SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 29 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XV | Nº 3652

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 196/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2022
PREGÃOELETRÔNICO DE Nº 022/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor EDMIR GERALDO SILVA portador do C.P.F. n° 333.754.026-00, denominado CONTRATANTE e a Empresa ALFA PRE MOLDADOS DE CIMENTO LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 34.777.635/0001- 11, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 196/2023, para a compra de materiais de construção, para o município de JESUANIA de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 036/2022 e Pregão Eletrônico de nº 022/2022. O valor total do contrato é R$15.700,50 (quinze mil setecentos reais e cinquenta centavos), o referido contrato seguirá na sua forma de pagamento da Resolução CIMAG de nº 007/2021. As despesas serão amparadas por dotações próprias do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria Dotações: 2.03.02.26.782.0008.1.0032.4.4.90.51.00 EPI03 MELHORIAS NO CALÇAMENTO BAIRRO VARGEM GRANDE

Caxambu, 25 de setembro de 2023.

EDMIR GERALDO SILVA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:FB3C95BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIRCULAR 43/2023 - CONVITE ASSEMBLEIA AMVAP SAÚDE

Circ. 43/23.

Uberlândia-MG, 27 de novembro de 2023.

Senhor(a) Prefeito(a),
Senhor(a) Secretário(a) de Saúde,

Convidamos V. Exa. para participar da 39ª Assembleia Geral Ordinária do Amvap Saúde, que ocorrerá de forma presencial no próximo **dia 04 de dezembro, às 13h**, na sede do Consórcio, cuja pauta será a discussão e aprovação do orçamento para o exercício financeiro de 2024.

Salientamos a importância de sua presença e pedimos a pontualidade ao evento para que não haja atrasos em suas demais agendas.

Pedimos a gentileza em confirmar sua presença pelo telefone (34) 3213-2536 ou e-mail amvapsaude@amvapsaude.com.br, para melhor recebê-los.

Contando com sua presença, desde já agradecemos.

Atenciosamente,

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Presidente do Amvap Saúde
Prefeita de Araporã

AO EXMO(A). SR(A). PREFEITO(A) MUNICIPAL.
AO ILMO.(A) SR(A). SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE.

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:F634BEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 193ª A.G.O. CONSÓRCIO AMEG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA 193ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE – CONSÓRCIO AMEG.

O Consórcio AMEG, através de seu Presidente e Prefeito Municipal de Passos, Diego Rodrigo de Oliveira, CONVOCA todos os representantes dos municípios consorciados, para a 193ª Assembleia Geral Ordinária, que será realizada em sua sede, na Rua Benedita da Silveira Maia, 144, Jardim Pinheiros, Passos/MG, às 09h, do dia 08 de Dezembro de 2023, com a seguinte pauta:

"Aprovação da Ata da 192ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio AMEG"; e
"Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal do Consórcio AMEG para o exercício de 2023";

Conforme § 2º do Art. 24 do Estatuto do Consórcio AMEG, somente será aceita a candidatura de Chefe de Poder Executivo de ente consorciado adimplente com suas obrigações operacionais e financeiras, podendo ser apresentada a candidatura, até 2 dias corridos da data da eleição.

Poderá ser apreciada eventual moção de censura.
A Assembleia Geral instalar-se-á, com a presença de, pelo menos, 1/3 dos municípios consorciados.
O quórum de votação é maioria simples, exceto quanto ao item 2 que o quórum é de 2/3 dos municípios consorciados.

Passos, 27 de novembro de 2023

DIEGO RODRIGO DE OLIVEIRA
Presidente da AMEG
Prefeito Municipal de Passos

Publicado por:
Heloisa Helena Leite Lima
Código Identificador:D5CFF1D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 177 DE 27/11/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SERVIDORA MUNICIPAL AESKA DIAS CAROLINO.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Servidora Municipal Aeska Dias Carolino** pelos excelentes serviços e atendimento prestado ao público, na condição de Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 27 de novembro de 2023.

LAERTE CESÁRIO MATEUS
Vereador

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 28 de novembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:FDE2B07E

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 178 DE 27/11/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SRA. LÁZARA TEIXEIRA DE SOUSA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Lázara Teixeira de Sousa** pelos bons serviços prestados na área da educação de Arcos e pelo ótimo trabalho desenvolvido na Academia de Letras de Arcos – ALARC.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 27 de novembro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador-Presidente

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 28 de novembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:1A75B09F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 179 DE 27/11/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SRA. ROSANA CRISTINA FERREIRA SILVA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Rosana Cristina Ferreira Silva** pelos bons serviços prestados na área da educação de Arcos e pelo ótimo trabalho desenvolvido na Academia de Letras de Arcos – ALARC.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 27 de novembro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador-Presidente

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se. Arcos, 28 de novembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:83D7DC4F

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº 180 DE 27/11/2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE MOÇÃO HONROSA À SRA. VAGNA MARIA DE OLIVEIRA ALMEIDA.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida **MOÇÃO HONROSA** à **Sra. Vagna Maria de Oliveira Almeida** pelos bons serviços prestados na área da educação de Arcos e pelo ótimo trabalho desenvolvido na Academia de Letras de Arcos – ALARC.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Arcos, 27 de novembro de 2023.

ADEMAR AURELIANO DE MEDEIROS
Vereador-Presidente

Promulgação
Promulgo o presente Decreto. Registre-se. Publique-se.

Arcos, 28 de novembro de 2023.

_____
Presidente da Câmara.

_____
1º Secretário.

Publicado por:
Renato Cardoso Lopes
Código Identificador:47CC3B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
A**Câmara Municipal de Barão de Cocais-MG**, inscrita no CNPJ 23.946.262/0001-49, representada pelo seu Presidente, o Sr. João Batista de Lima, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E AFINS, PROMOVIDOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS/MG, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO, NO ÂMBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO REFERÊNCIA**, conforme dados abaixo:
Nº do Processo: 37/2023
Nº da Dispensa: 37/2023
Início do envio de Propostas: 29/11/2023 - 08hs
Fim do envio das Propostas / Início da Disputa: 05/12/2023 - 08hs
Duração da Disputa: 06hs
Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário
Local: Plataforma de Licitações Online - www.licitardigital.com.br

Barão de Cocais, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:EDA70650

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023

A Câmara Municipal de Capitólio informa que está aberto procedimento Licitatório nº 46/2023, Pregão Eletrônico nº 01/2023, do tipo menor preço por item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de Tapetes Personalizados, cortinas, instalação e manutenção das cortinas existentes no prédio da Câmara Municipal de Capitólio. A entrega da proposta comercial será até às 14:30 horas do dia 14/12/2023, sendo a abertura da sessão às 14:30 horas do dia 14/12/2023 pela plataforma www.ammlicita.org.br. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Câmara Municipal de Capitólio, plataforma eletrônica onde será realizada a sessão https://www.camaracapitolio.mg.gov.br/ e disponível para retirada de cópia eletrônica na Câmara Municipal de Capitólio, Rua Monsenhor Mario da Silveira, 300, Capitólio/MG.

Pregoeiro,
FELIPE RODRIGUES REIGADO.

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:64351A8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA Nº 524/2023

PORTARIA 524/2023

Modifica a data da Reunião Ordinária da Câmara Municipal, que aconteceria no dia 06 de Dezembro, quarta-feira, para o dia 04 de Dezembro de 2023, segunda-feira, permanecendo inalterado o horário pré-estabelecido.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o período de recesso do Poder Legislativo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica modificada a data da reunião Ordinária da Câmara Municipal, que aconteceria no dia 06 de Dezembro, quarta-feira, para o dia 04 de Dezembro de 2023, segunda-feira.

Art. 2º - Permanece inalterado o horário de realização da respectiva reunião, sendo a partir das 19:00 horas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de Novembro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:F88DBF73

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PORTARIA 525/2023

PORTARIA 525/2023

Modifica o horário da Reunião de Comissões, que aconteceria no dia 04 de Dezembro as 18:00 hrs, para o dia 04 de Dezembro as 09hrs:30min.

O Presidente da Câmara Municipal de Catas Altas/MG, com a competência que lhe é atribuída pelo Art. 65 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando o período de recesso do Poder Legislativo, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fica modificado o horário da Reunião de Comissões da Câmara Municipal, que aconteceria no dia 04 de Dezembro, segunda-feira, ás 18:00 hr para o dia 04 de Dezembro de 2023, segunda-feira, ás 09:30 hr, tendo em vista a necessidade de readequação de horários para a realização do evento Mérito Cultural.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 28 de Novembro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:9392158C

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
AUTORIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 59/2023

AUTORIZAÇÃO

Eu, Vander Geraldo de Oliveira,
Presidente da Câmara de Catas Altas/MG

AUTORIZO o departamento de Compras a efetuar o procedimento licitatório de Dispensa de licitação por **Limite de preço n° 50/2023 – Processo autuado n° 59/2023. Objeto:** Contratação de Cestas Natalinas para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas através da **Resolução N°103/2021** para o ano de 2023.

Catas Altas, 27 de Novembro de 2023

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara de Catas Altas

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:8311ECA8

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº 59/2023

RATIFICAÇÃO

Na conformidade do art. 26, caput, da Lei Federal n° 8666/1993 e no Parecer Jurídico, ratifico o processo dispensa de licitação por **limite de Preço n° 50/2023, Processo Autuado n° 59/2023**, visando a contratação da empresa: PAULO LUZIA DA SILVA **CNPJ:** 05044572000196, **Valor total**: R$ 9.593,34 (Nove mil, quinhentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos). **Objeto:** Aquisição de Cestas Natalinas para os servidores da Câmara Municipal de Catas Altas, através da **Resolução N° 103/2021**.

RATIFICO AUTORIZO a contratação da referida empresa, nos termos do art. 25 da Lei Federal 8.666/2023.

Catas Altas/MG, 27 de Novembro de 2023.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ana Paula Bitencourt
Código Identificador:FD7266C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EXTRATO - 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2022. Partes: Câmara Municipal de Curvelo – CNPJ 20.207.783/0001-96; Copycentro Ltda EPP – CNPJ 00.487.928/0001-42. Objeto: Alteração quantitativa do Contrato Administrativo n.º 02/2022. Do Acréscimo: Fica acrescido em R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) o valor do Contrato Administrativo n.º 02/2022, correspondendo a, aproximadamente, 0,97% (noventa e sete centésimos por cento) do valor anual atualizado do ajuste, referente ao acréscimo de 3.750 (três mil, setecentos e cinquenta) unidades ao quantitativo do Item 04. Impacto Financeiro: R$ 337,50 (trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Valor total do contrato: R$ 71.474,34 (setenta e um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e quatro centavos). Mantém-se inalteradas as demais cláusulas não alteradas pelo termo de aditamento.

Curvelo/MG, 27 de novembro de 2023.

DANIEL ARAÚJO SOUZA –
Presidente da Câmara Municipal de Curvelo.

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:BACB8622

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.419/2023 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT DE DOTAÇÕES – DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.419/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional, Modalidade suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 1.062.000,00 (Um milhão e sessenta e dois mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.050 - Manutenção e conservação de UBS

33 90 39 – Outros de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$580.000,00
Destinação de Recursos: DR 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.

33 90 39 – Outros de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$220.000,00
Destinação de Recursos: DR - 621 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.052 – Manutenção do programa de atendimento básico
44 90 52 – Equipamentos e material permanente .....R$70.000,00
Destinação de Recursos: DR 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0020 – Assistência Farmacêutica
Atividade: 2.115 – Manutenção da farmácia básica

33 90 39 – Outros de serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.....R$70.000,00
Destinação de Recursos: DR - 621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.055 – Procedimentos de Alta/Média complexidade SIA/SUS
44 90 52 – Equipamentos e material permanente .....R$122.000,00
Destinação de Recursos: DR 600 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos da Saúde.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;

II - Realizar adequação no plano plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de novembro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C97371ED

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.420/2023 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR SUPERÁVIT DE DOTAÇÕES – DESPESA – ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.420/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar superávit de dotações – despesa – Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade suplementar por superávit financeiro no orçamento do Município de Guaraciaba, exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 109.000,00 (Cento e nove mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 01 – Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0020 – Assistência Farmacêutica
Atividade: 2.115 – Manutenção da farmácia básica
31 90 04 – Contrato Por tempo Determinado .....R$ 8.500,00
31 90 11 - Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$4.500,00
31 91 13 – Obrigações patronais.....R$1.000,00
Destinação de Recursos: DR - 2.621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Unidade: 02 06 01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0001 – Atenção à Saúde da Comunidade
Atividade: 2.049 – Manut. Programa Agentes Comunitário de Saúde
31 90 04 Contrato por Tempo Determinado.....R$95.000,00
Destinação de Recurso: DR 2.604 - Transferências proveniente do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos nos incisos I, do §1º artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a:
I - Suplementar os valores estabelecidos no art.1º desta Lei;
II - Realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;
III - Promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de novembro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:2134E9BB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
LEI MUNICIPAL N° 1.421/2023 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL – TIPO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES – DESPESA - ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL N° 1.421/2023

Dispõe sobre autorização de abertura de crédito Adicional – Tipo suplementar por anulação de dotações – Despesa - Orçamento do Município de Guaraciaba e dá outras providências.

O Povo de Guaraciaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar por anulação parcial de dotação no orçamento do Município de Guaraciaba exercício financeiro de 2023, no valor total de R$ 105.000,00(Cento e cinco mil reais) como segue:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função:302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.056 – Manut. Repasse ao Hospital Santana de Guaraciaba
33 50 43 – Subvenções Sociais.....R$105.000,00
Destinação de Recursos: Saúde - DR 500 Recurso ordinário 1002

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade suplementar, por anulação parcial ou total de dotação orçamentária constante no Artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos conforme previstos no §1º do artigo 43, inciso III da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação das seguintes rubricas:

Unidade: 02 06 03 - Secretaria Municipal de Saúde
Função: 10 - Saúde
Sub-função: 122 - Administração Geral
Programa: 0001 – Atenção à saúde da comunidade
Atividade: 2.046 – Manut. Ativ. Da Secret. Municipal de Saúde
31 90 11 – Venc. Vantagens Fixas - Pessoal Civil .....R$72.000,00
31 90 94 – Idenizações e Restituições Trabalhistas .....R$21.000,00
31 91 13 – Obrigações Patronais .....R$12.000,00
Destinação de Recursos: DR 500 Recurso ordinário 1002

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado:

I - a suplementar o crédito autorizado nesta Lei nos termos do art. 2º da Lei 1.388 de 29/12/2022 - Lei Orçamentária Anual;
II – a realizar adequação no Plano Plurianual (Lei do PPA), Lei de Diretrizes Orçamentarias (LDO), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei;

III - promover a alteração de fonte e destinação de recursos (DR) relativos aos créditos adicionais autorizados por esta Lei.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraciaba/MG, 27 de novembro de 2023.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:0FD90BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 24/2023

que dispõe sobre
DEFINE A LISTA DE AGRACIADOS COM A MEDALHA DO MÉRITO LEGISLATIVO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1o Serão agraciados, no corrente ano, com a Medalha do Mérito Legislativo, em Sessão Solene a ser agendada pela Mesa Diretora, os seguintes cidadãos:
I – **ELBIO JOSÉ DOS SANTOS**, indicado pelo vereador Ademir Justino de Moraes;
II – **PASTOR VÍTOR CRUZ**, indicado pelo vereador Danilo Martins de Oliveira;
III – **JOSÉ GILBERTO DE MELO**, indicado pelo vereador Donizetti Luciano dos Santos;
IV – **ALEXSANDRA GOMES SILVA DOS SANTOS,** indicada pelo vereador Everson Donizetti Inocêncio Alves;
V – **LEANDRO MARQUES DE SOUZA**, indicado pelo vereador Gustavo Vinícius Silveira de Paula;
VI – **LETÍCIA MOREIRA TEIXEIRA DOS SANTOS**, indicada pelo vereador João Fernando de Souza;
VII – **DELEGADO GABRIEL BELCHIOR JOÃO**, indicado pelo vereador Leonardo Donizetti de Moraes;
VIII – **ABÍLIO WAGNER ABRÃO**, indicado pelo vereador Luiz Smargiassi Filho;
IX – **DEUSA DONIZETTI DE OLIVEIRA**, indicada pelo vereador Marcelo de Araújo Cunha;
X – **ACIG – ASSOCIAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE GUAXUPÉ**, indicada pelo vereador Marco Aurélio Sarrassini;
XI – **CAROLINA CARLOS CARNEIRO**, indicada pela vereadora Maria José Cyrino Marcelino;
XII – **APAE DE GUAXUPÉ – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**; indicada pelo vereador Paulo Rogério Leite Ribeiro;
XIII – **LÚCIA APARECIDA LOZANO RODRIGUES**, indicada pelo vereador Wilson Ruiz de Oliveira.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:B76A3CDB

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À BANDA CATIVA ESTRELA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À BANDA CATIVA ESTRELA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:2E5C1681

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A TATIANE ANUNCIATA CRISPIN

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A TATIANE ANUNCIATA CRISPIN.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:99BFBBD7

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A JOSÉ GERALDO ABDALA GONÇALVES

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A JOSÉ GERALDO ABDALA GONÇALVES.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:04E2BF8D

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A JOSÉ ESCARASSATTI FILHO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A JOSÉ ESCARASSATTI FILHO.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:AE4EAD75

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 29/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A MARIA APARECIDA SANDRONI DA SILVA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A MARIA APARECIDA SANDRONI DA SILVA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:291E8BC3

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO DR. CÁSSIO ADRIANO FERREIRA MIRANDA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO DR. CÁSSIO ADRIANO FERREIRA MIRANDA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:ABDBF265

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A GADOPY TALES MORAES FRANCO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A GADOPY TALES MORAES FRANCO.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:E111B164

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 32/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A MARCELO RODRIGUES DA SILVA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A MARCELO RODRIGUES DA SILVA.**

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:41C0BAFE

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 33/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À BIOMED - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE GUAXUPÉ

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À BIOMED - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLINICAS DE GUAXUPÉ.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:C19CF326

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A ALBERTO CAMILLO FILHO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO A ALBERTO CAMILLO FILHO.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:62545C42

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 35/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO - CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO DE GUAXUPE – EQUO ESPAÇO

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA GABRIEL DA SILVA CARNEIRO - CENTRO DE EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO DE GUAXUPE – EQUO ESPAÇO.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:EB73DC7F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 36/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SÃO JOÃO SUPERMERCADOS

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO SÃO JOÃO SUPERMERCADOS.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:DB3FCD94

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 37/2023

que dispõe sobre

CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO 1º TENENTE DIRCEU EDUARDO DE OLIVEIRA

A Câmara Municipal de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedido **TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO AO 1º TENENTE DIRCEU EDUARDO DE OLIVEIRA.**
Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário, Maria Gabriela Monteiro Melo

Em **28** de **NOVEMBRO** de **2023.**

DANILO MARTINS DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:C92F7B31

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA

ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 03º SESSÃO LEGISLATIVA DA 33ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG (QUADRIÊNIO 2021/2024), REALIZADA EM 13/11/2023.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 20h00 minutos, teve início a 20ª Sessão Ordinária da 03ª sessão legislativa da 33° Legislatura do ano de 2023, presidida pelo Presidente Ver. Aparecido Rodrigues. O Ver. Aparecido Rodrigues solicitou a Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto que fizesse a leitura de um versículo das Escrituras Sagradas. Sob a proteção de Deus e em nome do povo de Ouro Fino iniciou-se os trabalhos. Dando continuidade à reunião foi entoado o Hino Nacional Brasileiro. Passando ao expediente do dia, o Presidente solicitou a todos os vereadores que assinassem a lista de presença da presente sessão. Assim, o Presidente da Casa solicitou ao Ver. Clovis Coldibeli a leitura da pauta da sessão. A leitura da ata da sessão anterior foi dispensada, uma vez que os vereadores já haviam tido conhecimento da mesma com antecedência e não havendo objeções nem retificações foi colocada em votação, a qual foi **APROVADA POR UNANIMIDADE**. Seguindo, o Presidente da Câmara solicitou ao Diretor Geral, para que fizesse a leitura das correspondências recebidas na última quinzena. Em seguida, o Vereador Tiago Bazolli em questão de ordem, pediu que antecipasse a palavra ao Diretor da Santa Casa para utilizar a Tribuna Livre antes da manifestação dos Vereadores, o que foi colocado em votação pelo Presidente ao plenário, sendo aprovado por todos e em conformidade com o artigo 29, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara Municipal, e o artigo 2º da Resolução 003/2013 a palavra foi concedida para uso da Tribuna Livre pelos representantes da Santa Casa de Ouro Fino, tendo como assunto a apresentação da situação atual da Santa Casa de Ouro Fino; O Senhor **Carlos Francisco dos Santos e Souza** iniciou sua fala cumprimentado a todos os presentes e quem assistia pelas redes sociais, ressaltou que estava presente no momento para pedir apoio aos vereadores, visto que está sendo feito um bom trabalho na Santa Casa, mas estão enfrentando uma grande necessidade financeira. Ressaltou que em nenhum momento se foi falado em fechar a Santa Casa, mas solicitou a ajuda para continuar esse trabalho, na qual enfatizou que hoje existe o setor de especialidade na Santa Casa, visto que existem atendimentos de várias especialidades, como ambulatorial, particular e pelos convênios, que estão com uma boa equipe para prestar atendimento à população. Ressaltou também sobre os partos, que estão com uma média de 30 partos mês, sendo quase um parto por dia e enfatizou que realizaram 524 cirurgias, batendo a meta proposta pelo SUS, desta forma recebendo uma bonificação por conseguir atingir a meta, sobre o atendimento ambulatorial, até o mês de outubro foram atendidas 7.603 pessoas, sendo pelo convênio 4.125 pessoas e particular 719. Ressaltou também que a Santa Casa ela tem um fundo, um custo, mas o que eles ganham de entrada, não é o suficiente para arcar com os gastos mensais, dessa forma a situação atual da Santa Casa se encontra muito difícil, solicitando a ajuda dos vereadores para continuar o atendimento até janeiro, na qual se espera que a situação possa melhorar. Ressaltou que no mês de outubro, fecharam com um défice de 619.528 reais, na qual maior parte é dívida com os médicos, mas está com esta dívida por que contavam com o valor de 500 mil que vieram de emendas para a Santa Casa, então contam com a ajuda dos vereadores para continuar fazendo um bom trabalho. A Senhora **Maria Theresa Rossi Vilela** informou que passou para os vereadores uma tabela que tem o repasse per capta que as prefeituras de diversas cidades da região do Sul de Minas que existe um único hospital filantrópico, então podem notar que a prefeitura da nossa cidade faz um repasse de 8 reais e 29 centavos per capta, e se pegar outros exemplos de cidade do Sul de Minas, é notável que o repasse é consideravelmente maior, então solicitou que o Governo Municipal chegasse na Santa Casa com a extensão mesmo da solução para o atendimento da população e pudessem contar com um repasse maior e puder utilizar bem esse dinheiro e não ficar passando chapéu toda hora; Logo após, o Presidente deixou a palavra livre aos Vereadores para que apresentassem suas considerações, seus requerimentos ou indicações verbais dentro do prazo regimental de cinco minutos prorrogável por mais um minuto; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** Agradeceu ao prefeito e ao Bruno por atender sua demanda na rua Carlos Rivelli que recebeu a manutenção que precisava, e também na rua Belo Horizonte; Solicitou ao Prefeito para podar a árvore próximo ao mercado do Zezinho, visto que está com risco de cair e causar acidentes; Solicitou ao Daniel para realizar a limpeza nas ruas do Jardim Centenário, visto que o mato está muito alto; Ressaltou que ocorreu um acidente próximo ao bairro dos farias na qual deixou duas vítimas fatais, visto que o local é muito perigoso, então solicitou a ajuda dos demais vereadores para tomar providências junto ao departamento de trânsito do DER; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** Solicitou ao Prefeito para que possa ser feito o asfalto da Vargem Grande, visto que foi uma promessa de campanha e também para terminar o asfalto da Escolinha; Informou também que fez uma indicação para roçar o rio do Jardim Aeroporto na qual estão fazendo e também para roçar os bairros mais afastados da cidade; Ressaltou também sobre a Casa de Apoio em Pouso Alegre, que vai ser de muita ajuda para a população e foi um dinheiro muito bem gasto pela Câmara; Enfatizou sobre o hospital de Ouro Fino na qual um valor aproximado de 200 mil no mês não ajuda quase nada, devido a quantidade de dinheiro gasta, então deve ser investido mais dinheiro no hospital, visto ser uma prioridade para a população, na qual tem que cobrar mesmo ajuda de todos; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** Ressaltou sobre um fato ocorrido na semana passada, na qual a vereadora é vítima na situação e se as pessoas envolvidas estão achando ruim que houve mandato de busca e apreensão, que vão reclamar no Ministério Público; Ressaltou que esteve presente no centro odontológico, na qual a geladeira não está funcionando, também o bebedouro não está em funcionamento, então pediu providências para solucionar esse problema; Informou que foi falar com o pessoal do laboratório, sobre a demora de ser realizado os exames, visto que pessoas até faleceram e não foi realizado seu exame, que o dinheiro enviado é pouco, não sendo possível realizar todas as demandas que chegam no local; Enfatizou que a saúde é uma coisa muito importante, na qual a Santa Casa tem que ser mais valorizada, visto que atendem a toda a população, então deve dar prioridade em ajudar a Santa Casa; Ressaltou que esteve presente no bairro dos Limas, que inauguraram o asfalto e falaram que está tudo certo, mais ainda existem diversas demandas a ser feito no local; Também ressaltou que está cobrando as castrações, a clínica pet e uma atenção maior na causa animal, pois todo ser que respira precisa de atendimento e carinho; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** Ressaltou que sobre a Santa Casa, todas as proposituras que estão tramitando, seja nível Federal ou Estadual, que liberam dinheiro para a Santa Casa, Asilo e APAE, o edil está apoiando por meio de Moções e entrando

em contato com os Deputados, ressaltando que recebeu o número de uma emenda do Senador Carlos Viana de 100 mil reais, que está parado no Estado que tanto irá ajudar a Santa Casa; Informou que está realizando uma Moção de apoio, que permite que as Santas Casas recebam repasses especiais mesmo em época de eleição; Agradeceu ao Deputado Estadual Dr. Maurício que convidou o edil para uma audiência pública para debater a importância do fortalecimento das APAEs, garantindo a destinação de recursos na Lei Orçamentária; Agradeceu a Rádio Difusora de Ouro Fino pela demanda atendida de tocar músicas italianas nos domingos ás 13:00 horas; Informou que na última semana foi sancionada a Lei 14.718/23, que criou a Rota do Café, mas infelizmente Ouro Fino não estava presente, na qual entrou em contato com um Deputado Estadual para realizar uma PLC para que Ouro Fino faça parte da Rota do Café; Apresentou o PL 3433 que institui as diretrizes para detecção precoce da deficiência auditiva infantil, sendo um Projeto muita bacana para que Ouro Fino possa caminhar nessa parte de deficiência infantil; Realizou a indicação 252 para que as placas que falam sobre Luiz Gonzaga que ficam no Juvenal Brandão, possam vir para a Rua Treze de Maio, visto que a estátua está localizada na Rua, então que tragam as placas, para que o turista possa entender o real motivo da estátua estar ali; **O Ver. Francisco Carlos Maciel** Solicitou ao Departamento de Obras para que faça uma limpeza no rio da Capelinha, que está com risco que ocorrer enchente se houver uma chuva mais forte; Informou sobre as vacinas de HPV e Covid e demais vacinas, para que a população possa cumprir seus cartões de vacina, visto que recentemente teve outra onda de Covid, e a maioria das pessoas que apresentaram esses sintomas foram pessoas com a vacinação incompleta; Agradeceu a Prefeitura e a Secretaria de Saúde pela inauguração do Centro de Convivência Psicossocial que foi inaugurado na avenida, na qual irá ajudar muito o pessoal da Saúde Mental, para que melhore o atendimento à população, e mais pra gente vai ser feito o Caps ali também; Solicitou também que seja feita a limpeza urbana em vários setores da cidade, tanto nas ruas como nas calçadas, que a Prefeitura faça um mutirão visto que a chegada do fim do ano está próxima; Parabenizou as meninas do Sub-13 do Handball, pelo 1º lugar na liga Sul-mineira de Minas, realizado em Cambuí; Em relação a Santa Casa, ressaltou que o problema maior é o financiamento, visto que é um problema antigo e também a tabela não é ajustada a muito tempo, então fica difícil para a Santa Casa, sugeriu então que na diretoria tivesse um membro do Poder Legislativo Municipal, visto que mesmo que recebem informações, não é uma coisa oficial, então isso seria de muita importância para que possam saber a real situação da Santa Casa, então a pessoa indicada vai estar presente na reunião não por convite, mas como membro oficial; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte ressaltou ser importante trazer como representantes da população, transparência para que a população compre a ideia, visto que se houve muito falar que a Santa Casa é um saco sem fundo, mas não procura saber o porquê se está nessa situação, então quando se tem um representante para trazer essas informações, fica mais fácil de trazer mais transparência no plenário e fica essa sugestão; **O Ver. Fábio Anderson da Silva** Solicitou ao Executivo para que pinte 3 faixas de pedestres em frente ao bar do Marcelo, devido a muitas pessoas trafegarem no local; Solicitou que seja feita a limpeza no bairro dos Palomos, tanto nas ruas, calçadas e também nos lotes vazios; Solicitou ao Israel para enviar uma máquina na estrada que liga os Farias e o bairro dos Vaz, visto que quando chove não consegue passar na estrada, então precisa realizar o patrolamento e o cascalhamento na estrada; Ressaltou também sobre o acidente ocorrido próximo ao bairro dos Farias, que foi informado que teve 4 vítimas fatais, e enfatizou que já morreram mais de 10 pessoas nesse local, fora os vários acidentes sem vítimas, então solicitou que seja tomado providências nesse local; Enfatizou sobre a Santa Casa e deixou claro que o que for do seu alcance irá fazer para a instituição; **O Ver. Paulo Luiz de Cantuária** Ressaltou ser uma luta complicada estar à frente da Santa Casa, e como mencionado pelo edil Paulo Chiste, vão ter que correr atrás dos Deputados para verem o que pode ser feito a respeito pois o dinheiro é alto, e a Prefeitura pra ela também se manter é complicada, então de qualquer forma fica difícil, então os vereadores devem correr atrás de seus Deputados e levarem a demanda para eles e algum caminho deve se tomar; Agradeceu ao Prefeito pelo trabalho feito no bairro da Escolinha, visto que falta ainda para terminar, mas em breve será concluído; Ressaltou sobre Caneleiras que foi um bairro muito pouco trabalhado, e em conversa com o Prefeito solicitou que seja feito o novo posto de saúde no bairro, no qual ficou para o próximo ano, mas que deve ser feito no começo do ano e também colocar o consultório odontológico no local; Ressaltou que a população está reclamando muito sobre a iluminação pública, e informou que o caminhão está precisando de manutenção na qual já foi feita a licitação de peças e em breve será possível utilizar; Agradeceu ao Israel pelos serviços prestados nos bairros do Pinhalzinho dos Góes e Pinhalzinho dos Lopes; Informou que a ponte do Pinhalzinho que tanto vem esperando já saiu o projeto e vai entrar em fase de licitação, então acredita que esse ano ainda será feito essa ponte; Informou que o trator que passa veneno nas estradas já chegou do conserto, e que a partir da próxima semana possa começar os trabalhos de passar veneno nas beiradas das estradas; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** em aparte ressaltou que enviou uma emenda para realizar a construção do posto da Caneleiras, mas que ainda não fizeram, mas continua cobrando para ver se em breve possa fazer, e também informou que enviou dinheiro para fazer o consultório odontológico; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** Ressaltou que enquanto as políticas públicas estiverem focadas em eleições, nunca será feito algo para próximas gerações, e se todos olharem com uma visão mais política, nada vai resolver o problema, então devem se unir, não só o corpo, o corpo Executivo, mas também a população, visto que já faria uma diferença tão grande no resultado final, mas falta esse comprometimento e participação política da comunidade, visto que se não for tomada nenhuma medida, muitas pessoas ficarão desempregadas, e também a população vai sofrer porque se ficar doente, terão que ir até Pouso Alegre e agora com o pedágio, vai ficar mais difícil ainda, então deve se unir forças para fazer a diferença, visto que a Santa Casa será para a nossa geração e para as próximas que irão vir, e também é notável nos PSFs da cidade, devido à falta de atendimento, afeta diretamente a Santa Casa, então se a Prefeitura não fizer a parte dela bem feita, irá sim afetar a Santa Casa também, e dessa forma também se vê sobre outras políticas públicas, visto que cada um vai empurrando com a barriga porque ninguém vê isso acontecer, então deve ser feito coisas para a população, visto que os vereadores são passageiros, e todas as pessoas presentes não são eternas, mas Ouro Fino vai continuar com outras gerações, e só vai ser uma cidade boa para se morar quando todos enxergar que pode se fazer de Ouro Fino uma cidade boa de se viver, visto que também ouve falar de vagas para trabalho, mas aonde está o planejamento disso tudo, para capacitar os jovens para que possam entrar no mercado de trabalho, então solicitou para todos abraçarem essa causa para uma cidade melhor, não só no foco da Santa Casa, mas as demandas como um todo da cidade, para que dessa forma possamos bater no peito e falar que temos orgulho de sermos ourofinense; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** em aparte com o intuito de melhorar a sugestão do Ver. Francisco Carlos Maciel, propôs que fosse colocado os membros da Comissão de Saúde, então sempre será possível ter um vereador presente; **O Ver. Marcos Silva de Menezes** em aparte ressaltou que a fala do vereador Tiago foi muito importante, visto que se a Santa Casa fechar, quantas pessoas vão ser prejudicadas com isso, visto que se a população ajudasse com um valor mínimo todos mês, já ajudaria muito a Santa Casa, e ainda não correm os riscos de ter que viajar para outro cidade por questões de saúde; **O Ver. Clovis Coldibeli** em aparte parabenizou o vereador Tiago pela fala e se colocou à disposição para ajudar a Santa Casa no que for preciso, buscando ajuda de amigos Deputados para conseguir emendas para ajuda a Santa Casa; **O Ver. Clovis Coldibeli** Ressaltou que a alguns dias atrás houve um problema com a água do distrito de Crisólia, visto que a água não se encontrava com a mesma qualidade, na qual foi percebido por todas as pessoas, na qual foi relatado pelo DMAAE que o melhor poço estava condenado, o que causou uma preocupação muito grande aos moradores, na qual o vereador vem mantendo um contato com o Robson do DMAAE que também mostrou muita preocupação em resolver essa demanda; Informou que o distrito de Crisólia na próxima semana completa 100 anos, e é com muita alegria que hoje que no seu centenário, o distrito de Crisólia terá um poço novo, onde as obras de perfuração terá início no dia 21, sendo ao lado do poço antigo; Solicitou ao Daniel Borracheiro para que dê sequencia nas limpezas das creches da cidade, e hoje em especial pediu para fazer a limpeza na creche Maria do Carmo, visto que o mato está muito alto; Com relação a creche de Crisólia, agradeceu ao Daniel Borracheiro por realizar a limpeza mas a respeito de um fato que ocorreu na creche, não sendo nada pessoal do edil, que como

representante do distrito de Crisólia, não pode admitir que um chefe distrital, Senhor Mário Fernando, seja negligente e que faça pouco caso de uma creche dizendo que enquanto ele estiver no cargo, não vai mover uma palha para ajudar a creche, então ressaltou que existem 135 alunos na creche, então o Senhor Mario tem a obrigação de trabalhar para o povo; **O Ver. Jose Agostinho Muroni** em aparte ressaltou que esse funcionário deve ser demitido, visto não ser uma pessoa prestativa, então solicitou ao Prefeito para olhar para esse funcionário e demitir o mesmo; **O Ver. Vanderlei Candido de Almeida** Ressaltou ser dever dos vereadores como parlamentares, unir forças com a Santa Casa para jamais ser fechada, essa é a obrigação dos mesmos, e também, o repasse financeiro do Executivo para a Santa Casa de 231 mil reais mensal, acredita ser muito pouco, então solicitou aos vereadores que através de emendas impositivas, realize um repasse para a Santa Casa e que o Prefeito também olhe com um carinho maior para a instituição, como também veio dinheiro de Deputados Estaduais que eram para ser repassado para a Santa Casa, fizeram inúmeros diálogos mais até agora não repassaram, então deve ser cobrado o Poder Executivo para fazer esse repasse, e ressaltou que está lutando pela Santa Casa; Informou sobre uma licitação feita pela prefeitura de caminhões e de uma escavadeira hidráulica em um valor muito alto, alugando esses maquinários em um valor alto sendo que pediram dinheiro para a Câmara para poder consertar as máquinas quebradas, então informou que para a próxima Sessão será feito um requerimento para maiores informações; Ressaltou sobre suas emendas impositivas, visto que estavam presente os representantes da APRIMOF e ALQUIMIA, entre várias associações, informou que através de suas emendas está tentando fazer um repasse financeiro para essas instituições que estiverem tudo legalizado; Foi solicitado também por alguns bairros, que as emendas destinadas ao Executivo sejam para compra e parques infantis, para ser colocado nas praças, nos bairros São Judas, Jardim Burza, Jardim Aeroporto, Jardim São Paulo e o Residencial Gargatá; Ressaltou também que foi solicitado ao edil que próximo a lotérica na avenida, os carros estão transitando em alta velocidade trazendo muitos riscos as pessoas, então solicitou que seja construído uma passarela elevada no local, para maior segurança da população; Parabenizou o pessoal do Vôlei e agradeceu a todos os pais por estar apoiando os atletas e também ao Professor Edson que desenvolve um excelente trabalho no Handball; **O Ver. Tiago Bazolli de Moraes** em aparte informou sobre o requerimento aprovado da sabatina do Setor Rural e Setor de Obras, então seria muito importante chamar esses setores em uma Sessão Extraordinária, para que pudesse ter mais tempo para fazer os questionamentos; **A Ver. Vânia Aparecida Vieira Couto** em aparte ressaltou sobre o trânsito na avenida, visto que já faz tempo que está com esse problema, onde na última sessão a vereadora fez uma indicação nesse local mas nenhuma medida foi tomada, então que possa ser feito um ofício e todos os vereadores assinarem porque está muito perigoso andar no local; **O Ver. Paulo Henrique Chiste** em aparte parabenizou ao vereador Vanderlei referente aos parques que o vereador vai indicar, mas irá brigar para instalar pelo menos um brinquedo para crianças com deficiência, pelo menos 1 ter que ser inclusivo a esse público; **O Ver. Aparecido Rodrigues** Agradeceu a toda a Diretoria da Santa Casa, visto acolhe e ajuda a todos os que precisam, visto ser uma causa que todos devem estar juntos, abraçando e lutando para que a Santa Casa nunca feche suas portas, agradeceu a toda a equipe que está na diretoria fazendo de tudo para manter a Santa Casa de portas abertas; Informou que em reunião com o Prefeito, foi assumido um compromisso sobre o campinho da fazendinha, que essa semana vai ser aterrado e feito no local e também a continuação da rua São Benedito, no bairro Bela Vista, onde assumiu que será pavimentada a rua; Ressaltou que está esperando uma resposta do Israel para realizar serviços no bairro dos Almas e também no Pinhalzinho dos Lopes, entre vários outros locais que precisam fazer o cascalhamento, então está aguardando um retorno do Israel para resolver essas demandas e também das pontes que estão com riscos de "rodar"; Agradeceu ao Daniel Borracheiro por realizar a limpeza no Jardim Aeroporto, na rua que vai até a Rodovia 459, visto que a população faz muita caminhada no local; Solicitou também para que seja feita a manutenção no caminhão da iluminação pública, visto estar com muita demanda para fazer a manutenção não só na cidade, mas também na zona rural; **Passou-se a Pauta dia: I - VOTAÇÃO DA DISPENSA DOS PARECERES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento dos pareceres das comissões com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura de todos os pareceres das comissões. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida informou que todos os Projetos tiveram o parecer favorável das Comissões e todos os pareces estão à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **II - APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL NESTA MESMA SESSÃO: 1 – Projeto de Resolução nº 10 de 2023,** Altera dispositivos da Resolução N.º 014/2016, de 17 de Novembro de 2016, que "Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ouro Fino" , e dá outras providências Autores: Vereador Bilo, Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Francisco Carlos Maciel, Vereador José Agostinho Muroni, Vereador Paulo Cantuária (Bem-ti-vi), Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereador Tiago Bazolli, Vereadora Vânia, Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 2 - Projeto de Resolução nº 11 de 2023 -** Altera o Art. 2° da Resolução N.º 003/2013, que dispõe sobre a regulamentação da Tribuna Livre da Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais Autores: Vereador Bilo, Vereador Clóvis Coldibeli, Vereador Francisco Carlos Maciel, Vereador José Agostinho Muroni, Vereador Paulo Cantuária (Bem-ti-vi), Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereador Tiago Bazolli, Vereadora Vânia, Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. III-VOTAÇÃO: 3 - Projeto de Lei Ordinária nº 3431 de 2023 -** Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, no valor de R$ 20.000,00, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal, Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 4 - Projeto de Lei Ordinária nº 3432 de 2023 -** Autoriza a abertura de crédito especial, em favor do Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos, no valor de R$ 2.558.874,23, para os fins que especifica Autor: Henrique Rossi Wolf - Prefeito Municipal, Posto que o projeto foi submetido à análise das comissões competentes e o referido projeto estava instruído de pareceres e apto para aprovação, em seguida a proposição foi submetida à discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE. 5 - Requerimento nº 91 de 2023 -** Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações referentes à marcação de exames no município de Ouro Fino/MG Autor: Vereadora Vânia, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 6 - Requerimento nº 92 de 2023 -** Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações referentes as roçadeiras manuais que foram adquiridas pela Prefeitura Municipal de Ouro Fino Autor: Vereador Clóvis Coldibeli, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 7 - Requerimento nº 93 de 2023 -** Requer ao Senhor Prefeito Municipal informações a respeito dos valores arrecadados com taxa de iluminação pública nos exercícios de 2021, 2022 e 2023 até o mês de outubro com também a relação pormenorizada dos gastos efetuados e pagos nos exercícios acima com o número de cada empenho Autores: Vereador José Agostinho Muroni, Vereador Vanderlei do Taekwondo, Vereadora Vânia, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE;**

8 - Moção nº 44 de 2023 - Moção de Apoio pela aprovação no Congresso Nacional da referida propositura: PL 5301/2023 que "Concede ao Município de Borda da Mata, no Estado de Minas Gerais, o título de Capital Nacional do Pijama" Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 9 - Moção nº 45 de 2023 -** Moção de Apoio a aprovação do PL 371/2023 que tramita naquela casa e busca dispor sobre a contratação de psiquiatras,

psicólogos, assistentes socias e terapeutas ocupacionais na estrutura da Secretaria Estadual da saúde, para ofertar atendimento as vítimas de depressão e tendências suicidas Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 10 - Moção nº 46 de 2023 -** Moção de Apoio ao Projeto de Lei 469/2023 que proíbe os operadores de planos de saúde, limitar consultas e sessões de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e psicoterapia no tratamento das pessoas com transtorno do espectro autista Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 11 - Moção nº 47 de 2023 -** Moção de Aplausos aos profissionais da Rádio Difusora de Ouro Fino e Massa FM. pelo dia do radialista comemorado no dia sete de novembro Autor: Vereador Francisco Carlos Maciel, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; 12 - Moção nº 48 de 2023 -** Moção de Apoio a Proposta de Emenda à Constituição nº 13/2023, que "Altera o art. 160-A da Constituição do Estado e dá outras providências" Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereador Vanderlei do Taekwondo, Em seguida a proposição foi submetida a discussão e votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE; IV - APRESENTAÇÃO: 12 - Projeto de Lei Ordinária nº 3433 de 2023 -** Institui diretrizes para detecção precoce da Deficiência Auditiva Infantil Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste, Após primeira discussão, o projeto foi encaminhado para Comissão de Legislação, Justiça, Finanças e Redação Final para emitir parecer dentro do prazo regimental; **V - DISPENSA DA LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Devido a pauta extensa, e uma vez que todos os Vereadores e Vereadora já tiveram conhecimento das Indicações com antecedência. O Presidente da Câmara consultou ao plenário, se todos estavam de acordo em dispensar a leitura integral das Indicações. Assim, o pleito foi submetido à votação, a qual foi **APROVADO POR UNANIMIDADE**. Em seguida, o Diretor Geral, informou que o inteiro teor das indicações está à disposição para todos os Vereadores, como também, para toda a população na Diretoria Geral desta Câmara Municipal e pelo endereço eletrônico: sapl.ourofino.mg.leg.br. **14 - Indicação nº 246 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a realização nos bancos do parque do BNH Novo Autor: Vereador Aparecido Rodrigues (Téia), **15 - Indicação nº 247 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a construção de um duto na Rua Treze de Maio, em frente a Padaria São Francisco Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste, **16 - Indicação nº 248 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a instalação de monitoração de segurança na Casa do Café com Leite Autor: Vereadora Vânia, **17 - Indicação nº 249 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, junto ao departamento competente, mais atenção sobre a falta de medicamentos para pessoas diabéticas na Farmácia Municipal de Ouro Fino Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste, **18 - Indicação nº 250 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal que realize manutenções necessárias e implante um local adequado para a queima de velas no Cemitério Municipal Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereadora Vânia, **19 - Indicação nº 251 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal, junto a Diretoria Municipal de Educação, para atender as Leis relacionadas às pessoas com deficiência, no sentido de que as escolas municipais possam gozar das prerrogativas da Constituição Federal Autores: Vereador Paulo Henrique Chiste, Vereador Tiago Bazolli, Vereadora Vânia, **20 - Indicação nº 252 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a possibilidade de transferir as placas de Luiz Gonzaga que estão afixadas na Escola Bueno Brandão, para junto à estátua do mesmo na rua Treze de Maio Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste, **21 - Indicação nº 253 de 2023 -**Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a criação de um jardim sensorial no município de Ouro Fino Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste, **22 - Indicação nº 254 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção da rua Maira Cândida próximo a residência de nº 28 no bairro Vila Prateada Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste, **23 - Indicação nº 255 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a realização de adaptações em edificações de uso público, sobretudo escolas, visando garantir a acessibilidade de pessoas com deficiência e mobilidade reduzida Autor: Vereador Tiago Bazolli, **24 - Indicação nº 256 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a manutenção da limpeza e inclusão de benfeitorias no parque ecológico São Francisco Autor: Vereador Tiago Bazolli, **25 - Indicação nº 257 de 2023 -** Sugere ao Senhor Prefeito Municipal a possibilidade da criação de plano de cargos e carreiras para os servidores municipais de Ouro Fino Autor: Vereador Paulo Henrique Chiste; Em seguida o presidente determinou o envio das Indicações às autoridades competentes. Destaca-se que a sessão foi transmitida "ao vivo" pela internet através do Youtube e do Facebook e também foi gravada na íntegra e a gravação está à disposição de todos na Diretoria Geral desta casa legislativa, podendo a mesma ser consultada pelo link: https://www.youtube.com/watch?v=DPnXVoMoyZA&t=991s, servindo a mesma como Ata Eletrônica nos termos da Resolução nº 001/2018. Esta ata somente terá validade após sua votação, aprovação e assinatura dos vereadores, nos termos do artigo 31, §4º da Resolução 14/2016. Não havendo mais nada a se tratar, a sessão foi encerrada às 22:20 min, e o Secretário da Mesa Clóvis Coldibeli determinou a lavratura da presente Ata que, após lida e aprovada será assinada por todos os vereadores presentes. Aparecido Rodrigues, Clóvis Coldibeli, Fábio Anderson da Silva, Francisco Carlos Maciel, José Agostinho Muroni, Marcos Silva de Menezes, Paulo Henrique Chiste da Silva, Paulo Luiz de Cantuária, Tiago Bazolli de Moraes, Vanderlei Candido de Almeida, Vânia Aparecida Vieira Couto.

Ouro Fino, 13 de novembro de 2023.

Publicado por:
Wilson Chiste Fleming
Código Identificador:D76D84EB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
EDITAL DE CONVOCAÇAO N° 005/2023

EDITAL DE CONVOCAÇAO N° 005/2023
Dispõe sobre a convocação de Reunião Especial.
O Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, Vereador Weberson Eduardo da Silva, no uso de suas atribuições e em conformidade com os artigos 8°, § 2°, 15, inciso III e § 2°, e 79, inciso II, todos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, faz saber que ficam **CONVOCADO**S os Senhores Vereadores para a realização de **REUNIÃO ESPECIAL** a realizar-se no dia 01/12/2023 (sexta-feira), às 11h00min, no Plenário Vereador Roberto Geral do Freitas, na sede desta Câmara Municipal, para a **ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DA CÂMARA PARA O QUARTO ANO DA ATUAL LEGISLATURA**.
Comunique-se o presente, individualmente, aos Vereadores.
Publique-se.
Ribeirão das Neves, 28 de novembro de 2023.

WEBERSON EDUARDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:F36AACAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

TERMO DE **RETIFICAÇÃO DO EDITAL**
CANCELAMENTO do Lote 05 do Procedimento
Licitatório nº 065/2023

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,**

EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.

O PREGOEIRO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA
ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os Pedidos de Impugnação recebidos

DECIDE,
pelo Cancelamento do Lote 05 do Procedimento
Licitatório nº 065/2023, tendo em vista que o descritivo dos itens do lote em epígrafe possuem requisitos em desconformidade com os equipamentos disponíveis no mercado compatíveis com o preço de referência apresentado no certame, RETIFICANDO, assim o Edital.

Publique-se.

Montes Claros, 28 de novembro de 2023.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro do CIMAMS

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:D4F5168C

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – avisa aos interessados que, após análise recursal, julgou IMPROCEDENTE o recurso interposto pelo CP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, mantendo HABILITADA ao certame a Empresa POÇOS ARTESIANOS MINAS LTDA. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 e (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro

EXTRATO DE ANÁLISE DE RECURSO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2023

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS, em perfeita consonância legal – torna pública – que recebe o recurso interposto pelo CP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, apreciando o MERITO e NEGAR-LHE PROVIMENTO. Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.

VALMIR MORAIS DE SÁ
Presidente do CIMAMS.

Publicado por:
Rafael Goncalves Chagas
Código Identificador:2CB2CEA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO 035/2023 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 030/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licenças de software LIMS. Empresa: GSAAS SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA. Valor Total: R$ R$ 27.600,00. Vigência: 24/11/2023 à 24/11/2024. Dotação orçamentária: 03002.1712200212.004.33.90.39. Disponível no Sítio eletrônico www.cisab.com.br.

WILLIAM FERNANDES MUSSI,
Presidente

Publicado por:
Patricia da Silva Leandro
Código Identificador:9F27DF96

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 13/2023
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados o vencedor do Processo Licitatório n° 17/2023, na modalidade Pregão Presencial n° 11/2023 cujo objeto é **contratação de pessoa jurídica para prestação serviços médicos para realização de tratamento esclerosante não estético de varizes dos membros inferiores (unilateral) e consultas especializadas**. *Celebra o contrato administrativo nº 13/2023, com a contratada* ***CLINICA VASCULARE LTDA****, cujo valor global é R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) vigência – 12 (doze) meses.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3773-2547. *Sete Lagoas/MG, 28 de novembro de 2023.*

JÚLIA TEIXEIRA RIBEIRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Júlia Teixeira Ribeiro
Código Identificador:208FB7C0

CISMISEL
ANULAÇÃO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023

EXTRATO ANULAÇÃO DO EDITAL

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 51/2023, instaurado na modalidade pregão eletrônico nº 18/2023, cujo objeto é a prestação de serviços médicos e gerenciamento de equipe por especialidade médica, em regime de plantão e regime horizontal, bem como, serviços ambulatoriais para atendimento aos pacientes do município de Sete Lagoas, torna público aos interessados que edital do referido processo foi ANULADO pela autoridade competente, considerando a necessidade de revisão, em atenção ao art. 30, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

Sete Lagoas, 27 de novembro de 2023.

CLECIO GONÇALVES DA SILVA
Presidente-Cismisel

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:908945EB

CISMISEL
EXTRATO DE CONTRATO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DOS SEGUINTES INSTRUMENTOS.

Contrato Administrativo nº 40/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa – Objeto: Prestação de serviços de realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados – Prazo: 12 meses – Origem: Processo 27/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, Credenciamento Eletrônico nº 02/2023 – Data de Assinatura: 31/08/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Paulo César Boschi Pedrosa, representante legal da contratada.
Contrato Administrativo nº 43/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Associação Mário Penna – Objeto: Prestação de serviços de realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados – Prazo: 12 meses – Origem: Processo 27/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, Credenciamento Eletrônico nº 02/2023 – Data de Assinatura: 13/11/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Marco Antônio Viana Leite, representante legal da contratada.
Contrato Administrativo nº 58/2023 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel e Lactário e Posto de Puericultura Menino Jesus – Objeto: Prestação de serviços de realização de procedimentos cirúrgicos eletivos de média e alta complexidade para atendimento aos pacientes dos municípios consorciados – Prazo: 12 meses – Origem: Processo 27/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2023, Credenciamento Eletrônico nº 02/2023 – Data de Assinatura: 31/08/2023 – Assinatura – Clecio Gonçalves da Silva, Presidente do Consórcio e Vânio Sérgio Mara, representante legal da contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:A4CEC6D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISPARA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO DO RIO PARÁ. SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 36/2023. Pregão Eletrônico 27/2023. Registro de Preços 27/2023. Objeto: Aquisição futura e eventual de móveis, destinados às escolas dos municípios que fazem parte do Cispará. Fica suspensa a sessão de abertura do Pregão Eletrônico 27/2023, marcada para 29/11/2023, às 09 horas, em razão da necessidade de análise mais detalhada das impugnações realizadas em face do edital de licitação. Nova data será divulgada posteriormente. Informações: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/www.gov.br/compras. Embasamento Lei 10.520/02.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:E679E8CF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 41/2023. Pregão Eletrônico 32/2023. Registro de Preços 32/2023. OBJETO: Contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação de veículos e máquinas para atendimento das necessidades futuras e eventuais dos Municípios que fazem parte do Cispará. Recebimento das propostas: 12/12/2023 até 08h:30min. Início da sessão: 12/12/2023 às 09h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bll.org.br. Embasamento Lei 10.520/02.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:B16DD366

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ. AVISO DE LICITAÇÃO- Processo Licitatório 42/2023. Pregão Eletrônico 33/2023. Registro de Preços 33/2023. OBJETO: Aquisição de revestimento térmico, equipamentos hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades futuras e eventuais dos municípios que fazem parte do Cispará. Recebimento das propostas: 12/12/2023 até 13h:30min. Início da sessão: 12/12/2023 às 14h. Informações e edital: Rua Sacramento, 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG, Tel.373231-3700, e-mail: licitacao@cispara.mg.gov.br, site www.cispara.mg.gov.br/ www.bll.org.br. Embasamento Lei 10.520/02.

FERNANDA R. A. B. GONÇALVES,
Pregoeira.

Publicado por:
Bruna Souza Gouvea
Código Identificador:DC11FE7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA N.º 029/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.
DISPÕE SOBRE O REGISTRO E O CONTROLE DA FREQUÊNCIA DOS EMPREGADOS, BEM COMO

PORTARIA N.º 029/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o registro e o controle da frequência dos empregados, bem como

horário especial e altera a portaria 010/2022 do CONSMEPI e dá outras providências.

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º- Regulamentar o controle da frequência, bem como

horário especial dos empregados do CONSMEPI – Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba.

CAPÍTULO I - DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Art. 2º O horário de funcionamento padrão do CONSMEPI será das 7 (sete) às 17(dezessete) horas.
§ 1º O horário referencial de expediente do CONSMEPI e de atendimento ao público é de 7(sete) às 11 onze) e de 13 (treze) às 17 (dezessete) horas.
§2º O horário de expediente dos funcionários podem variar de acordo com as necessidades do setor de locação.

CAPÍTULO II - DA JORNADA DE TRABALHO
Seção I - Das regras gerais da jornada de trabalho

Art. 3º A jornada de trabalho dos empregados será determinada de acordo com o cargo ocupado em legislação específica.
Parágrafo único. Em casos excepcionais e justificados, o empregado poderá ser autorizado pela secretaria executiva a cumprir jornada de trabalho em horário diverso ao horário de funcionamento do órgão, desde que haja infraestrutura compatível.

Seção II - Do intervalo para refeição

Art. 4º Os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela secretaria executiva, respeitados os limites mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 2(duas) horas.
§ 1º É vedado o fracionamento do intervalo de refeição.
§ 2º O intervalo de que trata o caput é obrigatório aos servidores com jornada de trabalho superior a 6 (seis) horas diárias.
§ 3º O período de trabalho que antecede ou que sucede o intervalo para refeição não poderá ser inferior a 2 (duas) horas e nem superior a 6 (seis) horas.

Seção III - Do controle de frequência

Art. 5º O controle de assiduidade e pontualidade será realizado por meio de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência.
§ 1º É obrigatório a utilização de Sistema de Registro Eletrônico de Frequência por todas as unidades organizacionais do CONSMEPI.
§ 2º O registro de frequência é pessoal e intransferível, devendo ser realizado no início da jornada diária, na saída e no retorno do intervalo para as refeições, e ao término da jornada diária.
§ 3º Nos casos de ausência do registro de frequência por esquecimento, comprovado problema técnico no equipamento ou participação de atividades externas relacionadas ao exercício de suas atribuições, tais como reuniões, audiências públicas, vistorias técnicas e atividades de fiscalização, o empregado deverá, após apresentada a devida justificativa, solicitar que a secretaria executiva registre no Sistema de Registro Eletrônico de Frequência o horário não lançado.
§ 4º Compete à Secretaria Executiva a gestão da frequência dos seus empregados, bem como a respectiva homologação, impreterivelmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, podendo tal competência ser delegada mediante portaria publicada.

Art. 6º O empregado de outro órgão ou entidade que estejam em exercício neste órgão e não receba remuneração relativa a cargo em comissão ou função comissionada, cumprirá jornada de trabalho como se em efetivo exercício estivesse no seu órgão ou entidade de origem.

Art. 7º Estão dispensados do controle eletrônico de frequência os ocupantes dos cargos de: Secretaria Executiva; os nomeados para exercício de emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração; os prestadores de serviços.
Parágrafo único - Os ocupantes dos cargos mencionados nesse caput deverão ter suas ocorrências de afastamentos e licenças devidamente registradas em suas pastas funcionais.

Art. 8º - Ficam mantidas as demais clausulas constantes na Portaria 010/2022

Art. 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de Novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:624CBF53

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA PORTARIA N.º 030/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. ESTABELECE CALENDÁRIO ACERCA DO PONTO FACULTATIVO E RECESSOS DO MÊS DE DEZEMBRO/2023 DO CONSMEPI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA N.º 030/2023 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Estabelece calendário acerca do ponto facultativo e recessos do mês de Dezembro/2023 do CONSMEPI e dá outras providências.

O Presidente do CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais e considerando os princípios constitucionais que regem a Administração Pública, visando a transparência, legalidade e eficiência dos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1º Fica estabelecido calendário acerca de ponto facultativo e recessos do mês de Dezembro/2023 para o CONSMEPI, sem prejuízo de serviços essenciais, nas seguintes datas:
08 de Dezembro – Ponto Facultativo –
Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira de João Monlevade;
26 de Dezembro a 29 de Dezembro – Recesso de fim de ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de Novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO LAGE
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Laís Costa Bicalho
Código Identificador:76F0958B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE SUSPENSÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL – CIDRUS - sediado em Candeias, Estado de Minas Gerais, torna pública a suspensão do processo de licitação nº 010/2023, Pregão Eletrônico 002/2023 e consequente Ata de Registro de Preços 011/2023, os quais têm por objeto o Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de FITOFÁRMACO À BASE DE CANNABIS SATIVA, EM ESPECTRO COMPLETO, para atendimento das demandas dos municípios que fazem parte do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, tendo em vista o decido no processo número 1153860, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais/MG.

Candeias/MG, 28 de novembro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:1A0C22A9

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
PORTARIA Nº 24 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia a Comissão Técnica de Avaliação para avaliação de prova de amostra ou demonstração dos sistemas objeto do Processo Licitatório n.º 028/2023 do tipo Pregão Eletrônico n. 012/2023.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais exaradas nos regulamentos do CIDRUS.

CONSIDERANDO o item 3.5 do Temo de Referência, anexo ao Edital de Pregão Eletrônico n.º 012/2023 que disciplina a realização de prova de amostra ou demonstração dos sistemas objeto do Processo Licitatório n.º 028/2023 do tipo Pregão Eletrônico n. 015/2023;

CONSIDERANDO a convocação feita pelo pregoeiro, após a fase de habilitação e classificação verificada no certame, para sessão pública para teste de conformidade do sistema da licitante vencedora, a ser realizada na sede da Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CIDRUS

RESOLVE:

Artigo 1°Nomear os membros da Comissão Técnica de Avaliação para avaliação de prova de amostra ou demonstração dos sistemas objeto do Processo Licitatório n. º 028/2023 do tipo Pregão Eletrônico n. 012/2023, a ser composta da seguinte forma:

I – Wesley Jackson Quintino da Silva Lamounier – CPF : 054.101.816-42
I - Regina Célia Ferreira Castro - CPF: 697.916.516-04
II – Lilian Carla Bonaccorsi Freire - CPF: 773.935.206-30
III – Ana Zélia Alves de Souza Bonaccorsi _ CPF: 547.281.506-15

Art 2° - Compete a Comissão Técnica de Avaliação ora nomeada:

I – Cadastrar a licitante demonstrante e, se for o caso, os fiscais que assistirão à demonstração em silêncio;

II – Avaliar, no ato da apresentação da amostra, do preenchimento dos requisitos constantes nos itens, conforme edital.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Candeias, 28 de novembro de 2023.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:F41E08B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DA AMAJE - CII-AMAJE

CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA - CIM JEQUITINHONHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, torna público a abertura do Processo:
Processo nº 080/2023 - Pregão Eletrônico nº 056/2023
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços comuns de engenharia, para manutenção preventiva e corretiva de vias urbanas e vicinais, recapeamento, serviços de aplicação asfáltica e correlatos, em atendimento aos municípios consorciados. Abertura: 12/12/2023 as 09:00hs. O edital estará disponível para consulta e retirada de cópia na sede do CIM JEQUITINHONHA, situada a Rua Zeca Bruno, 131 Cazuza, município de Diamantina/MG, no horário de 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, de segunda a sexta-feira ou solicitado através do e-mail: editaiscimjequitinhonha@gmail.com.

THAMIRIS APARECIDA DE PAULA SILVA
Pregoeira do CIM Jequitinhonha

Publicado por:
Thamiris Aparecida de Paula Silva
Código Identificador:51D594F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

PL 045/2023 – DISPENSA 015/2023 – Objeto: Contratação de instituição financeira, autorizada pelo Banco Central do Brasil, para centralizar e processar os créditos da folha de pagamento de todos os servidores do CISRUN, sem ônus para o Contratante, pelo prazo de 60 (sessenta) meses. Sr. Presidente homologa a favor de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04 – **CRT 025/2023 -** Sig. Rômulo Marinho Carneiro (presidente) e José Severino Queiroz Ribas p/ Contratada - Valor R$830.000,00 -Vig. 27/11/2023 a 26/11/2028.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:C22ECFAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO E QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 001/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE
N.º 001/2023
PROC. ADMINISTRATIVO Nº 138/2023

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.272.081/0001-41, com sede administrativa na Rua Oito de Dezembro, nº 650, Bairro Centro, no Município de Matozinhos /MG, torna público, a abertura do Edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE N.º 001/2021,** considerando o disposto na Lei Federal nº 9.637/98, com fundamento nos artigos 30, 196 a 200 da Constituição Federal/88, e ainda, a Lei Federal nº 8.080/90, visando a qualificação

de entidades interessadas como Organizações Sociais de Saúde, para, eventualmente, celebrar parcerias por meio de Contrato de Gestão, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE - OSS, para habilitação de eventual e futura operacionalização da gestão e execução das ações e serviços de saúde no âmbito dos Municípios Consorciados ao CISREC, Estado de Minas Gerais, conforme condições constantes neste instrumento.

1.2 O presente Chamamento Público de Qualificação de Organização Social de Saúde n.º 001/2023 é de caráter permanente, com o objetivo de Seleção posterior de Entidade para Gestão de Serviços de Saúde, sendo permitida a apresentação de requerimento de qualificação das entidades interessadas até o **dia 05 de janeiro de 2023**, observadas as disposições legais pertinentes e as condições constantes neste instrumento.

2. DO REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO

2.1 A pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, interessada na qualificação como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito da Administração Direta do CISREC, Estado de Minas Gerais, deverá apresentar requerimento dirigido ao Presidente do Consórcio, Sr. Diego Álvaro dos Santos Silva, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, acompanhado dos seguintes documentos na ordem abaixo, numerado, e indicado sua localização através de índice descrito no início das documentações:

2.1.1. Estatuto Social, e alterações, se houver devidamente registrado em Cartório, dispondo sobre:

2.1.1.1. natureza social de seus objetivos relativos à área de saúde;

2.1.1.2. finalidade não lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades;

2.1.1.3. previsão expressa de a entidade ter, como órgãos de deliberação superior e de direção, um conselho de administração e uma diretoria definidos nos termos do estatuto, asseguradas àquela composição e atribuições normativas e de controle básicas previstas em lei;

2.1.1.4. composição e atribuições da diretoria;

2.1.1.5. obrigatoriedade de publicação anual, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE) ou na Imprensa Oficial do Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do Contrato de Gestão;

2.1.1.6. no caso de associação civil, a aceitação de novos associados, na forma do estatuto;

2.1.1.7. proibição de distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido em qualquer hipótese, inclusive em razão de desligamento, retirada ou falecimento de associado ou membro da entidade;

2.1.1.8. na hipótese de a entidade vir a ser extinta ou desqualificada, o patrimônio, legados ou doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades serão incorporados ao patrimônio de outra associação sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde, no âmbito do Município, ou na ausência de uma entidade nesta condição, ao patrimônio do Município, na proporção dos recursos e bens por eles alocados;

2.1.2. Ata da eleição de sua atual diretoria;

2.1.3. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

2.1.4. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais, federais e estaduais, de seus diretores;

2.1.5. Certidão de Regularidade Fiscal junto às Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município sede da entidade;

2.1.6. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

2.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

2.1.8. Declaração firmada pelo representante legal da entidade, conforme modelo que constitui o Anexo II deste Edital na qual conste:

2.1.8.1. que a entidade se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, em observância das vedações estabelecidas no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal; e que não existem fatos impeditivos de sua qualificação e se compromete a comunicar ao CISREC qualquer fato que venha a comprometer sua qualificação;

2.1.9. documentos que comprovem a execução direta de projetos, programas ou planos de ação relacionados às atividades dirigidas à área de Saúde há mais de 2 (dois) anos, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

2.1.10. contratos de gestão ou outros instrumentos de parceria firmados com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;

2.1.11. relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

2.1.12. publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela entidade ou a respeito dela;

2.1.13. currículos profissionais de integrantes da entidade, sejam dirigentes, conselheiros, associados, empregados, entre outros;

2.1.14. declarações ou atestados de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, movimentos sociais, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

2.1.15. prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela entidade.

2.2. Para fins do disposto neste instrumento, a aplicação dos excedentes financeiros na consecução dos objetivos institucionais da entidade poderá ser realizada de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial, fundos de reserva, de contingência e outros fundos.

2.3. Serão consideradas regulares, para fins de cumprimento do disposto neste instrumento as certidões positivas com efeito de negativas, bem como as certidões emitidas, através da Internet, pelos órgãos competentes.

2.4. Não serão qualificadas como Organizações Sociais de Saúde - OSS, sob qualquer hipótese, as seguintes entidades:

2.4.1. as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados, sócios ou instituidores;

2.4.2. os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;

2.4.3. as organizações partidárias, inclusive suas fundações;

2.4.4. as entidades que operam planos de saúdes e assemelhados com finalidade lucrativa;

2.4.5. as cooperativas;

2.4.6. as entidades que tiveram suas contas reprovadas pelos órgãos de controle federal, estadual e municipal;

2.4.7. as entidades que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública ou punidas com suspensão do direito de firmar parcerias e/ou outros ajustes com algum dos Municípios Consorciados ao CISREC, Estado de Minas Gerais ou outra esfera de Governo.

2.5. O requerimento, devidamente acompanhado da documentação de que trata este instrumento, deverá ser dirigido ao Presidente do Consórcio, Sr. Diego Álvaro dos Santos e protocolizado no PROTOCOLO ON-LINE do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC**, disponível em www.cisrec.mg.gov.br/protocolo, **até o dia 05 de janeiro de 2023**.

2.6. A Comissão de Qualificação, instituída pela Portaria nº 021/2023 poderá solicitar a complementação da documentação prevista neste instrumento, sendo concedido prazo de até 05 (cinco) dias corridos para a apresentação dos documentos faltantes.

2.7. O interessado deverá estar apto a apresentar a atualização de todos os documentos que vencerem, mantendo-os atualizados junto aos órgãos responsáveis.

2.8. O requerimento de qualificação importa total ciência das entidades interessadas nas disposições legais pertinentes e das condições deste Edital.

3. DO PROCEDIMENTO PARA A QUALIFICAÇÃO

3.1. O requerimento de qualificação, conforme modelo que constitui o Anexo I deste Edital, dirigido ao Presidente do Consórcio, será autuado em processo administrativo e, posteriormente, será encaminhado para a Comissão de Qualificação de acordo com a Portaria nº 021/2023, para emissão de parecer fundamentado.

3.2. A Comissão de Qualificação observará se a entidade requerente atende aos requisitos de qualificação constantes na legislação, se atende às condições deste Edital, bem como se não incide nas causas de impedimento aqui previstas, realizando análise da documentação apresentada pela entidade, devendo, ao final, proferir parecer

fundamentado quanto à qualificação, opinando pelo deferimento ou indeferimento do pedido.

3.3. No caso de parecer pelo deferimento do pedido, o processo será encaminhado ao Assessor Jurídico do CISREC para as considerações jurídicas cabíveis e, após, ao Presidente do CISREC, que avaliará a conveniência e oportunidade da qualificação e, ao final, decidirá pelo deferimento ou indeferimento do pedido.
3.4. A qualificação da entidade como Organização Social de Saúde - OSS será formalizada através de Resolução do Chefe do Presidente do CISREC, expedido no prazo de até 15 (quinze) dias, após o deferimento, que será publicado na totalidade na Imprensa Oficial do CISREC e, em forma de extrato, no Diário Oficial dos Municípios (AMM).
3.5. O pedido de qualificação será indeferido quando:
3.5.1. a requerente não se enquadrar nas atividades dirigidas à saúde;
3.5.2. a requerente não atender ao disposto na legislação e as condições deste Edital, inclusive no que tange à experiência na área da saúde;
3.5.3. a documentação apresentada estiver incompleta ou não for apresentada no prazo concedido; e
3.5.4. a requerente incorrer em uma das hipóteses de impedimento previstas neste Edital.
3.6. Indeferido o pedido, após a ciência da entidade, esta terá o prazo de 03 (três) uteis dias para interpor recursos e solicitar reapreciação do pedido, que será reanalisado em até 15 (quinze) dias. Após este prazo, considerado apto o deferimento, será observado o disposto no item 3.4.
3.7. Restando inerte o requerente quanto ao prazo para interposição de recurso e solicitação de reapreciação do pedido ou, ainda, permanecendo o indeferimento, após reanálise, extrato da decisão deverá ser publicado na Imprensa Oficial do CISREC e no local público de costume do Órgão.
3.8. Permanecendo a decisão de indeferimento, após a interposição de recursos, não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto no item 3.6, publicando-se extrato nos termos do item anterior.
3.9. A entidade cujo pedido for indeferido poderá requerer novamente a qualificação, a qualquer tempo, desde que atendidas às normas constantes da legislação e das disposições deste Edital.
3.10. Será dada ciência à entidade de todo o resultado referente à solicitação autuada em processo administrativo do pedido de qualificação como Organização Social de Saúde - OSS de que trata este Edital.
4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. A qualificação de entidade como Organização Social de Saúde - OSS não obriga a Administração Pública do CISREC a firmar Contrato de Gestão com quaisquer das entidades qualificadas, as quais não têm direito subjetivo a qualquer tipo de repasse financeiro.
4.2. As entidades qualificadas como Organização Social de Saúde - OSS poderão participar de processo de seleção pública de projetos por meio de Chamamento Público específico, nos termos da legislação vigente, para escolha da Organização Social de Saúde apta a celebrar eventual Contrato de Gestão.
4.3. As entidades interessadas assumem todos os custos do requerimento de qualificação, sendo que o CISREC, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado da qualificação.
4.4. Qualquer pessoa poderá solicitar ao CISREC esclarecimentos acerca do presente Edital, por meio do seguinte endereço eletrônico: servicos@cisrec.mg.gov.br ou protocolizar petição no protocolo on-line disponível em www.cisrec.mg.gov.br/protocolo.
4.5. O edital completo poderá ser obtido no seguinte sítio eletrônico: www.cisrec.mg.gov.br

Matozinhos - MG, 28 de novembro de 2023.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA
Presidente

ANEXO I - MODELO DE REQUERIMENTO DE QUALIFICAÇÃO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)
R E Q U E R I M E N T O D E Q U A L I F I C A Ç Ã O D E O S S

Local e data.

ASSUNTO: Requerimento de Qualificação como Organização Social de Saúde - OSS.

Senhor Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC** , (NOME DA ENTIDADE), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita(o) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, com sede no Município de XXXXXXXXXX, sita(o) na (ENDEREÇO COMPLETO, NÚMERO, BAIRRO, CEP), neste ato representada(o) pelo seu(sua) (CARGO DO(A) REPRESENTANTE), (NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, nos termos do Chamamento Publico de Qualificação de Organização Social de Saúde n.º 001/2021, vem requerer a Vossa Excelência a aprovação para a qualificação como Organização Social de Saúde - OSS, no âmbito do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC** , Estado de Minas Gerais, para o que apresenta a documentação anexa.

Nestes termos, pede deferimento.

Nome Completo Cargo
RG e CPF
Nome da Entidade
Telefone e E-mail
(Firma Reconhecida)

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO
(UTILIZAR PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE)
D E C L A R A Ç Ã O

(NOME DO(A) REPRESENTANTE), representante da (NOME DA ENTIDADE), portador(a) do RG n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARO para os devidos fins de direito, que a entidade encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, inclusive no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal; e que não existem fatos impeditivos para sua qualificação como Organização Social da Saúde. DECLARO, ainda, que a entidade compromete-se a comunicar ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO – CISREC** , Estado de Minas Gerais, qualquer fato que venha a comprometer sua qualificação.

Local e data.

Nome Completo Cargo
RG e CPF
Nome da Entidade
Telefone e E-mail
(Firma Reconhecida)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:B2EB0510

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE NORTE DE MINAS - CISNORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 003/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, aquisição de gêneros alimentícios e materiais de consumo de uso doméstico, para suprir as necessidades das unidades deste consórcio - Ata de Registro

de Preços nº 009/2023 empresa RICARDINA APARECIDA PINTO ROSA 86832093691, inscrita no CNPJ sob o nº 13.110.265/0001-94 **R$ R$ 5.517,60 (cinco mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos)**. Assina: Orlando Mendes de Matos, portador do CPF 002.820.356-99 - Vigência 30/09/2023 à 22/02/2024.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:4E51C64D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAÚDE NORTE DE MINAS - CISNORTE
ERRATA PRC 021/2023 - PP 06/2023

ERRATA - VALORES CORRETOS:
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE DE MINAS-CISNORTE/MG- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2023, PREGÃP PRESENCIAL Nº 006/2023, Aquisição de veículo tipo Caminhão e aquisição de Baú, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidadesdoCisnorte, e Convênio nº 011/2023 – Processo 19.16.2004.0003749/2023-40, firmado entre o **Ministério Público do Estado de Minas Gerais** e Consórcio Intermunicipal de Saúde Norte de Minas - CISNORTE/MG, Delson Fernandes Antunes Junior, ratifica e homologa o procedimento e formaliza o Contrato nº 032/2023 **R$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais)** – Vigência 31/12/2023 - DEVA VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02, representada por Abner Saldanha de Rezende e o Contrato nº 033/2023 – **R$ R$ 35.900,00 (trinta e cinco mil e novecentos reais)** - Vigência: 31/12/2023 – ASR COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.233.991/0001-00, representada por Abner Saldanha de Rezende.

Publicado por:
Thaís Braga Botelho
Código Identificador:F01C0523

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 006/2023, Processo Administrativo nº 014/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **006/2023**, Processo Administrativo nº **014/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamentos éticos, genéricos, similares e biológicos, com base no maior percentual de desconto sobre o Banco de Preços, desenvolvido pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE, aos municípios que compõem
o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE.

Resumo

Fornecedor	Diferença Estimada
EMENALLI MEDICAL LTDA - 13.694.036/0002-45 comercial@emenalimedical.com.br - (31) 4101-6939	Proveito - -95,1%
Totais	**Proveito - -95,1%**

Detalhes

Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: EMENALLI MEDICAL LTDA - **CPF/CNPJ:** 13.694.036/0002-45				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:44:14**			
LOTE 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z".	1,00	%	17,33	33,01%
Marca: TCE **Fabricante:** TCE **Modelo:** TCE				
Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:44:14**			
LOTE 2				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
MEDICAMENTOS SIMILARES DE "A" a "Z".	1,00	%	16,00	32,01%
Marca: TCE **Fabricante:** TCE **Modelo:** TCE				

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto, 28 de novembro de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM **-**
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:8BD225A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME

SECRETARIA EXECUTIVA
RETIFICAÇÃO DATA EDITAL

P.A nº 009/2023, Dispensa Eletrônica nº 003/2023. Objeto: Contratação de serviços continuados de seguro veicular, para atender a frota de veículos do CONSÓRCIO INTERMUNICIPALMULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO ESPINHAÇO – CIMME, conforme características dispostas no Termo de Referência. Data de abertura 04/12/2023, às 08:00, plataforma de licitações Licitar Digital – www.licitardigital.com.br.

Publicado por:
Jonas Magalhães Saldanha Rajão Costa
Código Identificador:1A0032D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUITINHONHA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
HOMOLOGAÇÃO

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Pregão 005/2023 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a HOMOLOGAÇÃO do Pregão 005/2023 – objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES DE USO VETERINÁRIO, em favor das empresas: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAUDE LTDA; TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA E VISAMED COMERCIAL DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI. Maiores informações poderão ser obtidos na sede à Rua São Geraldo, nº 722, Bairro Centro, Araçuaí/MG prédio anexo à Câmara Municipal, CEP: 39.600-000, fone/fax (33) 3731-1129 ou pelo e-mail cidsmeje@gmail.com.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:24CFD501

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO DO MÉDIO JEQUETINHONHA - CIDSMEJE
ATA

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região do Médio Jequitinhonha CIDSMEJE – Pregão Presencial 005/2023 - Inscrita no CNPJ 20.357.048/0001-69, informa a quantos possam interessar a celebração das Atas de Registro de Preços, referentes ao Pregão 005/2023 – objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E BENS PERMANENTES DE USO VETERINÁRIO:
Ata nº 011/2023, PAL 009/2023, contratado: BIOLAB SOLUÇÕES PARA SAÚDE LTDA; valor: R$12.212,87 (doze mil, duzentos e doze reais e oitenta e sete centavos) - Vigência: de 28/11/2023 a 28/11/2024.
Ata nº 012/2023, PAL 009/2023, contratado: TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; valor: R$2.432,00 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais) - Vigência: de 28/11/2023 a 28/11/2024.
Ata nº 013/2023, PAL 009/2023, contratado: VISAMED COMERCIAL DE MATERIAL HISPITALAR EIRELI; valor: R$870,00 (oitocentos e setenta reais) - Vigência: de 28/11/2023 a 28/11/2024.

Publicado por:
Adriana Martins Oliveira
Código Identificador:FE1990A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

COMUNICADO: A título de intenção de registro de preços, art. 86, L. 14.133/21, comunica aos municipios consorciados efetuará licitação para registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de portaria/vigia, recepcionista, motorista, auxiliar de serviços gerais e continuo de apoio administrativo e operacional, para atender ao CODANORTE e a demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, nos termos da Lei 14.133/2021. Aguarda manifestação por 08(oito) dias úteis. Manifestações pelo e-mail: licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CB02E144

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 076/2023 PE 026/2023

PC 076/2022 PE 023/2022 Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico hospitalar, bens duráveis e Insumos para odontologia, saneantes, bens duráveis para atenção básica, bens duráveis laboratório Municipal, equipamentos médicos e aquisição de medicamentos em geral tendo como referência o BANCO DE PREÇOS DESENVOLVIDO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO (TCEMG), para atender as necessidades dos municípios consorciados ao CODANORTE e ao Próprio CODANORTE. 1º RETIFICAÇÃO. Abertura das Propostas: 14/12/23, 08h30 www.codanorte.mg.gov.br www.portaldecompraspublicas.com.br licitacoes@codanorte.mg.gov.br

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:9AA701A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SOLIDOS - CPGRS

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2023
PROCESSO LICITATORIO nº 017/2023

O Agente de Contratação designado através da Portaria: nº 02 de 31 de março de 2023, comunica aos interessados, que a licitação referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2023, objetivando Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de operação do aterro sanitário, localizado na rodovia MG 123, Km 03, no município de João Monlevade/MG, através do destino final dos resíduos sólidos domiciliares/comerciais dos municípios consorciados conforme edital e seus anexos, está **SUSPENSA** a partir de hoje, 28 de novembro de 2023, em virtude de correções a serem realizadas no edital. A nova data da seção pública, será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:BD31B8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº. 074/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023,

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO –
MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto ao DMAAE o Processo nº. 074/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 041/2023, modalidade Pregão Presencial nº 043/2023, do tipo menor preço por item, para Registro de Preços para aquisição de material e equipamentos de informática, para todos os setores do DMAAE, conforme edital. O credenciamento e abertura dos envelopes dar- se-á no dia **11/12/2023**, às 09horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 16h, na Rua Padre João Rabelo, 60, Ouro Fino - MG, CEP 37570-000 e pelo site: www.dmaaeof.com .

FERNANDO CAETANO –
Diretor do DMAAE.

Publicado por:
Sara Venâncio Soares
Código Identificador:3CE7A0D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB

EMPRESA DE URBANIZAÇÃO DE GUAXUPÉ - EMURB
COMUNICADO JAZIGOS TEMPORÁRIOS

JAZIGOS TEMPORÁRIOS VENCIDOS
Conforme Lei nº13 / 1948 e Decreto 1080 / 2003, a EMURB (Empresa Municipal de Urbanização de Guaxupé), comunica às famílias que se acham vencidas no cemitério Parque Alto da Colina os jazigos temporários citados abaixo. As famílias interessadas em transferir para jazigo perpétuo devem dirigir- se ao escritório da EMURB (Rua Francisco Ribeiro do Valle – 174 A – Centro) telefone:

3559-1099, **no prazo de 30 dias contando da data de publicação deste comunicado.**
Fica determinado que após o prazo fixado de 30 dias os restos mortais que não forem reclamados pelas famílias serão exumados e depositados no ossário comum.
LUZIA APARECIDA PERERIA CUSTÓDIO COM FALECIMENTO EM 30/10/2019
ANTÔNIO ALVIN FILHO COM FALECIMENTO EM 07/11/2019
FLORISVALDO DIAS COM FALECIMENTO EM 08/11/2019
MARIA AUXILIADORA CAMPOS SOUZA COM FALECIMENTO EM 23/11/2019
JOSÉ ADÃO DE OLIVEIRA COM FALECIMENTO EM 04/12/2019
DIRCEU VITÓRIO COM FALECIMENTO EM 13/12/2019
MANOEL DO NASCIMENTO COM FALECIMENTO EM 31/01/2020
JULIETA SORIANO COM FALECIMENTO EM 01 / 03/2020
PAULO CEZAR DE JESUS VENÂNCIO COM FALECIMENTO EM 30 /03/2020
IOLANDA OLIVEIRA COM FALECIMENTO EM 13/04/2020
VALDECI DA CRUZ SÁ COM FALECIMENTO EM 20/04/2020
JACOB GARCIA DA SILVA COM FALECIMENTO EM 24/047/2020
GERALDO FRANCISCO DE SALES COM FALECIMENTO EM 10/05/2020
LOURDES ROSA FERREIRA COM FALECIMENTO EM 26/05/2020
LIDIA MARQUES DOS SANTOS COM FALECIMENTO EM 29/05/2020
JOSÉ DE SOUZA DA CRUZ COM FALECIMENTO EM 09/06/2020
HELENA MANOELINA DE SOUZA LEODORA COM FALECIMENTO EM 14/06/2020
ANTONIO RAIMUNDO COM FALECIMENTO EM 17/06/2020
MIGUEL RAIMUNDO DO NASCIMENTO COM FALECIMENTO EM 22/07/2020
BENEDITO GABRIEL COM FALECIMENTO EM 07/08/2020
JOSÉ AUGUSTO DA SILVA COM FALECIMENTO EM SEM DATA ESPECÍFICA
MANOEL ALVES DE JESUS SOUZA COM FALECIMENTO EM 17/08/2020
INGRID APARECIDA GOMES COM FALECIMENTO EM 19/08/2020
ANTONIO DA LUZ COM FALECIMENTO EM 19/08/2020
BENEDITO BARRETO COM FALECIMENTO EM 25/08/2020
MARIA MADALENA PUNTEL COM FALECIMENTO EM 27/08/2020
JOSÉ MOREIRA DA SILVA COM FALECIMENTO EM 11/09/2020
EZEQUIEL DA SILVA COM FALECIMENTO EM 21/10/2020

Publicado por:
Daniel Moreira Alves
Código Identificador:7AC0E327

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Instituto de Previdência de Buritis-MG - IPREB, através de sua comissão permanente de licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fica aberto pelo período de 12 (doze) meses o credenciamento de pessoas físicas e/ou jurídicas na realização de serviços médicos para realizarem perícias médicas previdenciárias aos segurados ativos e aposentados por invalidez do Instituto de Previdência de Buritis – IPREB, a fim de subsidiar os requerimentos para concessão de benefícios previdenciários de segurado e/ou reavaliação de benefício já concedido. O Edital pode ser retirado em sua sede situada à Rua Floresta, nº 542, Bairro centro, Buritis-MG no horário de expediente ou baixado através do endereço eletrônico www.ipreb.mg.gov.br. Buritis-MG, 28 de Novembro de 2023.

(A) IVANILDO QUINTAL DE SOUZA,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.
Instituto de Previdência de Buritis - IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:0180DCE7

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB
ESTADO DE MINAS GERAIS
EXTRATO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 012/2023
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2023

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB- Extrato à Ata de Registro de Preços nº. 005/2023, Processo Licitatório nº 012/2023, Pregão Presencial SRP nº. 003/2023, Partes: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE BURITIS - IPREB / PEDRO ADRIANO MARIANO CORDEIRO 06947524601**, CNPJ sob o nº 44.476.504/0001-58. Objeto: Contratação de empresa para fabricação, fornecimento e montagem de móveis planejados, para atender ao IPREB – Instituto de Previdência de Buritis. Valor Global: R$ 64.000,00. Vigência: de 23/11/2023 até 22/11/2024. Buritis-MG, 23 de novembro de 2023.

(A) MOACIR PITANGUY DO PRADO JUNIOR.
Diretor Presidente do IPREB.

Publicado por:
Ivanildo Quintal de Souza
Código Identificador:7B9A857A

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 86/2022 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 24/2022

PARTES:IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE INSCRITO NO CNPJ SOB N° 86.754.348/0001-90 E IPM SISTEMAS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB N.° 01.258.027/0001-41.
OBJETO: - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO, EM CONFORMIDADE COM O ART. 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E COM A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO PRINCIPAL E REAJUSTE DE VALOR UTILIZANDO O ÍNDICE IGP-DI ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, CONFORME CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO PRINCIPAL FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 25 DE NOVEMBRO DE 2022.
FICA REAJUSTADO O VALOR CONTRATUAL CONFORME ÍNDICE IGP-DI ACUMULADO DE 12 (DOZE) MESES DE-4,24496% (QUATRO INTEIROS E VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS POR CENTO NEGATIVO).
VIGÊNCIA:FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL PRINCIPAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, PELO PERÍODO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2023 A 24 DE NOVEMBRO DE 2024.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.04.04.122.0018.4012.339040 - SERVIÇOS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
VALOR: A CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$145.804,29(CENTO E QUARENTA E

CINCO MIL, OITOCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICON° 86/2022, COM BASE NA LEI Nº 8.666/93, LEI Nº 10.520/02, OBSERVADOS O DECRETO MUNICIPAL Nº 5.130/2020.
DATA DE ASSINATURA: 23DE NOVEMBRODE 2023.
FORO:COMARCA DE POUSO ALEGRE.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA–
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:0AF409E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DAS ATAS DE REG. DE PREÇO, REF. AO PREGÃO 48/2023.

Registro de preço para contratação de empresa para fornecimento de Equipamento hospitalar, para equipar as unidades básicas de saúde do Município de Açucena /MG. Ata 066/2023 – Carvalhais e Viana Distribuidora de Produtos Hospitalares e Odontológicos Ltda, no valor global de R$ 19.094,00; Ata 067/2023 Gss Vale Office Ltda, no valor global de R$ 1.498,00. Vigência de 12 meses. Açucena – MG, 16/11/2023 –

RAULISSON MORAIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:777CBFD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 0070/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 0070/2023 - Modalidade Pregão Presencial nº 0027/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DOS ESPAÇOS DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE – RUA GUMERCINDO FERREIRA PINTO – CENTRO – ALAGOA MG. A sessão pública será realizada no dia 12/12/20223, as 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 28 de novembro de 2023. Pregoeiro – Jansen Monteiro Junior**.**

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:4DDE6ACF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 383/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
OBJETO: *Contratação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de ALÉM PARAÍBA a serem prestados pelo* ***HOSPITAL SÃO SALVADOR****, inscrita no CNPJ sob o n°16.607.509/0001-37, CNES nº 2122677, com sede no endereço Ladeira Dr Paulo Fonseca, 1778, no município de ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais, que contempla a atenção hospitalar e ambulatorial, visando a garantia da atenção Integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto, no Termo de Referência, INEXIGIBILIDADE_ R$ 4.295.578,20, sob a forma de "orçamento parcial" nos Termos da portaria GM/MS nº 3.410/2013, de acordo com os serviços efetivamente prestados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 27 de outubro de 2023:

"RATIFICO o presente processo para Contratação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de ALÉM PARAÍBA a serem prestados pelo **HOSPITAL SÃO SALVADOR**, inscrita no CNPJ sob o n°16.607.509/0001-37, CNES nº 2122677, com sede no endereço Ladeira Dr Paulo Fonseca, 1778, no município de ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais, que contempla a atenção hospitalar e ambulatorial, visando a garantia da atenção Integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto, no Termo de Referência, INEXIGIBILIDADE_ R$ 4.295.578,20, sob a forma de "orçamento parcial" nos Termos da portaria GM/MS nº 3.410/2013, de acordo com os serviços efetivamente prestados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ora estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 27/11/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:5338857B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 384/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 041/2023
OBJETO: *Contratação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de ALÉM PARAÍBA a serem prestados pelas VOLUNTÁRIAS SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.719.084/0001-06, CNES nº 7101406, com sede no endereço Rua Doutor Sobral Pinto, 467, no município de ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais, que contempla a atenção ambulatorial, visando a garantia da atenção Integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto, no Termo de Referência. INEXIGIBILIDADE_ R$ 500.165,40, sob a forma de "orçamento parcial" nos Termos da portaria GM/MS nº 3.410/2013, de acordo com os serviços efetivamente prestados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 27 de novembro de 2023:

"RATIFICO *o presente processo para Contratação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de ALÉM PARAÍBA a serem prestados pelas VOLUNTÁRIAS*

SOCIAIS DE ALÉM PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o n° 03.719.084/0001-06, CNES nº 7101406, com sede no endereço Rua Doutor Sobral Pinto, 467, no município de ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais, que contempla a atenção ambulatorial, visando a garantia da atenção Integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto, no Termo de Referência. INEXIGIBILIDADE_ R$ 500.165,40, sob a forma de "orçamento parcial" nos Termos da portaria GM/MS nº 3.410/2013, de acordo com os serviços efetivamente prestados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, considerando a manifestação favorável no parecer técnico jurídico, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ora estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida. "

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 27/11/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:BEF29803

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023

TERMO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 385/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2023
OBJETO: *Contratação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de ALÉM PARAÍBA a serem prestados pelo ESCOLA INTERMEDIARIA CORA FARIA DUARTE APAE, inscrita no CNPJ sob o n°17.707.274/0001-18, CNES nº 2122642, com sede no endereço Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho , 505, no município de ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais, que contempla a atenção especializada da rede de cuidados à pessoa com deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em virtude da habilitação como Centro Especializado em Reabilitação, em conformidade com o disposto, no Termo de Referência. INEXIGIBILIDADE_ R$ 19.095.031,80, sob a forma de "orçamento parcial" nos Termos da portaria GM/MS nº 3.410/2013, de acordo com os serviços efetivamente prestados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses.*

Despacho do Exmo. Sr. Prefeito Municipal Miguel Belmiro de Souza Junior em 27 de novembro de 2023:

"RATIFICO *o presente processo para Contratação de ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do município de ALÉM PARAÍBA a serem prestados pelo ESCOLA INTERMEDIARIA CORA FARIA DUARTE APAE, inscrita no CNPJ sob o n°17.707.274/0001-18, CNES nº 2122642, com sede no endereço Rua Hermínio Ricardo Zamboni Filho , 505, no município de ALÉM PARAÍBA - Minas Gerais, que contempla a atenção especializada da rede de cuidados à pessoa com deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), em virtude da habilitação como Centro Especializado em Reabilitação, em conformidade com o disposto, no Termo de Referência. INEXIGIBILIDADE_ R$ 19.095.031,80, sob a forma de "orçamento parcial" nos Termos da portaria GM/MS nº 3.410/2013, de acordo com os serviços efetivamente prestados, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, considerando a manifestação favorável nos pareceres técnicos jurídicos nº 568 e n° 029, nos termos e efeito do art. 26 da Lei 8666/93, por se enquadrar na hipótese de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 25, inciso II da Lei Licitações e Contratos Administrativos. Publique-se o presente ato, por força da Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014, Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais em atendimento ora estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida."*

Certifico que o presente foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal, no Diário Oficial dos Municípios de Minas Gerais, conforme Lei Municipal 3.282, de 23/12/2014 e Decreto Municipal 4.967, de 07/01/2015 e no site da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, www.alemparaiba.mg.gov.br conforme determina Decreto 3.799/08.

Em 27/11/2023

CLÁUDIO DE OLIVEIRA KLEIN
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tassya Beatriz Faria de Oliveira Cota
Código Identificador:FA7626CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1104/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ N°._18.303.164/0001-53

LEI ORDINÁRIA Nº 1104/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre doação de veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e contém outras providências correlatas.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Alvorada de Minas a doar, o veículo de sua propriedade, à Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.303.164/0001-53, situada na Avenida José Madureira Horta, nº 198, centro, neste Município de Alvorada de Minas/MG, a saber:
I – veículo marca/modelo VW VOYAGE CL MG, placa PXG 5130, com ano de fabricação 2015, MODELO 2016, CHASSI 9BWDB45U2GT028279, RENAVAM 01074330886, combustível a álcool/gasolina, cor prata.
Art. 2º. A doação que se refere a presente lei será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência, declarar bem inservível, dar baixa, enfim, praticar todos os atos em favor da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas/MG para concretizar a presente doação.
Art. 3º. Fica a cargo da Prefeitura as despesas para transferência do veículo.
Art. 4º. A partir da vigência desta Lei a Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Alvorada de Minas, 28 de novembro de 2023

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito do Município de Alvorada de Minas/mg

Av. José Madureira Horta n°190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:CCDCAD06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
ERRATA

ONDE SE LÊ:
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2022

N.º PROCESSO: 132/2022 – TOMADA DE PREÇO 05/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AZUOS TRANSPOTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF 35.867.065/0001-13. OBJETO: O Presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação contratual por mais 12 meses do Contrato que tem por objeto a execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário e demais complementares necessários a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Malaquias. Vigência: 12 meses. Data de assinatura 08 de novembro de 2020.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

LEIA -SE:

N.º PROCESSO: 132/2022 – TOMADA DE PREÇO 05/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **AZUOS TRANSPOTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ/MF 35.867.065/0001-13. OBJETO: O Presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação contratual por mais 12 meses do Contrato que tem por objeto a execução de obra e serviços de Engenharia a serem prestados conforme projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, sanitário e demais complementares necessários a Reforma e Ampliação da Escola Municipal de Malaquias. Vigência: 12 meses. Data de assinatura 08 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:B91E4DD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, II, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 138/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **IND. E COM. D EPRODUTOS ALIMENTÍCIOS OLIVEIRA LTDA** ao valor contratado de: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil) correspondente ao período de vigência do presente contrato para serviços de *buffet* completo para *coffee break.*

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 28 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9F8808B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, II, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 136/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **COMERCIAL KF DISTRIBUIDORA LTDA** ao valor contratado de: R$ 37.190,00(trinta e sete mil cento e noventa reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para Fornecimento de Material e Insumos para Ornamentação Natalina.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 28 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:23F2C8B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 75, II, Lei Federal 14.133/21 – Processo n° 137/2023, e com arrimo na legislação pertinente, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **COMERCIAL KF DISTRIBUIDORA LTDA** ao valor contratado de: R$ 26.200,00(vinte e seis mil e duzentos reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato para Locação de Artigos de Decoração Natalina e Mão de Obra de Montagem e Desmontagem no Período Comemorativo do Natal.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 28 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:9D3B9040

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação pertinente (Art. 74, inc. IVLei Federal 14.133/21 – Processo n° 142/2023, Inexigibilidade nº 30/2023, RATIFICO a dispensa de licitação em favor da empresa **R.A ATIVIDADES MÉDICAS LTDA** ao valor contratado de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) correspondente ao período de vigência do presente contrato cujo o objeto é a contratação da empresa R.A Atividades Médicas LTDA para prestação de serviços médicos em clínica geral e ou pequenas cirurgias conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2023.

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 28 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:5928D7AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
DECRETO Nº 800, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui o Serviço de Saúde "Centro de Convivência e Cultura José Concesso Pereira" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 90, inciso I, "c" da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que os Centros de Convivência e Cultura são dispositivos públicos componentes da rede de atenção substitutiva em saúde mental, onde são oferecidos às pessoas com transtornos mentais espaços de sociabilidade, produção e intervenção na cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Serviço de Saúde "Centro de Convivência e Cultura" denominado como ***"Centro de Convivência e Cultura José Concesso Pereira***", no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), como um dos componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) deste Município.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 28 de novembro de 2023.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:4E15F64A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 261/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATORIO Nº261/2023
INEXIGIBILIDADE Nº042/2023
CREDENCIAMENTO Nº008/2023

OBJETO: Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços de concessão de empréstimo, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores municipais efetivos, contratados, nomeados e agentes políticos, da Prefeitura Municipal de Arcos/MG e FUMUSA – Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos.

Abertura de envelope BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL DIA 29/11/2023 AS 15:30 HORAS.
Licitações da Prefeitura Municipal de Arcos/MG, situado na Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, CEP 35.588-000,
O credenciamento ficará aberto até 31/12/2023, podendo as instituições solicitar o credenciamento neste período.

Arcos, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:42A42DDC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 414/2023

CONTRATO Nº 291/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº414/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 0692023
CREDENCIAMENTO Nº012/2023
ADITIVO 01

ADITIVO AO CONTRATO que entre si fazem o Município de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas nº 228, 3º andar, Centro, Arcos/MG, inscrito no CNPJ Nº 18.306.662/0001-50, este ato representado pelo prefeito municipal, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CLINICA VIDAL SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Oliveira Melo, 974, Vila São Jose – Ipiranga, São Paulo - SP CEP: 04.271-001, inscrito no CNPJ nº 45.281.795/0001-91, neste ato representada pelo Flavia Vidal Chaves, portador da CI: 11.935.804/ SSP/MG e CPF:093.333.976-39, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
1.1. o CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO**,** nos termos das especificações e condições constantes do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ACRESCIMO

2.1 - Fica acrescido o valor de R$13.920,00 ao contrato original, correspondente a 25% do valor original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
2.2. O valor total do contrato para 2023 passa a ser de R$69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos).

Item	Serviços	Quantitativo	Valor Unitário	Valor estimado	Valor aditivado 25%
01	Prestação de serviços de saúde como **médico plantonista** no Hospital Municipal São José. * ***O contratado deverá disponibilizar seu substituto em caso de afastamento.***	480	R$ 116,00	R$55.680,00	R$13.920,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes da contratação objeto desta Licitação correrão à conta da Dotação orçamentária em 2023.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

4.1.Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo, para os fins de direito.

Arcos/MG, 06 de Novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal
Contratante

CLINICA VIDAL SERVIÇOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:59C04A15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 414/2023

AVISO DE **ABERTURA DE ENVELOPE**:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 414/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 069/2023

CREDENCIAMENTO Nº 012/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PLANTÕES MEDICOS, CHAMADOS DE CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO;

ABERTURA DE ENVELOPE:

Sessão pública dia 29/11/2023 as 15:00 horas, no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.

A Comissão Municipal de licitações fará a publicação dos credenciados no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência, no prazo legal.

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.
28/11/2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:92CD2325

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 249-2023

AVISO DE ABERTURA DE ENVELOPE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº249/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 040/2023
CREDENCIAMENTO Nº006/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PARA PLANTÕES MEDICOS, CHAMADOS DE CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE ESPECIALIDADES EM: CARDIOLOGIA, PEDIATRIA, OFTALMOLOGIA, PSIQUIATRIA, ENDOCRINOLOGIA, OBSTETRÍCIA, GINECOLOGIA, DENTRE OUTRAS ESPECIALIDADES , PEQUENAS ANESTESIOLOGIAS E CIRURGIAS GERAIS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO;

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DA SESSÃO PÚBLICA:

Sessão pública dia 29/11/2023 as 13:30 horas, no Departamento de Licitações, situado na rua Getulio Vargas, 228, 3º andar, centro, Arcos/MG, CEP:35.588-000.

A Comissão Municipal de licitações fará a publicação dos credenciados no site da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br e no portal da transparência, no prazo legal.

EDITAL NA ÍNTEGRA E ANEXOS PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone: (37) 3359.7905
E-mails: arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Arcos,28/11/2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0815C51C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL414-2023

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº414/2023

INEXIGIBILIDADE Nº 0692023

CREDENCIAMENTO Nº012/2023

Objeto é**CREDENCIAMENTO, ATRAVÉS DE PESSOA(S) JURÍDICA(S), PROFISSIONAIS MÉDICOS PLANTONISTAS EM ESCALA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E CHAMADOS PARA CIRURGIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, E DEMAIS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, Á CRÍTERIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARCOS/MG, PRONTO ATENDIMENTO, URGÊNCIAS/EMERGÊNCIAS, CONFORME DESCRITO NO ITEM 3 - DOS SERVIÇOS, DOS VALORES E DA EXIGÊNCIA DE FORMAÇÃO.**

PROPONENTE	ITENS	HORAS CREDENCIADAS	VALOR CONTRATUAL
MARCO ANTÔNIO MIRANDA SANT'ANA – CONTRATO Nº 307/2023	01	1.152	R$133.632,00
LH SABINO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CONTRATO Nº 306/2023	01	1.797	R$208.452,00

VIGENCIA :31/12/2023

Arcos, 28 de setembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:AD1DB025

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL118/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
CONTRATO Nº103/2023
ADITIVO 04

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: TERRA SUL LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 16.737.736/0001-87, estabelecida à rua Santa Cruz, 510, Sala 207, Centro, Betim/MG representado por Rovilson Antônio de Sousa portador(a) da Cédula de Identidade n.º MG 1.251.300 e CPF (MF) n.º 199.531.516-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente ADITIVO ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.É objeto desta licitação a **contratação de serviços de pavimentação para a Rua Belo Horizonte, Bairro Santo Antônio, do Município de Arcos-MG.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogado o contrato original por 04 meses a partir de 24/10/2023, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

CLÁUSULA TERCEIRA-
3.1. Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 24 de outubro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO -
Prefeito
Contratante

Contratada

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BDCE65C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 363/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de veículos de transporte de passageiros., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	2	2	285.000,00
MARCOPOLO SA	1	1	525.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	285.000,00
MARCOPOLO SA	525.000,00
Valor Total Adjudicado	**810.000,00**

Arcos, 28 de agosto de 2023.

MARCELO HEITOR DE SOUSA ANDRADE
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 363/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2023

Objeto: Aquisição de veículos de transporte de passageiros.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 363/2023 Pregão nº 170/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	2	2	285.000,00	285.000,00
MARCOPOLO SA	1	1	525.000,00	525.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
GN Consultoria em gestão Empresarial e Comercio de Veiculos Ltda	285.000,00
MARCOPOLO SA	525.000,00

Arcos, 16 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:7D4C7334

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 155/2023

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 155 – 27/11/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, no valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para concessão de auxílio à Associação Atlética Arcoense e Vila Esporte Clube, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.11. Secret. Mun. Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
27. Desporto e Lazer
27.812. Desporto Comunitário
9020. Programa Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
2.455.000. Parceria com Entidades Esportivas
4.4.50.42. Auxílios
Valor: R$160.000,00
Fonte de Recursos – 1501 - Outros Recursos Não Vinculados

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, considerando a tendência do exercício, na Fonte 1501 – Outros Recursos não vinculados, no valor de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:09114CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3109

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.109 – 27/11/2023

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº. 3.021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 6º da Lei Municipal nº. 3.021, de 14 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 6º. No mês de dezembro de cada ano, sem prejuízo do benefício previsto no art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder cesta natalina, de caráter indenizatório, aos servidores públicos indicados no art. 2º desta Lei, ou o valor equivalente, a ser disponibilizado através do ticket de auxílio-alimentação.*"

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ED3F8052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA 3108

LEI MUNICIPAL ORDINÁRIA Nº 3.108 – 27/11/2023

AUTORIZA OS poderES EXECUTIVO E LEGISLATIVO municipaIS A CONCEDER ABONO PECUNIÁRIO NATALINO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. *(Emenda do Legislativo)*

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipais autorizados a conceder, no exercício de 2023, abono pecuniário natalino aos servidores públicos ativos do Município de Arcos/MG da Administração Direta, Indireta e Fundacional, ocupantes de cargo de provimento efetivo, em comissão, cargos de confiança ou contratados por tempo determinado nos termos do artigo 37, IX, da CRFB/88 que se encontrem em regular exercício de suas funções. ***(Emenda do Legislativo)***

§ 1º. O abono pecuniário natalino será pago proporcionalmente aos meses efetivamente trabalhados pelo servidor público em atividade, correspondendo a R$1.000,00 (mil reais) para o total de 12 (doze) meses de exercício.

§ 2º. O benefício previsto nesta Lei será concedido em uma única parcela no mês de dezembro de 2023, não servindo de parâmetro para quaisquer outras vantagens e não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos.

§ 3º. O servidor que acumule cargo ou função na forma da Constituição da República fará jus à percepção de somente um abono.

§ 4º. O abono também será concedido, nos termos desta Lei, aos servidores públicos ativos que se encontrem afastados por motivo de doença, acidente de trabalho ou licença maternidade ou paternidade.

Art. 2º. Não farão jus ao abono previsto nesta Lei os agentes políticos.

Art. 3º. Os recursos necessários para a cobertura das despesas previstas nesta Lei são os constantes das dotações orçamentárias vigentes, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar os remanejamentos e suplementações orçamentárias necessárias, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A9D00DDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 009/2023 - SEMED

PORTARIA SEMED Nº 009/2023

"Estabelece prazo para pedido de mudança de lotação referente ao ano de 2024".

A Secretaria Municipal de Educação de Arcos-MG, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n. 3.039, de 16/08/2022, que trata de lotação, remoção e atribuição de turmas dos professores.

RESOLVE:

Art.1º - O prazo para pedido de mudança de lotação para o ano de 2024 será nos dias 30/11 e 01/12/2023.

Art. 2º - O pedido deverá ser feito pessoalmente, ou mediante procuração pública, na Secretaria Municipal de Educação, no horário de 08h00 às 16h00, em requerimento próprio disponível no local.

Art. 3º - As vagas disponíveis para remoção estão disponibilizadas na SEMED e poderão ser consultadas no ato da inscrição.

Art. 4º - O pedido de remoção só poderá ser feito por servidores da educação que já se encontram lotados.

Art. 5º - Os cargos diponíveis para mudança de lotação são:
- **PEB I - Educação Infantil**
- **Monitor Escolar**
- **Supervisor Pedagógico**
- **Secretário Escolar**

Art. 6º - O cargo de Auxiliar de Serviço Adminisrativo não possui lotação e sim alocação nas escolas. Caso algum servidor queira verificar a viabilidade de ser alocado em outra escola da qual se encontra neste ano, poderá fazer a solicitação dentro do período acima.

Art. 7º - Os critérios para classificação dos pedidos de remoção estão previstos no art. 9º da Lei Municipal 3.039, de 16/08/2022.

Art. 8º - O pedido de remoção, após deferimento, não poderá ser revogado, salvo por interesse da Administração.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de novembro de 2023.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:747E8C8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 206/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos.
CONTRATADO: Clinica Médica Gontijo Ltda ME.
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de prestação de serviços médicos de responsabilidade Hemominas no periodo de 01/07/2023 a 12/09/2023.
VALOR GLOBAL: R$ 4.483,20
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:02BAD644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 031 /2023
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULO 001/2018
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convoca, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionadas com seus respectivos horários de convocação .
NÃO TRATA-SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
Original e fotocópia do CPF próprio;
Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;
Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
02 (duas) fotografias 3X4, recente;
Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar.

VIII –Os critérios para a convocação está descrito no Anexo I deste edital.

IX– Em caso de dispensa do cargo a pedido do servidor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

X - O contrato poderá ser rescindido antes do prazo previsto, de acordo com os critérios constantes no art. 9º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 2.241/2009.

XI - **DO RECURSO** - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: SEMED - Avenida Yolando Sebastião Logli, 255

Prédio 01 - 2º andar

CARGO	NÚMERO DE VAGAS	DATA/HORÁRIO
Auxiliar de Serviço Administrativo - Merendeira	01	30/11/2023 - 14h00

Obs. O número de vagas pode sofrer alterações.

Arcos , 28 de novembro de 2023.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRITÉRIOS

- Ordem de classificação no Concurso 001/2018, de acordo com o cargo.

Caso não haja candidato aprovado que se apresente para assumir a referida vaga, a contratação obedecerá aos seguintes critérios de classificação:

- Maior tempo de serviço na função.
(trazer comprovante com a contagem de tempo detalhada)
- Maior Idade.

Arcos, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:090EDAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023 - TEMPO INTEGRAL

EDITAL 004/2023 - CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
TEMPO INTEGRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, divulgar convocação de cargos para o Projeto da Educação de Tempo Integral, conforme Edital 001/2023.

Local da Convocação: Secretaria Municipal de Educação.
Avenida Yolando Sebastião Logli, 255
Prédio da PUC Minas em Arcos

CARGO: Assistente Educacional
- Componente Língua Portuguesa
Dia: 30/11/2023 - 15h00

Arcos , 28 de novembro de 2023.

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:5669DBDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL 009/2023 - EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA

EDITAL - 009/2023
EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA
PROFESSOR EFETIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital,
divulgar extensão de carga-horária, considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de substituição de servidor, conforme Decreto Municipal Nº 6.544 de 24/05/2023.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO ATO DA SELEÇÃO

No ato da seleção, **o professor efetivo** deverá apresentar os documentos listados abaixo:

Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.
Comprovante de habilitação (Curso Superior em Pedagogia ou Normal Superior).

DADOS DA CONVOCAÇÃO

Local : Secretaria M. de Educação - SEMED
Avenida Yolando Sebastião Logi,255
Prédio da Puc Minas em Arcos

Dia: 30 /11/2023 - 14h30

Cargo: PEB I (Preferencialmente Educação Infantil).
Local de Trabalho/Turno: 07h00 às 11h35
Módulo quinzenal: 17h00 às 19h20 (Terça-feira).
Período: até 22/12/2023.

Arcos , 28/11/2023

SÔNIA MARIA NEVES ZUQUIM VILELA
Secretária de Educação

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6950B479

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS PA 209/2023

EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 209/2023
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS
CONTRATANTE: Município de Arcos
CONTRATADO: Luciano Antônio da Costa 02918465640
OBJETO: Termo de Ajuste de Contas para pagamento de nota fiscal nº 2 referente a Prestação de Serviços de transporte escolar rural durante 19 dias do mês de setembro de 2023.
VALOR GLOBAL: R$ 9.912,30
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 8.666/93, Art.59 e Lei Federal 4.320, Art.60 a 64.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:89566191

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO N° 135/2023

Processo n° 135/2023

Dispensa n° 034/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA COMPRA DE UM INTERFACE SIGA-ME FIXO TRANSFERE P/CELULAR E UM SMARTPHONE PRETO PARA A POLICIA MILITAR DO MUNICÍPIO DE ARGIRITA.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso I do Artigo 24 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, tendo como vencedora a empresa:
QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA - CNPJ: 08.635.316/0001-61
Valor Total de R$ 2.849,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e nove reais)

ARGIRITA, 28 de Novembro de 2023.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:216EEAB3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DO PROCESSO 135/2023

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 135/2.023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2.023
DATA: 28 de Novembro de 2.023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para compra de um Interface siga-me Fixo transfere p/celular e um Smartphone Preto para a Policia Militar do Município de Argirita.

CONTRATADO: ***QOS TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA,*** pessoa jurídica de direito privada, com sede na Avenida Arthur Pedras, nº 253,Loja A, Bairro Centro, no Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.635.316/0001-61.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.849,00 (dois mil oitocentos e quarenta e nove reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 28/11/2023 a 31/12/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.01.00.04.122.0001.2.0009 1.500.000 510.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0A78666B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATO/ TERMO DE RETIFICAÇÃO

Extrato do contrato nº 118/2023, Credenciamento nº 022/2023. Objeto: prestação de serviços técnico especializado na área de saúde, (especialidade cardiologia) para atendimento no sistema Único de Saúde Municipal . Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: L & N Serviços Médicos Ltda-ME, valor global R$ 90.000,00, vigência: 12 meses. Arinos, 28 de novembro de 2023. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida. Prefeito Municipal.

Considerando, que o processo nº 105/2023, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VII e art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº. 026/2023, em favor da empresa, Marco Aurelio Gabriel, inscrita no CNPJ 11.050.554/0001-10.Objeto: Aquisições de materiais esportivos para atender as ações da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude**.** Valor Global, R$ 14.989,30. Arinos, 28 de novembro de 2023. Marcílio Alisson Fonseca de Almeida. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:13833AFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
TERMO DE RETIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Prefeito Municipal de Arinos, no uso de suas atribuições legais e Respaldado no inciso X art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, e parecer da Procuradoria Jurídica, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 27/2023, Processo Administrativo nº 106/2023 Objeto: locação do imóvel situado na Fazenda Ipoeira, localidade denominada "Retirada" de propriedade de Gilmar da Rocha Durães, no valor mensal de R$ 5000,00, pelo período de 12 (doze) meses, para deposito de entulhos da construção civil, conforme licença ambiental simplificada nº 2097 com validade de 10 anos. Arinos, 28 de novembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 151/2022, Inexigibilidade nº 023/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: Merkia Machado Toledo. Da Vigência: prorrogar até 26 de novembro de 2024, a vigência do contrato inicial. Arinos, 28 de novembro de 2023.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:D47FA8C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BANDEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA
RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/ Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/11/2023. Edição 3651 Código Identificador: ADD3EA46, ONDE SE LE: . **Lazaro Santos Amorim Pereira, Presidente da CPL** LEIA SE: **Renata Dias Lima Rodrigues Presidente da CPL**. DEMAIS INFORMAÇÕES PERMANECEM INALTERADAS.

Publicado por:
Telmyr Ricardo da Silva
Código Identificador:FC07D3D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Ata de Registro de preços do Processo nº 057/2023, PP: 033/2023 – Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para eventual contração de empresas para fornecimento de material de limpeza. Empresas: MARCELENA TAVARES BARGANÇA – CNPJ: 31.899.629/0001-49, Ata: 095/2023, com valor global de R$ 146.262,80 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) e JOSE GUIMARÃES CPF –

119.987.336-53 - ME – CNPJ: 19.510.957/0001-06, Ata: 096/2023, com valor global de R$ 95.706,00 (noventa e cinco mil e setecentos e seis reais). Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024.

Fabio Soares Guimarães. 28/11/2023.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:686D84CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

DIVERSAS SECRETARIAS
EXTRATO DA ATA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 080/2023

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2023

Objeto: Futura, eventual e parcelada aquisição de picolés para distribuição em eventos realizados pela Prefeitura Municipal de Barroso.

Ata de Registro de Preços: Nº 180/2023
Detentora: RANGAP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA ME CNPJ: 09.583.388/0001-75
Valor da ARP: R$ 44.450,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência: De 27/11/2023 a 27/11/2024

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:93D71A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EDITAL 113/2023 - PROCESSO 218/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

Município de Barroso torna público Edital 113/2023 Processo nº 218/2023-Pregão Presencial 006/2023.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a CONCESSÃO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO À TÍTULO PRECÁRIO PARA REALIZAÇÃO DO"RÉVEILLON 2024" DO MUNICÍPIO DE BARROSO, em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme especificações contidas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Data de abertura: 11/12/2023às 13:00h
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br
Maiores Informações:(32)3359-3006

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:61A0E36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO CONTRATO 109/2023 PROCESSO 70/2023

O município de Barroso torna publico o 3º Termo aditivo ao contrato109/2023 Processo 070/2023 T.P 04/2023.Contratação de empresa especializada para realização de obra de ´Ampliação do Prédio da Farmácia Popular de Barroso´, referente à Transferência da Secretaria de Estado da Saúde, através da Resolução 8.062/2022 SES/MG de 22/03/2022 e recurso próprio do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

BEDESCHI & GOMES
CNPJ: 27.352.044/0001-37

Valor:R$ 3.433,45

Vigência: 23/11/2023 a 23/01/2024

Publicado por:
Raquel Ferreira Diniz
Código Identificador:C3EE8933

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº023/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2023

OBJETO: Contratação da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE, CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35**, para SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação.
Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG – EXTRATO DE CONTRATO – REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 – A Prefeitura Municipal de Belo Oriente -MG torna público o Termo de Contrato firmado em decorrência da Inexigibilidade de Licitação nº 023/2023 OBJETO: **contratação da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE, CNPJ Nº: 03.725.725/0001-35, para SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO de Consolidação, Compilação, Versionamento e Gerenciamento dos Atos Oficiais do Município**

Belo Oriente - MG, 12 de novembro de 2023.

HAMILTON RÔMULO DE MENEZES CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:2D9F9249

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 111/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresa vencedor do Pregão Presencial nº 037/2023, Processo Licitatório nº 111/2023, cujo Objeto é Registro de preços para contratação de empresa para futura e eventual aquisição de PLACAS DE SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras. Os licitantes vencedores foram.

JUSTINO DAVINO PERES – EPP
ADRIANA SALES ASSUNCAO E SILVA

Belo Oriente/MG, 17 de novembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:11FBB11B

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 139/2022, Credenciamento Nº 011/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 022/2022, cujo objeto é credenciamento de estabelecimentos, e/ou pessoas físicas para médicos especializados para atendimento ao serviço de saúde municipal. Homologado e adjudicado em favor da licitante: **PRO VIDA HOME CARE LTDA**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 23 de Outubro de 2023.

Belo Oriente/MG, 23 de Outubro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 011/2022
INEXIGIBILIDADE: 022/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 139/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo Oriente/MG.
CONTRATADA: PRO VIDA HOME CARE LTDA
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 05.526.661/0001-79

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:5348093E

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2023 e 1192/2023
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 043/2023, Processo Licitatório nº 119/2023 e 1192/2023, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS TIPO BOMBA MOTOR PARA USO NOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICIPIO DE BELO ORIENTE-MG, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS PUBLICOS. O licitante vencedor foi.

CONSTRUPOÇOS ARTESIANOS LTDA

Belo Oriente/MG,28 de Novembro de 2023.

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME
Pregoeira-Substituta

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:311C431F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2022

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que a empresa vencedora do Pregão Presencial nº 040/2023, Processo Licitatório nº 114/2023, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de recarga de tonner, revelação de foto, plastificação, encardenação e plotagens de projetos, para atendimento de diversas demandas das Secretarias do Município de Belo Oriente/MG. A licitante vencedora foi.

GERSON MONTEIRO DOS SANTOS

Belo Oriente, MG, 20 de novembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:5FFED618

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2023
A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresa vencedor do Pregão Presencial nº 038/2023, Processo Licitatório nº 112/2023, cujo Objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviço de coleta, transporte e destinação final de resíduos de serviços de saúde dos grupos (A B e E) recolhidos pelo município de acordo com normas regulamentares, com vista atender a secretaria municipal de saúde de Belo Oriente/MG. O licitante vencedor foi.

SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA

Belo Oriente/MG, 20 de novembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:FC99B14F

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 109/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresa vencedor do Pregão Presencial nº 036/2023, Processo Licitatório nº 109/2023, cujo Objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de móveis e eletrodomésticos, para atendimento às secretarias municipais de Belo Oriente/MG. Os licitantes vencedores foram.

INOVATECH LTDA
MMC MÓVEIS EIRELI
M & C VAREJO LTDA
SUPERAR EIRELI EPP
DISTRIBUIDORA FRANCINO LTDA
OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
FRANKLIN REIS DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA
GF DISTRIBUIDORA DE MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA
AGIL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
MOBILLE-AÇO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA – ME
ABADE E CAPELLI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

Belo Oriente/MG, 14 de novembro de 2023.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Pregoeira

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:16180D77

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 113/2023

A Pregoeira e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Belo Oriente, comunica aos interessados que as empresa vencedor do Pregão Presencial nº 039/2023, Processo Licitatório nº 113/2023, cujo Objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e diversos para atender as necessidades das secretarias municipais de Belo Oriente/MG. Os licitantes vencedores foram.

ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA

A4 PAPELARIA E MATERIAIS DE ESCRITORIO LTDA
NH COMERCIO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – ME
ALIANCA COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA ME
DUDA SHOP STORE COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME

Belo Oriente/MG, 24 de novembro de 2023.

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME
Pregoeira – Substituta

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:1D6873E1

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 138/2022, Credenciamento Nº 010/2022- Inexigibilidade de Licitação Nº. 021/2022, cujo objeto é **credenciamento de profissionais médicos clínicos gerais, para serviços de plantão noturno e nos finais de semana, pontos facultativos e feriados.** Homologado e adjudicado em favor da licitante: **ANA CAROLINA CORREA DE ASSIS**, conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de novembro de 2023.

Belo Oriente/MG, 28 de novembro de 2023.

CREDENCIAMENTO: 010/2022
INEXIGIBILIDADE: 021/2022
PROCESSO LICITATÓRIO: 138/2022
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Belo oriente/MG.
CONTRATADA: ANA CAROLINA CORREA DE ASSIS
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2023**.**
CNPJ: 52.659.636/0001-43

STHEFANE CAROLINE DE SOUZA FIRME
Presidente da CPL- Substituta

Publicado por:
Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:6199F63B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **020/2023**. Contratada: **PANIFICADORA E MERCEARIA PÃO DOURADO LTDA / CNPJ 02.313.726/0001-00,** Valor: **R$ 21.394,00** (Vinte e Um Mil Trezentos e Noventa e Quatro Reais). Data de assinatura: 23/11/2023.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ITENS DE PADARIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE BERILO/MG, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços n° **021/2023**. Contratada: **RICARDO SILVA REGO 09628911694 / CNPJ: 29.515.472/0001-69,** Valor: **R$ 1.785,00** (Um Mil Setecentos e Oitenta e Cinco Reais). Data de assinatura: 23/11/2023.

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:FC7393B4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 027/2023. **AQUISIÇÃO DE UMA CARROCERIA DE MADEIRA PARA O CAMINHÃO FORD F4000, MODELO ANO 2006, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO DO MUNICÍPIO DE BERILO - MG.** A data prevista para realização do certamente será **11 de dezembro de 2023 às 08h30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000.

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL –
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:0E039F53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Nº 028/2023. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE BERILO - MG.** A data prevista para realização do certamente será **12 de Dezembro de 2023 às 08h30min.** Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@berilo.mg.gov.br, no site www.berilo.mg.gov.br, pelo telefone (33) 99707-6277 ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Berilo/MG, na Praça Doutor Antônio Carlos, 85 – Centro, CEP 39640-000

FLÁVIA FERREIRA DAS NEVES AMARAL
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:ADF6D12D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 87/2023. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de soluções parenterais, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data entrega das propostas: até 13/12/2023 às

09:00 horas. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:69360655

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023

O Prefeito Municipal, Pedro dos Santos Moreira, no uso de suas atribuições legais **ADJUDICA** (27/11/2023) e **HOMOLOGA** (27/11/2023) o Processo Licitatório nº 089/2023 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 054/2023, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Telecomunicações com fornecimento de enlaces IP para interligação das unidades administrativas e locais de acesso público (Hostspot) da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG, utilizando tecnologia via fibra óptica e conectividade IP (Internet Protocol) dedicada, incluindo serviços de instalação, configuração, monitoramento e procedimentos mantendo níveis de segurança e disponibilidade das informações, conforme a demanda exigida em termos de disponibilidade e quantidade de processamento conforme as especificações e condições constantes neste instrumento e seus anexos, com a empresa vencedora:

COMPANHIA ITABIRANA DE TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ nº 05.684.180/0001-91, estabelecida na Rua Agua Santa, nº 450, bairro Centro, Subsl, Sala 01, Itabira/MG, CEP: 35.900-009, com o valor global de R$ 73.980,00(setenta e três mil e novecentos e oitenta reais).

O conteúdo completo dos vencedores está disponível no endereço eletrônico:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/17879
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:9F98A637

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Contratante: Município de Bom Jesus do Amparo. Contratada: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.331.788/0031-34-. OBJETO DO CONTRATO: Registro de preços para aquisição futura de recarga de balas de oxigênio de tamanhos variados, válvulas redutoras e fluxômetros para atendimento da demanda das Unidades de Saúde do Município e locação de concentradores de oxigênio para posterior empréstimo a pacientes residentes no Município de Bom Jesus do Amparo para uso domiciliar. OBJETO DO ADITIVO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na cláusula quarta do Contrato nº 053/2023, vinculando ao Processo Licitatório nº 107/2022, modalidade: Pregão Eletrônico nº 051/2022, celebrado entre as partes em 14 de setembro de 2023, a qual passa a ter a seguinte redação: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, por mais 02 (dois) meses, iniciado em 15/11/2023 e findando em 14/01/2024. Data de assinatura: 14/11/2023.

PEDRO DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Amparo/MG.

Publicado por:
Leticia Mares de Lima Magalhães
Código Identificador:FB31509C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075, 076,077,078/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 085/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2023

Objeto: Registro de Preços para aquisição de calçados infantis para os alunos das Redes Municipais de Ensino (Escola Municipal "Coronel Júlio Vasconcelos Motta" e "Cardeal Motta" e Núcleos Infantis "Cantinho do Céu", "Inácio Pereira Lima", "Pequeno Irmãozinho" e "Dona Maria Claudina Dias Duarte") do município de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresas adjudicadas e homologadas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2023:
LKS IND E COM DE MEIAS LTDA, CNPJ nº 10.891.529/0001-04. Assinatura da Ata: 22/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) no lote 01.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2023:
MRV COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 35.594.518/0001-85. Assinatura da Ata: 22/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) no lote 02.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2023:
GNOSE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 28.439.635/0001-09. Assinatura da Ata: 22/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 11.560,00 (onze mil, quinhentos e sessenta reais) no lote 03.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2023:
MACINI COMERCIO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ nº 32.486.081/0001-78. Assinatura da Ata: 24/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 65.250,00 (sessenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais) no lote 4.

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/17049
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:6F9FDDC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 085/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 091/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2023

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de combustível para o abastecimento da frota municipal da Prefeitura de Bom Jesus do Amparo/MG. Empresa adjudicada e homologada:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023:
TREVO POSTO DE SERVICOS LTDA, CNPJ nº 01.245.727/0001-00. Assinatura da Ata: 28/11/2023. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura, com valor global de R$ 4.849.502,00 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove, quinhentos e dois mil reais).

A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta:
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/17736
https://www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br/licitacao

Publicado por:
Thairine Torres Ferreira Santos
Código Identificador:7D8B3C68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

Julgamento da Impugnação - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 42/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 252/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2023 - A empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 12.927.876/0001-67, estabelecida na Estrada Pedro Rosa da Silva, n. 515 – Bairro Residencial Park, na cidade de Extrema/MG, CEP 37.640-000 apresentou IMPUGNAÇÃO contra o Edital de Licitação n° 42/2023, cujo objeto é a **aquisição materiais de uso médico hospitalar, material de uso laboratorial e material odontológico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso**. Insurge a impugnante contra a exigência de apresentação de item de marca específica e o agrupamento dos itens licitados em lotes. O parecer jurídico exarado pelo assessor jurídico desta Prefeitura opinou pelo improvimento da impugnação, com a manutenção do agrupamento dos itens em lotes. Assim sendo, adoto integralmente o disposto em referido parecer, julgando pelo **NÃO provimento** da impugnação apresentada pela empresa **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**. Bom Repouso, 21 de novembro de 2023.

ARTUR TALES JOSÉ BRANDÃO -
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:C4C587CD

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberta junto a esta Prefeitura Municipal o Processo nº. 261/2023, modalidade Pregão Presencial nº 23/2023, do tipo menor preço por lote, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Repouso. O credenciamento e abertura dos envelopes dar-se-á no dia 13/12/2023, às 08:30 horas h. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 13h às 17h, na Alameda José Brandão, 348, Bom Repouso - MG, CEP 37610-000. Tel. (35) 3461-1224, email: compras.bomrepouso@micropic.com.br e ou no site:bomrepouso.mg.gov.br.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:75A2AE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 257/2023

Processo Licitatório Nº 353/2022. Inexigibilidade Nº 019/2022. Empresa: **ISABELLA ALMEIDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**. Objeto: Credenciamento de profissional médico. Fica acrescido o valor de R$ 11.800,00 (Onze mil e oitocentos reais), no valor total do Contrato Original, a partir de 01/11/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3F5F3B04

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 147/2023

Processo Licitatório Nº 088/2023. Pregão Presencial Nº 020/2023. Empresa Contratada: **EDSON DA SILVA OLIVEIRA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 50. Fica acrescido o valor de R$ 3.939,00 (Três mil, novecentos e trinta e nove reais), no valor total do Contrato Original, a partir de 02/10/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:CFCECF08

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 213/2023

Processo Licitatório Nº 089/2023. Pregão Presencial Nº 019/2023. Empresa Contratada: **CLÍNICA ESPECIALIZADA EM DEPENDÊNCIA QUÍMICA E SAÚDE MENTAL DE PARACATU LTDA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em internação e tratamento psiquiátrico. Fica acrescido o valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais), no valor total do Contrato Original, a partir de 13/10/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:A1231C77

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2021

Processo Licitatório Nº 024/2021. Pregão Presencial Nº 012/2021. Empresa Contratada: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**. Objeto: Adesão CONVALES - Contratação de empresa para a prestação de serviços de coleta, tratamento e destinação ou disposição final de resíduos dos serviços de saúde para atendimento da demanda dos municípios consorciados participantes. Fica acrescido o valor de R$ 8.624,00 (Oito mil, seiscentos e vinte e quatro reais), no valor total do Contrato Original, a partir de 01/09/2023. Buritis - MG. Dr. Keny Soares Rodrigues. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:E1C31ACD

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 155/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa Contratada: **ADELSON ALVES SIQUEIRA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 26. Fica acrescido o valor de R$ 1.318,46 (Um mil,

trezentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de 22/11/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:BD9FD959

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - MG – QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 151/2022

Processo Licitatório Nº 334/2021. Pregão Presencial Nº 083/2021. Empresa Contratada: **MANOEL MENDES DA SILVA**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar, Linha Nº 35. Fica acrescido o valor de R$ 471,24 (Quatrocentos e setenta e um reais e vinte e quatro centavos), no valor total do Contrato Original, a partir de 02/10/2023. Buritis - MG.

DR. KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Ferreira Dos Santos
Código Identificador:B41E888D

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com o objetivo de Contratação de empresa especializada em Serviço de buffet completo para 400 convidados, decoração e ornamentação do ambiente, com abertura prevista para o dia 13/12/2023, a partir das 9h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 28 de novembro de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:0424723C

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2023

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial com objetivo de Registro de Preços Para Aquisição de Materiais para uso no Analisador Automático de Urina Laura XL, com abertura prevista para o dia 14/12/2023, a partir das 09h. O edital poderá ser retirado no site www.buritis.mg.gov.br, maiores informações: (38) 3662-5256. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro. Buritis - MG, 28 de novembro de 2023.

KELLY FERREIRA DA CUNHA.
Pregoeira.

Publicado por:
Kelly Ferreira da Cunha
Código Identificador:59943ABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIZEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008-2023

PROC. 109/2023 - PREG. PRES. 008/2023 - SRP 042/2023– Edital 058/2023. A Prefeitura Municipal de Buritizeiro, vem tornar público que fará licitação com o Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços de translado, em atendimento à secretaria municipal de desenvolvimento social, trabalho e renda**.** A sessão ocorrerá na Sala da Gerência de Licitações, abertura da sessão pública: às 14:00hrs do dia 12/12/23. Tel.(38) 3742-1011, e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Dos Santos Bontempo
Código Identificador:94C74A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO - AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 036-2023

PROC. 107/2023 - PREG. ELE. 036/2023 - SRP 041/2023– Edital 057/2023- A Prefeitura Municipal de Buritizeiro, torna público que fará licitação com o Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de uso veterinário, para unidade veterinária de castração de animais de pequeno porte – caninos e felinos em atendimento ao convênio 919554/2021 do ministério do meio ambiente firmado com o município de buritizeiro. Se encontra REVOGADO com justificativa apresentadas no sítio eletrônico do pregão. Informações pelo site www.licitacaoburitizeiro.com.br - Tel.(38) 3742-1011, e-mail: licitacao@buritizeiro.mg.gov.br.

PEDRO HENRIQUE SOARES BRAGA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Henrique Dos Santos Bontempo
Código Identificador:AD7E0321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 279/2023

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 279/2023 – Pregão Eletrônico n.º 075/2023,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de materiais de construção para revestimento e acabamento.* Ficando, portanto, ADJUDICADO o ***ITEM 136*** para a pessoa jurídica ***AMICUS SUPERABRASIVOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA;*** os ***ITENS 247, 363*** e ***365*** para a pessoa jurídica ***ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA;*** os ***ITENS 345, 346, 349, 350*** e ***377*** para a pessoa jurídica ***CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA;*** os ***ITENS 306, 310*** e ***311*** para a pessoa jurídica ***CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA;*** o ***ITEM 063*** para a pessoa jurídica ***DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA;*** o ***ITEM 184*** para a pessoa jurídica ***G. M. BAUER COMERCIO E LICITACOES;*** os ***ITENS 001, 005, 008, 009, 012, 014, 015, 016, 017, 023, 028, 029, 030, 040, 054, 055, 057, 058, 059, 061, 067, 069, 070, 071, 073, 074, 077, 078, 079, 080, 097, 098, 104, 108, 122, 123, 130, 133, 165, 167, 172, 179, 180, 181, 182, 183, 188, 191, 192, 194, 196, 201, 204, 219, 224, 235, 243, 252, 256, 264, 265, 268, 271, 272, 273, 275, 279, 282, 283, 284, 292, 297, 303, 307, 326, 327, 335, 337, 342, 355, 361, 362, 364*** e ***366*** para a pessoa jurídica ***GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA;*** os ***ITENS 002, 003, 004, 013, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 042, 043, 044, 045, 060, 066, 068, 072, 075, 093, 094, 095, 096, 106, 107, 111, 115, 116, 124, 125, 131, 134, 141, 142, 146, 147, 162, 166, 178, 200, 232, 242, 293, 328, 339*** e ***352*** para a pessoa jurídica ***HERICON FELIPE TRISTAO NASCIMENTO;*** os ***ITENS 137, 138, 139, 187, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214*** e ***215*** para a pessoa

jurídica ***LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA;*** os ***ITENS 046, 047, 189, 190, 221, 295, 302, 316, 317, 318, 319, 329, 330, 331, 332, 333, 336, 344, 369*** e ***370*** para a pessoa jurídica ***MADEIREIRA BRAUNA LTDA.;*** os ***ITENS 007, 010, 018, 019, 021, 022, 024, 025, 026, 041, 053, 056, 062, 064, 065, 117, 118, 119, 120, 126, 128, 132, 135, 143, 144, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 169, 170, 171, 173, 174, 175, 176, 177, 185, 186, 197, 198, 202, 203, 206, 207, 216, 217, 218, 220, 223, 225, 226, 227, 228, 229, 234, 236, 237, 240, 241, 244, 245, 246, 248, 249, 253, 257, 258, 274, 276, 277, 278, 280, 281, 285, 286, 289, 291, 296, 299, 304, 305, 308, 309, 312, 313, 314, 321, 325, 334, 340, 351, 353, 354, 356, 358, 359, 360*** e ***368*** para a pessoa jurídica ***MARIA VICTORIA PEREIRA VILELA;*** os ***ITENS 006, 230*** e ***231*** para a pessoa jurídica ***RABELO MAGAZINE COMERCIO LTDA;*** os ***ITENS 081, 082, 084, 085, 086, 087, 088, 100, 102, 103, 109*** e ***114*** para a pessoa jurídica ***RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA LTDA;*** o ***ITEM 348*** para a pessoa jurídica ***SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA;*** os ***ITENS 011, 048, 049, 050, 051, 052, 083, 089, 090, 091, 092, 099, 101, 105, 110, 112, 113, 127, 129, 140, 145, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 168, 199, 222, 233, 238, 239, 250, 251, 259, 262, 263, 269, 270, 287, 288, 290, 294, 298, 320, 322, 338, 341, 347, 357, 367, 371, 372, 373, 374, 375*** e ***376*** para a pessoa jurídica ***TALLES ALBERTO CORREA RIBEIRO & CIA LTDA;*** passando para autoridade competente para posterior *homologação*.
Cachoeira de Minas, 28 de Novembro de 2023.

CLAUDENIR GUIDO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:A305AC82

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 290/2023

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo de Compra Direta n.º 290/2023***. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de instituição especializada para capacitação de servidores que ocupam o cargo de motorista, para que a condução dos veículos do Poder Executivo Municipal seja realizada com maior segurança*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE***, inscrita no CNPJ n.º 73.471.963/0075-83, no valor total de R$ 540,00 (Quinhentos e Quarenta Reais).

Cachoeira de Minas, 28 de Novembro de 2023.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9BB4B15C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A ORNAMENTAÇÃO NATALINA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA MG, COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021,**podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 04/12/2023 as 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, na Av. das Nações, 400, Vila Nova, – Cep: 38.370-000, ou enviadas no E-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br. O Edital de Intenção completo está disponível no site:www.cachoeiradourada.mg.gov.br., na Imprensa Oficial dos Municípios Mineiros. Maiores informações pelos telefones (34) 35145200, e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LISSIA AQUINO GONÇALVES DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:538B2009

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 049, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 049, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO EM VIRTUDE DO FERIADO MUNICIPAL DO "DIA DO EVANGÉLICO" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".*

O PREFEITO MUNICIPAL de Cachoeira Dourada – MG, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e no art. 39, I, da Lei nº. 876, de 30 de dezembro de 2002, e demais legislação em vigor.

DECRETA:
Art. 1º - Considerando que dia 30 de novembro de 2023 é feriado municipal em celebração ao "dia do evangélico". Fica instituído ponto facultativo no Município de Cachoeira Dourada-MG, no dia 01 de dezembro em todos os órgãos da administração pública municipal direta e indireta.
Art. 2º - Ficam ressalvados do disposto no art. 1º os serviços públicos essenciais e indispensáveis de saúde, limpeza pública, água e esgoto, transporte, nos quais ficará em regime de plantão e home-office.
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 28 dias do mês de novembro de 2023;** 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 133º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:B524AFDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 79/2021
FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI E IP CONTROL TECNOLOGIAS INTEGRADAS LTDA

O MUNICÍPIO DE CAJURI, com inscrição no CNPJ sob o nº---------- 18.132.456/0001-70, com sede na Praça Capitão Arnaldo dias de Andrade, 12, Centro, na cidade de Cajuri - MG, doravante denominada **CONTRATANTE,** neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Ricardo Augusto Dias de Andrade,

portador do RG-MG nº 12.311.619 SSP - MG e inscrito no CPF sob o nº 083.633.916-97, residente e domiciliado na cidade de Cajuri e a empresa **CONTROL TECNOLOGIAS INTEGRADAS LTDA**, CNPJ sob o nº. 30.739.369/0001-81, com sede a Rua T-36, nº 3182, Qd. 147, Lt. 1/2, Sala 1006 SL, Setor Bueno, Goiânia-GO - CEP 74223-052 **CONTRATADA,** tendo como representante legal o representada neste ato por Ricardo Sérgio Saraiva Teixeira, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, nascido em 26/12/1989, comerciante, portador da carteira de identidade sob o nº. 52.795.169-9, emitida pela SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 098.949.376-83 residente e domiciliado na Rua F2 Qd 08 Lt 05ª – Residencial Flamboyant, CEP: 75.101-210 – Anápolis – Goiás que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato 79/2021, nos termos da Lei nº 8666/93, precedido do processo licitatório nº 069/2021 – Pregão Eletrônico nº 02/2021 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 - A CONTRATANTE e a CONTRATADA, de comum acordo, com base no inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93 resolvem prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, até o dia 30 de agosto de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Com base na clausula primeira do contrato n° 79/2021, o **valor mensal passa a ser de R$ 22.961,80 (vinte e dois mil e novecentos e sessenta e um reais e oitenta centavos)** a partir de 31 de agosto de 2023 reajustado de acordo com o índice de 4,057050 % INPC (IBGE) no período de setembro de 2022 a agosto de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária 3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0005.1.0013 - DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.2 - No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária correspondente à natureza da despesa decorrente desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO,** permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Cajuri, 30 de agosto de 2023.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Cajuri

Control Tecnologias Integradas Ltda,
RICARDO SÉRGIO SARAIVA TEIXEIRA,
CPF/MF sob o nº 098.949.376-83

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:ED8A4223

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 339/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 339/2023

Edital n° 119/2023 - Processo: 00298/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00085/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS (PRODUTOS DIET E ZERO AÇÚCAR) E BRINQUEDOS.**

No dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00085/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Star Produtos e Comércio Ltda -** CNPJ n° 46.153.320/0001-82 - Rua dos Tupinambás - Centro - Belo Horizonte - MG - 30120-903 , neste ato representada por **Lysllie Rodrigues dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 089.244.546-76, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
12	VAI E VEM – PARA MAIORES DE 3 ANOS	3.500	UN	MINI TOYS	5,50	19.250,00

Valor Total da Ata R$ 19.250,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00085/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

LYSLLIE RODRIGUES DOS SANTOS
Star Produtos e Comércio Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:FCCBB6A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de Ata de Registro de Preços - Processo Licitatório 102/2023 - Pregão Eletrônico 064/2023 – SRP 045/2023. Objeto: registro de preços de horas de serviços de máquinas anfirretroescavadeira e carreta prancha, para serem utilizadas conforme necessidade dos requisitantes. Contratada: ARP_SL203/2023_ Kinka Máquinas e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº 52.020.759/0001-30, no valor total de R$ 265.500,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 27/11/2023 até o dia 26/11/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:099086AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
DECRETO

DECRETO Nº158 DE 27 NOVEMBRO DE 2023.
"Autoriza a contratação temporária de 01 (um) profissional paraa função de Auxiliar Administrativo Ipara atuar no Departamentode Finançaspor excepcional interesse público".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 66, inciso VI e o art. 81, inciso IX, ambos da Lei Orgânica Municipal,com fulcrono inciso IX do art. 37 da Constituição Federal,na Lei Municipal nº 1.037, de 23 de novembro de 2007, alterada pela Lei nº 1.046, de 1º de fevereiro de 2008, e,
CONSIDERANDO requerimentodo Departamento Municipal encaminhado à Diretoria Municipal de Recursos Humanos, referente à necessidade de contratação de Auxiliar Administrativo Ipara atendimento de demandas de interesse público;
CONSIDERANDOque a contratação pretendida visa à continuidade de serviço público essencial de responsabilidade desta Municipalidade;
DECRETA:
Art. 1º. Fica, o Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizado a contratarpor tempo determinado, 01(um) profissional que preencha os requisitos legais para exercer a função inerente ao cargo de Auxiliar Administrativo I, para suprir necessidade do Departamento de Finanças.
Art. 2º. O prazo do contrato temporário autorizado é de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período, podendo ser rescindido a qualquer momento, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º.A contratação autorizada por este Decreto se dará por critérios objetivos, respeitando-se todos os princípios da Administração Pública, em especial o da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.
Art. 4º. As despesas decorrentes da contratação prevista neste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento do Departamento de Finanças.
Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos 27 denovembrode 2023.

Assinado Digitalmente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:5CC6668C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 174 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora RENATA QUEIROZ DE SOUSA, correspondente ao período aquisitivo de 02/04/2021 á 01/04/2022"

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniárioa servidorainfracitada conforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
RENATA QUEIROZ DE SOUSA	Auxiliar Administrativo I	02/04/2021 à 01/04/2022	13/11/2023	02/12/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de Novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos28 de Novembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:F22B3F40

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 175 DE 28DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para oServidorJOSÉ RAMIRO DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de 22/08/2022 a 21/08/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 20 dias de férias, convertido 10 dias em abono pecuniáriooservidor infracitadoconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
JOSÉ RAMIRO DA SILVA	Motorista	22/08/2022à 21/08/2023	20/11/2023	09/12/2023

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de Novembro de 2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos28 de Novembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:95D0514A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA

PORTARIA Nº 176 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Concessão de Férias para aServidora FABIANA FERREIRA DA SILVA correspondente ao período aquisitivo de04/06/2022 á 03/06/2023."

A DIRETORIA DA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS, SRª ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO, no exercício de suas atribuições legais, conforme o art. 2º, inciso I, alínea "a" do Decreto nº 092/2021 e com fundamento no art. 122, I da Lei Municipal nº 1.007/2007,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedido por 30 dias de férias, aservidorainfracitadaconforme especificado abaixo:

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS INÍCIO	FIM
Fabiana Ferreira da Silva	Gari	04/06/2022 á 03/06/2023	11/12/2023	09/01/2024

Art. 2ºO período previsto no quadro acima poderá ser interrompido conforme algum dos motivos elencados no art. 126 da Lei Municipal nº 1.007/2007.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
Prefeitura Municipal de Campo Florido
84º Ano de Emancipação Político-Administrativa e 28ª Gestão
Aos28 de Novembro de 2023.

Assinado Digitalmente
ZUCLEI VANILDA DE CARVALHO
Diretora Recursos Humanos

Publicado por:
Zuclei Vanilda de Carvalho
Código Identificador:7B71CDF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 169/2023 - Pregão Eletrônico Nº 76/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. ARP nº 259/2023. Valor da ARP R$ 178.200,00. Contratado: M.O.T.A. Comercial Ltda - EPP. ARP nº 260/2023. Valor da ARP R$ 56.250,00. Valor da ARP R$. Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024. Data assinatura 28/11/2023. Campos Altos – MG, 28/11/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:FB78325A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG – EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO Nº 169/2023 - Pregão Eletrônico Nº 76/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS-MG. Contratado: Israel e Israel Ltda - EPP. Contrato nº 334/2023, oriundo da ARP nº 259/2023, Valor do contrato R$ 178.200,00. Contratado: M.O.T.A. Comercial Ltda - EPP. Contrato nº 335/2023, oriundo da ARP nº 260/2023, Valor do contrato R$ 56.250,00. Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024. Data assinatura 28/11/2023. Campos Altos – MG, 28/11/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:087B483B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 178/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 83/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK E BICICLETAS QUE SERÃO UTILIZADAS NA PREMIAÇÃO DO PROJETO NATAL ILUMINADO 2023 CAMPOS ALTOS MG Contratada: ELETROZEMA SA no valor de R$ 7.458,20. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 28/11/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:F6EFC575

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 177/2023 - Dispensa Art. 24 Nº 82/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA DECORAÇÃO DE NATAL DA CIDADE DE CAMPOS ALTOS - MG. Contratada: KARINE GARCIA TEIXEIRA & CIA. LTDA. - ME no valor de R$ 8.400,00, R&J MERCANTIL LTDA no valor de R$ 6.290,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 28/11/2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA –
Pref. Mun.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:DE15E16A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.089/2023

LEI Nº 1.089/2023

AUTORIZA CELEBRAÇÃO CONVÊNIO COM A HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica o Município de Campos Altos autorizado a celebrar para consecução de finalidades de interesse público, em especial a assistência suplementar aos serviços de proteção e defesa animais em situação de desamparo por meio de transferência de recursos financeiros, com a **HOPE – ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS**

ANIMAIS, CNPJ 22.279.556/0001-00, até o valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei ocorrerão por conta da dotação orçamentária nº 02.35.02.18.542.0111.2162.3.3.50.43.00 – Fonte de recursos: 1.710.000.3210 – Transferência Especial dos Estados.
Art.3º - Serão utilizados como recursos para a abertura do crédito suplementar contido no artigo anterior, o excesso de arrecadação na fonte 1.710.000.3210 e suas rubricas de receita, apurado no exercício em curso.
Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Campos Altos-MG, 28 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6FB0C5D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 064/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 064/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, edital de Pregão Presencial nº 064/2023, **Registro de preços para futura e eventual aquisição de Meios-fios de Concreto, em atendimento a Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas**. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia **11 de dezembro de 2023** às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.:(35) 3833-1300, ramal 211.

RENATO BAESSO DAS CHAGAS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:EF5A15BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o edital de Tomada de Preço nº 002/2023, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, reforma, conservação e reparação na Unidade Básica de Saúde do Bairro Triângulo, com recursos provenientes da Secretaria Estadual de Saúde, referente a Resolução n.º 8.429 de 09 de novembro de 2022-11, Plano de Trabalho REC-MG-3112000-20220427-01. Tipo Menor Preço, Regime Empreitada por Preço Global. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes será realizada no dia **15 de dezembro de 2023** às 09:00 horas, na sala de licitações, situada na Avenida 17 de Dezembro, nº 240, Centro, Candeias. O edital poderá ser obtido no setor de licitações ou site www.candeias.mg.gov.br, tel.(35) 3833 1300, ramal 211.

DENNER EWERTON DE SOUSA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renato Baesso Das Chagas
Código Identificador:42A78314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2023, modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 033/2023, menor preço por item. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa NATAL & CIA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para ornamentação natalina do Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Ata: R$ 92.934,00 (noventa e dois mil e novecentos e trinta e quatro reais). Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024.

Prefeitura de municipal de Capitão Andrade/MG, 28 de novembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:4A877468

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023 – PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2023, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023, menor preço global. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE e a empresa A/C CONSULTORIA & SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA – ME. Objeto: Contratação de profissional ou empresa habilitada para realização de Projeto de Combate e Prevenção de Incêndio com AVBC para o Município de Capitão Andrade/MG. Valor de Contrato: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: 27/11/2023 a 31/05/2024. Capitão Andrade/MG, 27 de novembro de 2023.

AROLDO MIRANDA DA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:B7385C85

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 079/2023 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO PRESENCIAL Nº 035/2023, para Registro de Preços, menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais visando a implantação do programa de melhoramento genético do rebanho de gado leiteiro da região, programa esse que foi batizado como PROCRIAR, no Município de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 12 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, nº 500, Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 29 de novembro de 2023 a 12 de dezembro de 2023, através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, com

CÉSAR DA ROCHA FERNANDES
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:12AD9F75

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 080/2023 – Torna público a abertura da modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023, menor preço global, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica com habilidade em engenharia, para execução de Obra de Reforma da UBS (Unidade Básica de Saúde) localizada na Avenida Levindo Dias Filho, no Centro de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 14 de dezembro de 2023, às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, na Rua Messias Nogueira da Silva, 500 – Centro, Capitão Andrade/MG. O Edital poderá ser lido e obtido no período de 29 de novembro de 2023 a 14 de dezembro de 2023, através do portal da transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/ ou pelo tel.: (33) 3231-9124, de segunda a sexta das 07:00 às 13:00 horas, com Gabriela Virginia de Carvalho Arruda – Presidente da CPL.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:0B2C552B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EDITAL RETIFICADO

EDITAL RETIFICADO

DISPENSA ELETRÔNICA 241/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 256/2023

CONTRATANTE: Município de Carangola – CNPJ: 19.279.827/0001-04

LOCAL: Sistema de Dispensa Eletrônica integrante da plataforma: https://www.licitanet.com.br

OBJETO: aquisição de Relógios de Ponto Eletrônico para auxiliar o controle de entrada e saída dos funcionários, visando o efetivo cumprimento de carga horária; realizar os pagamentos com base na frequência automatizada; ampliar os mecanismos de gestão, evitando acordos informais; transparência, racionalização administrativa (menos papel, economicidade); fidedignidade dos registros, não havendo qualquer dispositivo que permita a alteração dos dados registrados pelos servidores, atendendo assim as demandas e proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços essenciais.

Em caso de divergência entre a especificação do Termo de Referência – T.R. com a divulgada pelo https://www.licitanet.com.br, prevalecerá a descrição daquela (T.R.) para efetivação da contratação.

CRITÉRIO DE SELEÇÃO PROPOSTA: MENOR PREÇO **POR ITEM**

PERÍODO DE PROPOSTAS: de 29/11/2023 às 08:00h até 05/12/2023 às 09:29h

PERÍODO DE LANCES: De 05/12/2023 das 09:30h até 05/12/2023 às 15:30h

PREFERÊNCIA PARA ME/EPP (OU EQUIPARADA): Sim
INTERVALO MÍNIMO DE LANCE: 0,01

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:51220641

PREFEITURA DE CARANGOLA
SERVIÇO DE ARBITRAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARANGOLA – Processo Licitatório nº 295/2023 – Pregão Eletrônico nº 083/2023 – **Objeto:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento eventual, a depender da necessidade e da disponibilidade financeira, de serviços para organização de eventos esportivos, fornecendo arbitragem para as seguintes modalidades: futebol, futsal, handebol, voleibol, basquetebol, equipe de apoio e equipe de brigadistas, conforme especificações constantes do termo de referência, destinado ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Carangola-MG
Credenciamento: 22/01/2024, das 09h às 09h e 30min – Abertura: 22/01/2024, às 09hs e 30 min
Informações: Prefeitura Municipal de Carangola – MG. Pr. Cel. Maximiano, 88, Centro, Carangola/MG– site: www.carangola.mg.gov.br–Tel: (32) 3741-9604.

Carangola/MG, 28/11/2023

TAYNÁ MENDES BATISTA.
Pregoeira

Publicado por:
Larissa Castelani Ferreira
Código Identificador:F0492B06

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2023. PRC- 116/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 102/2023. PRC- 116/2022. Pregão Eletrônico nº. 24/2022. **Partes:** Município de Carlos Chagas e a empresa Ampla Services Eireli. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas copiadoras novas, destinadas às diversas Secretarias Municipais. **Vigência:** 01/12/2023 a 31/12/2023. **Valor do Contrato:** R$ 400,00 (quatrocentos reais). **Data do Contrato:** 22 de novembro de 2023.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:F032A313

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JOSE FLAVIO DA SILVA 01488463786 – REFRIGELO AR**, inscrita no CNPJ: 11.628.239/0001-27; objeto: Contratação de empresa especializada em **Conserto de bebedouro,** atendendo as necessidades da Policia Militar, Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e Ensino Fundamental de Carmo da Mata - MG; Valor: R$ 3.770,00; data: 27/11/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C9F5A198

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **JP NOTINI POSTOS DE COMBUSTÍVEIS LTDA – EPP,** CNPJ n.º 07.669.691/0001-60 objeto: contratação de aquisição de Óleo Diesel S10 para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Transportes e Obras Públicas no Município de Carmo da Mata-MG; Valor: R$153.750,00; data: 27/11/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:98ECEDE7

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna pública o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: CONTRATADO: **SERQUIP TRATAMENTOS DE RESIDUOS MG LTDA,** CNPJ: 05.266.324/0003-51, objeto: acrescentar 25% ao quantitativo tendo em vista que o saldo acabou. Sendo assim fica acrescido 2.125kg a R$7,33 o kg, totalizando este aditivo em valor global de R$15.576,25, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Carmo da Mata-MG, data: 30/10/2023;

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcia Rabelo Costa Silveira
Código Identificador:C9E6E235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

Departamento de Licitação

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**.

A Prefeitura Municipal de Carmo de Minas - MG, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Luiz Gomes, nº 150, inscrita no CNPJ sob o nº 18.188.243/0001-60, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Darci Palma de melo, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no artigo 14, da Lei nº 11.947/2009, na Resolução FNDE nº 20/2020 que altera a Resolução FNDE 06/2020, e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, através da Gerência de Compras e Licitações, vem realizar Chamada Pública para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e projeto de venda no período de 29 de novembro de 2023 a 19 de dezembro de 2023, no horário de 12h00min as 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço: Rua Luiz Gomes, 150, Centro – Carmo de Minas - MG. A análise da Documentação para Habilitação e do Projeto de Venda será realizada no dia 20 de dezembro de 2023, pela Comissão Permanente de Licitação e a classificação publicada no dia 20 de dezembro de 2023 a partir das 15h00min.

O Edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.carmodeminas.mg.gov.br ou no Departamento de Licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Carmo de Minas, 28 de novembro de 2023.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:E0A161D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O município de Carmo de Minas – MG torna público o Processo Licitatório nº 264/2023, instaurado na modalidade Tomada de Preços nº 008/2023. Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para a Realização da Obra de Ampliação e Modernização da Quadra do Bairro Olaria no Município de Carmo de Minas - MG**. Abertura dos envelopes: 18/12/2023 às 13:00hs.

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:A5E928D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU – EXTRATO HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2023, DISPENSA Nº 63/2023.

OBJETO: Aquisição de lacres antifraude tipo abraçadeira para hidrômetro de 1/2". Empresa vencedora: **SANECON COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA**, CNPJ: 41.515.456/0001-71, sediada na Rua Arminia Quaglio Vernaschi, n°215, Centro, Tambau/SP, CEP: 13.710-000, com o valor total de R$14.000,00 (Quatorze mil reais).

Data da homologação dia 28/11/2023 – Vigência até 31/12/2023.

Carmo do Cajuru, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:DD451683

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CHAMAMENTO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 06/2023 - Objeto: Seleção de propostas para a celebração de parceria com entidades sem fins lucrativos formalmente estabelecidas no Município de Carmo do Cajuru/MG, através de Termo de Fomento, que desenvolvam

atividades culturais no Município de Carmo do Cajuru conforme os critérios estabelecido, art. 26 da Lei Complementar Federal 101/2000, art. 12, § 3º, I da Lei Federal 4.320/64, Lei Federal 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016, Decreto Municipal nº 1.117/2017 e demais normativas aplicáveis; para fins de repasse de recursos públicos, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, emface da parceria proposta no plano de trabalho apresentado pela entidade. Entrega da documentação completa até as 16 horas o dia 18/12/2023. Local de entrega: Casa de Cultura Professora Ana Izabel de Jesus, na Rua Gonçalves Chaves, 201 Centro, Carmo do Cajuru/MG. Info tel. (037) 3244-0704 ou www.carmodocajuru.atende.net.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:724CC10E

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE ATAS DE REGITRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/23 do PL Nº. 205/23 - PE Nº. 47/23. Objeto: Registro de preços para futura aquisição de EPI (equipamentos de proteção individual). DETENTORES DAS ATAS: ZENITTI SOLUÇÕES E SERVIÇOS, valor R$ 7.170,00; EVOLUTION – EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, valor R$ 37.171,20; ZT COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, valor R$ 1.792,00; CASA DO EPI EQUIPAMENTOS LTDA, valor R$ 565,37; TOTAL PROTEÇÃO E SERVIÇOS LTDA, valor R$ 479,40; INFINITI CONFECÇÃO LTDA, valor R$ 150,00; EQUITEC SOLUÇÕES EM EPI E FERRAMENTAS LTDA, valor R$ 38.620,27; 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMÉRCIO LTDA, valor R$ 1.536,60;EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA, valor R$ 1.048,00; R.P FERRAGENS LTDA, valor R$ 1.005,00. **VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:B59C925D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 101/2023

MUNICÍPIODE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2023. Tipo: Menor Preço Por Item. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial, vem tornar público a abertura do certame para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, PARA MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DIVERSAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DESTE EDITAL. Credenciamento: De 29/11/2023 até as 11:30 hs. do dia 08/12/2023, a ser efetuado de forma online, através do endereço eletrônico licitacao@carneirinho.mg.gov.br. Credenciamento Presencial: 11/12/2023, às 07:45 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 11/12/2023, à partir das 08:00 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.
Carneirinho/MG, 28 de novembro de 2023.
VANESSA APARECIDA DE SOUZA –
Pregoeira.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:F4F4B795

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO PRESENCIAL 051/2023 FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PL 650/2023 – PREG PRES 051/2023 – REGISTRO DE PREÇO 048/2023. A Prefeitura de Cássia/MG torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, em Sessão Pública em sua sede, na Rua Argentina, nº 150, bairro Jardim Alvorada, na sala da Seção de Licitações, às 14h do dia 11 de DEZEMBRO de 2.023, quando serão recebidos os credenciamentos, envelopes de proposta comercial (nº 01) e documentos para habilitação (nº 02), tendo como objeto a "Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada p**ara Prestação de Serviços Elétricos nos Veículos e Máquinas Pertencentes à Frota Municipal**", cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Hora Trabalhada", conforme anexos I e II. Para tirar dúvidas técnicas pelo telefone (0**35) 3541-5708 (Rafael Pereira / Luana Souza) ou pelos e-mails rafael.pereira@cassia.mg.gov.br frotas@cassia.mg.gov.br e luana.souza@cassia.mg.gov.br. O Edital do Pregão está à disposição dos interessados no site www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 11h e das 13h às 17hs; informações a respeito do edital pelos telefones 35.3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br cleiton.batista@cassia.mg.gov.br e vinicius.melo@cassia.mg.gov.br. Cássia/MG, 28 de novembro de 2.023.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Aparecido Veiga Batista
Código Identificador:2E9E21D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - INEX. Nº 066/2023

MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG – Chamamento/Credenciamento, Inex. nº 066/2023, Prc nº 245/2023, objeto: contratação de serviços especializadas em hospedagens. Recebimento Inicial: 11/12/2023, às 08:00h. Sítio: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. E-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7583/7113. Catas Altas, 28 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:C4EF0DE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO TP Nº 011/2023

Processo Licitatório n° 181/2023

Tomada de Preço nº 011/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para a Pavimentação da rua Pau Brasil e Aquarela com intertravado - Catas Altas- MG, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, Conforme Termo de Referência, especificações técnicas, projetos, planilhas, cronograma

físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Sagrou-se vencedora do certame a empresa AJ Empreendimentos de Construção Civil Ltda, CNPJ nº 22.540.353/0001-17, com o valor total de R$ 447.515,46 (quatrocentos e quarenta e sete mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).
A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.
Catas Altas, 28 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:AEBD34B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

Processo Licitatório n° 156/2023

Concorrência nº 004/2023

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da estação de tratamento de esgotos – ETE Ponte dos Perdões, em Catas Altas - MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.
Sagrou-se vencedora do certame a empresa AF Engenharia e Construtora Ltda, CNPJ nº 36.339.407/0001-95, com o valor total de R$ 5.932.226,82 (cinco milhões, novecentos e trinta e dois mil, duzentos e vinte e seis reais e oitenta e dois centavos).
A luz do parecer jurídico acompanhado da ata de julgamento, homologo o presente processo licitatório.

Catas Altas, 28 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ceny Aparecida Rocha
Código Identificador:5542DD7A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 230/2023

Pregão Presencial SRP nº 087/2023
Objeto: Aquisição de testes de COVID-19 destinados ao abastecimento das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme edital, termo de referência, demais anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Ata de registro de preço: **Nº 302/2023**
Contratada: **STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA EIRELI**
Valor: **R$ 13.761,90 (treze mil, setecentos e sessenta e um reais e noventa centavos)**
Data da assinatura: 27/11/2023
Vigerá até 27/11/2024
Catas Altas, 28 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:444FC1BB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO - PROCESSO Nº 219/2023

Pregão Presencial SRP nº 082/2023
Objeto: Aquisição de insumos de saúde destinados ao abastecimento das unidades prestadoras de serviço aos usuários do sistema de saúde municipal, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Ata de registro de preço: **Nº 291/2023**
Contratada: **DELTA SHOP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$1.383,50 (mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 292/2023**
Contratada: **DICIRÚRGICA COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Valor: R**$12.917,80 (doze mil, novecentos e dezessete reais e oitenta centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 293/2023**
Contratada: **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 3.235,00 (três mil e duzentos e trita e cinco reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 294/2023**
Contratada: **PORTO SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS FARM. E HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 29.853,00 (vinte e nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 295/2023**
Contratada: **RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 22.575,00 (vinte e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 296/2023**
Contratada: **SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA**
Valor: **R$ 13.754,00 (treze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)**
Ata de registro de preço: **Nº 297/2023**
Contratada: **STOKMETAL COMERCIO DE MOVEIS LTDA**
Valor: **R$ 6.444,75 (seis mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**
Ata de registro de preço: **Nº 298/2023**
Contratada: **TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
Valor: **R$ 7.997,50 (sete mil, novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)**
Data da assinatura: 22/11/2023
Vigerá até 22/11/2024
Catas Altas, 28 de novembro de 2023.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:4672DA6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 051/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 131/2023
DISPENSA Nº 051/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA SEREM SORTEADOS NA CAMPANHA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO LOCAL DENOMINADA NATAL PREMIADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 051/2023, tipo menor preço, a empresa: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 45.438.636/0001-58.

Centralina - MG, 21 de novembro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:5E073FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DISPENSA Nº 053/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2023
DISPENSA Nº 053/2023

OBJETO: DE PROCEDIMENTO CIRURGICO DE RESSECÇÃO TRANSURETRAL DA PRÓSTATA (RTU DE PRÓSTATA) EM CARATER DE URGÊNCIA DO PACIENTE SINVAL TOMAZ DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve**RATIFICAR**o resultado da licitação na modalidade Dispensa 053/2023, tipo menor preço, a empresa: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI, CNPJ: 16.826.067/0001-10.

Centralina - MG, 21 de novembro de 2023.

OSCAR LUIS FELDNER DE BARROS ARAÚJO CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:15E6839F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 340/2023 - DISPENSA 073/2023 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 073/2023
Processo Licitatório nº340/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para“aquisição de uniformes para os servidores que compõem os quadros da Guarda Civil Municipal de Cláudio”.

Contratada:**CITEROL - COMÉRCIO E INDUSTRIA DE TECIDOS E ROUPAS S/A,**inscrita no CNPJ sob nº **17.183.666/0001-25.**

Valor: **R$ 16.499,20 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos).**

Cláudio (MG), 24 de novembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:655F9FC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 336/2023 - DISPENSA 072/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 072/2023
Processo Licitatório nº336/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para“correção, revisão e elaboração de projetos para construção da UBS SÃO FRANCISCO”.

Contratada:**EDIVALDO DA ROCHA PEREIRA LTDA,**inscrita no CNJP sob nº **21.579.9551/0001-37.**

Valor: **R$ 16.990,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa reais)**

Cláudio (MG), 28 de novembro de 2023.
REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:E4844F9A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 342/2023 - DISPENSA 074/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 074/2023
Processo Licitatório nº342/2023

Considerando que o presente processo está de acordo com a legislação própria, com fundamento no artigo 26, combinado com o artigo 24, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratifico a DISPENSAde licitação para“aquisição de decoração natalina para Campanha um carinho de Natal 2023”.

Contratada:**OSVALDO FRANCISCO ALVES,**inscrita no CNJP sob nº **02.492.715/0001-34.**

Valor: **R$ 11.629,00 (onze mil, seiscentos e vinte e nove reais)**

Cláudio (MG), 28 de novembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
Prefeito do Município

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2DB80B4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 295/2023 - PE 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 295/2023, autuado em 06/10/2023, Pregão nº. 126/2023-Eletrônico. Objeto:contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria gerencial da atenção básica de saúde municipal com a disponibilização de Software na forma SAAS (Software As A Service), conforme especificações contidas no termo de referência. A realizar-se no dia 14/12/2023às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 28 de novembro de 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:163EE0AA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 314/2023 - PE 137/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 314/2023, autuado em 23/10/2023, Pregão nº. 137/2023-Eletrônico. Objeto:aquisição de materiais e equipamentos para cumprir emendas impositivas, conforme condições e especificações contidas no termo de referência. A realizar-se no dia 15/12/2023às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PCNP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 28 de novembro de 2023.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS **-**
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:0BE5DEE6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 339/2023 - PE 151/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 339/2023, autuado em 23/09/2023, Pregão Eletrônico nº 151/2023. Constitui objeto desta licitaçãoa aquisição i instalação de Sistema de Compartilhamento de TV Digital Composto de Rack de Compartilhamento para 06 (seis) transmissores de TV digital de até 25 Watts de potência de forma a operarem totalmente independentes uns dos outros em forma de gavetas verticais destacáveis pelo painel frontal, a realizar-se no dia 12/12/2023às 09:30h; cópia do Edital à disposição dos interessados nos siteswww.claudio.mg.gov.br;www.licitardigital.com.bre na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira.Cláudio(MG), 28 de novembro de 2023.
HELISSON RINCO RESENDE SANTOS-
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:BB31BF3C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATAS 273/2023, 274/2023. 275/2023. 276/2023. 278/2023. 279/2023 E 280/2023 - PRC 227/2023 - PE 103/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO N°227/2023,PREGÃO ELETRÔNICO N° 103/2023 - SRP. OPrefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no ParágrafoÚnico, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o extrato das **ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 273/2023, 274/2023, 275/2023, 276/2023, 278/2023, 279/2023 E 280/2023.**Objeto:registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais personalizados, que serão distribuídos como brindes durante as diversas campanhas e eventos de Promoção e Educação em Saúde, realizados pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Academia de Saúde, NASF e ESF's, conforme descrito no Anexo I do Edital.Através das empresas:MARCELO SIMONI, inscrita no CNPJ sob o nº 37.652.289/0001-33, no valor total de R$11.850,00 (onze mil reais, oitocentos e cinquenta reais); GRÁFICA PRODATA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.384/0001-81, no valor total de R$22.075,00 (vinte e dois mil e setenta e cinco reais); OG BRINDES PROMOCIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.641.020/0001-70, no valor total de R$13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais); ESCOLHA CERTA COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.647.094/0001-63, no valor total de R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais); ÁPICE DOS EPIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.837.413/0001-72, no valor total de R$18.150,00 (dezoito mil, cento e cinquenta reais); J DAS GRACAS P ROCHA - CANECAS, inscrita no CNPJ sob o nº 31.511.548/0001-20, no valor total de R$12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais); EMBACOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.156.456/0001-09, no valor total de R$17.915,00 (dezessete mil, novecentos e quinze reais).Vigência 06/11/2023 a 06/11/2024. Cláudio, 06 de novembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS **-**
Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:93879C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE

PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE
DECISÃO IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00220/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00040/2023

DECISÃO
Ante o exposto, conheço a presente impugnação apresentada pela empresa CENTRO OESTE IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTE - IRMEN MÁQUINAS por ser TEMPESTIVA, para no mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, determinando que se mantenham inalteradas as disposições constantes do Edital do Processo Licitatório e seus Anexos, garantidos os princípios da publicidade, vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia.
Publique-se.
Intime-se ao solicitante e todos os demais interessados.

Conceição do Rio Verde, 28 de novembro de 2023

VIVIANA DE ALMEIDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Kélen Silvério da Silva Amaro
Código Identificador:4BCD51BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 009/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS – RUA CARRO QUEBRADO, DISTRITO DE OLHOS D'ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - **Dia da Licitação: 18/12/2023** - Horário: **09:00** - Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 14:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 14:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br – **Valor Estimado: R$ 303.641,41** (trezentos e três mil e seiscentos e quarenta e um reais e quarenta e um centavos) - Cônego Marinho - MG, 28 de novembro de 2.023 -

LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR **-**
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D8BE6D5E

COMISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 103/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS SEXTAVADOS EM VIAS PÚBLICAS URBANAS – AV. MARCILIANO ANTÔNIO LISBOA, CENTRO, MUNICIPIO DE CÔNEGO MARINHO – MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO-DE-OBRA - Dia da Licitação: 19/12/2023 - Horário: **09:00 -** Local: Sala de Reunião da CPL situada à Av. Hermenegildo Nogueira da Silva – s/n B. Centro / Cônego Marinho - MG**.** Os interessados que não estiverem cadastrados deverão cadastrar-se até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, até as 14:00 horas, no Setor de Licitações e Contratos deste Município. O Edital estará disponível no Setor de Licitações e Contratos no horário de 08:00 às 14:00. Para adquirir o Edital, o interessado deverá solicitar por E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br ou retirar no site**:** www.conegomarinho.mg.gov.br/site/licitacoes. Informações: (38) 99915-9003 e E-mail: licitacao@conegomarinho.mg.gov.br – **Valor Estimado: R$ 404.221,61 (quatrocentos e quatro mil e duzentos e vinte e um reais e sessenta e um centavos)** - Cônego Marinho - MG, 28 de novembro de 2.023

- LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JÚNIOR -
Presidente – CPL.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:CD8CD978

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG–EXTRATO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0162/2023 - DISPENSA Nº 0072/2023.

O Exmo Senhor **MOISES FERREIRA VAZ**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa CORRIDA E AVENTURA LTDA- ME - 13.770.726/0001-55, situada na RUA ALAMEDA AGOSTINHO DELLA TORRE , 225 - JARDIM NOVA ERA - CAIEIRAS - SP com o valor total de R$ 11.990,00 (onze mil e novecentos e noventa reais), para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CICLOTURISMO (CORRIDA E CAMINHADA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
Congonhal/MG, 28 de novembro de 2023.
MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:383F515E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0162/2023 - DISPENSA Nº 0072/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CICLOTURISMO (CORRIDA E CAMINHADA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 28 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:B32DF093

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 125/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 41/2023 que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 28 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0A4DB451

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0125/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0041/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EXISTENTES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa SOLUCOES JA TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 24.417.363/0001-95, no valor global de R$ R$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais). Congonhal/MG, 28 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:E610B3A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 123/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLOGICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555 DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA

PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 28 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:0FD1089E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0123/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0039/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 39/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRA ODONTOLOGICA, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7.555 DE 17 DE JUNHO DE 2021, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: BETANIAMED COMERCIAL LTDA - 09.560.267/0001-08, situada na R ANTONIO GRAVATA, 80 - ******** - CINQUENTENARIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais). Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024. Congonhal/MG, 28 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:6486DBB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2713, referente ao Processo Licitatório n° 95/2023 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2023 que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital. Congonhal-MG, 28 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:8ECAE507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0095/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 95/2023, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 26/2023,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE UTENSILIOS DE COZINHA, EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresas vencedoras: LENICE NOGUEIRA DA SILVA LTDA - 19.769.219/0001-88, situada na R ACACIO CUSTODIO DE OLIVEIRA, 09 - FUNDOS. - CENTRO - VARGEM - SP com o valor total de R$ 34.315,61 (trinta e quatro mil e trezentos e quinze reais e sessenta e um centavos) e OLIVEIRA & ANDRADE DISTRIBUIDORA LTDA - 46.161.570/0001-64, situada na AV JOAO BAPTISTA PIFFER, 209 - JARDIM AEROPORTO - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 45.078,80 (quarenta e cinco mil e setenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024. Congonhal/MG, 28 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:62CE9AD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO 23º TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 0013/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 0002/2023

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0013/2023, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço dos combustíveis, ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R$ 5,95 (cinco reais e noventa e cinco centavos) , ÓLEO DIESEL S-500 pelo respectivo preço de R$ 5,89 (cinco reais e oitenta e nove centavos) e GASOLINA ADITIVADA pelo respectivo preço de R$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato. Congonhal, MG, 27 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:279AB7E2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2023.

No cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo administrativo nº. 0158/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº. 0015/2023, **RATIFICO** a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, portadora do CNPJ 22.536.130/0002-67, para a **AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O APARELHO DE HEMOGRAMA (ABX MICRO ES 60) EM ATENDIMENTO AO LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG**. Valor da Contração: R$ 24.349,00 (Vinte e quatro mil e trezentos e quarenta e nove reais). Congonhal/MG, 28 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:D71E19ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O APARELHO DE HEMOGRAMA (ABX MICRO ES 60) EM ATENDIMENTO AO LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos. Congonhal-MG, 28 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:391B64F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0158/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 0015/2023.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA O APARELHO DE HEMOGRAMA (ABX MICRO ES 60) EM ATENDIMENTO AO LABORATORIO MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa LAB SHOPPING DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ nº 22.536.130/0002-67, no valor global de R$ R$ 24.349,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e nove reais). Congonhal/MG, 28 de novembro de 2023.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:9A6955EA

GABINETE
DECRETO Nº 3201 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023. "DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO, ATINENTE À RETIRADA DA FUNÇÃO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA DO EDITAL Nº 0001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DECRETO Nº 3201 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO, ATINENTE À RETIRADA DA FUNÇÃO DE AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA DO EDITAL Nº 0001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Congonhal/MG, Moisés Ferreira Vaz, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que no Edital nº 0001/2023 que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado consta como requisito para a investidura no cargo de Agente de Vigilância Epidemiológica diversa da lei municipal nº 1.447/2018;

CONSIDERANDO que a administração pública por rever seus próprios atos conforme menciona a súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que a anulação parcial em nada interrompe o processo seletivo simplificado que se encontra em andamento;

DECRETA:

Artigo 1° – *Fica anulado parcialmente o edital nº 0001/2023 que trata do* Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado, especificamente a função de **AGENTE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA**, que não será ofertado neste certame.

Artigo 2° – *Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.*

Congonhal, 28 de Novembro de 2023.

MOISÉS FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:23BC3775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

Processo Licitatório nº233/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2023**, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação da empresa: **VALMIR PAIVA DOS SANTOS ITUVERAVA - ME – CNPJ: 04.087.866/0001-32,** para **AQUISIÇÃO DE SACO PARA EXUMAÇÃO DE OSSOS**, no valor de R$ 1.940,00 (um mil e novecentos e quarenta reais). Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo

Conquista/MG, 28 de novembro de 2023.

ANTÔNIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:1F0F594C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023

O MUNICÍPIO DE CONQUISTA, através da Presidente da CPL Keula Alves Soares Turra, designada pela Portaria nº 4836/2023 de 31 de março de 2023, considerando o que consta dos autos do Processo Licitatório nº 207/2023 de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando :REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO, OBJETIVANDO A DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DA RESOLUÇÃO 12 DE 19/04/2023 – SEGOV, PARA INVESTIMENTOS EM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE DESENVOLVAM ATIVIDADES EXCLUSIVAMENTE COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E TAMBÉM INSTITUIÇÕES DE ABRIGAMENTO DE LONGA PERMANÊNCIA, CONFORME ÁREAS E CONDIÇÕES DETERMINADAS NO PRESENTE EDITAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 DO DECRETO 2474/2018. PRAZO ATÉ O DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2023 ÁS 16:00 HORAS - ABERTURA DOS ENVELOPES DIA 18/012/2023 ÀS 09:00 HORAS -

KEULA ALVES SOARES TURRA -
Presidente da CPL

Publicado por:
Keula Alves Soares
Código Identificador:446175BB

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4146/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4146/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e ainda,

Considerando a Lei Municipal N. 727/2003 de 24/03/2003, com suas alterações posteriores;

D E C R E T A:

Artigo 1° - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural do Município de Conquista, conforme indicação, para o período remanescente ao mandato de 2022 a 2024, de acordo com a composiçãoabaixo:

Representantes do Poder Público Municipal

- Secretaria Municipal de Cultura
Titular: SILVIO CANASSA
Suplente: ANA RITA FERREIRA

- **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Agropecuária**
Titular: RAFAELA FILIACI STORT
Suplente: ANAKEILASANTOS

- Secretaria Municipal de Educação
Titular: JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA
Suplente: NÚBIA RAFAELA DA SILVA CAMARGO

- Procuradoria Geral do Município
Titular: GUILHERME BOVE CANASSA
Suplente: MAYARA FARIA BIZINOTO

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

- Paróquia Nossa Senhora de Lourdes
Titular: CONSUELO APARECIDA DE SOUZA
Suplente: ALEXANDRE GOMIDE BISINOTO

- Lar do Idoso Nossa Senhora de Lourdes
Titular: JULIANA SILVESTRE
Suplente: SILVIA EURIPA DE ARAÚJO SOUZA

- Associação de Comércio
Titular: MARISLÉIA BISINOTO DE ALMEIDA
Suplente: GENIVALDO ALEXANDRE TIZO

Artigo 2° - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, estão definidas no Regimento Interno do Conselho e na respectiva Lei de criação.

Artigo 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13/03/2023, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 3344/2021.

Conquista/MG, 16 de novembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E8589C49

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4157/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4157/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **DEJAMIN CARVALHO** fica exonerado, a partir de 01/01/2024, do cargo efetivo de **Vigilante** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 28 de novembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:406BC36C

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4156/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4156/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **ARNALDO FERNANDES** fica exonerado, a partir de 01/01/2024, do cargo efetivo de **Pedreiro** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 28 de novembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:371D16F5

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4155/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4155/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **REGINA MARIA VIDAL M. CARAMORI** fica exonerada, a partir de 01/01/2024, do cargo efetivo de **Cirurgiã Dentista I** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 28 de novembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:C9ED5541

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4154/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4154/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **MARIA ANTONIA B. ALMEIDA** fica exonerada, a partir de 01/01/2024, do cargo efetivo de **Supervisor Merenda Escolar,** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 28 de novembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:E279BD48

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4153/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4153/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Sra. **CELIA DE LOURDES M. DE OLIVEIRA** fica exonerada, a partir de 01/01/2024, do cargo efetivo de **Auxiliar Serviços I,** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 28 de novembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:662C1731

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4152/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 4152/2023, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Sr. **PAULO SERGIO SERVATO** fica exonerado, a partir de 01/01/2024, do cargo efetivo de **Operário,** em razão da ADIN nº 1000.19.155521-8/000.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista-MG, 28 de novembro de 2023.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:6A66A781

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 083/2023, Tomada de Preços 021/2023, a contratação de pessoa empresária para prestação de serviços de reforma da Ponte da Serra sobre o rio Bicudo, próximo a comunidade rural Mimoso, Município de Corinto. Obra a ser executada com fornecimento de materiais e serviços. Licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666⁄1993. A execução da obra deverá seguir a descrição do objeto desta licitação que constam do projeto básico/executivo (memorial descritivo), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao Edital. A obra será executada com recurso de financiamento através do FINISA – Caixa Econômica Federal, a realizar-se no dia 18/12/2023 às 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:411A57DF

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 084/2023, Tomada de Preços 022/2023, a contratação de pessoa empresária para prestação de serviços de pavimentação da estrada que dá acesso à Comunidade de Contria, área rural de Corinto/MG. Obra a ser executada com fornecimento de materiais e serviços. Licitação tipo menor preço no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666⁄1993. A execução da obra deverá seguir a descrição do objeto desta licitação que constam do projeto básico/executivo (memorial descritivo), planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos ao Edital. A obra será executada com recurso oriundo do contrato de repasse 940343/2022/MAP/CAIXA – Operação 1086384-12, a realizar-se no dia 19/12/2023 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:D8EEC912

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Torna público o edital de licitação 085/2023, Tomada de Preços 023/2023, a contratação de pessoa empresária para prestação de serviços de pavimentação do bairro Virgílio Vieira, no município de Corinto/MG. Obra a ser executada com fornecimento de materiais e serviços. Licitação tipo menor preço GLOBAL no regime de empreitada por preço global, art.6°, VIII, a), Lei 8666/1993. A execução da obra deverá seguir a descrição do objeto desta licitação que constam dos projetos básicos/executivos (memoriais descritivos), planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiro e demais documentos anexos ao Edital. A obra será executada com recurso oriundo do contrato de repasse 928579/2022/MCIDADES/CAIXA - Operação 1082672-99, a realizar-se no dia 19/12/2023 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: licitacao@corinto.mg.gov.br .

PAULO SÉRGIO SILVA RIBEIRO –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Marlon Felipe Pacheco Cavalcante
Código Identificador:74EBD014

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG.**Aviso deLicitação- Processo Licitatório 75/2023, Tomada de Preços 06/2023, do tipoMenor Preço Global. Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CALÇAMENTO EM BLOCO SEXTAVADO DA RUA JOÃO DE DEUS MENDONÇA, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, NO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG.**Certificado de Registro Cadastral - CRC (obrigatório) e Visita Técnica (facultativa):**até 11/12/2023**. Abertura da sessão pública:**14/12/2023 às 8h00min.**O edital está disponível no Site - "www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", informaçõesna Prefeitura Municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves, MG, no horário de 08h00min às 11h00min e de 12h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 99199-6496 (*Whatsapp*).Coronel Xavier Chaves, 28 de novembro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:627DC476

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo Licitatório – 69/2023, Pregão –45/2023, do tipoMAIOR LANCE OU OFERTA. **Objeto:PERMISSÃO PRECÁRIA DE USO DE QUATRO ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FUNCIONAMENTO DE BARES (COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS), DURANTE O EVENTO "NATAL ENCANTADO 2023", A SER REALIZADO NA PRAÇA CENTRAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, NO PERÍODO DE 25/11/2023 À 06/01/202.** Vencedores**: Espaço 01 e 02 - 50.896.432 ANDREZZA LUISA RESENDE RODRIGUES**, **CNPJ: 50.896.432/0001-09,** no valor total de: **R$ 2.800 (dois mil e oitocentos reais),** referente aos espaços públicos de números **01 (um)** – R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e **02 (dois**) – R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais); **Espaço 03 - LUCIO MAURO DO NASCIMENTO**, **CNPJ: 32.375.543/0001-80,** no valor de **R$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais) e Espaço 04 - DAIANE LUANA DE JESUS**, **CNPJ: 46.082.607/0001-69,** no valor de **R$ 1.210,00 (mil duzentos e dez reais).**

JULIANA JAQUES CAMARGOS
Pregoeira.

Coronel Xavier Chaves, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:99CB0EC0

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- Processo Licitatório – 74/2023, Adesão – 04/2023.Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES PARA O FUNCIONALISMO PÚBLICO, UNIFORMES ESCOLARES E CAMISAS PARA ATENDER EVENTUAIS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES**. Vencedor: **M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ 11.371.364/0001-02,** com valor total de até: **R$ 353.550,00 (trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta reais).** Coronel Xavier Chaves/MG, 28 de novembro de 2023.

BEATRIZ RAYZE DE RESENDE –
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:A539CC10

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 65/2023, Pregão – 43/2023,do tipoMenor Preço Global.Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE FORNECIMENTO MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA MONTAGEM DA DECORAÇÃO / ILUMINAÇÃO DO NATAL ENCANTADO DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, DE ACORDO COM O PROJETO EM ANEXO, INCLUINDO CONEXÕES ELÉTRICAS, MONITORAMENTO DIÁRIO, MANUTENÇÕES E DESMONTAGEM. Vencedor:** empresa **MAICON APARECIDO SILVA NALESSO, CNPJ nº 40.997.571/0001-67,** com valor global valor global de até **R$ 74.500,00 (setenta e quatro mil e quinhentos reais).** Coronel Xavier Chaves, 08 de novembro de 2023.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:0EC9AB59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.086, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

- *Eurison Alves da Silva* – 30 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 29 de novembro de 2023;
- Luanna Alves Faria Veloso - 20 dias referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 11 de dezembro de 2023;
- Luiz Juvêncio de Andrade - 20 dias restantes referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 10 de dezembro de 2023;
- Regilaine de Araújo Oliveira - 15 dias restantes referente ao período aquisitivo 2022/2023 a partir de 18 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de novembro de 2023.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:97CD14FF

SETOR DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 060/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2023

Retifica-se por meio desta, a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/04/2023, Edição 3500, Código Identificador:057E868B, conforme a seguir:
ONDE SE LÊ: Córrego Danta, 17 de abril 2023.

LEIA-SE: Córrego Danta, 20 de abril 2023.

Córrego Danta/MG, 28 de novembro de 2.023.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:4FB505E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO N° 101/2023,
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 033/2023,

O prefeito de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – BANDA BIQUINI CAVADÃO, para apresentação no dia 27/07/2024 (sábado), durante a realização das festividades do COUTENSE AUSENTE 2024, em Couto de Magalhães de Minas – MG.
Contratada: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETING LTDA.
CNPJ: 19.370.140/0001-80
Valor: 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)
Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:E410F19A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Processo nº 102/2023
Inexigibilidade de licitação nº 034/2023.

O prefeito do Município de Couto de Magalhães de Minas, no uso de suas atribuições legais, ratifica o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso III da lei 8.666/93, necessária a contratação de profissional do setor artístico – GUILHERME SILVA para apresentação no dia 27/07/2024, durante a realização das festividades do Coutense Ausente 2024.

Contratada: SOARES EVENTOS E SERVICOS LTDA.
CNPJ: 09.158.609/0001-68
Valor R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais))
Dotação orçamentária: 09.01.01. 13.392.0020.2084.33903900 ficha 615

Couto de Magalhães de Minas, 28 de novembro de 2023.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Natane Tarcisia Veloso
Código Identificador:3BD5562C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 089/2023, Tomada de Preços nº 005/2023. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Abertura da sessão: 15/12/2023 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail:licitacao.cristaliamg@gmail.com –Presidente da CPL: Tamires Ribeiro

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:38B43A0A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2023,

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o Processo Licitatório nº 090/2023, Pregão Presencial para Registro de Preço nº 031/2023. Objeto:**AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM GERAL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG, EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), PARA OS ITENS NO TOTAL DE R$ 80.000,00**

(OITENTA MIL REAIS), CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06, DECRETO FEDERAL Nº 8538/15.Abertura da sessão: 14/12/2023 às 09h00min. Edital disponível através do e-mail: licitacao.cristaliamg@gmail.com –

TAMIRES RIBEIRO.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:0F335996

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12.534, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

EXONERA, A PEDIDO, PATRICIA ALVES PEREIRA ROCHA DO CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Ofício nº 282/2023, do Departamento de Recursos Humanos e Ação Administrativa da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Patricia Alves Pereira Rocha, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 058.754.956-42, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Classe Serviços Gerais, Código SG-03, Nível I, Padrão A, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2023.

Curvelo, 27 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:E5161416

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/11/23	62525-6 - Fundeb	R$ 1.429,03

Curvelo, 28 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F93261CD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 089/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Contrato por mais 04 (quatro) meses, passando seu término para 28/03/2024. Prorroga o prazo de execução do Contrato por mais 90 (noventa) dias, passando seu término para 02/02/2024. – Data: 08/11/2023 – **Parte: FBR PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – ME. CNPJ: 11.733.445/0001-05.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:75A0072B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2023

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil, para apoio nas despesas referentes à reforma da sorveteria, manutenções e aquisição de materiais de uso e consumo, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nºs:
I – 02.05.03.08.242.2707.2089.3.3.50.41.00, ficha 242, fonte 2.500.000.0000, no valor de R$40.553,31 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos);
II – 02.05.03.08.242.2707.2089.4.4.50.41.00, ficha 1226, fonte 2.500.000.0000, no valor de R$19.446,69 (dezenove mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:
– O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de abril de 2024.
– O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de maio de 2024.
9.3.
– Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 28/11/2023.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:9B188596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.654, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO INCISO IV DO ART. 2º DA LEI Nº 3.697, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, QUE "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE ANISTIA E PARCELAMENTO ESPECIAL DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO E NÃO TRIBUTÁRIO".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 3.697, de 25 de outubro de 2023;

Considerando o Memorando nº 231/2023, do Departamento de Dívida Ativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, para o dia 15 de dezembro de 2023, o prazo previsto no inciso IV do art. 2º da Lei nº 3.697, de 25 de outubro de 2023, para adesão ao Programa de Anistia e Parcelamento Especial de Crédito Tributário e não Tributário.

Art. 2º A guia emitida para pagamento da parcela única ou primeira parcela deverá ser quitada até o dia 22 de dezembro de 2023.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:4B494C15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO DE CURVELO TORNA PÚBLICO O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2023.

"O MunicípiodeCurvelo torna público oEditaldeProcessoSeletivoSimplificado nº 11/2023. Inscrições: 30/11/2023 a 05/12/2023.Editale mais Inf:www.curvelo.mg.gov.brou (38) 3722-2504"

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:5BAA354B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, POLÍTICAS SOCIAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ERRATA N°. 01 EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2023

ERRATA N°. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2023

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata No 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 10/2023, conforme a seguir: Art. 1o - Retifica-se o Anexo I do Edital, para indicar a quantidade de vagas ofertadas para a função de Rondante, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

DAS FUNÇÕES, N° DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, HABILITAÇÃO E VENCIMENTO

Função No de Vagas
Carga
Horária
Habilitação para a função Vencimento Motivo da Contratação temporária

Rondante 04 44 horas
Ensino Fundamental I

completo (4a série – 5o ano)

R$ 1.372,80
+
AA: R$ 300,00

Art. 2o, IX da Lei 1.845/1994

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 28 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

VITOR AUGUSTO ASSIS BARCELOS
Secretário Municipal de Administração Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:1EACFC88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 5.655, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.588, de 19 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.305 Vigilância Epidemiológica
10.305.1001 Vigilância em Saúde - Epidemiologia, Am
10.305.1001.2126 Manutenção das Atividades dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.00 830 Material de Consumo R$50.000,00
2.621.000.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$50.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.1101 Construção de Prédios para Escolas
4.4.90.51.00 871 Obras e Instalações R$3.772,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$3.772,00
TOTAL: R$53.772,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$53.772,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de novembro de 2023.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:B0790D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 57/23

Registro de preços p/ aquis. de gás liquefeito de petróleo – GLP, p/ atender às neces. da Procuradoria-Geral do Município, Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. de Saúde, da Assessoria de Assuntos Estratégicos, da Sec. Mun. de Adm., Políticas Sociais e Desenvolvimento Sust., da Sec. Mun. de Educação e da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urb., do Município de Curvelo/MG. Abertura sessão dia 13/12/23 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 28/11/23. Eliana A. P. Silva. Pregoeira.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:E78E6C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG - AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 061/23

Registro de preços para a aquisição de madeira para atender às necessidades da Sec. Mun. de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Sec. Mun. Educação, da Sec. Mun. de Obras e Serviços Urbanos, da Sec. Mun. de Fazenda e da Sec. Mun. de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sust. do Município de Curvelo/MG. C/ itens exclusivos e item com reserva de cota p/ ME, EPP ou equiparadas. Abertura sessão dia 13/12/23 às 14h, através do site

www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia. Curvelo, 28/11/23.

EULLER H. GONÇALVES.
Pregoeiro.

Publicado por:
Euller Henrique Gonçalves
Código Identificador:07C89672

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria dispõe sobre o regime de transição de que trata o art. 191 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º. Os processos licitatórios e contratações autuados e instruídos com a opção expressa de ter como fundamento a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, ou a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, além do Decreto nº 15, de 13 de janeiro de 2015, serão por eles regidos, desde que:

I - a publicação do edital ou do ato autorizativo da contratação direta ocorra até 29 de dezembro de 2023, conforme cronograma constante do Anexo, e

II - a opção escolhida seja expressamente indicada no edital ou do ato autorizativo da contratação direta.

Parágrafo único. Os contratos ou instrumentos equivalentes e as atas de registro de preços firmados em decorrência da aplicação do disposto no caput serão regidos, durante toda a sua vigência, pela norma que fundamentou a sua contratação, inclusive quanto às alterações e às prorrogações contratuais.

Art. 3º. O disposto no art. 2º aplica-se às publicações de avisos, de atos de autorização ou de ratificação de contratação direta, por dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Art. 4º. As atas de registro de preços regidas pelo Decreto nº 15, de 13 de janeiro de 2015, durante suas vigências, poderão ser utilizadas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, observados os limites previstos no referido Decreto.

Art. 5º. Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 6º. Os credenciamentos realizados, nos termos do disposto no caput do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. A vigência dos contratos decorrentes dos procedimentos de credenciamento de que trata o caput observará o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 7º. Os casos omissos decorrentes da aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Secretaria de Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 28 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:C00F7944

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 619, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede licença a servidor efetivo para tratar de interesses particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina, Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, notadamente em seus artigos 119 e 120;

E considerando o teor do Memorando Interno nº 637/2023 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida ao servidor efetivo, **THALLES HIGOR DE ABREU MOURÃO**, matrícula nº 89464, lotado na Secretaria Municipal de Governo, licença para tratar de interesses particulares, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 28 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paloma de Oliveira Moura
Código Identificador:3CDEE073

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÂO

Registro de preços para aquisição de uniformes para equipe do CREAS. Recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 19/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 14/11/2023, no endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br, horário de Brasília – DF. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:C452FF85

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 350/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 063/2023. Objeto: Aquisição de colchões para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Orthovida Indústria e Negócios Digitais Ltda, CNPJ nº 14.323.297/0001-30, com o valor global de R$ 34.332,00. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:20C1FA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 347/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 060/2023. Objeto: Registro de preços para aquisição de insumos asfálticos. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo da seguinte maneira: em favor da empresa Traçado Construções e Serviços Ltda, CNPJ nº 00.472.805/0025-05, o item 01, com o valor total de R$ 1.512.000,00; em favor da empresa EMAM – Emulsões e Transportes Ltda, CNPJ nº 04.420.916/0006-66, o item 03, com o valor total de R$ 327.700,00. Valor global da aquisição: R$ 1.839.700,00. Diamantina, 27 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:8E345A7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
ERRATA

Nas publicações veiculadas nas páginas 16 do jornal O Tempo e 57 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros, ambas as edições de 28/11/2023, onde se lê: "Processo Licitatório n.º 401/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 023/2023. Objeto: registro de preço visando a aquisição de materiais de construção", leia-se, "Processo Licitatório n.º 401/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 077/2023. Objeto: registro de preço visando a aquisição de materiais de construção". Diamantina, 28 de novembro de 2023.

CARLOS AUGUSTO MEIRA –
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:72919450

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
AVISO DE LICITAÇÂO

Processo Licitatório n.º 387/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 024/2023. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de brinquedos, equipamentos, estrutura para o espaço Miguilim no Carnaval. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 14/12/2023, às 09:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 27 de novembro de 2023.

MARIANA NOMINATO DA SILVA –
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Mariana Nominato da Silva
Código Identificador:72AFD320

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 375/2023, Modalidade: Pregão Presencial n.º 020/2023. Objeto: registro de preço para aquisição parcelada de gás GLP. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Cristian de Cássia Pereira, CNPJ nº 29.632.926/0001-81, com valor global de R$ 186.500,00. Diamantina, 27 de novembro de 2023. Juscelino Brasiliano Roque – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D3D4852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 115/2023, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 019/2023. Objeto: aquisição de raticidas. Verificada a regularidade procedimental [...], HOMOLOGO o presente processo em favor da empresa Agro Zaidan Comercial Ltda, CNPJ nº 50.630.988/0001-40, com valor global de R$ 6.181,00.

Diamantina, 27 de novembro de 2023.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:63C36625

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL TP 013 CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO. AVISO DE LICITAÇÃO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 0013/2013. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de capela mortuária no Distrito de Conceição de Minas, neste Município. Os envelopes deverão ser protocolados até as 09:00h do dia 14/12/2023 na sala de licitações da Prefeitura. A sessão de abertura dos envelopes ocorrerá no dia 14/12/2023, às 9:00 h Edital em: www.dionisio.mg.gov.br. Informações: (31) 3858-1202 / Email: licitação@dionisio.mg.gov.br. Dionísio, 28/11/2023.

FRANCISCO CASTRO S. FILHO.

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:9F7DFB89

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMEJ Nº 24/2023 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

CONCEDE PAGAMENTO DE BENEFÍCIO ESPORTIVO EVENTUAL EM PECÚNIA EM RAZÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 007/2023, EM CUMPRIMENTO À LEI MUNICIPAL Nº 9.277/23 E A EMENDA IMPOSITIVA Nº 070/2022.

O Secretário Municipal de Esportes e Juventude, Weslley Marcelo de Oliveira, no uso de usas atribuições e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 9.277/23 que cria o Programa de Apoio ao Esporte Amador de Divinópolis;
CONSIDERANDO o Chamamento Público SEMEJ nº 007/2023, que atribuiu benefícios para custodiar o translado e transporte de atletas e equipes esportivas amadoras em competições oficiais;
CONSIDERANDO a Emenda Impositiva do Vereador Rodyson - CM nº 070/2023;
CONSIDERANDO a aprovação da liberação do benefício pela Comissão de Avaliação e Julgamento instituída pelo Decreto nº 15.154/2022;

Resolve:

Art. 1º - Conceder o pagamento em pecúnia a VITÓRIA DE OLIVEIRA RAMALHO, CPF 113.948.006-57, correspondente a R$ 4.255,06 (quatro mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), relativo ao benefício de apoio ao esporte de rendimento, profissional e master, instituído pela Lei nº 9.277/2023, regulamentada pelo Edital de Chamamento Público nº 007/2023, publicado no DOMM em 10/10/2023, na Edição 3619.
Art. 2º - O benefício pago em pecúnia autorizado nesta Portaria, deverá ser paga em parcela única, Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0113, Conta 000597071313-5.
Art. 3º - O benefício tem por objetivo o custeio de passagens aéreas, ida e volta, para os Los Juegos Sudamericanos de Deportes pra Sordos Guayaquil 2023 que ocorrerá no Equador, não podendo o beneficiário dar outra destinação.
Art. 4º - Deverá o beneficiário prestar contas nos termos do Edital de Chamamento Público SEMEJ nº 007/2023.
Art. 5º - A dotação orçamentária para o referido pagamento: 02.14.01.27.811.0010.2224-INCENTIVO AO ESPORTE PROFISSIONAL, 3.3.90.48.00-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS, Ficha 1566.
Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Divinópolis, 23 de novembro de 2023.

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5AFF64FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 16

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
34º	VANESSA RAQUEL RIBEIRO RESENDE	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90568AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 22

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **10/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
37º	ELISAMA NOGUEIRA DINIZ BRANDÃO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **10/2023**.

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCC2C30B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR CONTRATO TEMPORÁRIO 1043/2023.

Contratado (a): Diogo Carrão da Fonseca Machado. Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Agente Funerário, a partir de 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EDD55EA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR CONTRATO TEMPORÁRIO 330/2023.

Contratado (a): Andre Pereira Leite. Fica rescindido o contrato administrativo de prestação de serviço temporário de interesse público, de Agente Funerário, a partir de 02/10/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CCB8203

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, página 111, Edição 3595, do dia 05/09/2023. Onde se lê... Semc – Extrato do Fomento 28/2023 – Dot. Orçamentária 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.50.43.00 Ficha 318. Leia se... ... Semc – Extrato do Fomento 28/2023 – Dot. Orçamentária 02.03.01.13.392.0013.2210.3.3.50.43.00 Ficha 333.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:EB557E76

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, página 53, Edição 3650, do dia 27/11/2023. Onde se lê... Semed – Extrato do Ta 002/2023 – Convênio 14/2023 – Caixa Escolar João Severino de Azevedo. Objeto: Acréscimo de R$ 29.000,00 do item 4.1, passando o valor do convênio para R$ 98.140,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Leia se... Semed – Extrato do Ta 002/2023 – Convênio 14/2023 – Caixa Escolar João Severino de Azevedo.

Objeto: Acréscimo de R$ 29.000,00 do item 4.1, passando o valor do convênio para R$ 98.140,00 conforme readequação do plano de trabalho e justificativas. Prorrogação do prazo até 31/01/2024, conforme cláusula 3ª, item 3.1 e artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e posteriores modificações.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7535E92

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SETTRANS Nº 27/2023

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DIREITO À EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR TÁXI PARA SUCESSOR LEGÍTIMO.

A Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública - SETTRANS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

Considerando o que dispõe os artigos 12 e 12-A da Lei Federal 12587/2012 que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana;
Considerando a Lei Municipal nº 3955/1996;
Considerando o §10º do artigo 4º da Lei Municipal nº 8719/2020;
Considerando o Princípio da Supremacia do Interesse Público, no qual determina que todos os atos administrativos devem perseguir uma finalidade única, qual seja, o interesse público;
Considerando que é de competência da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS, planejar, organizar, dirigir, coordenar, delegar, fiscalizar e controlar a prestação de serviços de utilidade pública por Táxi em Divinópolis.

RESOLVE

Art. 1º. Transferir ao Sr**. DYONATAS ALVES DE OLIVEIRA**, a permissão em nome de Ulicezídio Oliveira de Melo, para explorar no Ponto 01 localizado à Rua Rio de Janeiro esquina com Av. Primeiro de Junho, Centro, o serviço de Transporte Individual de Passageiros por Táxi, neste Município.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 20 de novembro de 2023

LUCAS LOPES ESTEVAM
Secretário Municipal de Trânsito, Segurança Pública E Mobilidade Urbana

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:833F43E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA MAX COPY LTDA.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis e a Empresa Max Copy Ltda prorrogam o prazo por mais 12 (doze) meses a partir de 27 de novembro de 2023, com reajuste de 4,82% no contrato. Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00.00. Divinópolis 28 de novembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4456999D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 002/2023 – CT 09/2021 – PL 408/2021.

Contratada: Construtora Remo Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 23/12/2024, conforme artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93. Ass: 21/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:60AADA66

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA

– Na publicação do Diário Oficial Dos Municípios Mineiros, página 95, Edição 3627, do dia 23/10/2023. Onde se lê... Semed – Extrato Ta 01/2023, Ct 021/2023, Pl 105/2023. Contratada: VL Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 18/12/2023. Leia se ... Semed – Extrato Ta 01/2023, Ct 021/2023, Pl 105/2023. Contratada: VL Construções Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo até 03/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:438470A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 03/2023, CT 022/2023, PL 113/2023.

Contratada: VL Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra. Fica acrescido R$ 18.351,36 no lote 03, representando um percentual de 8,16%, passando o valor contratual para R$ 243.178,97. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Ass: 23/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A7942ED7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO TA 02/2023, CT 022/2023, PL 113/2023.

Contratada: VL Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Readequação na planilha orçamentária, com acréscimo de itens e quantitativos, para melhor atender à realidade da obra. Fica acrescido R$ 36.752,54 no lote 02, representando um percentual de 11,69%, passando o valor contratual para R$ 351.204,72. Conforme Lei Federal 8.666/93, Letras "a" e "b" do inciso I do artigo 65 para respaldar as modificações do projeto e suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; em função de adequações quantitativas; parágrafo 3° do artigo 65, pois ocorreu à necessidade da inclusão de preço unitário inicialmente não contemplado, esses foram fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no § 1º deste artigo. Ass: 23/11/2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:808B14F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº61- PL 349/2023 COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 066/2023 - PORTAL COMPRASNET

Respaldado no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Análise da Controladoria Geral do Município conforme Parecer nº 6381/2023 e no resultado da Cotação Eletrônica nº 066/2023 ref. a dispensa de Licitação nº61, PL nº349-2023, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 14.181/2021, RATIFICO o objeto referente a aquisição,**emcaráterdeurgência**,de materiais de consumoespecíficos para atendimento sendo dôntico em pacientes com necessidades especiais a ser utilizado noServiço Especializado de Odontologia da

SecretariaMunicipal de Saúde de Divinópolis-MG, conforme descritivo e quantitativos constantes no anexo I e termo de referência doEdital, em favor da empresa Dental São Cristovão Ltda no valor de R$ 2.170,00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 23 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E83558A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 394/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 273/2023.

Plataforma de Compras COMPRASNET. Código UASG 984445. Objeto: aquisição de equipamentos para sonorização do Circo Para Todos localizado na Rua Clementina Tavares com Rua Manoel Reis de Carvalho, Bairro Jardim Copacabana no Município de Divinópolis - MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 18/12/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 18/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826.

Divinópolis, 28 de novembro 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:423DC0C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 386/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 267/2023. PLATAFORMA DE COMPRAS COMPRASNET.

Código UASG 984445. Objeto: Aquisição de materiais diversos para Biblioteca Pública Municipal Ataliba Lago, material necessário a execução do projeto cultural "revitalização da Biblioteca Pública Ataliba Lago" da Prefeitura Municipal de Divinópolis-MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 09:00 horas do dia 15/12/2023. Data e horário do início da disputa: 09:00 (nove) horas do dia 15/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônicowww.compras.gov.brewww.divinopolis.mg.gov.br
Licitações. Contato: (37) 3229-8127 (37) 3229-8128, (37) 3229-6826.

Divinópolis, 28 de novembro 2023.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E853D52E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 389/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 270/2023 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro de preços para aquisições eventuais e futuras de mobiliários e equipamentos permanentes atendimento a demanda da UPA 24 horas Padre Roberto Cordeiro Martins e demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 14/12/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 28 de novembro de 2023.
BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Pregoeiro e Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9D04B8C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL N° 34/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRANSMISSÃO E DIVULGAÇÃO AO VIVO POR RÁDIO DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DE 2024, ATRAVÉS DE ESTUDIO MÓVEL DE EMPRESAS EMISSORAS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO.

A Prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o edital de **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TRANSMISSÃO AO VIVO POR RÁDIO E DIVULGAÇÃO DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2024, ATRAVÉS DE ESTÚDIO MÓVEL DE EMPRESAS EMISSORAS DE COMUNICAÇÃO DE RÁDIO**, com inscrições abertas entre os dias 01 a 15 de dezembro de 2023.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 03 (três) de fevereiro de 2024, sábado, em espaço público na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.
1.2 O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
1.3 A iniciativa é realizada pela Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, com horário de 09h às 21hs.
1.4 As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
1.5 O presente edital tem o objetivo de selecionar empresas proprietárias de emissoras de rádios que tenham o interesse de instalar seu estúdio móvel, para realização da transmissão ao vivo e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

2. DAS CONDIÇÕES

2.1. Poderão ser selecionados diferentes emissoras de rádios, desde que as mesmas tenham estúdio móvel para realizar a transmissão, sendo as mesmas contrapartidas para todas as empresas que se cadastrarem, e conforme disposto no presente documento.
2.2 As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção do **PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2024.**
2.3 O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento, em internet e energia caso o local destinado para estacionamento do estúdio não forneça.
2.4 A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com o estabelecido nos termos deste chamamento.
2.5 Em caso de somente uma empresa participante essa terá a vinculação de **"A RÁDIO OFICIAL DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO 2024"**.
2.6 Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.

2.7 As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período de 01 a 15 de Dezembro de 2023, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada no Centro Administrativo, por meio de envelope lacrado:
3.1.1 Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
3.1.2 Apresentação de certidão negativa municipal;

3.1.3 Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, aceitando as contrapartidas descritas no ANEXO II;
3.2 A seleção dos participantes terá como critério principal ser empresas cadastradas no Município de Divinópolis.

4. DAS CONTRAPARTIDAS

4.1 Cada participante será alocado dentro de espaço a ser definido, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a Rádio credenciada.
4.2 As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, não poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, desde que haja acordo e consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.
4.3 A tabela de contrapartidas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
4.4 Em razão deste chamamento, a empresa cadastrada ficará isenta de pagar as taxas cobradas pela Prefeitura, referentes à emissão de autorização para ocupação ou interferência em via pública, para realização de blitz comercial e/ou estacionamento de estúdio móvel para emissoras de rádios, alvará de uso e solo, sob natureza de contrapartida, condicionada às efetivas veiculações firmadas durante o chamamento, à título de retribuição.
4.5 É de responsabilidade da empresa cadastrada, estrutura e os custos financeiros de todo seu deslocamento, instalação e funcionamento.

5. DOS RESULTADOS

5.1 Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e divulgação dos selecionados serão publicados até o dia 22 de dezembro de 2023, no site da Prefeitura de Divinópolis e no diário oficial.
5.2 A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.

5.3 A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 01 (um) dia após a abertura dos envelopes.

6. DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Os selecionados para realizar a transmissão direto do Pré-Carnaval do Divino 2024 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, firmando o presente na sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo no Centro Administrativo, até o dia 10 de janeiro de 2024.
6.2 O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 22 de Novembro de 2023

Luiz Angelo Coutinho Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Tony Leandro de Souza Rodrigues Costa
Gerente de Turismo

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, denominada de _____, com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, declara interesse na participação e transmissão via rádio e estúdio móvel do Pré-Carnaval do Divino 2024, ciente das obrigações e contrapartidas, bem como dos critérios estabelecidos pelo EDITAL SEMDES n° 34/2023, me responsabilizando pelos recursos humanos, estruturais e financeiros necessários, descritos no presente edital para envolvimento no projeto e evento. A Presente declaração não possui teor de confirmação e obrigatoriedade de participação do interessado, sendo necessário o envio do Anexo III deste edital em caso de aprovação do inscrito.

Divinópolis-MG, _____ de Dezembro de 2023.

_____
Assinatura do participante

ANEXO II - CONTRAPARTIDA DE PARTICIPAÇÃO

• GRAVAÇÃO E VEICULAÇÃO POR DIA DE 5 SPOTS DE DIVULGAÇÃO DO EVENTO, COM DURAÇÃO DE 30” (TRINTA SEGUNDOS) CADA, ENTRE OS DIAS 03 DE JANEIRO A 03 A DE FEVEREIRO DE 2024, COM TEXTO DEVENDO SER APROVADO PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS.

• DISPONIBILIZAÇÃO DE 03 ENTREVISTAS AO VIVO COM RESPONSÁVEIS PELO EVENTO ENTRE OS DIAS 03 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO, NOS HORÁRIOS A SEREM APROVADOS PELA DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO DA PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS.

• DISPONIBILIZAÇÃO DE 10 TESTEMUNHAIS, SENDO 01 POR DIA, DIVIDIDOS ENTRE O PERÍODO DO DIA 24 DE JANEIRO A 02 DE FEVEREIRO DE 2023.

• CITAR OS PATROCINADORES OFICIAIS CREDENCIADOS DURANTE A TRANSMISSÃO DO PRÉ-CARNAVAL.

ANEXO III

(PREENCHIMENTO EXCLUSIVO PARA AS EMPRESAS SELECIONADAS APÓS A DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS)

A empresa, _____, inscrita no CNPJ sob o número _____, denominada de _____, com sede na Rua _____, n° _____, bairro _____, na cidade de _____, confirmo a participação do Pré-Carnaval do Divino 2024, assumindo as obrigações estipuladas nas contrapartidas previstas neste edital de n° 34/2023, me responsabilizando pelos recursos humanos, estruturais, financeiros necessários e descritos no presente edital para ocupação e utilização do espaço oferecido.

Por ser verdade, firmo a presente em duas vias.

Divinópolis-MG., _____ de Dezembro de 2023.

_____
empresa participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:392E832B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE SUSPENSÃO. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 12/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 340/2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da obra de construção de unidade básica de saúde tipo 2 – Nilda Barros, localizada no encontro da rua Sebastião Alves com a rua Geraldo Araújo, bairro Quintino, no município de Divinópolis/MG. Participaram do certame: Construtora Ouro Minas Ltda, Construtora WBF Eireli, RR Distribuidora e Construtora Ltda, Dreams Construtora e Incorporadora Ltda, M.A.P Transportes e Construções Ltda, MCM Empreendimentos Eireli EPP, DNS Engenharia Ltda e Ampla Engenharia e Comércio Eireli. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise da seara técnica. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site:www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 28 de novembro de 2023.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:281045AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL SEMDES N° 32/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO DIVINO DO ANO DE 2024

A prefeitura de Divinópolis, Minas Gerais, através da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, torna público o EDITAL **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO E AQUISIÇÃO DE DIREITO DE NOME DO PRÉ-CARNAVAL DO**
DIVINO DO ANO DE 2024, com inscrições abertas a partir da data de abertura deste edital até o dia 10 de Janeiro de 2024.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente edital faz referência ao evento Pré-Carnaval do Divino, a ser realizado no dia 03 (três) de fevereiro, sábado, na Avenida Paraná, entre as ruas Guapé e Gustavo de Melo Alvim, da cidade de Divinópolis.
O Pré-carnaval do Divino se consolidou como um dos principais carnavais do centro-oeste mineiro, trazendo fortalecimento à cultura, turismo e economia local.
A iniciativa é da Prefeitura de Divinópolis, com apoio dos Blocos de Carnaval existentes na cidade, e será realizada na via pública de 09h às 21hs.
As informações sobre o evento serão publicadas principalmente no site da Prefeitura de Divinópolis (https://www.divinopolis.mg.gov.br/), no Instagram Turismo Divinópolis (https://www.instagram.com/turismodivinopolis/) e nas redes sociais da Prefeitura de Divinópolis.
O presente edital tem o objetivo de selecionar patrocinadores que tenham o interesse de investir na infraestrutura e divulgação do evento, de acordo com as demandas estabelecidas neste documento.

DAS CONDIÇÕES

Poderão ser selecionados diferentes patrocinadores, que serão divididos por meio de cotas de participação, com diferentes contrapartidas a serem apresentadas no presente documento, sendo elas: diamante, ouro e prata.
A cota Diamante é exclusiva, com possibilidade de apenas um patrocinador, enquanto as cotas Ouro e Prata possibilitam mais de um participante em cada categoria.
As contrapartidas permitidas pela Prefeitura de Divinópolis aos selecionados, por conta própria dos mesmos, terão foco no marketing e promoção da marca do patrocinador, com possibilidade de utilização de diferentes meios de comunicação e peças gráficas - digitais e físicas.
O participante selecionado se responsabiliza pelo investimento financeiro, estimado pela Prefeitura de Divinópolis, de acordo com os valores estabelecidos para cada cota de participação.
A Prefeitura de Divinópolis permitirá diferentes formas para divulgação e ativação da marca do participante durante o evento, de acordo com a cota de cada patrocinador.
O patrocinador selecionado para a cota Diamante terá sua marca vinculada ao nome oficial do evento, ou seja: Pré Carnaval do Divino + Nome da empresa.
Todas as contrapartidas estarão detalhadas no Anexo II deste documento.
As contrapartidas podem ser reajustadas durante todo o processo de alinhamento e organização dos espaços, desde que haja consentimento entre a Prefeitura de Divinópolis e a empresa envolvida.
O presente edital permite que as empresas que optarem por apoiarem o evento (diferente da forma de patrocínio) com contrapartidas sociais, brindes ou material promocional de interesse dos organiadores do evento, poderão solicitar sua participação através do e-mail turismodivinopolis@gmail.com para análise da forma do apoio pretendido.

DA PARTICIPAÇÃO

Para participar, os interessados deverão encaminhar, entre o período 30 de dezembro de 2023 até 10 de janeiro de 2024, para a equipe da Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, localizada no Centro Administrativo, por meio de envelope lacrado:
Ato constitutivo ou contrato social, para comprovar a formalização da empresa;
Apresentação de certidão negativa municipal;
Declaração de inscrição (Anexo I deste documento) informando o interesse da empresa, com a inserção do valor a ser investido e a cota desejada;
A seleção dos patrocinadores terá como critério principal os valores ofertados por cada inscrito, obedecendo a quantia mínima estabelecida para cada cota, conforme valores mencionados no Anexo II.
As empresas selecionadas poderão enviar uma equipe de representantes da marca, que terão credenciais exclusivas no evento, para realizar as atividades permitidas de acordo com cada cota de participação.

DAS CONTRAPARTIDAS

Cada participante será alocado em uma cota de participação, de acordo com o investimento de cada um no projeto.
As contrapartidas a serem apresentadas neste documento, poderão ser revisadas e alteradas durante o processo de execução do projeto, com o consentimento da Prefeitura de Divinópolis e da empresa envolvida.
A tabela de contrapartidas e cotas de participação está disponível e ilustrada no Anexo II deste edital.
Os valores das cotas de participação serão divididos da seguinte forma:
Cota Diamante: Investimento mínimo de 70 (cinquenta) mil reais;
Cota Ouro: Investimento mínimo de 50 (quinze) mil reais;
Cota Prata: Investimento mínimo de 10 (dez) mil reais;
É de responsabilidade do patrocinador a realização, estrutura e os custos financeiros dos itens 3 (três), 5 (cinco), 7 (sete) e 8 (oito) da tabela de contrapartidas.

DOS RESULTADOS

Após a finalização do período de envio das documentações e validação da equipe de análise, os resultados e a lista de selecionados serão publicados no dia 15 de Janeiro de 2024, no site da Prefeitura de Divinópolis.

A seleção e validação serão realizadas conforme nos critérios mencionados no item 3.
A empresa que deixar de apresentar no prazo quaisquer documentos exigidos no item 3 deste edital, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido ou com irregularidades, poderá realizar complementação posterior em até 02 (dois) dias após a abertura dos envelopes.

DA CONFIRMAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

Os selecionados para patrocinar o Pré-Carnaval do Divino 2023 deverão preencher o Termo de Compromisso (Anexo III deste edital), validando sua participação, e encaminhá-lo para o e-mail: turismodivinopolis@gmail.com até o dia 10 de Janeiro de 2023.
O não envio do Termo de Compromisso ocasionará no cancelamento da participação e no oferecimento da vaga para outro inscrito, conforme lista de classificação.

Divinópolis, 28 de Novembro de 2023

Luiz Ângelo Coutinho Gonçalves
Secretário de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

Tony Leandro de Souza Rodrigues Costa
Gerente de Turismo

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, declaro interesse na participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2024, por meio de cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 32/2023, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

ANEXO II

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Eu_, portador de identidade nº_, e CPF
, residente na Rua_, nº_, Bairro
, da cidade de Divinópolis, proprietário da empresa
, de CNPJ_, CONFIRMO a participação e patrocínio do Pré-Carnaval do Divino 2024, na cota de participação de categoria_, com um investimento financeiro de
, e estou ciente do regulamento e critérios estabelecidos pelo Edital SEMDES nº 32/2023, me responsabilizando pelos recursos humanos e financeiros necessários e descritos no presente edital para envolvimento no projeto e aquisição dos benefícios mencionados.

Assinatura do participante

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D507EC55

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 158/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Maria Geralda Drumond, conforme dispõe Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 3º da EC 47/2005 C/C Art. 66 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Maria Geralda Drumond**, matriculada sob o nº 02025747, portadora do CPF ***.***..786-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental **readaptado para o cargo de Secretário Escolar - B**, GH 18, N 24, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2023.

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B67BB36F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 159/2023

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sania Fernandes Gontijo, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006** a segurada **Sania Fernandes Gontijo**, matriculada sob o nº 99017516, portadora do CPF ***..***..976-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 18, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2023.

Divinópolis, 24 de novembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F7D6E451

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 12

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
9º	MARIANE DE LIMA RODRIGUES	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:55375B19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 15

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 12/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **12/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
11º	SÉRGIO MARTINS PINTO FILHO
12º	DÉLZIA COSTA MAGALHÃES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **12/2023**.

Divinópolis, 28 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1C7BC1B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 74

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 06/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

	TECNICO DE ENFERMAGEM PSF – 40 HS/SEMANAIS			
	Classificação	**Nome**	**Motivo**	
	150º	ANGÉLICA DE FÁTIMA JANUÁRIA	Não manifestou interesse na vaga.	

Divinópolis, 28 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4B545ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 87

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 06/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **06/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
154º	FERNANDA CRISTINA MENEZES SANTOS
155º	BRUNA IRACEMA GONCALVES

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2023**.

Divinópolis, 28 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BB09E542

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 45

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
158º	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	Não manifestou interesse na vaga.
166º	BRENO JUNIO GONTIJO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:221E8ACE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 65

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 07/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **07/2023**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM- 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
169º	WALTER DE CARVALHO SOUZA
170º	WANIA CANCADO MELO
171º	NAIARA PAULA FERNANDES VIEIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **07/2023**.

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.

ALAN RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0C110E60

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 40/2023 - CMPI

Dispõe sobre o Registro da ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPIRITO SANTO - ALIANÇA DE MISERICÓRDIA no Conselho Municipal da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens da Resolução Nº 05/2021- CMI e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **26/10/2023 e;**

Considerando Parecer Técnico da Comissão da Análise e Projetos nº 33 com data de 17/10/2023;

Considerando Relatório Técnico da Comissão de Visita e Fiscalização com data de 28/11/2023;

Considerando a Resolução nº 05/2021 que dispõe sobre o Registro de Entidades Governamentais e não Governamentais, com ou sem fins lucrativos, e inscrição de seus Programas, Projetos e Serviços de Atendimento ao Idoso junto ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Divinópolis/MG**RESOLVE:**
Artigo 1º - Publicar o Registro da **ASSOCIAÇÃO IMACULADA DO ESPIRITO SANTO - ALIANÇA DE MISERICÓRDIA** no Conselho Municipal da Pessoa Idosa/ Divinópolis/MG.

Artigo 2º - Essa resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Publique-se e dê ciência aos interessados
.
MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa
Divinópolis/MG, 28 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:005DB9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2ª ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMPI - Nº 03/023

Objetos:

• CMPI Nº 03/2023: A seleção de propostas de organizações da sociedade civil, registradas no Conselho Municipal da pessoa Idosa (CMPI) de Divinópolis/MG, para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI).

Reuniram-se na sede da Casa dos Conselho, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, em 27/11/2023, às 13:30min., os membros da Comissão de Análise de Projetos, composta pelas conselheiras Márcia Gonçalves Campos, Ermantina Diani Bueno de Resende e o Técnico da SEMAS Danilo de Campos Medeiros, com o objetivo de proceder com a análise das propostas das entidades participantes dos Chamamentos Públicos CMPI 03/2023, após diligência desta Comissão. A diligência concedeu aos participantes à oportunidade de prestar esclarecimentos e realizar correções e/ou a complementação de documentos pendentes.

Em relação à apresentação de resposta as diligências solicitadas pela Comissão de Análise de Projetos, as seguintes organizações da sociedade civil (OSC´s) entregaram envelopes lacrados: Chamamento Público Nº 03/2023: Associação Beneficente Casa da União Divina Flor; Grupo Educação Ética e Cidadania – GEEC e Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos - Unidade I e Padre Libério - Unidade II.

Dando prosseguimento à reunião os membros da Comissão procederam com a abertura dos envelopes para a continuidade do processo de análise das diligências solicitadas.

No que se refere à proposta apresentada pela **Associação Beneficente Casa da União Divina Flor**, observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**Salão Café com Prosa**'. A Instituição deverá fornecer mais dois orçamentos, adequar o valor final do projeto, sendo valor total com os 20% do fundo - R$17.585,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e cinco reais). Observando que todos os Planos de Trabalho são nº 01.

No que refere à proposta apresentada pela **Associação Beneficente Casa da União Divina Flor**, observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**Café com Prosa.** A Instituição deverá enviar os orçamentos dos itens de ginástica, adequar o valor final do projeto, sendo o valor final com os 20% do fundo – R$12.785,00(doze mil setecentos e oitenta e cinco reais). Observando que todos os Planos de Trabalho são nº 01.

No que se refere à proposta apresentada pela **Associação Beneficente Casa da União Divina Flor**, observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**Ginástica Rítmica Café com Prosa"**. A Instituição deverá adequar o valor final do projeto, sendo o valor final com os 20% do fundo - R$13.540,00 (treze mil quinhentos e quarenta reais), observando que todos os Planos de Trabalho são nº 01.

No que se refere à proposta apresentada pelo **Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC**, observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**EnvelheSER"**. No item 4 - Aplicação de Recursos, a Instituição deverá alterar para horas, sendo valor total com os 20% do fundo - R$153.765cento e cinqüenta e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais). Deverá também reduzir o custo da gasolina para a metade do valor solicitado.

No que se refere à proposta apresentada pelo **Grupo Educação ética e Cidadania - GEEC** observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**Convivência"**. No item 2 adequar valor final, sendo valor total com os 20% do fundo - R$45.078,00 (quarenta e cinco mil e setenta e oito reais).

No que se refere à proposta apresentada pela **Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Unidade - Unidade I**, observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**Equipamento de Fisioterapia**. A Instituição deverá adequar o valor final, sendo valor total com os 20% do fundo - R$64.716,00 (sessenta e quatro mil setecentos e dezesseis reais).

No que se refere à proposta apresentada pela **Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida-Unidade II**, observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**Aquisição de Equipamento de Mobiliário.** A Instituição deverá alterar os modelos de poltronas para melhor atender aos usuários, adequar o valor final, sendo valor total com os 20% do fundo- R$161.250,00 (cento sessenta e um mil, duzentos e cinqüenta reais).

No que se refere à proposta apresentada pela **Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Unidade II** observou-se que a OSC cumpriu parcialmente com as diligências efetuadas com relação ao Projeto "**Equipamento de Lavanderia.** A Instituição deverá alterar o valor dos equipamentos de acordo com a média dos orçamentos apresentados.
Os esclarecimentos e/ou saneamento das falhas dos itens mencionados são necessários para que a Comissão possa aclarar os fatos e confirmar o conteúdo dos documentos que servirão de base para a tomada de decisão.

As revisões apontadas devem ocorrer através da entrega pelas entidades participantes de novo Planos de Trabalho e, se for o caso, dos documentos pendentes, até a data de **06/12//2023**. Os documentos devem ser entregues pessoalmente, em envelope lacrado, mediante protocolo na sede da Secretaria Executiva do CMPI, localizada na Avenida Getúlio Vargas, nº 268, Centro, Divinópolis/MG, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min.
A Comissão de Seleção salienta que o novo Plano de Trabalho passará a constar oficialmente da proposta apresentada.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e os trabalhos da Comissão para este dia, solicitando que fosse lavrada a ata da reunião, que foi assinada por todos os membros da Comissão e demais presentes.

Márcia Gonçalves Campos: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS
Ermantina Diani Bueno de Resende - Pousada dos Avós Resende
Danilo de Campos Medeiros - Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Divinópolis, 27 de novembro de 2023.
Publique-se e dê ciência aos interessados.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F215BCF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CISVI CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA

– Extrato de Contrato n.º 64 / 2023 – ADESÃO à ARP n. 01 / 23 (Município de Carmo do Cajuru) Processo Licitatório n. 05 / 2023 – Pregão Presencial n.º 03 / 2023. Contratado: **AUTO POSTO COFER LTDA.-** Objeto: Constitui objeto deste contrato o fornecimento de combustível (de acordo com a necessidade definida pelo CISVI), para ser utilizado na frota de veículos do CISVI, no Transporte em Saúde. O presente instrumento não implica em compromisso de fornecimento para a administração do CISVI, que poderá ou não realizar os pedidos dos itens registrados. Os fornecimentos dos combustíveis deverão iniciar imediatamente após a assinatura do contrato pelas partes, mediante controle rígido da Coordenadoria do Transporte em Saúde, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais. Valor:- O valor pago por cada litro fornecido será de acordo com o preço apresentado na planilha de lances ofertada pelo contratado, conforme abaixo:

ITEM	UN.	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R$)
01	Óleo Diesel Comum	LITRO	120.000	R$ 5,84
02	Etanol	LITRO	20.000	R$ 3,43
03	Gasolina Comum	LITRO	150.000	R$ 5,35
04	Óleo Diesel S10	LITRO	200.000	R$ 6,04

Dotação Orçamentária: **06.02.01.10.302.0003.2006.33.90.30** e nas respectivas para os exercícios seguintes. - Prazo: A partir da assinatura do contrato e terão vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por Termo de Aditamento, mediante acordo entre as partes, respeitando-se os limites legais, ou até o cumprimento do seu objeto. – Divinópolis/MG, 02 de outubro de 2023 –Secretaria Executiva.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C83012D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 019/2023

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, em sua reunião ordinária no dia 25 de Outubro de 2023, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reprovado, em razão do descumprimento de legislação disciplinadora vigente e por total ausência de justificativa legal pelo não cumprimento das legislações pertinentes à obrigatoriedade de apresentação de instrumentos de gestão e por ignorar o controle social estabelecido por Lei, destacando os termos da Lei 8.142 no Art. 1º, § 2º, bem como o informado no Art. 4º , incisos II e IV da referida Lei, incluindo nesse escopo também, descumprimento da Lei 8.080 no Art. 33, descumprimento da Portaria GM/MS nº 2135 no Art. 1º, inciso V e Art. 2º, Caput, Art. 3º, parágrafos 2º, 5º e 7º, seguido pelo descumprimento da Lei Complementar 141 no Art. 20; Art. 30 § 4º; Art. 31; Art. 36 § 2º; Art. 44; Resolução 453. Por total ausência de instrumentos de gestão no exercício de 2022, como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior ao controle social e Relatório Anual de Gestão; Por descumprimento total de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Divinópolis e Ministério Público, disposto sobre medidas que asseguram os instrumentos de gestão entregues em tempo definido por lei, causando a extemporaneidade da Programação Anual de Saúde do exercício 2022 (PAS 2022).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de outubro de 2023.

Divinópolis, 28 de novembro de 2023.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:68BCE6D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO CMS-DIV Nº 020/2023

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 138, de 17 de julho de 2007, que dispõe sobre a competência, organização, estrutura e funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

Em consonância com a deliberação do Plenária do Conselho Municipal de Saúde de Divinópolis, ocorrida na Reunião Extraordinária, realizada no dia 13 de novembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reprovado, em razão do descumprimento de legislação disciplinadora vigente e por total ausência de justificativa legal pelo não cumprimento das legislações pertinentes à obrigatoriedade de apresentação de instrumentos de gestão e por ignorar o controle social estabelecido por Lei, destacando os termos da Lei 8.142 no Art. 1º, § 2º, bem como o informado no Art. 4º , incisos II e IV da referida Lei, incluindo nesse escopo também, descumprimento da Lei 8.080 no Art. 33, descumprimento da Portaria GM/MS nº 2135 no Art. 1º, inciso V e Art. 2º, Caput, Art. 3º, parágrafos 2º, 5º e 7º, seguido pelo descumprimento da Lei Complementar 141 no Art. 20; Art. 30 § 4º; Art. 31; Art. 36 § 2º; Art. 44; Resolução 453. Por total ausência de instrumentos de gestão no exercício de 2022, como Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, apresentação do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior ao controle social e Relatório Anual de Gestão; Por descumprimento total de Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Município de Divinópolis e Ministério Público, disposto sobre medidas que asseguram os instrumentos de gestão entregues em tempo definido por lei, causando a extemporaneidade do Relatório Anual de Gestão do exercício 2022 (RAG 2022) incluindo os termos do Relatório da Comissão de

Prestação de Contas, o Relatório Anual de Gestão do exercício 2022 (RAG 2022).
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14 de novembro de 2023.

Divinópolis, 28 de novembro de 2023.

GUILHERME LACERDA TEIXEIRA
Presidente - CMS

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FFEF9690

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 157/2023

Concede pensão a Antonio Pedro De Oliveira Santos E Arthur De Oliveira Santos, em decorrência do falecimento de Angela Alves nos termos do Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, §§3º e 4º,Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §3º da LeiComplementar 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, resolve conceder a**Antonio Pedro De Oliveira Santos**, portador do CPF ***.***..366-**, **Arthur De Oliveira Santos**, portador do CPF ***..***..156-**, menores sob guarda provisória da segurada da Prefeitura Municipal de Divinópolis, Sra. **Angela Alves**, portadora do CPF ***..***..876-**, matriculada sob o nº 97029769, no cargo efetivo Atendente de Consultório Dentário - B, Grau hierárquico 25, nível 18, sob o regime estatutário, conforme Decreto sem número, de 06/05/1996,falecida em 23/02/2022, o benefício de pensão por morte previsto no **Art. 40, §7º, II da CF/88 c/c Art. 6º, I, §§3º e 4º, Art. 10, II, "a" c/c Art. 30, II e §3º da Lei Complementar 126/2006**, 50%(cinqüenta por cento) do valor do benefício para **Antonio Pedro De Oliveira Santos** com data limite para recebimento do benefício até 31/05/2027 e 50%(cinqüenta por cento) do valor do benefício para **Arthur De Oliveira Santos** com data limite para recebimento do benefício até 08/05/2033.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2022.

Divinópolis, 22 de novembro de 2023.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendentedo Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3D63D994

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 292/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2023.

Objeto: Contratação de empresa para execução da obra de reforma com substituição total dos telhados das Unidades Escolares José Cristovam e da Unidade Escolar Maria da Conceição Fernandes, no Município de Divinópolis/MG.TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto às empresas: Lote 1 - Construtora Ouro Minas Ltda e Lote 2 – PMMX Engenharia Ltda - ME. Divinópolis, 29 de novembro de 2023.
ANDRÉIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E608FD41

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DA SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO - EDITAL N° 06/2022

Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de validade da seleção pública de estagiários de graduação Edital 06/2022, passando a vigorar o prazo de validade **até 20/03/2024**.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FED9C39F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF 18.301.010/0001-22, com Sede Administrativa localizada à Praça do Rosário, n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35610-000, com fundamento no art. 24 da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Federal n.º 8.726 de 27 de abril de 2016, TORNA PÚBLICO, por meio do presente Edital, QUE SE ENCONTRAM ABERTAS AS INSCRIÇÕES para o CREDENCIAMENTO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) definidas nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso I, do art. 2º da Lei 13.019/2014, e nas alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, do art. 5º, do Decreto Municipal n.º 179/2021 de 01 de Julho de 2.021, que "Regulamenta o Regime Jurídico das Parcerias Voluntárias Entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, Instituído Pela Lei Federal n.º 13.019/2014, de 31 de Julho de 2014 e Suas Alterações Posteriores, Estabelece Regras Específicas no Âmbito do Município de Dores do indaiá – MG e dá Outras Providências.", o qual viabilizará a participação das entidades nos processos de CHAMAMENTO PÚBLICO, DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO E INEXIGIBILIDADE DE CHAMENTO PÚBLICO, destinados à realização de atividades de interesse público no Ano de 2.024.

1 - DO OBJETO

O presente edital objetiva estabelecer normas para o cadastramento e respectiva expedição do Certificado de Registro Cadastral – CRC de instituições reconhecidas como Organizações da Sociedade Civil (OSC), para possíveis e futuras parcerias nas áreas da Saúde, Assistência Social, Cultura, Educação, Desporto, Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente dentre outras.

2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 - Poderão participar do credenciamento todas as Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas ou com representação no Município de Dores do Indaiá – Minas Gerais.

2.2 - As entidades interessadas, atendidos aos requisitos legais, deverão apresentar toda a documentação elencada na Cláusula 3 do presente instrumento convocatório, no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, localizado à Praça do Rosário, n.º 268, Bairro Rosário, CEP 35610-000, no período compreendido entre os dias 27/11/2.023 e 15/12/2.023, de 07h00mim às 17h00min.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Durante o período de credenciamento, a entidade interessada em integrar o Cadastro das Organizações da Sociedade Civil do Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, e que atendam aos requisitos previstos nos artigos 33 e 39 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e nos artigos 20 a 35 e 59 a 61, ambos do Decreto Municipal n.º 179/2021 de 01 de Julho de 2.021, deverá apresentar

requerimento formal manifestando seu interesse no Credenciamento e cópia dos seguintes documentos atualizados:

3.1.1 - DO ESTATUTO

3.1.1.1 - Estatuto devidamente registrado em cartório de pessoas jurídicas ou documento equivalente que comprove que a Organização da Sociedade Civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a) Denominação, os fins e a sede da associação;

b) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados;

c) Direitos e deveres dos associados.

d) Fontes de recursos para sua manutenção;

e) Modo de constituição e de funcionamento dos órgãos deliberativos;

f) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a sua dissolução;

g) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas;

h) Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

i) Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n. º 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta.

3.1.2 - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (CND), VÁLIDAS E REGULARES:

a) Trabalhista – Justiça do Trabalho;

b) Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União fornecida pela SRF - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – CND – SRF;

c) Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

d) Regularidade fornecida pela Receita Estadual;

e) Tributária Municipal;

f) Certificado ou Comprovante do Registro de Entidade de Fins Filantrópicos, fornecido pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, quando for o caso;

3.1.2.1 - Serão consideradas regulares, as certidões positivas com efeito de negativas.

3.1.3 - DO CNPJ

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) Comprovação de, no mínimo, 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, admitida a redução desse prazo por ato específico da autoridade competente, na hipótese de nenhuma organização atingi-los;

3.1.4 - DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

3.1.4.1 - Comprovação, por meio de atestado(s), declaração(ões), certidão(ões), cópia(s) de contrato(s), convênio(s), termo(s) de cooperação, colaboração ou fomento, ou outro(s) ajuste(s) ou documento(s) análogos, da experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) Currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;

f) Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

3.1.5 - Balanço contábil do último exercício e declaração de profissional habilitado no Conselho Regional de Contabilidade.

3.1.6 - DO QUADRO DIRIGENTE

a) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

b) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;

c) Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;

d) Declaração de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

e) Declaração de que a entidade não contratará parentes, sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ou empresas cujos sócios sejam parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes da proponente ou de membros do poder público concedente;

f) Declaração, firmada por seu representante legal, de que não se encontra impedida de celebrar parceria com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, a qualquer título.

3.1.6.1 - A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

3.1.7 – DA PROPRIEDADE

3.1.7.1 - Documento comprobatório da propriedade do imóvel no qual funciona ou de sua posse legítima, mediante a apresentação de certidão de matrícula do imóvel registrada no Cartório de Registro Imobiliário competente, contrato de locação em vigor ou documento equivalente.

3.1.7.2 - Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, através da apresentação de cópia de documento como conta de consumo ou contrato de locação.

3.1.8 - Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade.
3.1.9 - Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

3.1.10 - Os documentos necessários ao credenciamento deverão ser apresentados em original, e cópias simples a serem conferidas por funcionário da unidade que realiza o credenciamento.

3.1.11 - Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.

3.2 – DA PUBLICAÇÃO

3.2.1 - Deferido o credenciamento e decididos os recursos interpostos, o nome da entidade constará em lista a ser publicada, em consonância com a legislação pertinente, no Mural de Publicações na Sede da Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, nos termos do art. 106, *caput*, da Lei Orgânica Municipal, nos Quadros de Avisos das Secretarias Municipais, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM e no site do Município de Dores do Indaiá www.doresdoindaia.mg.gov.br, para fins de consulta e, no caso de direcionamento dos recursos, mediante atendimento de ordem de inclusão na lista.

4 – DOS PRAZOS

4.1 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) deverão apresentar toda documentação constante no Item 3, no período compreendido entre 27/11/2.023 e 15/12/2.023, de 07h00mim às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

4.1.2 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que apresentarem a documentação dentro do prazo estipulado no item 4.1 poderão regularizar quaisquer pendências dos documentos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação expedida pelo Município de Dores do Indaiá, através do Órgão responsável.

4.3 - O Certificado de Registro Cadastral – CRC será expedido no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da publicação do Resultado Final do Credenciamento da Organizações da Sociedade Civil regulamentado através deste Edital.

5 - DA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC.

5.1 - Após o recebimento da documentação para o credenciamento, o MUNICÍPIO DE DORES DO INDAIÁ/MG, através do setor competente, efetuará a análise, e estando preenchidos os requisitos exigidos pelo presente Edital, a entidade será considerada habilitada para futuras parcerias a serem celebradas mediante Termo de Fomento, Colaboração ou Acordo de Cooperação.

5.2 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da entidade habilitada será expedido com validade até 31 de Dezembro de 2.024.

5.2.1 - A validade do CRC – Certificado de Registro Cadastral está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada, principalmente das certidões negativas.
5.3 - Quando da realização do Chamamento Público, na fase de apresentação de propostas, serão exigidos documentos atualizados, caso estejam vencidos.

5.4 - Após o cadastro e a habilitação das entidades poderá ser exigida a apresentação de documentos atualizados que comprovem a regularidade do preenchimento dos requisitos exigidos neste Edital.

5.5 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral da OSC – Organização da Sociedade Civil será instruído em processo pela Comissão de Seleção, ou pela Equipe Técnica ou pelo Gestor da Unidade da Administração Pública.

5.6 - O CRC – Certificado de Registro Cadastral poderá ser cassado, tempestivamente, caso apresente pendências na documentação apresentada pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC).

5.7 - As Organizações da Sociedade Civil (OSC) que não regularizarem a documentação dentro do prazo estabelecido não serão cadastradas.
5.8 - Os dirigentes das entidades habilitadas deverão retirar o comprovante do CRC – Certificado de Registro Cadastral no mesmo local da entrega da documentação, após o prazo previsto na Cláusula 4, caso não disponibilizado na internet.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, poderá, a critério de conveniência e oportunidade, alterar, revogar ou anular este Edital, bem como poderá modificar as condições de credenciamento, para o fim de atender situações que porventura não tenham sido previstas e que atendam ao interesse público.

6.1.1 - Qualquer modificação no presente Edital exigirá divulgação na mesma forma de que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação do Credenciamento.

6.2 - Informações, esclarecimentos ou providências decorrentes deste Edital poderão ser obtidos ou apresentados junto à Advocacia Geral do Município, à Praça do Rosário, n.º 268, Sala 05, Bairro Rosário, Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, CEP 35610-000.

6.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente edital, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Dores do Indaiá, 27 de Novembro de 2.023.

ALEXANDRO COÊLHO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:F99B72E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 212/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, Processo Licitatório n° 212/2023, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n° 068/2023. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEDRA BRUTA (P7/PEDRA POLIÉDRICA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS. A ser realizado no dia 08/12/2023 às 08:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.
Dores do Indaiá, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:14E4592F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N. 205/2023 - TOMADA DE PREÇO N.009/2023

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório N°205/2023, na modalidade Tomada de Preço N°009/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ SOBRE POLIÉDRICOS E PREPARAÇÃO BASE DE TERRA E ASFALTO, EM TRECHOS DAS RUAS (ALAMEDA DR. GUSTAVO DRUMOND TOSTES – BAIRRO TRIÂNGULO (EM FRENTE À UBS), RUA OSÓRIA AUGUSTA SOARES - BAIRRO TRIÂNGULO, RUA MOZART JOSÉ DOS SANTOS - BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, AV. JONAS PIRES - BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, RUA MÁRIO LOPES DE MENDONÇA - BAIRRO DAS INDÚSTRIAS) E RUA DE BASE DE TERRA (RUA MÁRIO LOPES DE MENDONÇA - BAIRRO DAS INDÚSTRIAS, RUA ZILDA MARIA DE OLIVEIRA VELOSO - BAIRRO SANTA CRUZ, RUA BELO HORIZONTE - BAIRRO AEROPORTO, RUA SERRA DA SAUDADE - BAIRRO AEROPORTO, RUA BOM DESPACHO - BAIRRO AEROPORTO, AV. SANTA CRUZ - BAIRRO SÃO SEBASTIÃO, RUA JORGE CORDEIRO DE SOUZA - BAIRRO RES. INDAIÁ, RUA GUALTER DE LIMA CARVALHO - BAIRRO SANTA CRUZ), LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO DORES DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna público o Resultado do Processo Licitatório e Extrato de Contrato N°: 258/2023 tendo como vencedor o seguinte licitante: EMPRESER-EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ N: 19.268.374/0001-10. Total estimado para este fornecedor: R$ 1.571.073,91 (um milhão quinhentos e setenta e um mil setenta e três reais e noventa e um centavos)
Dores do Indaiá, 28 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:98B0E2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 119, DE 13-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ ADAUTO LOPES DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 03.02.2022 a 02.02.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 13 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A2EE9C1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 120, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ANA LÚCIA DOS SANTOS SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.04.2023 a 06.04.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E271B124

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 121, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares o Funcionário **ANA PAULA DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANA PAULA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2022 a 14.05.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C2921A00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 122, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **ATATILIA ROGERIA OSTINI SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ATATILIA ROGERIA OSTINI SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.05.2023 a 01.05.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:663A5439

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 123, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **BRUNO ALVARO DOS SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **BRUNO ÁLVARO DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 23.08.2023 a 22.08.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:713C237B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 124, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDENICE MARIA DA SILVA ROCHA COSTA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 06.02.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5719029A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 125, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDIA APARECIDA DE ARAUJO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2023 a 14.05.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BC37DEF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 126, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DÉLSIMA APARECIDA DE SOUZA PIRES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 27.04.2023 a 26.04.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com

direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B16CEF89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 127, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ECILME APARECIDA FIUSA BRÁULIO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 06.02.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:32BB91CF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 128, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **EDLAINE APARECIDA FERREIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDLAINE APARECIDA FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2023 a 14.05.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BF4D9E00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 129, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDLAINE JUSTINIANO DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.04.2022 a 19.04.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5BEA0464

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 130, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **ELIANA APARECIda DOS SANTOS SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ELIANA APARECIDA DOS SANTOS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 11.03.2023 e de 10.03.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:39DF8EF1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 131, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **EDNA APARECIDA ALVES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNA APARECIDA ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 06.02.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:CDB5A7EE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 132, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **EDNA APARECIDA SILVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **EDNA APARECIDA SILVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2022 a 06.02.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:138623A6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 133, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária FRANCISCA LÁZARA MESSIAS, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **FRANCISCA LÁZARA MESSIAS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2023 a 31.01.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C6415C08

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 134, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **HELENICE ANASTÁCIO DE FARIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 06.02.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:15FBA83C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 135, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário JEAN LEMES SANTOS ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JEAN LEMES SANTOS ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2023 a 01.01.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:D26FC923

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 136, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária JUSCILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JUSCILENE APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2023 a 14.05.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4BD3AE0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 137, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES MACHADO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **KÁTIA CRISTINA PEREIRA SOARES MACHADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.03.2023 a 06.03.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:59A2972E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 138, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **LUCIA ADRIANA DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIA ADRIANA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2023 a 14.05.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2D7495EC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 139, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA ANTÔNIA DA SILVA ALCÂNTARA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA ANTÔNIA DA SILVA ALCÂNTARA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2023 a 31.01.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:09135C87

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 140, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA DALVA DE SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DALVA DE SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2023 a 01.01.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7B24E0EA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 141, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **SILVIA HELENA ALVES RODRIGUES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO,** no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVIA HELENA ALVES RODRIGUES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.12.2022 a 08.12.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:5CD8EE52

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 142, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JACQUELINE APARECIDA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 15.02.2024 e de 11.03.2023 a 02.03.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F252CB1E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 143, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **LUCIENE CARDOSO SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 06.02.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da

remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FD2B5D57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 144, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **LUCIENE CARDOSO SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUCIENE CARDOSO SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 10.02.2023 a 09.02.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6D818E8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 145, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **LUDIMILA CRISTINA DOS SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LUDIMILA CRISTINA DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.06.2023 a 03.06.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:C700FF16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 146, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA APARECIDA FELIPE CAMARGOS FIUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2023 a 01.01.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:354041E6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 147, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA LÚCIA DE SOUZA ANTUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.03.2023 a 16.03.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:325EBB07

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 148, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **MILENE ÍRIS DOS SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MILENE ÍRIS DOS SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 06.02.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A2E93176

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 149, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **ROSIMAR MARIA NUNES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **ROSIMAR MARIA NUNES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.09.2022 a 31.08.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:CD55DED2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 150, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SANDRA ELENIR DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 06.02.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:60D3825D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 151, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **SILVANA DE FÁTIMA OSTINI SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVANA DE FÁTIMA OSTINI SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 06.02.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B1FBAC13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 152, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **THAIS MILENE DE OLIVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **THAIS MILENE DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.05.2022 a 03.05.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:2768DC98

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 153, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **VALÉRIA ANGELICA DE OLIVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VALERIA ANGELICA DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.06.2023 a 19.06.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:6E948178

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 154, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **VERA SOUZA E SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VERA SOUZA E SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 23.03.2023 a 22.03.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E1991A9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 155, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **VIVIANA APARECIDA DE FARIA LINO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VIVIANA APARECIDA DE FARIA LINO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2023 a 31.01.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:A159C8C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 156, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **AMARILDO MARTINS CARDOSO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo

com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO MARTINS CARDOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.10.2019 a 07.10.2020, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:43D678C6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 157, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **ANTÔNIO CELSO ÁLVARES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ANTÔNIO CELSO ÁLVARES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 26.02.2023 a 25.02.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FA2AA348

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 158, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DARCI MÁXIMO FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 17.08.2022 a 16.08.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:28AE51B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 159, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **RENATO APARECIDO DE OLIVEIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 18.03.2023 a 17.03.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:02B09DCC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 160, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO** , no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ELIAS FRANCISCO DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2023 a 06.02.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:EF02CF45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 161, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JOÃO BATISTA DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOÃO BATISTA DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 30.03.2022 a 29.03.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:13036AAE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 162, DE 16-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GIACOMINER RIBEIRO CASTRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 16.04.2023 a 15.04.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:05523727

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 163, DE 20-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARINISE PIEDADE DE LOURDES BRAGA VELOSO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.11.2022 a 31.10.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:F3A0373C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 164, DE 20-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **SILVANIA APARECIDA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **SILVANIA APARECIDA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 09.07.2022 a 08.07.2023, saindo de férias no dia 01 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 31 de janeiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:E0F6A1E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 165, DE 20-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ RICARDO FONSECA MOREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2022 a 06.02.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:CAAB5B5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 166, DE 21-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **GERALDO EMILSON SIVIRINO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **GERALDO EMILSON SIVIRINO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:922269A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 167, DE 21-11-2023

Concede férias regulamentares a Funcionária **POLYANA FARIA DE SOUSA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **POLYANA FARIA DE SOUSA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.06.2022 a 31.05.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:3AC87DFF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 168, DE 21-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **PAULO ROBERTO ALVES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG**,** **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **PAULO ROBERTO ALVES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 22.11.2022 a 21.11.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:9941F9E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 169, DE 21-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **JOSÉ LUIZ DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.
RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **JOSÉ LUIZ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 02.01.2021 a 01.01.2022, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4F217991

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 170, DE 21-11-2023

Concede férias regulamentares o Funcionário **DEBORA ARIANNE LOPES BERNARDES,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **DEBORA ARIANNE LOPES BERNARDES,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 04.07.2022 a 03.07.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:8B7FD814

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 171, DE 21-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **DEBORA MAIRENE AZARA RIBEIRO,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DEBORA MAIRENE AZARA RIBEIRO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 29.11.2022 a 28.11.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:0847B883

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 172, DE 21-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **NILMAR BERNARDES SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **NILMAR BERNARDES SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 08.09.2021 a 07.09.2022, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B489DE1B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 173, DE 21-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **LAIANE APARECIDA SANTOS SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 20.01.2023 a 19.01.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com

direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BB5600C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 174, DE 21-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **JANETE FAUSTINA SANTOS CORREIA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 07.02.2022 a 06.02.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:1F9769B7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 175, DE 21-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **AMARILDO JOSÉ DA SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.02.2022 a 31.01.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de novembro de 2023.

Wesley Daniel Ribeiro Araújo
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:078849E1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 176, DE 22-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **ITALO SOUZA SANTOS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, o Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **ITALO SOUZA SANTOS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 15.05.2022 a 14.05.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2023'.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:FB46CA94

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 177, DE 22-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária CLAUDILÂINE SILVA ROCHA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **CLAUDILÂINE SILVA ROCHA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 31.01.2023 a 30.01.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:210827E2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 178, DE 22-11-2023

Concede férias regulamentares à Funcionária **DIRLENE FIÚZA RODRIGUES E SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **DIRLENE FIÚZA RODRIGUES E SILVA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 14.05.2023 a 13.05.2024, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2023 .

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:EAA27F9B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 179, DE 22-11-2023

Concede férias regulamentares ao Funcionário **MANOEL ADILSON RUAS,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, ao Funcionário desta Prefeitura, o Sr. **MANOEL ADILSON RUAS,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 06.07.2020 a 05.07.2021, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 22 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B3D770C0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 180, DE 24-11-2024

Concede férias regulamentares à Funcionária **MARIANA PRISCILA SILVA,** e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7º, Capítulo II, Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIANA PRISCILA SILVA**, as suas férias regulamentares relativas ao período de 05.08.2022 a 04.08.2023, saindo de férias no dia 02 de janeiro de 2024 e retornando ao trabalho no dia 01 de fevereiro de 2024, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 24 de novembro de 2024.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:3FB27DEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, a Srª. **ANA LUCIA DA SILVA**, funcionária desta Prefeitura, licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme Laudo/conclusão Pericial, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 11 de novembro de 2023 a 10 de fevereiro de 2024.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:123F4F9E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.078, em 20-11-2023, a Sra. **MARIA DALVA DE SILVA**, Funcionária desta Prefeitura, 01 (um) mês de suas férias-prêmio, referente ao seu 1º (primeiro) qüinqüênio, a contar de 21 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, conforme direitos estatutários, Capítulo IV, Art. 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Estrela do Indaiá/MG, Lei Municipal no 1.352 de 30 de Março de 1993.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 20 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:7D446FEB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO, Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE CONCEDER, conforme seu requerimento protocolado nesta Prefeitura, sob o nº 19.015, em 16-11-2023, a Sra. **CLEIDIANE APARECIDA DE ALCÂNTARA**, funcionária desta Prefeitura, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, segundo o disposto no Artigo 156, Seção IV do Estatuto do Servidor Público Municipal de 30 de Março de 1993, a contar de 13 de novembro de 2023 a 27 de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 16 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

PLÍNIA PAULA BRÁULIO DE MOURA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:4BB6B1BC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 0160/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ - MG, Processo Licitatório n°: 0160/2023, Dispensa de Licitação n°: 0048/2023. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos e especializados de elaboração de todos os atos atinentes à realização de concurso público para o provimento de vagas de cargos públicos efetivos, bem como organizar e realizar processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva, nos quadros de pessoal do Município de Estrela do Indaiá-MG, compreendendo os serviços de planejamento, organização, elaboração de editais, revisão dos documentos dos candidatos inscritos, elaboração das provas, treinamento para equipe de coordenação e aplicação das provas, contratação de fiscais, correção e análise de eventuais recursos e apresentação do resultado final, além de apoio técnico e jurídico em todas as etapas de organização e execução do concurso público e processo seletivo simplificado**. A Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 130/2023, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá - MG – CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP, CNPJ 13.761.170/0001-30. No valor fixo de R$ 104.100,00 (cento e quatro mil e cem reais).

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:BBECC85B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.352, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, regulamentando o disposto no Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações eletrônicas com entes privados e outros entes públicos, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando *a necessidade de regulamentação do Art. 5º, da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020, no âmbito municipal e de acordo com o interesse público local;*

Considerando *que a validação de informações e identificação pessoal em ambiente digital é uma necessidade que se faz presente no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional;*

Considerando *que as assinaturas eletrônicas são instrumentos legais para conferir validação jurídica da autenticidade de dados e identificação de pessoas físicas e jurídicas;*

Considerando *que a assinatura eletrônica permite realização de transações seguras, promove a diminuição de gastos para assinar documentos, permite assinatura de contratos e notas fiscais sem necessidade de deslocamentos físicos, de relatórios do E-Social, sendo valioso instrumento para conferir agilidade a expedientes burocráticos e administrativos que podem ser resolvidos em ambiente virtual;*

Considerando *que a certificação de validade e autenticidade de documentos é uma constante da rotina administrativa municipal, e, que com o advento da Lei 14.133/2021 tal realidade inseriu-se na ordem do dia;*

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e regulamenta oArt. 5º, da Lei n.º 14.063/2020, quanto ao nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em interações com este ente público.

Art. 2º Este Decreto aplica-se à:
I - interação eletrônica interna dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, do Município de Estrela do Indaiá-MG;
II - interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado, diretamente ou por meio de procurador ou de representante legal, com a Administração Pública Municipal, autárquica e fundacional, e
III - interação eletrônica entre os entes públicos de que trata o inciso I e outros entes públicos de qualquer Poder ou ente federativo.

Parágrafo único. O disposto neste Decreto **não** se aplica:
I - aos processos judiciais;
II - à interação eletrônica:
a) entre pessoas naturais ou entre pessoas jurídicas de direito privado;
b) na qual seja permitido o anonimato; e

c) na qual seja dispensada a identificação do particular;
III - aos sistemas de ouvidoria de entes públicos;
IV - aos programas de assistência a vítimas e a testemunhas ameaçadas;
V - às outras hipóteses nas quais deva ser dada garantia de preservação de sigilo da identidade do particular na atuação perante o ente público; e
VI - às interações sem participação da Administração Pública Municipal, direta, autárquica e fundacional, que envolvam:
a) outros Poderes;
b) órgãos constitucionalmente autônomos;
c) outros entes federativos;
d) empresas públicas; ou
e) sociedades de economia mista.

Art. 3º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - interação eletrônica: o ato praticado por particular ou por agente público, por meio de edição eletrônica de documentos ou de ações eletrônicas, com a finalidade de:
a) adquirir, resguardar, transferir, modificar, extinguir ou declarar direitos;
b) impor obrigações; ou
c) requerer, peticionar, solicitar, relatar, comunicar, informar, movimentar, consultar, analisar ou avaliar documentos, procedimentos, processos, expedientes, situações ou fatos;
II - validação biométrica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante aplicação de método de comparação estatístico de medição biológica das características físicas de um indivíduo com objetivo de identificá-lo unicamente com alto grau de segurança;
III - validação biográfica: confirmação da identidade da pessoa natural mediante comparação de fatos da sua vida, tais como nome civil ou social, data de nascimento, filiação, naturalidade, nacionalidade, sexo, estado civil, grupo familiar, endereço e vínculos profissionais, com o objetivo de identificá-la unicamente com médio grau de segurança; e
IV - validador de acesso digital: órgão ou entidade, pública ou privada, autorizada a fornecer meios seguros de validação de identidade biométrica ou biográfica em processos de identificação digital.
V - autenticação eletrônica: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica e validação jurídica da autenticidade e validade de documentos eletrônicos;
VI - assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Lei;
VII - certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica;
VIII - certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.
IX - assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características:
a) está associada ao signatário de maneira unívoca;
b) utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo;
c) está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável;
X - assinatura eletrônica qualificada: a que utiliza certificado digital, nos termos do Art. 10, §1º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Art. 4º A exigência de níveis mínimos de assinatura eletrônica não poderá ser invocada como fundamento para a não aceitação ou invalidação de assinaturas realizadas presencialmente, de forma manuscritas, ou derivadas de procedimentos presenciais para a identificação do interessado ou autenticação de documento.

Art. 5º Os níveis mínimos para as assinaturas em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional são:
I - assinatura eletrônica simples: admitida para as hipóteses cujo conteúdo da interação não envolva informações protegidas por grau de sigilo e não ofereça risco direto de dano a bens, serviços e interesses da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, incluídos:
a) a solicitação de agendamentos, atendimentos, anuências, autorizações e licenças para a prática de ato ou exercício de atividade;
b) a realização de autenticação ou solicitação de acesso a sítio eletrônico oficial que contenha informações de interesse particular, coletivo ou geral, mesmo que tais informações não sejam disponibilizadas publicamente;
c) o envio de documentos digitais ou digitalizados e o recebimento de número de protocolo decorrente da ação;
d) a participação em pesquisa pública; e
e) o requerimento de benefícios assistenciais, trabalhistas ou previdenciários diretamente pelo interessado;
II - assinatura eletrônica avançada: admitida para as hipóteses previstas no inciso I, *supra*, e nas hipóteses de interação com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, que, considerada a natureza da relação jurídica, exijam maior garantia quanto à segurança jurídica e autoria, incluídos:
a) as interações eletrônicas entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional que envolvam informações classificadas ou protegidas por grau de sigilo;
b) os requerimentos de particulares e as decisões administrativas para o registro ou a transferência de propriedade ou de posse empresariais;
c) os atos relacionados a autocadastro, como usuário particular ou como agente público (por sistema informatizado utilizado pela Administração), para o exercício de atribuições, em sistema informatizado de processo administrativo eletrônico ou de serviços;
III - assinatura eletrônica qualificada (Assinatura Digital): aceita em qualquer hipótese de interação eletrônica com a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, sendo obrigatória para:
a) os atos de transferência e de registro de bens imóveis, ressalvados os atos realizados perante as juntas comerciais;
b) os atos assinados pelo Prefeito Municipal, exceto nas hipóteses de que trata o §3º, deste artigo;
c) as decisões administrativas referentes à concessão de benefícios assistenciais, trabalhistas, previdenciários e tributários que envolvam dispêndio direto ou renúncia de receita pela administração pública;
d) as declarações prestadas em virtude de lei que constituam reconhecimento de fatos e assunção de obrigações;
e) o envio de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, licitatórios ou medidas de fiscalização;
f) a apresentação de defesa e interposição de recursos administrativos;
g) as decisões administrativas referentes à recursos administrativos, pedidos de impugnação, esclarecimentos, pedidos de reconsideração e a pedidos genéricos relativos ao exercício do direito de petição;
h) a manifestação de vontade para a celebração de contratos, convênios, acordos, parcerias, termos e outros instrumentos sinalagmáticos bilaterais ou plurilaterais congêneres;
i) o arquivamento de documentos digitais ou digitalizados em atendimento a procedimentos administrativos, processos licitatórios, dados contábeis ou fiscais, constituição de banco de dados próprio ou atendimento à medidas de fiscalização.
j) as demais hipóteses previstas em lei.
§1º A autoridade máxima deste Município poderá estabelecer o uso de assinatura eletrônica em nível superior ao mínimo exigido no*caput*,caso as especificidades da interação eletrônica em questão o exijam.
§2º A assinatura eletrônica simples de que trata o inciso I, do*caput*,será admitida para interações eletrônicas em sistemas informatizados de processo administrativo ou de atendimento a serviços públicos, em plataforma eletrônica utilizada em sistema de convênios, sistema eletrônico de Tribunais de Contas ou situações análogas, por parte de agente público, exceto nas hipóteses do inciso III, do*caput*, sempre que a supremacia do interesse público assim o exigir.

§3º A autenticação e arquivamento digital de que trata a alínea "i", do inciso III, será realizado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio do Secretário em exercício, podendo delegar tal atribuição a agentes públicos designados por portaria específica.

Art. 6º Os usuários de assinaturas eletrônicas para as interações em meio eletrônico com a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, deverão respeitar os seguintes critérios:
I - para a utilização de assinatura eletrônica simples, o usuário poderá fazer seu cadastro pela internet, mediante autodeclaração validada em bases de dados governamentais, como a "GOV.BR", "SEI", ou outra similar que porventura venha a substituí-la;
II - para a utilização de assinatura avançada, o usuário deverá realizar o cadastro com garantia de identidade a partir de validador de acesso digital, perante entidade certificadora que emita certificados digitais, incluída a:
a) validação biográfica e documental, presencial ou remota, conferida por agente público;
b) validação biométrica conferida em base de dados governamental; ou
c) validação biométrica, biográfica ou documental, presencial ou remota, conferida por validador de acesso digital que demonstre elevado grau de segurança em seus processos de identificação; e
III - para utilização de assinatura eletrônica qualificada, o usuário utilizará **certificado digital**, nos termos daMedida Provisória nº 2.200-2/2001.
§1ºA utilização dos procedimentos relacionados com assinatura eletrônica, observarão, no que couber, ao disposto pelo Art. 23, *caput*, I, da Lei 13.709/2018 (LGPD).

Art. 7º As contas digitais cadastradas na Plataforma "Gov.br", perante o "Sistema Eletrônico de Informações - SEI", ou outra plataforma eletrônica pública similar que venha a ser desenvolvida nesse sentido, podem realizar assinaturas eletrônicas simples que serão aceitas pela Administração Pública Municipal, respeitadas as hipóteses previstas no Art. 4º, deste Decreto.

Art. 8º Os usuários são responsáveis:
I - pela guarda, pelo sigilo e pela utilização de suas credenciais de acesso, de seus dispositivos e dos sistemas que provêm os meios de autenticação e de assinatura; e
II - por informar possíveis usos ou tentativas de uso indevido, em interações eletrônicas com a Administração Pública Municipal, quando tal fato colocar em risco a segurança jurídica, autoria da assinatura e/ou validação de documentos e/ou atos.

Art. 9º Em caso de suspeição de uso indevido das assinaturas eletrônicas de que trata este Decreto, a Administração Pública Municipal poderá suspender os meios de acesso das assinaturas eletrônicas possivelmente comprometidas, de forma individual ou coletiva.

Art. 10 A autoria, a autenticidade, a validade jurídica e a integridade dos documentos e da assinatura, nos processos administrativos eletrônicos perante a Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, poderão ser obtidas por meio dos padrões de assinatura eletrônica definidos neste Decreto.

Art. 11 Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração.

Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 28 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:61FA3638

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1.353, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a racionalização, simplificação e desburocratização de atos e procedimentos administrativos da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, regulamentando o disposto a Lei nº 13.726/2018,e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando *a necessidade de regulamentação da Lei nº 13.726/2018, no âmbito municipal e de acordo com o interesse público local;*

Considerando *que o avanço de soluções tecnológicas e organizacionais possibilitou a otimização de vários expedientes administrativos, sem comprometer a segurança e validação jurídica, eliminando formalidades desnecessárias ou desproporcionais para as finalidades almejadas;*

Considerando *que a racionalização, simplificação e desburocratização de procedimentos e atos administrativos caracteriza instrumento de concretização do Princípio da Eficiência Administrativa;*

Considerando *a redução do tempo de espera no atendimento e os ganhos sociais oriundos da desburocratização dos serviços públicos;*

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto racionaliza atos e procedimentos administrativos no âmbito de atuação da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude.

Art. 2º Na relação da Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional com o cidadão, é dispensada a exigência de:
I - reconhecimento de firma, devendo o agente público, confrontando a assinatura com aquela constante do documento de identidade do signatário, ou estando este presente e assinando o documento diante do agente, lavrar sua autenticidade no próprio documento;
II - autenticação de cópia de documento via cartório, cabendo ao agente público, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade;
III - juntada de documento pessoal do usuário autenticada em cartório, que poderá ser substituído por cópia autenticada pelo próprio agente público;
IV - apresentação de certidão de nascimento, que poderá ser substituída por cédula de identidade, título de eleitor, identidade expedida por conselho regional de fiscalização profissional, carteira de trabalho, certificado de prestação ou de isenção do serviço militar, passaporte ou identidade funcional expedida por órgão público;

Art. 3º É vedada a exigência de comprovação relativa a fato que já houver sido comprovado pela apresentação de outro documento válido.

Art. 4º Quando, por motivo não imputável ao solicitante, não for possível obter diretamente do órgão ou entidade responsável documento comprobatório de regularidade, os fatos poderão ser comprovados mediante declaração escrita e assinada pelo cidadão, que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.
§ 1º Em relação à documentos comprobatórios de regularidade exigidos em sede de processo licitatório, chamamento público, processo de concessão de licença, alvará ou permissão, em prestação de contas decorrentes de parcerias públicas celebradas conforme a Lei 13.019/2014, não se aplica a disposição do *caput* deste artigo.
§ 2º A declaração escrita e assinada pelo cidadão não poderá ser aceita, em relação às seguintes hipóteses:

I - certidão de antecedentes criminais;
II - informações sobre pessoa jurídica;
III - outras expressamente previstas em lei.

Art. 5º Ressalvados os casos que impliquem imposição de deveres, ônus, sanções ou restrições ao exercício de direitos e atividades, a comunicação entre a Administração Municipal Direta, Autárquica e Fundacional, e o cidadão poderá ser feita por qualquer meio, inclusive comunicação verbal, direta ou telefônica, correio eletrônico, WhatsApp e aplicativos similares, devendo a circunstância ser registrada quando necessário.

Art. 6º Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Administração Municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá-MG, 28 de novembro de 2023.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:B5E852DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: Nº 68/2022
CONTRATO: Nº 125/2022
TERMO ADITIVO: Nº 01/2023
CONTRATADO: SERRALHERIA RODRIGUES ESTRELA DO SUL LTDA
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO E SOLDA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS RURAIS E URBANAS.
FUNDAMENTO: ALTERAÇÃO DE MAIS 12 MESES DE PRAZO CONTRATUAL, CONFORME A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.
VENCIMENTO DO CONTRATO: 21/11/2024

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:3EAA8303

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E AUMENTO QUANTITATIVO - PROCESSO 101/2020, INEX. 12/2020

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E AUMENTO QUANTITATIVO DE CONTRATO, realizado pelo Município de Felixlândia, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 101/2020, Inexigibilidade 12/2020, objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e telégrafos, para prestação de serviço de postagem das correspondências da Prefeitura Municipal, de acordo com o termo de referência, para o exercício de 2020, firmado com a empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob 34.028.316/0015-09, com sede Endereço: Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, KM 21,5 – 20.901 – Bairro Universitário, Cidade: Belo Horizonte - CEP: 39237-000, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), considerando aumento quantitativo de 22,9%, com vigência de 31/10/2023 até 31/10/2024. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93.

MARGARETE FERNANDES DA SILVA DUARTE.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:9FB8D392

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REPUBLICAÇÃO (*) - DECRETO Nº 10.205, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta a Lei 5.373, de 27 de fevereiro de 2019, para fins de processamento da infração em decorrência da constatação de maus tratos a animais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Gestão Ambiental por meio da Comunicação Interna nº 334/2023;

DECRETA:

Art. 1º O processamento da infração em decorrência de constatação de maus tratos a animais, instituída pela Lei nº 5373, de 27 de fevereiro de 2019, seguirá as normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Considera-se crueldade toda e qualquer ação ou omissão que implique em sofrimento, abuso, maus tratos, ferimentos de qualquer natureza, mutilação, transtornos psicológicos ou estresse em animais silvestres, nativos ou exóticos, domésticos e domesticados.

Art. 3º Será competente para lavratura do auto de infração, conforme previsto na Lei nº 5373, de 27 de fevereiro de 2019, o Centro de Defesa da Vida Animal - CODEVIDA.

§ 1º As infrações serão apuradas por meio de processo administrativo próprio, iniciado com a lavratura do auto de infração, observados os ritos e prazos estabelecidos neste Decreto.

§ 2º Constatada a infração, será lavrado o respectivo auto em 02 (duas) vias, destinando-se a primeira ao autuado e a segunda à formação do processo administrativo, devendo o respectivo instrumento conter:

a) o nome do infrator, seu domicílio, residência e os demais elementos necessários à sua qualificação civil;
b) o local, a data e a hora da lavratura do auto de infração;
c) a descrição da infração e a menção do dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
d) a assinatura do autuado de que está ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo;
e) o prazo de 10 (dez) dias para pagamento da multa ou para interposição de defesa.

Art. 4º As omissões ou incorreções na lavratura do auto de infração não acarretarão nulidade do mesmo quando do processo constarem os elementos necessários à determinação da infração e do infrator.

Art. 5º O autuado tomará ciência do auto de infração, pessoalmente, por seu representante legal ou procurador, por carta registrada, com Aviso de Recebimento (AR) ou por edital, quando recusar o seu recebimento.

Parágrafo único. Na hipótese de não ser encontrado o infrator ou estiver em local incerto ou não sabido, a notificação também será feita

por edital, sendo publicado em diário oficial utilizado pelo município e por afixação, contando-se os prazos a partir da data de sua publicação.

Art. 6º O Centro de Defesa da Vida Animal – CODEVIDA, deverá apresentar relatório da ocorrência juntamente com o auto de infração para compor o processo administrativo.

Parágrafo único. O infrator poderá, em cumprimento aos princípios da ampla defesa e do contraditório, ter vistas aos autos do processo administrativo.

Art. 7º Caberá defesa da autuação, em primeira instância, a ser interposta pelo infrator dentro de 10 (dez) dias, contados da notificação da infração, a qual deverá ser destinada ao Secretário Municipal de Gestão Ambiental.

§ 1º Caberá ao Secretário Municipal de Gestão Ambiental decidir em primeira instancia o processo administrativo após interposta defesa escrita pelo infrator ou transcorrido o prazo sem a apresentação dessa.

§ 2º Caberá o recurso da autuação, em segunda instância, a ser interposto pelo infrator dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da notificação da decisão do processo administrativo, destinada ao Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, protocolado na Secretaria Municipal de Gestão Ambiental.

Art. 8º Julgado improcedente a defesa escrita/recurso do infrator e transitado em julgado o processo administrativo, as multas deverão ser recolhidas dentro de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da notificação para recolhimento da multa, devidamente corrigida pelos índices de correção utilizados pelo município, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Art. 9º O processo administrativo será arquivado:

I - acatado e julgado procedente os pedidos da defesa escrita do infrator, cancelando-se assim o auto de infração;
II - comprovado o pagamento da multa nos prazos do presente Decreto;
III - após encerrado o processo e notificado o infrator para pagamento, esse não o fizer, encaminhando termo à Secretaria Municipal de Fazenda para inscrição em dívida ativa.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Gestão Ambiental deverá manter o banco de dados atualizado, com a descrição das decisões transitadas em julgado na esfera administrativa, para fins de verificação da reincidência do infrator.

§ 1º Considera-se Transitada em Julgada a decisão que não tiver sido interposto recurso no prazo ou após decisão de segunda instância quando interposto recurso.

§ 2º Cancelará o registro da infração após transcorridos 3 (três) anos de transitado em julgado da decisão administrativa, para fins de reincidência.

Art. 11. Todos os custos e despesas em decorrência da aplicação da Lei nº 5373, de 27 de fevereiro de 2019 e do presente Decreto correrão por conta do infrator.

Art. 12. Os prazos previstos neste Decreto serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento, somente se iniciando e vencendo em dia de expediente na repartição pública municipal.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Formiga, 27 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

(*) Republicação por erro material constante na publicação do Decreto 10.205, de 27 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição nº 3651, págs. 66-67, na data de 28/11/2023

ANEXO I

AUTO DE INFRAÇÃO

Identificação do Infrator
Infrator:
CPF:
Endereço:
Telefone de Contato:
Local da Infração
Logradouro:
Nº.: Bairro:
Data da Infração: Horário:
Dispositivo Legal Transgredido e Penalidade
Dispositivo: _____ Penalidade: _____

Descrição da Infração: _____

Lavrei o presente Auto de Infração, em 2 (duas) vias, o qual vai por mim assinado e entregue ao autuado na forma da Lei Municipal nº 5373/2019 e Decreto nº.: 10.205/2023. O autuado poderá efetuar o pagamento da multa ou apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias conforme os ditames da lei e decreto reportados, a contar da data de ciência deste Auto de Infração.

_____
Servidor:
Cargo:

Eu, _____ recebi uma via deste Auto de Infração e declaro ter ciência que responderei processo administrativo.
Em_____/_____/_____ Assinatura: _____

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1218613C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 016/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre as Entidades inscritas para Assembleia de Eleição para Representação Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - biênio 2023-2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n°5389, de 15 de abril de 2019, e nos termos da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, conforme Ata nº 012.

CONSIDERANDO os art. 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelecem, respectivamente, a participação popular no processo de formulação e execução das políticas sociais no país e o papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal n. º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar a relação de entidades inscritas para a Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para Representação Não-Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Formiga/MG. - CMDCA - biênio 2023-2025.

1° - Associação Cultural Capoeira Gerais Formiga – ACCGF.
2° - Instituto Tatame do Bem.
3° - Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luís.
4° - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Formiga – APAE.
5° - Rede Cidadã.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:86A9E594

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 017/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a data da Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Social para Representação Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – Biênio 2023-2025.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n°5389, de 15 de abril de 2019, e nos termos da Reunião Ordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, conforme Ata nº 012.

CONSIDERANDO os arts. 204 e 227 da Constituição da República Federativa do Brasil, que estabelecem, respectivamente, a participação popular no processo de formulação e execução das políticas sociais no país e o papel da sociedade na proteção integral de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o que preconiza a Lei Federal n. º 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), no que se refere ao papel dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente como órgãos de controle e promoção dos direitos de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar nova data para Assembléia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para Representação Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA – Biênio 2023-2025.

Art. 2º. A data para realização da Assembleia de Eleição das Entidades da Sociedade Civil para Representação Não Governamental no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Formiga/MG – CMDCA – Biênio 2023-2025, ***será dia 29 de novembro de 2023 as 8:00 horas na Sala dos Conselhos, situada a Praça Alberto Montarroyos, s/n°, Centro. (TERMINAL RODOVIÁRIO).***

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA AGUIRRE.
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CMDCA.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4A48447F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR
Processo Licitatório nº 028/2022
Contrato nº 001/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de cópias e impressões mediante fornecimento de máquinas multifuncionais, manutenção preventiva e corretiva destas, exceto papel.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FORMIGA – PREVIFOR.

Contratada: MAX COPY LTDA.

Valor Total do Aditivo: R$ 10.934,90 (dez mil, novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). O valor mensal do pagamento a ser efetuado será reajustado conforme variação do INPC acumulado entre 11/2022 a 10/2023; dessa forma o valor da cópia/impressão corresponderá a R$ 0,1562 a partir de 24/11/2023.

Dotação Orçamentária:
04.01.09.122.0001.8.001.3.3.90.40.01.00.00.00.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do aditivo será de 12 (doze) meses, sendo até 23/11/2024, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

Data da assinatura do Contrato: 20 de novembro de 2023.

RONALDO CÂNDIDO DA SILVA -
Superintendente Executivo do PREVIFOR

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:72E8B7F8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 176/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 79/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 158/2023. Processo Licitatório n°: 176/2023 – Pregão Eletrônico n°.: 79/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada**: RESERVA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS PARA REMOÇÃO MECÂNICA DO EXCESSO DE PLANTAS AQUÁTICAS FLUTUANTES DA LAGOA DO FUNDÃO - FORMIGA – MG. **Valor:** R$ 197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais). **Vigência:** O referido contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme a Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** 18.541.73.2766.3.3.90.39; 18.544.31.2488.3.3.90.39. **Data:** 27/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C9E7B56F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2023 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE FORMIGA – CONSEP

Objeto: concessão de recursos financeiros do MUNICÍPIO, para aquisição de materiais de consumo e permanentes, bem como aquisição de contratação de serviço de retífica de motor para o 5° Pelotão do Corpo de Bombeiros - Formiga/MG para implemento/manutenção dos bens e equipamentos utilizados na prestação de serviços à comunidade, conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.035 de 09/05/2023 e

Lei Municipal nº 6.139, de 19/07/2023. Dotação: 01.01.04.845.0000.0.162 3.3.50.43 – Subvenções Sociais.Valor:R$ 54.000,00. Vigência: 29/11/2023 a 31/03/2024. Data: 29/11/2023.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FD5F27E2

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 102/2023 – CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG. CONVENENTE: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE LAVRAS

Objeto: Oobjeto do presente Convênio é a eficiência e modernização do serviço público municipal, enfatizando as áreas de educação, cultura, esportes, lazer, saúde, turismo, ação social, meio ambiente, obras, administração e recursos humanos, com a interligação do conhecimento acadêmico científico das grades curriculares, obrigatórias ou não, com a prática social, integrando a instituição de ensino, corpos discente, docente e administrativo, com a comunidade. Dotações Orçamentárias: **04.122.0001.2.448; 04.122.0001.2.449; 04.122.0001.2.568; 04.124.0001.2.450; 04.122.0001.2.039; 04.122.0001.2.451; 04.122.0001.2.452; 04.122.0001.2.453; 04.122.0001.2.454; 10.122.0001.2.489; 04.122.0001.2.455; 12.122.0001.2.457.** Vigência: 29/11/2023 a 31/12/2024. Data da assinatura: 29/11/2023

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:C2E122BB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023

SAAE-FORMIGA-MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preço nº: **0175/2023**. Processo Licitatório nº **0096/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **077/2023** – Registro de preços. Contratada: **PADARIA MCPD LTDA** vencedora nos itens **01 ao 09,** no valor total estimado de: **R$10.912,50** *(dez mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)*. Vigência: **28/11/2023 a 27/11/2024** – Wainy Keitman Torres – Pregoeiro.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:CACE80FB

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0096/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 – SAAE

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio julgam a seguinte empresa vencedora: **PADARIA MCPD LTDA** vencedora nos itens **01 ao 09,** no valor total estimado de: **R$10.912,50** *(dez mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos)* – Processo Licitatório nº **0096/2023**, na modalidade Pregão Eletrônico nº **077/2023** – SAAE – Formiga/MG.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:97374103

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 152/2022 - INEXIGIBILIDADE 26/2022

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:**TORNA SEM EFEITO**a publicação do **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°.: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 130/2022. Processo Licitatório 152/2022 - Inexigibilidade 26/2022 – Credenciamento n°.: 06/2022. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** ODONTOLOGIA PASSOS FGA LTDA**.**
O extrato publicado na edição 3647a, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 22/11/2023, página 66 e 67– coluna 02 e 01.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:95814219

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 152/2022 - INEXIGIBILIDADE 26/2022

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO:**TORNA SEM EFEITO**a publicação do **EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°.: 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 129/2022. Processo Licitatório 152/2022 - Inexigibilidade 26/2022 – Credenciamento n°.: 06/2022. Contratante:** MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** LUCAS RIBEIRO DENTISTA LTDA.

O extrato publicado na edição 3648, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 23/11/2023, página 99 – coluna 02.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:69D06036

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 012/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Entidade Associação de Moradores da Comunidade São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.469/0001-15, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade beneficiária Associação de Moradores da Comunidade São Francisco de Assis, inscrita no CNPJ sob o nº 05.347.469/0001-15, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais).
Dotação orçamentária: 10.001.08.845.0.0178.4.4.50.42 – Auxílios – Ficha 944
Período: 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Formiga (MG), 29 de novembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AE788FC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2023

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 013/2023 – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração.
Objeto: Repasse de recurso financeiro a Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, CNPJ nº 16.784.316/0001-51, proveniente de recursos próprios para atender orçamento impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023.
Base Legal: Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações posteriores.
Art. 20, inciso II, do Decreto Municipal 7.186, de 25 de outubro de 2017.
Fundamento: É inviável o chamamento público para repasse de recurso financeiro proveniente de recursos próprios para a Entidade Associação de Assistência aos Menores de Formiga – Patronato São Luiz, CNPJ nº 16.784.316/0001-51, para atender o disposto no Orçamento Impositivo, nos termos da Constituição Federal/88 e da Emenda à Lei Orgânica nº 22/2018, estando devidamente autorizado pela LOA e Lei Municipal nº 6.035, de 09 de maio de 2023, que preveem, expressamente, o nome da Entidade beneficiária.
Valor do repasse: R$27.000,00 (Vinte e sete mil reais).
Dotação orçamentária: 10.001.08.845.0.0177.3.3.50.43 – Subvenções Sociais
Ficha 943
Período: 2023
A documentação apresentada pela Entidade supracitada atende a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e o Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Publique-se a presente justificativa, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e art. 21 § 1º, do Decreto Municipal nº 7.186/2017.
Formiga (MG), 29 de novembro de 2023.

ANUAR TEODORO ALVES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:6C1070D7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - TARIFÁRIA VERDE

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO: **TORNA SEM EFEITO**a publicação do**EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE, CONSUMIDOR SUBMETIDO À LEI 14.133/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.** e o **MUNICIPIO DE FORMIGA.**

O extrato publicado na edição 3620, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/10/2023, página 82 – coluna 02.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:ECEAD048

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - TARIFÁRIA VERDE

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO: **TORNA SEM EFEITO**a publicação do **EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA, MODALIDADE TARIFÁRIA VERDE, CONSUMIDOR SUBMETIDO À LEI 14.133/21, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. E O MUNICIPIO DE FORMIGA.**

O extrato publicado na edição 3620, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no dia 11/10/2023, página 82 e 83 – coluna 02 e 01.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BA02D7EA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2023, instaurado pela Portaria nº5190/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base no art. 200, §2º c/c art. 227, §4º da LC nº. 41/2011.

Formiga, 28 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DD2BA311

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 035/2023

Processo Tributário Administrativo nº **5405/2022**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Ubiratam Olimpio Silva**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte Ubiratam Olimpio Silva, inscrito no CPF sob o nº 085.282.286-30, aos 20/07/2022, almejando restituição de valor pago a título de Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, no importe de R$ 256,80 (duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), diante da não realização da transação (f. 01/11).
O requerimento foi analisado pelo Departamento de Sistemas e Gestão, que por meio de sua Diretora informou que o valor referente ao pagamento do tributo adentrou aos cofres municipais, consoante f. 13/14.
Em Manifestação pelo Chefe do Departamento de ITBI Welington Arantes de Oliveira, este apontou o cumprimento dos requisitos legais, bem como pela viabilidade da restituição do tributo (f. 16).
Parecer jurídico emanado pela Douta Procuradoria Municipal às f. 17/18, no sentido de deferimento do pedido desde que não tenha havido pagamento em momento anterior e bem como se inexistentes débitos da Contribuinte para com o Município.
Em Primeira Instância, decidiu o Secretário Municipal de Fazenda pela improcedência do pedido de restituição, com fulcro nos arts. 186 e 188 I e II da Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal, ante a existência de certidão positiva de débitos em nome do Requerente quando de seu pedido de restituição (f. 26/28).
O Requerente foi notificado/intimado do teor da Decisão e informado sobre a possibilidade de interposição de recurso ao Prefeito, conforme art. 219 do CTM (f. 29).
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário (31/33).
Parecer Recursal de f. 35/35v.

Determinada a juntada de novos documentos à f. 39, acostados às f. 41/43.

É o relatório. Passo a decidir.
Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Tempestividade

Tendo em vista a intimação/notificação do Requerente do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância, aos 27/01/2023 e a interposição de Recurso Voluntário aos 06/02/2023, observado, portanto, o prazo de 15 dias conferido pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

Compulsando os autos, verifica-se, às f. 13/14 que o valor que pretende ser restituído de fato adentrou aos cofres municipais, conforme atestado pela Diretoria do Departamento de Sistemas e Gestão.
A regularidade e cumprimento dos requisitos legais restou atestada pela Procuradoria Municipal e pelo Setor de Chefia de ITBI, consoante f. 16 e 17/18.
Assim, estando devidamente instruído o feito, a restituição restou obstada diante da irregularidade fiscal vivenciada pelo contribuinte, conforme se depreende da decisão de primeira instancia que repousa às f. 26/28 dos autos.
Em sede recursal a contribuinte regularizou sua situação fiscal com a Administração Municipal, de acordo com os documentos de f. 31/33 dos autos.
Ademais, observa-se que foi promovida a juntada a documentação exigida na Lei Complementar 001/2002 (Código Tributário Municipal), bem como Decreto Municipal nº 4.914/2011, apontando a certidão do imóvel, de f. 41/43, expedida após o pagamento da guia que se pretende a restituição, ausência de transmissão do percentual pertencente ao vendedor Forlan Geraldo Silva ao Recorrente.
Além disso, nos termos determinados pelo art. 35, §1º, III do Decreto 4914/2011, consta no Processo Tributário Administrativo a guia original do DAM (f. 05), bem como via oficial da Declaração para Lançamento ITBI (f. 04), documentos originais responsáveis por viabilizar a transação imobiliária no cartório, destarte, uma vez constantes nos presentes autos, impossível a realização da aludida transação utilizando-se da guia que se pretende restituir.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente, estando regular o requerente perante o fisco municipal, conforme certidão negativa ora juntada sob o número 16838.
Ante o exposto, tendo em vista que a situação do Contribuinte junto ao Fisco Municipal se encontra regularizada, inexistindo débitos para com a Fazenda Municipal, o que se constata pela Certidão Negativa de Débito ora juntada; **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 186, 187 e 188), Decreto nº 4914/2011 e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 28 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B9F2B34F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 036/2023

Processo Tributário Administrativo nº **8095/2022**
Natureza do Pedido: **Pedido de Restituição**
Interessados: **Município de Formiga / Deusdaney Valeria dos Santos Oliveira**

Relatório

Trata-se de requerimento realizado pelo Contribuinte Deusdaney Valeria dos Santos Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 589.953.586-53, aos 31/10/2022, almejando restituição de valor de R$ 101,20 pago a título de Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública referente ao ano de 2022 do imóvel 00.08.030.0460.0000.0000, eis que não é contemplado pelo serviço. (f. 01/04).
O requerimento foi analisado pelo Departamento de Sistemas e Gestão, que por meio de sua Diretora informou que o valor referente ao pagamento do tributo adentrou aos cofres municipais, consoante f. 06/07.
Termo de Verificação Fiscal de f. 10/12.
Parecer jurídico emanado pela Douta Procuradoria Municipal às f. 36/37, pela extinção do feito sem resolução de mérito, diante da ausência de comprovação acerca da não presença de iluminação pública nos imóveis.
Em Primeira Instância, decidiu a Secretária Municipal de Fazenda pela extinção do processo sem resolução de mérito. (f. 34/36)
O Requerente foi notificado/intimado do teor da Decisão e informado sobre a possibilidade de interposição de recurso ao Prefeito, conforme art. 219 do CTM (f. 37).
Inconformado, o Requerente interpôs Recurso Voluntário (39/86).
Parecer Recursal de f. 90/91, pelo conhecimento do recurso e procedência do pedido, considerando-se a apresentação do documento que comprova a ausência de presença de iluminação pública nos imóveis.

É o relatório. Passo a decidir.

Inicialmente, vislumbra-se que foram preservados todos os direitos constitucionais inerentes ao Requerente, tendo sido observados os princípios da Administração Pública, em especial contraditório e ampla defesa.

I – Das Preliminares

Da Tempestividade

Tendo em vista a intimação/notificação do Requerente do inteiro teor da Decisão de Primeira Instância, aos 05/10/2023 e a interposição de Recurso Voluntário aos 19/10/2023, observado, portanto, o prazo de 15 dias conferido pelo CTM em seu art. 220, demonstrando-se atendido o critério da tempestividade.

Da decisão de primeira instância contrária ao contribuinte

Prescreve o art. 220 do CTM, além da tempestividade, que o recurso voluntário é devido em caso de decisão de primeira instância contrária ao contribuinte, o que ocorreu no presente feito.
Assim, verificados os requisitos de admissibilidade, **CONHEÇO** do Recurso Voluntário.

II – Do Mérito

O §4º do art. 150 da Lei Complementar 001/2022 (CTM), com redação dada pela LC 173/2017, prevê, *in verbis:*

ART. 150 O contribuinte poderá pagar a contribuição de uma só vez ou parceladamente. § 4º Não haverá cobrança da contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública em relação aos imóveis não consumidores de energia elétrica que estejam situados a mais de 20 metros lineares da luminária mais próxima, desde que o proprietário ou possuidor, anualmente, apresente requerimento à Secretaria Municipal da Fazenda que, certificando a distância, decidirá.

Compulsando os autos, verifica-se, que o Requerente pleiteou no ano de 2022 a não incidência de CIP, procedimento que tramitou sob o nº 5296/2022, ocasião em que restou atestado pelo Fiscal de Obras e Posturas Municipal em 03/08/2022 (f. 50) que o imóvel citado no requerimento de propriedade de Deusdaney Valeria Santos não possui iluminação pública.
Isso posto, considerando-se que não haverá cobrança de CIP para os imóveis não consumidores de energia elétrica, quais sejam, os situados a mais de 20 metros lineares da luminária mais próxima, desde que requerido anualmente, a teor do art. 150 §4º do CTM, e que o contribuinte cumpriu os requisitos legais para não incidência, eis que a requereu no ano de 2022 e que seu imóvel, conforme atestado pelo órgão competente, não possui o serviço de iluminação pública, devida se mostra a restituição.
Ademais, às f. 06/07 restou certificado que o valor que pretende ser restituído de fato adentrou aos cofres municipais.
Por fim, vislumbro que o peticionante está regular com a Fazenda Pública Municipal, conforme CND nº 16857 ora anexada, assim, cumprido requisito legal para procedência recursal.
Lado outro, em consulta ao protocolo eletrônico do Município "Fly", verifico que inexiste outro pedido de restituição com o mesmo objeto do presente.
Ante o exposto, **DECIDO**, com fulcro na Lei Complementar nº 1, de 11 de dezembro de 2002 – Código Tributário Municipal (artigos 150, §4º; 186; 187 e 188) e atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela **PROCEDÊNCIA** do pedido de restituição.
Remetam-se os autos à Secretaria Municipal de Fazenda para Notificação/Conhecimento do Requerente e prosseguimento, nos termos de direito.

Formiga, 28 de novembro de 2023.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BBF88F80

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo Administrativo nº 056/2021, Pregão Presencial nº 028/2021. Objeto: Formação de Registro de Preços para contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota oficial da Prefeitura Municipal de Formoso. Situação: ADJUDICADO em 27/08/2021. HOMOLOGADO em 27/08/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB** – CNPJ: 10.353.516/0001-73, vencedora dos itens nº 01, 02, 07, 09, 17, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 31, 32, 33, 34, 35, 41, 42, 43, 44, 49, 50, 53 e 54, totalizando R$ 8.567.300,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos reais); **AUTO PEÇAS MAMBAÍ LTDA** – CNPJ: 07.546.845/0001-26, vencedora dos itens nº 05, 11, 14, 28, 36 e 56, totalizando R$ 3.211.500,00 (três milhões, duzentos e onze mil e quinhentos reais); **MARCO ANTONIO PEREIRA ME** – CNPJ: 38.579.132/0001-92, vencedora dos itens nº 03, 04, 06, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 19, 23, 24, 27, 29, 30, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 51, 52, 55, 57 e 58, totalizando R$ 6.538.000,000 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais); e, **MARLENE SILVA DEL FORNO** – CNPJ: 13.559.506/0001-87, vencedora dos itens nº 47 e 48, totalizando R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). Formoso/MG, 27 de agosto de 2021. **TAYNNAH SILVA CHAVES**, Pregoeira. **DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS**, Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:D08AA7A6

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2021. OBJETO: : Formação de Registro de Preços para contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos e máquinas da frota oficial da Prefeitura Municipal de Formoso. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.04.01.12.122.1202.2027.3.3.90.39.00 – Ficha 126 (Fonte 101); 02.04.03.12.361.1202.2030.3.3.90.39.00 – Ficha 193 (Fonte 147); 02.05.01.26.782.2601.2057.3.3.90.39.00 – Ficha 277 (Fonte 100); 02.06.01.10.122.1002.2059.3.3.90.39.00 – Ficha 291 (Fonte 102); 02.08.01.08.244.0014.2079.3.3.90.36.00 – Ficha 441 (Fonte 100).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 115/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021. CONTRATADA: Marlene Silva Del Forno – CNPJ: 13.559.506/0001-87. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 02/09/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2021. CONTRATADA: Marco Antônio Pereira ME – CNPJ: 38.579.132/0001-92. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 6.538.000,000 (seis milhões, quinhentos e trinta e oito mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 02/09/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021. CONTRATADA: Auto Peças Mambaí Ltda – CNPJ: 07.546.845/0001-26. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 3.211.500,00 (três milhões, duzentos e onze mil e quinhentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 02/09/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 118/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2021. CONTRATADA: Auto Peças e Serviços LB – CNPJ: 10.353.516/0001-73. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 8.567.300,00 (oito milhões, quinhentos e sessenta e sete mil e trezentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 02/09/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:4C8EE420

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

Renunciada a fase recursal e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Equipe de Apoio ao Pregão Presencial, aqui representada pela Pregoeira responsável, Sra. TAYNNAH SILVA CHAVES, **ADJUDICA**, e a autoridade competente, Sr. DINARTE HENRIQUE GUEDES DE ORNELAS, **HOMOLOGA** o Processo

Administrativo nº 070/2021, Pregão Presencial nº 033/2021. Objeto: Formação de registro de preços para aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais a serem destinados aos veículos (leves e pesados) e máquinas pesadas, vinculados à frota municipal da Prefeitura Municipal de Formoso/MG. Situação: ADJUDICADO em 30/09/2021. HOMOLOGADO em 30/09/2021. RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO. Adjudicado e Homologado para: **AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LB** – CNPJ: 10.353.516/0001-73, vencedora do item nº 13, totalizando R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); **LUCIANA VICENTE DE ALMEIDA ME** – CNPJ: 17.783.562/0001-51, vencedora dos itens nº 05, 06 e 08, totalizando R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais); **ROCHA BARBOSA COMÉRCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA EPP** – CNPJ: 10.904.642/0001-79, vencedora dos itens nº 14 e 15, totalizando R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais); **UNIR PEÇAS DIESEL LTDA** – CNPJ: 11.383.895/0001-07, vencedora dos itens nº 02, 04, 09 e 11, totalizando R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais); e, **ZEZITO MÁQUINAS FORTE** – CNPJ: 18.327.083/0001-93, vencedora dos itens nº 01, 03, 07, 10, 12 e 16, totalizando R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Formoso/MG, 01 de outubro de 2021.

TAYNNAH SILVA CHAVES,
Pregoeira.

DINARTE HENRIQUE G. DE ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:F7D834B1

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070/2021. PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021. OBJETO: Formação de registro de preços para aquisição de peças e acessórios genuínos ou originais a serem destinados aos veículos (leves e pesados) e máquinas pesadas, vinculados à frota municipal da Prefeitura Municipal de Formoso/MG. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Formoso – CNPJ: 18.125.153/0001-20. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.02.01.04.122.0402.2016.4.4.90.52.00 – Ficha 96 (Fonte 100); 02.04.01.12.122.1202.2027.4.4.90.52.00 – Ficha 101 (Fonte 101); 02.05.01.15.452.1501.2049.4.4.90.52.00 – Ficha 259 (Fonte 100); 02.06.01.10.122.1002.2059.4.4.90.52.00 – Ficha 294 (Fonte 102); 02.07.01.20.608.2001.2073.4.4.90.52.00 – Ficha 408 (Fonte 100); e, 02.08.01.08.244.0014.2079.4.4.90.52.00 – Ficha 442 (Fonte 100).

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2021. CONTRATADA: Auto Peças e Serviços LB – CNPJ: 10.353.516/0001-73. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 01/10/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2021. CONTRATADA: Luciana Vicente de Almeida ME – CNPJ: 17.783.562/0001-51. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 01/10/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2021. CONTRATADA: Rocha Barbosa Comércio de Peças Automotivas Ltda EPP – CNPJ: 10.904.642/0001-79. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 01/10/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 133/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2021. CONTRATADA: Unir Peças Diesel Ltda – CNPJ: 11.383.895/0001-07. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 505.000,00 (quinhentos e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 01/10/2021.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2021. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2021. CONTRATADA: Zezito Máquinas Forte – CNPJ: 18.327.083/0001-93. VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Valor total estimado é de R$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO: 01/10/2021.

Publicado por:
Taynnah Silva Chaves
Código Identificador:5C2F4ADC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO BADARÓ

COMISSAO DE ICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº014/2023

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº014/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2023
CREDENCIAMENTO Nº014/2023
INEXIGIBLIDADE Nº017/2023

A Prefeitura Municipal de Francisco Badaró–MG, torna público nos termos da lei 8.666/93, o termo de credenciamento nº14/2023, firmado com a AJUDA-ALIANÇA JUIZFORANA PELA DEFESA DOS ANIMAIS**,** objetivando Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados em procedimentos de castração cirúrgica em felinos e caninos de ambos os sexos, implantação de microchip, incluindo consulta pré operatória, risco cirúrgico, exames laboratoriais, anestesia, cirurgia e medicação após o procedimento em unidade móvel veterinária para castração de animais de pequeno porte, denominado Castramóvel, com todas as instalações, mobiliários e equipamentos necessários para atendimento*".*

Francisco Badaró, 28 de novembrode 2023.

FABIO RAMALHO SIQUEIRA
Presidente Substituto da CPL

Publicado por:
Ana de Lourdes Ferreira de Sousa Paula
Código Identificador:32F85C8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PREGAO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 101/2023 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº: 038/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITE E SEUS DERIVADOS PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FRANCISCO SÁ/MG. Abertura da sessão dia **13 de Dezembro de 2023 às 14h00min**. Telefone: (38) 9 9944-5666. Retirada de Edital no sítio https://www.franciscosa.mg.gov.br/editais-e-licitacoes ou e-mail:licitacaofranciscosamg@gmail.com. Rojas William da Silva Rodrigues – Pregoeiro. Prefeito Municipal: Mário Osvaldo Rodrigues Casasanta.

Publicado por:
Rojas William da Silva Rodrigues
Código Identificador:3AE67C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRC 110 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 037/2023

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 110/2023-PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de plantas em geral para ornamentação de ruas, praças e jardins na manutenção das atividades da Prefeitura Municipal de Grão Mogol/MG. Credenciamento: 12/12/2023-08h. licitagramogol.mg@gmail.com- www.graomogol.mg.gov.br.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:2D63E0DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de construção, pelo período de 12 (doze) meses.

DATA: 18/12/2023 (Segunda-Feira)
HORÁRIO: 08h30min
LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos Xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 10h45min de 13h00min às 15h45min e no site www.guarani.mg.gov.br.

Guarani – MG, aos 28 dias de novembro de 2023.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:5CD241CF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2023

OBJETO: Seleção de Indústrias interessadas em se instalar, ampliar suas instalações ou criar filiais no Município de Guarani, tendo como incentivo o custeio da locação de galpão industrial, nos termos da Lei Municipal nº 1000/21, observadas as condições e exigências dispostas no edital.

O edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Licitações para cópia mediante apresentação de CD (não tiramos xerox) ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico licitacao@guarani.mg.gov.br no horário de 08h00min às 11h00min de 13h00min às 16h00min e no site www.guarani.mg.gov.br.

LOCAL: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Município de Guarani, Estado de Minas Gerais – CEP: 36.160-000. Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal. Setor de Licitações, 2º Andar.

DATA DE ENTREGA: Os envelopes deverão ser protocolados até **20/12/2023** das **08h00min às 11h00min**.

DATA DE ABERTURA: A abertura dos envelopes será no dia **21/12/2023** às **08h30min**.

Guarani – MG, aos 28 dias de novembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:18CA3A2C

JURÍDICO
DECRETO Nº 462 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PREVISTA NOS NOS §§2º A 8º DO ART. 86 DA LEI DE LICITAÇÕES.

O Prefeito Municipal de Guarani/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Lei nº 14.133/2021, nos §§2º a 8º do art. 86, incorpora em ato normativo primário a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços – ARP –, assim como historicamente previsto no art. 8º do Decreto Federal nº 3.931/2001 e no art. 22 do Decreto Federal nº 7.892/2013;

DECRETA:

Art. 1º. O Município de Guarani poderá aderir as atas de registro de preços municipais, distritais, estaduais e federais, inclusive dos consórcios públicos criados nessas esferas, observados os seguintes requisitos:
I – apresentação de justificativa acerca da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
II – demonstração de que os valores registrados na ata estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art.23da Lei Federal nº14.133/2021;
III – realização de consulta prévia ao órgão ou a entidade gerenciadora, bem como ao fornecedor da ata de registro de preços, que deverão manifestar aceitação sobre o ato; e
IV – no caso de adesão a ata de registro de preços de órgão ou entidade federal, estadual ou distrital, as quantidades buscadas não poderão exceder a 50% (cinquenta por cento) das quantidades estimadas em cada item do instrumento convocatório.
Parágrafo único: É lícita a celebração de contrato decorrente de adesão à ata de registro de preços, ainda que concomitantemente à existência de outra ata celebrada pelo órgão ou entidade com o mesmo objeto, desde que justificada a vantajosidade da adesão.

Art. 2º. Durante a vigência da ata de registro de preços realizada pelo Município de Guarani, os entes municipais que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata na condição de não participantes, na forma do § 2º do art. 86, da Lei federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único: Para adesão de ente municipal à ata de registro de preços realizadas pelo Município de Guarani, é necessário que este seja consultado pela entidade sobre a possibilidade de adesão e que haja manifestação da empresa fornecedora beneficiária da ata de registro de preços acerca da possibilidade de adesão.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guarani, 23 de novembro de 2023

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prfeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:2057C064

JURÍDICO
PORTARIA Nº 91 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento realizado pelo servidor médico F.A.M, lotado no PSF da Nova Guarani/MG onde este informa que a cidadã M.F.P lhe importunou sexualmente, jogou "trouxa de maconha" em cima de sua mesa e lhe agrediu fisicamente, impossibilitando, naquele momento, qualquer tipo de reação;

Considerando que o referido servidor é o único médico da equipe da ESF localizada na referida UBS, sendo o responsável por todos os atendimentos médicos na unidade de saúde;

Considerando que o médico menciona no requerimento, questões de impedimento ao atendimento da cidadã M.F.P em razões de questões pessoais e privadas, que não devem ser objeto de julgamento ou interferência por parte do Município ou de outras pessoas;

Considerando que os médicos têm o direito de recusar um determinado atendimento quando ocorrer fatos que possam prejudicar a relação médico paciente, nos termos do Código de Ética Médica, que assim dispõe: Capítulo I, VII - O médico exercerá sua profissão com autonomia, não sendo obrigado a prestar serviços que contrariem os ditames de sua consciência ou a quem não deseje, excetuadas as situações de ausência de outro médico, em caso de urgência ou emergência, ou quando sua recusa possa trazer danos à saúde do paciente";

Considerando o disposto no artigo 36, § 1° do Código Ética Médico, no sentido de que "ocorrendo fatos que, a seu critério, prejudiquem o bom relacionamento com o paciente ou o pleno desempenho profissional, o médico tem o direito de renunciar ao atendimento, desde que comunique previamente ao paciente ou a seu representante legal, assegurando-se da continuidade dos cuidados e fornecendo todas as informações necessárias ao médico que lhe suceder";

Considerando, o dever de obediência aos princípios da confiança e da boa-fé objetiva e ao princípio da autonomia médica;

Considerando que o princípio da publicidade (arts. 5º, LX e 93, IX da CF) determina que os atos processuais são públicos, com acesso irrestrito, cuja regra, contudo, cede diante de algumas exceções, dentre elas, quando da publicidade decorra violação à intimidade da pessoa, além do fato de que o sigilo dos dados de saúde, são considerados sensíveis pela LGPD e, que por isso esta Portaria será publicada apenas com as iniciais do nome da usuária;

Considerando os ofícios n° 11/2023 e 0015/223;

RESOLVE:

Art. 1º - O profissional médico F.A.M fica, a partir da data de publicação desta Portaria, dispensado de realizar atendimentos médicos à cidadã M.F.P, exceto em situações de ausência de outro médico, em caso de urgência ou emergência, ou quando sua recusa possa trazer danos à saúde do paciente.

Art. 2º - Para assegurar a continuidade dos cuidados com a saúde da cidadã usuária do SUS, as futuras consultas eventualmente agendadas para a mesma deverão ser realizadas na UBS Irene Dias de Abreu, por profissional médico participante da equipe do ESF do Bairro Sossego.
Parágrafo único – Os demais atendimentos, com exceção das consultas médicas, deverão continuar sendo realizados pela equipe da Unidade Básica de Saúde da ESF Dr. Alvim Dussi, assegurando-se a continuidade dos cuidados, fornecendo todas as informações necessárias ao médico que lhe suceder.

Art. 3º- A usuária M.F.P deverá ser comunicada formalmente acerca do disposto nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani, 27 de novembro de 2023.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphaela da Silva Pereira
Código Identificador:FE698EFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR – A Comissão Permanente de Licitação Torna público que realizar o processo licitatório nº 114/2023, modalidade Tomada de Preço 13/2023 . OBJETO: **CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE REFORMA E AMPLIACAO DA FARMACIA DE MINAS DESTE MUNICIPIO.**
Tipo menor preço por empreitada global. JULGAMENTO 14/12/**2023**as 08:00 hs. INFORMAÇÕESSETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL. RUA GOIAS, 166 BAIRRO CENTRO CEP 38570-000 FONE(38) 3673-1166 Site: www.guardamor.mg.gov.br EMAIL:licitacomprasgmor@gmail.com.

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Presidente Da CPL

GUARDA MOR,27 DE NOVEMBRO 2023

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:F5F81476

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023

EXTRATO DO 2º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2023: apostilamento que entre si celebram o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaxupé – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 17.902.974/0001-63, referente ao Termo de Colaboração nº 16/2023, que tem como objeto atualizar os dados do cronograma de desembolso presente no Plano de Trabalho. Mantém inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração nº 16/2023.

Guaxupé, 27 de novembro de 2023

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:EC8AC95B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 209/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 209/2022, originado da Tomada de Preços nº 021/2022, firmado com a empresa **MARCO AURELIO PEREIRA RODRIGUES.** Objeto: O presente termo aditivo tem por

objeto a supressão no valor de R$ 23.211,71 (vinte e três mil, duzentos e onze reais e setenta e um centavos), que corresponde a 8,44% do valor do contrato que tem por objeto a construção do muro de fechamento, fechamento com grade e estacionamento – bloquete, guias, calçadas, da futura sede da Secretaria de Saúde, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/98**.**

Guaxupé, MG, 01/11/2023.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:449E400F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2.799 ,DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 2.799, de 27 de novembro de 2023

DECRETA LUTO OFICIAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 103, XII da Lei Orgânica Municipal e diante dos seguintes "considerando"

Considerando o trágico acidente ocorrido na data de 27 de novembro de 2023 envolvendo veículo oficial do Município de Guaxupé que vitimou fatalmente o servidor público **ANTONIO JACINTO JÚNIOR** e a ex servidora pública **EDINEA APARECIDA DOS REIS.**

Considerando o sentimento de tristeza e pesar que acomete toda comunidade guaxupeana.

Considerando que é dever do Poder Público de Guaxupé render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade.

DECRETA :

Art. 1º – Luto Oficial por 3 (três) dias no Município de Guaxupé, a partir desta data, 27 de novembro de 2023, pelo falecimento de **ANTONIO JACINTO JÚNIOR** e **EDINEA APARECIDA DOS REIS** que prestaram inestimáveis serviços ao Município de Guaxupé como cidadãos e servidores públicos.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor nesta data com afixação no átrio da Prefeitura e publicação posterior.

Guaxupé, 27 de novembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:32DE1F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 64/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE AJUSTE Nº 64/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Ajuste nº 64/2023,** Processo Administrativo nº 71/2023, celebrado entre o Município de Guaxupé e Sergio Luis Assis Ferreira, inscrito no CPF nº 125.864.386-39. Objeto: Realização de repasse a título de Auxílio-Moradia e Auxílio-Alimentação/Água Potável, pago aos médicos vinculados ao "Projeto Mais Médicos para o Brasil", instituído pela Lei Federal nº 12.871/2013, alterada pela Lei nº 14.621/2023, com respaldo na Lei Municipal nº 2.356/2015. Valor R$ 32.335,92. Ficha 261. Dotação Orçamentária 02.05.02.10.301.0210.2039.3.3.90.36.00. Fonte de Recurso 1.500. Código de Aplicação 1002. Vigência: 01/10/2023 a 30/09/2024.

Guaxupé, 16 de novembro de 2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:0B161F44

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2023

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ
TERMO DE COMPROMISSO Nº 009/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, **Extrato do Termo de Compromisso nº 009/2023,** celebrado entre o Município de Guaxupé e a Irmandade de Misericórdia de Guaxupé, inscrita no CNPJ sob nº 20.772.760/0001-24. Objeto: Transferências de recursos financeiros de investimento na Política de Apoio e Fortalecimento à Atenção Especializada, destinados à aquisição de Aparelho e Poltrona para Hemodiálise. Valor total: R$ 190.830,00; sendo R$ 188.140,00 de Repasse, por meio da Dotação Orçamentária nº 02.05.03.10.302.0210.2416.4.4.50.42.00, Ficha 300, Fonte 1.621, CO 0000, e R$ 2.690,00 de Contrapartida. Vigência: 27/11/2023 a 27/11/2024.

Guaxupé, 27 de novembro de 2023.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Guaxupé/MG

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7DC15D5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 302, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA N° 302, de 27 de novembro de 2023

Nomeia Comissão dos projetos e seus respectivos planos de trabalho do Edital 001/2023/CMDPI para o Fundo Municipal do Idoso de Guaxupé.

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições em cumprimento a nomeação e conforme a Lei Municipal n° 1.736/2006 e suas alterações, a Lei Federal n° 10.741/2003 – Estatuto da Pessoa Idosa e suas Alterações;

Considerando a relação final de projetos aprovados por meio do Edital nº 001/2023/CMDPI para o Fundo Municipal do Idoso de Guaxupé.
Considerando ainda que dois dos projetos aprovados pelo Edital nº 001/2023/CMDPI tratam-se de projetos de ampliação estrutural dos imóveis sede das organizações da sociedade civil contempladas.
Considerando recurso de Emenda Parlamentar Estadual a ser destinado à entidade socioassistencial Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) para adequações estruturais em sua sede para emissão do AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros).
Considerando a necessidade de se atender as orientações técnicas e legislação pertinentes.

RESOLVE:

Art. 1° Nomear Comissão dos projetos e seus respectivos planos de trabalho do Edital 001/2023/CMDPI para o Fundo Municipal do Idoso de Guaxupé os seguintes servidores:

Bruna de Souza da Silva	Secretaria de Desenvolvimento Social
Denner Morais Rocha Fernandes	Secretaria de Planejamento e Urbanismo

Art. 2º Compete a Comissão fazer o acompanhamento dos projetos e seus respectivos planos de trabalhos e cronogramas durante todo o período de execução das obras supracitadas e gerar um relatório trimestral sobre os trabalhos para a gestora de parcerias (Franciele Inácia Rezende de Moraes) e para Vigilância Socioassistencial.
Art. 3º A presente Comissão tem seu prazo de vigência estabelecido por 12 (doze) meses, com início em 21 de novembro de 2023 e o prazo final em 21 de novembro de 2024.
Parágrafo único: Caso as obras finalizem antes da data prevista, 21 de novembro de 2024, esta comissão será encerrada.

Art. 4º Os membros, ora nomeados perceberão a gratificação pelo exercício da função, o valor de 2,5 (duas e meia) Unidades Fiscais do Município (UFM) mensal, respeitando o limite de 4 (quatro) Unidades Fiscais, nos termos do Art. 3° da Lei 2.503, de 24 de maio de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 21 de novembro de 2023.

Guaxupé, 27 de novembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2AF9172B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 303, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 303, de 27 de novembro de 2023

NOMEIA GESTORA DE PARCERIA ENTRE AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

O Prefeito de Guaxupé, no uso dos poderes e atribuições, que lhe são conferidos e em cumprimento à nomeação de que trata o inciso III, do art. 8º cc o inciso VI, do art. 2º da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Para os fins do que dispõe o inciso III, do art. 8º, da Lei 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n. 13.204/2015, fica nomeada para exercer as funções de GESTORA de parcerias firmadas entre o Município de Guaxupé, através da Secretaria Municipal de Governo e as Organizações da Sociedade Civil, Aline Aparecida Rodrigues Pedroza, matriculada sob n. 35.504 e lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º A Gestora ora nomeada competirá a gestão de parcerias celebradas por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, com poderes de controle e fiscalização, conforme previsto no inciso VI, do art. 2º e do inciso III, do art. 8º, da Lei Federal n. 13.019/2014, alterada pela Lei Federal 13.204/2015.

Art. 3º A Gestora desempenhará suas funções sem percepção de gratificações.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de novembro de 2023.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:A1A46CC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 304, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 304, de 27 de novembro de 2023

Exonera **LÉA MARA CONTI** Do cargo **PROFESSOR DE ENSINO 1° GRAU**

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 22 de novembro de 2023, **LÉA MARA CONTI** do cargo de **PROFESSOR DE ENSINO 1° GRAU,** matriculada sob o n° 02729 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22 de novembro de 2023.

Guaxupé, 27 de novembro de 2023

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:E55CE865

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 135/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 135/2022, originado da Concorrência Pública nº 002/2022, firmado com a empresa **FOCO CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor no importe de R$ 2.786.400,70 (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais e setenta centavos), referente ao reequilibro econômico-financeiro, que corresponde a 19,4377% do valor do contrato, que tem por objeto a execução de obras e serviços de engenharia destinados à implantação, em continuidade, de interceptores de esgoto sanitário, elevatórias e de uma estação de tratamento de esgoto – ETE na cidade de Guaxupé-MG. **Fundamento Legal:** Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 24/11/2023. Márcio Nunes Teófilo. Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9FCEF565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023

ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2023 - RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS, HABILITAÇÃO, ABERTURA E JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Proponentes:
DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP
GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA
HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MELHORIAS DA INFRAESTRUTURA FÍSICA EXISTENTE DA SEDE DO ENDEMIAS NO MUNICIPIO DE GURINHATÃ, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO DE BÁSICO, PLANILHA (ORÇAMENTÁRIA) QUANTITATIVA DE CUSTO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL.

Às 10h05min do dia 23 (vinte e três) do mês de novembro de 2023, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, nomeados pela portaria 006/2023 e o Engenheiro Carlyle Severino Filho, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG, localizada na Avenida Jonas Vilela Franco, 490, centro, a fim de receberem a documentação e propostas apresentadas visando a contratação em regime de empreitada global para execução do objeto acima mencionado, para o qual foi autuado o processo licitatório nº 162/2023, modalidade Tomada de Preços nº 011/2023, tipo menor preço global. Dando início aos trabalhos a Presidência da Comissão determinou o secretário que efetuasse a lavratura da presente ata, na presença dos demais membros da comissão e licitante presente. Aberto os trabalhos, verificou-se a participação das seguintes empresas: **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.227.965/0001-57**, GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.518.032/0001-44 e **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.685.373/0001-68. Inicialmente foram verificados os documentos de credenciamento das empresas presentes e constatado que atenderam ao edital, ficando credenciado o representante conforme Credenciamento. Posteriormente foi dado início à abertura do envelope nº 01, contendo os documentos para habilitação, os quais foram assinados e rubricados por todos os membros da comissão e licitantes presentes, sendo posteriormente integrados aos autos do processo licitatório. Após terminar a análise dos documentos pela Comissão, o Presidente comunicou a habilitação das empresas **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**, **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA** e **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**. Indagou, em seguida, se os presentes nada tinham a declarar quanto à fase de habilitação e se abririam mão de interpor recurso. Os participantes presentes, em nenhum momento, manifestaram qualquer sinal de desagrado ou oposição aos trabalhos, e manifestaram-se concorde com o resultado desta fase de habilitação. Com a renúncia dos licitantes presentes ao prazo legal de interpor recurso a Comissão procedeu à abertura do envelope nº 02 - Proposta de Preços. Aberto os envelopes, após conferência realizada pela CPL, verificou-se que os valores ofertados estavam em conformidade com o disposto no Edital, tendo sido declarada vencedora a empresa **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 83.494,37 (oitenta e três mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos)**. Em segundo lugar ficou a empresa **HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 91.926,15 (noventa e um mil, novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos)**. Em terceiro lugar ficou a empresa **DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP**, com proposta no valor GLOBAL de **R$ 101.579,86 (cento e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**. Após examinar as propostas a Comissão colocou a palavra à disposição, tendo os representantes legais das empresas concordado com todas as decisões até o momento tomadas. Sendo assim, a comissão declara como vencedora do certame a empresa **GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**. Nada mais havendo a se tratar, o presidente da Comissão agradece a presença de todos, encerrando a presente sessão com a lavratura da ata às 10h40min, que após lida se aprovada, será assinada pela Comissão e licitantes presentes.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente/CPL 2023

LUCÉLIA MEDEIROS DA SILVA
Membro

SIDNEY JOSÉ DOS SANTOS GONÇALVES
Membro

Licitantes:

DECON EMPREEDIMENTOS - EIRELI - EPP

GF CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA

HIG-BRAS SERVIÇOS GLOBALIZADOS LTDA

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:A1DA89C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 013/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 19/12/2023 às 08:00 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 013/2023 para contratação de empresa especializada para construção de salão de eventos no Distrito da Argenita, localizado na Praça Mário Alves de Paiva, s/n, Distrito da Argenita, Município de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:DF0F9346

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 014/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2023 – A Prefeitura Municipal de Ibiá-MG torna público que, no dia 21/12/2023 às 08:00 horas, realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 014/2023 para contratação de empresa especializada para ampliação e reforma da Creche Wilma Duarte, localizada na Rua 181, s/n, bairro Nossa Senhora de Fátima, na Cidade de Ibiá/MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação. A aquisição do edital será feita através do site www.ibia.mg.gov.br - Maiores informações pelo telefone (34)3631-5754 –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:FFC83932

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO ELETRONICO 047/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ/MG– PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS 047/2023. A Prefeitura Municipal de Ibiá torna público a ANULAÇÃO do pregão eletrônico – registro de preços n° 047/2023, que possui como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições, visando o fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática e aparelhos de ar condicionado, conforme especificações constantes do termo de referência, anexo I, do edital. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal de Ibiá – MG, sito à Av. Tancredo Neves nº 663, Bairro: Centro, pelo telefone (34) 3631-5754 ou pelo email licitacao@ibia.mg.gov.br –

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA-
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:EF77F21E

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 019/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE nº 019/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2023

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
OSC – ASSOCIAÇÃO IBIÁ ESPORTE CLUBE - IEC

A Associação Ibiá Esporte Clube – IEC, é uma instituição filantrópica, sem fins lucrativos, criada em 14/05/1986, sendo descrita suas atividades como de clubes sociais, esportivos e similares.

Conhecida como Ibiá Esporte Clube, tem dentre seus objetivos sociais promover atividades desportivas, sociais, recreativas, culturais, formação de atletas profissionais, amadores e categoria de base, incentivo e apoio a terceira idade.

Apesar de ter sua constituição como Associação apenas em 1986, o Ibiá Esporte Clube foi fundado por Rogélio Bar, Itamar da Silva Carvalho, Alceu Bicalho, Murilo Ferreira Lopes, Humberto Virla, José Lúcio Amaro, Pedro Dias dos Reis , Douglas Palhares e outros cidadãos da cidade.

Disputou a Segunda Divisão Mineira em 1965/66 e o Campeonato da Primeira Divisão de Profissionais do Alto Paranaíba em 1967/68, onde enfrentou o Araxá EC, Araguari FC, URT, Independente de Uberaba e Paranaíba EC. Seu auge foi entre 1967/68 quando disputou a primeira divisão de profissionais. (fonte: https://futebolnacional.com.br/siteapp/page)

A instituição coexiste, portanto, já há muitos anos na vida da sociedade ibiaense, notadamente através do Time de Futebol de Campo, já tendo representado o município em várias competições.

A organização da sociedade civil foi reconhecida de utilidade pública municipal em 19 de abril de 2012, através da Lei Municipal nº 2.085/12, tendo assim sido declarada.

A Associação foi contemplada com verba de Emenda Impositiva do Poder Legislativo Municipal, com verbas vinculadas consignadas ao orçamento anual, sendo Emenda Impositiva de autoria da Vereadora Roberta Rodrigues, no valor de R$ 35.000,00 com a finalidade de para custeio, na aquisição de uniformes, coletes, bolas, acessórios e equipamentos para treinamentos e custeio de viagens.

O valor total da emenda tem, pois destinação específica e indicação expressa da beneficiária, cujo custeio vem apontado no plano de trabalho.

A Lei Federal nº 13.019/15 que introduziu o marco regulatório das relações ente entes estatais e as Organizações da Sociedade Civil preconiza no inciso II do art. 31 que será inexigível o chamamento público em razão da inviabilidade de competição quando a parceria decorrer de transferência direta de recursos para entidade beneficiária expressamente identificada.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - ...
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3odo art. 12 da Lei no4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar no101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Os recursos tem origem em transferência direta como indicam a fonte, ação, objeto e Emenda, razão pela qual, se amolda na hipótese contida no referido artigo.

As atividades da Entidade são de natureza continuada e ininterrupta, tendo em vista se tratar de instituição com trabalho voltado para a prática desportiva desta natureza, voltada para a integração social e participação popular, com estrutura própria.

Portanto, a verba com o objetivo de custeio da atividade social da instituição permitirá a continuidade das ações desenvolvidas.

A Lei Federal nº13.019,de 31/07/14, estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público; define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil; institui o termo de colaboração e o termo de fomento; e altera as Leis nº8.429,de 02/06/92 e9.790,de 23/03/99.

Nestes termos, estamos formalizando o Termo de Fomento a ser celebrado com a ASSOCIAÇÃO IBIÁ ESPORTE CLUBE - IEC, com prazo de vigência iniciado em **01 de dezembro de 2023 e termo final em 30 de abril 2024**, com inexigibilidade do Chamamento Público.

AConstituição brasileiratem como um dos seus fundamentos a igualdade entre os povos , com inviolabilidade à vida, segurança e a proteção às participações individuais na atividades desportivas, nos termos do art. 5º, XXVIII, "a". Por sua vez, o art. 217 determina que o Estado tem o dever de fomentar práticas desportivas formais e não formais, com autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento, a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento; o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional e a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional (incisos I a IV).

Os serviços oferecidos pela Associação tem relevância para a prática da atividade desportiva na medida em que oferece meios para a prática esportiva de esportes amadores e foco no profissional e promove atividades sociais de interesse público, além de aprendizado e integração social, com relevo ao atendimento das determinações constitucionais.

Destarte, atendida toda a justificativa necessária para a celebração do Termo de Fomento sem o Chamamento Público, conforme previsto no art. 31, Inciso IIda Lei Federal13.019/14.

Ainda, atendendo aos dispositivos previstos no art. 32do mesmo *códex*, restou detalhada de maneira pormenorizada a motivação pela

qual se deixou de realizar o processo seletivo, cujo procedimento ora adotado, está disponível na Internet no sítio da Prefeitura Municipal de Ibiá, também devidamente publicado no Diário Oficial Eletrônico, como condição de sua validade.

Ibiá/MG, 27 de novembro de 2023.

DRA. MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:AACE33B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 070/2023
PROCESSO 137/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para aquisição de fórmula padrão para nutrição enteral e oral normacalórica para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de iguatama. Abertura: 12/12/2023 às 09:00h. Edital disponível: 29/11/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 29 de novembro de 2023. Lucas Vieira Lopes, Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:AA279379

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO 071/2023
PROCESSO 138/2023

O Município de Iguatama, torna público o pregão eletrônico, objetivando a contratação de empresa para aquisição de materiais e insumos para práticas integrativas para a acupuntura para atender as demandas da secretaria municipal de saúde do município de iguatama. Abertura: 12/12/2023 às 09:00h. Edital disponível: 29/11/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br .

Iguatama, 29 de novembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:FD8CDF82

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO. INEXIGIBILIDADE/CHAMADA PÚBLICA 017/2023 PROCESSO 140/2023

O Município de Iguatama, torna pública a aquisição de hortifrutigranjeiro da agricultura familiar para atender a merenda escolar das unidades municipais através da secretaria municipal de educação de iguatama - MG. Abertura: 18/12/2023 às 09:00h. Edital disponível: 29/11/2023 no Setor de Licitações: (037) 99867-9902 e site www.iguatama.mg.gov.br e www.licitanet.com.br . Iguatama, 29 de novembro de 2023.

LUCAS VIEIRA LOPES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Yan Laini do Vale
Código Identificador:0B65DA08

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023 – PROCESSO DE ADESÃO N° 017/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 51330/2023 (PREFEITURA DE VILA VELHA), PREGÃO N° 122/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023 – Processo de Adesão N° 017/2023, Processo Administrativo N° 51330/2023 (Prefeitura de Vila Velha), Pregão N° 122/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de uniformes escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatama/Mg. Prefeitura Municipal De Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X UNISUL COMERCIO EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.504.052/0001-06.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:F48E37B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
TOMADA DE PREÇO N°011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS/MG - Edital de Tomada de Preço nº 011/2023-RESUMO: O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que com base na Lei Federal de nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, fará realizar a TOMADA DE PREÇO N°011/2023 do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e aquisição de materiais para instalação de sistemas centralizados de suprimento de ar comprimido para uso de serviços de saúde para atender as necessidades do Centro de Saúde Batista Naves do Município de Indianópolis MG, conforme Projeto Básico de Execução constante no instrumento convocatório e seus anexos. A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, à Praça Urias José da Silva n°42 Centro, no dia 15 de dezembro de 2023, às 08h:30min. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em dias úteis, durante o expediente normal, pelo e-mail: licitacaoindi@outlook.com, telefone (34) 3245-2587 Prefeito Municipal: LINDOMAR AMARO BORGES CNPJ: 18.259.390/0001-84.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:1AF51703

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE INHAÚMA

O Município de Inhaúma/MG, através do setor de licitações e compras, torna público aos interessados a DESIGNAÇÃO PARA CONTINUIDADE DA SESSÃO PÚBLICA do Processo licitatório n° 44/2023, instaurado na modalidade Concorrência Pública n° 01/2023 cujo objeto consiste na ***Concorrência Pública para Reforma e Ampliação do Inhaúma Social Clube.*** *A realizar-se no dia 04 de dezembro de 2023 às 9:30 horas na sede da prefeitura Municipal de Inhaúma.*

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3716-4201. Inhaúma/MG, 28 de novembro de 2023.

RAQUEL APARECIDO DE PAULA DOS ANJOS
Pregoeira.

Publicado por:
Raquel Aparecido de Paula Dos Anjos
Código Identificador:2A21C7FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 175/2023 INEXIGIBILIDADE 26/2023 - AVISO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 175/2023 Inexigibilidade 26/2023 - Aviso de ratificação de Inexigibilidade Art.25, III – Objeto: Apresentação de show da Banda Cavalo de Fogo, no evento Contratação Aniversário de 80 anos de emancipação político-administrativa de Itaguara. Empresa Contratada: IRISMAR SANTOS LOPES; Valor total: R$17.000,00. Consulta aos termos no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 21/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:9C179FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE ITAGUARA - PROCESSO 163/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 114/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 163/2023 Pregão Eletrônico 114/2023 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição imediata de peças para veículos, atendendo a demanda da Secretaria de Saúde e Ação Social da Prefeitura de Itaguara, conforme especificações em anexo. Empresas vencedoras: CAPITAL MÁQUINAS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, itens 1, 3 e 4; Valor Total: R$29.800,00; MEGA PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, item 2; Valor Total: R$1.000,00. TRATOR MINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, item 5, Valor Total: 7.595,00. Valor total da licitação: R$38.395,00. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara, 27/11/2023.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:89CA8B41

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° ADITIVO A ATA N° 07/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1° Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 07/2023. **CONTRATADA**: **AGAS GASES LTDA**. **Objeto**: Aquisição eventual e parcelada, sob a modalidade Pregão Eletrônico, SRP – Sistema de Registro de Preços, de oxigênio gasoso medicinal, industrial e argônio em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras. Processo Licitatório nº 144/2022, Pregão nº 115/2022. **Aditivo de Acréscimo**. **Valor do Aditivo:** R$ 300,00. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 28/11/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:54CFC07C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N° 04/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - extrato do Termo de Rescisão ao Contrato nº 04/2020, Processo Licitatório n° 7/2020. CONTRATADA: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**. Objeto: Publicação de Atos de Expediente em geral – Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal - Data de assinatura: 28/11/2023.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:37CAD77D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE ITAGUARA - PROCESSO 1572023 - PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023 - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Proc. Licitatório 157/2023 Pregão Eletrônico 111/2023 – Aviso de homologação – Objeto: Aquisição de materiais escolares pra alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental através do recurso SIMEC/PAR do FNDE, visando atender as demandas das escolas da rede municipal de ensino do município, conforme especificações em anexo. Empresas vencedoras: ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, itens: 10 e 20; Valor total: R$2.471,00. RBQ COMERCIAL LTDA, itens: 05,15 e 18; Valor total: R$ 489,99. M&C VAREJO LTDA, itens: 08 e 19; Valor total: R$1.916,00. N&C COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE DESCARTÁVEIS LTDA, itens:11 e 16; Valor total:R$774,23. EDUARDO PRATA DE LACERDA, itens:01,02,03,04,06,07,12 e 17; Valor total: R$ 11.174,89. Valor geral da licitação: R$16.826,11. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br. Itaguara, 08/11/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:536704F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 176/2023 - AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PRÉ MOLDADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 176/2023 Pregão Eletrônico 126/2023 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de artefatos de cimento pré moldado. Edital completo e realização através do site http://www.comprasnet.gov.br. A abertura das “propostas de preços” e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 13/12/2023, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:02AF209A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO PRC 105/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 187/2023
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: ELOS CONSULTORIA LTDA – ME
CNPJ: 16.888.072/0001-57
Objeto: Contratação de uma empresa especializada para realizar curso de capacitação dos candidatos eleitos para o Conselho Tutelar, mandato 2024-2028 na cidade de Itamarati de Minas, será uma turma com carga horária de 20 (vinte) horas, sendo 8 (oito) horas na modalidade online assincrônica (EAD) e 12 (doze) horas presenciais

em 2 (dois) dias consecutivos com 6 (seis) horas cada um, em atendimento a Secretaria Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Econômico deste município.
Valor Total: R$ 6.700,00 (Seis mil e setecentos reais)
Vigência: O presente instrumento será celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir da presente data de assinatura, até o dia 29 de fevereiro de 2024, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 28/11/2023
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela ELOS CONSULTORIA LTDA – ME, Lindomar José da Silva.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:A1A9DD07

LICITAÇÃO E CONTRATOS
NOTIFICAÇÃO DECISÃO DE RESCISÃO CONTRATURAL

Considerando que o Município realizou 03 (três) notificações extrajudiciais de advertência, por não entregar os produtos solicitado por ordem de fornecimento dentro do prazo de entrega pela a empresa, MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA. Considerando que a primeira notificação foi realizada via correios com Aviso de Recebimento - AR, onde os correios informaram que a empresa– mudou – se, e as outras duas tentativas de notificações foram realizadas por e-mail e as duas ultimas a empresa não confirmou o seu recebimento, notifico a empresa MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA, por meio da imprensa para tomar ciência dos seguintes fatos que segue abaixo: A Empresa, MINAS LICITA REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 43.762.968/0001-68, com sede à Avenida Olegário Maciel, n° 558 – Bairro Industrial, na cidade de Ubá/MG, CEP: 36.502-002. Ref. Notificação - Comunicação de atraso de entrega Processo Licitatório n°15/2023. Pregão Presencial n°007/2023 Prezado Senhor, Conforme sabido, nos dias e 29/09/2023 o Município de Itamarati de Minas/MG, solicitou através de competentes pedidos de compra, PEDIDOS 13003/2023, 13035/2023, sendo estas diversas mercadorias a Vossa Empresa. Ocorre que até a presente data 23/10/2023, não houve a entrega dos produtos referenciados nos pedidos de compra citados acima. Cumpre ressaltar que no presente contrato assinado entre as partes, o prazo da entrega dos produtos são 03 (três) dias, conforme se observa na Cláusula Quinta do contrato que segue abaixo: "CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA E DO PRAZO: 5.1- O prazo de entrega será de no máximo 03 (três) dias, a partir do recebimento da ordem de compra." Ocorre que a empresa já foi notificada via publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/11/2023, para se justificar ou realizar a entrega dos produtos, porém até a presente data a empresa não se manifestou e nem entregou os produtos. Isto posto, Notifico da Decisão do Chefe do Poder Executivo no qual proferiu a seguinte decisão: Acato integralmente o parecer jurídico, decidindo pela aplicação da rescisão contratual, devendo ainda ser aplicada a penalidade prevista no art. 87, III da Lei 8.666/93, qual seja a "suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos.Da mesma maneira, haja a aplicação da multa contratual do contrato assinado entre as partes, devendo os valores serem apurados pela CPL. Em prosseguimento, abra-se o prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e a ampla defesa, nos termos do art. 109, I, "e" da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:ED0FAC65

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 038/2023

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2023– PROCESSO nº 107/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 107/2023 – Pregão nº 038/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **RAFAEL SANTOS DA SILVA 12341811698 - CNPJ: 48.235.805/0001-40,** no VALOR TOTAL de **R$ 90.000,00 (Noventa Mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.
Itamarati de Minas, 28 de novembro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO
– Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2023– PROCESSO nº 107/2023

OBJETO: Contratação de uma Empresa para Prestação de serviço de serralheria (Montagem, Instalação, Solda, manutenção em estruturas metálicas, galvanizados e ferros), de acordo com a necessidade do município.

Empresa Vencedora:

RAFAEL SANTOS DA SILVA 12341811698
CNPJ: 48.235.805/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 90.000,00 (Noventa Mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.
Data da assinatura da homologação: 28/11/2023.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:0F6F6D94

LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL N°042/2023

LICITAÇÃO E CONTRATOS
Aviso de Licitação
Processo Licitatório n° 112/2023

Através de seu Pregoeiro Municipal - Haroldo Lourenço da Rocha e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 09:00 horas do dia **11 de dezembro de 2023**, na sede da Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, **licitação tipo menor preço por Lote,** que tem por objeto aquisição de Urnas Funerárias, coroa de flor, serviço de preparação e serviço de translado, e comunica que a solicitação do Edital encontra-se à disposição dos interessados no departamento de licitações pelo e-mail: licitacao@itamaratideminas.mg.gov.br e no site www.itamaratideminas.mg.gov.br.

Itamarati de Minas, 28 de novembro de 202**3.**

HAROLDO LOURENÇO DA ROCHA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:8627A3C5

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PRC 108/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2023– PROCESSO nº 108/2023

OBJETO: Contratação de uma empresa para fornecimento de mão de obra de azulejista e servente, para realização de serviços esporádicos de acabamento nos prédios públicos.

Empresa Vencedora:
LUAN ASSIS MORAES 07563952675
CNPJ: 42.704.391/0001-75
VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão realizados até o dia vinte do mês subsequente, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 28/11/2023.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2023– PROCESSO nº 108/2023

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao Procedimento Licitatório nº 108/2023 – Pregão nº 039/2023, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: **LUAN ASSIS MORAES 07563952675 CNPJ: 42.704.391/0001-75,** no VALOR TOTAL de **R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais),** para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 28 de novembro de 2023.

HAMILTON DE MOURA FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:06CD93D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

PORTARIA Nº 021/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO – ADM

Revoga a Portaria nº. 011/2023 de 05.05.2023.

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

RESOLVE:

Art. 1º. Revoga a Portaria nº. 11/2023 de 05 de maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:742FE859

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

PORTARIA Nº 022/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO - ADM

Instaura Sindicância, nomeia Comissão e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 63, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 005/2016, de 05 de janeiro de 2016 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itanhandu),

CONSIDERANDOo pagamento das multas de trânsito, através das ordens de pagamento OP nº 1578, 1579 e 1580 de 17/12/2012;

CONSIDERANDOo pagamento das multas de trânsito, através da ordem de pagamento OP nº 2113 de 13/08/2015;

CONSIDERANDOo pagamento das multas de trânsito, através da ordem de pagamento OP nº 2087, de 10/08/2015;

CONSIDERANDOo pagamento das multas de trânsito, através da ordem de pagamento OP nº 2764, de 11/11/2015;

CONSIDERANDOo pagamento das multas de trânsito, através da ordem de pagamento OP nº 832, de 18/05/2018;

CONSIDERANDOque a Administração Pública possui na sindicânciao instrumento legítimo para apuração de possíveis irregularidades no serviço público nos termos do art. 210 da LC 05/2016**;**

CONSIDERANDO a necessidade de instauração de processo de sindicância, como garantia da ordem administrativa, para apuraçãode possíveis indícios de danos ao erário, e promoção de ação regressiva a fim de ressarcir o erário conforme regulamenta o Art.37,§ 6daConstituiçãoda República.

RESOLVE:
Art.1º. Instaurar a Sindicância nº 011/2023, visando apurar possível dano ao erário ou irregularidades tipificadas no art. 189 do Estatuto dos Servidores Municipais de Itanhandu, Lei Complementar nº 005/2016.
Art.2º. Constituir COMISSÃO DE SINDICÂNCIA para apurar possível dano ao erário, responsabilidade e aplicação das penalidades cabíveis, em razão de possíveis irregularidades previstas na Lei Complementar nº 05/2016 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º. Designar Comissão para conduzir o Processo de Sindicância instaurado e autuado sob o nº 002/2023 para apuração de possível dano ao erário:

I - Presidente: Simara Morais da Silva Oliveira – Mat.: 07824
II - Secretário: Luciana Nogueira – Mat.: 08054
III - Membro: Tatiana Vieira Ribeiro - Mat.: 07979

Art. 4º. Para cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, deverá colher quaisquer depoimentos e informações que julgar pertinentes.

Art.5º. Determinar a participação do Procurador Jurídico ou advogado do Município nas oitivas dos envolvidos.

Art. 6º. Deverá a comissão apurar no prazo de 30 dias para conclusão e emissão de relatório indicando a conclusão da comissão, admitida, dede já a prorrogação por 60 dias caso reste fundamentado no procedimento (V, § 2º do art. 212 da LC 05/2016).

Art.7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Delfim Pinho Filho, em Itanhandu, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:5869CA78

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.775 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.775 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Regulamenta pontos de taxi e tabela de cobrança de que trata a Lei Municipal nº 1.800 de 26 de setembro de 2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITANHANDU**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.800 de 26 de setembro de 2023;

Considerando a necessidade de regulamentar os artigos 11 e 25 da Lei Municipal nº 1.800 de 26 de setembro de 2023, notadamente quanto aos pontos de alocação de taxi e tabela de valores a serem cobrados.

DECRETA:

Art. 1º. Os pontos de estacionamento deverão conter identificação de sua localização por meio de sinalização vertical e horizontal, número da ordem, bem como a quantidade de veículos que neles poderão estacionar, permitida a rotatividade e sem preferência de ordem para embarque.

Art. 2º. São pontos de Taxi no Município de Itanhandu:

I – Rodoviária em ambos os lados, com 10 estacionamentos;
II – Praça da Bíblia, com 07 estacionamentos;
III – Praça Amador Guedes, com 04 estacionamentos; e
IV – Proximidades da Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de
Itanhandu Dr. Rubens Nilo e Unidade de Saúde Leonor Sobral, com 04 estacionamentos.

Art. 3º. Ficam estabelecidos os preços dos serviços de táxi, no Município, conforme tabela constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º. Os valores constantes da tabela de preços dos serviços de táxi, do Município de Itanhandu, parte integrante deste Decreto, deverão ser praticados e cumpridos por todos os taxistas cadastrados nesta Prefeitura, sob as penas da Lei Municipal nº 1.800 de 26 de setembro de 2023.

Art. 5º. A partir da data de publicação deste Decreto será obrigatória à permanência da tabela de preços dentro do veículo, em local visível, devendo ser exibida ao usuário para cobrança da corrida, independentemente de sua solicitação.

Art. 6º. A tabela de preços de que trata este Decreto, não poderá ser rasurada, emendada ou substituída por outra e nem descumprida por nenhum taxista, sem a prévia e expressa
Anuência, por meio de ato normativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 7º. Para que se cumpra da tabela de preços, a Prefeitura Municipal de Itanhandu fornecerá cópia deste Decreto e respectiva tabela a todos os taxistas regularmente cadastrados, devendo a mesmo ser retirada junto a Secretaria de Serviços Gerais e Transportes.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes fará publicar no sítio oficial do Município a tabela de preços a ser praticada pelos permissionários taxistas.

Art. 8º. Tabela de preços estabelecida por este Decreto será avaliada, sempre no mês de janeiro, pela Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, levando em consideração os seguintes elementos, indicando-se eventual necessidade de adequação ao Chefe do Poder Executivo:

I - Os custos do serviço;
II - Os custos fixos, diretos e indiretos, assim como a taxa de remuneração ao capital empregado pelo permissionário
III - Será calculada anualmente, pela Secretaria Municipal de Serviços Gerais e Transportes, levando em consideração o aumento dos custos do serviço.

Parágrafo único: Em casos excepcionais comprovados documentalmente, poderá sofrer reajustamento em consonância com a situação excepcional observada.

Art. º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 13 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS DO SERVIÇO DE TÁXI DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU

ITINERÁRIO	TABELA/VALOR
Centro X Centro	R$ 15,00
Centro X Bairro	R$ 20,00
Centro X Rodoviária	R$ 15,00
Rodoviária X Centro	R$ 15,00
Bairro X Bairro	R$ 20,00

Observações:
1 - No período de 22 horas às 6 horas, domingos e feriados – acréscimo de 30% (trinta por cento);

2 – Hora Parada – R$ 30,00;

3 – Viagens e zona rural – a combinar;

4 – Trajeto com retorno – 50% (cinquenta por cento) do valor do trajeto de volta;

5 – O pagamento por meio de cartão deverá observar o previsto na LEI FEDERAL Nº 13.455, DE 26 DE JUNHO DE 2017, com inserção do percentual cobrado pela instituição financeira, mediante afixação da informação ao consumidor da variação praticada (neste caso, deverá o permissionário solicitar previamente a aplicação junto ao órgão de trânsito, e o praticará mediante deferimento);

5 – Esta tabela ficará fixada, dentro do veículo, em local visível aos passageiros e seus valores deverão ser cumpridos por todos os taxistas cadastrados junto a Prefeitura Municipal de Itanhandu.

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:2311AD79

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.776, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 6.776, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS DO CONSELHO TUTELAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal 1.504 de 02 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, o Ofício nº. 040/2023 do CMDCA.

CONSIDERANDO, a Resolução nº 014/2023 de 10.10.2023, que dispõe sobre a divulgação do resultado final do Processo Unificado de Eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Itanhandu, para exercerem o mandato no quadriênio 2024/2027 e o Termo de Retificação à Resolução CMDCA 014/2023, de 17.10.2023.

DECRETA:

Art.1º. Para efeito do disposto da Lei Municipal nº 1.504, de 02 de maio de 2022, ficam nomeados para a composição do Conselho Tutelar do Município de Itanhandu, para exercerem o mandato no quadriênio 2024/2027, os seguintes membros, tendo em vista a classificação do resultado final do Processo Unificado de Eleição, estabelecido na Resolução nº 014/2023 de 10.10.2023 e o Termo de Retificação à Resolução CMDCA 014/2023, de 17.10.2023:

1 – Ana Carolina Mancilha Medeiros Mogui
2 – Camila Cristine Araújo
3 – Mauro Francisco Brancutti
4 – Bianca Souza Ribeiro
5 – Lucinéa Soares da Silva

Suplentes:

6 – Suplente - Luciana Gonçalves Couto
7 – Suplente - Marquilene Cardoso da Silva (Impugnada)
8 – Suplente - Sylvio Martuscelli de Almeida
9 – Suplente - Tobias Marcelino Marinho
10 – Suplente - Luana do Carmo Bustamante Ribeiro
11 – Suplente - Cristina Cottini de Souza
12 – Suplente - Sula Aparecida Ribeiro
13 – Suplente - Fábio Monteiro
14 – Suplente - Cacilda Ribeiro
15 – Suplente - Maria do Carmo Soares
16 – Suplente - Fernanda Aparecida Feliciano
17 – Suplente - Tatiana Silva Paulino
18 – Suplente - Monique Jaqueline Ribeiro Madeira
19 – Suplente - Márcia Félix Ambrósio
20 – Suplente - Cibele Bernardes de Souza Passos
21 – Suplente - Rafael de Almeida Antunes Pinto
22 – Suplente - Victor Gabriel Torres Ricardo
23 – Suplente - Suzana Aparecida da Silva
24 – Suplente - Magda dos Santos Ribeiro
25 – Suplente - Anne Karoline dos Santos Medina
26 – Suplente - Rosinete Martuscelli Scarpa
27 – Suplente - Brenda da Silva Leite Machado
28 – Suplente - Lizandra Maria Guedes Ribeiro

Art.2º. Os Conselheiros acima nomeados, exercerão seu mandato no quadriênio 2024/2027, e os mesmos serão nomeados e a posse dos conselheiros titulares ocorrerá no dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:E5C6D614

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.778, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 6.778, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU NOS DIAS 02/01/2024 A 15/01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Não haverá atendimento ao público na Prefeitura Municipal – Paço Municipal, no período de 02/01/2024 a 15/01/2024, ficando o funcionamento adstrito à serviços internos relacionados ao encerramento de exercício.

Art. 2°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e produza os resultados de seu objeto.

Itanhandu, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:CD1C125C

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Contrato – Dispensa nº 032/2023. Objeto: Contratação de empresa para elaboração e aplicação de provas para processo de certificação de diretor das Escolas Municipais, em atendimento à Lei Federal 14.113/2020 (Novo FUNDEB). Ratificação e Homologação: 23/11/2023. Embasamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. Contratada: JF dos Santos Consultoria e Serviços Ltda, CNPJ nº 34.928.656/0001-90, Riacho dos Machados/MG. Valor: R$ 800,00. **Contrato n° 215/2023**. Dotação: 522 Fontes: 1.500. Vigência: 31/12/2023. Data: 24/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:E5D5147D

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato de Termos Aditivos ao Contrato n° 61/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Casa de Caridade e Assistência a Maternidade e Infância de Itanhandu Dr. Rubens Nilo, CNPJ 21204276/0001-61. **100° Aditivo** - Objeto: repasse no valor de R$ 312.469,20, referente a pagamento de 433 tomografias de coerência óptica e 465 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Julho/2023, produção FAEC. Dotação: ficha 424, fonte 1.600. **101° Aditivo** – Objeto: repasse no valor de R$ 332.337,04, referente a pagamento de 481 tomografias de coerência óptica e 493 de tratamento medicamentoso de doença da retina, referente ao mês de Agosto/2023, produção FAEC. Dotação: ficha 424, fonte 1.600. Data dos aditivos: 28/11/2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:FB86766F

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 84/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições para os pacientes de Itanhandu que estão sendo submetidos ao procedimento de hemodiálise no município de São Lourenço/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 14/12/2023 às 14h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:D3225F71

LICITAÇÃO SECRETARIA M. DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Aviso de Licitação – Pregão Presencial n° 85/2023 – Objeto: contratação de empresas especializadas em fornecimento de refeições e prestação de serviços de diárias de hospedagem para os pacientes de Itanhandu que estão em tratamento oncológico no município de Varginha/MG, através do sistema de registro de preços. Sessão dia 14/12/2023 às 09h:00min. Informações na Prefeitura. Praça Amador Guedes, n° 165. Tel 35 3361-2000. Edital no site www.itanhandu.mg.gov.br.

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA –
Pregoeira.

Publicado por:
Lucimara de Fátima Alvarenga
Código Identificador:E30AD37D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Objeto: Reajuste de 16,04% do preço do ITEM 01 (óleo diesel comum automotivo) do LOTE 3; Reajuste de 22,61% do preço do ITEM 01 (óleo diesel S10 automotivo) do LOTE 4, referente à aquisição de combustíveis destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Posto Durão Tim Ltda. Valor unitário anterior do óleo diesel comum automotivo: R$ 5,33. Valor unitário atualizado do óleo diesel comum automotivo: R$ 6,19. Valor unitário anterior do óleo diesel S10 automotivo: R$ 5,53. Valor unitário atualizado do óleo diesel S10 automotivo: R$ 6,78. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/09/2023 a 30/07/2024. Itanhomi, 01 de setembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:C22ACCD6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023 – Processo Licitatório nº 029/2022 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022. Objeto: Reajuste de 8,084% do preço do ITEM 01 (gasolina comum automotiva) do LOTE 1; Reajuste de 7,958% do preço do ITEM 01 (gasolina aditivada automotiva) do LOTE 2, referente à aquisição de combustíveis destinado ao abastecimento e manutenção dos veículos da frota municipal. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Auto Posto Viasalus Ltda (Posto Queiroga). Valor unitário anterior da gasolina comum automotiva: R$ 5,73. Valor unitário atualizado da gasolina comum automotiva: R$ 6,19. Valor unitário anterior da gasolina aditivada automotiva: R$ 5,78. Valor unitário atualizado da gasolina aditivada automotiva: R$ 6,24. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 27/11/2023 a 30/07/2024. Itanhomi, 27 de novembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:E74F1A08

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 03/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 35 (trinta e cinco) e 37 (trinta e sete)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- condomínio urbano simples por mera notícia em REURB-S – art. 72 do Decreto nº 9.310/18
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.
Itatiaiuçu, 27 de novembro de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E1963800

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 03/2023
Modalidade: Interesse Social

Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 35 (trinta e cinco) e 37 (trinta e sete)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na quadra n° 35 (trinta e cinco), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 09 (nove), matrícula: 45.673; lote n° 11 (onze), matrícula 46.449; lote n° 17 (dezessete), matrícula: 59.190; lote n° 18 (dezoito), matrícula: 42.250; lote n° 19 (dezenove), matrícula: 46.455; lote n° 20 (vinte), matrícula: 46.456, sendo que todos os proprietários foram devidamente notificados e anuíram expressamente,. O proprietário do lote n° 07 (sete), matrícula: 48.527, foi devidamente notificado conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017 e não se manifestou contrário no tempo legal.
Os ocupantes do lote de nº 06A (seis A), 06B (seis B) e do lote 15 (quinze) se recusaram em participar do processo de regularização fundiária.
O imóvel do lote de nº 16 (dezesseis) pertence a Creche Municipal de Itatiaiuçu.
Na quadra n° 37 (trinta e sete), verificou-se o seguinte:
Os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula: 40.676; lote n° 02 (dois), matrícula: 43.471; lote n° 03 (três), matrícula 48.941; lote n° 06 (seis), matrícula: 44.761, lote n° 07 (sete), matrícula 33.986, lote n° 09 (nove), matrícula: 32.397, lote n° 12 (doze), matrícula: 41.006, sendo que todos foram devidamente notificados e anuíram expressamente, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Os ocupantes do lote de nº 08 (oito) se recusaram a prosseguir com a regularização fundiária.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:

REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO

Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.
Publique-se e intime-se.
Itatiaiuçu, 27 de novembro de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:7543D58B

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 09/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.

Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- condomínio urbano simples por mera notícia em REURB-S – art. 72 do Decreto nº 9.310/18
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.
Itatiaiuçu, 28 de novembro de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CD3BC084

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Decisão de Conclusão da Regularização Fundiária

Procedimento nº. 09/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu-MG, instituindo a REURB de interesse social.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da **REURB**.
Nesta oportunidade, aprovo o projeto de regularização fundiária resultante do processo de regularização fundiária, que está devidamente assinado.
Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados e devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real.
Em relação às edificações que serão regularizadas, consigno a dispensa de expedição de habite-se para a regularização de:
- condomínio urbano simples por mera notícia em REURB-S – art. 72 do Decreto nº 9.310/18
- averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.
Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/2017 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao Cartório de Registro de Imóveis.
Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art.31, V da Lei nº 13.465/2017.

Itatiaiuçu, 28 de novembro de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E3DF2A67

GOVERNADORIA MUNICIPAL
DECISÃO SANEADORA

Decisão Saneadora

Procedimento nº. 09/2023
Modalidade: Interesse Social
Rito: Administrativo do art. 31 da Lei n° 13.465/2017
Município de Itatiaiuçu-MG
Bairro: Robert Kennedy
Matrícula: Sem origem registral
Quadras: 11 (onze), 12 (doze) e 13 (treze)

Trata-se de processo de Regularização Fundiária instaurado de ofício pelo Município de Itatiaiuçu, devidamente qualificado, instituindo a REURB de interesse social.
Durante a análise documental, foram analisados todos os relatórios sociais de cada família ocupante assim como os mapas e memoriais descritivos.
Compulsando o procedimento, na quadra n° 11 (onze), verificou-se o seguinte:
Os lotes n° 01 (um) e 02 (dois) possuem registro tendo as seguintes matrículas: lote 01: matrícula 37.275; lote n° 02: matrícula: 40.921. A notificação prevista no artigo 20 da Lei 13.465/2017 não foi realizada por se tratar de imóvel de propriedade do município de Itatiaiuçu.
Na quadra n° 12 (doze), verificou-se que os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 04 (quatro), matrícula: 37.304; lote n° 05 (cinco), matrícula: 68.002; lote n° 06 (seis), matrícula 52.830; lote n° 07 (sete), matrícula 37.309; lote n° 08 (oito), matrículas: 37.310 - 36.955 e 36.956; lote n° 09 (nove), matrículas: 36.953 e 36.954; lote n° 10 (dez), matrícula: 36.952; lote n° 13 (treze), matrícula: 22.089; lote n° 14 (quatorze), matrícula: 6.428; lote n° 17 (dezessete), matrícula: 18.139; lote n° 18 (dezoito), matrícula: 17.330; sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Cabe esclarecer que o proprietário do lote n° 06 matrícula: 52.830, manifestou não ter interesse em alterar a qualificação objetiva do seu imóvel.
Os ocupantes dos lotes de nº 01 (um); nº 02 (dois); nº 03 (três) e nº 16 (dezesseis) não foram identificados.
Na quadra n° 13 (treze), verificou-se que os seguintes lotes possuem registro imobiliário: lote n° 01 (um), matrícula: 36.960; lote n° 02 (dois), matrícula 36.963; lote n° 03 (três), matrícula: 33.064; 04 (quatro), matrícula: 33.065; lote n°05 (cinco), matrícula: 33.066; lote n°06 (seis), matrícula: 33.067; lote n°07 (sete), matrícula: 33.068; lote n°08 (oito), matrícula: 33.069; lote n°09 (nove), matrícula: 33.070; lote n°10 (dez), matrícula: 33.071; lote n°11 (onze), matrícula: 37.311; lote n°12 (doze), matrícula: 37.312; lote n°13 (treze), matrícula: 37.313; lote n°14 (quatorze), matrícula: 37.314; lote n°15 (quinze), matrícula: 37.315;; lote n°16 (dezesseis), matrículas: 37.316 e matrícula: 37.317; lote n°17 (dezessete), matrícula: 37.318; lote n°19 (dezenove), matrícula: 18.088; lote n° 20 (vinte), matrícula: 33.061; lote n°21 (vinte e um), matrícula: 33.062; lote n° 22 (vinte e dois), matrícula: 33.063; lote n°24 (vinte e quatro), matrícula: 36.962; lote n°25 (vinte e cinco), matrícula: 36.961; sendo que todos foram devidamente notificados, conforme artigo 20 da Lei 13.465/2017.
Cabe esclarecer que o proprietário do lote n° 13 matrícula: 37.313 e o proprietário do lote n° 16 matrículas 37.316 e 37.317, manifestaram não terem interesse em alterar a qualificação objetiva do seu imóvel.
O ocupante do lote de nº 18 (dezoito); não foi identificado.
Foi elaborado projeto de regularização fundiária respeitando os requisitos mínimos do projeto conforme determinam os art. 35 e art. 36 da Lei 13.465/17:
REQUISITOS MÍNIMOS DO PROJETO
Lei 13.465/17
Art. 35. O projeto de regularização fundiária conterá, no mínimo:
I - levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente,

acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), que demonstrará as unidades, as construções, o sistema viário, as áreas públicas, os acidentes geográficos e os demais elementos caracterizadores do núcleo a ser regularizado;
II - planta do perímetro do núcleo urbano informal com demonstração das matrículas ou transcrições atingidas, quando for possível;
III - estudo preliminar das desconformidades e da situação jurídica, urbanística e ambiental;
IV - projeto urbanístico;
V - memoriais descritivos;
VI - proposta de soluções para questões ambientais, urbanísticas e de reassentamento dos ocupantes, quando for o caso;
VII - estudo técnico para situação de risco, quando for o caso;
VIII - estudo técnico ambiental, para os fins previstos nesta Lei, quando for o caso;
IX - cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, compensações urbanísticas, ambientais e outras, quando houver, definidas por ocasião da aprovação do projeto de regularização fundiária; e
X - termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX deste artigo.
Parágrafo único. O projeto de regularização fundiária deverá considerar as características da ocupação e da área ocupada para definir parâmetros urbanísticos e ambientais específicos, além de identificar os lotes, as vias de circulação e as áreas destinadas a uso público, quando for o caso.
Art. 36. O projeto urbanístico de regularização fundiária deverá conter, no mínimo, indicação:
I - das áreas ocupadas, do sistema viário e das unidades imobiliárias, existentes ou projetadas;
II - das unidades imobiliárias a serem regularizadas, suas características, área, confrontações, localização, nome do logradouro e número de sua designação cadastral, se houver;
III - quando for o caso, das quadras e suas subdivisões em lotes ou as frações ideais vinculadas à unidade regularizada;
IV - dos logradouros, espaços livres, áreas destinadas a edifícios públicos e outros equipamentos urbanos, quando houver;
V - de eventuais áreas já usucapidas;
VI - das medidas de adequação para correção das desconformidades, quando necessárias;
VII - das medidas de adequação da mobilidade, acessibilidade, infraestrutura e relocação de edificações, quando necessárias;
VIII - das obras de infraestrutura essencial, quando necessárias;
IX - de outros requisitos que sejam definidos pelo Município.
§ 1o Para fins desta Lei, considera-se infraestrutura essencial os seguintes equipamentos:
I - sistema de abastecimento de água potável, coletivo ou individual;
II - sistema de coleta e tratamento do esgotamento sanitário, coletivo ou individual;
III - rede de energia elétrica domiciliar;
IV - soluções de drenagem, quando necessário; e
V - outros equipamentos a serem definidos pelos Municípios em função das necessidades locais e características regionais.
(...)
§ 4o O Município definirá os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso.
§ 5o A planta e o memorial descritivo deverão ser assinados por profissional legalmente habilitado, dispensada a apresentação de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), quando o responsável técnico for servidor ou empregado público.

Todo o processo foi devidamente analisado, estando o mesmo totalmente em conformidade com as Leis n.º 13.465/2017 e nº 14.118/2021**,** bem como os Decretos n.º 9.310/2018 e 9.597/2018.
Publique-se e intime-se.
Itatiaiuçu, 28 de novembro de 2023.

ADELCIO ROSA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:15A7A652

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 367/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 367/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2023.

Processo administrativo nº 367/2023 - processo licitatório nº 367/2023 **–** modalidade concorrência pública nº 015/2023. Empresa vencedora do certame: **CONSTRUTORA GENTE FELIZ LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 07.719.980/0001-26**. CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:CDB835BC

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 476/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2023.

Processo administrativo nº 476/2023 - processo licitatório nº 476/2023 – modalidade concorrência pública nº 16/2023. Objetivo: "Contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto Básico, Projeto Executivo, Estudos Ambientais para a regularização ambiental e Mão de Obra para a implantação da Estação de Tratamento de Esgoto do Município de Itatiaiuçu, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital, em especial no termo de referência (Anexo I)". A sessão pública de abertura dos envelopes será realizada no dia 04/03/2024, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:BDF74D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO nº. 180/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 41/2023 - Nos termos do art. 24, inciso XI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa para a aquisição de troféus destinados para a premiação do campeonato municipal de futebol de campo, através da secretaria municipal de esportes. Anexo ao presente a documentação, bem como o valor R$ 2.045,00 (dois mil e quarenta e cinco reais), a ser pago mediante apresentação de nota fiscal e autorização da autoridade competente, a empresa NOKDAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.504.084/0001-42, com sede Rua Santa Terezinha, nº. 88 – Bairro Centro, na cidade de Guaxupé, Estado de Minas Gerais.Jacuí/MG, 24 de Novembro de 2023.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:98306BB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 336/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023 REGISTRO DE PREÇO Nº 049/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 14 de dezembro de 2023 às 14:00 horas** no site www.licitanet.com.br, cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual fornecimento de equipamentos técnicos profissionais por meio de locação para uso em manutenções preventivas e corretivas e ainda, pequenas obras sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos durante um ano". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de novembro de 2023.

MARIA ANGELICA BERNARDES RIBEIRO
Setor de Licitações

Publicado por:
Maria Angélica Bernardes Ribeiro
Código Identificador:27B4F489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 344/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023,** do tipo **MENOR VALOR POR ITEM,** no **dia 14 de dezembro de 2023 às 09:00 horas** no site www.licitanet.com.br . Cujo objeto é a "Registro de preços para futura e eventual a aquisição de equipamentos e produtos químicos destinados ao tratamento de água para consumo humano do município de Japaraíba-mg, com entrega parcial, de acordo com as necessidades do departamento municipal de água e esgoto, conforme TABELA I". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 28 de novembro de 2023.

DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:268CA995

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 72/2023 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 06/2023 - TERMO ADITIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº: 14.133/21 torna público aos interessados ao 1º Termo aditivo de Aditamento Contrato Administrativo Nº 056/2023 da licitante proponente **CONSTRUTORA UNIÃO E SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 12.459.473/0001-30, oriundo do Processo Licitatório nº: 072/2023 – Concorrência Eletrônica 006/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO ESTAÇÃO DE TRANSBORDO SÓLIDO NA UTC DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ**. Assinatura: 27/11/2023. Valor total do Aditamento: R$ 13.786,78 (treze mil e setecentos e oitenta e seis reais e setenta e oito centavos). Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

DOUGLAS SOARES RODRIGUES –

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Wiliam Wanderson Lopes de Almeida
Código Identificador:A9353A14

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

A Fundação Municipal Crê- Ser de João Monlevade (MG) torna-se público que realizará no dia **14/12/2023, às 08h**, o PREGÃO ELETRÔNICO N.º 16/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DA REFORMA DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER LOCALIZADA NA RUA PALMAS, Nº 214, BAIRRO BAÚ, JOÃO MONLEVADE - MG, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E SERVIÇOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO, EM CONFORMIDADE COM A PLANILHA DE CUSTOS, CRONOGRAMA, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS ELABORADOS PELA SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE.

SÍTIO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br
DATA DE ABERTURA: 14/12/2023, às 08h
O Edital na íntegra poderá ser solicitado pelo email: licitacao.creser@gmail.com

João Monlevade, 28 de novembro de 2023.

NÁDIA COTA GUIMARÃES
Diretora da Fundação Municipal Crê-ser

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:C6652749

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 55/2023

Processo: 14/2023

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa **ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA** – CNPJ: 07.422.644/0001-17

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de armários de aço, bebedouros e armário para escritório

Valor: R$ 13.105,00 (treze mil, cento e cinco reais)

Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:B58A317E

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços Nº. 56/2023

Processo: 14/2023

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 21.857.271/0001-38 e Empresa **COMERCIAL DUVAL MENDES LTDA**– CNPJ: 09.535.129/0001-79

Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de armários de aço, bebedouros e armário para escritório

Valor: R$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)

Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024

Publicado por:
Heládio Jose da Silveira
Código Identificador:6C18787D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA

TERMO DE CONTRATO Nº. 143/2023 – **ROCHA E ROCHA CONSTRUTORA LTDA - EPP - Objeto: CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETES (NOVOS PAVIMENTOS) E INFRAESTRUTURA EM DIVERSOS LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com fornecimento de equipamentos, mão-de-obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, em conformidade com planilha de custos, cronograma, memorial descritivo e anexo ao edital, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras, decorrente da **Concorrência nº. 17/2022,** homologado em 18/01/2023, ARP nº 028/2023 de 01/02/2023, regido pela Lei 8.666 de 21/06/93 e posteriores alterações - **Vigência:** 08 meses - **Valor:** 1.698.916,66 - **Dotação Orçamentária:** 154521501.1011 / 4.4.90.51 - **Ficha:** 320 do orçamento vigente - **Fonte de Recurso:** 25000000000, do orçamento vigente ou a equivalente no próximo exercício orçamentário **- Data:** 17/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:BDBA470C

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO – LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01

AVISO DE LICITAÇÃO –
LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01

O Município de João Monlevade torna público o **LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 01,** do Pregão Eletrônico Nº. 62/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de link de acesso Internet dedicado de 2Gbps com dupla abordagem para prover alta disponibilidade no acesso, através de tecnologia fibra óptica exclusiva e dedicada full duplex, com instalação, configuração e manutenção para atendimento as demandas do Município, bem como prestação de serviços de link de acesso à Internet dedicada ligada ao paço de 2Gbps, com velocidades de 15Mbps, 25Mbps, 50Mbps, 100Mbps e 200Mbps para os diversos setores do executivo e pontos de acesso gratuito em praças públicas do Município de João Monlevade. **NOVA DATA DE ABERTURA: 13/12/2023, às 08h30.** Edital e anexos disponíveis no site oficial do município www.pmjm.mg.gov.br. Mais informações: (31) 3859-2500.

João Monlevade, 28 de novembro de 2023.

GILBERTO VICENTE BARCELOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0507E4D7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

32º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021 - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93; Portaria GM/MS N 90, de 03 de fevereiro de 2023; Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.119, de 15 de março de 2023; Deliberação CIB-SUS/MG Nº 4.356, de 26 de setembro de 2023 **– Valor:** R$ 79.562,52 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 / 33.90.39.00 - **Ficha:** 498 - **F.R.:** 1.600.000.00000 - **Data:** 27/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:7CDABDAE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RECONHECIMENTO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023**, fundamentada no *caput* do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 701/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestadores:
- MIGUEL ROGÉRIO SALOMÃO – CPF: 628.086.806-00 / R$ 1.500,00.
Valor Global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- JOSÉ RICARDO CARVALHO DE MACEDO - CPF: 681.232.302-06 / R$ 4.000,00
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotações Orçamentárias:
03003002.1339213021.033 – 339036 – Ficha 20 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 27 de novembro de 2023.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Diretora Presidente Interina
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:55BD372A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE

31º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021** - **Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93; Resolução SES/MG N° 5843, de 17 de agosto de 2017 – **Valor:** R$ 9.658,24 - **Dotação Orçamentária:** 10.302.1003.2105 / 33.90.39.00 - **Ficha:** 498 - **F.R.:** 1.621.000.00000 - **Data:** 24/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0272C518

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

Reconheço a **Inexigibilidade de Licitação nº 26/2023**, fundamentada no *caput* do Art. 25, da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 701/2023.

Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA COM PROPOSTAS ARTÍSTICO-CULTURAIS REGIONAIS E DE RENOME ESTADUAL, PARA ATENDER A PROGRAMAÇÃO E SISTEMÁTICA CULTURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE".

Prestadores:
- MIGUEL ROGÉRIO SALOMÃO – CPF: 628.086.806-00 / R$ 1.500,00.
Valor Global: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
- JOSÉ RICARDO CARVALHO DE MACEDO - CPF: 681.232.302-06 / R$ 4.000,00
Valor Global: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária:
03003002.1339213021.033 – 339036 – Ficha 20 – Fonte 150000000000

João Monlevade, 28 de novembro de 2023.

CIDINÉIA ADRIANA DOS SANTOS
Diretora Presidente Interina
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:CFB9BBDC

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000003/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **000003/2023**, Processo Administrativo nº **000070/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de materiais de decoração, com a finalidade em "Ornamentação Natalina", "Carreata do Papai Noel", "Presença Vip dos Duendes" e "Show de Natal", em alguns Bairros do Município de João Monlevade.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA na condição de **Pregoeiro(a)** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 04.016.360/0001-32				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 28/11/2023 07:32:06**			
Lote 00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃOprestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de materiais de decoração, com a finalidade em ornamentação natalina, carreata do papai noel, presença vip dos duendes e show de natal, em alguns bairros do município de joão monlevade.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO Prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de materiais de decoração, com a finalidade em Ornamentação Natalina, Carreata do Papai Noel, Presença Vip dos Duendes e Show de Natal, em alguns Bairros do Município de João Monlevade.	1,00	PS	387.000,00	387.000,00

João Monlevade, 28 de Novembro de 2023.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:0095DA05

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO MARTINS IMOVEIS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2021 – MARTINS IMOVEIS LTDA – Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, LOCALIZADO NA RUA KENNED , Nº110, BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO – JOÃO MONLEVADE/MG, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de João Monlevade, destinado ao funcionamento do CREAS, decorrente do Processo Licitatório nº 506/2021, **Ato de Dispensa nº 14/2021** - **Fundamentação**: Artigos 57 da Lei 8666/93 – **Vigência:** 22/11/2023 a 21/11/2024 - **Data:** 22/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:EF00100A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO IRIS ADÃO PRATA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2021 – IRIS ADÃO PRATA – Objeto: Locação de imóvel, localizado na Rua Armando Batista nº 153, Bairro Rosário, João Monlevade-MG, para atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social , decorrente da **Dispensa Nº 15/2022**, Processo Licitatório Nº 647/2022, com fundamento no Artigo 57 da Lei 8666/93 **– Vigência:** 25/11/2023 a 24/11/2024 - **Data:** 24/11/2023.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:D09ADBB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
ORDENS DE SERVIÇOS

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 002/2023.

A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa f&e construtora e transporte ltda, inscrita no CNPJ 33 540 635/0001-30, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 03/10/2023 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, complementação da pavimentação em pré-moldado de concreto em trecho da rua Alcebino Gomes no Município de Jordânia MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Processo Licitatório nº 038/2023 – Dispensa 008/2023.Jordânia/MG, 03 de outubro de 2023.

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 003/2023.
A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa f&e construtora e transporte ltda, inscrita no CNPJ 33 540 635/0001-30, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 14/11/2023 a dar início ao serviço de execução das obras e serviços, com Execução de Serviços de Construção de Quadra Poliesportiva no Distrito de Estrela, no Município de Jordânia/MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Processo Licitatório nº 035/2023 – Concorrência Eletrônica 001/2023.Jordânia/MG, 27 de novembro de 2023.

ORDEM DE SERVIÇOS N.º. 004/2023.
A Prefeitura Municipal de JORDANIA/MG, inscrita no CNPJ 18.349.928/0001-41, autoriza a empresa CLESIO OLIVEIRA SOUZA 11450780601 ME, inscrita no CNPJ 33.440.233/0001-64, celebrado entre as partes através do contrato assinado no dia 23/11/2023 a dar início de execução das obras e serviços, de reforma da Escola Municipal de Ribeira do Capim Açu, no município de Jordânia-MG, sob a forma de execução indireta de empreitada por menor preço global, obedecendo aos padrões técnicos e das exigências descritas no Processo Licitatório nº 046/2023 – Dispensa Eletrônica 011/2023.Jordânia/MG, 27 de novembro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:6A9658A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Homologação. PROCESSO Nº 045/2023 – DISPENSA ELETRÔNICA N°010/2023. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, HOMOLOGA a Licitação para aquisição de copiadoras de médio porte para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Jordânia-MG, em favor da Empresa: EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 50.392.669/0001-44, no dia 21 de novembro de 2023.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços 087/2023: Objeto: Aquisição de copiadoras de médio porte para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Jordânia-MG. EDINALDO CARDOSO DOS SANTOS - CPF/CNPJ: 50.392.669/0001-44. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica nº 010/2023; Processo: 045/2023. Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R$ 22.500,00. Data de Assinatura: 21/11/2023

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:FEC92D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 031/2023.

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR – MG

Torna público a ANULAÇÃO do Processo Licitatório nº 081/2023 - Pregão Eletrônico SRP n° 031/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção, recarga e aquisição de suprimentos em impressoras, destinados à Participação Exclusiva de Microempresas e/ou Empresas de Pequeno Porte/Equiparados para atender as necessidades de Todas as Secretarias do Município de Lagamar - MG.

Motivo : **Anulação** de Procedimento Licitatório em razão de ausência de cotações prévias, fundamento o **art.49 da Lei Federal nº 8.666/93**

Luana Cristina Braga
Pregoeira Municipal

Lagamar - MG, 24/11/2023.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Cristina Braga
Código Identificador:7730C752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 117/2023. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública licitação na modalidade PREGÃO Eletrônico n.º 117/2023. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS DIVERSOS, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ÀS RESOLUÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O LANCE DEVERÁ SER OFERTADO PELO VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

Nova data de Abertura: 13/12/2023 às 9:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 28/11/2023 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br

ALINE SILVA OLIVEIRA MORAIS
Pregoeira Oficial,
28/11/2023

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:9059FB15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Proc. 076/2023 TP 010/2023 EDITAL 47/2023 - Contratação de serviços comuns de engenharia de manutenção, adequação e de adaptação da UBS WALDIR XAVIER DA FONSECA no Município de Lagoa dos Patos/MG**.** Transferência Fundo a Fundo conforme Portaria 664/2023/Ministério da Saúde. **CONTRATO 055/2023** - Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e o Sr. Célio Fernandes Pereira, CPF ***.100.576-**, p/ **CELIO FERNANDES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 41.638.298/0001-47** – Valor total de R$: 164.357.71 (cento e sessenta e quatro mil e trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos). Assinatura: 28/11/2023-Vigência: 06 meses

Lagoa dos Patos-MG, 28 de novembro de 2023

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA -
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
Proc. n° 080/2023, PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 032/2023 – Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios (Hortifrúti) para manutenção de diversas secretarias do Município de Lagoa dos Patos/MG. A partir do Horário/Data: 09:00 hrs, 12 de dezembro de 2023. Edital no site www.lagoadospatos.mg.gov.br ou e-mail: licitaldp@yahoo.com.br. tel: (38)3745 1239.

Lagoa dos Patos-MG, 28 de novembro de 2023.

VALERIA TAMIRES SOARES –
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:9D747EA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PE RP 120/2023

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 120/2023, Processo Licitatório nº 229/2023, no dia 14/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição de uniformes e equipamentos para os servidores no exercício das suas atribuições de apoio e operacionais de trânsito, de fiscalização, entre outros, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:46686B30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Abertura do Pregão Eletrônico RP nº 124/2023, Processo Licitatório nº 233/2023 no dia 15/12/2023 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: Registro de preços para fornecimento parcelado e sob demanda de equipamentos de rede, incluindo roteadores, pontos de acesso e aparelhos telefônicos IP, com o propósito de realizar a manutenção e expansão da rede do Município. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARINA VIEIRA MINARDI
Pregoeira

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:13AA89A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 046/2023 – Processo nº. 242/2023.

Objeto: Contratação de treinamento e mentoria para liderança, em atendimento à demanda da Prefeitura de Lagoa Santa/MG, conforme especificações, exigências estabelecidas neste documento.

Contratada: Identidade Empreendimentos Ltda, CNPJ 15.403.894/0001-38

Valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), pelo período de 06 (seis) meses, mediante contrato.

Fundamentação Legal: com fulcro no inciso II do art. 25, c/c inciso VI, do artigo 13, da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Lagoa Santa em 28/11/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:A356BB67

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologação da Dispensa de Licitação 033/2023 – Processo licitatório 234/2023.

Proprietários: PSF Participações Ltda - CNPJ: 05.047.802/0001-70.

Objeto: Locação da sobreloja 02, localizada no condomínio empresarial HS Center, situado na Avenida Olegário Maciel, 170, Bela Vista, Lagoa Santa/MG, para complementação da estrutura necessária ao funcionamento dos setores situados no referido prédio, conforme contratos de locações nºs 083/23, 101/22, 020/22, 20/22, 056/21 e 054/19.

O valor mensal da locação será de R$ 1.197,27 (um mil cento e noventa e sete reais e vinte e sete centavos) e taxa de condomínio de R$ 238,00 (duzentos e trinta e oito reais), perfazendo, mensalmente o valor de R$ 1.435,27 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos) e para o período de 24 (dez) meses o valor total de R$ 34.446,48 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos), mediante contrato.

Fundamentação legal: Inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Lagoa Santa, 28/11/2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:3FB8F857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - IXEXIGIBILIDADE 052/2023

Município de Lagoa Santa/MG torna publico Homologação e Ratificação da Inexigibilidade nº. 052/2023.

Objeto: Contratação de pareceristas, por meio do Credenciamento de Pareceristas nº 002/2023, para emissão de pareceres na participação de comissões avaliadoras de processos seletivos de editais referentes a Lei Complementar nº 195, de 08 de Julho 2022 "Lei Paulo Gustavo", incluindo as eventuais avaliações de recursos e contrarrazões, e suporte na prestação de contas.

Contratados:

01 - Wandilene Macedo, CNPJ 28.314.336/0001-48, R$1.100,00.
02 - Carolina Marques Henriques Ficheira, CPF 095.xxx.xxx-06, R$1.100,00.
03 – Lisete Bertotto Corrêa, CPF 334.xxx.xxx-04, R$1.100,00.
04 – Rodrigo Gomes Wanderley, CPF 019.xxx.xxx-07, R$1.100,00.
05 – Maria Eduarda Collier de Castro Leão, CPF 090.xxx.xxx-11, R$1.100,00.
06 – Renata Cavalcante de Oliveira, CNPJ 49.964.395/0001-31, R$1.100,00.
07 – Kátia Maria da Costa Carvalho, CPF 835.xxx.xxx-10, R$1.100,00.
08 – Pedro Paulo B de A Junior, CNPJ 23.672.061/0001-09, R$1.100,00.

Valor Total de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Fundamentação Legal: *caput* do art. 25, da Lei Federal 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Em 28/11/2023.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:BBBF2DD6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.196, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer a obrigatoriedade da apresentação do comprovante dou carteira de vacinação (inclusive digital, *Conect Sus*) da criança quando da matrícula de aluno nas redes públicas e privadas de educação.

O Povo do Município de Lagoa Santa, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo municipal a estabelecer a obrigatoriedade da apresentação do comprovante ou carteira de vacinação (inclusive digital, *Conect Sus*) para realização de matrícula de alunos, com idade até 9 (nove) anos completos, nas redes pública municipal e privada de educação do município de Lagoa Santa.

§ 1º - Para fins desta lei, considera-se rede pública de educação as creches e escolas de ensino fundamental administradas pela prefeitura municipal na cidade de Lagoa Santa.

§ 2º - A secretaria da escola deverá arquivar uma cópia do comprovante ou carteira de vacinação da criança em pasta individual do aluno, orientando os pais sobre as vacinas obrigatórias disponibilizadas gratuitamente pelo Ministério da Saúde.

§ 3º - Os dados pessoais referentes à saúde da criança presentes no comprovante ou carteira de vacinação são dados sensíveis, gozam de proteção legal, seu tratamento deve se dar exclusivamente pelas pessoas implicadas no serviço da secretaria e seu compartilhamento deve obedecer às limitações estabelecidas pela legislação federal.

Art. 2º - A falta de apresentação do documento exigido no artigo 1º desta lei ou a constatação da falta de alguma das vacinas consideradas obrigatórias não impossibilitará a matrícula.

Art. 3º - Compete ao Executivo, regulamentar por decreto a aplicação da presente lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:EE76B9BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.099, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação do Decreto Municipal nº 5.096, de 21 de novembro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 5.096, de 21 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"(...).

***Art. 5º** (...).*

***IV** - juntar declaração de instituição de ensino, atestando que o atleta da categoria Bolsa-Atleta Educacional está regularmente matriculado e frequente, com indicação do curso e nível de estudo ou certificado de conclusão do Ensino Médio;*

(...).

***Art. 7º** O atleta beneficiado deverá apresentar à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social/Diretoria de Esportes e Lazer a prestação de contas no prazo até de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da última parcela do benefício.*

***§ 1º** (...).*

***III** - na categoria Bolsa-Atleta Educacional, apresentar declaração de instituição de ensino, atestando que o atleta da está regularmente matriculado e frequente, com indicação do curso e nível de estudo, excetuando o beneficiário que já tenha concluído o ensino médio, que deverá apresentar o certificado de conclusão desse;*

***IV** - outras exigências previstas no edital da seleção pública.*

(...).

***Art. 9º** O benefício da Bolsa-Atleta será cassado se o atleta:*

(...).

***III** - não comprovar a matrícula e frequência escolar, no caso da Bolsa-Atleta Educacional, excetuando o beneficiário que já tenha concluído o ensino médio, que deverá apresentar o certificado de conclusão desse;*

(...).

***Art. 11**. Para concessão do benefício o atleta ou seu responsável legal, no caso de menor de idade, deverá assinar o termo de compromisso e as condições e prazos serão estabelecidos no edital da seleção pública."*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº 5.096, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 23 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:FBC4A24B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.390, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para a realização do trabalho de Auditoria Interna.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para composição da equipe de Auditoria Interna:

I - Ana Carolina Soares Paes, Matrícula nº 010406;

II - Leandra Márcia de Carvalho, Matrícula nº 278419;

III - Virginia Granero Fiel, Matrícula nº 286430.

Parágrafo único. Os trabalhos serão conduzidos sob a supervisão da servidora Virginia Granero Fiel.

Art. 2º Aauditoria visa realizar atividades, conforme o Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI) da Diretoria de Controle Interno do Município.

Art. 3º Os servidores designados ficam autorizados a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como encaminhar informações à(s) unidade(s) auditada(s) e recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA;

II - discutir com a(s) unidade(s) auditada(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:AB50E7F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.391, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para a realização de atividades de transparência pública e combate à corrupção.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designa servidores para a realização de atividades de transparência pública e combate à corrupção:

I - Cristina Pereira Carvalho Nascimento, Matrícula nº 000167;

II - Ingreed Luana dos Santos, Matrícula nº 285019.

Parágrafo único. As atividades serão desenvolvidas sob a supervisão da servidora Ingreed Luana dos Santos.

Art. 2º Os trabalhos deverão ser conduzidos visandoaprimorar a gestão pública e dificultar os desvios de conduta e de recursos públicos, além de contribuir para a formulação de diretrizes para ações no âmbito da administração municipal, sobre:

I - transparência, governo aberto e acesso à informação pública;

II - integridade e responsabilidade corporativa;

III - prevenção e enfrentamento da corrupção;

IV - estímulo ao controle social no acompanhamento da aplicação de recursos públicos;

V - orientação e comunicação quanto aos temas relacionados às suas atividades;

VI - apresentar, medidas para aperfeiçoamento e integração de ações com vistas a potencializar a efetividade das políticas públicas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:B54FE1EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.392, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Institui Comissão de Seleção da Chamada Pública 003/2023 – DMEL, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Institui Comissão Avaliadora responsável pela análise da documentação técnica da Chamada Pública 003/2023 para seleção de atletas de alto rendimento para a concessão de bolsas no âmbito do Programa Bolsa Atleta, conforme as especificações e condições dessa Chamada.

Art. 2º A presente Comissão será composta pelos seguintes membros:

I - Daniel Henrique de Castro Camargos - matrícula nº 289684 - representante Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

II - Emannuelly Ferreira de Paula Mello - matrícula nº 289611 - representante Diretoria Municipal de Esporte e Lazer;

III - Guilherme Alves Correa de Abreu - representante do Conselho Municipal de Esportes;

IV - Natália Chitarra Diniz Félix - matrícula nº 286695 - representante da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura;

V - Rodrigo Aguido Reis - matrícula nº 279572 - representante Diretoria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Os trabalhos dessa Comissão serão presididos pelo servidor Rodrigo Aguido Reis, na sua ausência, os trabalhos da Comissão serão presididos pela servidora Natália Chitarra Diniz Félix.

Art. 3º A Comissão Avaliadora ficará encarregada dos trabalhos de análise da documentação técnica, conforme o Edital de Chamada Pública nº 003/2023 - DMEL

Art. 4º Os trabalhos realizados por esta Comissão são considerados como serviço público relevante, não ensejando remuneração de qualquer espécie aos seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 22 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:99ACDECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.393 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

Designa membros da Comissão Permanente do Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI Municipal, instituída pelo Decreto nº. 4.974 de 2023, revoga a Portaria nº. 1.005 de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG**, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 4.974, de 13 de julho de 2023, que institui e regulamenta a Comissão Permanente - Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Permanente do Grupo de Trabalho Intersetorial - GTI, da seguinte forma:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Nila Alves de Rezende - Secretária Municipal de Educação;
Suplente: Silvana Mara P. de Paula Afonso - Coordenadora dos Anos Finais do Ensino Fundamental e EJA.

Titular: Lúcia Maria Silva Gonçalves - Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
Suplente: Janair Cândida Cassiano - Coordenadora Núcleo de Alfabetização e Letramento e Educação Infantil.

Titular: Kátia Regina Eburneo - Coordenadora de Educação Inclusiva;
Suplente: Marina Marcolino Braga - Nutricionista.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Gilson Urbano de Araújo - Secretário Municipal de Saúde;
Suplente: Mariane Cristina Rios Silveira Oliveira - Coordenadora do Núcleo de Atenção à Saúde.

Titular: Amanda Rezende Silva de Oliveira – Referência Técnica da Pessoa com Deficiência.
Suplente: Renata de Fátima Silva Cordeiro - Referência Técnica da Imunização.

Titular: Karina Vaz de Melo Sales Furbino - Referência Técnica da Promoção da Saúde;
Suplente: Jane Carla Silva Ferreira – Referência Técnica e Assistente Social da Política da Equidade.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Bem- Estar Social:

Titular: Marcela Cristina Oliveira Viana – Chefe de Departamento de proteção Social Básica;
Suplente: Joyce dos Santos Pereira – Agente Administrativo da Diretoria.

Titular: Nínive Campos Castro - Chefe de Departamento de Fomento ao Turismo;
Suplente: Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti - Diretor Municipal de Turismo e Cultura.

Titular: Lucas Kennedy Fernandes – Gerente de Setor de Praças Esportivas;
Suplente: Natália Chitarra Diniz Félix - Gerente de Setor de Lazer.

Art. 2º A presente Comissão deverá eleger entre seus membros o Presidente, o Vice- Presidente e o 1º Secretário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 4.974 de 13 de julho de 2023.

Art. 3º - A participação na Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº. 1.005, de 09 de maio de 2018.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 27 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:0F150C21

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.931 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Erika Mendes Menezes do cargo em Provimento Efetivo de **Pedagoga.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 23 de outubro de 2023.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:D59F7D16

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 7.932 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**
A Pedido, Elaine Cristina Santos Mascarenhas do cargo em Provimento Efetivo de **Agente de Serviços Escolares.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2023.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 24 de novembro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:40E3F2BF

SECRETARIA DE GESTÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a instrução processual para as contratações cujo natureza do objeto seja obras e serviços de engenharia.

CONSIDERANDO que o leiaute do Módulo Edital do Sistema Informatizado de Contas do Município – SICOM do Tribunal de Contas de Minas Gerais TCE/MG estabelece o rol de documentos que deverão ser submetidos para a prestação de contas do referido módulo.

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento SISOP-MG n° 01/2023, combinada com a . Nota de Esclarecimento SISOP-MG n° 01/2021 que estabelece a forma de detalhamento dos itens dos contratos de obras e serviços de engenharia.

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.133/2021 aplica-se às obras e serviços de arquitetura e engenharia e dispõe especificamente sobre o regime de execução, a qualificação da obra e do serviço, valor estimado, matriz de riscos, garantia de execução, atestado técnico para itens de relevância.

A **SECRETÁRIA DE GESTÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 4179, de 09 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a instrução processual para as contratações cujo natureza do objeto seja obras e serviços de engenharia.

Seção I

Do atendimento à documentação exigida para submissão de editais.

Art. 2º Serão devolvidos à origem para aditamento da instrução processual, os pedidos de contratação de obra e serviços de engenharia que não estejam compostos por todos os documentos exigidos pelo leiaute do Módulo Edital do SICOM – TCE/MG.

§ 1ºPara as obras e serviços de engenharia, sem prejuízo dos demais documentos previstos em lei, integrarão a instrução processual os seguintes documentos:

I - Planilha orçamentária;

II - Cronograma;

III - Composição do BDI - Bonificação e Despesas Indiretas;

IV - Fotos referentes ao local da obra.

§ 2ºEm adição à forma de envio convencional para os pedidos de contratações, o rol de documentos previstos §1° deverá ser enviado na forma digital, no formato XLSx para Planilha Orçamentária e PDF para os demais documentos.

§ 3º A ausência de algum dos documentos previstos no rol do § 1º deverá ser circunstanciada mediante justificativa devidamente assinada, que deverá ser protocolada também na forma digital, no mesmo formato estabelecido pelo parágrafo anterior para o documento ausente. A justificativa será enviada em substituição ao documento ausente para apreciação do TCE/MG.

Seção II

Do atendimento aos detalhamento de itens.

Art. 3º Para os pedidos de contratações protocolados junto a Secretaria Municipal de Gestão posteriormente a publicação desta Instrução Normativa, a solicitação de itens no Sistema estruturante deverá ser realizada com todos os itens, quantitativos e valores existentes na Planilha Orçamentária.

Parágrafo único. A solicitação de itens no sistema estruturante para os aditivos de contrato, que seja proveniente do pedido de contratação que trata o caput deste artigo, também deverão ser realizadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 4º Os pedidos de contratações protocolados junto a Secretaria Municipal de Gestão anteriormente a publicação desta instrução, se realizados por meio de item único global ou itens globais para cada lote, deverão ser retificados.

I - Para os pedidos cujo contrato não tenha se originado até a data de publicação desta Instrução Normativa, a retificação será interna e integrará a instrução processual da contratação, por meio da substituição das informações e consequente envio das informações atualizadas.

§ 1º O solicitante deverá enviar tabela no formato XLSx, adequada ao valor proposto pelo licitante vencedor, na forma do anexo I.

§ 2º A solicitação de itens no sistema estruturante para os aditivos de contrato, que seja proveniente do pedido de contratação que trata o caput deste artigo combinado com o inciso I, também deverá ser realizada nos termos parágrafo anterior.

II - Para os pedidos cujo contrato tenha se originado anteriormente a data de publicação desta Instrução Normativa, a retificação ocorrerá por meio do envio das informações retificadas.

§ 1º O solicitante deverá enviar tabela no formato XLSx, adequada ao valor proposto pelo licitante vencedor, na forma do anexo I para o contrato e para cada aditivo, obedecendo data limite conforme tabela abaixo:

Ano do Contrato	Data Limite para submissão da Tabela
2023	Até o ultimo dia útim do mês de dezembro de 2023
2022	Até o ultimo dia útim do mês de janeiro de 2024
2021	Até o ultimo dia útim do mês de fevereiro de 2024

Seção III

Das definições exigidas para submissão de editais com base na Lei Federal 14.133/2021.

Art. 5º Serão devolvidos à origem para aditamento da instrução processual, os pedidos de contratação de obra e serviços de engenharia que se apresentem omissos quanto às disposições desta seção.

Art. 6º Deverá ser indicado expressamente no Projeto Básico ou no Termo de referência o regime de execução da obra ou serviço de engenharia. Para fins deste artigo considera-se como regime de execução de obras e serviços de engenharia:

I - Empreitada por preço unitário;

II - Empreitada por preço global;

III - Empreitada integral;

IV - Contratação por tarefa;

V - Contratação integrada;

VI - Contratação semi-integrada.

Art. 7º Deverá ser indicado na instrução processual a qualificação da obra e do serviço de engenharia, para fins deste artigo considera-se como qualificação para obras e serviços de engenharia:

I - Serviços comuns de engenharia;

II - Serviços especiais de engenharia;

III - Obras comuns;

IV - Obras especiais.

Art. 8º Deverá ser indicado na instrução processual o valor estimado, acrescido do percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de referência e dos Encargos Sociais (ES) cabíveis, nos termos do §2° do art.23 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 9º O Termo de Referência ou Projeto Básico dispor sobre a adoção de exigência de prestação de garantia nas contratações, inclusive quanto à modalidade, percentual fixado e cláusula de retomada.

Art. 10 O Termo de Referência ou Projeto Básico deverá dispor sobre a exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da contratação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, nos termos do § 1º do art. 67 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 11 Deverá ser indicado na instrução processual, quando for o caso, a matriz de alocação de risco.

Parágrafo único: Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, a contratação obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Seção IV

Das Disposições Finais.

Art. 12 O acolhimento do disposto nesta instrução normativa não substitui a observação das demais disposições legais e regulamentares.

Art. 13 Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 24 de novembro de 2023.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Gestão

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2023

A tabela em formato XLSx, apresentada na **Seção II** - "**Do atendimento aos detalhamento de itens"** desta Instrução Normativa, deve ser submetida em aba única para cada lote, sem a inclusão de fórmulas, cabeçalhos, filtros e com as informações organizadas conforme indicado a seguir:

Campo	Valor	Informação
Número da Linha Inicial:	1	Indica a linha que será iniciada a leitura do arquivo.
Coluna com número do item.	A	A numeração deverá ser de forma sequencial e somente dígitos numéricos.
Coluna com nome da tabela de referência.	B	Coluna com nome da tabela de referência. *Ex: Sinapi, Sicro, Seinfra, Sudecap, Próprio.*
Coluna com o código da tabela utilizada.	C	Preenchimento obrigatório.
Coluna com nome do item	D	Conforme descrição licitada.
Coluna com unidade do item	E	Conforme unidade licitada.
Coluna com quantidade de itens	F	Quantidade de itens licitada.
Coluna com valor unitário com BDI.	G	Valor final adequado à proposta vencedora.

** Os valores devem ser truncados (arredondados para baixo) na quarta casa decimal.*

** A discrepância máxima admitida entre os valores detalhados e o valor do contrato é de R$1,00 (um real)*

O arquivo deverá ser nomeado da seguinte forma:

Para contratos:

Número do contrato - ano - modalidade e número da modalidade - ano.

Ex: 002-2023-CP05-2022.xlsx

Para aditivos:

Número do aditivo-Número do contrato - ano.

Ex: 002-123-2023.xlsx (*2° aditivo do contrato 123/2023)*

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:10659947

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO RESULTADO PRELIMINAR (INDEFERIDOS)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA - EDITAL Nº 003/2023

O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Gilson Urbano de Araújo, tornam público a publicação do **Resultado Preliminar** do Processo Seletivo Simplificado, destinado a composição das Equipes de Estratégia de Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio à Estratégia de Saúde da Família - NASF, Melhor em Casa (SAD), Centro de Apoio Psicossocial e/ou serviços substitutivos em Saúde Mental, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Centro de Reabilitação - CREAB, Centro de Especialidades Médicas Multiprofissionais – CEMM, Centro de Especialidades Odontológicas - CEO e Policlínicas, observados os termos das leis e demais normas contidas no Edital nº 003/2023. Os recursos para o Processo Seletivo Simplificado poderão ser entregue no Centro Administrativo Municipal, situado à Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500, Loja 28, Bairro Santos Dumont – Lagoa Santa – MG no dia **29/11/2023** das 08h00min às 16h00min conforme orientações contidas no Edital.

O **Resultado Preliminar de Indeferidos** será publicado, em sua íntegra no endereço eletrônico: (www.lagoasanta.mg.gov.br).

Lagoa Santa, **28** de novembro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:C01E1EB4

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA Nº 002 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICIPIO DE LAGOA SANTA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições, comunica que foram efetuadas as seguintes alterações na Errata nº 001 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 003/2023:

ONDE SE LÊ:

4.1 O resultado preliminar da classificação dos candidatos será publicado nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br) no dia **21/11/2023**.

LEIA-SE:

4.1 O resultado preliminar da classificação dos candidatos será publicado nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br) no dia **28/11/2023**.

ONDE SE LÊ:

5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Avaliadora, no dia
22/11/2023 das 08h00min às 16h00min, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:
a) indeferimento da inscrição;
b) contra o resultado preliminar da classificação;

LEIA-SE:

5.1 Caberá interposição de recurso fundamentado à Comissão Avaliadora, no dia
29/11/2023 das 08h00min às 16h00min, que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, nas seguintes situações:
a) indeferimento da inscrição;
b) contra o resultado preliminar da classificação

ONDE SE LÊ:

5.2 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura **https://www.lagoasanta.mg.gov.br**, **no dia 27/11/2023.**

LEIA-SE:

5.2 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura **https://www.lagoasanta.mg.gov.br**, **no dia 30/11/2023.**

ONDE SE LÊ:

5.3 A Secretaria Municipal de Saúde deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia **28/11/2023**, a qual será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br).

LEIA-SE:

5.3
A Secretaria Municipal de Saúde deverá homologar o resultado final, divulgando a classificação final dos candidatos no dia **01/12/2023**, a qual será publicada nos murais disponíveis na sede da Prefeitura Municipal e no Centro Administrativo Municipal, e no endereço eletrônico da Prefeitura (www.lagoasanta.mg.gov.br).

Lagoa Santa, 28 de novembro de 2023.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Saúde
Gestor Municipal do SUS/Lagoa Santa/MG

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal
Lagoa Santa/MG

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:6309F422

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL INTERNO Nº 008/2023/SEMED - MUDANÇA DE LOTAÇÃO 2023-2024

RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, junto à Secretaria Municipal de Educação de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 48 da Lei Municipal nº 3.241, de 16 de janeiro de 2012, torna público o Resultado Final referente ao Edital nº 008/2023/SEMED, que trata do deferimento ou não das solicitações de mudança de lotação de servidores, nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Lagoa Santa/MG, para o ano de 2024, nos termos da Instrução Normativa nº 001/2023/SEMED, da Regulamentação do Tempo Pedagógico 2023 e da Lei Municipal nº 3.241/2012 O Resultado Preliminar, na íntegra, pode ser consultado através do endereço eletrônico <www.lagoasanta.mg.gov.br>. Lagoa Santa, 28 de novembro de 2023.

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Luiza de Almeida e Silva
Código Identificador:A95A4300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, ATACADÃO RENDE MAIS LTDA, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Frios, com o escopo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
VIGÊNCIA: 24/11/2023 até 24/11/2024
VALOR ESTIMADO: R$424.192,50 (quatrocentos e vinte e autro mil cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 146/2023, Pregão Presencial nº 039/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Ana lucia Borges Neto pela Contratada Atacadão Rende Mais LTDA.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:30111909

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 055/2023

PARTES MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONTRATANTE, KESIA GOGLIATH MONTEIRO, CONTRATADA.
OBJETO: Constitui objeto do presente edital o registro de preços para futura e eventual aquisição de Carnes e Frios, com o escopo de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Laranjal/MG, para o exercício de 2023, conforme especificações constantes no Termo de Referência no anexo I do presente edital.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
VIGÊNCIA: 24/11/2023 até 24/11/2024
VALOR ESTIMADO: R$3.035,00 (três mil e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10.520/02.
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº 146/2023, Pregão Presencial nº 039/2023, Registro de Preço
SIGNATÁRIOS: Fernando Gonçalves dos Santos, Prefeito Municipal de Laranjal, pelo Contratante e Kesia Gogliath Monteiro pela Contratada Kesia Gogliath Monteiro.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:DB3271A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023 REGISTRO DE PREÇOS REMARCAÇÃO

OBJETO: Constitui objeto deste certame o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de cozinha para uso na cozinha industrial da escola municipal CEM Norberto Berno, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições divulga as alterações do Edital, reabrindo o prazo para conhecimento, remarcando a seção pública nos termos abaixo elencados:

NOVA SEÇÃO DE APURAÇÃO DE PROPOSTAS:
DATA: 14/12/2023.
HORÁRIO:12h30min.
LOCAL: Sala de Comissão Permanente de Licitação, à Rua Norberto Berno, n° 85, Centro, Laranjal/MG, CEP. 36.760-000.

Fica alterado o Anexo I – Termo de Referência

Laranjal 28 de novembro de 2023.

JULIO CARNEIRO SABTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:56DF7B4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 33/2023 PRC Nº 58/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº 33/2023

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde União da Mata -CISUM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO, INSTALAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO EM GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA- CISUM E DO CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE.

Link para participação: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R$ 56.260,99 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 29/11/2023 às 08:00h

Até 01/12/2023 às 08:00H

PERÍODO DE LANCES

01/12/2023 às 08:01 ÀS 15:00H

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

SIM

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:C1BD67BE

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0116/2023, PRC 0868/2023.

R**etificação do extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 22/11/2023, na página 92. Objeto:** Contratação de micro empresa -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais contratações de serviços de pipoqueiro/algodão doce e locação de brinquedos infantis e trenzinho da alegria, para atender as demandas de eventos infantis, campanhas e datas comemorativas da Prefeitura Municipal de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital. ALTERANDO ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA. Onde-se lê: **Dia da Licitação: 06/12/2023, às 09:00 horas. Lê-se: Dia da Licitação: 11/12/2023, às 09:00 horas.** Local: **www.compras.gov.br**. **O órgão gerenciador (UASG 984767).** O edital encontra-se disponível no endereço indicado e também no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação. Leopoldina, MG, 28 de novembro 2023.

GISELE DO NASCIMENTO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:23464969

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LISTA DOS CONTEMPLADOS PELA LEI PAULO GUSTAVO

Edital 1 – Curtas-metragens e videoclipes
Bruno Estevão da Silva Egidio;
Danilo Alves do Amaral;
Giulia de Souza Castro;
Gustavo Furtuoso Ribeiro;
Igor Bastos Xavier Nunes e Silva;
Maria Filomena de Toledo Gorrado Barbosa França;
Simone Aparecida Rubin Barbosa.
Edital 3 – Capacitação e Mostras e Festivais
Iano Almeida Oliveira;
Edital 4 – Demais áreas culturais
Adriana Bento dos Santos;
Alan Villela Barroso;
Carlos Henrique Fernandes dos Santos;
Christiane Franco Ribeiro;
Dalcy Fabiano da Cruz Pereira;
Francisco José Fernandes Loçasso;
Iano Almeida Oliveira;
Janaína de Souza;
João Paulo Pereira de Araújo;
Júlio Iglesias Gomes Lizardo;
Karolyne Souza Arcanjo;
Luiz Otávio dos Santos Venâncio;
Mara Coelho Maximiano;
Maria Carla Bento dos Santos;
Nivaldo Bartoli de Carvalho;
Renata Lima e Arantes;
Rodrigo Estevam Jacó;
Rosana Corrêa Alves;
Sebastião Carlos dos Santos;
Simone Morais Campos;

Após homologação dos classificados e finalização do edital, a verba remanescente será remanejada para contemplar outros projetos (nos casos dos editais 1, 2 e 3) e premiações (no caso do edital 4), conforme a ordem já estabelecida na pontuação alcançada pelos mesmos, como previsto no item 12 dos editais citados anteriormente.

Leopoldina, 27 de novembro de 2023.
Atenciosamente,

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:D756D4F2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.291/21 – CREDENCIAMENTO Nº.002/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Saulo Lima de Oliveira – CPF nº.051.471.196-55
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir de 23/11/23, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Memorando nº.53/2023, em consonância com o artigo 57,II, da Lei Federal nº.8.666/93
Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/11/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Saulo Lima de Oliveira

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:588DDE15

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.425/22– CREDENCIAMENTO Nº.002/21

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Cláudio Lúcio da Silva – CPF nº.521.271.416-87
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA: Prorrogação do contrato originário por mais 12(doze) meses, a partir de 09/11/23, consoante solicitado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do Memorando nº.53/2023, em consonância com o artigo 57,II, da Lei Federal nº.8.666/93
Data da assinatura do Termo Aditivo: 01/11/23
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Cláudio Lúcio da Silva

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:6ADC5D41

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 239, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRORROGA O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 171, DE 8 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 245 da Lei Complementar n° 15 de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão do processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 171/2023, contados a partir da data de 08/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 27 de novembro de 2023.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:C6C6F9CF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO

Empenho: EG 7845
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Engesp – Engenharia em Sistema de Proteção Ltda – CNPJ: 15.455419/0001-05
Objeto: Aquisição de serviço de monitoramento de veículos com identificação de motorista, com aparelho rastreador em comodato, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 3.051,16 (Três mil, cinquenta e um reais e dezesseis centavos).
Recursos: ESTSUS.
Vigência: 4 meses.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24 de novembro de 2023
Processo Licitatório – PRC 1067/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Engesp – Engenharia em Sistema de Proteção Ltda.

Extrato de Contrato

Empenho: EG 7846
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Engesp – Engenharia em Sistema de Proteção Ltda – CNPJ: 15.455419/0001-05
Objeto: Aquisição de serviço de monitoramento de veículos com identificação de motorista, com aparelho rastreador em comodato, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 2.512,72 (Dois mil, quinhentos e doze reais e setenta e dois centavos).
Recursos: ESTSUS.
Vigência: 4 meses.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24 de novembro de 2023
Processo Licitatório – PRC 1067/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Engesp – Engenharia em Sistema de Proteção Ltda.

Extrato de Contrato

Empenho: EG 7847
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Engesp – Engenharia em Sistema de Proteção Ltda – CNPJ: 15.455419/0001-05
Objeto: Aquisição de serviço de monitoramento de veículos com identificação de motorista, com aparelho rastreador em comodato, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 179,48 (Cento e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
Recursos: ESTSUS.
Vigência: 4 meses.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24 de novembro de 2023
Processo Licitatório – PRC 1067/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Engesp – Engenharia em Sistema de Proteção Ltda.

Extrato de Contrato

Empenho: EG 7848
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Engesp – Engenharia em Sistema de Proteção Ltda – CNPJ: 15.455419/0001-05
Objeto: Aquisição de serviço de monitoramento de veículos com identificação de motorista, com aparelho rastreador em comodato, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 358,96 (Trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos).
Recursos: ESTSUS.
Vigência: 4 meses.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24 de novembro de 2023
Processo Licitatório – PRC 1067/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Engesp – Engenharia em Sistema de Proteção Ltda.

Extrato de Contrato

Empenho: EG 7849
Contratante: Município de Leopoldina
Contratado: Engesp – Engenharia em Sistema de Proteção Ltda – CNPJ: 15.455419/0001-05
Objeto: Aquisição de serviço d emonitoramento de veículos com identificação de motorista, com aparelho rastreador em comodato, para atender a frota da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Total: R$ 897,40 (Oitocentos e noventa e sete reais e quarenta centavos).
Recursos: ESTSUS.
Vigência: 4 meses.
Condições de pagamento: Após a prestação dos serviços, o pagamento devido será efetuado 15 dias úteis após o evento, juntamente com a Nota Fiscal, certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Nota de empenho: 24 de novembro de 2023
Processo Licitatório – PRC 1067/2023
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz
Engesp – Engenharia em Sistema de Proteção Ltda.

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:A22EDBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N° 174/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 71/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

Contratado: 51.948.334 MIGUEL PEREIRA DO NASCIMENTO.

Objeto: CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE IMÓVEIS DENOMINADOS "QUIOSQUES", PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DESTINADA À ATIVIDADE EXCLUSIVA DE LANCHONETE, BAR E RESTAURANTE OU SIMILARES.

Fundamento: Lei Municipal n° 801/2017, Decreto Municipal nº 5.536/2018, Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/93.

Valor Mensal: R$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais) mensais.

Vigência: 13 de novembro 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Limeira do Oeste - MG,13 de novembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:CADB2A39

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 175/2023

CREDENCIAMENTO Nº 11/2023 - INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE - MG.

CREDENCIADA: DEBORAH APARECIDA DOMINGUES OLIVARES.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRURGIÃO-DENTISTA, NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LUCÉLIA DE JESUS OLIVEIRA GARCIA, NESTE MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R$ 4.650,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 14 de novembro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Limeira do Oeste - MG, 14 de novembro de 2023.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:1BE01EDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº: 223/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 068/2023.

Processo nº: 223/2023
Dispensa de Licitação nº: 068/2023
Data: 23/11/2023

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 763/2023**, de 22 de Novembro de 2023, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM FRENTES AS CASAS POPULARES DOS BAIRROS ZITA CHAVES E GRANDES LAGOS"**, e autorizo o empenho das despesas em favor de:

LUIS OTAVIO SILVA
CNPJ: 30.962.129/0001-41

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: : R$26.993,76 (Vinte e seis mil e novecentos e noventa e tres reais e setenta e seis centavos).

Publique-se.

Luz/MG, 23 de Novembro de 2023

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municpal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:805FF40B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 3.546, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.546, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023
ATUALIZA O VALOR DE REFERÊNCIA DA DIÁRIA PARA OS EXERCÍCIOS DE 2023/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
Considerando o que dispõe o Artigo 1º, § 3º, do Lei Municipal N.º 2.637/2019, que regulamenta a concessão de diárias aos agentes políticos e servidores públicos do Município de Luz;

O **Prefeito Municipal de Luz**, no uso de suas atribuições previstas no Artigo 162, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica atualizado o valor unitário da diária constante nos Anexos I e II da Lei Municipal N.º 2.637/2019, mediante aplicação do percentual de 4,14% (quatro vírgula quatorze por cento), que corresponde à variação apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. O valor unitário da diária, com o reajuste de que trata o artigo anterior, passa a ser o previsto no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 27 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO N.º 3.546, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

VALOR DE UMA DIÁRIA COM PERNOITE		
a) Fora do Território Estadual	1. Brasília e Demais Capitais	R$ 780,00
	2. Demais Localidades	R$ 390,00
b) Dentro do Território Estadual	1. Belo Horizonte	R$ 380,00
	2. Cidades do Interior	R$ 280,00

VALOR DE UMA DIÁRIA SEM PERNOITE		
Dentro e fora do Território Estadual	1. Acima de 400 km da sede do Município	R$ 156,00
	2. Acima de 300 Km até 400 Km da sede do Município	R$ 134,00
	3. Acima de 200 km até 300 km da sede do Município	R$ 100,00
	4. Acima de 150 até 200 Km da sede do Município	R$ 78,00
	5. Acima de 100 km até 150 km da sede do Município	R$ 50,00

	6. Acima de 45 km até 100 km da sede do Município	R$ 34,00

Luz, 27 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E312EFD4

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE 2023/2025.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Reunião do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente 2023/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente de Luz/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº. 921/98, de 20 de março de 1998 e suas alterações e conforme o disposto em seu Regimento Interno, resolve convocar através do presente edital os conselheiros titulares, na falta dele o suplente, e a população interessada para a 290ª Reunião Ordinária do CODEMA.

DIA: 06 de dezembro de 2023
HORÁRIO: 18:00h às 20:00h
LOCAL: Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SADEMA (Avenida Laerton Paulinelli nº. 153 – Centro Administrativo).

PAUTA
Do parecer do CODEMA sobre supressão arbórea;
Do parecer do CODEMA sobre desmembramento/unificação de área;
Assuntos Gerais.

Luz, 28 de novembro de 2023.

ADAUTO NUNES DE MENEZES
Presidente - CODEMA

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:FA666764

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato da Ata de Registro de Preços Nº 031/2023 Processo Administrativo Licitatório Nº0112/2023 – Pregão Presencial Nº 024/2023. Objeto: aquisição de Herbicida(glifosato) para uso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deste município de Matutina. Contratado: **PLANTIROS LTDA,** com sede à Rua Padre José Coelho, nº.991, Centro em Tiros/MG CEP 38.880-000, inscrita no CNPJ sob o n.º86.562.394/0001-97. Valor:R$27.257,00 (vinte e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais).Prazo: 27.11.2023 a 27.11.2024.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:96339D5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
PORTARIA SMS Nº 01, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Faz designação de servidores.

O Secretário Municipal de Saúde, Francisco Carlos de Freitas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que é prerrogativa do Poder Municipal realizar a movimentação de servidores de acordo com os critérios de conveniência e oportunidade da administração;

Considerando a necessidade de prover a Secretaria Municipal de Saúde com profissionais de enfermagem, mesmo que em caráter temporário;

Considerando que o Município tem em seu quadro permanente servidores qualificados e habilitados para exercício das funções do cargo de Técnico em Enfermagem, inclusive com inscrição no Conselho de Classe; e

Considerando que a existência de recursos vinculados para remuneração de servidores da categoria, não representando qualquer ônus para o Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam as servidoras **Sandra Eugênia Dias e Elenilda Gonçalves do Nascimento Dias**, designadas para exercício temporário do cargo de **Técnico em Enfermagem**, mantida a lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração e vantagens do cargo a ser exercido em desvio temporário de função.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mendes Pimentel, MG, aos 16 de novembro de 2023.

FRANCISCO CARLOS DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº , à (s) folha (s) , e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em / /2023.

ADILSON EUGÊNIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:CAAB24BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 199/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 124/2023**, objetivando o **Registro de Preços com vistas à eventual prestação de serviços de locação de estruturas, palcos e sonorização para realização de eventos no período de 01/01/2024 a 31/12/2024**, com abertura às **08h30min do dia 11/12/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 -

Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 28 de Novembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a).

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CB05A5D4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 201/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 125/2023**, objetivando **aquisição e instalação de guarda corpo de alumínio e vidro na Policlínica Domingos Mota em Minas Novas - MG**, com abertura às **08h30min do dia 12/12/2023**, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 28 de Novembro de 2023.

MARIA A. A. DA COSTA.
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:08952F7F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PAL Nº 200/2023

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que realizará licitação na modalidade **Tomada de Preços n°. 025/2023**, objetivando a **contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Apoio no Povoado de Cabeceiras em Minas Novas - MG**, com abertura às **09h00min do dia 14/12/2023**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Praça Sebastião leme do Prado, nº 15 - Centro, ou através do telefone nº (33)3764-1252, no horário de 08h00min as 12h00min e 14h00min às 17h00min. Minas Novas (MG), 28 de Novembro de 2023.

***MARIA A. A. DA COSTA*.**
Presidente da CPL.

Publicado por:
Jurandir Fernandes de Jesus Filho
Código Identificador:CBC1C715

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DIVISÃO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de contrato de n°183. Processo Administrativo de Licitação nº. 187/2023, Tomada de Preços, Nº 023/2023. Objeto: Contratação empresa P/ continuidade do melhoramento de trecho da estrada vicinal que liga Minas Novas – MG aos seus Distritos e Povoados, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 940426/2022/CAIXA, Operação 1085906-09 – Programa Agropecuária Sustentável. Contratado: RV Transportes E Serviços Urbanos e rurais LTDA-ME, CNPJ Nº 30.103.101/0001-59. VALOR: R$828.992,00. Data de assinatura: 28 de novembro DE 2023. Vigência: 01 (ANO).

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:86F49E9A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 2023

EXTRATO DE termo de adjudicação
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - PAL Nº 0187/2023. Tomada de Preços nº 023/2023. A CPL nos termos da Lei nº 8.666/93, resolve adjudicar a empresa RV Transportes e Serviços Urbanos e Rurais LTDA-ME. CNPJ Nº 30.103.101/0001-59. Objeto: Contratação empresa P/ continuidade do melhoramento de trecho da estrada vicinal que liga Minas Novas – MG aos seus Distritos e Povoados, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 940426/2022/CAIXA, Operação 1085906-09 – Programa Agropecuária Sustentável. Valor R$828.992,00. Data: 23/11/2023.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS/MG - PAL Nº 187/2023. Tomada de Preços nº 023/2023. Homologo os atos praticados pela CPL em favor da empresa RV Transportes e Serviços Urbanos e Rurais LTDA-ME. CNPJ Nº 30.103.101/0001-59. Objeto: Contratação empresa P/ continuidade do melhoramento de trecho da estrada vicinal que liga Minas Novas – MG aos seus Distritos e Povoados, de acordo com o Contrato de Repasse OGU nº 940426/2022/CAIXA, Operação 1085906-09 – Programa Agropecuária Sustentável. Valor R$828.992,00. DATA: 23/11/2023.

AÉCIO G. SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sônia Aparecida Oliveira Ferreira
Código Identificador:2A2695EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº1228, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº1228, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

INSTITUI E NOMEIA A JUNTA REGULADORA DE REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO SUS-MG.

O Prefeito do Município de Miradouro, no uso de suas atribuiçõeslegais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município deMiradouro.

CONSIDERANDO a Deliberação CIB-SUS-MG Nº 1.272 de 24 outubro de2012 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência SUS-MG, que cria, amplia e articula os pontos de atenção à saúde parapessoas com deficiência,

CONSIDERANDO que as Juntas Reguladoras deverão ser criadas pelo município onde se localizam as unidades que compõe a Rede de Cuidados à Pessoa com deficiência habilitados pelo Ministério da Saúde ou credenciados pela SES-MG, aprovadas em CIB-Microrregional e ou/ Macrorregional e oficializadas à Coordenadoriade Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência da SES-MG segundorequerimento constante no Anexo I da Deliberação CIB/SUS Nº 1.272de 24 de outubro de 2012.

DECRETA:
Art. 1º. Fica instituída a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS, município de Miradouro, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços que integram a referida Rede.
Art.2º. A Junta será constituída por 03 (três) profissionais vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, 01 (um) profissional vinculado à Secretaria Municipal de Educação e 01 (um) profissional vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, e outros profissionais.

Art. 3º.FicamnomeadoscomomembrosdaJuntaReguladoradaRede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS:
I – Representantes da Secretaria de Saúde:
Tatiana Helena da Silva – Fisioterapeuta
Mateus Souza da Silva – Psicólogo
Juliana dos Santos Ramos – Coordenação Secretaria de Saúde – Profissional administrativo

II. Representante da Secretaria de Educação:
Guilherme Rosa da Silva – Coordenação Secretaria de Educação

III. Representação da Secretaria de Assistência Social:
Jacinta Vieras de Freitas – Coordenação do Cras

IV. Outros profissionais:
Ilsa Ferreira Paulino Paiva – Assistente Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. São atribuições gerais dos membros das Juntas:
I Realizar visitas as unidades da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência para acompanhamento e monitoramento das ações e serviços ofertados pelos componentes da Rede de Cuidados;
II Documentar por meio de relatório todas as ações e monitoramento realizados;
III Expedir documentação quando solicitado;
IV Estabelecerredesdeapoioeinclusãocomosdemaisserviçose Secretarias;
V Atuar de modo que os componentes da Rede de Cuidados garantam acesso adequado ao usuário público-alvo das ações correlatas à Pessoa com Deficiência, prezando pela qualidade e humanização nas ações e serviços prestados;
VI Realizar o trabalho em equipe favorecendo a interlocução de seusmembros, visando a tomada de decisões assertivas e em conjunto;

Parágrafoúnico. As atribuições específicas das demais Juntas Reguladoras, sendo estas: Saúde Auditiva, Reabilitação Física e Intelectual estarão presentes em legislação de cada modalidade de deficiência.

Art. 5º. Os profissionais de saúde são responsáveis por:
I Receber e avaliar os encaminhamentos feitos pelas equipes deEstratégia de Saúde da Família, equipes de Saúde Mental, Hospitais, Maternidades, demandas espontâneas e demais serviços do SUS-MG para atendimentos da Rede de Cuidados;
II Regular o fluxo de entrada e saída de usuários dos serviços vinculados a Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa comDeficiência
III Receber e avaliar as planilhas encaminhadas pelos serviços que são instrumentos necessários a análise da área responsável pela autorização do pagamento e;
IV Enviar documentações solicitadas pela CASPD/SRAS/SES/MG.

Art. 6º -O profissional da educação é responsável por:

I Verificar se está assegurado o direito a educação básica e ao atendimento educacional especializado aos usuários encaminhados para atendimento nos serviços de referência da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa Com Deficiência do SUS-MG; e
II Articular e fomentar a interlocução entre profissionais da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS-MGcomasinstituiçõesdeensinoemqueosusuáriosestãomatriculados, favorecendo o processo de inclusão;

Art. 7º. O profissional da Assistência Social é responsável por:
I Identificar as famílias que possuam pessoas com Deficiência durante o atendimento no CRAS, CREAS e/ou por meio da equipetécnica de proteção social básica;
II Orientar e encaminhar os usuários para atendimento nos serviços de referência da Junta Reguladora da Rede de Cuidados à Pessoa comDeficiência do SUS-MG quando necessário;
III Promover o acesso das pessoas com deficiência nos benefícios, programas de transferência de renda e serviços socio assistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social; e
IV Apoiar as famílias que possuam indivíduos que necessitem de cuidados por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e trocade vivência de familiares.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpre-se.

Prefeitura Municipal de Miradouro, 27 de novembro de 2023.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:664D0A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 162/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 126/2023. Pregão Presencial N.º 065/2023. EMPRESA:SUPERMERCADO CENTRAL DE MIRADOURO LTDA. Valor: R$: 281.590,50 (duzentos e oitenta e um mil quinhentos e noventa reais e cinqüenta centavos).Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar .Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:66331FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 163/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 126/2023. Pregão Presencial N.º 065/2023. EMPRESA:ML Distribuidora de Alimentos LTDA. Valor: R$: 12.332,00 (doze mil trezentos e trinta e dois reais).Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar .Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:13894D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 064/2022. Convite N.º 004/2022. EMPRESA: ELÉTRICA PADRÃO DE MURIAE LTDA. Objeto:Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de extensão de rede elétrica para atender as torres de telefonia a serem instaladas em 4 distritos de Miradouro.Vigência do Contrato:01/12/2023 a 01/01/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:9D0EC3F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 260/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 145/2021. Pregão N.º 067/2021. EMPRESA: DIESSYE REGAZI GOMES 07942106608. Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de orientador social (educador físico), para trabalhos sociais e

educativos com adultos e idosos. Vigência do Contrato: 13/12/2023 a 13/12/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:358F727A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 164/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 125/2023. Pregão Eletrônico N.º 001/2023 EMPRESA: RUTHY FRANCIELA DA SILVA. Valor: R$ 105.900,00(cento e cinco mil e novecentos reais). Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Recreação e Animação Infantil, incluindo locação de Brinquedos Tipo Infláveis e " Trenzinho da Alegria" 2023/2024.Vigência do Contrato: 28/11/2023 a 28/11/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:B4042886

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 36/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 36/2023 – Processo nº 598/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2023 – SEPLAG/MG – para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo o Município de Moema/MG como beneficiário do Programa Farmácia de Todos – 11º Ciclo de Abastecimento de 2023". Fornecedores:
Licitante 01 – BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – Valor total estimado R$295,40;
Licitante 02 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – CNPJ nº 67.729.178/0002-20 – Valor total R$492,68;
Licitante 03 – Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – Valor total R$839,972;
Licitante 04 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0001-66 – Valor total R$90,00;
Licitante 05 – Sameh Soluções Hospitalares Ltda – CNPJ nº 25.031.668/0001-27 – Valor total R$676,29;
Licitante 06 – Sírio Pharma Ltda – CNPJ nº 31.495.759/0001-16 – Valor total R$1.525,4904
Licitante 07 – Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor total R$1.533,00.
Prazo para execução: Imediato - Município de Moema/MG, 28 de novembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FB549676

LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 37/2023

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 37/2023 – Processo nº 599/2023, nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, o presente ato, em consonância com os artigos 25, do diploma legal invocado, para que se proceda a "Adesão à Ata de Registro de Preços nº 247/2022 – SEPLAG/MG – para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo o Município de Moema/MG como beneficiário do Programa Farmácia de Todos – 11º Ciclo de Abastecimento de 2023". Fornecedores:
Licitante 01 – Acácia Comércio de Medicamentos Eireli – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor total estimado R$2.185,86;
Licitante 02 – Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 – Valor total R$154,5060;
Licitante 03 – BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – Valor total R$1.011,45;
Licitante 04 – Biohosp Produtos Hospitalares S/A – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – Valor total R$2.629,2150;
Licitante 05 – Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda – CNPJ nº 67.729.178/0002-20 – Valor total R$2.015,3180;
Licitante 06 – Global Hospitalar Importação e Comércio Ltda – CNPJ nº 12.047.164/0001-53 – Valor total R$168,75;
Licitante 07 – Med Center Comercial Ltda – CNPJ nº 00.874.929/0001-40 – Valor total R$885,30;
Licitante 08 – Multifarma Comércio e Representações Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor total R$371,40;
Licitante 09 – Prati, Donaduzzi & Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 – Valor total R$3.782,90;
Licitante 10 – Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 81.706.251/0001-98 – Valor total R$678,00;
Licitante 11 – Sameh Soluções Hospitalares Ltda – CNPJ nº 25.031.668/0001-27 – Valor total R$1.247,2660;
Licitante 12 – Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor total R$1.703,40;
Licitante 13 – União Química Farmacêutica Nacional S/A – CNPJ nº 60.665.981/0009-75 – Valor total R$2.445,5190
Prazo para execução: Imediato

Município de Moema/MG, 28 de novembro de 2023.

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:5BD55817

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12.374, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Torna sem efeito as nomeações dos candidatos que não tomaram posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 001/2019 promovida pelo Decreto n. 9.535, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDOa nomeação realizada pelo Decreto nº 12.268, de 11 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito as nomeações dos candidatos abaixo relacionados, realizadas através do Decreto nº 12.268, de 11 de Outubro de 2023, em razão do decurso do prazo legal sem que o

mesmo tenha tomado posse, no termo do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL MÉDIO CARGO SECRETÁRIO ESCOLAR	
Colocação	**Nome Completo**
33	NUR JANAÍNA DA SILVA CALCAGNO
34	LUCAS PAULO SABINO
CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA - NÍVEL ELEMENTAR CARGO AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES	
Colocação	**Nome Completo**
239	HAYDEE CRISTINA PAIVA
247	MARCILEA RUBIA DA SILVA AMARAL
258	HELOISA FERREIRA DA COSTA SILVA
259	LUCI DOS SANTOS RODRIGUES
260	LUANA DE LOURDES DA SILVA
261	ROSELLI APARECIDA ARAUJO LOPES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 27 de Novembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0A352273

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.375, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Torna sem efeito a nomeação da candidata que não tomou posse no prazo legal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr.**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOa homologação do resultado final do Concurso Público Edital 002/2019 promovida pelo Decreto n. 9.536, de 03 de março de 2020;

CONSIDERANDOa nomeação realizada pelo Decreto nº 12.273, de 13 de Outubro de 2023;

CONSIDERANDOo disposto nos §1º e §9º, do artigo 15, da Lei n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009, que dispõe sobre o prazo legal para posse dos candidatos nomeados;

DECRETA

Art. 1º. Torna sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, realizada através do Decreto nº 12.273, de 13 de Outubro de 2023, em razão do decurso do prazo legal sem que o mesmo tenha tomado posse, no termo do disposto nos §1º e § 9º, do artigo 15, da Lei Municipal n. 3.824, de 1º de dezembro de 2009.

CLASSIFICAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR CARGO NUTRICIONISTA	
Colocação	**Nome Completo**
6	ELISA DA CUNHA ROCHA AMARO

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé (MG), 27 de Novembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:BABEA3A3

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.373, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidor público municipal."

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração, datado do dia 27 de Novembro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 56, da Lei 3.824 de 1º de dezembro de 2009;

DECRETA

Art. 1º Fica o Servidor Público Municipal, abaixo relacionado, exonerado a pedido, de seu respectivo cargo, a partir de 27 de Novembro de 2023, conforme a seguir:

CARGO	SETOR	MASP	NOME
PROFESSOR II (DOUTOR)	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	6009-001	**SERZENANDO ALVES VIEIRA NETO**

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de Novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 27 de Novembro de 2023

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5508FB14

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO – EDITAL N.º 001/2023 ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por intermédio do Comissão de Avaliação de Projetos para Seleção e Monitoramento/CMDCA, torna público a relação de Organizações da Sociedade Civil habilitadas definitivamente, referente ao Edital n.º 001/2023.

Organização Social	CNPJ	Situação da Inscrição
APAE	18.990.499/0001-97	DEFERIDA
Movimento Pró Cultura	04.551.881/0001-90	DEFERIDA

Muriaé, 28 de novembro de 2023.

LUZIA MARIA DE ASSIS SANTOS
Presidente do CMDCA Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:A9A3F54C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 198, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Kênia Filó Fintelman** MASP 4.598.002, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Ionyr Bastos Dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 28 de novembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:36C4DD3E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 199, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Alciléia da Silva Santos** MASP 5.734.005, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Profª Zélia Barros Carneiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27/11/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 28 de novembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7AC8AD9D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 200, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a remoção administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal n° 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público,o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei,quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão da remoção ex ofício, fica designada a Servidora **Marise de Almeida** MASP 7.254.001, ocupante do cargo público efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal n° 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Joaquim Ribeiro de Carvalho.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22/06/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 28 de novembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária de Educação Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:0FBD914F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES NOVEMBRO/2023

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
novembro/2023		
NOME	MASP	PERÍODO AQUISITIVO
GLENDA FURLANI ASSAD	1406	02/03/2021 A 01/03/2022
LUIZ CARLOS DE SOUZA	1096	07/07/2022 A 06/07/2023
ROZANA BENTO DA SILVA CÂNDIDO	1263	02/09/2022 A 01/09/2023
THAYNA MENEZES E SILVA TOLEDO	1699	19/08/2022 A 18/08/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:B70807E1

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES SETEMBRO/2023

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
setembro/2023		
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**
EDMILSON GONÇALVES JUNIOR	1673	01/09/2022 A 31/08/2023
FERNANDA MARCHESE DE ALMEIDA BARBOSA	1647	12/04/2022 A 11/04/2023
MARCELO GOMES DE LIMA	1596	01/02/2022 A 31/01/2023
MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO SOUZA	1668	25/06/2022 A 24/06/2023
ADEMIR DA SILVA	0192	03/08/2021 A 02/08/2022
FABRÍCIO DOS SANTOS ANASTÁCIO	0624	04/03/2021 A 03/03/2022
SILVANA SILVA GOMES	1650	12/04/2022 A 11/04/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:4DF1F022

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS REGULAMENTARES OUTUBRO/2023

RELAÇÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES DOS SERVIDORES DO DEMSUR		
outubro/2023		
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DIRCELINO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR	1595	01/02/2022 A 16/06/2023
MAGNO BATISTA DOS SANTOS	0988	16/06/2022 A 15/06/2023
FLÁVIO DE PAULA CRUZ	1651	14/04/2022 A 13/04/2023
JOÃO BATISTA DA SILVA III	0160	01/09/2022 A 04/10/2023
WILMAR JUNIOR VITOR	1580	22/01/2022 A 21/01/2023
CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS	0521	01/05/2021 A 30/04/2022
GILMAR LEANDRO FERREIRA	0515	02/03/2021 A 01/03/2022
ROSELANE RODRIGUES DA ROCHA	0772	01/07/2021 A 30/06/2022

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:1D5C865B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA PATERNIDADE 10/2023

LICENÇA PATERNIDADE DO MÊS DE OUTUBRO - 2023				
SERVIDORES DO DEMSUR				
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**	**MOTIVO**
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	02/10/2023	20 DIAS	NASCIMENTO DA FILHA
ELIMAR CHAGAS MAIA	1698	10/10/2023	20 DIAS	NASCIMENTO DO FILHO

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:F5DE76EF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO SETEMBRO/2023

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
GOZO			
setembro/2023			
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	18/10/2010 A 24/10/2015	30 DIAS A PARTIR DO DIA 01/09/2023
DARCIEL JÚNIOR DA SILVA SANTOS	0804	10/12/2007 A 11/12/2012	30 DIAS A PARTIR DO DIA 01/09/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:C065102F

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
FÉRIAS PRÊMIO 11/2023

RELAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO DOS SERVIDORES DO DEMSUR			
GOZO			
novembro/2023			
NOME	**MASP**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**PERÍODO DE GOZO**
ESTER CESÁRIO DIONÍSIO	1074	18/05/2010 A 13/09/2020	60 DIAS A PARTIR DO DIA 10/11/2023
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	01/06/2015 A 14/06/2020	60 DIAS A PARTIR DO DIA 01/11/2023

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:5FBA1952

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 10/2023

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
out/23				
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**	**MOTIVO**
LUIZ CARLOS DE SOUZA	1096	19/10/2023	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	19/10/2023	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
JOSÉ DE MATTOS AMARAL	0109	09/10/2023	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
PAULO MATTOS AMARAL	1295	09/10/2023	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE
ANTÔNIO TOMAZ GARCIA	0756	14/10/2023	08 DIAS	FALECIMENTO DA MÃE

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:60F500FE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - SRP E.P.I E OUTROS III (AMPLA, COTA E EXCL)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 081/2023 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), UNIFORMES PROFISSIONAIS, BONÉS, JALECOS E OUTROS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA **12/12/2023 ÀS 09:00 HORAS** - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/11/2023 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:74B0791A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ATUALIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM DO SITE DA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG – FUNDARTE E TODOS SEUS SETORES, COM INCORPORAÇÃO DAS FUNCIONALIDADES NECESSÁRIAS PARA DIVULGAÇÃO, SUBMISSÃO E ACOMPANHAMENTO DE EDITAIS- CONTRATADA: INSTAR TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - VALOR: R$ 1.450,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 04/12/2023 E ENCERRA-SE EM 03/12/2024 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 090, DOTAÇÃO 04.01.04-3390.40.00-13.122.0001-2.031–

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:D940CD55

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 151, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Acompanhamento da Execução dos Projetos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito da FUNDARTE.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;
CONSIDERANDOa necessidade de formação de comissão de acompanhamento da execução dos projetos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), visando o fomento cultural no município de Muriaé;

RESOLVE

Art.1º. Fica criada a Comissão de Acompanhamento da Execução dos Projetos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito da FUNDARTE.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

I – Tânia Mara Nery Martins Santos
II – Ana Tereza Andrade de Oliveira
III – Márcio José Barbosa
IV – Helenice Barbosa de Melo
V – Luiz Fernando Silveira Firmino
VI – Maicon Aurélio Teixeira da Silva

Art. 3º.A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão de Acompanhamento da Execução dos Projetos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo).

Art. 4º.A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de novembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:38F4BAFB

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 152, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui a Comissão de Análise de Prestação de Contas dos Projetos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito da FUNDARTE.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;
CONSIDERANDOa necessidade de formação de comissão de análise de prestação de contas dos projetos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), visando o fomento cultural no município de Muriaé;

RESOLVE

Art.1º. Fica criada a Comissão de Análise de Prestação de Contas dos Projetos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito da FUNDARTE.

Art. 2º. Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a referida comissão:

I – Elisa Caroline Darby
II – Jamilla Carvalho Martins
III – Alessandra Sexto Bernardes
IV – Rodolfo Ferreira Calcagno

Art. 3º.A Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE prestará apoio administrativo aos trabalhos da Comissão de Análise de Prestação de Contas dos Projetos da Lei Complementar n° 195, de 08 de julho de 2022 (Lei Paulo Gustavo) no âmbito da FUNDARTE.

Art. 4º.A Comissão terá prazo indeterminado de funcionamento.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de novembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:88BDEFAF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 – DISPENSA Nº 16/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO **EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2021 – DISPENSA Nº 16/2019** – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO SEDE DO TIRO GUERRA - LOCADOR: **CENTRO DE FORMAÇÃO E ASCENSÃO SOCIAL – CEFAS – MOTIVO: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, COM AMPARO NA LEI FEDERAL 8.666/1993 – VALOR: O ALUGUEL PASSARÁ DE R$ 3.200,00 (MENSAL) PARA R$ 3.400,00 (MENSAL).**

MURIAÉ/MG, 22/11/2023

LEONARDO DIAS ALONSO SILVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alanne Christina Rocha Trotta
Código Identificador:4973D021

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO 208/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna públicoasAtasde Registro de Preçooriundas do PREGÃO ELETRÔNICO nº 208/2023 - Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para aplicação de concreto usinado com fornecimento do material, a ser utilizado em obras e manutenções executadas pela Administração Pública Municipal.
Ata de Registro de Preços nº 569/2023 - Detentor: Estrutural Concreto Ltda- Valor: 7.506.000,00- Prazo: 23/11/2023a 22/11/2024

Ata de Registro de Preço nº 568/2023 - Detentor: CONCRETEK MIX LTDA- Valor: 2.263.960,00- Prazo: 23/11/2023a 22/11/2024

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:5900D372

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE - EDITAL 066/2023, PROCESSO N° 105/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 049/2023 , TIPO: MENOR PREÇO, O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no 05 de dezembro de 2023, fará realizar licitação na modalidade acima citada tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa especializada na confecção de impressos de Receituário de Controle Azul tipo B, destinados à Secretaria Municipal de Saúde de Naque/MG . O edital está disponível no endereço eletrônico www.naque.mg.gov.br. Guia licitações, aberto a participação de interessados, nos termos do Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021. Nesses termos podendo eventuais interessados apresentarem proposta de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da publicação deste edital. O prazo para envio ou apresentação está limitado até o dia 05/12/2023 às 09:00h. A proposta de preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Naque, situada na Rua Dorcelino, nº. 18, Centro, Naque-MG – CEP – 35.117-000, no horário de 08:00 às 11:00, e 13:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br até a data limite. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, pelo e-mail: licitacao@naque.mg.gov.br ou telefone (33) 32987151, os quais serão respondidos de segunda a sexta feira. Naque, 28 de novembro de 2023.

DELANO SERGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:C08490F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Termo de Ratificação. Processo Licitatório nº 121/2023. Inexigibilidade nº 027/2023. Chamada Pública nº 011/2023. Em cumprimento ao disposto no Artigo 25, "caput" da Lei 8.666/93 e suas alterações, RATIFICO, na forma da Lei, a INEXIGIBILIDADE nº 027/2023, para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS AS PESSOAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO**". Credenciados: **LUIZ SILAS LECA ME**, CNPJ nº 25.940.784/0001-69, com os preços de: Item 01, ao valor unitário de R$ 753,00 (Setecentos e cinquenta e três reais); Item 02, ao valor unitário de R$ 935,00 (Novecentos e trinta e cinco reais); Item 03, ao valor unitário de R$ 1.150,00 (Um mil cento e cinquenta reais); Item 04, ao valor unitário de R$ 1.315,00 (Um mil trezentos e quinze reais); Item 05, ao valor unitário de R$ 4,80 (Quatro reais e oitenta centavos), durante o período de 01 (Um) ano ou enquanto o credenciamento estiver válido. Registre e Publique-se. Nepomuceno, 28 de Novembro de 2023.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:809FFA34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA PONTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Nova Ponte/MG Ratifica dispensa de licitação considerando que o processo nº 033/2023, dispensa 024/2023, observância às disposições Lei nº. 8.666 de 21/06/93, art. 24, inciso II, dispensa de licitação em favor de LUCIANO LACERDA DA SILVA cpf: 764.304.301-97, tendo como objeto a contratação de pessoa física ou jurídica para a prestação de serviços de comunicação de rua (panfletagem) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Ponte/MG, com o valor global de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Depois de cumpridas as formalidades de praxe, publique-se e cumpra-se.

Nova Ponte- MG, 24 de novembro de 2023.

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Nova Ponte

Publicado por:
Nayara Angelo Malfer Santos
Código Identificador:E56BD98A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG.
PROCESSO 104/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 057/2023 POR REGISTRO DE PREÇOS 024/2023

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 057/2023, para o Sistema de Registro de Preços – SSRP , do tipo Menor Preço por item, para a aquisição de produtos químicos para limpeza de piscinas, conforme condições e regras do edital, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/12/2023 às 09h00min, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 28 de novembro de 2023.

PAULO JORGE LOPES ALVES CARDOSO.
Pregoeiro

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:3D3458AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº017/2023 – PRC Nº221/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCOTORNA PÚBLICA ERRATA REFERENTE ACONCORRÊNCIAELETRONICANº017/2023 – PRCNº221/2023, veiculado no dia23 de novembrode 2023,Nº 222, seção 3, página 232.ONDE SE LÊ: CONCORRENCIA ELETRONICANº017/2023 – PRCNº213/2023, LÊ-SE CONCORRÊNCIAELETRONICANº017/2023 – PRCNº221/2023.ONDE SE LÊ:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEREFORMA NO TELHADO DA DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO- MG**, LÊ – SE:CONTRATAÇÃO DE EMPRESAparaPRESTAR SERVIÇO DEPAVIMENTAÇÃO,CONTENÇÃO E DRENAGEM NA RUA**

JOSÉ GUILHERME E MIGUEL VIEIRA JÚNIOR, NO CENTRO DE OURO BRANCO. Fica modificado o prazo para anexar propostas e marcada nova data para a sessão. As**propostas**poderão ser anexadas a partir das**08:00 horas**do dia**01/12/2023**até as**08:00 horas**do dia 11/**01/2024.A sessão pública**para disputa de preços será às**08:30 horas**do dia 11/**01/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – *www.bll.org.br*.A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no*site*oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

MARCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES
Agente de Contratação.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:105B92F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÙBLICO LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DA LEI PAULO GUSTAVO Nº 01/2023 DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL. Objeto: O objetivo deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, como o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Ouro Branco. Valor total:**R$252.909,54 (duzentos e cinquenta e dois mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Disponívelno sitehttps://www.ourobranco.mg.gov.br/.**

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:8D5CFA56

PREFEITURA DE OURO BRANCO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 002/2023
PREMIAÇÃO LEI PAULO GUSTAVO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.002/2023 EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR N. 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO). Objeto:
Oobjeto deste Edital é a seleção de grupos/coletivos e entidades culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Munícipiode Ouro Branco/MG ,observadas as categorias descritas no Anexo I. Valor total:R$ 102.445,10(cento e dois mil, quatrocentos equarenta e cinco reais e dez centavos). Disponível na integra no site:https://www.ourobranco.mg.gov.br/.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:565FA523

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 277/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 163/2023 – EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 277/2023 – Pregão Eletrônico nº 163/2023 – Extrato de Contrato - Objeto. Contratação de serviços de seguro para veículos da frota da Prefeitura do Município de Ouro Fino, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Contrato nº 125/2023 – Contratada: Gente Seguradora S/A - Valor R$ 4.000,00 - Data: 24/11/2023 – Validade (12) meses após assinatura do contrato -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:140BEAA4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de Prorrogação Contratual. Processo Licitatório Nº 146/2019. Pregão nº 035/2019 – Contrato nº 069/2019. Objeto: para prestação de serviços médicos para atendimento à pacientes de urgência e emergência no Pronto Atendimento Municipal - Contratado: MED-CLIN MARIENSE LTDA – CNPJ Nº 03.776.660/0001-57. Assinatura: 27/11/2023. Validade: 03/12/2023 a 30/04/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:848E88D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.154/2023

LEI Nº 3.154/2023

Autoriza o acréscimo de subvenções sociais e a abertura de crédito suplementar, em favor do Abrigo São Vicente de Paulo, no valor de R$ 41.055,23, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com o acréscimo de R$ 41.055,23 (quarenta e um mil, cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos) referente a subvenções sociais, a seguir especificada:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
Abrigo São Vicente de Paulo	*Prestar serviços de relevância social e de interesse público de acolhimento institucional aos idosos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social.*	*423.055,23*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R$ 41.055,23 (quarenta e um mil, cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.08.241.0015.0013-TRANSF. FINANCEIRA AO ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO			
3350 43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	1063	1.749.000.0000.065.002	41.055,23

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.11.01.26.782.0023.2089 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS VICINAIS			
3390 30 - MATERIAL DE CONSUMO	655	1.749.000.0000.060.001	41.055,23

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6ED86606

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
ERRATA DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 015/2023, comunica que encontra-se aberto o Processo Licitatório Nº **089/2023**, modalidade Inexigibilidade Nº **015/2023**, Credenciamento **006/2023**, cujo objeto é o Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de pedreiro(s) e ajudante(s)/servente(s) de pedreiro, e que faz-se necessária a retificação todos os campos do Edital e Anexos, onde se lê: Inexigibilidade 14, leia-se: Inexigibilidade 15.
Paineiras, 28 de novembro de 2023

Publicado por:
Maria Cristina Ferreira Alves Cota
Código Identificador:F02682DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.837, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação da Creche Valter Pires de Oliveira "Nonô Carroceiro", e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Valter Pires de Oliveira "Nonô Carroceiro" a Creche Municipal localizada na Rua Pio Fernandes, n.º 304, Bairro Paracatuzinho.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo tomar as providências necessárias para efetivação a que se refere este artigo.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de novembro de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:8DFF0920

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.838, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre denominação da Ponte Maria Coelho Duarte, e dá outras providências.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. É denominada de Maria Coelho Duarte, a ponte que liga o Bairro Arraial D'Angola ao Bairro Paracatuzinho, na Rua Dionísio Coelho Filho.

Parágrafo único. É fixado o prazo de trinta dias, contados da publicação desta Lei, para o Poder Executivo proceder à identificação do logradouro público de que trata este artigo, bem como a devida comunicação à CEMIG, COPASA, CORREIOS e às empresas de telecomunicações locais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de novembro de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:072486C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.839, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Institui no âmbito do Município de Paracatu a Campanha do Imposto de Renda Solidário, com o objetivo de orientar os contribuintes que declaram o Imposto de Renda quanto à importância de destinar parte do tributo às Instituições sem fins lucrativos e Projetos Sociais.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do Município de Paracatu a Campanha do Imposto de Renda Solidário, com o objetivo de orientar os contribuintes que declaram o Imposto de Renda quanto à importância de destinar parte do tributo às Instituições sem fins lucrativos e Projetos Sociais.

Art. 2°. O Poder Público Municipal irá definir a data para orientação dos contribuintes que declaram imposto de renda a destinar parte do tributo às Instituições sem fins lucrativos e Projetos Sociais, a partir da divulgação feita anualmente através da publicação do prazo de Declaração do Imposto de Renda por meio de Instrução Normativa da Receita Federal.

Art. 3º. Durante o mês ora instituído, o Poder Público Municipal desenvolverá atividades de ampla divulgação nos meios de comunicação, veiculação em mídias locais, *banners*, *folders*, propor debates, palestras e distribuição de materiais exemplificativos sobre a importância da Declaração do Imposto de Renda Solidário.

Parágrafo único. A campanha será desenvolvida mediante ações unificadas do Poder Executivo e Poder Legislativo, em parcerias e/ou convênios com as entidades da sociedade civil e empresas para ampla divulgação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 28 de novembro de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Torres Caixeta
Código Identificador:2BF7139E

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 5.253/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **ROMILDO ARAUJO DOS SANTOS 04975818633:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 5.253/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA E HIGIENiZAÇÃO DE CAIXAS E RESERVATÓRIOS D' ÁGUA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. **DATA: 21/11/2023. VENCIMENTO: 26/11/2024.** Detentora dos Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89. **VALOR**: **R$ 482.452,01. ASSINATURAS: TIAGO DE DEUS SILVA, UMARQUES DA SILVA COUTO** pelas contratantes e **ROMILDO ARAUJO DOS SANTOS 04975818633** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:D7190E7C

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SAÚDE SRP Nº 18/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Saúde. Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Saúde nº 18/2023. Processo de Compra nº 336/2023** – Tipo: Menor preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE CRIOGÊNICO COM CENTRAL DE BACKUP DE OXIGÊNIO.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **12-12-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br** ou **www.novobbmnet.com.br**.

Paracatu-MG, 27 de novembro de 2023.

RODRIGO COSTA OLIVEIRA **-**
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:C5EFB7ED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 221/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 5.265/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 221/2023 (PROCESSO: 5.265/203)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA-EPP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS. Prorrogação da vigência **DATA: 01/01/2024. VENCIMENTO: 30/03/2024**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA BRAGA E MURAD LTDA-EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1835541A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 221/2023

Prefeitura Municipal De Paracatu - Minas Gerais
Processo: 5.265/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 221/2023 (PROCESSO: 5.265/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA-EPP.** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEIS. **Acréscimo de 12,86%**. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 65, I, "b", §1° da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS: PEDRO AGUIAR ADJUTO** pela Contratante e **CONSTRUTORA BRAGA MURAD LTDA-EPP** pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:27C15196

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023

Prefeitura Municipal de Paracatu Minas Gerais
Processo: 4.257/2023

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2023

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e **CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA:** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 4.257/2023. OBJETO**: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, SOLUÇÕES PARENTAIS E OUTROS PARA ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **DATA: 28/09/2023. VENCIMENTO: 27/11/2024.** Detentora dos Itens: 208, 298, 373. **VALOR**: **R$ 10.950,00. ASSINATURAS: UMARQUES DA SILVA COUTO** pela contratante e **CIRÚRGICA PARANAVAÍ LTDA** pela contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:64AE0552

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 45-2023

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretarias Municipais de: Transporte, Educação e Tecnologia, Cidadania e Habitação e **Governo.** Aviso de Licitação. **Pregão Eletrônico SRP Nº 45/2023. Processo de Compra Nº 220/2023** – Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VEICULARES ORIGINAIS E/OU DE 1ª LINHA, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL DE PARACATU.** Início da Sessão da disputa de preços às **09:00 horas** do dia **13-12-2023**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Suprimentos/Departamento de Licitações - situada na Avenida São João Paulo II, nº 2.045 - Paracatuzinho, Paracatu-MG e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**e/ou **www.novobbmnet.com.br**. Paracatu-MG, 28 de novembro de 2023.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:DED3F375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO.

O Município de Paula Cândido MG, torna público a quantos possam interessar, a Ratificação de Dispensa de licitação e extrato de contrato. Processo Licitatório nº 113/2023, Dispensa nº 028/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de locação, manutenção e atualização de software para o setor de tributação municipal, sistema integrado de saúde e sistema via web para emissão e controle de notas fiscais de serviços eletrônicas.

Contrato nº 107/2023

Valor do Contrato: R$15.960,00 (quinze mil novecentos e sessenta reais),

Vigência: 01/12/2023 à 30/09/2024

DANIEL GOMES CALIXTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:70887888

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADENDO AO EDITAL Nº. 040/2023 - PROCESSO Nº. 086/2023

PROCESSO Nº. 086/2023
MODALIDADE: Pregão Presencial
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Item

O Pregoeiro do Município de Pedra do Indaiá/MG designado pela portaria 013/2023, no uso de suas atribuições, faz saber a todos que se acha aberto o presente ADENDO AO EDITAL do Processo Licitatório 086/2023.

Devido ao erro material constante na data para entrega dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação no edital supracitado, fica alterada a data para realização do certame.

1 – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL

– Fica alterada a redação do "Preâmbulo do edital" ficando assim definido:

"Os envelopes contendo as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local acima citado, até **dia 12 de dezembro de 2023 às 08:30 horas**, quando serão credenciados os representantes das empresas licitantes."
– Em razão destas alterações, ficam alterada a data do recebimento das propostas e início da disputa de preços, da seguinte forma: **Entrega dos envelopes até 12/12/2023 as 08:30 horas**

– DOS DEMAIS ASSUNTOS

Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Disponibilidade do Edital Atualizado: www.pedradoindaia.mg.gov.br ou pelo endereço eletrônico: licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 28 de novembro de 2023.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA LACERDA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0F22C620

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Pedra do Indaiá/MG torna público para conhecimento de todos os interessados a intenção de ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2023, decorrente do Pregão Presencial nº. 007/2023 Processo Licitatório nº. 012/2023, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CIDRUS, visando a contratação de empresa para proceder ao fornecimento de sistema de microgeração de energia elétrica distribuída a partir da fonte primária fotovoltaica – on grid, com tecnologia de microinversores, conforme especificações descritas no processo correspondente e registradas na ata de registro de preços.

Pedra do Indaiá/MG, 28 de novembro de 2023.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:9A5190C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 089/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 032/2023, cujo objeto trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO DE SISTEMA DE ENSINO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS ACOMPANHADO DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA CONTINUADA AOS PROFESSORES E GESTORES PARA SUA MELHOR UTILIZAÇÃO E ACESSO AO PORTAL COM CONTEÚDO ADICIONAL PARA ALUNOS, PROFESSORES E GESTORES, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS PARA O ANO DE 2024**. Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 30/11/2023 às 08 horas do dia 11/12/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h00min do dia 11/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 11/12/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.
Pedrinópolis 28 de Novembro de 2023
MARCIA AVELAR FERREIRA DA SILVA -
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:8286B0A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 090/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2023, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 30/11/2023 às 08 horas do dia 11/12/2023. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h00min do dia 11/12/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 11/12/2023. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 28 de Novembro de 2023

MARCIA AVELAR FERREIRA DA SILVA
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:018BE8E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2023 - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2023 - Ratifico, o referido processo nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, e ainda com espeque no parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, para a **Contratação de show artístico da Dupla JOÃO BOSCO & VINICIUS, para apresentação artística no Parque de Exposições José Juvêncio (Zé Tião), dia 01 de agosto de 2024, na Festa do Peão de Pedrinópolis do ano de 2024.** CONTRATADA: **S4 PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 08.047.906/0001-73** - VALOR TOTAL: **R$ 209.000,00**. (**DUZENTOS E NOVE MIL REAIS**). Pedrinópolis-MG, 24 de Novembro de 2023.

RAFAEL FERREIRA SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:10395C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 143/2023. Pregão Eletronico Nº 076/2023. Prefeitura Municipal de Perdizes MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 076/2023. Objeto: Aquisição de equipamentos aquáticos e materiais para fisioterapia para a APAE de Perdizes MG, conforme especificações e características constantes do termo de referência e em solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, **30/11/2023**, data e horário das disputas: **14/12/2023** ás **13:00hs**. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br, editais. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 30 de Novembro de 2023.

WILSON ANTÔNIO FRAGA JUNIOR -
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:0C44C1E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2320/2023

LEI Nº 2320/2023,
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza doação de imóvel do patrimônio público municipal que especifica, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Antônio Roberto Bergamasco, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar "um terreno urbano situado na Avenida1, no Loteamento Industrial Dona Chica, nesta cidade e Comarca de Perdizes, constituído pelo Lote 01 da Quadra F, com a seguinte confrontação: começa na testada com a Avenida 1 com a distância de 26,54m; vire a esquerda na intersecção com a Avenida 1 e a Rua E com a distância de 16,53m, vire a esquerda na testada com a Rua E com a distância de 42,03m, deste passa confrontar com o Lote 3 com a distância de 35,73m, deste passa confrontar com o Lote 2 com a distância de 54,66m, onde teve início esta descrição, totalizando a área de 1.902,00m²", respectivamente, do Cartório de Registro de Imóveis de Perdizes, **matrícula 14293**, localizado no **Distrito Industrial "Dona Chica"**, devidamente avaliado em **R$ 140.595,84 (cento e quarenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos)** pela Comissão de Permanente de Bens Móveis e imóveis, nos termos do artigo 11, inciso I, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Perdizes à empresa donatária **HIDRAU PEÇAS AGRÍCOLA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.958/0001-85, representado pelo sócio administrador **Deivid da Cunha**, portador do CPF sob o nº 873.996.536-07 e inscrito no RG sob o nº MG-13.305.088, visando a movimentação econômica e geração de receita pública e empregos no Município.
Art. 2º - A doação do imóvel descrito no *caput* destina-se a regularização da donatária no Distrito Industrial estando em funcionamento desde 21 de julho de 2008, conforme consta do comprovante de cadastro nacional de pessoa jurídica que faz parte integrante, tendo a donatária como atividade econômica principal fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação e como atividade secundária serviços de usinagem, tornearia e solda, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de materiais hidráulicos, comércio varejista de materiais de construção em geral, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos e eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente e comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, desde que atenda às seguintes condições:
Adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível municipal, estadual e federal para manutenção de sua atividade econômica principal;
Apresentar alvará de funcionamento, e alvará do corpo de bombeiros, e quando a natureza da estrutura implantada exigir, deverá apresentar alvará sanitário;
Comprovação do recolhimento de tributos e contribuições no Município de Perdizes nos anos de 2022 e 2023;
Construção mínima de 450 m² (quatrocentos e cinquenta metros quadrados);
Não alterar a destinação do imóvel doado.

Evitar toda e qualquer forma de poluição ambiental, cumprindo e fazendo cumprir as leis e normas federais e estaduais pertinentes.

Art. 3º - A empresa donatária deverá no prazo de até 05 (cinco) anos cumprir os encargos definidos no artigo anterior, sob pena de revogação da presente doação e reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização pelo doador.

§1º - Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput* deste artigo, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município na ocorrência do encerramento das atividades da donatária no Município em prazo inferior a 05 (cinco) anos.

§2º - Não poderá a donatária gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto à instituição financeira ou no Banco de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para custeio e fomento das atividades fins da donatária no imóvel, devendo ficar gravado na matricula a hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos do §7º do art. 76 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º - A extinção ou encerramento das atividades, e a paralisação das atividades por prazo superior a 06 (seis) meses implica em revogação da presente doação e imediata reversão do imóvel ao patrimônio público sem qualquer indenização, dentro do prazo previsto no artigo anterior.

Art. 5º - Em caso de revogação da presente doação e consequente reversão do imóvel ora doado ao patrimônio público municipal, em decorrência de inobservância de qualquer dos encargos estipulados, somente as benfeitorias não incorporadas ao imóvel poderão ser levantadas pela donatária.

Art. 6º - Fica o imóvel doado gravado com cláusula de retrocessão.

Art. 7º - Na hipótese da donatária firmar instrumentos particulares ou públicos de cessão, incorporação, fusão, cisão e transformação, dependerão de prévia aquiescência do doador, sob pena de nulidade.

Parágrafo Único: Fica vedada a alienação e parcelamento do imóvel, salvo com anuência expressa do doador, observado o interesse público.

Art. 8º - Em razão de manifesto e relevante interesse público, ficam dispensadas a realização de processo licitatório a doação com encargos, na forma do disposto na letra "a" do inciso I do artigo 11 da Lei Orgânica do Município, e no §6º do artigo 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 9º - Findado o prazo de 05 (cinco) anos da data da publicação desta Lei, a donatária deverá formalizar requerimento de baixa definitiva das condições restritivas do §2º do artigo 3º, junto a Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, devendo o mesmo ser instruído com toda a documentação necessária para comprovação do cumprimento integral dos encargos elencados nesta Lei.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, apreciará o requerimento e emitirá parecer conclusivo ao Chefe do Executivo Municipal, que cumprida todos os encargos expedirá Decreto autorizando a baixa definitiva das condições restritivas.

Art. 10 - As despesas, custas, emolumentos, impostos decorrentes da presente doação, encargos e taxas incidentes sobre o imóvel correrão por conta da empresa donatária.

Art. 11 - A donatária deverá observar e cumprir as disposições do Código de Posturas Municipal – Lei nº 1.529 de 22 de novembro de 2005 e a Leis Municipais nº 1.806, de 07 de março de 2012 com alterações da Lei 1.845, de 22 de março de 2013, e demais legislações aplicáveis na espécie.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Perdizes/MG, 23 de novembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:177B2950

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE LEILÃO Nº 002/2023 LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. HOMOLOGO o resultado do Edital de Leilão Público n o 002/2023, nos termos apresentados pela Leiloeira Público Oficial, Sra. Carla Karine Santos Agostinho, JUCEMG 1163 , na Ata da Sessão, a qual produziu o seguinte resultado: Descrição: LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS PARA A PREFEITURA MUNICIPAL PERDIZES/MG, SEM CUSTO AO CONTRATANTE. Situação: HOMOLOGADA Lote 002 - ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS COMO TELEVISÃO, VENTILADOR, ARCONDICIONADO,FILTROS, IMPRESSORAS, ETC. Arrematado pelo valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais),por LIMA METAIS RECICLE EIRELI, residente na Rua dos Bem-Te-Vis, nº 110, Galpão, Chácara Holiday,Itaquaquecetuba / SP, CEP 08593020, inscrita no cnpj sob o nº 22.552.696/0001-00; Lote 003 - EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, CADEIRAS ODONTOLÓGICO, FOCO CLÍNICO, MACA, MESAS,GIROFLEX, ETC.Arrematado pelo valor de R$800,00 (oitocentos reais), por VALDIR ANTONIO DA CUNHA, residente na RUA ANTONIO HONORATO FRAGA, nº 321, , CENTRO, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 434.490.506-72; Lote 004 - FOGÕES INDUSTRIAIS, FORNOS, ETC. Arrematado pelo valor de R$600,00 (seiscentos reais), por ANGELINA BORGES MENEGATTI, residente na Rua odecia Maria Barreto, nº 195, Casa, Jardim esperança, Perdizes /MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 087.259.386-06; Lote 006 - LUMINÁRIAS, LÂMPADAS, REATORES, SUPORTES DE METAL, FERRAGENS, ETC. Arrematadopelo valor de R$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), por LUCIANO GONÇALVES DA COSTA, residente na Rua Itambé, nº 221, ap 301, Planalto, Divinópolis / MG, CEP 35501194, portador do cpf nº 041.693.666-03; Lote 007 - MÁQUINA DE FRALDAS Arrematado pelo valor de R$500,00 (quinhentos reais), por ANGELINA BORGES MENEGATTI, residente na Rua odecia Maria Barreto, nº 195, Casa, Jardim esperança, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 087.259.386-06; Lote 009 - MOBILIÁRIO GERAL, ARMÁRIOS DE AÇO E ETC Arrematado pelo valor de R$1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por ANGELINA BORGES MENEGATTI, residente na Rua odecia Maria Barreto, nº 195, Casa, Jardim esperança, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 087.259.386-06; Lote 010 - PISCINAS DE FIBRA. Arrematado pelo valor de R$1.200,00 (um mil e duzentos reais), por DANIELA APARECIDA DA SILVA, residente na Rua nossa senhora da Conceição, nº 431, , CENTRO, Perdizes / MG, CEP , portador do cpf nº ; Lote 011 - CARREGADEIRA MF86 Arrematado pelo valor de R$27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais), por JUSAN C D ARAUJO - ME, residente na RUA TIJUCO, nº 56, , ALTO BOM JESUS, Curvelo / MG, CEP , inscrita no cnpj sob o nº 14.968.059/0001-82; Lote 012 - CARRETA AGRÍCOLA - 4T - TRADICIONAL COM SOBRECAIXA E PNEUS BUDNY. Arrematado pelo valor de R$2.000,00 (dois mil reais), por RONALDO PADUA RESENDE, residente na Av. Floriano Peixoto, nº 1738,São Sebastião, Nova Ponte / MG, CEP , portador do cpf nº 554.303.256-00; Lote 013 – CAMINHÃO BASCULANTE MODELO: M. BENZ MODELO L.K 1418 ANO FAB/ MODELO: 1989/1989 Arrematado pelo valor de R$46.400,00 (quarenta e seis mil e quatrocentos reais), por ANTÔNIO MAURÍCIO DE ALMEIDA, residente na Rua Irmãos Kennedy, nº 100, , Esplanada, Santa Luzia / MG, CEP 33015080, portador do cpf nº 243.458.066-15; Lote 015 - MODELO: VW 15-190 EOD E.S.ORE ANO FAB/ MODELO: 2012/2013 COR: AMARELO Arrematado pelo valor de R$90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais), por MARDEN SANTOS DA MATA, residente na Rua Peixotos, nº 370, , Jardim Alvorada, Formiga / MG, CEP 35572104, portador do cpf nº 121.548.606-56; Lote 016 - MODELO: FIAT UNO DRIVE 1.0, 77 CV ANO FAB/ MODELO: 2017/2018 COR: BRANCO Arrematado pelo valor de R$16.000,00 (Dezesseis mil reais), por ANGELINA BORGES MENEGATTI, residente na Rua odecia Maria Barreto, nº 195, Casa, Jardim esperança, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 087.259.386-06; Lote 017 - MODELO: RENAULT SANDERO ANO FAB/ MODELO: 2014/2014 COR: BRANCO Arrematado pelo valor de R$7.000,00 (Sete mil reais), por ERIK DUARTE DE CARVALHO, residente na Rua Anhangüera, nº 1710, Nova Americana, Americana / SP, CEP 13466060, portador do cpf nº 318.591.588-70; Lote 018 - MODELO: FIAT STRADA WORKING CD ANO FAB/ MODELO: 2013/2013 COR: AMARELA

Arrematado pelo valor de R$18.000,00 (dezoito mil reais), por LEANDRO BATISTA FERREIRA FREITAS, residente na Avenida General Astolfo Ferreira Mendes, nº 2040, , Morada do Sol, Patrocínio / MG, CEP 38744610, portador do cpf nº 063.077.566-40; Lote 019 - MODELO: FIAT STRADA WORKING CD ANO FAB/ MODELO: 2013/2013 COR: AMARELA Arrematado pelo valor de R$19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), por VALDIR ANTONIO DA CUNHA, residente na RUA ANTONIO HONORATO FRAGA, nº 321 , CENTRO, Perdizes / MG, CEP 38170000, portador do cpf nº 434.490.506-72; Lote 020 - TRATOR 03/04 Arrematado pelo valor de R$39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos reais), por HEITOR HENRIQUE DA SILVA, residente na Rua Presidente Hermes, nº 408, 408, NOSSA SENHORA APARECIDA, Formiga/ MG, CEP 35570000, portador do cpf nº 134.696.106-90; Perdizes, 27 de Novembro de 2023.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO PERDIZES/MG.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:3EBA083A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AUTO DE INFRAÇÃO LEI MUNICIPAL Nº 3.393/2023 - LIMPEZA DE TERRENO

ANEXO II

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 01/2023

INFRATORA: H.M.R.L,

Endereço do infrator: Rua J.B.,

nº 66, bairro Centro, Perdões – MG,

CPF: 354.....-68 Data da Notificação:30/10/2023.

Número da Notificação: 01/2023.

IMÓVEL/TERRENO/LOTE INFRATOR

Rua Padre Eustáquio LOTES 17,18,19 Q1, LOTE 15 QE, RUA PADRE ANANIAS LOTES 4,5 Q1

Bairro Jardim das Flores, tendo se em vista afronta a Lei Municipal nº 3.393/2023,

Artigo 3º, inc._____, do imóvel supra descrito.

MULTA APLICADA NOS TERMOS DO ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.393/2023

(___x___) Inciso I - Multa de **R$ 300,00 (trezentos reais)** para imóvel/lote/terreno acima de 250,00 m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Fiscal/Agente Responsável pela constatação da infração

DENIS

--
*** Fica aberto o prazo de **10 (dez) dias**, para apresentação de recurso, a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4230AFCD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº245/2023 – INEXIGIBILIDADE 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 25 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº245/2023 – Inexigibilidade 80/2023, que teve como contratado PRATI-DONADUZZI E CIA LTDA **CNPJ:** 73.856.593/0001-66, com sede na Rua Mitsugoro Tanaka, 145, Centro Industrial Nilton Arruda – Toledo/PR. Objeto: Aquisição do medicamento Canabidiol 200mg/ml para atender ordem judicial. No valor de R$198.000,00.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E894C42D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº252/2023 – DISPENSA 31/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 24 LEI 8666/93, o Procedimento Licitatório nº252/2023 – Dispensa 31/2023, que teve como contratado MARCELA APARECIDA CORREA**CNPJ:**52.727.212/0001-79, com sede na Rua João Dias, 156, Bairro Cruzeiro – Perdões/MG. Objeto: Mão de Obra para execução interna e externa da decoração casa do Papai Noel e a locação de peças decorativas. No valor de R$10.950,00.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:18136C18

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9814/2023 PROCESSO Nº220/2023 CREDENCIAMENTO Nº 31/2023

CONTRATO CREDENCIAMENTO Nº. 9814/2023 Processo nº220/2023 CREDENCIAMENTO Nº 31/2023 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Perdões/MG CNPJ 18.244.343/0001-67. CONTRATADO: ANDREÍSA APARECIDA RODRIGUES CNPJ/MF nº09.166.277/0001-63 OBJETO: Credenciamento de empresa(s) para Prestação de Serviço de torno e solda. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023. PRAZO: 06/11/2023 a 06/11/2024. Valor: R$52.500,00

HANDERSON BARROS FERREIRA –
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:5F820BD5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº9816/2023 ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL/MG

MUNICÍPIO DE PERDÕES/MG torna público Contrato nº9816/2023 adesão a Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG, de acordo Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei 10.520/2002 e no Decreto Federal nº 7.892/2013.
Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG– Processo Administrativo Nº235/2023- Pregão Nº 51/2023.
Objeto: Registro de preço para FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, MEDIANTE FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA), REFORMAS E REPAROS DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS INTERNAS E EXTERNA DOS PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO,

conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG.
Órgão Participante/Carona: Prefeitura Municipal de Perdões/MG.
Fornecedor: CONCRETA CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 28.362.164/0001-88. Valor: 25% sobre TABELA SETOP/SINAPI. Vigência da Adesão a Ata: 11/05/2024.

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:619C0F11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 9818/2023. PROCESSO Nº:116/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº45/2023

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 9818/2023. Processo nº:116/2023 Pregão Presencial nº45/2023, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI CNPJ/MF nº21.925.222/0001-95. Objeto: Registro de Preço para contratação de serviços de análises laboratoriais de água, caracterização geológica/geotécnica e perfuração de poços de monitoramento. Vigência: 12 meses a contar do dia 09/11/2023. Valor: R$:82.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A92A607E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.628/2023 - INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCUS PAULO CARNEIRO.

PORTARIA Nº 9.628/2023 de 27 de novembro de 2023.
INTERROMPE FÉRIAS REGULAMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, MARCUS PAULO CARNEIRO.
O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a bem do serviço público, as férias regulamentar referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, do servidor público municipal **MARCUS PAULO CARNEIRO**, que foi concedida no período de 06/11/2023 A 05/12/2023, retornando as atividades laborais no dia **27.11.2023**.

Parágrafo Único: Os dias remanescentes serão gozados oportunamente de acordo com a administração pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 27 de novembro de 2023.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:77E331AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR - MG. Comunica o aviso de extrato de **ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº(s) 020/2023, 021/2023, 022/2023, 023/2023, 024/2023, 025/2023, 026/2023 - Processo Licitatório nº 054/2023**, na modalidade **Pregão Presencial nº 023/2023**. Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Equipamentos de informática destinado na manutenção das atividades das Secretarias do município de Pescador/MG, com Exclusividade para MEI, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas Enquadradas no Artigo 34 da Lei N°. 11.488, de 2007", autuado em 12/06/2023, sessão realizada em 27/07/2023 as 09:30 h. Sob **ATA 020/2023** Empresa **VANESSA ANGÉLICA TEIXIEIRA GONZAGA AGUIAR, CNPJ: 24.501.724/0001-87**, com o valor global de R$ 63.458,00 (Sessenta e três mil quatrocentos e cinquenta e oito reais); **ATA 021/2023** Empresa **COLORS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 04.768.048/0001-03**, com o valor global de R$ 85.170,49 (oitenta e cinco mil cento e setenta reais e quarenta e nove centavos); **ATA 022/2023,** Empresa **PANTANAL INFORMÁTICA LTDA**, **CNPJ: 42.387.427/0001-34**, com o valor global de R$ 10.950,00 (Dez mil novecentos e cinquenta reais); **ATA 023/2023** Empresa **MAC SUPRIMENTOS E MATERIAL DE ESCRITÓRIO, CNPJ: 08.085.823/0001-79**, com o valor global de R$ 3.369,00 (três mil trezentos e sessenta e nove reais); **ATA 024/2023** Empresa **TECH HARD SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, **CNPJ: 44.933.822/0001-09**, com o valor global de R$ 17.257,20 (Dezessete mil duzentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos); **ATA 025/2023** Empresa **PEPALU COMERCIAL ARTIGOS DE PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ: 32.320.499/0001-00**, com o valor global de R$ 27.370,01 (Vinte e sete mil trezentos e setenta reais e um centavo); **ATA 026/2023** Empresa **PAMPULHA SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP**, **CNPJ 22.196.675/0001-90**, com o valor global de R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM -
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:2325D77A

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR-MG – Extrato Termo Aditivo. 3º (Terceiro) Termo de Aditivo ao Contrato nº. 051/2022 – Tomada de Preços nº. 002/2022 - Processo Licitatório n°. 086/2022. Objeto: Contratação de Empresa sob o Regime de Empreitada Global, para a execução de Obras de Intervenção de Qualificação Viária no Perímetro Urbano do Município de Pescador/MG, na Pavimentação das Ruas Maria Alves de Bessa e Ermínia Alves da Silva – Conjunto habitacional Adalberto Alves Pereira), através do Contrato de Repasse n°. 924037/2021/MDR/CAIXA, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Regional, Representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Pescador/MG. Contratado: VIANA & ROCHA EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ: 40.436.496/0001-65. Termo Aditivo Prazo: 29/10/2023 a 29/01/2024, nos termos do Art. 57 Inciso II da Lei Federal n°. 8.666/93.

GERALDO ANASTÁCIO JARDIM-
Prefeito Municipal de Pescador.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:AC2053DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CANDIDATOS INSCRITOS

PROVA OBJETIVA DE AVALIAÇÃO DO EDITAL 001/2023.

PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETORES - GESTÃO DEMOCRÁTICA

INSCRIÇÃO	NOME	LOCAL
01	Cláudia Mara da Silva Guimarães Maciel	Escola Municipal Francisco Lins Peixoto
02	Maria da Conceição Marques de Miranda Araújo	Centro Municipal de Educação Infantil "Professora Maria de Lourdes Ferreira do Patrocínio"

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:7A68D7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 106/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia a comissão responsável pelo processo de escolha de gestão (Direção) da Escolas do Município de Piranga – MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.027/2023;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de normatizar os procedimentos para a execução da Resolução nº 1, de 27 de junho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pelo processo de escolha de gestão (direção) das escolas no Município de Piranga.
Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os procedimentos para escolha de GESTÂO ESCOLAR.
§1° - Ficam designados os seguintes membros para comissão:

Nome	CPF
Sônia Maria Miranda de Souza	037.950.066-35
Giovanna Lana Milagres	683.144.426-15
Antônio José Trindade de Paiva	029.167.246-99
Jaqueline Anália Maciel Bessa	047.669.876-67

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a nomeação dos gestores escolares.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de novembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:75F097ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 106/2023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Nomeia a comissão responsável pelo processo de escolha de gestão (Direção) da Escolas do Município de Piranga – MG.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014 – Plano Nacional de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.027/2023;
CONSIDERANDO por fim, a necessidade de normatizar os procedimentos para a execução da Resolução nº 1, de 27 de junho de 2022, da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Comissão responsável pelo processo de escolha de gestão (direção) das escolas no Município de Piranga.
Art. 2º. Fica constituída a Comissão encarregada de promover, supervisionar e acompanhar os procedimentos para escolha de GESTÂO ESCOLAR.
§1° - Ficam designados os seguintes membros para comissão:

Nome	CPF
Sônia Maria Miranda de Souza	037.950.066-35
Giovanna Lana Milagres	683.144.426-15
Antônio José Trindade de Paiva	029.167.246-99
Jaqueline Anália Maciel Bessa	047.669.876-67

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário e será extinta após a nomeação dos gestores escolares.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 27 de novembro de 2023.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Rezende Dias
Código Identificador:8D2FD7D0

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO. Proc. Licitatório nº. 196/2023, Inexigibilidade n° 057/2023. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no art. 74, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores RATIFICA a inexigibilidade que tem como objeto a de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR PARA PLANTÕES PRESENCIAIS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.. Contratada: HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULA - CNPJ: 16.760.316/0001-11. Valor Total de R$222.000,00 (duzentos e vinte e dois mil reais). Prazo: 27/11/2023 até 31/12/2023.
Piranga/MG, 27/11/2023.
LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:287D65DF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 201/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2023, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2023. Objeto: Registo de Preços para eventual e futura aquisição de medicamentos manipulados oriundos de ordem judicial. Data de abertura: 13/12/2023 às 09:00 horas. Edital e informações: pelo email licitação@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga, 28/11/2023.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:5F132FDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA: A.T. PHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 44.669.358/0001-87, Endereço ESTRADA RJ 116, KM 06, VENDA DAS FLORES Cidade: MIRACEMA Estado: RJ CEP: 28460-000, Representante ANTONIEL DOS PASSOS AGUIAR SARAQUINO CPF: 131.168.247-38.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 111.147,00 (cento e onze mil, cento e quarenta e sete reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:AE43C76A

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA: Atlas Equipamentos LTDA, CNPJ/MF 44219136/0001-62, Endereço Rua João Sguário, 691 - Cidade Industrial de Curitiba, CEP:81170000 Curitiba - Paraná – Brasil, Representante Daniel Augusto Wenceloski RG:9158641-0 CPF:091.809.219-14
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 203,50 (duzentos e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:FE76D352

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA: CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF 35.310.607/0001-52, Endereço RUA JOÃO GOUVEIA SOUTO, 293, BAIRRO HOSPITAL, MIRACEMA/RJ, Representante Giancarlo Barbosa Tostes, CPF 030.592.467-26.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 87.907,50 (oitenta e sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:E53A20EB

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA: CONEXAO 5 DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, *CNPJ/MF* 96.317.508/0001-97
Endereço R INDIAPORA NÚMERO 345 CEP 07.232-090 BAIRRO/DISTRITO CIDADE INDUSTRIAL SATELITE DE SAO PAULO MUNICÍPIO GUARULHOS UF SP, *Representante* Gustavo Guimarães de Albuquerque CPF: 107.047.857-14 RG: 127.64.869-9 Órgão Expedidor: SSP/RJ
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 1.678,00 (mil seiscentos e setenta e oito reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:9D5C5DAE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA CSMED PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, *CNPJ/MF* 42.587.791/0001-48, *Endereço* Rua Gouber Pinto Dionísio, nº 55, CIC, Curitiba/PR CEP: 81.460-140, *Representante* Pietra Camilo dos Santos, CPF/MF: 132.241.229-43 RG nº: 12.978.335-4- Expedido por:, SESP/PR.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 24.533,50 (vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:C9B64070

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.782.859/0001-02, Endereço: RUA ESTRADA DO JATOBA, N° 95 - LOJA 01 - DIAMANTE / BH / MG, Representante: FABIO LUIZ DA SILVA VIANA, inscrito no CPF: 220.461.338-03
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 10.560,70 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos).

PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:79676A4B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA G.M.VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES - ME, CNPJ: 23.420.875.0001/48, Endereço: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO,Nº. 499 - FT.02, BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO DE UCHOA – SP, representante: GIMENEZ MATEUS VALENCIA, CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG.Nº. 8.352.711-4 CPF.Nº. 033.142.978-07
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 21.490,00 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:CA3ED9B4

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA – ME, CNPJ: 40.380.377/0001-38, Endereço: Avenida Octavio Golfeto N° 558 - Bairro: José Sampaio Junior – CEP: 14.065-310 – Ribeirão Preto – SP. Representante: GUSTAVO VINICIUS DE SOUZA, CPF nº 430.535.768-21
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:5C240F27

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA IMPERIUM MED DISTRIB. DE MED. E PRODUTOS HOSP. LTDA, CNPJ: 43.269.791/0001-62, Endereço: AV JOSE OSCAR SALAZAR 1953 ERECHIM RS CEP: 99712298, Representante: CHARLINE ANA MIOTTO BRESSIANI RG:10887443286 CPF: 018.339.560-36
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 10.990,00 (dez mil novecentos e noventa reais).

PRAZO DA ATA: 12 meses.

Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:F0A559A1

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA INOVA COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA, CNPJ 29.606.061/0001-89, ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 237, SALA 2 - IPIRANGA, BELO HORIZONTE - MG, 31160-015, REPRESENTANTE Sr. WASHINGTON ANDRADE CPF: 611.529.946-20 RG: 3591783
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 6.010,35 (seis mil e dez reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:CD48CDD2

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.

CONTRATADA MED CENTER COMERCIAL LTDA , CNPJ: 00.874.929/0001-40, ENDEREÇO: ROD. JK BR 459 KM 99 S/N GALPÃO - SANTA EDWIRGES POUSO ALEGRE - MG CEP: 37552484, REPRESENTANTE Rita de Cássia Sanches Rezende, RG: MG-8.721.249 CPF: 011.905.086-21
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:681DB221

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA M.R. HOSPITALAR LTDA-ME, CNPJ/MF 24.009.233/0001-13, Endereço RUA ANTONIO FRANCISCO ECCARD n°: 135, Bairro: GLÓRIA Cidade: ST. ANTÔNIO DE PÁDUA UF: RJ CEP: 28470-000, Representante HELOÍSA HELENA MONTEIRO RODRIGUES, CPF: 213.318.127-04 Carteira de identidade: 042035535, Órgão expedidor: IFP/RJ
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 287.677,28 (duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e oito centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:ECA172BF

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA E. NATALINO COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 25.112.130/0001-47, Endereço: RUA LUIZ DE MATTOS, Nº 478, VILA CASAL, UBÁ/MG, Representante: ANDERSON FAZOLLO – CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF: M-8.708.705 / 043.444.006-07.
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 10.560,70 (dez mil, quinhentos e sessenta reais e setenta centavos).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:B0B39F43

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA: COMERCIAL P&L LTDA, *CNPJ/MF* 45.539.312/0001-06, *Endereço* ESTRADA CARMO - ALÉM PARAÍBA N° 690 Bairro: INFLUÊNCIA Cidade: CARMO/RJ CEP: 28.640-000, *Representante* Paulo Sérgio Gonçalves Vieira, inscrito no CPF 146.074.897-27
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 44.205,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e cinco reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:DDEE727E

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 16.586.871/0002-50, Endereço: RODOVIA MG 179, KM 99 S/N, Zona Rural de Pouso Alegre MG, CEP 37.561.899, Representante: Valdirene de Cássia Fraga, CPF 929.091.086-00
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 61.398,40 (sessenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos).

PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:7E35BCAE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO 069/2023 MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO 012/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 019/2023 DATA: 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material médico-hospitalar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Pirapetinga.
CONTRATADA Vida Biotecnologia LTDA, CNPJ: 11.308.834/0001-85, Endereço: Rua São Pedro da Aldeia, 799, Galpão 2 – Serra do Curral – Belo Horizonte/MG – CEP: 30.390-

021M, Representante: Claudinei Pereira de Oliveira, RG nº. MG-10.495.354 CPF nº 012.758.386-69
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR: R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais).
PRAZO DA ATA: 12 meses.
Publique-se.

Publicado por:
Vitor Pena Garcia Carvalho
Código Identificador:C76FD609

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de medicamentos e utensílios infantis para utilização de crianças e adolescentes assistidos pelo serviço de acolhimento institucional, realizado pela Casa de Proteção Dr. Carlos Roberto Tavares através das empresas: Ferraz Comercio de Brinquedos Educativos LTDA CNPJ 35.940.241/0001-03, no valor global de R$3.493,39; Oneline Distribuidora e Comercio LTDA CNPJ 47.252.266/0001-95, no valor global de R$8.271,15; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 28/11/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:0D3E2BD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2023

Homologo o Processo Licitatório autorizando a Aquisição de material de pintura, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Pirapora/MG através das empresas: Mais Ferramentas, Tubos e Tintas Pirapora LTDA CNPJ 09.942.057/0001-84, no valor global de R$ 8.006,77; DS Materiais de Construção LTDA CNPJ 25.817.545/0001-16, no valor global de R$ 116.310,00; Oliveira Comercio e Serviços LTDA CNPJ 29.828.322/0001-05, no valor global de R$23.850,00; VRM Comercio e Serviços LTDA CNPJ 31.868.626/0001-48, no valor global de R$3.393,20; Curitiba Comercio de Pneumaticos e Tintas LTDA CNPJ 47.270.248/0001-36, no valor global de 3.019,50; HPA Comercial LTDA CNPJ 47.677.795/0001-30, no valor global de R$46.160,00; Eldorado Comercio & Distribuição LTDA CNPJ 50.317.925/0001-39, no valor global de R$ 57.801,90; G&A Comercio LTDA CNPJ 50.702.544/0001-73, no valor global de R$2.340,00; tudo conforme ata de julgamento. Pirapora/MG, 28/11/2023 –

ALEXANDRO COSTA CÉSAR –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Queiroz Evangelista
Código Identificador:DD44C766

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO N° 128 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO N° 128 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saneamento Básico e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA**, Alexandro Costa Cesar, no uso das suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo artigo 77, VIII, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11. 445 de 05 de Janeiro de 2007, que estabelece diretrizes nacionais para o saneamento;

CONSIDERANDO o inciso IV do Artigo 34 do Decreto Federal nº 7.217 de 21 de Junho de 2010, que normatiza o Controle Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 2262/2015 e 2263/2015, que versam sobre a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico no município de Pirapora-MG, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Saneamento é um órgão colegiado deliberativo, regulador e fiscalizador, constituindo em Órgão colegiado e instrumento de Controle Social que integra a sociedade com a administração municipal de forma democrática com a finalidade de acompanhar e avaliar com transparência as diretrizes, ações, metas e objetivos do Plano Municipal de Saneamento Básico e da prestação dos serviços públicos de Saneamento Básico no município de Pirapora-MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e empossado o Conselho Municipal de Saneamento Básico - CMSB de Pirapora-MG, de conformidade com as respectivas indicações de representações, composto pelos membros, conforme abaixo especificado:

I - Um representante do Poder Legislativo Municipal
Titular – Ildemar Antônio Alves Cordeiro
Suplente – José Ginaldo Ramos

II - Dois representantes do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE
Titular - Wederson Peixoto Ramos
Suplente - Janeir Soares Barbosa

Titular – Ana Maria dos Santos Magalhães
Suplente – Helder Freire Cardoso

III - Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente de Pirapora

Titular – Glebson Ferreira Souza
Suplente – Andreia Nunes Miranda

IV - Um representante da Secretaria Municipal da Família e Políticas Sociais

Titular – Giovani Assunção de Jesus
Suplente - Ângelo Clemente da Rocha

V - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde de Pirapora

Titular – Leandro de Jesus Santos Bandeira
Suplente – Andreia Aparecida Pereira Santos

VI - Um representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo de Pirapora

Titular – Márcio Soares dos Santos
Suplente – André Rodrigues Oliveira

VII - Um representante indicado pela Ordem de Advogados do Brasil (OAB)

Titular – João Rafael Santos Silva
Suplente – Maurício Aguiar Silva Júnior

VIII - Um representante indicado pela Associação dos Engenheiros e Arquitetos (CREA)

Titular – Raíssa Valeska da Silva Pereira
Suplente - Patrícia Aparecida Caxito

IX - Um representante indicado pela Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Pirapora (ACIAPI)

Titular – Edilma Rodrigues Nunes Costa
Suplente - Milian Mafra e Souza Pinto

X - Dois representantes das entidades assistenciais, educacionais, Organizações Não Governamentais e clubes de serviços

Titular – Angela Maria Nogueira Rodrigues
Suplente - Maria Olívia Oliveira França

Titular – Ivonei Trezena Silveira
Suplente – Eduardo Moreira de Oliveira

XI - Dois representantes dos usuários residenciais eleitos diretamente, durante a realização da Conferência Municipal de Saneamento Básico

Titular – Jesiel Nepomuceno
Suplente - Balbina Pereira Pires

Art. 2º. São principais atribuições do Conselho Municipal de Saneamento:

I - Auxiliar na formulação, planificação e execução da Política de Saneamento Básico, definir estratégias e prioridades, acompanhar e avaliar a sua execução;
II - Opinar e dar parecer sobre projetos de leis que estejam relacionados à Política Municipal de Saneamento Básico, assim como convênios, acordos, contratos e outros instrumentos;
III - Opinar sobre propostas de alteração da Política Municipal de Saneamento Básico;
IV - Acompanhar a execução dos Programas, Projetos, Ações e Metas do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, relativos à cobertura e qualidade dos serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos e Manejo e Drenagem Pluvial, de forma a garantir a universalização do acesso;
V - Acompanhar a execução das metas e ações relativas à cobertura e otimização dos serviços contidos no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
VI - Propor a convocação e estruturar a comissão organizadora para a realização das Conferências Municipais de Saneamento Básico;
VII - Acompanhar as atividades desenvolvidas pelo município e pelo SAAE, emitindo opiniões e sugestões;
VIII - Propor mudanças e referendar os Regulamentos dos Serviços de Saneamento Básico prestados pelo município e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE;
IX - Avaliar e opinar sobre os orçamentos anuais propostos pelo município e pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, destinados a prestação dos serviços de Saneamento Básico;
X - Avaliar e acompanhar os indicadores de desempenho constantes no Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
XI - Ratificar as tarifas, taxas e preços públicos dos serviços de Saneamento Básico;
XII - Deliberar sobre a aplicação de Fundo Municipal de Saneamento Básico;
XIII - Examinar as propostas e denúncias e responder às consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de Saneamento Básico;
XIV - Revisar o seu Regimento Interno;
XV- Estabelecer diretrizes para a formulação de programas, projetos e ações de aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
XVI - Estabelecer diretrizes e mecanismos para o acompanhamento, fiscalização e controle do Fundo Municipal de Saneamento Básico;
XVII - Articular-se com outros conselhos existentes no País, nos Municípios e no Estado, com vistas à implementação do Plano Municipal de Saneamento Básico;
XVIII - Apoiar o Executivo Municipal e os prestadores de serviços para captar recursos financeiros extra orçamentários, para aplicação em saneamento básico;
IXX - Realizar em conjunto com o Executivo Municipal e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Pirapora a atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB;
XX - Monitorar e apresentar resultados juntamente com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto sobre o Sistema Municipal de Informações em Saneamento Básico - SMISB e,
XXI - Orientar o Executivo Municipal para a Realização das Conferências Municipais de Saneamento Básico.

Art. 3º. As assembleias do CMSB serão públicas e só terão início em primeira chamada com o "quórum" mínimo da maioria absoluta.

Art. 4º. O quórum das reuniões plenárias do CMSB será de 1/3 (um terço) de seus membros para abertura das sessões e de maioria simples para deliberações.

Art. 5º. O CMSB será presidido por Leandro de Jesus Santos Bandeira e, na sua ausência, por Wederson Peixoto Ramos.

§ 1º. O Presidente do CMSB exercerá o seu direito de voto, em caso de empate.

§ 2º. Os membros do CMSB e seus respectivos suplentes serão indicados pelas entidades nele representadas, para mandato de 02 (dois) anos, permitida a substituição e a recondução.

§ 3º. O mandato para membro ao CMSB é considerado serviço relevante para o município, não lhe atribuindo qualquer remuneração e nem a geração de vínculo empregatício, obrigações sociais ou trabalhistas.

§ 4º. O CMSB reunir-se-á ordinariamente, mensalmente, em sessão pública, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu presidente conforme dispõe o art. 15 do Regimento Interno do CMSB.

§ 5º. O CMSB fica obrigado a publicar suas deliberações no Diário oficial do Município e no site do Serviço autônomo de Água e Esgoto – SAAE, no prazo de 15 (quinze) dias de sua efetivação.

Art. 6º. A secretaria executiva será exercida pela servidora Maricelia Lacerda.

Art. 7º. Os atos do CMSB são de domínio público e serão amplamente divulgados.

Art. 8º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto estão consignadas no orçamento vigente e subsequentes.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora, 23 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal de Pirapora

**** REPUBLICADO POR RETIFICAÇÃO***

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:80C15D8C

SECRETARIA DE GOVERNO
28ª CONVOCAÇÃO

28ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal da Saúde**,para nos dias **04 a 18 de dezembro de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - PSICÓLOGO
CINTIA REJANE SOARES RAMOS

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:24C8A2E0

SECRETARIA DE GOVERNO
13ª CONVOCAÇÃO

13ª CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PIRAPORA, por seu Prefeito, CONVOCA os candidatos listados abaixo, que foram classificados no **Processo Seletivo Simplificado – Edital 01/2022 para Contratação de Profissionais da Secretaria Municipal de Educação**,para nos dias **04 a 18 de dezembro de 2023**, apresentar os documentos necessários para contratação:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL / CRECHE – PEIC

•
ERICA PEREIRA RODRIGUES

A Diretoria de Recursos Humanos e Movimentação de Pessoal receberá a documentação no **horário de 12:00h às 17:00h**. O não comparecimento no prazo definido ou, ainda, a não apresentação de qualquer um desses documentos implicará na imediata eliminação do candidato, sendo convocado o próximo candidato na lista de aprovados, conforme Edital de Seleção. Os demais candidatos aprovados devem aguardar as convocações que serão realizadas na medida da necessidade e urgência.

Pirapora, 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:72D9D803

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N.º 260/2023

PORTARIA N.º 260/2023

"Concede Benefício de Pensão por Morte"

O Prefeito Municipal de Pirapora/MG no uso das atribuições legais previstas no artigo 125, II da Lei Orgânica Municipal e art. 6º, X da Lei Municipal n.º 2.250/2014,

Resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão por Morte à Sra. **GERALDA DOS SANTOS LEAL,** brasileira, viúva, CPF N.º 104.493.566-98, na qualidade de dependente cônjuge do ex-segurado **GERALDO LEAL**, CPF Nº 035.591.146-91, aposentado, que pertenceu ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirapora - Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – Nível II, Letra - "C" – Matrícula: 1334, falecido em 30/08/2023, nos termos do art. 8º, I, c/c art. 25, I, da Lei Municipal 2.529/2022 e art. 40, § 7º, da Constituição Federal/1988 com redação dada pela EC nº 103/2019, tendo em vista o Processo n.º 32.550/2023 IPSEMP – Pensão por Morte.

Art. 2º - O valor do benefício equivale à uma cota familiar de cinquenta por cento, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependentes, até o limite máximo de cem por cento sobre os proventos na data anterior à do óbito conforme art. 21, I, da Lei Municipal 2.529/2022.

Parágrafo único – O valor do benefício será reajustado na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social conforme determinação do art. 22 da Lei Municipal n.º 2.529/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **30/08/2023** – data do óbito do ex-segurado.

Pirapora (MG), 24 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito de Pirapora

RONEY PEREIRA DA SILVA
Presidente do IPSEMP

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:2794A83A

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 261/2023

Portaria Nº 261/2023
Torna sem efeito convocação por não comparecimento.
O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da 12ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 261/2023

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL/CRECHE - PEIC
•
Miranilce Rodrigues de Souza

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:5776F5F1

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 262/2023

Portaria Nº 262/2023
Torna sem efeito convocação por não comparecimento.

O **Prefeito do Município de Pirapora,** no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:

Art. 1º. Tornar sem efeito, os nomeados da 27ª Convocação que não compareceram no Processo Seletivo Simplificado Edital nº 01/2022 para contratação de profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os nomeados que não compareceram à convocação ora tornada sem efeito, está relacionada no Anexo I desta portaria.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Pirapora, 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRO COSTA CÉSAR
Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA Nº 262/2023

ESPECIALISTA EM SAÚDE (ES) - PSICÓLOGO

•
LÍDIA ANDRADA LIMA

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:26694500

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL Nº 001/2023.

Extrato do Termo de Desapropriação Amigável nº 001/2023.
Partes: 1) Município de Pirapora/MG, CNPJ n°. 23.539.463/0001-21 e 2) Raimundo dos Santos Fonseca, CPF nº 037.***.***-72
Objeto: Desapropriação amigável do imóvel situado na Rua Aristides Stockler Azevedo, nº 1148 – quadra 28 – Chácara Maltez – Pirapora/MG
Valor: R$ 870.287,30 (oitocentos e setenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta centavos).
Finalidade: Implantação do Novo Cemitério Municipal.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:9DA775F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.
ATA DE REGISTRO: 120/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E RECARGA DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.
DATA DA ATA: 20/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$107.700,00(cento e sete mil e setecentos reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **CELO DO GÁS.**
VIGÊNCIA: 20/09/2023 A 19/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:D014203D

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 107/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 045/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2023.
ATA DE REGISTRO: 125/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS E RECARGA DE GÁS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR MUNICIPAL.
DATA DA ATA: 20/09/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$24.543,10(vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **NUTRILAR EXPRESS LTDA.**
VIGÊNCIA: 20/09/2023 A 19/09/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:EF424F58

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 130/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 053/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2023– PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023.
ATA DE REGISTRO: 152/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICO.GERADOR DE ENERGIA E DEMAIS ITENS DE SEGURANÇA PARA A UTILIZAÇÃO POR TODA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E ENTES CONVENIADOS.
DATA DA ATA: 20/10/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$24.543,10(vinte e quatro mil e quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA: **ROGERS LUCIANO ARAÚJO.**
VIGÊNCIA: 20/10/2023 A 19/10/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:06DB0F3B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 131/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023

ORIGEM: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2023– PREGÃO ELETRÔNIC**O** Nº 015/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023.
ATA DE REGISTRO: 165/2023
OBJETO: A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA FUTURA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÕES DE RISCO E VULNERABILIDADE .
DATA DA ATA: 06/11/2023.
VALOR TOTAL ATA:**R$9.660,00(nove mil e seiscentos e sessenta reais).**
CONTRATANTE:**Prefeitura Municipal de Pitangui**.
CONTRATADA:**EMPORIO DA GERAIS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.**
VIGÊNCIA: 06/11/2023 A 05/11/2024.

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:8CA47653

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0339/23
Decorrência: Processo Licitatório N° 000235/23 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0151/23
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL ODONTOLOGICO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CONSULTÓRIOS ODONTOLOGICOS DO CEO E DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO, CONFORME DESCRITO NO EDITAL
Contratado: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA. Valor global estimado de R$ 114.222,76. Data da assinatura: 23/11/2023. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:CA77D0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/23

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.023, referente ao Processo Licitatório N° 234/2023, Tomada de Preços nº 03/2023, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM CANIL E GATIL NESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUE INTEGRAM O EDITAL. Aos vinte oito dias de maio de 2023, às 09:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 01, de 05 de janeiro de 2021, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Edson Nogueira Luz Filho e Elvis de Lima Firme convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Rosiel de Lima para analisar este processo licitatório. Participaram deste certame as empresas ENFOCO ENGENHARIA LTDA representada por Gabriel Edson Soares Chaves Sardenberg, DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA representada por Sueli de Lara Lopes, ANDERSON MARTISNS MIZAEL LTDA representada por Anderson Martins Mizael, MATEUS EUGÊNIO DE PAIVA representada por Mateus Eugênio de Paiva e TJ ENGENHARIA LTDA representada por Diego Oliveira D'Eleutério. Passando para abertura do envelope nº 1, contendo a documentação, a empresa MATEUS EUGÊNIO DE PAIVA foi inabilitada pelo motivo de não apresentar atestados com valores significativos compatíveis com o objeto solicitado, em nome do responsável técnico, conforme dispõe no edital na cláusula 2.4.1, b, onde diz: "Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante possuir, na data prevista para a entrega das propostas, profissional de nível superior (engenheiro , detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da respectiva CAT - Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, sendo que **o(s) atestados(s) deverá(ão) demonstrar a execução pretérita satisfatória de serviços que envolvam características semelhantes às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto deste edital, em nome do responsável técnico**." A empresa TJ ENGENHARIA LTDA foi inabilitada neste certame por apresentar certidão de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) vencida. Foram habilitadas as empresas: ENFOCO ENGENHARIA LTDA, DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA e ANDERSON MARTINS MIZAEL LTDA .Passando para abertura do envelope nº 2, contendo a proposta de preços, a empresa ANDERSON MARTISNS MIZAEL LTDA apresentou o valor global de R$ 633.572,41; a empresa ENFOCO ENGENHARIA LTDA o valor global de R$ 700.753,44 e a empresa DNH CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA o valor global de R$ 734.944,40. A CPL analisou os valores apresentados e julgou o valor global de R$ 633.572,41 (seiscentos e trinta e três mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos) como o menor valor global apresentado. A CPL declarou que o valor apresentado está dentro do orçado pelo departamento de engenharia da prefeitura municipal. Diante disso, a CPL declarou a empresa ANDERSON MARTINS MIZAEL LTDA vencedora deste certame. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela presidente da CPL, membros e participantes.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:78CA6051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 017/2021/SMPS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros Edição 2911 no dia 24/12/2020.
PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.
PARCEIRO PRIVADO: ABS – PA Associação Bom Samaritano – Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob nº 08.660.900/0001-77.
OBJETO: Visa o atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, através do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos e benefícios socioassistencias, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 001/2021/SMPS.
VALOR TOTAL REPASSADO:R$10.000,00 (dez mil reais).
PERÍODO ANALISADO: 27/10/2021 a 31/12/2021.
PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016.
ADMINISTRADOR PÚBLICO: Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.
O Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba "Terceiro Setor - Publicações Oficiais". O processo de prestação de contas da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:35C844D3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº357/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 105/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LEITOR E SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA ESPECÍFICO LIBRE FREESTYLE ABBOTT**.DETENTORA:SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA Valor: R$ 132.240,00(cento e trinta e dois mil, duzentos e quarenta reais) Vencedora dos itens :02,. Data da assinatura: 24/11/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002.2694.3390032 Ficha 1846
02.011.0010.0122.0003.2153.339032 Ficha 364

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B299F1B9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 105/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº356/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 105/2023- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE LEITOR E SENSOR PARA MONITORAMENTO DE GLICEMIA ESPECÍFICO LIBRE FREESTYLE ABBOTT**.Detentora: SSP COMERCIAL DIAMANTE LTDA Valor: R$3.380,00(três mil, trezentos e oitenta reais) Vencedora dos itens :01. Data da assinatura: 24/11/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.0010.0122.0002.2694.3390032 Ficha 1846
02.011.0010.0122.0003.2153.339032 Ficha 364

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:831CCA70

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO 116/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 116/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de um veiculo novo adaptado." A sessão pública será realizada no dia 13 de dezembro de 2023 as 9:00 horas. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com–

***LUIZ GUSTAVO LIBÂNIO BORGES* –**
Pregoeiro Municipal –

Pouso Alegre 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:05F9531C

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RECURSO ENVELOPE 01 CP 11-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. INTIMAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11/2023 - RECURSO ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO . Processo Administrativo nº 231/2023. Objeto: "Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção da escola municipal Monsenhor Júlio Perlatto". Ficam todos os licitantesintimadospara, caso queiram, interpor RECURSO acerca da HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO das empresas participantes, obedecendo ao disposto no artigo 109 da lei 8.666/1993. O Presidente da CPL comunica aos licitantes que o prazo de recurso se iniciará a partir de 29/11/2023. Na ocasião comunico que o processoencontra-se com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações: (35) 3449-4023 ou email: licitapamg@gmail.com.Pouso Alegre, 28 de novembro de 2023.

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5FDFF4AA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 45/2023

EXTRATO CONTRATO–
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – MG. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2023** - Processo Licitatório nº 258/2023 **– Contrato Nº 298/2023 OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO "**. **CONTRATADA**:MÁRCIA PEREIRA DANIEL NERY, pessoa física, brasileira, portadora da Cédula de Identidade - RG sob o nº M 3657224 SSP/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 589.845.186-20, casado com o senhor JAIRO NERY DUARTE, pessoa física, brasileiro, portador da Cédula de Identidade - RG sob o nº MG 950.265 SSP/MG, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF sob o nº 450.086.046-00 8. Vigência da Contratação: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Valor: **R$** e R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais), totalizando no decorrer dos 12 meses a quantia de R$ 171.600,00 (cento e setenta e um mil e seiscentos reais) devendo o pagamento ser feito conforme cláusula de pagamento**.** Data de assinatura 27/11/2023. Dotação orçamentária:
02.020.000.0004.0122.0045.2686.333903600000
0000000.15000000000 Ficha 1446

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8D76ED03

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SUSPENSÃO E REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 109/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 109/2023 –- Objeto: **"**Aquisição de peças, componentes e acessórios odontológicos". Fica suspensa a sessão pública que seria realizada no dia 04 de dezembro de 2023 as 09:00 horas., e republicada para o dia 13 de dezembro de 2023. O edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de pendrive, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre ou ainda através do sitewww.portaldecompraspublicas.com.br. Informações tel. (35) 3449-4023 ou e-maileditaispmpa@gmail.com

***RODRIGO RODRIGUES PEREIRA*–**
Pregoeiro Municipal

Pouso Alegre 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:5DD05E08

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 145/2022

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 358/2023 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 145/2022- Objeto: **"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MEDICAMENTOS INJETÁVEIS."** Detentora**: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI.** Valor: R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais). Vencedora do item :174. Data da assinatura: 17/11/2023. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.
Dotação orçamentária:
02.011.000.0010.0303.0002.2116.33390300 Ficha 964
02.011.000.0010.0303.0002.2117.33390300 Ficha 274
02.011.000.0010.0303.0002.2118.33390300 Ficha 275
02.011.000.0010.0303.0002.2119.33390300 Ficha 276

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:99B35AE3

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
RATIFICAÇÃO CREDENCIAMENTO Nº 11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA / CREDENCIAMENTO Nº 11/2023. Processo Administrativo nº 261/2023. Objeto: **CREDENCIAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PARA ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. Ratificado em 28/11/2023. Contratados: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP**, pessoa jurídica, sediada na Avenida Armando Rubens Storino, nº 2.200. Bairro Jardim Canada, CEP 37.558-750, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 01.080.759/0001-94, **SERVIÇOS MÉDICOS DIAS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Oswaldo Cruz , nº 306. Bairro Vila Nova, CEP 37.775-000, Município de Santa Rita de Caldas , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 08.202.128/0001-40, **ANA CRISTINA DALARMELINA ALMANCA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador Jose Garcia , nº 1493. Sala 02, Santa Dorotéia, CEP 37.553-625, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 29.130.380/0001-60, **MERLO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Gabriel Capistrano, nº 172. Sala 08 e 09, Centro, CEP 37.540-000, Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 42.799.941/0001-87, **RENNÓ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Professor Mendonça , nº 65. Centro, CEP 37.550-128, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 32.145.929/0001-03, **DERMAPIX SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica, sediada na Rua Coronel Gabriel Capistrano , nº 172. Centro, CEP 37.540-000, Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 42.601.421/0001-18 e **DRIELLY LEGATI SARTO**, pessoa física, residente na Rua Monsenhor Dutra, nº 20, apto 1002, Centro, CEP 37.550-019, Município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob o nº 092.859.556-06, e **CARDIOLIFE LTDA – ME** pessoa jurídica, sediada na Rua Comendador José Garcia, nº 1493. Santa Dorotéia, CEP 37.553-625, Município de Pouso Alegre , Estado de Minas Gerais, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 27.766.455/0001-79 . A prestação dos serviços referente a Consultas Médicas Especializadas terá seu quantitativo condicionado ao valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) destinados a contemplar as consultas constantes na tabela disposta no item 1.2.1 deste edital. As dotações orçamentárias usadas para cobrir estas despesas são:

FICHA	RECURSO	ORIGEM	DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
533	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302. 003.2101.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1843	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE	FEDERAL	02.011.0010.0122.002.2694.3339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA
1366	GARANTIR O ACESSO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA - FES	ESTADUAL	02.011.0010.0302.0003.2101.3339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:7C4AABE6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.928 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"CRIA O PROGRAMA SOCIAL DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL de Prata/MG, aprova, e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Município de Prata/MG no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, o Programa Social de Concessão de Bolsa de Estudo para Formação Profissional e dá outras Providências.

§1º O programa destina-se a custear bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visam ingressar em curso de graduação EAD nas áreas de Administração, Pedagogia, Serviço Social e Educação Física, a serem oferecidas por Instituição de Ensino Superior registrada pelo MEC e Órgãos competentes, que será devidamente credenciada ou conveniada pelo Executivo Municipal, com vigência de 05 (cinco) anos, renovável por igual período.

§2º Para a implantação do Programa Social de Formação Profissional, o Município de Prata fica autorizado a custear 300 (trezentas) bolsas de estudos no valor mensal de R$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais) por beneficiário, valor esse reajustável anualmente pelo índice oficial de inflação a ser definido em Decreto regulamentador desta norma, durante todo o curso, a serem depositados mensalmente em conta bancária de titularidade da Instituição de Ensino credenciada ou conveniada.

§3º Para assegurar a permanência de execução do Programa Social de Formação Profissional, o Município deverá arcar com o pagamento global mensal de no mínimo 100 (cem) bolsas, independente do preenchimento das vagas, sendo de responsabilidade da Secretaria Gestora do Programa a seleção dos alunos beneficiários e o preenchimento das vagas remanescentes.

§4º O Programa Social de Formação Profissional ficará sob a gestão da Secretaria Municipal de Educação, destinado à formação cidadã, profissional e educacional dos estudantes.

§5º Somente poderá se inscrever no Programa Social de Formação Profissional até 2 (dois) integrantes de cada núcleo familiar, ou seja, residentes no mesmo endereço.

§6º Caso haja número maior de pleiteantes do que o de vagas disponibilizadas, adotar-se-á como critério eliminatório e classificatório a nota obtida pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio ou a maior nota obtida no 3º ano do ensino médio.

Art. 2º São elegíveis ao Programa os estudantes não portadores de diplomas de curso superior e que, cumulativamente, preencham os seguintes requisitos:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado;
II – deter capacidade civil;
III – quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;
IV – tenha sido selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional em todas as Secretarias e Divisões do Município, com carga horária de 10 horas semanais.

§1º A disciplina em regime de dependência será custeada integralmente pelo aluno beneficiário.

§2º Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 dias consecutivos, não cumprir o requisito constante no caput deste artigo ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para classificação no programa.

Art. 4º Havendo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, estas vagas poderão ser direcionadas para Servidores Públicos e respectivos dependentes com remuneração não superior a 2 salários-mínimos.

§1º Persistindo vagas remanescentes e não preenchidas por demanda insuficiente, serão destinadas à livre concorrência, tendo como critério eliminatório e classificatório a nota obtida no vestibular pela instituição de ensino credenciada.

§2º Os servidores públicos serão dispensados do requisito previsto no artigo 4º, caput, por já exercer atividade remunerada no Município.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Fica autorizado o Executivo a abrir crédito especial necessário para o cumprimento desta Lei.

Art. 7º Fica autorizado o Executivo a regulamentar, através de Decreto Municipal, a presente norma, naquilo que couber e julgar necessário.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 28 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EF094A4F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.929 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 38 DA LEI N° 2.843/2022 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E NO CAPUT DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2.878/2022 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2023 NA FORMA QUE ESPECIFICA".

Marcel Vieira Rodrigues da Cunha, Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 38 da Lei n° 2.843, de 23 de junho de 2022, da seguinte forma:

"Art. 38 A Lei Orçamentária de 2023 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 22% (vinte e dois por cento) do orçamento total, em conformidade com os Art.s 42 e 43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;"

Art. 2° Fica alterado o caput do art. 7° da Lei n° 2.878, de 28 de dezembro de 2022, da seguinte forma:

"Art. 7º Durante a execução orçamentária ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 22% (vinte e dois por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:"

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Prata/MG, 28 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C777F0D9

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 651/2023

FAZ EXONERAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 69, VI e IX da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir de 30/11/2023 o servidor abaixo de sua respectiva função gratificada:

Servidor	Função Gratificada	Percentual
VINICIUS VIRGÍLIO RIDOLFO	CIRURGIÃO DENTISTA RESPONSÁVEL PELA EXODONTIA DE TERCEIRO MOLAR	50%

Art. 2º - Em razão da presente exoneração, este servidor, não mais fara jus à percepção da gratificação de função de que trata o artigo 1º da Portaria nº 032/2023, a partir de 01/12/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/11/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:AA0E1C5F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 652/2023

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:
RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/12/2023, a servidora efetiva **BIANCA FÉLIX BARRETO,** para exercer a Função Gratificada de Cirurgiã Dentista Responsável Pela Exodontia de Terceiro Molar.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 50% (cinquenta por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora BIANCA FÉLIX BARRETO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/12/2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:016BFC09

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 069/2023 – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL – HOSPITAL E MATERNIDADE RENASCER - CNPJ:- 07.810.422/0001-71

Processo Administrativo nº 069/2023
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 069/2023

I - Objeto: formalização de termo de fomento para repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para custeio com materiais de consumo e equipamentos para manutenção do hospital, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Saúde, decorrente de Emendas Impositiva do Legislativo.

III - Objeto de atuação social da entidade: Desenvolver e prestar atividades assistenciais, no âmbito da saúde.

IV - Fundamento Legal: Art. 29 da Lei Federal n° 13.019/2014 e demais alterações e respectiva Lei Orçamentária Anual.

V - Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal n° 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

VI – Valor da emenda: R$99.765,37 (noventa e nove mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e sete centavos).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 28 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D2928F3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Pregão Eletrônico Nº 03/2022
Processo Licitatório 028/2022
Contrato 026/2022
Termo Aditivo 1

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência da cláusula terceira do contrato n°026/2022. Este visa a continuação dos serviços contínuos prestados pela empresa de vigilância desarmada e segurança patrimonial com dedicação exclusiva de mão de obra e fornecimento de materiais e equipamentos necessários à plena execução dos serviços.

Contratada: Martins Nunes Segurança e Vigilância Ltda
CNPJ: 36.204.625/0001-12
Vigência do aditivo contratual: 10/11/2023 a 09/11/2024
Valor global estimado do aditivo do contrato: R$285.999,84 (Duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), a serem pagos em 12 parcelas de R$23.833,32 (Vinte e três mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
ANE ROSE VIEIRA FREITAS

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:F06DBEF8

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº130/2023

Concede licença POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À servidorA ELIANE PÁDUA ALVES

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a SEÇÃO V da Lei Complementar Municipal nº 002/2006 que reestrutura o estatuto dos servidores públicos da Câmara Municipal do Prata/MG,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora Eliane Pádua Alves, titular do CARGO EFETIVO de OFICIAL ADMINISTRATIVO, LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 20/11/2023 a 29/11/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroagindo a partir do dia 20 de novembro de 2023.

Câmara Municipal do Prata, 28 de novembro de 2023.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara Municipal do Prata/MG

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:D469C575

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 263/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023

O Município do Prata, através da Divisão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, Errata referente ao Edital supramencionado.

ONDE SE LÊ:
EDITAL

I - OBJETO

O presente procedimento objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG NO MUNICÍPIO DE PRATA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (FUMPAC – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL)**, conforme especificações técnicas e quantidades constantes do Termo de Referência.

XIX - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1- Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação acham-se especificados a seguir, na dotação orçamentária específica do orçamento municipal vigente:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
*** 340 – 02.08.02.013.391.0008.2148.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG NO MUNICÍPIO DE PRATA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (FUMPAC – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL)**, conforme especificações e condições descritas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado, conforme Lei nº 8.666/1993.

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente instrumento objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO – LPG NO MUNICÍPIO DE PRATA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (FUMPAC – FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL)**, atendendo especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e Mapa de Apuração, de acordo com o valor global da proposta vencedora, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato acham-se relacionadas a seguir, na dotação orçamentária especifica do orçamento municipal vigente:

FONTE DE RECURSO: 1.500 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Código de aplicação: 0000 – Não Informado
*** 340 – 02.08.02.013.391.0008.2148.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

LEIA-SE:

EDITAL

I - OBJETO

O presente procedimento objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTA: 27057-1**, conforme especificações técnicas e quantidades constantes do Termo de Referência.

XIX - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

1- Os recursos financeiros destinados à execução do objeto desta licitação acham-se especificados a seguir, na dotação orçamentária específica do orçamento municipal vigente:

FONTE DE RECURSO: 1.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – ART. 8º – Demais Setores da Cultura.
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado.
Dotação: 02.08.00.13.392.0008.2146.3.3.90.31.00 (817)

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

1- **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTA: 27057-1**, conforme especificações e condições descritas no presente Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, podendo ser prorrogado, conforme Lei nº 8.666/1993.

MINUTA DE CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente instrumento objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA OPERACIONALIZAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO - LPG NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA. FMC - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - CONTA: 27057-1**, atendendo especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital e Mapa de Apuração, de acordo com o valor global da proposta vencedora, que desde já fica fazendo parte integrante do presente instrumento, conforme segue:

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- Os recursos financeiros destinados à execução do presente contrato acham-se relacionadas a seguir, na dotação orçamentária especifica do orçamento municipal vigente:

FONTE DE RECURSO: 1.716 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural – LC Nº 195/2022 – ART. 8º – Demais Setores da Cultura.
Código de Aplicação: 0000 – Não Informado.
Dotação: 02.08.00.13.392.0008.2146.3.3.90.31.00 (817)

Considerando que a errata corrigiu tão somente a dotação orçamentária que acobertará a despesa, tratando-se de mero ajuste interno do processo licitatório, o que não prejudica a formulação das

propostas, fica registrado que permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Edital.

Prata/MG, 28 de novembro de 2023.

JUSCELEN NOVAES ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Kletey Rafaella Ferreira Dos Anjos
Código Identificador:2A14A17A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
24/11/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciado: **RAMINHO MEDICINA HUMANA LTDA**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:958FC008

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 414/2023.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**

Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciado:
RAMINHO MEDICINA HUMANA LTDA
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno - Datas Específicas

Vigência: A contratação vigorará até por 07 (sete) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 24/11/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:9904FECA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/11/2023

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciado: **ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:40811AFD

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 415/2023.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 024/2023.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**

Credenciada:
ANA PAULA SEVERINO BORGES EIRELI
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno- Datas Específicas

Vigência: A contratação vigorará até por 07 (sete) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 28/11/2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:943E64B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 044/2023
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 002/2023 CONTRATO Nº 73/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº 044/2023
Modalidade: inexigibilidade 002/2023
Contrato nº 73/2023

OBJETO: credenciamento de leiloeiros para prestação dos serviços de alienação bens imóveis/áreas públicas urbanas e móveis, de propriedade do MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG/MG,

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA

VIGÊNCIA: 22/11/2023 e término em 22/11/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA-MG
Em 27 de novembro de 2023

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:D5A7A56B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 099/2023, PROCESSO 0178/2023, (ART. 75, INCISO IV ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL 14.133/2021)

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 75, inciso IV alínea "a" da lei 14.133/2021, **AUTORIZO, e, RATIFICO**, a contratação do licitante **MARKA VEÍCULOS E PEÇAS S/A** no valor de R$ 2.247,45 (dois mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) via Dispensa de licitação devendo o setor de compras proceder a emissão da ordem de serviço, bem como também devendo o ato em questão ser publicado no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 27 de junho de 2023.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:630366CD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG — Processo licitatório n° 279/2023 — Pregão Eletrônico: 83/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA SUS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 01/11/2023 á 31/10/2024. Valor do contrato: -LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LABCENTER LTDA – R$— 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais) - Informações—(37)3543- 1216 —Cibele de Assis Campos — Presidente da comissão Permanente de Licitação — 01/11/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:07B3E17B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Quartel Geral de Minas Gerais, torna público que fará realizar, o Processo de licitação: **00311/2023** modalidade Pregão Eletrônico/Registro de Preço **Nº 000088/2023** do tipo Menor Preço, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDIMENTO AO PROJETO "TROCA CONSCIENTE", CONFORME RESOLUÇÃO 8387/2022 E TERMO DE REFERÊNCIA**. Que fará realizar abertura das propostas comerciais e abertura da sessão do pregão eletrônico: **20/12/2023 às 08:00 hs**. Site para realização do pregão eletrônico: https://ammlicita.org.br. Informações (37) 3543-1216.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS
Pregoeira 28/11/2023

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C5978E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE CONTRATO - BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

—PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG — Processo licitatório n° 256/2023 — Pregão Eletrônico/RP: 76/2023. Torna publico para conhecimento dos interessados o Extrato da ata de Contrato do processo licitatório cujo objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E ROÇADEIRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Vigência: 06/10/2023 á 05/10/2024. Valor do contrato: -BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA – R$— 3.300,00 (Tres Mil e Trezentos Reais) - Informações—(37)3543- 1216 —

CIBELE DE ASSIS CAMPOS —
Presidente da Comissão Permanente de Licitação — 06/10/2023.

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C6546B2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** ao licitante: **VIA MONDO AUTOMOVEIS E PEÇAS LTDA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 00.836.942/0009-61, perfazendo um valor global de R$ 289.000,00 (duzentos e oitenta e nove mil), visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 28 de novembro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B2032B3C

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023 DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2023

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Nos termos do art. 3º, IV da Lei 10.520/02, **ADJUDICO** aos licitantes: **VALENTE DISTRIBUIÇÃO, REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA - ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 48.803.785/0001-67, perfazendo um valor global de R$ 12.779,40 (doze mil e setecentos e setenta e

nove reais e quarenta centavos), **UTILIDOL UTILIDADES DO LAR LTDA** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 07.684.544/0001-69, perfazendo um valor global de R$ 26.719,70 (vinte e seis mil e setecentos e dezenove reais e setenta centavos), **MAGALHÃES INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 17.403.267/0001-22, perfazendo um valor global de R$ 22.890,78 (vinte e dois mil e oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), **MEC COMERCIAL ATACADISTA LTDA – ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 51.659.557/0001-70, perfazendo um valor global de R$ 46.817,00 (quarenta e seis mil e oitocentos e dezessete reais), **JULIANA DE FATIMA TOLEDO PINTO 05604031607 - ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 40.796.555/0001-06, perfazendo um valor global de R$1.435,92 (um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos), **JOÃO MAURICIO MIGUEL & CIA LTDA - ME** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 17.117.836/0001-73, perfazendo um valor global de R$ 23.022,60 (vinte e três mil e vinte e dois reais e sessenta centavos), **H E I DISTRIBUIDORA LTDA - EPP** inscrito no Cadastro Nacional de Pessoal de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob o nº: 47.351.983/0001-74, perfazendo um valor global de R$ 17.684,24 (dezessete mil e seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) visto que as propostas apresentadas pelas empresas supracitadas foram consideradas as mais vantajosas para Administração e que tais propostas atendem as necessidades e conveniência desse Município, no objeto do Processo de Licitação em epígrafe, motivo pelo qual, a administração, se efetivar a presente contratação, o fará com a adjudicatária mencionada.

Recreio/MG, 28 de novembro de 2023.

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:45FF766A

SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO – EDITAL DE LICITAÇÃO.

Torna a público a abertura do Processo Licitatório nº 117/2023, Pregão Presencial nº 057/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de playgrounds infantis, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Recreio-MG. A sessão pública será realizada dia 13/12/2023 às 09h00min na sede da Prefeitura Municipal de Recreio. Informações pelo site www.recreio.mg.gov.br, e-mail licitacao@recreio.mg.gov.br, presencialmente no setor de licitações ou pelo telefone (32) 3444-1345. Recreio, 28 de novembro de 2023,

ANA AMÉLIA ARAÚJO OLIVEIRA,
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:2B8B537A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N° 250/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG
CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA – AUTOS: 250/2023

COMISSÃO PROCESSANTE: Suelen Mesquita de Jesus, Mardem Santos Barbosa e Fernanda Ribeiro de A. Rodrigues

Decisão: Processo encerrado, com abertura de PAD em desfavor de A.L.M.S., conforme disposto no art. 171, §1°, II, da Lei Complementar 038/2006, modificada pela Lei Complementar 169/2017.

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:08494DFB

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO RECURSAL 028//2023 - AUTOS 12115/2015

PORTARIA COR Nº 028/2023

Designa membros para compor comissão recursal, para atuar em Recurso Administrativo, nos autos de Processo Administrativo Disciplinar, de sua competência no âmbito municipal.

O CORREGEDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, da Lei Delegada Municipal nº 02 de 14 de Junho de 2017, pelo Parágrafo Único, do art. 7º, do Decreto Municipal 078 de 30 de Junho de 2017 e pelo art. 36, do Decreto Municipal 168, de 06 de outubro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os membros para compor Comissão Recursal, com a finalidade de analisar Recurso Administrativo nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 12115/15, no limite de sua competência estabelecida pelos artigos 205 e ss. da Lei Complementar Municipal 039/2006, modificada pela Lei Complementar Municipal 170/2017 e art. 36 e ss., do Decreto Municipal 168/2017.

Parágrafo Único – O Recurso Administrativo correrá nos próprios autos do Processo Administrativos citado no "*caput"*.

Art. 2º – A Comissão Recursal terá a seguinte composição:

Presidente: Gustavo Choairy Coelho
Membro-Relator: Breno Renato Marques Fabrino
Membro-Revisor: Ricardo Gomes Figueiroa

Art. 3º – O presidente convocará os demais membros para as reuniões de que se fizerem necessárias.

Art. 4º - As reuniões das Comissões serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º – A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades no período legal para análise do recurso.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 28 de Novembro de 2023.

JULIANO MUNHOZ GURGEL
Corregedor-Geral Municipal

Publicado por:
Fernanda Ribeiro de Almeida Rodrigues
Código Identificador:46B40F51

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.396/2023

Dispõe sobre a inclusão no calendário municipal da semana de conscientização sobre o transtorno de déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH) e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na câmara municipal, aprovou e eu, prefeito municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica incluída a efeméride Semana de Conscientização sobre o Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) no Calendário de datas comemorativas e de conscientização do Município de Ribeirão das Neves, e alterações posteriores, na semana que incluir o dia 13 de Julho.

Art. 2º As ações da "Semana Municipal de Conscientização sobre o Transtorno do Déficit de Atenção e Hiperatividade TDAH" que se refere o artigo 1º, tem como objetivo proporcionar maiores informações quanto sintomas e possíveis tratamentos do transtorno através de informativos, fóruns, seminários e palestras em vista a necessidade da construção de uma rede protetiva e esclarecida sobre o assunto, com o amplo apoio e participação do Poder Público.

Art. 3º Durante a semana de comemoração de que trata o artigo 1º, ficará a critério do Poder Público a promoção e estimulação de campanhas e demais eventos alusivos ao tema de que trata esta Lei, nas escolas, centros de referência de assistência social, unidades de saúde e demais setores do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, 20 de Novembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D8D05CAF

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATO DE N.° 87/2023 – PROCESSO: 221/2022
EMPRESA: MIX CONSTRUTORA LTDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO DE VIAS, COMPREENDENDO TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

FICAM RETIFICADOS OS SEGUINTES ESCRITOS:

Onde se lê:

CNPJ SOB O N° 02.463.210/0001-03

Leia-se:

CNPJ SOB O N° 02.463.**320**/0001-03
Mix Construtora LTDA.

Ribeirão das Neves, 04 de novembro de 2023.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Superintendente de Aquisições e Contratações

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:95C1C5C8

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO.

CONCORRÊNCIA 152/2023
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital da Concorrência 152/2023, cujo objeto consiste na cont. de emp. esp. para prestação de serv. de urbanização de via, compreendendo terraplenagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de mat. na rua pedra azul bairro franciscadriangela. A data para realização de sessão será dia 10/01/2024 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5D01D86E

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG
Chamamento Publico 040/2022 – Nova data
Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado do Chamamento Publico 040/2022, cujo objeto consiste no credenciamento de vagas em instituição da sociedade civil com ou sem fins lucrativos, para prestação de serviços em acolhimento de pessoas com deficiências leves, moderada e grave. A nova data para inicio da realização do credenciamento será dia 15/12/2023 às 09:00 hrs.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA /
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5EB1F569

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE SESSÃO CONCORRÊNCIA Nº 207/2023.

Processo nº 230/2023
Concorrência nº 207/2023
Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada em execução de aplicação de massa (tapa buracos), execução incluindo caminhão devidamente preparado, pintura de ligação, motorista/equipe, equipamentos, ferramentas, combustível e toda manutenção preventiva e corretiva para atender as demandas, exigências legais e técnicas do município de ribeirão das neves/mg.

Empresa vencedora: **LM CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES – EIRELI,** perfazendo o valor total de **R$ R$3.023.918,49** (três milhões, vinte e três mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e nove centavos).

Ribeirão das Neves, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DDC0BD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 862/2023

Ribeirão das Neves, 27 de Novembro de 2023

Pela presente, fica a Sr. José Aziz Bedran, CPF:074.554.456.87 , proprietário do imóvel de Inscrição Imobiliária 1.0134.001.0001.000, localizado a Rua Itapuã, 120, Bairro Itapuã – Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG, tendo em vista que Vs. Pode infringir os Artigos 11 e 66 da Lei Complementar Municipal Nº 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

"*Art. 11 - Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.*
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município. (...)"

"Art. 66 - Os proprietários de imóveis que tenham frente para logradouros pavimentados ou beneficiados pela construção de meio - fios, são obrigados a construir os respectivos muros, cercas ou grades, bem como pavimentar os passeios."
Providenciar a regularização, no que couber, a fim de evitar multas e outras sanções cabíveis de acordo com o Decreto Municipal nº 028/2019.
*****CASO o(a) NOTIFICADO(A) NÃO SEJA O(a) PROPRIETÁRIO(a) DO imóvel OU CASO A infração seja improcedente, GENTILEZA informar a prefeitura e DESCONSIDERAR ESTA NOTIFICAÇÃO.*
Prazo: 7 dias a contar do recebimento desta.

Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas 313627-5410
Endereço: Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: Rua Itapuã,120 – Bairro Itapuã, Justinópolis, Ribeirão das Neves/MG – CEP 33943805

CÁRITA L. S. BORGES
Fiscal de Obras e Posturas
Mat. 17805

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B59B786A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
INFRAÇÃO VIA AR - Nº 075/2023

Ribeirão das Neves, 31 de Agosto de 2023

Pela presente, fica a Sr. MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, proprietária do imóvel de Inscrição Imobiliária 2.0055.002.0014.000, localizado a Rua Miguel Dias Filho, nº 31, Bairro Santo Antônio, Ribeirão das Neves- MG

Multado (a) pelo descumprimento da notificação 285/2021 sobre a infração do artigo 11° da Lei complementar 040/2006 Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.

LEI COMPLEMENTAR N° 040/2006

Art. 11º – Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis, são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. **Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato**, pantanosos, com água estagnada ou servindo como depósito de lixo dentro dos limites do Município.

O infrator deverá providenciar a conformidade com o artigo infringido, além de efetuar o pagamento da importância de 20 UFMs, conforme determina Anexo I da Tabela de Multas referentes às infrações previstas na Lei Complementar N° 040/2006 – Código de Posturas do Município de Ribeirão das Neves.
O pagamento da multa não exime o infrator de reparar os danos causados ou de cumprir outras penalidades previstas na legislação.

Periodicidade: 7 dias a contar do recebimento desta.
Maiores esclarecimentos: Fiscalização de Obras e Posturas (31) 3625-3780, Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Savassi – Ribeirão das Neves/MG.

Endereço do Contribuinte: RUA MIGUEL DIAS FILHO, Nº 31, BAIRRO SANTO ANTÔNIO, RIBEIRÃO DAS NEVES- MG CEP 33.805.080

CRISTIANE GARCIA CORLAITE
Fiscal de Obras e Posturas
Matrícula 27.789

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:20B79BD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
NOTIFICAÇÃO VIA AR Nº 700/2023

Ribeirão das Neves, 23 de Novembro de 2023.

Pela presente, fica notificada a Sra. Dejair Batista de Almeida portadora do CPF: 046.686.336-58, com fundamento no artigo 3º da Lei 231/2023, por seu representante legal, a comparecer a Prefeitura de Ribeirão das Neves, situada a Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100, Bairro Savassi, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento desta, no Setor de Fiscalização de Obras e Posturas, para prestar esclarecimento sobre possível loteamento/parcelamento de solo irregular sem a devida aprovação deste município no endereço Rua Maria do Espírito Santo Meira Bairro Vila Papine.

Observo que a ausência injustificada implicará a adoção de medidas Jurídicas e administrativas cabíveis.
Maiores esclarecimentos entrar em contato com a Equipe de Fiscalização de Obras e Posturas através do telefone (31) 3625-3780.

Endereço do Contribuinte: Rua Maria do Espirito Santo Meira, S/N, Bairro Vila Papine, CEP: 33.900-668 RIBEIRÃO DAS NEVES – MG

GUSTAVO HENRIQUE G ALMEIDA
Fiscal de Obras e Posturas Mat 501021

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:CD36B330

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 079/2023 - JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS PRIMEIRA INSTÂNCIA
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.4° do Decreto 070/2022, art. 208 da Lei Complementar n°212/ 2021, e Lei Complementar 238/2023, regulamenta e designa através da Portaria/GAB.N°035/2023 a Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU de 1° Instancia, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado por unanimidade, resolve:

1 – CONSIDERANDO QUE:

O requerente Nervaldo Pereira dos Santos Filho, protocolou junto à administração em 16/10/2023**,** recurso (fls. 02), **processo: 0006511/2023,** em justificativa a contravenção, **Notificação 007772**(fls.03).

II – DA ANÁLISE

Segundo a análise de todas as documentações peculiares aos fatos, mormente ao MEMO SEMPLUR 2292/2023 (fls.09) e levantamento planimétrico cadastral (fls.10), torna-se improcedente a impugnação da sanção administrativa, proposto pelo munícipe, pelo mesmo, está em desacordo ao que preceitua a Lei Complementar 040/2006, artigo 148, parágrafo único e Lei Complementar 212/2021, em seu artigo 195. Quanto aos bens apreendidos, estes, poderão ser requeridos nos termos do Código de Posturas, artigo 162. Deverá o responsável legal, cumprir com todas os requisitos previstos nas legislações urbanísticas e demais normas relevantes ao caso, especialmente no que se refere ao comércio irregular em área pública.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 23 de novembro de 2023.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:048287DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
ATA DA TRIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023

Ata da Trigésima Quarta Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Rodeiro do ano de 2023.
Aos 27 dias do mês de novembro de 2023, às 19:00 horas, na Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim Teixeira, no Paço Municipal José De Filippo, devidamente convocada pelo Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, para a trigésima quarta reunião ordinária do ano de 2023. Assumindo a presidência dos trabalhos o Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, fez a chamada do vereador 1º Secretário, Claudio Cosme de Souza e determinou o mesmo que procedesse a chamada, procedida a chamada a ela responderam os vereadores, Luiz Geraldo da Silva Junior, Gilberto Guerra Mendonça, Ana Cristina Leonel da Silva, Antônio Carlos Cordeiro, Paulo Sérgio Pereira de Mendonça, Edivaldi Leonel, Gilson Correa das Neves e Fabiana Martins de Paiva Silva. Havendo o número legal de vereadores o Senhor Presidente declarou aberto os trabalhos. **EXPEDIENTE**: Divulgada a pauta, lida no expediente as indicações de n° 007/2023 e 008/2023 de autoria do Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior. Logo após, houve a leitura e apresentação do Projeto de Lei de n° 018/2023, que "Estimula a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rodeiro para o Exercício financeiro de 2024 e dá outras providências", por fim, houve a leitura das respostas do executivo aos requerimentos de n° 031/2023 ao 035/2023; **DISCUSSÃO E VOTAÇÃO**: Posto em uma única discussão e única votação as indicações de n° 007/2023 e 008/2023 sendo todos aprovados por unanimidade, e remetidos imediatamente ao executivo. Posto em segunda discussão e segunda votação o projeto de lei complementar de n° 005/2023 que "Institui o Plano de Cargos, Carreira e vencimentos dos Profissionais da educação da Rede Municipal de Rodeiro/MG e dá outras providências", sendo aprovado por unanimidade e remetidos imediatamente para sanção do executivo. O Presidente Luiz Geraldo da Silva Junior fez o uso da palavra e disse estar feliz com a aprovação do projeto e lamentou por não ter sido atendido mais alguns pedidos. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça fez o uso da palavra e parabenizou a todos os responsáveis da educação que participaram da formação do projeto, e reclamou da demora para apresentar o projeto aos vereadores, alegou que se fosse com mais feito com uma maior rapidez, daria tempo de fazer mais melhorias no projeto, mas destacou que ficou satisfeito com o atual projeto. A cidadã Elisângela Gonçalves fez o uso da palavra, falou sobre doações de sangue, e pediu a aprovação do projeto que dispõe sobre doações de sangue. Após isso, falou sobre a causa dos animais, fez um pedido a população, para que se tiverem com cães doentes em casa, para procurar um veterinário o mais rápido possível, e convidou para todos estarem juntos na segunda feira que vem para a castração dos animais. A secretaria da educação Patrícia de Fátima Teixeira Santos fez o uso da palavra e agradeceu a todos os envolvidos no plano de carreira da educação, aos Vereadores que estudaram e aprovaram, explicou que o plano era muito antigo e já estava defasado, que era necessário a aprovação do novo projeto, que foi feito tudo feito dentro do possível, explicou também alguns pontos específicos do Projeto. O Vereador Claudio Cosme de Souza Fez o uso da palavra e disse estar muito satisfeito com a aprovação do projeto, e parabenizou os envolvidos com o projeto. O Vereador Paulo Sérgio Pereira de Mendonça fez o uso da palavra também parabenizando os envolvidos pelo projeto. O Vereador Gilberto Guerra Mendonça fez o uso da tribuna e fez questionamentos ao presidente Luiz Geraldo da Silva Junior, a respeito da denúncia feita pelo mesmo ao MP a respeito de compras na padaria, e questionou sobre a quantidade de pães comprados. A servidora Câmara Marina de Moraes levou uma cesta de pães, presunto e mussarela ao plenário, que são adquiridos através do Mercado e não Padaria e o Presidente pediu licença para a mesma se retirar. **ENCERRAMENTO:** Não havendo mais matéria a ser discutida o Senhor Presidente declarou encerrado os trabalhos e mandou que se lavrasse a presente, Claudio Cosme de Souza vereador que secretariou os trabalhos mandou que se lavrasse a presente, que lida e se aprovada vai por todos assinada. Sala das Sessões Vereador Frontino Amorim, em 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Gabriel da Silva Fernandes
Código Identificador:A2C49626

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 129/2023 DISPENSA Nº 033/2023

PUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Ratifico a Dispensa de Licitação de acordo com os despachos exarados pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica, o Processo Licitatório nº 129/2023 – Dispensa nº 033/2023, cujo objeto é aquisição de relógios de ponto, instalados, funcionando e com garantia de um ano, para o almoxarifado municipal, escola municipal Profº Arthur Nunes de Medeiros e posto de saúde. Partes: Município de Rodeiro, CNPJ: 18.128.256/0001-44 e MINAS PONTO RELOGIO DE PONTO LTDA, CNPJ: 22.289.466/0001-91. R$ 7.836,00 (sete mil oitocentos e trinta se seis reais). Dotação Orçamentária: 02.0005.0000.12.361.025.3013.44905200; 02.0008.0000.10.301.047.2150.33903900; 02.0008.0000.10.301.047.3063.44905200; 02.0003.0000.15.452.003.2064.33903900 e 02.0005.0000.12.361.025.2031.33903900. Em ato contínuo, determino que seja dada a publicidade da contratação na imprensa oficial, conforme determina o Art. 26 da Lei 8.666/93.

Rodeiro, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA.
Prefeito Municipal de Rodeiro

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:DA5D814A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

O Prefeito do Município de Rodeiro/MG, em observância aos dispositivos da Lei Federal 10.520/2002 e tendo em vista o julgamento do Processo Licitatório 114/2023, Pregão Presencial 065/2023, Registro de Preços nº 060/2023, referente registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital, houve por bem HOMOLOGAR o presente processo licitatório, manifestando sua CONCORDÂNCIA com o julgamento do certame, devendo o setor competente promover a emissão da nota de empenho/contrato, nos termos do ato convocatório, em favor dos seguintes licitantes:

NOME/RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE/ CNPJ	VALOR TOTAL
SEVEN COPY COMERCIAL LTDA; CNPJ/CPF 07.416.432/0001-27	230.644,50
TF COMPANY LTDA; CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53	390.063,07
GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA; CNPJ/CPF 43.575.205/0001-08	294.694,40
GILSON L. LACERDA RIBEIRO; CNPJ/CPF 03.880.787/0001-11	575.328,35
MD COPIADORA LTDA; CNPJ/CPF 44.556.350/0001-04	262.441,20
MR COMERCIO ARMARINHO LTDA; CNPJ/CPF 48.842.674/0001-60	223.267,70
EDUARDO PRATA DE LACERDA 03634036630; CNPJ/CPF 47.999.358/0001-33	17.686,92
51.472.472 HIGOR NOGUEIRA GOMES; CNPJ/CPF 51.472.472/0001-88	185.968,30
H & I DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ/CPF 47.351.983/0001-74	194.390,10
52.228.511 BRENDA KETHELY LOPES DE AZEVEDO GAIPO; CNPJ/CPF 52.228.511/0001-69	2.705,00
PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA; CNPJ/CPF 49.618.856/0001-14	379.730,71
MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA; CNPJ/CPF 25.314.197/0001-64	60.180,00
RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645; CNPJ/CPF 46.922.141/0001-62	273.130,78
FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUST. E COMERCIO LTDA – ME; CNPJ/CPF 02.253.928/0001-03	1.235,00
48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO; CNPJ/CPF 48.759.447/0001-75	104.272,02
ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA – ME; CNPJ/CPF 64.209.711/0001-53	278.170,67
EDUARDO SANTOS MIRANDA; CNPJ/CPF 46.451.995/0001-08	314.985,34
T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA; CNPJ/CPF 45.042.273/0001-37	257.483,27
PRIMER SOLUÇOES LTDA; CNPJ/CPF 47.725.628/0001-18	197.780,00
COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA; CNPJ/CPF 46.766.632/0001-61	722.741,29
ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; CNPJ/CPF 31.486.195/0001-55	827.589,65

Rodeiro, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A13884F3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 035/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DEPROFISSIONAL **Diretor Responsável Técnico Rede Farmácia de Minas-(Farmacêutico)**, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

EDITAL VÁLIDO POR 90 DIAS.

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço–Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de 29/11/2023 a 05/12/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargo: Vencimento Bruto:
Diretor Responsável Técnico Rede Farmácia de Minas-(Farmacêutico): R$ 3.105,86.

Obs.: As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 035/2023, abrir a opção de ACESSAR.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:7F5B6EAF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 036/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Comissão Municipal de Seleção, designada pela Portaria nº 4573/2023, de 03 de janeiro de 2023, considerando a necessária contratação temporária de excepcional interesse público, e o disposto no Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022, que "Regulamenta as Contratações Por Tempo Determinado para atender a necessidade temporária de Excepcional Interesse Público nos termos que menciona", TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE **PROFISSIONAL VIGIA**, CONFORME VAGAS CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO E FORMAÇÃO DE QUADRO DE RESERVAS. Para futuras contratações tendo necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

EDITAL VÁLIDO POR 90 DIAS

I – DISPOSIÇÕES LEGAIS:
Art. 37, IX, da Constituição Federal
Lei Complementar nº. 011/2008, de 11 de abril de 2008;
Decreto nº 393/2022, de 16 de dezembro de 2022.

Do Serviço–Os serviços a serem prestados são aqueles constantes das atribuições dos respectivos cargos contidas no Plano de Carreira dos Servidores Públicos Municipais, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Do Prazo–O prazo de contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por até igual período, se verificada a necessidade do serviço e o desempenho satisfatório do contratado.
Data da Inscrição de 29/11/2023 a 05/12/2023 de 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 16:00
Dos Salários –Anexo I
Cargo: Vencimento Bruto:
VIGIA: R$ 1.325,00

Obs.:As fichas de inscrição estarão disponíveis do site do Município de Rodeiro, conforme informações abaixo:
www.rodeiro.mg.gov.br na opção EDITAIS e em seguida PROCESSO SELETIVO.

Edital nº 036/2023, abrir a opção de ACESSAR.

Publicado por:
Viviane Silva Gonçalves de Jesus
Código Identificador:DB6FF191

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S Nº 001/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-S Nº 001/2023.

O Prefeito Municipal de Rodeiro, **JOSE CARLOS FERREIRA**, faz saber aos terceiros eventualmente interessados, a todos os moradores, posseiros internos, lindeiros e confrontantes externos e especialmente, seus herdeiros, se for o caso, de: **DALVA COSTA MARTINS**; **JOÃO TELES DA COSTA**; **OLIVIA CONTIN**; **JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOBRINHO**; **RAIMUNDO NONATO DA SILVA**; **ANTENOR CAETANO DE AGUIAR**; **DOMICIANO MARTINS DE PAULA**; **ANTÔNIO SOARES DA COSTA E ERNESTO LOPES BICALHO**, sobre a instauração de ofício de regularização fundiária por interesse SOCIAL do Núcleo Informal "NOVO HORIZONTE (PERTE II)" procedimento sob o nº 001/2023, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado, conforme Lei Federal nº 13.465/2017. O perímetro abrangido pela demarcação/regularização é o descrito no art. 1º do presente edital, realizado pelo levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito pelo profissional Eng. Agrimensor e Cartógrafo , Daniel Candian Nicácio, CREA 212.856/D-MG, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica nº MG20221611519, a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse de lotes no referido bairro, bem como legalização de benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária objeto das seguintes transcrições no Cartório de Registro de Imóveis de Ubá: Livro 3-BR nº de ordem 33.856 e Livro 3-BQ nº de ordem 33.251.

Art. 1º Informo que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, sob o nº 001/2023, da área de 18.133,89 m², localizada no Bairro Novo Horizonte, com a descrição georreferenciada a seguir: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, definido pelas coordenadas E: 721.871,084 m e N: 7.654.204,862 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 75° 32' 36,11" e distância de 68,79 m até o vértice 2, definido pelas coordenadas E: 721.937,695 m e N: 7.654.222,035 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 70° 06' 16,57" e distância de 17,84 m até o vértice 3, definido pelas coordenadas E: 721.954,468 m e N: 7.654.228,105 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 347° 14' 42,46" e distância de 2,46 m até o vértice 4, definido pelas coordenadas E: 721.953,925 m e N: 7.654.230,502 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 347° 14' 55,85" e distância de 15,80 m até o vértice 5, definido pelas coordenadas E: 721.950,438 m e N: 7.654.245,910 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 347° 14' 52,01" e distância de 11,81 m até o vértice 6, definido pelas coordenadas E: 721.947,832 m e N: 7.654.257,427 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 42° 20' 27,11" e distância de 1,10 m até o vértice 7, definido pelas coordenadas E: 721.948,570 m e N: 7.654.258,237 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 42° 19' 42,25" e distância de 11,50 m até o vértice 8, definido pelas coordenadas E: 721.956,311 m e N: 7.654.266,736 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 40° 56' 54,22" e distância de 9,93 m até o vértice 9, definido pelas coordenadas E: 721.962,819 m e N: 7.654.274,236 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 126° 15' 15,94" e distância de 1,57 m até o vértice 10, definido pelas coordenadas E: 721.964,081 m e N: 7.654.273,310 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 39° 12' 10,01" e distância de 10,56 m até o vértice 11, definido pelas coordenadas E: 721.970,758 m e N: 7.654.281,496 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 38° 46' 27,16" e distância de 14,70 m até o vértice 12, definido pelas coordenadas E: 721.979,967 m e N: 7.654.292,960 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 35° 12' 31,96" e distância de 12,16 m até o vértice 13, definido pelas coordenadas E: 721.986,981 m e N: 7.654.302,899 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 35° 12' 29,24" e distância de 10,99 m até o vértice 14, definido pelas coordenadas E: 721.993,317 m e N: 7.654.311,879 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 41° 48' 55,64" e distância de 0,62 m até o vértice 15, definido pelas coordenadas E: 721.993,731 m e N: 7.654.312,341 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 309° 44' 10,11" e distância de 1,85 m até o vértice 16, definido pelas coordenadas E: 721.992,309 m e N: 7.654.313,523 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 31° 28' 45,72" e distância de 10,10 m até o vértice 17, definido pelas coordenadas E: 721.997,583 m e N: 7.654.322,137 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 130° 33' 36,12" e distância de 4,16 m até o vértice 18, definido pelas coordenadas E: 722.000,741 m e N: 7.654.319,434 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 34° 45' 00,31" e distância de 0,66 m até o vértice 19, definido pelas coordenadas E: 722.001,117 m e N: 7.654.319,976 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 34° 46' 40,27" e distância de 11,90 m até o vértice 20, definido pelas coordenadas E: 722.007,905 m e N: 7.654.329,751 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 34° 46' 50,04" e distância de 10,99 m até o vértice 21, definido pelas coordenadas E: 722.014,173 m e N: 7.654.338,776 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 34° 46' 38,63" e distância de 10,24 m até o vértice 22, definido pelas coordenadas E: 722.020,012 m e N: 7.654.347,183 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 32° 25' 06,02" e distância de 11,61 m até o vértice 23, definido pelas coordenadas E: 722.026,234 m e N: 7.654.356,981 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 307° 50' 28,43" e distância de 9,47 m até o vértice 24, definido pelas coordenadas E: 722.018,756 m e N: 7.654.362,790 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 230° 11' 51,81" e distância de 6,68 m até o vértice 25, definido pelas coordenadas E: 722.013,624 m e N: 7.654.358,514 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 321° 42' 53,42" e distância de 8,85 m até o vértice 26, definido pelas coordenadas E: 722.008,142 m e N: 7.654.365,460 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 48° 29' 10,99" e distância de 20,50 m até o vértice 27, definido pelas coordenadas E: 722.023,489 m e N: 7.654.379,045 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 69° 47' 39,90" e distância de 16,35 m até o vértice 28, definido pelas coordenadas E: 722.038,836 m e N: 7.654.384,693 m; confrontando com SUCESSORES DE DALVA COSTA MARTINS, segue com azimute 90° 58' 06,79" e distância de 20,76 m até o vértice 29, definido pelas coordenadas E: 722.059,597 m e N: 7.654.384,342 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 103° 36' 39,34" e distância de 12,41 m até o vértice 30, definido pelas coordenadas E: 722.071,661 m e N: 7.654.381,421 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 31° 45' 25,97" e distância de 11,26 m até o vértice 31, definido pelas coordenadas E: 722.077,586 m e N: 7.654.390,993 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 121° 39' 48,37" e distância de 10,05 m até o vértice 32, definido pelas coordenadas E: 722.086,143 m e N: 7.654.385,716 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 212° 10' 44,79" e distância de 4,34 m até o vértice 33, definido pelas coordenadas E: 722.083,830 m e N: 7.654.382,041 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 102° 05' 01,48" e distância de 24,09 m até o vértice 34, definido pelas coordenadas E: 722.107,386 m e N: 7.654.376,998 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 94° 29' 58,11" e distância de 29,98 m até o vértice 35, definido pelas coordenadas E: 722.137,275 m e N: 7.654.374,646 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 250° 07' 59,60" e distância de 32,96 m até o vértice 36, definido pelas coordenadas E: 722.106,279 m e N: 7.654.363,446 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 230° 03' 24,15" e distância de 25,20 m até o vértice 37, definido pelas coordenadas E: 722.086,962 m e N: 7.654.347,270 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 222° 24' 40,83" e distância de 18,33 m até o vértice 38, definido pelas coordenadas E: 722.074,603 m e N: 7.654.333,740 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 224° 56' 45,42" e distância de 9,89 m até o vértice 39, definido pelas coordenadas E: 722.067,613 m e N: 7.654.326,737 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 222° 45' 37,66"

e distância de 9,43 m até o vértice 40, definido pelas coordenadas E: 722.061,211 m e N: 7.654.319,814 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 207° 28' 08,13" e distância de 20,50 m até o vértice 41, definido pelas coordenadas E: 722.051,757 m e N: 7.654.301,628 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 202° 39' 22,60" e distância de 10,34 m até o vértice 42, definido pelas coordenadas E: 722.047,775 m e N: 7.654.292,089 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 201° 34' 32,67" e distância de 9,05 m até o vértice 43, definido pelas coordenadas E: 722.044,446 m e N: 7.654.283,671 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 221° 29' 16,20" e distância de 8,87 m até o vértice 44, definido pelas coordenadas E: 722.038,571 m e N: 7.654.277,027 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 180° 39' 01,22" e distância de 8,85 m até o vértice 45, definido pelas coordenadas E: 722.038,470 m e N: 7.654.268,182 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 188° 26' 48,45" e distância de 11,61 m até o vértice 46, definido pelas coordenadas E: 722.036,765 m e N: 7.654.256,702 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 201° 27' 52,47" e distância de 11,04 m até o vértice 47, definido pelas coordenadas E: 722.032,726 m e N: 7.654.246,428 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 188° 54' 07,83" e distância de 13,52 m até o vértice 48, definido pelas coordenadas E: 722.030,634 m e N: 7.654.233,074 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 191° 11' 22,06" e distância de 13,43 m até o vértice 49, definido pelas coordenadas E: 722.028,028 m e N: 7.654.219,898 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 227° 01' 19,99" e distância de 20,30 m até o vértice 50, definido pelas coordenadas E: 722.013,173 m e N: 7.654.206,057 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 231° 58' 04,78" e distância de 14,14 m até o vértice 51, definido pelas coordenadas E: 722.002,034 m e N: 7.654.197,344 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 227° 28' 46,64" e distância de 17,83 m até o vértice 52, definido pelas coordenadas E: 721.988,895 m e N: 7.654.185,296 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 250° 49' 57,01" e distância de 20,52 m até o vértice 53, definido pelas coordenadas E: 721.969,511 m e N: 7.654.178,558 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 245° 26' 32,08" e distância de 24,98 m até o vértice 54, definido pelas coordenadas E: 721.946,791 m e N: 7.654.168,176 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 214° 18' 00,16" e distância de 21,86 m até o vértice 55, definido pelas coordenadas E: 721.934,470 m e N: 7.654.150,115 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 209° 17' 18,94" e distância de 13,83 m até o vértice 56, definido pelas coordenadas E: 721.927,706 m e N: 7.654.138,055 m; confrontando com CÓRREGO, segue com azimute 200° 04' 16,77" e distância de 20,75 m até o vértice 57, definido pelas coordenadas E: 721.920,584 m e N: 7.654.118,563 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 296° 47' 53,40" e distância de 6,44 m até o vértice 58, definido pelas coordenadas E: 721.914,834 m e N: 7.654.121,467 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 13° 54' 52,82" e distância de 8,30 m até o vértice 59, definido pelas coordenadas E: 721.916,830 m e N: 7.654.129,522 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 0° 35' 08,63" e distância de 59,49 m até o vértice 60, definido pelas coordenadas E: 721.917,438 m e N: 7.654.189,004 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 315° 02' 07,29" e distância de 3,21 m até o vértice 61, definido pelas coordenadas E: 721.915,171 m e N: 7.654.191,274 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 268° 13' 23,49" e distância de 42,35 m até o vértice 62, definido pelas coordenadas E: 721.872,845 m e N: 7.654.189,961 m; confrontando com SUCESSORES JOÃO TELES DA COSTA, segue com azimute 353° 15' 41,63" e distância de 15,00 m até o vértice 1, encerrando este perímetro".

O perímetro acima está inserido totalmente na área das seguintes transcrições no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá-MG:

Livro 3-BR nº de ordem 33.856
Livro 3-BQ nº de ordem 33.251

Como o imóvel de Vossa Senhoria foi atingido ou é confrontante à área demarcada, **NOTIFICO** para que se manifeste, caso queira, no prazo de 30 dias, sob pena de a ausência de impugnação **implicar na perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da Reurb**, nos termos do art. 31, §1º da Lei 13.465/17.

Os documentos referentes à regularização fundiária estão à disposição para consultas na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Sebastião, nº 215, Centro, Rodeiro-MG, onde também receberá eventual impugnação ou anuência expressa.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:C6FB971A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 4803/2023

PORTARIA N. 4803/2023

Concede Férias Regulares ao Servidor que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares ao servidor, **Eduardo da Silva Vieira**, matrícula nº 1324, no período de 20/12/2023 a 18/01/2024.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) ao servidor mencionado no caput do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de novembro de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B774F017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TOMADA DE PREÇO 004/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG – TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023. Torna público a Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 004/2023, Processo Licitatório 118/2023, o qual ocorrerá na data de 15/12/2023, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, visando atender as demandas do Município de Rosário da Limeira, através de licitação pelo tipo menor preço por ITEM, tudo em conformidade com o Edital convocatório e seus anexos.O edital poderá emitido através do site oficial do município ou solicitado através do –mail: licitacao@rosariodalimeira.mg.gov.br. Informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Praça Nossa Senhora de Fátima, Nº 232, Bairro Centro, em Rosário da Limeira/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3723-1263. Rosário da Limeira/MG, 28/11/2023.

Publicado por:
Erica Ribeiro Pogianeli Sudal
Código Identificador:D99E85B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº: 1006 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº: 1006 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DO MU- NICÍPIO DE RUBELITA NO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO RIO PARDO – CISARP E RATIFICA O 1º TERMO ADITIVO AO PROTOCOLO DE INTENÇÕES/CONTRATO DE CONSORCIO PUBLICO SUBSCRITO PELOS MUNICÍPIOS PARTÍCIPES, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara de Vereadores do Município de Rubelita, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais aprovou e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica autorizado formalmente o Município de Rubelita(MG) a integrar Consórcio Público sob a forma de associação pública, entidade de natureza autárquica, nos termos da Lei 11.107, de 6 de abril de 2005, visando o desenvolvimento em conjunto de ações e serviços de saúde.

Parágrafo Único. Fica ratificado, nos termos da lei 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, o 1º Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções/Contrato de Consorcio Público subscrito pelos Municípios de Curral de Dentro, Águas Vermelhas, Berizal, Divisa Alegre, Fruta de Leite, Indaiabira, Montezuma, Ninheira, Rio Pardo de Minas, Santa Cruz de Salinas, São João do Paraíso, Taiobeiras, Vargem Grande do Rio Pardo, Josenopolis, e Rubelita, aprovado na Assembleia Geral do consórcio, na forma do anexo único.

Art. 2º. Para a consecução do estabelecido no art. 1º, o chefe do Poder Executivo fica autorizado a formalizar Protocolo de Intenções com os demais entes da Federação.
§ 1º. O município poderá participar de Consórcio Público de Direito Público, assim entendido aquele que se constituir na forma de Associação Pública.

§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá conter todos os requisitos exigi- dos no art. 4º da Lei Federal nº 11.107/05.

Art. 3º. A autorização contida nesta Lei disciplinadora dispensa a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º. A dispensa de ratificação estabelecida no *caput* deste artigo não exime o Poder Executivo de encaminhar o Protocolo de Intenções à Câmara Municipal, para acompanhamento e fiscalização.
§ 2º. O Protocolo de Intenções deverá ser publicado em imprensa oficial, ocasião em que se converterá no Contrato de Consórcio Público.
§ 3º. A publicação tratada no parágrafo anterior poderá se dar de forma resumida, desde que a publicação indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet - em que se poderá obter seu texto integral.

Art. 4º. Os objetivos do Consórcio Público serão determinados, através do Protocolo de Intenções, pelos entes da Federação que se consorciarem, observadas as competências e os limites constitucionais a eles atribuídas.

Art. 5º. O Poder Executivo deverá incluir, nas propostas orçamentárias anuais, dotações suficientes à cobertura das responsabilidades financeiras decorrentes da execução desta Lei.

Art. 6º. Fica autorizado ao Município despender até o limite máximo de 5% (cinco por cento) do FPM – Fundo de Participação do Município, desconta- do o valor correspondente ao FUNDEB, a título de contribuição mensal.
§ 1º. A formalização de Contrato de Rateio se dará em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual ou a gestão associada de serviços públicos custeados por tarifas ou outros preços públicos.
§ 2º. É vedada a aplicação dos recursos entregues por meio de Contrato de Rateio, inclusive os oriundos de transferências ou operações de crédito, para o atendimento de despesas classificadas como genéricas.

Art. 7°. O Protocolo de Intenções deverá conter quadro geral de em- pregos públicos, com suas atribuições, requisitos, carga horária e vencimentos, as- sim como, quando o caso, os cargos de livre nomeação e exoneração e seus respectivos vencimentos e as funções de confiança, com suas respectivas gratificações.
§ 1º. A contratação de empregados para o Consórcio deverá se dar mediante concurso público, ressalvados os casos legalmente previstos no ordena- mento pátrio.
§ 2º. Constituído o Consórcio, as alterações no seu quadro geral de empregos públicos, cargos comissionados e funções de confiança, deverão ser efetivados por deliberação da Assembléia Geral, sempre por maioria absolta e seguidas das publicações devidas.

Art. 8°. O Chefe do Poder Executivo Municipal fica autorizado, ainda, a contratualizar com o Consórcio os serviços necessários e ofertados, dispensada a licitação, nos termos do art. 2º, § 1º, III, da Lei nº 11.107/2005 e do art. 18 do Decreto Regulamentador nº 6.017/2007.

Art. 9°. O Município deverá adequar a sua participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Pardo - CISARP aos ditames desta Lei e da Lei Federal nº 11.107/05 e seu Decreto regulamentador.
Parágrafo Único. Para os fins do *caput* deste artigo, deverá formalizar Protocolo de Intenções, nos termos do estatuído no art. 2º, restando dispensada sua ratificação por Lei Municipal, bem como adequar seus instrumentos jurídicos naquilo que contrariarem as normas que regem os Consórcios Públicos.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando dispositivos em contrario.

Rubelita/MG, 28 de Novembro de 2023.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:D00C2020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2021

Processo nº: 194/2021
Inexigibilidade nº: 016/2021
Contrato nº: 126/2021

2º Aditivo ao Contrato nº 126/2021
Contratada: MR CLÍNICA MÉDICA LTDA, CNPJ 27.503.691/0001-00

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços n.º 126/2021.

Prorrogação e Vigência: Fica o prazo de execução do contrato prorrogado por mais 12(doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, com vencimento em 03/12/2024.

Santa Bárbara, 28 de novembro de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:70BE1748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 96/2023

Processo nº: 030/2023
Concorrência nº: 005/2023
Contrato nº: 96/2023

1º Aditivo ao Contrato nº 96/2023
Contratada: SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA, CNPJ 71.351.019/0001-20

Objeto: Acréscimo de 5,77% do valor inicial do contrato, resultando em R$ 18.049.721,72 (dezoito milhões e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos)

Valor: Em razão do 1º aditivo contratual fica acrescido o valor de R$ 984.001,18 (novecentos e oitenta e quatro mil e um reais e dezoito centavos) que representa cerca de 5,77% do valor inicial contratado, totalizando o valor de R$ 18.049.721,72 (dezoito milhões e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos).

Santa Bárbara, 28 de novembro de 2023

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Hanielly de Castro Rosa
Código Identificador:D70BA5C0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N.º 5726/2023

Altera os anexos I, II e VI do Decreto Municipal N.º 5677/2023, que "aprovou Edital expedido pela Secretaria Municipal de Educação, para fins de estabelecer os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor das Unidades de Ensino I, II e III da Rede Municipal a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho e dá outras providências". Revoga-se o Decreto Municipal de nº 5723/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a Secretaria Municipal de Educação expediu Edital estabelecendo os procedimentos para fins do processo de indicação qualificada ao cargo de e Diretor das Unidades de Ensino I, II e III da Rede Municipal a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, estabelecido pelo Decreto n.º 5.362 de 04 de outubro de 2022;

Considerando a participação do Conselho Municipal de Educação na Comissão de Servidores, conforme disposto no Art. 3º do Decreto n.º 5362/2022;

Considerando a necessidade de interromper o processo delineado no Edital SME n.º 01/2023 para a composição do Conselho Municipal de Educação;

Considerando que o item 2.3.2 do edital vigente, restringe a participação no processo aos servidores da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, em desacordo com o Decreto n.º 5326/2022;

Considerando o prazo estabelecido no art. 6º da Resolução nº 1, de 28 de julho de 2023, que o município deve cumprir para validar o processo de seleção visando o provimento de cargos de gestores escolares;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam alterados os itens 2.3.2, 3.8 e 3.9 do Edital SME nº 01/2023, Anexo I, do Decreto Municipal nº 5677/2023, que passam a ter a seguinte redação:
(...)

2.3.2 Certidão expedida por setor competente, atestando a experiência mínima de pelo menos 3 (três) anos como professor, coordenador ou ainda outra atividade em sala de aula ou gestão escolar.

(...)

3.8 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto, trazendo lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta.

3.9 O ingresso do candidato na sala onde se realizará a prova será permitido a partir das 8 (oito) horas e 20 (vinte) minutos, com a apresentação do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade apresentado no ato da inscrição. Não será permitida a entrada de candidatos na sala onde se realizará a prova após o início da mesma.

(...)

Art. 2º - Ficam alterados os anexos II e VI do Decreto Municipal nº 5677/2023, conforme apresentados em anexo.

Art. 3º - As demais prescrições do Decreto nº 5677/2023, permanecem válidas.

Art. 4º - Revoga-se o Decreto Municipal de nº 5723/2023.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

Nome: _____

Escola:_____
Data: / /.

Aferição dos requisitos para participação:

( ) Detentor de cargo de provimento amplo de professor, coordenador ou ainda outra atividade em sala de aula ou gestão escolar;
( ) Comprovante (Diploma) de formação superior em Magistério Superior ou Pedagogia ou Licenciatura;
( )Certidão expedida por setor competente, atestando o tempo de exercício na rede municipal de ensino por referente ao item 1.1, comprovada a experiência mínima de pelo menos 3 (três) anos;
( ) Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral - TSE;
( ) Ficha de antecedentes criminais (FAC).

Após a certificação do cumprimento dos requisitos para participação do processo de indicação qualificada ao cargo de Diretor das Unidades de Ensino I, II e III a partir de critérios técnicos de mérito e desempenho, a Comissões de Servidores, nos termos do Edital n.º 01/2023, decide pelo:

( ) DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

( ) INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO, com os seguintes fundamentos:

_____

Santa Bárbara de de 2023.

_____
Comissão de Servidores

ANEXO VI
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES	HORÁRIO	LOCAL
27/11/2023	Publicação do edital	-	Publicação no site da Prefeitura.
27/11/2023	Divulgação das Inscrições	Até as 17h	Publicação no site e nas redes sociais da Prefeitura.
27/11/2023 a 29/11/2023	Inscrições	-	Site da Prefeitura
30/11/2023	Divulgação da relação de candidatos inscritos e indeferimentos de inscrições.	Até as 17h	Site da Prefeitura
01/12/2023	Divulgação local das provas.	Até as 17h	Site da Prefeitura
09/12/2023	Prova para avaliação de desempenho objetiva.	9h às 11h Início: 09h	Site da Prefeitura
09/12/2023	Divulgação do gabarito	A partir das 13h	Site da Prefeitura
11/12/2023 e 12/12/2023	Prazo para recursos gabaritos	7h30 às 10h30 13h30 às 16h30	Secretaria Municipal de Educação.
15/12/2023	Divulgação resultado dos recursos.	Até as 17h	Site da Prefeitura
18/12/2023	Divulgação resultado final dos candidatos (apto à homologação pelo Prefeito)	Até as 17h	Site da Prefeitura

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:E2F27FD2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 5728/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Art. 25, inciso I, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/2000;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS, o servidor **Sr. VICENTE NATIVIDADE FELIPE, Matrícula 401-4/1,** nomeado pelo Decreto Municipal n.º 609/1994.

Art. 2º Fica declarada a vacância, em virtude de exoneração, do cargo público de Oficial de Serviços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 29 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 28 de novembro de 2023.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:88CA2376

TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - SANTA BARBARA - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, de 28 de Novembro de 2023.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
CEDRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.072.373/0001-10	5143 /00097/2023
CEDRO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	13.072.373/0001-10	5143 /00098/2023

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO Matrícula: 00200805
Cargo: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA / 4636

Data de afixação: 28/11/2023
Data de desafixação: 13/12/2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Thais Ludimila Nepomuceno
Código Identificador:41E726C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº LPG001/2023 - AUDIOVISUAL

ONDE SE LÊ:

Kariny Mara de Souza
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer de Santa Bárbara do Leste

LEIA-SE:
Meire Débora Silveira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer de Santa Bárbara do Leste

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:A3B2B1A6

COMISSAO DE LICITAÇAO
ERRATA EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº LPG002/2023 - DEMAIS ÁREAS

ONDE SE LÊ:

Kariny Mara de Souza
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer de Santa Bárbara do Leste

LEIA-SE:
Meire Débora Silveira de Oliveira
Secretária Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Lazer de Santa Bárbara do Leste

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:72E5005A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 255/2023

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Cônego Arnaldo, Centro, Santa Margarida-MG, N.º 78, inscrita no CNPJ sob n.º18.385.112/001-73.

CONTRATADO: MARIA APARECIDA MOREIRA 93778139649- ME, inscrita no CNPJ sob o n° 17.166.754/0001-19, situada na Rua Antônio Brandão Sobrinho, 10, Centro, Santa Margarida/MG, Cep 36.913-000, devidamente representada por **MARIA APARECIDA MOREIRA,** inscrita no CPF 937.781.396-49 e RG MG 8.549.062
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de bordados à máquina de costura, em objetos que serão fornecidos pelo Município, a fim de transformá-los em material personalizado para utilização pedagógica nas unidades escolares, facilitando o processo de identificação, reconhecimento, envolvimento e participação dos estudantes nas atividades propostas, visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Santa Margarida/MG.

VIGÊNCIA: O contrato vigorará até 31/12/2023, a partir de sua publicação.

VALOR GLOBAL: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fichas Orçamentarias Pessoa Jurídica.
02.04.01.12.122.0018.2041.33903900. Ficha 310. Fonte 1500.

02.04.01.12.361.0020.2041.33903900. Ficha 337. Fonte 1500.

02.04.02.12.122.0018.2120.33903900. Ficha 414. Fonte 1500.

02.04.02.12.361.0019.2024.33903900. Ficha 445. Fonte 1500/1550

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

BENITO DOMINGOS GOMES
Presidente da CPL/ Suplente

Publicado por:
Gizelia Basilio
Código Identificador:53B87E16

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 004/2023 – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato administrativo de prestação de serviços nº 060/2023. Partes: Município de Santa Margarida e **GUILHERME VANILDO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 35.537.964/0001-58. Objeto: contratação de pessoa Jurídica especializada na área de engenharia para a prestação de serviços técnicos de elaboração de Projetos elétricos, Projetos hidro-sanitário-pluvial e Projetos civil para a execução de construção/reforma/ampliação de bens imóveis pertencentes ao Município de Santa Margarida/MG. Motivo: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), ao valor do contrato, contrato administrativo de prestação de serviços, a contar da data de assinatura do presente termo 28/11/2023.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:681A2B02

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇO 014/2023

O Município de Santa Margarida-MG. Torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, a realização da Licitação, Processo Licitatório nº 148/2023, Tomada de Preços nº 014/2023. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada para a execução de obra de calçamento em bloco sextavado e drenagem profunda, na Comunidade Bom Jardim, zona rural do município de Santa Margarida/MG, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária para a satisfatória prestação dos serviços, cuja origem dos recursos é a Transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202232970001 e os repasses decorrentes da Resolução SEGOV nº 21, de 1º de abril de 2022, para o fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação de Santa Margarida/MG.
Tipo: MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.
A entrega e a abertura dos envelopes será às 08h00min (oito horas), do dia 18/12/2023 (segunda-feira), na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776, também pelo e-mail: licitacao@santamargarida.mg.gov.br e endereço eletrônico www.santamargarida.mg.gov.br.

ÂNGELO SOUZA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Marcela Mendes de Oliveira
Código Identificador:C0E344ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 130/2023 CONCORRÊNCIA Nº 04/2023

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados edital de Concorrência **nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 130/2023.** Objeto: Obra de Construção de unidade básica de saúde (UBS T2T) contemplando finalização e retrabalho de obra em andamento, possibilitando prover melhor espaço para desenvolvimento das atividades e serviços para o município de Santana da Vargem. Tipo: Maior desconto na Planilha Orçamentária de Custos, cujo a sessão está marcada para o dia **13 de Dezembro de 2023** está **TEMPORARIAMENTE SUSPENSO** por motivos de conveniência e oportunidade, visto a necessidade de adequações no Edital e respectivo termo de referência. A nova data da sessão pública será informada oportunamente, respeitando-se os prazos legais.

Santana da Vargem, 28 de Novembro de 2023.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:63581FBC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2023 - INEXIGIBILIDADE/ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 73/2023

Objeto: Adesão a Ata de registro de preços oriunda do Processo Licitatório n.º 068/2022, Pregão Presencial 058/2022, do município de Itambacuri/MG, cujo objeto trata-se de "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada".
O MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu ao Processo Licitatório n.º 068/2022, Pregão Presencial n.º 058/2022, do município de Itambacuri – Minas Gerais/MG – Objeto: "Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva da rede de iluminação pública, com fornecimento de todos os materiais, ferramentas e mão de obra especializada".
Empresa detentora da ata de registro de preços:
•SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.777.222/0001-09, situada à Rua Sergipe, n.º 65, Sala 07, Bairro Boa Viagem, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-170.
Os contratos serão efetivados conforme a necessidade da Administração

Santana da Vargem/MG, 28 de Novembro de 2023

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:80F5F375

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: TOLDOS ANDRADENSE LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 153/2023
PREGÃO ELETRONICO : 61/2023
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IDENTIFICAÇÃO VISUAL PARA ATENDIMENTO AOS DIVERSOS SETORES, PROGRAMAS E PROJETOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTANA DE CATAGUASES-MG.
CONTRATO Nº 182/2023
VALOR:R$ R$ 18.008,12
HOMOLOGAÇÃO: 28/11/2023 A 28/11/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2023

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:9714DE2C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: INFINITI CONFECÇÃO LTDA,
PROCESSO LICITATÓRIO:152/2023
PREGÃO ELETRONICO: 60/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, A FIM DE EQUIPAR O CENTRO DE SAÚDE E SUPRIR O SEU ESTOQUE
CONTRATO Nº: 179/2023
VALOR TOTAL:R$ R$ 3.650,00
HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023 A 21/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO:152/2023
PREGÃO ELETRONICO: 60/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, A FIM DE EQUIPAR O CENTRO DE SAÚDE E SUPRIR O SEU ESTOQUE
CONTRATO Nº: 180/2023
VALOR TOTAL:R$ 104.529,34
HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023 A 21/11/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: ALFALAGOS LTDA
PREGÃO ELETRONICO: 60/2023
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, A FIM DE EQUIPAR O CENTRO DE SAÚDE E SUPRIR O SEU ESTOQUE
CONTRATO Nº: 181/2023
VALOR TOTAL:R$ R$ 169.576,82
HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2023 A 21/11/2024

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:4B40A403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO

ONDE LIA-SE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/12/2023 – ÁS 09:00H, **LEIA-SE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 14/12/2023 – ÁS 09:00H.**

ONDE LIA-SE ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/12/2023 – ÁS 09:01H, **LEIA-SE ABERTURA/ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 14/12/2023 – ÁS 09:01H**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2023

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES

Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 17/2021 de 26/02/2021 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016 e em atenção à Portaria nº 083/2023, de 19 de setembro de 2023, que designou a Sra. Ana Maria Pereira de Oliveira, como Pregoeira Oficial do Município de Santana de Cataguases-MG e sua respectiva Equipe de Apoio.

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de pneus, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do edital.
OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2112, 1.500/2014 e 2.134/2023.

DIA / HORÁRIOS:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: A partir da publicação do edital no portal BBMNET.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 08/12/2023 – às 09:00h.
ABERTURA / ANÁLISE DAS PROPOSTAS: 08/12/2023 – às 09:01h.
Obs.: Nesta fase será Informado via chat o horário do início da fase de lances.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

LOCAL: www.novobbmnet.com.br

INFORMAÇÕES GERAIS: Praça Agostinho Alves Araújo, 26 Centro Santana de Cataguases-MG, CEP:36795-000 – E-mail:licitasantanadecataguases@gmail.com

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:MENOR PREÇO POR ITEM.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3B228BDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO JULGADORA DO II CONCURSO CULTURAL DE REDAÇÃO, FOTOGRAFIA, PINTURA, DESENHO E GÊNEROS DE MÍDIAS DIGITAIS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 96/2023

Nomeia membros para a Comissão Julgadora do II Concurso Cultural de Redação, Fotografia, Pintura, Desenho e Gêneros de Mídias Digitais do Município de Santana de Cataguases.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Julgadora do II Concurso Cultural de Redação, Fotografia, Desenho, Pintura e Gêneros de Mídias Digitais do Município de Santana de Cataguases, de acordo com o Art. 20 do Edital 01 / 2023 que regulamenta o Concurso:

- Humberto do Nascimento Mathias - Representante do Setor Municipal de Patrimônio Cultural;
- Maria Madalena Garcia de Castro Chaves - Servidora Municipal com formação em História;
- Ângela Mercier Machado - Servidora Municipal com formação em Pedagogia.

Artigo 2º. Compete à Comissão Julgadora, de forma idônea e imparcial, avaliar, julgar e classificar os trabalhos inscritos de acordo com os critérios estabelecidos pelo Edital do Concurso, bem como submeter os resultados do Concurso para homologação pelo chefe do Poder Executivo.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Santana de Cataguases/MG, 28 de novembro de 2023

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:E859C866

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PRC Nº 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA DE CALDAS(MG) – Processo Nº 124/2023 - Edital Nº 091/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 070/2023, Registro de Preços Nº 037/2023. Torna público a RETIFICAÇÃO Nº 01/2023 ao edital e anexos. Objeto: constitui objeto do presente, o registro de preços para a contratação de empresa especializada, objetivando o fornecimento e instalação de infra-estrutura e shows para o evento do Reveillon 2023/2024, a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, nos dias 30 e 31 de dezembro de 2023, requisitados na medida das necessidades da Administração, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 1.745/2003, de 23.10.2003. Nova data prevista para a entrega do credenciamento, da documentação de habilitação e propostas e abertura: 11.12.2023, às 08:45 e 09:00 horas. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: prefeiturasrc.mg.gov.br - Informações: via e-mail: licitasrc@gmail.com - Data: 28.11.2023.

FREITAS RAFAEL DE SOUZA –
Chefe do Departamento Municipal de Esportes e Lazer –

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:26AC8CAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA-MG E O CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG

*EMENTA: TERMO DE FOMENTO Nº **037/2023**-QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA E CONSEP - CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SANTA VITÓRIA-MG*

OBJETO: Cooperação financeira do Município de Santa Vitória na aquisição do mobiliário a ser utilizado na nova sede do CONSEP, através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 38 da lei 13.019/2014 e Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória-MG, torna pública a celebração de Termo de Fomento firmado entre o Município de Santa Vitória e o

CONSEP - Conselho Comunitário de Segurança Pública de Santa Vitória-MG firmado nos termos da Lei 13.019/2014 e do Dec. Municipal 6973/2017, visando dar publicidade aos atos públicos em atendimento aos princípios constitucionais da publicidade, legalidade, bem como em atendimento do disposto no artigo 38 da lei 13.019/2014.
Valor: R$10.000,00 (dez mil reais).
Dotação Orçamentária: 02.05.06.244.0062.2113.3.3.50.41.
Vigência: conforme estabelecido no plano de trabalho, em conformidade com os artigos 37 do dec. PM/Nº 6.973/2017 e do art. 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, da assinatura deste termo até 31.01.2024.
Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:7980D73D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CRUZ E MACAÚBAS

OBJETO: Auxilio financeiro para aquisição implementos agrícolas (um pulverizador agrícola, uma pá dianteira para trator).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA FAZENDA CRUZ E MACAÚBAS, para auxilio financeiro na aquisição de implementos agrícolas a serem utilizados pelos membros da associação, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 02.10.20.606.0004.2090.3.3.30.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de janeiro de 2024.

Santa Vitória, 29 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:9098AA47

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA NOVA SANTA INÊS.

OBJETO: Auxilio financeiro para aquisição de um pulverizador de pastagem adaptável ao trator utilizado pelos membros da associação, repasse realizado através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
O Município de Santa Vitória torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES DA NOVA SANTA INÊS, para aquisição de implementos agrícolas, por meio de emenda impositiva, tudo em conformidade com a legislação, supramencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$ 21.750,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 02.10.20.244.0062.1179.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6.973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do Termo de Fomento, até 31 de janeiro de 2024.

Santa Vitória, 29 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:851240A7

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA – MG E A ACAFA – ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E ARTESÃOS

OBJETO: Auxílio financeiro para a ACAFA – Associação de Comercialização dos Agricultores Familiares e Artesãos para custeio das atividades de produção e comercialização de artesanato desenvolvidas pela entidade, através de emenda impositiva.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 31, II da lei 13.019/2014 e art. 12 do Decreto Municipal 6973, de 31 de março de 2017**.**
A Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna pública a Inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento entre o MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA e a ACAFA – Associação de Comercialização dos Agricultores Familiares e Artesãos, para custeio das atividades desenvolvidas pelos artesãos associados, tudo em conformidade com a legislação, supra mencionada e em atendimento ao Princípio Constitucional da Publicidade.
Valor: R$30.000,00 (trinta mil reais).
Dotação orçamentária: 02.12.11.244.0062.2072.3.3.50.41.
Vigência: Conforme o artigo 37 do Decreto PM n.º 6973/2017 e do artigo 38 da Lei 13.019/2014, ou seja, a partir da publicação do extrato do termo de fomento até 30.03.2024.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, 28 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:C6BF0238

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 008/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 30 de novembro até as 17h30min horas do dia 14 de dezembro de 2023. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de pessoas jurídicas, para contratação, sem caráter de exclusividade, por conta própria e com a assunção dos riscos, para a prestação de serviços nas atividades de médico especialista e oficineiro (oficinas terapêuticas), objetivando o adequado acolhimento aos pacientes do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, da Rede Municipal de Saúde do município de Santa Vitória – MG. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissão.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação).

Município de Santa Vitória/MG, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:37368AB9

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 055/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 055/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2023. DATA DA ABERTURA: 13 de dezembro de 2023, ÀS 08:00 HORAS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DE COSTURA, INDUSTRIAIS, para atendimento do PROGRAMA APRENDENDO A EMPREENDER, Lei Municipal PM/Nº 3.158/2017, unidade do Distrito de Chaveslândia, município de Santa Vitória – MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
Assistente Administrativo.

Publicado por:
Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:5F32E1DD

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 054/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 054/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 184/2023. DATA DA ABERTURA: 12 de dezembro de 2023, ÀS 08:00 HORAS. OBJETO: aquisição de combustíveis para abastecimento dos veículos pertencentes a frota do Município de Santa Vitória-MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. AMPLA CONCORRÊNCIA. INFORMAÇÕES: Telefone: (34) 3251-8531 - e-mail: comissão.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br e/ou na plataforma www.licitamaisbrasil.com.br. Município de Santa Vitória/MG, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.
EZEQUIEL CARLOS PARREIRA –
Analista em Licitações.

Publicado por:
Ezequiel Carlos Parreira
Código Identificador:411F33EB

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESCISÃO MÚTUO CONSENTIMENTO – CONTRATO Nº 169/2023

O Município de Santa Vitória - MG torna pública a Rescisão Contratual por Mútuo Consentimento do Contrato nº 169/2023, oriundo da Inexigibilidade nº 008/2023, Processo Licitatório nº 174/2023 procedente do CR nº 002/2023 PL nº 125/2023, então celebrado com Ione Gonçalves da Costa, CPF nº 917.665.836-87, cujo objeto era a Prestação de serviços com autonomia, sem caráter de exclusividade, sem dependência econômica, por conta própria e com a assunção dos riscos, na atividade de SERVIÇOS GERAIS, objetivando a guarda, preservação e conservação de prédios e espaços públicos, com fundamento legal no art. 138, inciso II da Lei 14.133/21, despachos e demais elementos constantes dos autos. Município de Santa Vitória - MG, 28 de novembro de 2023.

ISPER SALIM CURI -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:099E9F58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0004/2023

Processo Licitatório nº 0008/2023
Pregão Eletrônico nº 0004/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nº 8.666/93,10.520/02 e Decreto 10.024/19, e suas alterações posteriores;

Considerando que no Procedimento Licitatório nº 0008/2023, Pregão Eletrônico nº 0004/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio, foram informados de vícios insanáveis existentes no Termo de Referência encaminhado pela Secretaria requisitante, após a publicação do presente edital.

Considerando a intenção de a administração municipal em zelar por um procedimento pautado na legalidade, isonomia, moralidade e demais princípios da administração pública;

Considerando o risco de a realização de tal procedimento causar dano aos cofres públicos ou a terceiros;

Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação, de anular o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciado das Súmulas 346 e 473; e ainda conforme disposição do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, no exercício de suas atribuições regulamentares, e amparado nos fatos e fundamentos acima expostos, **determina**:

A **ANULAÇÃO** do procedimento de licitação – Pregão Eletrônico 0004/2023, objetivando o "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES A SEREM UTILIZADOS NO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG".
Comunique-se o conteúdo desta decisão aos interessados, adotando-se as providências necessárias ao cumprimento deste despacho.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé/MG, 24 de novembro de 2023.

RONAN WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:3C3D5183

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0053/2023

Processo Licitatório nº 0129/2023
Pregão Eletrônico nº 0053/2023

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé torna público que realizará o Processo Licitatório nº 0129/2023, Pregão Eletrônico nº 0053/2023. **Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEICULO ESCOLAR DESTINADO AO ATENDIMENTO DE ALUNOS MATRICULADOS EM ESCOLAS DA REDE PUBLICA DE ENSINO, CONFORME DESCRITO NO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS. **Lançamento das Propostas:** Até Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Abertura das Propostas:** Quarta-feira, 13 de Dezembro de 2023, às 08:00:00 horas (horário de Brasília). **Informações:** (33) 3428-1301 horário das 07:00 hs às 16:00 hs, pelo e-mail: licitacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br, pelo site: www.santoantoniodoitambe.mg.gov.br ou diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > edital PE 0053/2023> esclarecimentos.

Santo Antônio do Itambé/MG, Terça-feira, 28 de Novembro de 2023.

RONAM WESLEY SALES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Hellen da Lomba Figueiredo
Código Identificador:0CAC237E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 24º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0030/2020

Autorização legislativa concedida por meio daLei Municipal nº 2.663 de 30/08/2023.
CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte.
CONTRATADA: Santa Casa de Misericórdia de Santo Antônio do Monte,CNPJ 24.546.483/0001-92.
OBJETO: Contratação de ações e serviços de saúde que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela Contratada, por intermédio da pactuação de metas no âmbito dos Programas Federais, Estaduais e Municipais.
TERMO ADITIVO: Fica acrescido ao contrato o valor deR$ 249.126,44 (duzentos e quarenta e nove mil e cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos),sendo:R$ 149.675,07(cento e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta e cinco reais e sete centavos), a título de assistência financeira complementar para cumprimento do piso salarial profissional nacional dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem pela competência outubro de 2023, nos termos da Portaria do Ministério da Saúde nº1.677 de 26/10/2023, conforme detalhado no Anexo Único deste Termo Aditivo;R$ 3.960,60(três mil e novecentos e sessenta reais e sessenta centavos), a título de acerto pelas competências de maio a agosto de 2023 para cumprimento do piso salarial profissional nacional, conforme detalhado no Anexo Único deste Termo Aditivo;e R$ 95.490,77 (noventa e cinco mil e quatrocentos e noventa reais e setenta e sete centavos) relativo aos 50% restantes do Encontro de Contas da Média Complexidade Hospitalar para o período de julho a dezembro de 2022, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.245 de 20/06/2023 e Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.304 de 04/08/2023.
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023.

Santo Antônio do Monte – MG, 24 de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B13835B0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 81/2022

PROCESSO: 171/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade 25/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: LENITA DE SOUSA OLIVEIRA

OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Dr. Argemiro Itajubá, nº 128, Centro, neste município, destinado asediar o Departamento de Tecnologia, pertencente a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e o Procon do Município

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 10 de outubro de 2024, podendo ser rescindido a qualquer momento por interesseda administração

Santo Antônio do Monte, 10 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:6C5CF55E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 16º ADITIVO AO CONTRATO 105/2021

PROCESSO: 61/2021

MODALIDADE: Pregão nº 41/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SEMPRE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telecomunicações, incluindo instalação e provimento para acesso à internet para todos os setores da administração pública, em conformidade com as especificações constantes dos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL

ADITIVO: Fica incluído um ponto de internet no item 5 (Circuito De Acesso De Tráfego De Dados E Imagem, Com Os EquipamentosNecessários Para Implantação Em Regime De Comodato, Para Interligar 26 (Mais A Central) Câmeras À Central DeMonitoramento Na Polícia Militar) a ser instalado em frente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na PraçaBenedito Valadares, S/N, neste município;

Santo Antônio do Monte, 20 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D7AC5EC9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 83/2022

PROCESSO: 178/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade 26/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: ANTÔNIO VALDIR DOS SANTOS

OBJETO: Locação de imóvel situado àRua Juscelino de Oliveira, nº 260, bairro São Lucas, neste município,destinado a sediar o CRAS São José

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até a data de 19 de outubro de 2024. O valor mensal do aluguel para vigorar a partir de 20 de outubro de 2023 passa a ser de R$ 1.481,54 (um mil, quatrocentos e oitenta eum reais e cinquenta e quatro centavos), reajustado pelo índice vigente IGP-M.

Santo Antônio do Monte, 19 de outubro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:1EBD5F87

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 94/2022

PROCESSO: 154/2022

MODALIDADE: Pregão nº 102/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA

OBJETO: Locação de equipamentos para exames laboratoriais com fornecimento de kits/reagentes, controles, calibração, assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas todos os dias da semana, reposição dequaisquer peças, controle de qualidade e assessoria científica e todos materiais necessários para o funcionamento dosequipamentos locados (inclusive computadores e impressoras) para a realização de exames bioquímicos e hematológicos mediante número de exames realizados pagos por teste reportado, para atender a demanda do Laboratório Municipal de Santo Antônio do Monte/MG, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo deReferência (Anexo VII), Edital e seus anexos

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 03 de novembro de 2024.Ficam os valores dos itens contratados reajustados em 4,51% (quatro inteiros e cinquenta e um décimos por cento), de acordo com o índice vigente INPC

Santo Antônio do Monte, 01 de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:B28A539D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 93/2022

PROCESSO: 193/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 31/2021

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Contratação da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA,para prestação de serviço de licença de uso ao Banco de Preços, vislumbrando a pesquisa e comparação de preços nosistema on-line com base nos preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação ajudicada e homologadas, incluindo treinamento e suporte ilimitado para todos os usuários do setor de Compras e Licitações, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 09 de novembro de 2024.O valor global para vigorar a partir de 10 de novembro de 2023 passa a ser de R$22.710,03 (vinte e dois mil,setecentos e dez reais e três centavos) reajustada pelo índice vigente INPC.

Santo Antônio do Monte, 07 de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:8E85BA2E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 96/2022

PROCESSO: 196/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 32/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: EDITORA FTD S A

OBJETO: Contratação da empresa EDITORA FTD S A, para aquisição de material pedagógico para a educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental do Sistema de Ensino SIM que é um conjuntode produtos e serviços, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria educacional e pedagógica consultoria em gestão pública da educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional, e metodologia OPEE Empreendedorismo e Projeto de Vida, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até 07 de novembro de 2024.O valor global para vigorar a partir de 08 de novembro de 2023 passa a ser de R$1.057.150,00 (um milhão, cinquentae sete mil e cento e cinquenta reais) reajustada pelo índice vigente IPCA.

Santo Antônio do Monte, 07 de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:4C13612B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 68/2023

CONTRATO Nº 68/2023

PROCESSO: 153/2023

MODALIDADE: Dispensa nº 20/2023

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: TG TECNOLOGIA E DEPARTAMENTOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de locação e instalação de equipamento totem carregador em alumínio bruto estrutural e Wi-Fi, com acesso à internet sem fio na UPA, com capacidade de carregamento de simultâneos de até 14 equipamentos (celular, notebook, tablet), com monitor led de 40" 16:9 Full HD 1920 x 1080 para publicidade na tela do totem, para instalação na UPA-24 horas, conforme solicitação do Departamento de Tecnologia

VALOR: R$30.000,00 (Trinta mil reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

VIGÊNCIA: O presente vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, com início a partir da data de instalação, teste e efetivo funcionamento

Santo Antônio do Monte, 10 de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:ADCEBAE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 99/2022

PROCESSO: 202/2022

MODALIDADE: Dispensa nº 16/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CONSORCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA - ICISMEP,

OBJETO: Contratação de para execução de procedimentos ambulatoriais ehospitalares eletivos que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da Federação, podendo a prestação de serviços ocorrer em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas ou dentro de unidades do CONTRATANTE e procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada doSistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual eFederal.

ADITIVO :Fica o prazo deste contrato prorrogado até 10 de novembro de 2024

Santo Antônio do Monte, 10 de novembro de 2023.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Najara de Souza Ferreira
Código Identificador:D2FB5EE4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

SUSPENSÃO PROVISÓRIA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2023

Trata-se de atendimento ao Ofício SURICATO 360/2023, datado de 24 de novembro de 2023, referente ao processo licitatório 163/2023 – Pregão eletrônico 40/2023, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MICROCOMPUTADORES DESKTOP PARA LABORATORIO DE INFORMATICA DA ESCOLA MUNICIPAL PAULO AFONSO VILELA, encaminhado por e-mail por suricato @tce.mg.gov.br.

RELATÓRIO

Diante do entendimento do TCE/MG, "constatou-se que foram inseridas especificações que limitam o objeto licitado a marcas/fornecedores específicos. Nesse sentido, foram identificados os seguintes indícios de direcionamento nas descrições constantes do Termo de Referência: - No item único, referente à aquisição de 24 computadores desktop, há direcionamento à marca Intel, mediante a exigência expressa de "Processador Intel I5 "."
Nesse diapasão fica o processo em análise sob SUSPENSÃO "SINE DlE" em virtude da necessidade de avaliação das especificações do item pela área técnica solicitante, cujo conteúdo demandará análise e eventual alteração do edital.

Publique-se.

Anotações e comunicações necessárias.

Encaminhamento dos autos a Autoridade competente, para apreciação e decisão

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:875AD09B

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E - CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 – DISPENSA 015/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE/MG E - CABO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2023 – DISPENSA 015/2023.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO ABADE-MG, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.877.176/0001- 29, com sede na cidade de São Bento Abade - MG, na Rua Odilon Gadbem dos Santos, nº. 100, Centro, CEP 37.414-000, neste ato devidamente representado pelo seu Eneias Machado de Souza, casado, brasileiro, inscrito no CPF sob o número 073.086.796-08, portador do RG MG 13811280, residente e domiciliado na Rua Raimundo Marques Arantes, 29 – Centro, na cidade de São Bento Abade – MG, neste ato denominado CONTRATANTE, e CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S. A.,inscrita no **CNPJ nº: 02.952.192/0029-62**,neste ato representada pelo Sr. DANILO DONATI PEREZ, portador do CPF: 312.609.838-03 , RG 33.950.702-0 SSP/SP, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 57/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
Fundamenta-se o presente aditamento no art. 124, I, a da Lei 14.133 de 1.º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUALITATIVA

As partes, de comum acordo pactuam alteração no contrato nº 57/2023, com o acréscimo qualitativo de itens necessários à manutenção do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO VALOR: Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
Avanços tecnológicos frequentes podem exigir atualizações na infraestrutura para oferecer serviços de internet mais rápidos, estáveis e eficientes. A empresa prestadora de serviços pode precisar fazer alterações qualitativas para incorporar essas melhorias e garantir uma experiência aprimorada para a prefeitura. Alterações nas leis e regulamentações relacionadas à prestação de serviços de internet podem exigir modificações contratuais para garantir conformidade e refletir as novas condições legais

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

SÃO BENTO ABADE, 21 de novembro de 2023.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Cabo Serviços de Telecomunicações S.a
DANILO DONATI PEREZ

Testemunhas:

Nome:
Assinatura:
Documento:

Nome:
Assinatura:
Documento:

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:936FE51A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato de Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº 1092023 - Pregão Eletrônico nº 030/2023 – Registro de Preços. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Medicamentos,** de forma parcelada a serem realizadas**,** destinadas a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **SIGNATÁRIAS:** Ata de Registro de Preços nº 176/2023: ADL Med Comércio de Medicamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 9.435,00; Ata de Registro de Preços nº 177/2023: Cirúrgica Quality Produtos Para Saúde Ltda, perfazendo o valor global de R$ 11.200,00; Ata de Registro de Preços nº 178/2023: Fresenius Kabi Brasil Ltda, perfazendo o valor global de R$ 691.935,00; Ata de Registro de Preços nº 179/2023: Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A, perfazendo o valor global de R$ 27.525,00; Ata de Registro de Preços nº 180/2023: Health Distribuidora de Medicamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 96.552,00; Ata de Registro de Preços nº 181/2023: Henrivix Comércio de Medicamentos e Mat. Hosp. Ltda, perfazendo o valor global de R$ 329.760,50; Ata de Registro de Preços nº 182/2023: Imperium Med Distribuidora de Medicamentos e Prod. Hosp. Ltda, perfazendo o valor global de R$ 26.850,00; Ata de Registro de Preços nº 183/2023: MD Farma Distribuidor Atacadista Ltda, perfazendo o valor global de R$ 11.240,00; Ata de Registro de Preços nº 184/2023: Miramed Ltda, perfazendo o valor global de R$ 60.760,00; Ata de Registro de preços nº 185/2023: Nutriminas Com. de Nut. Diet. e Mat. Hosp. Ltda, perfazendo o valor global de R$ 22.042,00; Ata de Registro de Preços nº 186/2023: Sinergia Medicamentos Ltda, perfazendo o valor global de R$ 50.054,00; Ata de Registro de Preços nº 187/2023: Soma-MG Prod. Hosp. Ltda, perfazendo o valor global de R$ 22.423,50; Ata de Registro de Preços nº 188/2023: TS Farma Distribuidora Ltda, perfazendo o valor global de R$ 8.020,00 e Ata de Registro de Preços nº 189/2023: UP Distribuidora Ltda, perfazendo o valor global de R$ 16.456,00. Órgão Gerenciador**:** Município de São Francisco/MG. Vigência: 12 (doze) meses. Data de assinatura das Atas de Registro de Preços: 17/11/2023. São Francisco/MG, 28 de Novembro de 2023. Ass.: Lucas Maquiel de Almeida Paraíso – Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:99AF4D1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. A Prefeitura Municipal de São Francisco/MG torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº 119/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 036/2023,** cujo objeto prevê a Registro de Preços para futuras e eventuais **Aquisições de Suplementos Alimentares,** a serem realizadas de forma parcelada, destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**.** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **às 08:00 horas do dia 13/12/2023.** Ass.: Miguel Paulo Souza Filho - Prefeito Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38) 9-9231-0052 ou via *e-mail:* licitacao@saofrancisco.mg.gov.br. Consulta ao Edital: www.saofrancisco.mg.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:CD1BD8B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 026/2023 – Processo Licitatório nº 102/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços reprográficos com locação de impressoras, a serem destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública. **CONTRATADAS:** Contrato nº 227/2023: Mastec Cartuchos e Toner de Montes Claros Ltda - Valor Global: R$ 135.436,80; Contrato nº 228/2023: Max Primi Impressoras e Copiadoras Ltda – Valor Global: R$ 114.000,00 e Contrato nº 229/2023: Papel Infor Eireli – Valor Global: R$ 59.676,00. **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 24/11/2023 À 31/12/2024. São Francisco/MG, 28 de Novembro de 2023. Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Márcio Valdeir Leal
Código Identificador:173D76E1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 022/2023 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA EM GESTÃO TRIBUTARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 022/2023, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, II ao V da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de serviços especializados em assessoria em gestão tributaria, com utilização de técnicas especificas para execução de auditoria, avaliação e estudos técnicos para revisão, análise e diagnóstico de recolhimentos feitos à Receita Federal do Brasil – RFB (PASEP) e ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, de contribuições previdenciárias, mediante apresentação de relatório técnico com resultados de valores apurados passiveis de

recuperação, visando atender, dentro da legalidade, as necessidades do Município, junto à empresa: Reis e Reis auditores associados – EPP no total de 15% (quinze) por cento do valor arrecadado. São Francisco, 28 de Novembro de 2023. Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C9D76D90

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. A Secretária Municipal de Educação **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 113/2023 na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 031/2023.** OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de **Serviço de Decoração de Ambientes para evento de Formatura dos alunos das Escolas Municipais** do Município de São Francisco-MG. LICITANTE ARREMATANTE: **51.943.993 LEONARDO FERREIRA DA CRUZ JUNIOR** pelos itens 001 e 002. São Francisco/MG, 28 de Novembro de 2023. Ass. Joselita Vieira Mendes. Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
João Moreira Chaves Neto
Código Identificador:F9D6BC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 023/2023 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA PARA RECUPERAÇÃO DE CREDITOS FISCAIS E INCREMENTO DAS RECEITAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 023/2023**, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, II, III e V da Lei 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de Prestação de serviços jurídicos de notória especialização Tributaria, visando ao incremento de receitas e recuperação de Créditos fiscais para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, junto à empresa: **Talita Dias Sociedade Individual De Advocacia no total de 15% (quinze) por cento do valor arrecadado**. São Francisco, 28 de Novembro de 2023. Ass: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:0CF41837

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0101/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2.023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 0101/2023/Pregão Presencial nº. 054/2023, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de assessoria e consultoria aos conselhos municipais de política pública e de direitos: analise de documentação referente ao funcionamento dos conselhos e suas responsabilidades e atribuições, capacitação dos conselheiros, orientação sobre as prestações de contas, participação das reuniões e elaboração das atas e resoluções, organização das conferencias, fóruns e audiências públicas. O certame será realizado no dia 15 de dezembro de 2023, com início às 08hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 28 de novembro de 2.023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:56CF6BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público que fará realizar o Processo de Licitação nº. 0102/2023/Pregão Presencial nº. 055/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória. O certame será realizado no dia 15 de dezembro de 2023, com início às 13hs30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação da Empresa (se a empresa é Microempresa; Pequeno/Médio/Grande Porte; Microempreendedor Individual; Eireli). É necessário o cadastramento da empresa no sistema gerador de proposta eletrônica da Prefeitura, para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 08hs00min às 16hs00min e no site www.saofranciscodoglorica.mg.gov.br.

São Francisco do Glória, 28 de novembro de 2.023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:EE60CCF7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.023)

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0103/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2.023
REGISTRO DE PREÇO Nº. 062/2023

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e a Pregoeira que realizarão o Processo de Licitação nº. 0103/2023/Pregão Presencial nº. 056/2023/Registro de Preço nº. 062/2023, cujo objeto é o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de hospedagem do E-SUS em nuvem, disponibilizando o serviço de instalação e hospedagem do E-SUS . A sessão será realizada no dia 18 de dezembro de 2023, com início às 08h30min. Os licitantes interessados deverão encaminhar para o e-mail licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br : cópia do CNPJ, última alteração contratual, telefone, inscrição Municipal/Estadual (se houver) e declaração de classificação do Porte da empresa. É necessário o cadastramento da empresa no sistema da Prefeitura para posteriormente ser encaminhado o Edital Convocatório, juntamente com o Programa Gerador de Proposta

Eletrônica, tendo em vista que somente serão aceitas as propostas feitas através do referido programa. Melhores informações através do endereço eletrônico: licitacao@saofranciscodogloria.mg.gov.br, no horário das 8h às 16h e no site www.saofranciscodogloria.mg.gov.br .

São Francisco do Glória, 28 de novembro de 2023.

FRANCIELE ALVES SANTANA RODRIGUES
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:50E10C59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

ASSESSORIA GABINETE
EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE PROVIMENTO DE COMISSÃO DE DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO.

PORTARIA N.º 47,DE 03 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE Provimento de comissão de Divisão de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar a servidora Vânia dos Santos Porto Silva , inscrito no CPF sob o registro de n.º 050.624.026-62 do cargo de provimento de comissão de Divisão de Comunicação.

Artigo 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de 03 de Novembro, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 03 dias do mês de Novembro de 2023.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila Santos Leite
Código Identificador:6A3024E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do Pregão Presencial n.º 062/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. **LICITANTE (S) CLASSIFICADO (S)**: COMERCIAL FRANÇA LTDA; CNPJ: 17.873.644/0001-97; COMERCIAL RIO VALE LTDA; CNPJ: 09.121.950/0001-49; DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-34; DOUGLAS ALVES SOUZA ME; CNPJ: 17.475.301/0001-74 e G&A COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 50.702.544/0001-73. **LICITANTE (S) DESCLASSIFICADO (S):** NÃO HOUVE. **LICITANTE (S) VENCEDOR (S):** COMERCIAL FRANÇA LTDA; CNPJ: 17.873.644/0001-97; COMERCIAL RIO VALE LTDA; CNPJ: 09.121.950/0001-49; DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-34; DOUGLAS ALVES SOUZA ME; CNPJ: 17.475.301/0001-74 e G&A COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 50.702.544/0001-73. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de novembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D145D47C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de habilitação do Pregão Presencial n.º 062/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. O Pregoeiro julgou habilitados os licitantes: COMERCIAL FRANÇA LTDA; CNPJ: 17.873.644/0001-97; COMERCIAL RIO VALE LTDA; CNPJ: 09.121.950/0001-49; DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-34; DOUGLAS ALVES SOUZA ME; CNPJ: 17.475.301/0001-74 e G&A COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 50.702.544/0001-73. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 28 de novembro de 2023.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 002/2023

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:65526295

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 062/2023

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, á vista da deliberação da Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, homologa o Processo Licitatório n.º 096/2023, Pregão Presencial n.º 062/2023, destinado à contratação de empresa para fornecimento de material de expediente destinado à manutenção das atividades da Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência, para que produza seus efeitos legais e jurídicos, com a

adjudicação do objeto licitado aos licitantes: COMERCIAL FRANÇA LTDA; CNPJ: 17.873.644/0001-97 (R$ 43.430,35); COMERCIAL RIO VALE LTDA; CNPJ: 09.121.950/0001-49 (R$ 73.928,90); DINIZ E DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA; CNPJ: 25.319.229/0001-34 (R$ 61.000,00); DOUGLAS ALVES SOUZA ME; CNPJ: 17.475.301/0001-74 (R$ 82.044,90) e G&A COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 50.702.544/0001-73 (R$ 26.000,00). Ficam convocados os referidos licitantes para assinatura do Termo de Contrato e aceitação da Ordem de Fornecimento e/ou Serviços, nos termos do artigo 64, caput, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data do Ato de Adjudicação: 28/11/2023. Data do Despacho de Homologação: 28/11/2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:F9E8D5B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 007_2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - 1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/161/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2023. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO/MG. DATA DE ABERTURA ALTERADA PARA O DIA: 30/11/2023 – ENTREGA DOS ENVELOPES ATÉ AS 12H45MIN – ABERTURA DOS ENVELOPES A PARTIR DAS 13H00MIN, NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. RETIFICAÇÃO COMPLETA DISPONÍVEL NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG (HTTP://WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR/). INFORMAÇÕES: TEL.: (34) 3671-7111 OU E-MAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM -

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:894B864C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N ° 178-2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO N° 178-2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 136/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2023. OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA AMBULÂNCIA DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS – SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI- EPP, COM VALOR GLOBAL DE R$ 59.998,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS): DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023. VIGÊNCIA: 27/11/2023 A 27/04/2024. PREFEITA: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:E41A4748

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº 005/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DÉBORA THAIS SILVA ALVES ARAÚJO, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 136/2023. OBJETO: "CONSTRUÇÃO DA GARAGEM PARA AMBULÂNCIA DO DISTRITO DE GUARDA DOS FERREIROS – SÃO GOTARDO/MG". CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA EIRELI- EPP, COM VALOR GLOBAL DE R$ 59.998,90 (CINQUENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS): DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 27/11/2023.

Publicado por:
Rithelle Natanael Silva
Código Identificador:00AFC65E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 138/2023. PREGÃO ELETRONICO N.º 71/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PUBLICO **O AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2023 - PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇO Nº 71/2023. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR FARMÁCIA VERDE E HORTO DE PLANTAS MEDICINAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. FONTE DE RECURSO FARMÁCIA DE MINAS RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.428, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.FONTE DE RECURSO MINISTÉRIO DA SAÚDE (INVESTIMENTO), PORTARIA Nº 4.408 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022"**. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA **12/12/2023** ATÉ ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/. O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR E NA PLATAFORMA: HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR. ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM. SÃO GOTARDO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:DB1E99C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2732 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA O QUADRO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.730, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 QUE AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Esta lei altera o quadro de dotação orçamentária constante do art. 2º da Lei Municipal nº 2.730, de 26 de outubro de 2023 para retificar a fonte da programação Manutenção das Atividades da

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão no valor de R$ 27.900,00 (vinte e sete mil e novecentos reais).

Art. 2º. O quadro de dotações orçamentárias constante do art. 2º da Lei Municipal nº 2.730, de 26 de outubro de 2023 para a vigorar com a seguinte redação:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.02.01.04.122.0119.2117	1899	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge	92	33.90.93.00	27.900,00
02.02.01.04.122.0119.2117	2899	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge	92	33.90.93.00	3.100,00
02.06.01.20.845.0102.2211	1500	Parceria entre Instituições Espec. Agricultura	684	33.70.41.00	27.220,00
02.05.05.15.452.0106.2204	1500	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica	611	33.90.30.00	23.500,00
02.12.01.08.244.0110.2350	1661	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1177	33.90.36.00	6.000,00
02.10.02.10.302.0112.2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	917	33.90.14.00	15.000,00
T O T A L					**102.720,00**

Art. 3º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.730, de 26 de outubro de 2023, que não foram alteradas pelo artigo anterior.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:D4C23408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONVENIOS - EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 45/2023 E ATO JUSTIF. DE NAO CHAM. PUBLICO - CONSEP

A Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, torna público o extrato do Termo de Fomento nº 45/2023 objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com a CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de custear as despesas de manutenção dos serviços executados pela entidade, conforme se fizer necessário, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).

São Gotardo- MG, 17 de outubro de 2023
Prefeita: Denise Abadia Pereira Oliveira
Valor: R$ 151.000,00

ATO JUSTIFICADOR DE NÃO REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
(art. 13, II da Lei Federal nº 13.019)

INEXIGIBILIDADE Nº 45/2023

Referência: Repasse ao Terceiro Setor
Base legal: Art. 31 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14 e Lei Municipal nº 2642/2023
Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSEP -Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo
CNPJ: 11.734.877/0001-22
Endereço: Avenida Presidente Vargas, nº 595, Centro, São Gotardo/MG.
Objeto: Estabelecimento de cooperação objetivando promover o repasse de recursos financeiros destinados à celebração de parceria do Município de São Gotardo com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de manutenção do sistema que opera as câmeras de olho vivo, mantendo seu pleno funcionamento, assim como o início de uma construção de alojamento e sala de inteligência da Polícia Militar de Minas Gerais, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC)
Valor total do repasse: R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais)
Período: Exercício de 2023/2024.
Tipo da Parceria: Termo de Fomento
Refere-se a presente justificativa à celebração de termo de fomento entre a Administração Pública Municipal com o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, com a finalidade de manutenção do sistema que opera as câmeras de olho vivo, mantendo seu pleno funcionamento, assim como o início de uma construção de alojamento e sala de inteligência da Polícia Militar de Minas Gerais, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco à Organização da Sociedade Civil (OSC).
Considerando a necessidade do Município em fornecer a devida segurança aos seus munícipes, através do Estado Democrático de Direito, o qual preza pelos direitos e liberdades da população, a segurança pública apresenta-se como um aparato crucial para obtenção do bem-estar geral;
Considerando que ainda não foi implantada a guarda municipal;
Considerando que o CONSEP – Conselho Comunitário de Segurança Pública de São Gotardo, se encarregou de zelar pelas atividades de prevenção e manutenção da Ordem Pública.
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2642 de 03 de março de 2023 e que autoriza a transferência de recursos financeiros destinados à celebração de parceria com o CONSEP, na forma do art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014;
Com fulcro no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014, elenca-se as razões pelas quais não será realizado o processo seletivo por intermédio de chamamento público, para efetivação do Termo de Fomento a ser firmado entre o Município de São Gotardo o CONSEP, cujo objeto é o repasse financeiro na ordem de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), para promover ações e buscar soluções para problemas de segurança pública.

Vislumbrando-se, portanto, que a parceria pretendida é incompatível com a realização de procedimento de seleção – chamamento público, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, que assim dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando
I - O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.
Assim, julgo que o caso em apreço se coaduna à hipótese de inexigibilidade de chamamento público, prevista no art. 31, II, da Lei Federal 13.019/2014.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:2DB24DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 045/2023– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2023– PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023

O Prefeito Municipal de São João da Ponte - MG, no uso de suas atribuições legais, homologa o julgamento do Pregoeiro ao Edital de Licitação nº 045/2023– Processo Licitatório Nº 092/2023– Pregão Eletrônico n° 031/2023, que tem como objeto a Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, objetivando o **Fornecimento de mangueira de LED de 110/220 volts, nas cores branca, vermelha e verde para ornamentação Natalina**, conforme detalhado no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, as empresas**: EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.206.967/0001-98, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.560,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).** Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 27 de Novembro de 2023.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D1E98559

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 038 de 08 de Fevereiro de 2023 torna se público o extrato do Contrato Administrativo do Edital de Licitação nº045/2023– Processo Licitatório nº092/2023 – Pregão Eletrônico n°031/2023, que tem como objeto a contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, objetivando o **Fornecimento de mangueira de LED de 110/220 volts, nas cores branca, vermelha e verde para ornamentação Natalina**, conforme detalhado no Termo de Referência, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG

CONTRATADA:
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2023 – EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 47.206.967/0001-98, VALOR GLOBAL ESTIMADO: **R$12.560,00 (DOZE MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).**

VIGÊNCIA DO CONTRATO: **27/11/2023 à 26/11/2024.**
Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 27 de Novembro de 2023.

GUILHERME TADEU RODRIGUES DOS SANTOS
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:D81275B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2023.

O município de São João do Pacui, torna publico a REVOGAÇÃO do Processo Licitatório nº. 065/2023 - Pregão Eletrônico nº. 006/2023 Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO NOVO (PRIMEIRO EMPLACMENTO) PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PACUÍ, por motivos de conveniência e em razão do Oficio SURICATO-TCEMG nº 354/2023, visando a prevalecer o interesse público e adequação das especificações do item.

CAIO FREIRE CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Fagner Costa Guimarães
Código Identificador:2FC882E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0450/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0201/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Oficial do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) G.A.Fix Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº. 31.139.940/0001-90, com o valor de R$ 30.027,00 (trinta mil e vinte e sete reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0450/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0201/2023.

São Lourenço, 21 de novembro de 2023.
JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0450/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0201/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer materiais de construção para reforma da sede da Casa da Cultura de São Lourenço da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

São Lourenço, 21 de novembro de 2023.
RENATA COSTA PRADO –
SecretáriaMunicipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:C4138896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0410/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0183/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) H&I Distribuidora, inscrita no CNPJ nº. 47.351.983/0001-74, com o valor de R$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais), Oásis Indústria e Comércio de Móveis para Escritório Ltda, inscrita no CNPJ nº. 49.630.716/0001-61, com o valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais), ASTEM MOVEIS P/ ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.422.644/0001-17, com o valor de R$ 1.150,00 (hum mil, cento e cinquenta reais), Costa & Silva Comércio de Móveis e Utilidades Ltda,inscrita no CNPJ nº. 50.387.433/0001-10, com o valor de R$ 1.620,00 (hum mil, seiscentos e vinte reais), D´ Andreia Distribuidora, inscrita no CNPJ nº. 15.413.146/0001-36, com o valor de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0410/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0183/2023.

São Lourenço, 22 de novembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições

homologa o julgamento da Pregoeira designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 0410/2023 na modalidade de Pregão eletrônico sob o Nº 0183/2023, que tem como objeto Aquisição de bens permanentes para uso da Secretaria Municipal de Planejamento.

São Lourenço, 22 de novembro 2023.

DANIEL DONATO NUNES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:74C2BB25

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0334/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0164/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) S JR. Alimentação e Evento Ltda,inscrita no CNPJ nº. 47.806.094/0001-54, com o valor de R$ 158.500,00 (cento e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0334/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0164/2023.

São Lourenço, 23 de novembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Esportes do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 0334/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 0164/2023, que tem como objeto Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO com fornecimento de ALIMENTAÇÃO imediata para ser consumida pelos atletas da Secretaria de Esportes da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

São Lourenço, 23 de novembro de 2023.

RENATO MOTTA DE CARVALHO –
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:678A24EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0443/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0196/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Abbot laboratorios do Brasil Ltda,inscrita no CNPJ nº. 56.998.701/0034-84,com o valor de R$ 364.780,00 (trezentos e sessenta e quatromil setecentos e oitenta reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0443/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0196/2023.

São Lourenço, 23 de novembro de 2023.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 0443/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 0196/2023, que tem como objeto Aquisição de sensores e leitores FreeStyle para fornecer aos pacientes diabéticos atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 23 de novembro de 2023.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9BA765EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0432/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0193/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) D'Andreia Distribuidora Ltda, inscrita no CNPJ nº. 15.413.146/0001-36, com o valor de R$75.328,00 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e oito reais) e Dimipel Ltda ME, inscrita no CNPJ nº. 13.751.798/0001-55, com o valor de R$ 189.487,17 (cento e oitenta e nove mil quatrocentos e oitenta e sete reais e dezessete centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0432/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0193/2023.

São Lourenço, 24 de novembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 0432/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 0193/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas natalinas para os Servidores Públicos Municipais ativos da Administração direta e indireta do Município de São Lourenço, conforme quantitativos e especificações constantes da tabela deste edital.

São Lourenço, 24 de novembro de 2023.

DANIEL DONATO NUNES –
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:DDC5162C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0438/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0194/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) NR Comércio, inscrita no CNPJ Nº. 30.697.423/0001-73, com o valor de R$ 49.894,60 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0438/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0194/2023.

São Lourenço, 24 de novembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Educação do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 0438/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 0194/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes para os funcionários da rede municipal de Educação de São Lourenço.

São Lourenço, 24 de novembro de 2023.

MARIANE SILVA PAPINI –
SecretáriaMunicipal de Educação

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:1A585E6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0461/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0206/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) D'Andreia Distribuidora, inscrita no CNPJ nº. 15.413.146/0001-36, com o valor de R$ 1.372,00 (hum mil trezentos e setenta e dois reais) e H & I Distribuidora, inscrita no CNPJ nº. 47.351.983/0001-74, com o valor de R$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0461/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0206/2023.

São Lourenço, 24 de novembro de 2023.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio do Município deSÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 0461/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 0206/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer 2 (duas) TV 32 polegadas, 2 (dois) Tablets 7 polegadas, 2 (duas) fritadeiras sem óleo airfryer 4 litros, tais itens servirão como forma de prêmios aos ganhadores do 1º, 2º e 3º lugar do edital de Presépios 2023 da Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio.

São Lourenço, 24 de novembro de 2023.

RENATA COSTA PRADO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EC74ABC2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0456/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0202/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Distribuidora Brazlimp Ltda, inscrita no CNPJ nº. 26.744.478/0001-91,com o valor de R$ 61.300,00 (sessenta e um mil e trezentos reais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0456/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0202/2023.

São Lourenço, 27 de novembro de 2023.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – A Secretária Municipal de Saúde do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 0456/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 0202/2023, que tem como objeto Fornecimento de fraldas geriátricas para os pacientes assistidos pela Secretaria Municipal de Saúde, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 27 de novembro de 2023.

ERIKA JUNGER DE TOLEDO RAMOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B011D77F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0449/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 0200/2023

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira Municipal de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a (s) empresa (s) Idealux Indústria e Comércio de Luminária Ltda, inscrita no CNPJ nº. 29.014.726/0001-65, com o valor de R$ 2.040,00 (dois mil e quarentareais), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0449/2023 na modalidade de Pregão Eletrônica sob o Nº 0200/2023.

São Lourenço, 28 de novembro de 2023.
Janaina Oliveira dos Santos – Pregoeira Municipal

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana do Município de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA o julgamento feito pelo Pregoeiro designado pela Portaria N° 3.431/2023, referente ao processo licitatório nº 0449/2023 na modalidade de Pregão eletrônico nº 0200/2023, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecer refletores de LEDS 400w para uso geral no município.

São Lourenço, 28 de novembro de 2023.

ARI FERNANDES CAMPOS
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:5D7BEFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2023 REGULAMENTA A LEI FEDERAL N.º 13.913, DE 25/11/219, QUE "ALTERA A LEI FEDERAL N.º 6.766, DE 19/12/1979, PARA ASSEGURAR O DIREITO DE PERMANÊNCIA DE EDIFICAÇÕES NA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL CONTÍGUA ÀS FAIXAS DE DOMÍNIO PÚBLICO DE RO

LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2023
Regulamenta a Lei Federal N.º 13.913, de 25/11/219, que "altera a Lei Federal N.º 6.766, de 19/12/1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contígua às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital".

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei regulamenta no Município de São Lourenço, a Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019, que "Altera a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para assegurar o direito de permanência de edificações na faixa não edificável contíguas às faixas de domínio público de rodovias e para possibilitar a redução da extensão dessa faixa não edificável por lei municipal ou distrital".

Art. 2º Fica reduzida de, no mínimo, 15 (quinze) metros de cada lado, para o limite mínimo de 5 (cinco) metros de cada lado, a reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público de rodovias, consoante aos dispositivos do inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979 alterada pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.

§ 1º – A reserva de faixa não edificável ao longo das faixas de domínio público de Rodovias, prevista no caput deste artigo compreende a delimitação do Perímetro Urbano, instituído pela Lei Municipal nº 1.812.

§ 2º – As edificações localizadas nas áreas contíguas às faixas de domínio público dos trechos de rodovias, que atravessam o perímetro urbano ou áreas passíveis de serem incluídas no perímetro urbano, desde que construídas até 25 de novembro de 2019 ficam dispensadas da observância da exigência prevista no caput deste artigo, consoante aos dispositivos do § 5º, do art. 4º da Lei Federal nº 6.766, de 19 de

dezembro de 1979 alterada pela Lei Federal nº 13.913, de 25 de novembro de 2019.

Art. 3º Fica alterada a redação do inciso III, do art. 29, da Lei Municipal nº 1.812/93, passando a constar:

"III – pelas faixas marginais às rodovias, na largura de 05 m (05 metros), e ferrovias e dutos na largura de 15 m (quinze metros) ao longo de cada um dos lados dos dutos e das pistas ou das linhas-de-ferro, medidos a partir das respectivas faixas de domínio;"

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação

Folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 103/2023
Folha 02

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 133/2023
WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:AF93DBC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2023 ALTERA O ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR N.º 98/2023.

LEI COMPLEMENTAR Nº 102/2023
Altera o art. 3º da Lei Complementar n.º 98/2023.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º da Lei Complementar n.º 98/2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2023."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 136/2023
WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:3B41CDD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2023 DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE SOLO, A REGULARIZAÇÃO ONEROSA DE CONSTRUÇÕES, AMPLIAÇÕES E REFORMAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2023

Dispõe sobre o Parcelamento de Solo, a Regularização Onerosa de Construções, Ampliações e Reformas em desacordo com a Legislação Urbanística Municipal e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o parcelamento do solo (desmembramento de terrenos), a regularização onerosa de construções, ampliações, e reformas que estejam em desacordo com a legislação urbanística municipal, respeitando sempre o direito adquirido e os atos administrativos que o chancelaram.

Art. 2º Serão passíveis de regularização pela Prefeitura Municipal, através da Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, de sua Gerência de Análises de Projetos e de sua Gerência de Fiscalização de Obras Particulares, as reformas, ampliações e construções executadas em desacordo com a legislação urbanística municipal, que disciplina o Ordenamento do Uso e da Ocupação do Solo, no que concerne a uso do solo, taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento e parcelamento do solo urbano em terrenos com 01 (um) ou mais proprietários, mediante expediente específico, taxas e contrapartida financeira.

§ 1º A regularização se aplica em edificações que na data da publicação da presente lei estejam concluídas ou em andamento com: fundações, alvenarias, estruturas e coberturas executadas e concluídas.

§ 2º Poderão ser regularizadas as construções que:

I - não possuam projetos aprovados;

II - tenham obtido aprovação do projeto construtivo, mas a execução não confere;

III - tenham sido notificadas, autuadas ou embargadas.

§ 3º Os processos decorrentes de requerimentos de regularização de construções serão analisados pela Gerência de Análises de Projetos, que deliberará em impresso próprio sobre o deferimento ou não, dos pedidos protocolados, ou então, preliminarmente, indicando adequações e obras necessárias para a análise final, de forma a garantir a estabilidade, a acessibilidade, a segurança, a higiene, a salubridade e a conformidade do uso nas edificações.

§ 4º A regularização da edificação efetuada por esta Lei não implica na regularização do uso dado ao imóvel.

§ 5º Os parcelamentos se aplicam em terrenos em que as unidades parceladas respeitem o mínimo de 125,00 m² (cento e vinte e cinco metros quadrados) de área e testada

Folha 02
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2023
Folha 02

mínima de 1,5 m (um metro e cinquenta centímetros). Não se aplica para terrenos vagos, somente em situações consolidadas, onde se caracterizam construções já iniciadas com, pelo menos, a existência de uma edificação.

§ 6º Caso os parcelamentos propostos em lotes edificados gerarem desconformidades nos índices urbanísticos, será cobrada multa compensatória, conforme disposto no artigo 8º, da presente lei.

Art. 3º Os recursos obtidos com as taxas e contrapartida financeira serão destinados ao Fundo de Habitação de Interesse Social, criado e disciplinado através da Lei Municipal nº. 2.914/09 e serão aplicados na assistência técnica pública e gratuita às famílias de baixa renda, conforme determina a Lei Municipal nº. 2.913/09 a Lei Federal nº. 11.888/2008.

Art. 4º A regularização das reformas, ampliações e construções exclusivamente residenciais, em desacordo com a legislação urbanística vigente, poderá ser feita mediante os seguintes critérios:

I - com área total construída no lote igual ou inferior a 70,00 m² (setenta metros quadrados), será cobrada do proprietário taxa conforme Artigo 8º desta Lei, ficando isento de contrapartida financeira disposta no Artigo 9° desta Lei, desde que seja o único imóvel do requerente;

II - com área total construída superior a 70,00 m² (setenta metros quadrados), será cobrada do proprietário, taxas e contrapartida financeira por metro quadrado de construção irregular, conforme Artigos 8° e 9°, desta Lei;

III – Na regularização das reformas, ampliações e construções cujos atendimentos se enquadrarem no disposto da Lei Municipal nº. 2.913/09, serão cobradas do proprietário taxas conforme Artigo 8º, ficando isento de contrapartida financeira disposta no Artigo 9º.

Parágrafo único. Para efeito do inciso I, deste artigo, a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana fornecerá declaração, que deverá ser assinado pelo(s) proprietário(s), conforme o Anexo 1, desta Lei.

Art. 5º As construções de quaisquer outras categorias de uso, quando estiverem em desacordo às restrições urbanísticas exigidas por Lei, poderão ser regularizadas, desde que observados os zoneamentos de uso, estabelecidos pela legislação pertinente em vigência, observando-se os seguintes itens:

I - aplicação ao proprietário de taxas e contrapartida financeira por metro quadrado de construção ou ampliação irregular, conforme Artigos 8° e 9°, desta Lei;

II - os empreendimentos passíveis de adoção de medidas de prevenção e combate a

incêndio e pânico, conforme estabelecido no Decreto Estadual nº. 44.746/2008, deverão apresentar cópia autenticada do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

Parágrafo único. Para efeito do inciso II, deste artigo, a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana fornecerá o modelo do termo de responsabilidade, que deverá ser assinado pelo(s) proprietário(s), conforme Anexo II, desta Lei.

Art. 6º Não serão passíveis de regularização as edificações, bem como os acréscimos e as reformas neles executados:

I - que forem iniciadas durante o prazo de vigência da Lei, respeitado o disposto no § 1º do artigo 2° desta lei;

II - que não respeitem o uso do solo, determinado para o local, no que concerne às zonas estritamente residenciais;

III - que invadam próprio público municipal;

IV - que não tenha condições mínimas de habitabilidade e segurança;

V - que desrespeite o direito de vizinhança, conforme previsto no Código Civil Brasileiro;

VI - localizadas em área sobre coletores pluviais e esgoto sanitário;

VII - localizadas sobre faixas de servidão;

VIII - localizadas sobre área *"non aedificandi"* de cursos d'água, nascentes, lagoas e áreas de preservação ambiental e áreas de preservação permanente;

IX - localizadas sobre área para construção de rodovias e ferrovias;

X - localizadas sobre parcelamentos irregulares.

XI – que não observem o previsto na legislação.

Art. 7º No protocolo do processo de regularização, serão cobradas taxas de construção, conforme o Código Tributário Municipal vigente, e contrapartida financeira quando couber conforme determina o artigo 9º, desta Lei.

Art. 8º Nas obras e edificações irregulares, que obedecem aos índices urbanísticos estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, no que concerne a uso do solo, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, o valor das taxas a serem pagas no deferimento do

processo, será conforme estabelecido no Código Tributário Municipal, acrescidas da contrapartida financeira estabelecida na seguinte forma, exceto o previsto no artigo 6º, da presente lei:

I – 6 UFM´s para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Maior Valorização (01 a 07), em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar nº. 001/2010 (CTM);

II – 2 UFM para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Média Valorização (08 a 14), em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar nº. 001/2010 (CTM);
III – 1 UFM´s para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Menor Valorização (15 a 19), em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar nº. 001/2010 (CTM).

Parágrafo único. As contrapartidas financeiras serão aplicadas para cada infração em separado, com base na somatória das irregularidades, devendo a regularização ser efetivada após os respectivos pagamentos.

Art. 9º Nas obras e edificações irregulares, que não obedecem aos índices urbanísticos estabelecidos pela Lei de Uso e Ocupação do Solo, no que concerne a uso do solo, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, serão pagas no deferimento do processo as taxas estabelecidas no artigo 8º, desta Lei, para as áreas que obedecem aos índices urbanísticos, acrescidas da contrapartida financeira estabelecida na seguinte forma, exceto o previsto no artigo 6º, da presente lei:

I - 1,20 UFM's por m² (metro quadrado) sobre as áreas que excedem os índices urbanísticos, para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Maior Valorização (01 a 03), em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar nº. 001/2010 (CTM);

II - 0,90 UFM's por m² (metro quadrado) sobre as áreas que excedem os índices urbanísticos, para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Média Valorização (04 a 07), em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar nº. 001/2010 (CTM);

III - 0,50 UFM's por m² (metro quadrado) sobre as áreas que excedem os índices urbanísticos, para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Menor Valorização (08 a 10), em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar nº. 001/2010 (CTM);

IV - 0,30 UFM's por m² (metro quadrado) sobre as áreas que excedem os índices urbanísticos, para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Menor Valorização (11 a 14),

Folha 05
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2023
Folha 05

em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar nº. 001/2010 (CTM);

V - 0,15 UFM's por m² (metro quadrado) sobre as áreas que excedem os índices urbanísticos, para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Menor Valorização (15 a 17), em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar nº. 001/2010 (CTM);

VI - 0,05 UFM's por m² (metro quadrado) sobre as áreas que excedem os índices urbanísticos, para as edificações localizadas em Zona Fiscal de Menor Valorização (18 a 19), em conformidade com a planta de valores genéricos do município aprovada através da Lei Complementar nº. 001/2010 (CTM).

§ 1º As contrapartidas financeiras serão aplicadas para cada infração em separado, com base na somatória das irregularidades, devendo a regularização ser efetivada após os respectivos pagamentos.

§ 2º A contrapartida financeira será aplicada em dobro, nos casos de construção que já tenham sido notificadas, autuadas ou embargadas.

Art. 10 A regularização onerosa constitui multa compensatória e sua inadimplência constatada dentro dos prazos previstos em lei, ensejará a inscrição da mesma em dívida ativa e sua cobrança mediante execução fiscal, sem prejuízo de outras sanções.

Art. 11 Para a regularização das edificações será necessária a seguinte documentação:

I - Requerimento Padrão;

II - Documento que comprove a propriedade, a condição de promitente comprador, a posse como se dono fosse ou outra forma de autorização para regularizar a construção no imóvel;

III - Informações Urbanísticas atualizadas;

IV - Laudo Técnico de Vistoria;

V - Projeto arquitetônico (Planta baixa, Cortes, Planta de Situação, Perfil Transversal, Perfil Longitudinal, Fechamento Frontal, Fachada, Quadro de dados Urbanísticos e legenda conforme modelo da Prefeitura Municipal de São Lourenço);

VI - Anotação de Responsabilidade Técnica com a chancela do CREA-MG nos projetos;

Folha 06
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2023
Folha 06

VII - Declaração de anuência de vizinhos quando da existência de abertura na divisa ou a menos de l,50 m (um metro e meio).

VIII - Certidão atualizada do Cartório de Registro de Imóveis no caso de desmembramento.

Parágrafo único. No Projeto Arquitetônico, deverá constar o selo padronizado, com o título de "Regularização" ou "Desmembramento", com o número desta Lei, seu prazo, bem como no Requerimento Padrão.

Art. 12 As edificações regularizadas na forma da presente Lei permitirão o licenciamento das respectivas atividades, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 13 Quando se tratar de edificações ou de reforma executada em bem tombado, ou em tomo de bem tombado, será obrigatória a manifestação favorável do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural.

Art. 14 Para obter a regularização prevista nesta lei de obras executadas sem projetos, acompanhamento técnico e sem as respectivas e devidas ART's e RRT's, o interessado deverá apresentar Laudo Técnico de Vistoria, conforme expediente específico, preconizado na Resolução n.º 229, de 27/06/1975, do CONFEA, para as etapas construtivas concluídas da obra, devendo o projeto arquitetônico de regularização encaminhado ao Executivo, contendo a chancela do CREA-MG ou a RRT do CAU-MG, se for o caso, não eximindo de forma alguma seu requerente do cumprimento dos protocolos previstos para regularização dos atos ulteriores que se fizerem necessários.

Art. 15 Quando se tratar de acréscimos em área construída, alteração das fachadas ou outras que interfiram em qualquer parte comum de edificação coletiva, multifamiliar ou mista, de prestação de serviços ou comercial, será obrigatória apresentação da anuência do condomínio.

Art. 16 As regularizações previstas nesta Lei dependerão de iniciativa do proprietário, que deverá protocolizar requerimento neste sentido, instruído com os demais documentos exigidos, conforme determina o Artigo 11, desta Lei.

Art. 17 Permitida a regularização, poderá ser emitida, pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, mediante pedido formalizado do proprietário/requerente, o respectivo "HABITE-SE" ou Certidão de Regularização para as reformas, desde que estejam concluídas de acordo com projeto aprovado e quitada a contrapartida financeira e o pagamento das taxas e impostos pertinentes.

Art. 18 Os prazos de vigência desta Lei serão os seguintes:

Folha 07
LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2023
Folha 07

I - para protocolo de requerimentos: 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da publicação da presente Lei;

II – para apresentação dos projetos arquitetônicos completos, bem como de demais documentos exigidos pela Gerência de Fiscalização de Obras Particulares e pela Gerência de Cadastro Imobiliário, necessários à conclusão dos processos em tramitação: 30 (trinta) dias após o prazo previsto no Inciso I deste artigo.

§ 1º Os processos com documentações incompletas no prazo estipulado no inciso II deste artigo serão indeferidos.

§ 2º Os processos de regularização protocolados após o prazo protocolar de vigência estabelecido no "caput" deste artigo, serão sumariamente indeferidos.

Art. 19 Os autos dos processos administrativos relativos aos requerimentos de regularização de construções, cujos pedidos sejam definitivamente indeferidos, deverão ser encaminhados a Diretoria de Fazenda, para apuração e lançamentos de taxas e impostos eventualmente devidos e desta para a Advocacia Geral do Município a fim de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis.

Art. 20 A Administração Municipal deverá fazer ampla divulgação dos termos da presente lei, de modo a dar conhecimento de seu conteúdo e dos prazos nela contidos.

Art. 21 Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 132/2023
WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6F285662

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2023 ALTERA O CÓDIGO DE POSTURAS, DE MODO A EXPLICITAR O DEVER DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM REALIZAR A REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DECORRENTES DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM TERRENOS PARTICULARES DE QUE TRATA O ART. 192.

LEI COMPLEMENTAR Nº 99/2023
Altera o Código de Posturas, de modo a explicitar o dever do Poder Público Municipal em realizar a remoção dos resíduos decorrentes do serviço de limpeza em terrenos particulares de que trata o art. 192.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a redação dos artigos 192, 193 e 194 da Lei Complementar n.º 14 de 30/12/2015, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. Expirado o prazo, o Município ou terceiro por ele contratado executará os serviços de limpeza e remoção dos resíduos, exigindo dos proprietários, além da multa por descumprimento no valor de 01 UFM, o pagamento referente a limpeza, conforme constante em Legislação Tributária.

Art. 193. É facultado ao município, em áreas de maior dimensão e/ou gravidade realizar relatório fazendo o levantamento dos custos da ação do trabalho de limpeza e remoção dos resíduos realizado e acrescer 20% (vinte por cento) a título de administração do trabalho.

Art. 194. Quando o proprietário não for localizado por não atualizar o Cadastro Mobiliário, a Prefeitura poderá executar o serviço de limpeza e remoção dos resíduos, após o vencimento do prazo concedido através de notificação, sem prejuízo das penalidades previstas no Art. 202."

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de outubro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei Complementar nº. 136/2023
WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5471642B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.409 NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA.

DECRETO Nº 9.409
Nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Cultura.

O Prefeito do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** eleição na Plenária da 1ª Conferência Municipal de Cultura realizada em 30 de setembro de 2023; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Conselho Municipal de Cultura constituído pelos seguintes membros:

· **REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:**

I - REPRESENTANTES DA ÁREA 1 - ARTES CÊNICAS – incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres**:**

a) titular: Emídio Francisco Ferreira;
b) **suplente:** Josias Sebastião de Souza.

II - REPRESENTANTES DA ÁREA 2 - AUDIOVISUAL – incluindo cinema, vídeos, novas mídias e congêneres:

a) titular: Jorge Dutra;
b) suplente: Hanay Rodrigues.

III - REPRESENTANTES DA ÁREA 3 - ARTES PLÁSTICAS – incluindo artes visuais, designer artístico, designer de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres:

a) **titular:** Anna Clara Correa Silva Cristino Mullor;
b) suplente: Mariana Menezes.

IV - REPRESENTANTES DA ÁREA 4 – MÚSICA:

a) **titular:** Giovanni de Mattos;
b) suplente: Eduardo Almeida.

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.409
Folha 02

V - REPRESENTANTES DA ÁREA 5 - LITERATURA - incluindo obras informativas, obras de referência, revistas e congêneres:

a) titular: Samantha Campos dos Santos;
b) suplente: Fabiany Pereira De Mattos.

VI - REPRESENTANTES DA ÁREA 6 - CULTURAS TRADICIONAIS - incluindo preservação, valorização das culturas tradicionais, populares, povos originários e comunidades culturais de matriz africana e indígena:

a) titular: Lucilene Cristina Rodrigues de Oliveira;
b) suplente: Alexandre Paulino Lopes.

VII - REPRESENTANTES DA ÁREA 7 - ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTÁVEL – incluindo artesanato e cultura alimentar**:**

a) titular: Nathane dos Santos Silva;
b) suplente: Willian Borseti de Figueiredo Ribeiro.

VIII- REPRESENTANTES DA ÁREA 8 - MEMÓRIA – incluindo centros culturais, biblioteca, museu, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais:

a) titular: Maria Aparecida Martins Duarte Nunes;
b) suplente: Luiz Cláudio Maciel.

IX - REPRESENTANTES DA ÁREA 9 - ARTES CULTURAIS INTEGRADAS – incluindo eventos e feiras:

a) titular: João Marcelo da Silva;
b) suplente: Davi Amorim.
· **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:**

I - REPRESENTANTES DA ÁREA 1 – ARTES CÊNICAS – incluindo teatro, dança, circo, ópera e congêneres:

a) titular: Waltencir Paulino de Andrade;
b) suplente: Elissandro Souza de Aquino.
Continua folha 03
DECRETO Nº 9.409
Folha 03

II - REPRESENTANTES DA ÁREA 2 - AUDIOVISUAL – incluindo cinema, vídeos, novas mídias e congêneres**:**

a) titular: Jadir Eduardo Correa Júnior;
b) suplente: Alexandre Félix de Carvalho**.**

III - REPRESENTANTES DA ÁREA 3 - ARTES PLÁSTICAS – incluindo artes visuais, designer artístico, designer de moda, fotografia, artes gráficas, filatelia, numismática e congêneres:

a) titular: Bernardo Iig;
b) suplente: Leandro Cândido de Carvalho**.**

IV - REPRESENTANTES DA ÁREA 4 – MÚSICA:

a) titular: Maria Célia Matias;
b) suplente: Everton P. G. D. Cintra.

V - REPRESENTANTES DA ÁREA 5 - LITERATURA - incluindo obras informativas, obras de referência, revistas e congêneres:

a) titular: Selma Balgielman;
b) suplente: Astrid Iris Haulen Heilmann.

VI - REPRESENTANTES DA ÁREA 6 - CULTURAS TRADICIONAIS - incluindo preservação, valorização das culturas tradicionais, populares, povos originários e comunidades culturais de matriz africana e indígena:

a) titular: Alexander Ivan de Almeida Oliveira;
b) suplente: Simone C. Pereira.

VII - REPRESENTANTES DA ÁREA 7 - ECONOMIA CRIATIVA E SUSTENTÁVEL – incluindo artesanato e cultura alimentar**:**

a) titular: Marinete A. G. da Silva;
b) **suplente:** Raquel Luiza de Oliveira.

Continua folha 04

DECRETO Nº 9.409
Folha 04

VIII - REPRESENTANTES DA ÁREA 8 - MEMÓRIA – incluindo centros culturais, biblioteca, museu, arquivos e outros espaços e equipamentos culturais**:**

a) titular: Jorge Felipe Gannam;
b) suplente: Edilmara Ribeiro Santiago.

IX - REPRESENTANTES DA ÁREA 9 - ARTES CULTURAIS INTEGRADAS – incluindo eventos e feiras:

a) titular: Myriam F. Castello**;**
b) suplente: Maria Cristina Ribeiro Meirelles.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 14 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F09782E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.410 EXONERA GERENTE DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº. 9.410
Exonera Gerente de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o **Sr. Juan Mariel Vidal Rodrigues Lopes,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de "**Gerente de Meio Ambiente"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B81F967A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.411 NOMEIA GERENTE DE MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº. 9.411
Nomeia Gerente de Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o **Sr. Thomas Augusto Bacellar** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Gerente de Meio Ambiente"**, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:4AC48EFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.412 DESIGNA DIRETORA DE REDAÇÃO LEGAL E ARQUIVOS PÚBLICOS.

DECRETO Nº. 9.412
Designa Diretora de Redação Legal e Arquivos Públicos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações**; considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias da titular do mesmo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Sra. Samantha Campos dos Santos,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Diretor de Redação Legal e Arquivos Públicos "** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias da titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 16 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0946CC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.407 DESIGNA DIRETOR DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS.

DECRETO Nº. 9.407
Designa Diretor de Transportes e Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações**; considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença médica do titular do mesmo; **considerando** Ofício 310/2023 do Secretário de Infraestrutura Urbana; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o **Sr. Luiz Carlos de Carvalho,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de " **Diretor de Transportes e Obras Públicas"** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de licença médica do titular do cargo, a partir desta data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07/11/2023.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 09 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

WJL/PPL/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5EB46456

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.408 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 3.166.346,26 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.408
Abre Crédito Especial no Valor de R$ 3.166.346,26 as dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.580, 20 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 3.166.346,26 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 03 - AÇÕES SOCIO EDUCATIVAS
12 - EDUCAÇÃO
12.362 - ENSINO MÉDIO
12.362.002 - EDUCAÇÃO COM QUALIDADE E EQUIDADE
12.362.002.1.0648 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL PROF. TULIO BENTO
4.4.90.51.00-1.571.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES - - - - R$ 3.166.346,26

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - - R$ 3.166.346,26

Total da Unidade 05 - - - - -- - - - R$ 3.166.346,26

Total da Instituição 02 - - - - -- - - - - R$ 3.166.346,26

Total Geral Acrescido - -- - - - - - - - R$ 3.166.346,26

Art. 2º. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de novembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade
WJL/PPL/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B3385DB2

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º SAAE/PRES- 078/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA

O Diretor Presidente do SAAE de São Lourenço/MG, Sr. Eduardo Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições legais, outorgadas pelo Decreto Municipal nº 9.159 de 24/04/2023, e

Considerando as Leis Municipais nº. 3.157 e 3.158 de 09/07/2014, Lei Complementar nº 005 de 21/07/2014, anexos e suas posteriores alterações, bem como, inciso V do artigo 37 da Constituição Federal,

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Nomear, nos termos da Lei Municipal nº 3.157 de 09/07/2014, e § 5º. do Art.4º da Lei Complementar nº 50/2019 de 09/09/2019, o Servidor **JOÃO PAULO RIBEIRO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de Encanador, para responder pelas funções do Servidor **CAIO LEÔNIDAS FERNANDES DA SILVA**, **CHEFE DA SEÇÃO DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM URBANA** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Lourenço - MG, durante o seu período de férias, compreendido entre os dias 27/11 e 01/12/2023.

Artigo 2º.- Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço - MG, 27 de Novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7BAD7BFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6400

DECRETO MUNICIPAL Nº 6400

"REGULAMENTA O TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO – TFD, AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 5057, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023,".

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que o art. 198 da Constituição Federal de 1998, preconiza a integralidade do atendimento à saúde dos cidadãos;

CONSIDERANDO que a Portaria de Consolidação nº 01/2022, do Ministério da Saúde, em seu Capítulo II, artigos 135 ao 147, dispõem sobre a execução de despesas com deslocamento para Tratamento Fora de Domicílio – TFD;

CONSIDERANDO que nos autos do Inquérito Civil nº MPMG – 0647.16.000206-7, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais expediu a Recomendação Administrativa nº 01/2017, referente ao Tratamento Fora do Domicílio; e

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 5057, de 21 de setembro de 2023, foi assegurado aos pacientes do município o benefício do Tratamento Fora do Domicílio – TFD, cuja execução da referida lei, necessita de sua regulamentação.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º – Fica regulamentado no âmbito da Administração Pública Municipal a organização do serviço e a concessão de "Ajuda de Custo" para cobertura de despesas com deslocamento em Tratamento Fora de Domicílio – TFD, instituído através da Lei Municipal nº 5057/2023, para os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS na realização de exames, consultas e procedimentos de saúde fora de São Sebastião do Paraíso, custeado através do Fundo Municipal de Saúde – FMS de acordo com a disponibilidade orçamentária.

Art. 2º – O pagamento por despesas relativas ao deslocamento em Tratamento Fora do Domicílio só será permitido quando esgotados todos os meios de tratamento no Município de São Sebastião do Paraíso, e quando houver garantia de atendimento no município de referência com horário e data previamente definidos.

CAPÍTULO II
DO ATENDIMENTO EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO
E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Saúde – SMS contará com no mínimo 01 (um) servidor público para o atendimento no setor de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, vinculado à Gerência de Regulação, Controle e Avaliação.

Art. 4º – Através de Portaria Municipal será nomeada a comissão de caráter permanente de avaliação e acompanhamento de Tratamento Fora do Domicílio, que deverá ser composta no mínimo por:

a) 01 médico auditor;
b) 01 enfermeiro e/ou assistente social vinculado à área de saúde;
c) 01 servidor público responsável pelo atendimento em TFD junto a SMS;
d) pelo Gerente da Regulação, Controle e Avaliação; e
e) pelo Responsável pelo setor de transporte da área de saúde.

Art. 5º – São atribuições da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD:

a) analisar e emitir parecer acerca dos novos processos, das excepcionalidades e das divergências nos processos de TFD;
b) avaliar a necessidade ou não de acompanhante em casos não previstos neste Decreto;
c) autorizar o deslocamento dos usuários conforme meio de transporte mais adequado as condições do paciente e em consonância com este Decreto;
d) deliberar sobre aprovação ou não de prestações de contas dos usuários de TFD;
e) deliberar com o Gestor Municipal do SUS sobre casos omissos nas normas relacionadas a TFD; e
e) revisar e propor atualizações dos dispositivos normativos constantes deste Decreto ou Lei Municipal sobre o tema, bem como sugerir a revisão dos valores de ajuda de custo sempre que julgar necessário.

Art. 6º – A Comissão terá autonomia para indeferir solicitações de TFD que julgarem não estarem adequadas as normas definidas neste Decreto.

Art. 7º – A Comissão poderá consultar outros profissionais lotados no quadro de servidores do município para tomada de decisões.

Art. 8º – A Comissão deverá se reunir periodicamente para analisar os pacientes que fizerem Tratamentos Fora de Domicílio em andamento junto a Secretaria Municipal de Saúde.

CAPÍTULO III
DA SOLICITAÇÃO PARA TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO

Art. 9º – A solicitação para Tratamento Fora de Domicílio – TFD deverá ser feita exclusivamente pelo médico assistente do paciente nas unidades assistenciais vinculadas ao SUS.

Parágrafo único. Com exceção de retornos em consultas médicas e pedidos para realização de exames, novas solicitações para tratamento requisitadas por profissionais de outros municípios devem ser avaliadas pelo médico da unidade de saúde da área de abrangência da residência do paciente.

Art. 10. O paciente ou responsável deverá protocolar o pedido de ajuda de custo e/ou agendamento de viagem junto ao Setor de Atendimento em TFD na Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado da seguinte documentação:

a) cópia do RG e CPF (Paciente e acompanhante, se for o caso);
b) certidão de nascimento (Em caso de menores de idade que não possuam RG)
b) cartão nacional do SUS – CNS;
c) comprovante de residência atualizado (caso não esteja em nome do paciente ou acompanhante, poderá apresentar também contrato de locação ou prontuário emitido pela Unidade de Saúde da Família com o histórico de consultas no último ano);
d) formulário de TFD preenchido ou pedido do médico (deverá trazer o detalhamento de tempo de duração do tratamento; necessidade ou não de acompanhante; necessidade ou não de transporte exclusivo; entre outras informações que se fazerem necessárias, devendo ainda ser preenchido de forma legível e sem rasuras); e
e) dados bancários, caso possuir (exceto conta-salário).

§1º A documentação exigida não poderá conter nenhuma espécie de rasura, o que implicará a não aceitação do documento.

§2º Com exceção dos casos de emergência, o paciente que já tenha consulta, exame ou procedimento marcado, deverá protocolar o pedido junto ao Setor de TFD com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada.

§3º O Setor de Regulação, Controle e Avaliação da SMS, através da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD ou do próprio atendente do Setor de TFD, poderá, se necessário, solicitar cópias de exames ou documentos que complementem a análise de cada caso.

Art. 11. Mediante a aprovação do pedido, o Setor de TFD providenciará o atendimento junto ao município de referência, informando ao paciente a data da consulta, exame, procedimento ou internação, e organizará o transporte do paciente e/ou acompanhante, se necessário.

CAPÍTULO IV
DO TRANSPORTE E DA AJUDA DE CUSTO

Art. 12. Prioritariamente, o transporte será realizado diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde através da sua frota de veículos:

a) ambulância simples remoção ou UTI;
b) automóvel (hatch, sedan ou minivan); e
c) van, micro-ônibus ou ônibus.

§1º O deslocamento através de ambulâncias, deverá ser realizado somente nos casos de indicação médica, pacientes acamados, em estado grave, ou quando a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD julgar necessário.

§2º O deslocamento através de automóveis, deve ser realizado apenas por indicação médica, pacientes que possuam deficiências ou agravos que dificultem a capacidade de deambular, ou quando a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD julgar necessário.

§3º Deve-se dar preferência ao transporte através de van, micro-ônibus ou ônibus quando coincidir datas de atendimento de vários pacientes no mesmo município ou no mesmo percurso de destino, e em rotas frequentes ou diárias.

Art. 13. Caso não seja possível realizar o transporte diretamente pela Secretaria Municipal de Saúde, o município poderá contratar o serviço ou disponibilizar o valor correspondente ao custo do transporte até o município de destino, observando o Anexo I deste Decreto, e o menor valor entre os meios de transporte disponíveis.

Art. 14. A ajuda de custo para alimentação com ou sem pernoite é definida por valor fixo através de pagamento por diária, e de acordo com o Anexo I deste Decreto.

§1º Quando o paciente e/ou acompanhante retornar a São Sebastião do Paraíso no mesmo dia só será devido a ajuda de custo para alimentação.

§2º Não fará jus a ajuda de custo de alimentação e pernoite quando o paciente permanecer hospitalizado no município de referência, e nem ao acompanhante que permanecer junto a ele no ambiente hospitalar, se for o caso.

§3º Não fará jus a ajuda de custo com alimentação e pernoite ao paciente e/ou acompanhante admitidos em casas de apoio que prestam serviços voluntários em parceria com os hospitais, a comunidade e órgãos públicos para fornecimento de alimentação e acomodações.

§4º Também não fará jus a ajuda de custo quando o município fornecer ou custear diretamente a alimentação e/ou hospedagem.

Art. 15. Os valores relacionados a ajuda de custo poderão ser pagos através de cheque ou depósito em conta-corrente no nome do paciente ou do seu representante legal.

Parágrafo único. Outras formas de pagamento, como transferência via "*Pix"*, desde que disponível junto ao sistema financeiro do município, também ficam autorizadas.

Art. 16. Nos termos do art. 8º, da Lei Municipal nº 5057, de 21 de setembro de 2023, em caso de óbito do usuário em Tratamento Fora do Domicílio, fica autorizado ao Fundo Municipal de Saúde custear as despesas referentes ao translado do corpo até São Sebastião do Paraíso, ficando as demais despesas funerárias sob a responsabilidade dos familiares.

Art. 17. Não será realizado qualquer tipo de reembolso por outras despesas não previstas neste Decreto e previamente autorizadas.

Art. 18. Os valores constantes do Anexo I deste Decreto poderão ser revistos e reajustados de acordo com proposição da Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD, a concordância do Gestor Municipal e aprovação junto ao Conselho Municipal de Saúde – CMS.

Parágrafo único. Os valores não poderão ser inferiores aos estabelecidos na Tabela do Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS (SIGTAP).

CAPÍTULO IV
DO ACOMPANHANTE

Art. 19. Fica autorizado a "ajuda de custo" em TFD para acompanhante aos pacientes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos conforme art. 1º da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); as crianças e adolescentes conforme o art. 2º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e Adolescente); e aos pacientes com doença física ou mental, assegurado pela Política Nacional de Portadores de Necessidades Especiais.

Art. 20. Aos demais casos em que não se aplica a disposição do art. 19, a concessão de "ajuda de custo" com deslocamento em TFD para acompanhante somente será autorizada mediante indicação médica, ou quando a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD julgar necessário, justificando o motivo da impossibilidade do paciente deslocar desacompanhado.

Art. 21. O custeio com acompanhante é limitado a 01 (uma) pessoa por paciente, o qual, deverá ser prioritariamente maior de 18 (dezoito) anos, documentado, capacitado físico/mentalmente e não residente no município de destino do paciente em tratamento.

Parágrafo único. Nos casos de pacientes lactentes menores de 02 (dois) anos, em que a mãe seja deficiente física ou mental, com incapacidade de expressão ou compreensão, poderá ser considerada a liberação de ajuda de custo para um segundo acompanhante, pai ou pessoa a ser indicada.

Art. 22. Em casos de internação do paciente e que não seja necessária a permanência do acompanhante no ambiente hospitalar, este deverá retornar à São Sebastião do Paraíso, e quando da alta hospitalar do paciente, se houver necessidade de acompanhante para seu retorno, o Setor de Atendimento em TFD providenciará o deslocamento do mesmo.

CAPÍTULO V
DAS VEDAÇÕES

Art. 23. É vedado a concessão de "ajuda de custo" para TFD:

a) em tratamentos experimentais;
b) tratamentos não listados no SIA/SUS;
c) tratamentos fora do país;
d) aquisição de medicamentos em outros municípios;
e) visitas a pacientes hospitalizados;
f) compra de serviços de saúde a critério do paciente;
g) em deslocamentos com distância de até 50 km (cinquenta quilômetros) da sede do município; e
i) tratamentos que utilizem procedimentos assistenciais contidos no Piso da Atenção Básica (PAB).

Art. 24. É vedado o custeio ou ressarcimento com transporte e demais ajudas de custo quando o usuário se deslocar por conta própria sem a devida autorização do Setor de Atendimento em TFD.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica nos casos de emergência com risco a saúde do paciente e quando se tratar de convocação para recebimento de órgão a ser transplantado, desde que devidamente comprovado.

Art. 25. É vedado ainda "ajuda de custo" quando o usuário permanecer no local do destino por um período maior do que o autorizado, e/ou em tratamentos de longa duração que exigirem a fixação de residência definitiva do paciente no município onde realiza o tratamento.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 26. A prestação de contas deve ser feita em até 10 (dez) dias após o retorno do paciente ao Município de São Sebastião do Paraíso, e consiste em apresentar:

a) comprovação de comparecimento do paciente através de declaração emitida pelo prestador dos serviços médicos ao qual foi atendido, atestando além do atendimento, a data, o horário e o tipo de procedimento que foi realizado;
b) em caso de agendamento de retorno, deverá apresentar também o cartão ou ficha de agendamento com a data da próxima consulta, exame ou procedimento a ser realizado; e
c) quando houver a disponibilização de recurso financeiro para custear o transporte, deverá além da declaração mencionada na alínea "a", apresentar o bilhete de passagem, no caso de transporte por ônibus rodoviário, ou cupom fiscal de abastecimento em nome do paciente ou acompanhante, no caso de uso de veículo particular, com data e horário compatível com a data do atendimento médico.

§1º Não serão aceitos na prestação de contas recibos ou qualquer outro documento com rasuras.

§2º Caso o usuário não preste contas, ou as contas sejam reprovadas, não será autorizado a concessão de nova ajuda de custo e deslocamento para TFD até a devolução dos recursos recebidos ou apresentação de justificativa que poderá ser acatada ou não pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento de TFD.

§3º Caso o usuário retorne antes da data prevista, ou o deslocamento para TFD não ocorra, a ajuda de custo recebida e não utilizada será subtraída de pagamentos posteriores em caso de programações de retorno, ou deverá ser restituída aos cofres públicos através de depósito em conta bancária específica da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, sob pena de cancelamento da concessão de benefícios futuros e inclusão do débito em nome do contribuinte no cadastro de dívida ativa do município.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. Nos casos de TFD contínuos, a Atenção Primária em Saúde, através das Unidades de Saúde da Família – USF, deverá realizar o monitoramento da evolução dos pacientes de suas respectivas áreas de abrangência, devendo ser reavaliados pelo médico da Unidade de Saúde no mínimo a cada 06 (seis) meses e instruídos por laudo médico e/ou parecer técnico.

Parágrafo único. Os Agentes Comunitários de Saúde – ACS devem fazer visitas periódicas para verificar como está o andamento do tratamento do paciente e incluir as informações junto ao cadastro dos mesmos para consulta pelo setor de TFD e Transporte da Saúde.

Art. 28. Prioritariamente, a concessão de ajuda de custo para deslocamento em TFD deverá ser executada de forma prévia através de empenho estimativo, porém, em situações emergenciais, ou por atrasos na tramitação de documentação, o pagamento poderá ser feito por ressarcimento ao usuário.

Art. 29. Em caso de cancelamento da consulta, exame ou procedimento, ou não seja possível o paciente comparecer, o mesmo deverá comunicar o setor de TFD e de Transporte da Saúde com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 30. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Avaliação e Acompanhamento do TFD com o Gestor Municipal do SUS.

Art. 31. É parte integrante deste Decreto o Anexo I.

Art. 32. Este Decreto entrará em vigor na data de usa publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

ANEXO I
DOS VALORES DE AJUDA DE CUSTO PARA TFD

TABELA 1 – DIÁRIA DE ALIMENTAÇÃO COM OU SEM PERNOITE

CÓD. SIGTAP	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
0803010028	1.1	Diária de alimentação p/ Paciente sem pernoite (Mun. de interior)	R$ 20,00
	1.2	Diária de alimentação p/ Paciente sem pernoite (Capitais/Reg. Metropolitanas)*	R$ 30,00
0803010052	1.3	Diária de alimentação p/ Acompanhante sem pernoite (Mun. de interior)	R$ 20,00
	1.4	Diária de alimentação p/ Acompanhante sem pernoite (Capitais/Reg. Metropolitanas)*	R$ 30,00
0803010010	2.1	Diária de alimentação p/ Paciente com pernoite (Mun. de interior)	R$ 70,00
	2.2	Diária de alimentação p/ Paciente com pernoite (Capitais/Reg. Metropolitanas)*	R$ 100,00
0803010044	2.3	Diária de alimentação p/ Acompanhante com pernoite (Mun. de interior)	R$ 70,00
	2.4	Diária de alimentação p/ Acompanhante com pernoite (Capitais/Reg. Metropolitanas)*	R$ 100,00

** Inclui cidades de interior com população acima de 1 milhão de habitantes conforme IBGE.*

TABELA 2 – AJUDA DE CUSTO COM TRANSPORTE*

CÓD. SIGTAP	ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
0803010125	3.1	Transporte por ônibus de linha intermunicipal ou interestadual (Paciente)	Valor da passagem
	3.2	Veículo particular (Paciente)	R$ 0,30 p/ km rodado 01
0803010109	3.3	Transporte por ônibus de linha intermunicipal ou interestadual (Acompanhante)	Valor da passagem
	3.4	Veículo particular (Acompanhante)	R$ 0,30 p/ km rodado 01

** Apenas quando não for possível o transporte ser realizado diretamente pela Sec. Municipal de Saúde.*
01 Considerando a menor distância de rota de acordo com"Google Maps" até o local de destino e retorno.

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:1AD7909E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6401

DECRETO MUNICIPAL Nº 6401

"**DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DOS REPASSES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DE POÇO FUNDO, PREVISTO NO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 4971, DE 24 DE MAIO DE 2023".**

MARCELO DE MORAIS, Prefeito do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO que o art. 197 da Constituição Federal de 1998 estabelece que é de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros;

CONSIDERANDO que o Município de São Sebastião do Paraíso é habilitado em Gestão Plena em Saúde, e possui, dentre outras atribuições, a efetiva articulação da rede, responsabilidade no credenciamento e contratação das instituições para efetivo atendimento da sua população e pagamento dos prestadores de serviço;

CONSIDERANDO que há uma longa fila de espera para realização de procedimentos cirúrgicos nas áreas de Ortopedia e Otorrinolaringologia, mas que mesmo possuindo contratualização entre o município e a Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, essas demandas reprimidas não vem tendo redução significativa;

CONSIDERANDO que o Município de Poço Fundo-MG, através da sua Secretaria de Saúde/FMS se dispôs a prestar atendimento aos pacientes de São Sebastião do Paraíso-MG através de seu prestador de serviços;

CONSIDERANDO que os procedimentos cirúrgicos serão realizados através do programa Valora Minas – Opera Mais do Estado de Minas Gerais, porém, o pagamento pelos procedimentos cirúrgicos e atendimentos de consultas de pré e pós-operatório não engloba todos os custos dos pacientes atendidos;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 4971, de 24 de maio de 2023 autorizou o repasse financeiro ao Fundo Municipal de Poço Fundo-MG a título de contribuição através de Convênio de Cooperação a ser firmado entre os respectivos Entes Públicos;

CONSIDERANDO que o art. 8º da Lei Municipal nº 4971/2023 estabelece que o detalhamento do objeto do termo de convênio a ser firmado entre os Entes Públicos deve ser regulamentado por Decreto editado pelo Poder Executivo Municipal mediante aprovação por resolução do Conselho Municipal de Saúde; e

CONSIDERANDO que através da Deliberação/Resolução CMS nº 014/2023, o Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião do Paraíso-MG aprovou a efetivação do Termo de Convênio de Cooperação junto ao Fundo Municipal de Saúde de Poço Fundo-MG.

DECRETA:

Art. 1º As condições para o repasse de recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde de Poço Fundo-MG, previsto na Lei Municipal nº 4971, de 24 de maio de 2023, visando o atendimento de pacientes de São Sebastião do Paraíso, observará ao disposto neste Decreto.
Art. 2º Prioritariamente, o atendimento das especialidades previstas no Plano de Trabalho do convênio assinado entre este Município e o FMS de Poço Funco será demandado à Santa Casa de Misericórdia de São Sebastião do Paraíso, através de termo de contratualização.

Art. 3º Observado o disposto do art. 2º deste Decreto, e havendo demanda reprimida de paciente na fila de espera e/ou prioridade, o município encaminhará seus pacientes para atendimento no Município de Poço Fundo junto ao Prestador de Serviços daquele município.

Art. 4º O valor da contribuição mensal de R$ 35.957,50 (trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos) ao FMS - Fundo Municipal de Saúde de Poço Fundo-MG, será mediante a assinatura de Termo de Convênio de Cooperação.

Parágrafo único. A contribuição prevista no *caput* tem por objetivo a execução de ações e serviços de saúde a pacientes de São Sebastião do Paraíso junto aquela municipalidade, através do atendimento pelo seu prestador de serviços local, denominado Hospital Gimirim.

Art. 5º O pagamento pelos serviços e procedimentos médico-hospitalares (cirurgias) realizados pelo Prestador de Serviços do FMS de Poço Fundo (Hospital Gimirim), será através da produção hospitalar apresentada ao Estado de Minas Gerais por meio do Programa "Opera Mais, Minas Gerais", conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3213 instituída pela Resolução SES/MG nº 7223/2020, e do Módulo Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas, conforme Deliberação CIB-SUS/MG nº 3593, de 5 de novembro de 2021.

Art. 6º Através de instrumento próprio, caberá ao FMS de Poço Fundo transferir os recursos financeiros ao seu Prestador de serviços (Hospital Gimirim), mediante o cumprimento das metas previstas e cronograma estabelecido no Plano de Trabalho para incremento ao custeio de despesas administrativas e operacionais visando contribuir para o atendimento dos pacientes do Município de São Sebastião do Paraíso-MG.

Art. 8º Caberá ao Prestador de Serviços do FMS de Poço Fundo-MG (Hospital Gimirim):

a) cumprir com as obrigações e responsabilidades constantes no Termo de Convênio de Cooperação, bem como as estabelecidas na legislação do SUS;
b) realizar consultas de pré-operatório para avaliação dos pacientes;
c) realizar exames previstos no Plano de Trabalho se necessário;

d) realizar procedimentos cirúrgicos nas áreas de Ortopedia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Geral conforme relação prevista no Plano de Trabalho;

e) realizar consultas de pós-operatório para avaliação dos pacientes;
g) encaminhar mensalmente, relatório contendo a relação de pacientes atendidos, constando as datas de consulta de pré-operatório, cirurgia/procedimento, e consulta de pós-operatório, incluindo nome do paciente, nº CNS, nº AIH, entre outros que se fizerem necessários; e
h) apresentar Prestação de Contas ao encerramento do exercício financeiro e ao final do término da vigência do Termo de Convênio de Cooperação.

Art. 9º O Município de São Sebastião do Paraíso arcará com o custeio de transporte, alimentação e pernoite (se for o caso) de pacientes e acompanhantes de São Sebastião do Paraíso para atendimento em Poço Fundo-MG, conforme valores e normativas previstas para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Art. 10. Após a assinatura do Termo de Convênio de Cooperação e do Plano de Trabalho pelos partícipes, deverá ser disponibilizado a íntegra do respectivo documento no Portal da Transparência do Município (https://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/).

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de novembro de 2023.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:9E3CF9B0

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 024/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. INEXIGIBILIDADE Nº 024/2023. Processo Administrativo nº 499/2023. A Prefeitura Municipal, através do Exmo. Sr. Prefeito, ratifica, com fundamento no artigo 25, II c/c o artigo 13, incisos III e VI da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/95, a favor da contratação da Pessoa Jurídica PRIME CONSULTORIA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA LTDA, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS JURÍDICOS E TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL NA IMPLEMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI 14.133 DE 01 DE ABRIL DE 2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES) NOS TERMOS DO PROJETO BÁSICO E DA PROPOSTA ANEXOS AO PROCESSO, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES, podendo ser prorrogado a critério da Administração. Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo, vez que se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação. São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Novembro de 2.023.
MARCELO DE MORAIS.
Prefeito.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:E9E12DF9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 44/23 - CP 002/2022

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 002/2022. Termo de Prorrogação Contrato nº 044/23. Objeto: Construção e instalação da nova célula do aterro sanitário municipal. Do prazo: Prorrogação por mais 06 (seis) meses, iniciando em 29/11/2023 a 28/05/2024. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: Integrativa Comércio e Serviços Ltda.

MARCELO DE MORAIS.
Prefeito Municipal. 28/11/2023.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:FD687528

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO INEX 002/2021 - SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SAO SEB. DO PARAISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG. EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021**, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 522/2021 – OBJETO: **PRORROGAÇÃO CONTRATUAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS, AÇÕES E ATIVIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE REESTRUTURAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO DOS HOSPITAIS FILANTRÓPICOS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. VIGÊNCIA: DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023 a 27 DE NOVEMBRO DE 2023**. CONTRATADA: **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.** CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG**.

Prefeito Municipal –
MARCELO DE MORAIS.
27/11/2023.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:F61DB063

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - REPUBLICAÇÃO PREGÃO Nº 033/2023 AQUISIÇÃO DE GUARDA CORPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. REPUBLICAÇÃO. Pregão Presencial nº 033/2023. Processo nº 0264/2023. Objeto: Pregão convencional objetivando a aquisição de guarda-corpos com corrimão para o imóvel onde está localizado o CAPS II – Paraíso, incluindo a instalação, destinados às necessidades de adaptações às normas de Vigilância Sanitária, com entrega imediata e participação exclusiva para ME, EPP e MEI. **A abertura será dia 13 de Dezembro de 2023, às 13 horas**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30min, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Novembro de 2023.
FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:A6DB0B6A

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO 082/2023

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação nº 439/2023, Pregão n.º 080/2023, Presencial, Tipo menor preço, sob o critério de julgamento menor preço por item. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros (folhas), destinados a confecção de refeições nas três unidades dos CAPS"S e na cantina municipal da Secretaria de Obras, com entrega parcelada, por um**

período de 12 meses, sendo que esta será exclusiva para ME, EPP OU MEI.. A abertura será dia 12 de Dezembro de 2023, às 13:00 horas. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº 60, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone/fax (0xx35) 3539-7015, diariamente das 09:00 as 16:30 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Novembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Rosiely Merces de Souza
Código Identificador:5B8B329B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2023
FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO E SIMILARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial nº 102/2023. Processo nº 503/2023. Objeto: Registro de preços para a escolha das propostas mais vantajosas e eventual contratação de empresa(s) destinada(s) ao fornecimento parcelado de marmitex, refeições self-service, refrigerantes, sucos, panificações e similares, salgados entre outros, pelo período de 12 meses. **A abertura será dia 13 de Dezembro de 2023, às 09h30min**. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, localizada na Praça dos Imigrantes, nº 100, piso superior, Bairro Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7015, diariamente das 9 h as 16h30, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de Novembro de 2023.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:3F62B160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 2° termo aditivo do contrato n° 125/2021, PAL n° 099/2021, Pregão Presencial n° 034/2021. Tendo como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços de licença e locação de software de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes nos atuais sistemas, treinamento dos servidores, suporte técnico e manutenção mensal que garantam as alterações legais, corretivas e/ou evolutivas, bem como as atualizações de versão do sistema locado, visando atender as normativas do TCE/MG, LC 101/2000, LC 131/2009; ou seja, atender a legislação vigente.** A vigência do presente termo aditivo, será a partir de **01/12/2023 à 30/11/2024**. O valor pago mensalmente será de R$ 15.578,24 (quinze mil, quinhentos e setenta e oito reais e vinte quatro centavos). O valor global do presente aditivo de contrato será de R$ 186.938,88 (cento e oitenta e seis mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:B4897AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 053/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com levantamentos necessários junto aos Setores de Obras Públicas e Financeiro da Prefeitura Municipal de Sem Peixe/MG, no intuito de proceder à execução de reforma de 02 (duas) pontes na comunidade rural denominada Califórnia.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação no que tange à reforma das pontes se motiva devido ao fato de que toa época de chuva a ponte em questão vem sendo danificada, uma vez que com as forte chuvas a tubulação é retirada, o que vem dificultando a passagem de veículos por este local, e por se tratar de um local onde possui grande fluxo de veículos, necessário se faz executar a reforma das pontes, com o objetivo de facilitar e aprimorar o acesso de forma ágil, segura e eficaz.

Sendo assim, visando o acesso seguro, conforto e comodidade para toda a população de Sem Peixe/MG, e em especial aos moradores da comunidade, faz-se a presente indicação, sendo que a execução das referidas obras é de grande importância e valia para toda população

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 20 de novembro de 2023.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B38A8BE7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 054/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que **proceda com levantamentos necessários, no intuito de proceder à instalação de Câmeras de Olho Vivo nos pontos da cidade de Sem Peixe/MG, relacionados abaixo:**

• Rua Francisco Repolês, em três pontos, quais sejam: a) no Estádio de Futebol Hélio Miranda Paiva – Mirandão, mais conhecido como "campo do alto", em frente ao Bar do "Fuscão"; b) em frente a lavanderia; c) em frente a mercearia Soares;
• Rua José Ribeiro Ferreira, em frente à mercearia Gomes.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação referente à instalação de câmeras do Projeto Olho Vivo tem por objetivo fazer com que a Polícia Militar monitore determinados pontos da cidade 24 horas por dia. Sabe-se que tal projeto reduz substancialmente os crimes praticados nos pontos onde são instaladas essas câmeras. E efetivamente tais câmeras servem como os olhos da polícia, identificando os suspeitos de crime com maior rapidez e direcionando o efetivo para o local mais exato possível, permitindo oferecer às forças policiais o uso de tecnologia de ponta.

Hoje, com o aumento da violência, inclusive no campo, julgamos imprescindível oferecer à população meios eficazes de segurança pública. Por isso, pedimos que a Prefeitura, através do departamento competente, efetue um levantamento necessário para instalação das câmeras nos pontos estratégicos acima listados.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 20 de novembro de 2023.

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:979F1454

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 055/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

Os Vereadores adiante assinados, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, veem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.
Indicamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, para que faça os levantamentos necessários junto aos setores de Finanças e Obras Públicas para que proceda com a ampliação da ponte situada à Rua Jair Nunes Cordeiro (próximo a lavanderia) no distrito de São Bartolomeu, bem como, da ponte que dá acesso ao Município de Sem Peixe, próxima à Praça São Sebastião, com o objetivo de assegurar à toda população um deslocamento mais célere e seguro.
Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se motiva, devido ao fato de ambas as pontes citadas acima serem bastante estreitas, necessitando de ampliações.
Desta forma, levando em consideração o grande fluxo de veículos e pessoas trafegando por este local, necessário se faz a execução da referida obra de ampliação das pontes, uma vez que se encontra um tanto arriscado o tráfego por tal local, pois somente é possível passar um veículo e quando se encontra com outro veículo em direção contrária vem causando grande transtorno, com a possibilidade de ocorrências de acidentes no local, além do que, por se tratar de pontes muito estreitas se encontra inclusive arriscado a passagem de pedestres por tal local, podendo vir a ocorrer atropelamentos pelo local.
Sendo assim, com o objetivo de facilitar e aprimorar o acesso de forma ágil, segura e eficaz, necessário se faz a execução da obra de ampliação das pontes supracitadas.
Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise apreciação.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 27 de novembro de 2023

JOÃO DEHON ALVES COUTO
Vereador – PSD

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Vereador – PSD

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Vereador – PSD

ROMAR CHAVES CANAZART
Vereador – DEM

REINALDO PEREIRA VIANA
Vereador – DEM

RENATO MIRANDA MARQUES
Vereador – PSD

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:07D3100B

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 056/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, seja indicado ao Senhor Prefeito junto ao Setor Competente, a necessidade de **construção de muro de contenção, também conhecido como muro de arrimo ou de sustentação, na rua São Vicente de Paula.**

JUSTIFICATIVA:
Motiva-se a presente indicação, visto que o barranco na imediação, foi se desfazendo, e após as fortes chuvas a situação se agravou ainda mais, vindo a comprometer a via pública, necessitando em caráter urgente de execução de muro de contenção ou arrimo, uma vez que a situação está afetando inclusive os moradores que possuem residências na rua de baixo, pois quando chove, desce um grande volume de água gerando crateras, causando danos e transtornos.

De modo a evitar uma o desmoronamento completo da via pública, é que requer este Parlamentar uma medida eficaz, solucionando assim o problema da via e consequentemente evitando transtornos aos munícipes.

Segue fotos demonstrando as condições do local.

Sem Peixe, Sala das Sessões, em 27 de novembro de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:7EF444A8

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 057/2023

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o Plenário, vem requerer a esta Casa de Leis, que seja estudada e analisada **a viabilidade em conceder gratificação mensal por assiduidade de forma mensal aos Servidores da Câmara Municipal de Sem Peixe.**

JUSTIFICATIVA:

O pedido é justo, visto que tem funcionário que não possui nenhuma falta ou atestado médico durante o mês.
Entendo que a gratificação, será uma forma de incentivo e valorização ao profissional que trabalha com empenho e dedicação.

Portanto, vem este Parlamentar solicitar apoio dos nobres colegas na aprovação desta justa reivindicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 27 de novembro de 2023.

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2FFC6FA3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO DIA TREZE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o vereador Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente e o vereador Higo Paiva Schitine - Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: Edmilson José Lopes, Geraldo Eustáquio Nardy, João Dehon Alves Couto, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana e Romar Chaves Canazart. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da décima sexta reunião ordinária, ocorrida no dia vinte três de outubro de dois mil e vinte e três, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Logo após, realizou-se a leitura de correspondências, dentre elas o ofício do Executivo Municipal, respondendo o requerimento nº 006/2023, do vereador Higo Paiva Schitine. Dando continuidade aos trabalhos, foi realizada a distribuição do Projeto de Lei **nº 015/2023**, que `` Ratifica consolidação do contrato de consórcio do CIMVALPI e dá outras providências ´´, de autoria do Executivo Municipal, e despachado para a comissão designada. Ato contínuo foi apresentada a indicação **nº 052/2023**, de autoria do vereador/presidente, Renato Miranda Marques, sugerindo revitalização com arborização e academia ao ar livre, no entorno da Rua Maria Paiva Repolês. Submetida em turno único de discussão, não houve óbice em relação à proposição, que colocada em turno único de votação, foi aprovada por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovada. Não houve requerimento, no qual prosseguiu para a leitura de parecer. Logo após foi colocado o Projeto de Lei **nº 014/2023**, que Estima a receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício de 2024, em primeiro turno de discussão, que não havendo óbice foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o projeto em primeiro turno. Na sequência, foi colocado em primeiro turno de discussão, o Projeto de Resolução **nº 003/2023**, que ``Dispõe sobre a Denominação do Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG e dá outras Providências´´, de autoria do vereador João Dehon Alves Couto, Geraldo Eustáquio Nardy, José da Purificação Vieira, Reinaldo Pereira Viana, Romar Chaves Canazart e Renato Miranda Marques, que não havendo óbice com relação à matéria, foi submetido em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por 07 (sete) votos, vencido o voto contrário do vereador Higo Paiva Schitine. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado o Projeto de Resolução em primeiro turno. Antes de encerrar, foi lida uma mensagem em apoio a campanha ao novembro azul e atendendo o pedido do vereador Geraldo Eustáquio Nardy, foi lida uma mensagem em nome de todos os Parlamentares desta Casa Legislativa, agradecendo o Sargento Túlio Henrique de Souza Lima, pelos serviços prestados com eficiência, presteza e respeito ao munícipio de Sem Peixe. Findo os trabalhos, procedeu a chamada final, no qual foi constatada a presença de todos os Vereadores. Não havendo mais nada a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, no qual foi lavrada a ata que depois de lida e aprovada segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:0097D786

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
RESOLUÇÃO Nº 003, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, aprovou e eu Presidente promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Art. 1º – Fica o Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG denominado de **"PLENÁRIO ZÉ COUTO"**.

Art. 2º – Deverá ser confeccionado e afixado no Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, placa ou letreiro com os dizeres: **"PLENÁRIO ZÉ COUTO"**.

Art. 3º – As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 28 de novembro de 2023.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:61CB4A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023

O MUNICÍPIO DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES torna público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 037/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA RELACIONADOS À EXECUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL (GUIA DE MEIO FIO E SARJETA), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Data de Abertura: 12/12/2023 às 09:00 horas. Demais informações: Avenida Nossa Senhora das Mercês, n° 128, Centro, Senador Modestino Gonçalves/MG, ou pelo tel.: (38) 99837-0313 ou e-mail: licitacaopmsmg@gmail.com.

Publicado por:
Breno Henrique Costa Neves
Código Identificador:DD1E9046

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÎNO 047/2023 - PROCESSO 172/2023

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de utensílios de cozinha, móveis e eletrônicos para atendimento das Secretarias Municipais**. Adjudicação: 09/11/2023. Homologação: 27/11/2023. Empresas: Ideal Produtos e Serviços Ltda, CNPJ: 46.243.178/0001-64, valor: R$ 28.976,38; REDNOV Ferramentas Ltda, CNPJ: 45.769.285/0001-68, valor: R$ 298,00. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:2AEDCF87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO ADJUDUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 179/2023, PREGÃO ELETRÔNIC0 046/2023

Objeto**: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em serviços técnicos para atualização do cadastro imobiliário do Município de Serro-MG**. Adjudicação: 21/11/2023. Homologação: 27/11/2023. Empresa: SC GEOMÁTICA – ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 228, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA A MIRANDA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:029B633E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 176/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 049/2023

Objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas diversas, fornecimento de materiais e prestação de serviços de mão de obra especializada para atendimento aos diversos eventos do Município de Serro, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura**.
INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 29/11/2023, às 08h00min. TÉRMINO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 12/12/2023, às 08h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/12/2023 às 08h10min. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 12/12/2023, às 08h15min. Local: https://comprasbr.com.br/. Informações:(38) 3541-1369 - ramal 211, e-mail: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

CELINE RIBEIRO MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Eliane Dos Santos França
Código Identificador:F215A054

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO 128/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG

HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA/MG, em observância aos dispositivos das Leis Federais Nº 8.666/93 e nº 10.520/02, tendo em vista o julgamento da Licitação autuada no processo sob o Nº 128/2023, na modalidade de Pregão Presencial Nº 044/2023, constitui objeto da presente licitação, a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais contido em seus Anexos, conforme descrito neste Edital, **HOUVE POR BEM HOMOLOGAR** a presente licitação e, via reflexa, o resultado apurado pela Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro e parecer da assessoria jurídica, eis que não ocorrem, na hipótese, quaisquer vícios formais e/ou materiais tendentes a prejudicar a regularidade do procedimento.

Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado as devidas publicidades nos meios legais, conforme norteia o Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 11.829,00 (onze mil e oitocentos e vinte e nove reais)

Simão Pereira, 23 de Novembro de 2023.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:039C6778

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023 - PREGÃO PRESENCIAL. Nº 08.034/20

ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 145/2023 - Pregão Presencial. Nº 08.034/2023 – Objeto: contratação de empresa especializada e continuada em serviço de coleta, transporte e tratamento de resíduos dos serviços de saúde (lixo hospitalar infectante/biológico/químico), visando o descarte adequado deste material, gerados pelas unidades de saúde e farmácia municipal, por um período de 12 (doze) meses. Abertura: 11/12/2023 às 09h. Tipo: Menor Preço por item. Maura Assunção de Melo Pontes – Prefeita Municipal – 28/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:828FFD5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
AVISO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 139/2023 – PREGÃO PRESENCIAL 08.030/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG

AVISO DE REVOGAÇÃO

Processo nº 139/2023 – Pregão Presencial 08.030/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE CORTINAS TIPO BLACKOUT COM DISPOSITIVO MOTORIZADO DE ABERTURA E FECHAMENTO, E CORTINAS SEMI-BLACKOUT COM ABERTURA E FECHAMENTO MANUAL E AQUISIÇÃO DE CARPETES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES. Diante do exposto nos autos, decide**,** tendo como princípios o Interesse da Administração, Conveniência e Interesse

Público devidamente justificado, fica **REVOGADO** o Processo nº 139/2023 – Pregão Presencial 08.030/2023. Data: 28/11/2023.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal – 28/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:BFFE3978

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
ABERTURA DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO 146/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.050/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG
ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório 146/2023 - Pregão Eletrônico Nº 09.050/2023 - Objeto: Aquisição de 01 (um) computadores tipo desktop e 01 (um) computador tipo notebook para atender as demandas da secretaria municipal de desenvolvimento social e humano. Abertura: 12/09/2023 às 09:h00min. Tipo: Menor Preço por item.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 28/11/2023.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:FB77EEC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 122/2023 - Data da Sessão: 22/11/2023, 08:30h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de insumos nutricionais para atender liminares judiciais e hemodiálise. Empresa Vencedora**: ATACADISTA TRÊS VALES EIRELI**, foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 42.867,00.

Teófilo Otoni/MG, 28/11/2023.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:A8A29CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 20/2023 – Município Parceiro: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira: Instituto Três Vales de Artes, Cultura e Educação - CNPJ nº: 40.256.168/0001-87, para o repasse do valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Parcela única. Objeto da parceria: Realização do projeto: "INTEGRAH – Oficinas de Integração e Humanização". Ano de Referência: 2023.

Teófilo Otoni/MG, 28/11/2023 –

MUNIRA MOLAIB –
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio Histórico.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:347981B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE COMPROMISSO N° 53/2023 PMTO/SMS/NGS - HOSPITAL SANTA ROSÁLIA

Objeto: repasse de recurso financeiro referente àresolução SES nº 8.745 de 15 de maio de 2023 que autoriza o Estado, município u Distrito Federal a receber recurso referentes a implantação da Política de Atenção Hospitalar, destinados à aquisição de equipamentos materiais permanentes para estabelecimento de saúde, oriundo e Emenda parlamentar de bancada.**Contratada**: Associação Hospitalar Santa Rosália. CNES: 2208172 CNPJ/MF nº 25.104.902/0001-07. **Referência**:resolução SES nº 8.745 de 15 de maio de 2023; Emenda parlamentar de bancada indicação nº 116960 e indicação nº 116962**.Valor** R$ 239.211,00 (Duzentos e trinta e nove mil, duzentos e onze reais). **-Ficha Dotação**: 1580. **Fonte de Recurso:** 1621. **Da vigência:** 12 (Doze) meses. **Data da assinatura**: 27/11/2023.

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:AD42190B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 227/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada: MARILENE AMANTES COELHO DA MOTA**, CNPJ nº 51.353.879/0001-96. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 23/10/2023. Teófilo Otoni/MG, 28/11/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:18285F21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2023 – **Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG. Contratada:** DF **SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ nº 51.094.790/0001-52. **Referência:** Processo Licitatório nº 221/2023, Credenciamento nº 012/2023. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.34.00 – Ficha: 1615 – Fonte: 1600 - 02.19.01.10.302.0010.2062.3.3.90.34.00 - Ficha: 1592 – Fonte: 1600 - **Do valor**: O valor total do credenciamento é R$13.485.600,00 (treze milhões quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais). **Da Vigência:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses. **Data da Assinatura**: 13/11/2023. Teófilo Otoni/MG, 28/11/2023.

EDILÂNIO APARECIDO DE OLIVEIRA SOUZA –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0526509E

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.764

LEI MUNICIPAL Nº 7.764 /2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social no montante de até R$ 35.000,00 à entidade Caritas Diocesana de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º. Fica autorizado o Poder Executivo municipal a conceder subvenção social no montante de até R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) à entidade Cáritas Mitra Diocesana de Teófilo Otoni, inscrita no CNPJ sob o nº 31.280.504/0001-36, entidade sem fins lucrativos, com atuação religiosa e assistencial, a fim de viabilizar realização de Projeto "Toque e Cante a Missa" que visa difundir prática de canto ecumênico e instrumentos musicais para crianças e adolescentes, a partir de 10 (dez) anos de idade, das paróquias que compõem a Diocese de Teófilo Otoni MG.
Art. 2º - A concessão de subvenção para a mencionada Instituição, de que trata esta Lei, se dará em parcela única a ser creditada na conta corrente da beneficiária, sem prejuízos da concessão de demais subvenções autorizadas em leis específicas.
Art. 3º - O Convênio a ser firmado deverá assegurar o interesse público, além de estabelecer a prestação de contas da subvenção no término do convênio.
Art. 4º - Fica autorizada a criação de créditos adicionais e/ou especiais para atender as despesas decorrentes da execução desta lei.
Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Teófilo Otoni/MG, 28 de novembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:4BFEDB1B

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.762

LEI MUNICIPAL Nº 7.762

INSTITUI O SELO "EMPRESA AMIGA DOS ANIMAIS" E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni /MG aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Teófilo Otoni-MG, o Selo "Empresa Amiga dos Animais" a ser conferido às empresas do setor privado que contribuem com projetos na área de responsabilidade social, com o objetivo de incentivar a participação da sociedade em ações de defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais, ou que contribuam com as Organizações não Governamentais - ONGs - que atuem na proteção animal.
§1° As ações de defesa, saúde e melhoria da qualidade de vida dos animais consistem em doação de ração, medicamentos, castração, adoção, abrigo, atendimento veterinário, instalação e manutenção de comedouros e bebedouros, dentre outros cuidados dispensados aos animais.
§2° O Selo Empresa Amiga dos Animais será concedido às empresas localizadas no âmbito do Município de Teófilo Otoni - MG que realizarem de forma periódica as ações descritas no capítulo do artigo 1° desta Lei.
§3° Entende-se como forma periódica aquela realizada, ao menos, trimestralmente.
Art.2° O Poder Executivo fixará os requisitos para a obtenção do Selo "Empresa Amiga dos Animais e demais disposições que entender pertinentes, de acordo com seus critérios de conveniência e oportunidade".
§1° As Associações de Proteção Animal devidamente constituídas no Município de Teófilo Otoni poderão indicar empresas aptas a receberem o Selo.
§2° As empresas do setor privado interessadas em receber o Selo "Empresa Amiga dos Animais deverão inscrever-se no órgão competente, apresentando relatório comprobatório das atividades desenvolvidas em benefícios dos animais necessitados.
Art.3° O Selo "Empresa Amiga dos Animais" consistirá em um adesivo elou placa, destacando a participação da pessoa jurídica para melhoria da qualidade de vida dos animais.
Art.4° As empresas agraciadas com o Selo "Empresa Amiga dos Animais poderão estampa-lo nas dependências de seus estabelecimentos e/ou nas embalagens ou materiais de divulgação e propaganda de seus produtos e serviços.
Art.5° O Selo "Empresa Amiga dos Animais" terá validade de 12 (doze)meses, podendo ser renovado mediante nova inscrição e avaliação.
Art.6° O Selo de que trata esta Lei poderá ser concedido à mesma pessoa jurídica mais de uma vez, desde que comprovadamente tenham realizado sua contribuição social.
Art.7° Poderão receber o Selo as empresas que já adotaram ou apadrinharam animais abrigados ou mesmo realizam campanhas que promovam proteção, adoção, apadrinhamento, guarda responsável e contra os maus-tratos aos animais.
Art.8° Na hipótese de descumprimento do critério que autoriza a concessão do Selo Empresa Amiga dos Animais, antes de expirar sua validade, o órgão competente deverá cancelar o direito de uso do referido selo.
Art.9° O Poder Executivo deverá divulgar por meio dos sites oficiais as empresas que são reconhecidas com o Selo Empresa Amigas dos Animais.
Art.10 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, com as devidas suplementações, se necessárias.
Art.11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Teófilo Otoni/MG, 28 de novembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:66C78726

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 73 2023

PORTARIA Nº 073/ 2023

Nomeia Comissão Técnica do Processo Seletivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Técnica do Processo Seletivo - edital nº 009 2023 - da Secretaria de Saúde// Vigilância em Saúde, para contratação temporária de advogado; auxiliar administrativo; serviços gerais; biólogo; condutor de veículo; enfermeiro; engenheiro civil; farmacêutico, veterinário, técnico em enfermagem; setor de vigilância em saúde, com vistas a auxiliarem no desenvolvimento de trabalhos da secretaria, visando atender necessidade pública relevante, composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:
Thadeu Ramalho Silva - Coordenador de Vigilância em Saúde;
Beatriz Lima Braga - Enfermeira;
Ana Cristina Rodrigues Lima - Representante do setor de RH.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 20 de novembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:0165F387

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 74 2023

PORTARIA Nº 74/ 2023.

Nomeia a Comissão Especial para julgamento e seleção em Chamamento Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni c/c art. 6º, XVI da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o recente interesse de diversas empresas na instalação e início de atividades em nosso município, o que implica em oferta de emprego aos nossos munícipes;
CONSIDERANDO a necessidade de fomento ao desenvolvimento regional e geração de empregos no município de Teófilo Otoni;
CONSIDERANDO a necessidade de formação de Comissão Especial para Julgamento e Seleção de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, para ocupação e utilização de áreas para fins industriais, nos termos do Chamamento Público nº 002/2023 da Secretaria Municipal de Planejamento;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial para Julgamento e Seleção de Pessoas Jurídicas de Direito Privado:

I – **Titulares**
ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA;
THAYNNE SOUZA CARVALHO;
YURI MELO DE ALCÂNTARA;

II – **Suplentes**
SIDIMARA CRISTINA DE SOUZA;
ERLON GOMES DE SOUZA;
SÉRGIO TELES SILVA.

Art. 2º. Fica nomeado como Presidente da Comissão Especial de Licitação, o servidor público ERASMO CARLOS GOMES DE ALMEIDA**,** podendo assinar editais, cartas-convites e demais documentos que se fizerem necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni/MG, 27 de novembro de 2023.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:6013A2C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2023 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 00217/2022. CREDENCIAMENTO Nº 0014/2022.

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2023 termo aditivo. Contrato nº 00217/2022. Credenciamento nº 0014/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de imagem para o centro de especialidades odontológicas do município de três corações. Contratada: radiominas serviços de radiografias e tomografias odontológicas ltdaCnpj: 07.119.678/0001-37. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 0014/2022. Início vigência: 01/10/2023 até 30/11/2023. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/11/2023. Três corações, 08 de novembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:E2E9E802

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0251/2023, DO CREDENCIAMENTO Nº 009/2021.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0251/2023, do credenciamento nº 009/2021. Objeto: credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de consultas médicas especializadas nas unidades de saúde municipais e estaduais do município de três corações x renato assis. Valor: r$120.000,00 (cento e vinte mil reais). O prazo deste contrato será de 12 (doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 27/11/2023. Três corações, 27 de novembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretária municipal de saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:55414773

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DO CONTRATO 0282/2023, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 00018/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato do contrato 0282/2023, da tomada de preços nº 00018/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para construção de um castelo d'água na creche júlio breno do nascimento, na avenida nhá chica, s/n°, parque são josé. Partes: prefeitura de três corações x silfer construções ltda. Valor: r$99.123,76(noventa e nove mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos). O prazo deste contrato será de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 21/11/2023.
Três corações, 21 de novembro de 2023.
MARIA TEREZINHA DA C. T. DOS SANTOS.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:DC9C7644

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00090/2023.

Prefeitura municipal de três corações. Extrato da ata de registro de preço do pregão eletrônico nº 00090/2023. Objeto: aquisição de equipamentos e materiais que serão utilizados em práticas do serviço de reabilitação de doenças crônicas nas unidades básicas de saúde. Resolução 8095/2022 - conta 86131-6. Resolução 8021/2022 - conta 58103-8. Termo: nº 000352/2023 – partes: prefeitura municipal de três corações x a a z saude comercio de produtos medicos e hospitalares eireli. Valor: r$15.800,00(quinze mil e oitocentos reais). O prazo destetermo é de 12(doze) meses. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/11/2023. Três corações, 14 de novembro de 2023.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F8E67DCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.687/2023

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos do art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 355/2023, datado de 31 de outubro de 2023, a servidora efetiva **Sra. NEUZA ALVES DA SILVEIRA,** Servente Escolar, P-A01, Nível I, Masp. nº 4919-1, inscrita no CPF sob o nº 754.938.536-04, Pasep nº 1.087.928.837-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de dezembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do Iprem-tm

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:A24561E8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.688/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, e suas alterações, conforme requerimento nº 356/2023, datado de 07 de novembro de 2023, o servidor efetivo **Sr. ELENO DONATO DOS SANTOS,** Servente, P-11, Nível I, Masp. nº 7109-6, inscrito no CPF sob o nº 318.769.604-00, Pasep. nº 1.084.910.475-8, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de dezembro de 2023**.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de novembro de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente Do IPREM-TM

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:ADDC15BE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.689/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade com Proventos Proporcionais, nos termos Art.40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal e Artigo 33 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 357/2023, datado de 13 de novembro de 2023, a servidora efetiva **Sra. SELMA SANTOS DE CARVALHO,** Masp. nº 4767-0, P-A12, Nível I, cargo Auxiliar de Secretaria, inscrita no CPF sob o nº 488.007.916-20, Pasep nº 1.700.961.070-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de dezembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de novembro de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do Iprem-tm

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4C8A6D24

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS
DECRETO Nº 3.690/2023

Dispõe sobre aposentadoria de servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, nos termos artigo 6º da EC 41/2003, c/c Art. 40, § 5º da CF/88 e artigo 53 da Lei Municipal nº 1.945/2005 e suas alterações, conforme requerimento nº 358/2023, datado de 16 de novembro de 2023, a servidora efetiva **Sra. MARIA PIEDADE GONÇALVES DOS REIS,** Masp. nº 4895-0, P-A 20, Nível I, cargo Professor I, inscrita no CPF sob o nº 756.270.786-34, Pasep nº 1.706.771.668-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor **a partir de 02 de dezembro de 2023.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 20 de novembro de 2023.

JOANA DARC SILVEIRA MACEDO
Superintendente do Iprem-tm

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:F2EBA858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 016/2022 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.,** firmado em 29 de abril de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 053/2022 – Pregão Presencial nº. 029/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Quarta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 016/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, com **início em 02 de maio de 2023 e término em 02 de maio de 2024.**

2.2 As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
Subunidade: 02.07.02 – Sec. Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2020 – Manut. do Ensino Regular
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 – Transferência do Salário-Educação

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 006/2023 da Secretaria Municipal de Educação, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 016/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de maio de 2023.

Município de Três Marias – Contratante

SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

IPTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.
Contratada
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:51B63E0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 047/2019 DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Oitavo Termo Aditivo ao Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **PAULO BISCARD DA SILVA**, firmado em 30 de setembro de 2019, mediante **Processo Licitatório nº. 145/2019 - Dispensa de Licitação nº. 022/2019**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 05 (cinco) meses, **com início em 01 de fevereiro de 2023 e término em 30 de junho de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão//Unidade: 02.08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Subunidade: 02.08.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 – Manutenção Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos.
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.15 – Locação de Bens Móveis e Intangíveis.
Fonte de Recurso: 1.500.000.000 – Recursos Não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos de nº. 02/2023, com anuência da Secretaria Municipal de Administração, e, encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 047/2019 de Locação de Equipamentos, ora aditado, que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2023.

Município de Três Marias – Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

PAULO BISCARD DA SILVA –
Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:BBA56A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022
CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 007/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, e a empresa **ESPAÇO E MEMÓRIA CULTURAL EIRELI,** firmado em 02 de março de 2022, mediante **Processo Administrativo nº. 013/2022 - Credenciamento nº. 004/2022**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar as Cláusulas Quarta e Décima Quinta, e ratificar as demais cláusulas do Contrato n°. 007/2022 de Prestação de Serviços a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste termo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original, com a previsão das datas de pagamentos pela prestação de serviço, em observância às disposições do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de **10 (dez) meses**, com **início em 02 de janeiro de 2023 e término em 01 de novembro de 2023**.

2.2 O pagamento pela prestação de serviços será efetuado em 4 (quatro) parcelas, sendo a primeira parcela em até 30 dias após a assinatura do Termo Aditivo, a segunda parcela até o dia 10 de abril de 2023, a terceira parcela até 10 de julho de 2023 e última parcela até 10 de outubro de 2023.

As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.11- Secret. Municipal de Desenv. Econ., Esp. Turismo e Cultura
SubUnidade: 02.11.01 - Secret. Municipal de Desenv. Econ., Esp. Turismo e Cultura
Projeto/ Atividade: 13.392.0024.2036 - Manut. Secret. Munic.l de Desenv. Econ., Esp. Tur. e Cultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Consultoria e Assessoria
Fonte de Recurso:1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de impostos

Conta corrente ICMS Cultural nº. 20.281-9, Agência: 1160-6, Banco do Brasil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 010/2022 da Secretaria Mun. de Des. Econômico, Esporte, Turismo e Cultura, com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 007/2022 de Credenciamento para Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
SR. ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Espaço e Memória Cultural Eireli – Contratada
CARINA GOMES DE SOUZA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:B9444FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 041/2018 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº. 041/2018 de Locação de Imóvel, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e o Sr. **ANTÔNIO CARLOS MACHADO**, firmado em 29 de maio de 2018, mediante **Processo Licitatório nº. 069/2018** - **Dispensa de Licitação nº. 014/2018**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar a Cláusula Terceira e Quarta e ratificar as demais cláusulas do Contrato de locação de Imóvel a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 12 (doze) meses, **com início em 01 de janeiro de 2023 e término em 31 de maio de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 02.07 – Secretaria Municipal de Educação
SubUnidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal de Educação
Classif. Orçamentária: 08.306.0023.2025 – Merenda Escolar Rec. Ordinário
Elemento da Despesa: 3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de Impostos
Tipo de Despesa: 27 - Aluguel de Imóveis

CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da Autorização nº 021/SSEMEC/22 da Secretaria Municipal de Educação com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 041/2018 de locação de Imóvel ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de janeiro de 2023.

Município de Três Marias - Locatário
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS MACHADO
– Locador

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:0420BA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 029/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviço, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **LAPE ENGENHARIA EIRELI**, firmado em 02 de agosto de 2021, mediante **Processo Licitatório nº. 068/2021**, na modalidade **Tomada de Preços nº. 003/2021**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:
Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Terceira e ratificar as demais cláusulas do Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviço, a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. Fica aditado o prazo de vigência do Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviço, por mais 01 (um) mês, bem como o prazo de execução da obra, **com início em 01 de março de 2023 e término em 30 de março de 2023.**

2.2. O presente termo aditivo se dá em razão da necessidade de prazo para a emissão e pagamento da medição final.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISPOSITO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo decorre da Autorização nº. 002/SEMEC/2023 da Secretaria Municipal de Educação e com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, II da Lei Federal n°. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

4.1. Permanecem inalteradas e ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 029/2021 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

4.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, em 28 de fevereiro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Lape Engenharia EIRELI –
Contratada
ROGÉRIO VIEIRA FERNANDES JUNIOR

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:2DCE8D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 116/2023 DE FORNECIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva resolve apostilar o Contrato nº. 116/2023 de Fornecimento, firmado com a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, com fulcro no § 8º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

Trata-se de Termo de Apostilamento ao Contrato nº. 116/2023 de Fornecimento, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG** e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA,** firmado em 13 de setembro de 2023, decorrente da **Ata de Registro de Preços nº 096/2022,** mediante **Processo Licitatório nº. 191/2022 e Pregão Presencial nº. 126/2022 - Registro de Preços**, contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios originais de reposição, com menor taxa de administração e implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede estabelecimentos credenciados, para atender a frota automotiva do Município de Três Marias, veículos, máquinas e equipamentos agrícolas, veículos conveniados e outros que vierem agregar a frota, conforme especificações constantes no Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a retificação da dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 116/2023 de Fornecimento, com efeitos a partir de 18 de setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

Em virtude da alteração constante na Cláusula Segunda do presente instrumento retifica-se a dotação orçamentária constante na Cláusula Quarta do Contrato nº. 116/2023 de Fornecimento com a inclusão da ***fonte de recurso*** da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02.07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 - Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 1.709 - Recur. não vinculados de Impostos

CLAÚSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato nº. 116/2023 de Fornecimento, não expressamente alteradas por este Termo.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 18 de setembro de 2023.

Município de Três Marias
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:EAC005BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 283/2021 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. FABRINIO WTEMBERGUE DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **FABRINIO WTEMBERGUE DE SOUZA**, brasileiro, portador da RG nº. MG-12.437.223 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 058.147.636-04, residente e domiciliado à Rua Marechal Floriano, nº. 76, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 114/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 072/2012 - Concorrência Pública nº. 005/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 283/2021 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Marcos Ribeiro dos Santos de Jesus, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

FABRINIO WTEMBERGUE DE SOUZA –
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:58A5AA58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE PERMISSÃO Nº. 151/2012 PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIRO POR MOTO TÁXI CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O SR. JOSÉ MÁRCIO EUSTÁQUIO.

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado **PERMITENTE** e o Sr. **JOSÉ MÁRCIO EUSTÁQUIO**, brasileiro, moto-taxista, portador da Carteira de Identidade nº. M-7.869.339, inscrito no CPF sob o nº. 877.585.636-00, residente e domiciliado na Rua Minas Gerais, nº. 27, Bairro Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, resolvem amigavelmente rescindir o Termo de Permissão nº. 114/2012 para Exploração de Serviços de Transporte Individual de Passageiro por Moto Táxi, em consonância com o **Processo Licitatório nº. 109/2012 - Concorrência Pública nº. 009/2012**, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.663/1993, e, considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Permissão nº. 151/2012 para Exploração de Serviço de Transporte Individual de Passageiros por Moto-Táxi, no município de Três Marias/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016, e, transfere a permissão para o Sr. Luis Fernando Coelho da Silva, em conformidade com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Três Marias/MG para dirimir as questões oriundas do presente Termo de Rescisão.

Depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 17 de fevereiro de 2023.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

JOSÉ MÁRCIO EUSTÁQUIO –
Permissionário

TESTEMUNHAS:
----------_____
----------_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:273CCB03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº. 060/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M –3.809.529, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado em Três Marias/MG, doravante denominado CONTRATANTE e ITAMAR APARECIDO COSTA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.393.218/0001-29, estabelecida na Rua Várzea da Palma, nº. 155, Sala 04, Centro, nesta cidade de Três Marias/MG, representada, neste Ato, pelo Sr. Itamar Aparecido Costa, médico, portador da Cédula de Identidade nº. MG- 12.340.148 SSP-MG e inscrito no CPF sob o nº. 073.302.566-84, residente e domiciliado à Rua Vitalgino Marques Costa, nº. 59, Bairro Cacimba, CEP: 35.534-000, na cidade de Carmópolis de Minas/MG, Tel: (31) 99954-0507, denominada CONTRATADA, resolvem amigavelmente rescindir o Contrato nº 060/2022 de Prestação de Serviços, firmado

em 15 de agosto de 2022, mediante Processo Administrativo nº. 161/2022 - Credenciamento 015/2022, em consonância com o disposto no art. 79, II da Lei Federal nº. 8.666/93, operando-se tal rescisão pelos fundamentos abaixo descritos e gerando os efeitos a seguir fixados:

CLÁUSULA PRIMEIRA. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato nº. 060/2022 de credenciamento para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas médicas com profissional de nível superior habilitado como ortopedista para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias e condições estabelecidos no contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA. A presente rescisão se dá tendo em vista a Solicitação da Contratada, com data de 01 de novembro de 2022, com a devida anuência da Secretaria Municipal de Saúde, anexa a este Termo, em conformidade com art. 79, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA. Verificada a conveniência e a inexistência de prejuízo, a rescisão opera-se de forma amigável e sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, com efeitos retroativos a 10 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA. As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual.

E, assim, estando, justos e acordados assinam o presente termo de rescisão amigável em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 dezembro de 2022.

Município de Três Marias
Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Itamar Aparecido Costa - me

ITAMAR APARECIDO COSTA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:D07928C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MOTO TÁXI Nº. 307/2023

O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.695.008/0001-12, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, denominado **PERMITENTE** e o Sr. **MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS DE JESUS**, brasileiro, portador da RG nº. MG-10.456.198 – PC/MG, inscrito no CPF sob o nº. 070.583.026-85, residente e domiciliado à Rua Sete, nº. 53, Jardim dos Pescadores, nesta cidade de Três Marias/MG, exercerá pessoalmente a atividade de condutor profissional autônomo, doravante denominado **PERMISSIONÁRIO**, celebra o presente Termo de Permissão do Serviço de Moto Táxi, em consonância **com o Processo Licitatório - Concorrência Pública nº. 005/2012,** em conformidade com as Leis Federais nºs. 8.663/1993 e 12.009/2009 e considerando as disposições das Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016, mediante os termos das cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a permissão da exploração para a pessoa física acima identificada, para prestação de serviços de transporte individual remunerado de passageiros em Motocicletas, denominado **"MOTO TÁXI"**, nesta municipalidade, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo.

Parágrafo Único. A permissão é concedida tento em vista a transferência da Permissão do Sr. Fabrínio Wtembergue de Souza, nos termos do Art. 38, V da Lei Municipal nº. 2.553/2015 e Art. 24, V do Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DA PERMISSÃO E LOCAL DA EXPLORAÇÃO

A presente Permissão terá vigência até a data de **05 de agosto de 2027**, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Pública Municipal, conforme disposições na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e demais cominações legais.

Parágrafo Único. A exploração dos serviços de transporte individual de passageiros por moto-táxi, objetos da presente permissão, será realizada pelo permissionário no ponto localizado na **Rua Carlos Chagas, nº. 68, Bairro Centro, telefone: (38) 3754-2200, nesta cidade de Três Marias/MG**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS

A pedido do **PERMISSIONÁRIO**, observada a conveniência do serviço, poderá ser autorizado a interrupção da prestação dos serviços pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias por ano, mediante parecer devidamente fundamentado pelo Chefe da Divisão de Fiscalização.

§ 1º. A interrupção da prestação do serviço sem autorização da Divisão de Fiscalização, ou por prazo superior ao autorizado, será considerada como desistência da permissão e acarretará revogação automática.

§ 2º. Excetua-se do disposto no *caput* desta cláusula, os casos de impossibilidade física do moto-taxista, a qual também deverá ser comunicada, e se superior a 30 (trinta) dias justificada mediante laudo médico.

§ 3º. É facultado ao permissionário desistir da permissão sem que essa desistência possa constituir, em seu favor ou em favor de terceiros, direito de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 4º. A desistência de que trata o *caput* desta cláusula, permitirá compulsoriamente, uma vez deferida, a retomada da permissão pelo Poder Público Municipal.

§ 5º. A desistência deverá ser comunicada formalmente a Divisão de Fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

Cumprir o disposto no presente Termo de Permissão e as normas legais pertinentes, observadas rigorosamente as especificações e características de exploração do serviço permitido;
Dirigir o veículo de modo a proporcionar segurança e conforto aos usuários, respeitando as determinações constantes na Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - CTB, suas atualizações e regulamentações;
Permanecer, quando em serviço, com vestuário padronizado e identificado, conforme as determinações da Divisão de Fiscalização;
Tratar com urbanidade e respeito os agentes fiscalizadores, os passageiros, o público e os colegas;

Dirigir usando capacete de acordo com a legislação de trânsito vigente, regularmente personalizado e gravado com o número do termo de permissão ou da autorização e tipo sanguíneo;
Transportar em caso de motocicleta simples, apenas 01 (um) passageiro de cada vez, com idade mínima de 07 anos e que tenha, nas circunstâncias, condições de cuidar de sua própria segurança;
Portar 01 (um), capacete, touca descartável, com proteção facial para o passageiro;

Manter o veículo e o capacete em boas condições de utilização, segurança, higiene, e com a padronização definida pelo Órgão Gestor;
Portar os documentos pessoais e do veículo, e disponibilizá-los aos agentes fiscalizadores, sempre que solicitado;
Manter atualizado os seus dados pessoais e do veículo, junto aos Órgãos Municipal e Estadual de trânsito;
Manter em dia os pagamentos decorrentes da permissão ou da autorização, e, demais encargos financeiros impostos pelo serviço;
Comunicar a Divisão de Fiscalização do Município, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, qualquer acidente em que tenha se envolvido, fornecendo cópia do respectivo Boletim de Acidente de Trânsito, observado o disposto no Art. 34, Inc. XII da Lei Municipal nº. 2.553/2015, suas atualizações e regulamentações;
Abster-se de conduzir passageiro que se recuse a utilizar os equipamentos de segurança;
Abster-se de transportar passageiros com volumes ou carga que coloquem em risco a segurança do transporte e/ou que venha a exceder o limite máximo de peso estipulado para o veículo;
Manter velocidade compatível com o estado das vias, respeitando os limites legais;
Cobrar o valor correspondente ao serviço prestado, de acordo com a tarifa fixada pelo Município;
Portar a tabela das tarifas em vigor, aprovada pelo Poder Executivo;
Oferecer aos passageiros, touca descartável para uso sob o capacete, gratuitamente;
Abster-se, em qualquer caso, de aliciar passageiros;
Abster-se de transportar passageiro que se apresente alcoolizado ou sob o efeito de substância tóxica ou entorpecente, que por seu visível estado físico corra risco ao ser transportado;
Deixar de cobrar ou devolver o valor da tarifa e providenciar outra condução para o passageiro, em caso de interrupção da viagem por outra condição que não seja a vontade do usuário ou a impossibilidade de tráfego para o local de destino;
Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes do serviço, qualificação, aperfeiçoamento, manutenção, encargos sociais e previdenciários, bem como, da compra de equipamentos para garantir os níveis de segurança do serviço;
Atender de imediato as determinações das autoridades competentes, apresentando os documentos e o veículo, quando solicitados;
Transportar no máximo 02 (duas) pessoas de cada vez, no caso de *Tuk Tuk*.

Com relação aos veículos destinados aos serviços deverão atender, obrigatoriamente, às seguintes exigências:

Motor com potência mínima de 125 e máxima de 250 cilindradas, com no máximo 08 (oito) anos de uso, contados da data de sua fabricação, e em perfeito estado de conservação e funcionamento, atestado mediante vistoria.
Registro e licenciamento no Município de Três Marias/MG, junto ao DETRAN-MG, em nome do permissionário e na categoria aluguel;
Taxímetro lacrado e aferido pelo Inmetro ou entidade por ele acreditada, ou por entidade autônoma com capacitação técnica e credenciada pelo Órgão Gestor, desde que tal equipamento esteja disponível no comércio nacional;
Alça metálica de proteção dianteira "*mata-cachorro*";
02 (dois) retrovisores em modelo idêntico ao original ou original do veículo;
Cano de escapamento revestido por material isolante térmico;
Alça metálica lateral na qual o passageiro possa se segurar;
Pintados ou adesivados na cor amarela ou estampas deliberadas pelo Órgão Gestor;
Demais equipamentos e acessórios de segurança que passem a ser de uso obrigatório.

Das Responsabilidades e obrigações do **PERMITENTE**:

Expedir normas necessárias à prestação dos serviços, destinadas a garantir sua regularidade, segurança e conforto;
Determinar expressamente as características operacionais dos serviços;
Exigir quaisquer alterações necessárias à operação dos serviços, bem como examinar e aprovar as alterações solicitadas pelo **PERMISSIONÁRIO**;
Fixar o valor da tarifa e seus reajustes, assegurando justa remuneração do **PERMISSIONÁRIO**;
Vistoriar periodicamente os veículos utilizados nos serviços, emitindo o competente certificado;
Exercer os mais amplos poderes de inspeção e fiscalização sobre o objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

Caberá ao Município de Três Marias/MG, através da Divisão de Fiscalização da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, licenciar, gerenciar, fiscalizar e controlar a operacionalidade do Sistema de Transporte Individual Remunerado de Passageiros – MOTO-TÁXI, respeitadas as legislações federais, estaduais, municipais, em matéria de trânsito, principalmente a Lei nº. 9.503/99 – Código de Trânsito Brasileiro, as Leis Municipais nºs. 2.553/2015, 2.631/2016, 2.755/2019 e 2.765/2019, e, Decreto Municipal nº. 2.502/2016.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente termo poderá ser rescindido nas seguintes hipóteses:

O não cumprimento e/ou o cumprimento irregular de cláusulas do presente termo;
A paralisação parcial ou total dos serviços prestados, por qualquer motivo, sem prévia justificativa ao **PERMITENTE**;
O cometimento reiterado das faltas na prestação de serviços de conformidade com o disposto na legislação vigente;
Razões de interesse público, de alta relevância, e amplo conhecimento, justificada e determinada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

A qualquer tempo, se o **PERMITENTE** julgar conveniente a retomada do serviço, através de encampação ou forma equivalente;
A transferência, cessão, empréstimo, comercialização ou permissão de outrem utilizar o veículo para exploração da atividade, de forma ilegal e sem autorização.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES

As infrações às cláusulas constantes deste termo, por parte do **PERMISSIONÁRIO**, acarretarão a aplicação das penalidades previstas na Lei Municipal nº. 2.553/2015 e suas alterações, e, constantes no Decreto Municipal nº. 2.502/2016 e as demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir as dúvidas e pendências resultantes da execução deste termo, as partes elegem o Foro desta Comarca de Três Marias/MG.

E estando as partes de acordo com as condições e cláusulas acima, presente assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de fevereiro de 2023.

Município de Três Marias – Permitente
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

MARCOS RIBEIRO DOS SANTOS DE JESUS –
Permissionário

TESTEMUNHAS:
_____
_____

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:AF70D402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 281/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 028/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Lais Vieira Monteiro
Código Identificador:068D289C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO 269/2023

O Município de Três Marias torna público para conhecimento dos interessados, que até às 13h45min do dia 14/12/2023, estará recebendo propostas para **Contratação de empresa especializada para construção de piscina no Centro de Referência Vereador Arnaldo Passos Nassif, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e memorial descritivo, com o fornecimento de mão de obra e materiais necessários à completa e perfeita implantação de todos os elementos definidos, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, e em conformidade com o subitem 2.1 e os anexos parte integrante deste instrumento.** O edital completo estará disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido através do email: licitação@tresmarias.mg.gov.br. Mais informações pelo Tel: (38) 3754-8832/3754-8929.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 28 de novembro de 2023.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:763D0216

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, ESPORTE E TURISMO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 282/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação nº 033/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:3CE319C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 265/2023
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2023

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico, para iluminação da entrada da cidade atendendo a demanda da Secretaria Municipal de OBRAS E S. URBANOS da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:0E16715B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 285/2023**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Inexigibilidade de nº 033/2023**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 28 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:D8024F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO - HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2023.

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 44.787/08, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão Presencial nº 31/2023– Processo nº 059/2023, para **aquisição de veiculo caminhão (cabine dupla), na cor branca com especificações mínimas: ano e modelo 2023/2023, tração 4x2, potencia 150 cv, ptb 6.500 kg, capacidade de carga 3.900 kg.,** em favor da empresa: **DEVA VEICULOS LTDA.** inscrita sob o **CNPJ nº 23.762.552/0003-02**, o **item 01**, perfazendo o valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil), de acordo com a Ata.

Três Pontas – MG, 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE – Três Pontas/MG

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:BD93EE18

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº: 031/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 059/2023.

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Da aquisição de veiculo caminhão (cabine dupla), na cor branca com especificações mínimas: ano e modelo 2023/2023, tração 4x2, potencia 150 cv, ptb 6.500 kg, capacidade de carga 3.900 kg.,** em favor da empresa: **DEVA VEICULOS LTDA.** inscrita sob o **CNPJ nº 23.762.552/0003-02**, o **item 01**, perfazendo o valor total de R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), de acordo com a Ata, Vigência: 28/11/2023 a 31/12/2023.

Três Pontas, 28 de novembro de 2023.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:921EAF34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA
LEI Nº 3.258, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a concessão de auxílio-aluguel urgente para mulheres em situação de violência doméstica ou familiar.

Autoria: Vereadora Kézia Noemi Gomes.

O Povo de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º O auxílio-aluguel urgente será concedido às mulheres em situação de violência doméstica ou familiar, com ou sem dependentes, que estejam em situação de extrema vulnerabilidade, necessitando deixar a atual residência.
§ 1º O benefício de que trata o caput será concedido pelo órgão executivo responsável no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
§ 2º O recebimento do benefício de que trata o caput não prejudica o recebimento de outros benefícios sociais.
§ 3º O auxílio-aluguel urgente só é devido a mulheres que não possuam renda ou possuam renda mensal de até 1,5 (um e meio) salário mínimo e 1 (um) ou mais dependentes.
Art. 2º O benefício do auxílio-aluguel urgente será concedido às mulheres que:
I – possuam medida protetiva expedida, prevista na Lei nº 11.340/2006 – Lei Maria da Penha;
II - relatório emitido pelas autoridades policiais, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), declarando a necessidade imediata de nova moradia para salvaguardar a sua segurança e de seus dependentes; e
III – possuam laudo social emitido por um Assistente social do Munícipio, atestando a sua vulnerabilidade.
Art. 3º A(s) mulher(es) beneficiada(s) e seu(s) dependente(s) ficam obrigados a respeitar as regras de segurança e a participar dos programas assistenciais de atendimento psicológico e jurídico, recolocação, geração de renda, acompanhamento pedagógico para as crianças e outros que se aplicarem a situação, oferecidos pelos órgãos de proteção as mulheres.
Art. 4º O auxílio-aluguel urgente será de 0,5 (meio) salário mínimo a 1 (um) salário mínimo, de acordo com o tamanho da família e a região onde o imóvel será locado.
Art. 5º O benefício será temporário e concedido pelo prazo de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogável apenas uma vez, por mais 6(seis) meses, mediante justificativa técnica emitida por órgãos protetivos das mulheres.
Parágrafo único. O benefício objeto deste artigo cessará imediatamente em caso de reversão da situação inicial que o ensejou.
Art. 6º A comprovação da situação de violência doméstica e familiar deverá ser feita por todas as provas em direito admitidas.
Art. 7º A mulher beneficiária do auxílio-aluguel, bem como seu (s) dependente (s), devem ter suas identidades e localização preservadas.
Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Tupaciguara/MG, 28 de novembro 2023.

VER. DALMO SALVIANO SANTANA
Presidente

VER. ADALCINO ANTÔNIO GOMES
Vice Presidente

VER. ENIR FERREIRA DE LIMA JÚNIOR
1º Secretário

VER. FERNANDO DO VALE BORGES
2º Secretário

Publicado por:
Renata Fabiana Silva
Código Identificador:C8095B3E

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO - TERMO DE FOMENTO CENTRO CULTURAL ILÊ ASÉ AGANJU OMY - CCIAAO - 027- 2023

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017
ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros ao Centro Cultural Ilê Asé Aganju Omy -- CCIAAO, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores Enir Ferreira de Lima Junior, Dalmo Salviano Santana, Ulisses Santana Junior, Fernando do Vale Borges, Jeronimo Romualdo.
BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – Centro Cultural Ilê Asé Aganju Omy -- CCIAAO
CNPJ – 24.982.816/0001-26
OBJETO PROPOSTO: O projeto "CENTRO CULTURAL EM: AÇÃO SOCIAL E CULTURAL PARA TODOS" se refere a realização de um projeto que visa ajudar as famílias em situação de vulnerabilidade em nosso Município, realizando distribuição de marmitas para as famílias mais carentes, e também visando aquisições para a cozinha do Centro para melhor atender todos.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 7.789,26 (sete mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos)
PERÍODO DE APLICAÇÃO: Dezembro de 2023 a Junho de 2024.
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e

direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Gustavo Cardoso Fernandes
Código Identificador:5A947538

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 097/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N°. 052/2023

O Município de Tupaciguara/MG torna público a republicação do processo licitatório nº. 097/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº. 052/2023, a aquisição de sistema de videoendoscopia, nos termos da a Resolução SES/MG Nº 8.180 de 06 de junho de 2022, para atender as necessidades da Rede de Atenção Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde, na quantidade e nas especificações contidas no Termo Referência. A sessão será realizada no dia 12/12/2023 às 14:00hs pela plataforma licitanet. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone 34.3281-0057 ou pelo e-mail licitacaogestao20212024@gmail.com. Edital encontra - se disponível aos interessados no site https://www.tupaciguara.mg.gov.br/category/pregao-eletronico-2021/ e no www.licitanet.com.br, na sede do departamento e no mural, gratuitamente.

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Meigna Machado Martins
Código Identificador:55660FAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 230.2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 230/2023 QUE SE REFERE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO CONJUNTO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DENTRO DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA, CONSIDERANDO O PROTOCOLO DE INTENÇÃO Nº 005/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E O SEBRAE/MG, CONFORME QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES, CONSTANTES NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2023, DECORRENTE DA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 011/2023.

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE - MG - CNPJ Nº. 16.589.137/0001-63 - R$ 43.280,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E OITENTA REAIS), PARA O PRESENTE CONTRATO.

- VIGÊNCIA: NA DATA DO DIA 03/10/2023 ATÉ O DIA 31/12/2023 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.04.00.13.392.0013.20051.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 190 - 01.0500.0000.0000
02.09.00.23.695.0011.20075.3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 470 - 01.0500.0000.0000

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:F6C68794

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 259/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.438/2022 E PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº.14819.606000/1210-05 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: ASTEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA - CNPJ Nº. 07.422.644/0001-17 - VALOR: R$2.910,00 - VIGÊNCIA: 24/11/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.50 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 238 - 02.0621.0000.0000 E 02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.50 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 226 - 01.0601.0000.0000 - BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F47555DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 260/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.438/2022 E PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 14819.606000/1210-05 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: DESTAK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº. 35.797.639/0001-24 - VALOR: R$763,00 - VIGÊNCIA: 24/11/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.50 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE - FICHA 238 - 02.0621.0000.0000 -

BRUNO RODRIGUES MACHADO
- Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8C27D044

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 261/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.438/2022 E PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 14819.606000/1210-05 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ Nº. 36.764.774/0001-36 - VALOR:R$3.770,00 - VIGÊNCIA: 24/11/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.50 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 238 - Fonte 02.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.50 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 226 - Fonte 01.0601.0000.0000. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7C3E2912

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 263/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.438/2022 E PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 14819.606000/1210-05 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: REIZ COMÉRCIO DE MÁQUINAS DE COSTURA LTDA - CNPJ Nº. 46.274.785/0001-91 - VALOR:R$3.500,00 - VIGÊNCIA: 24/11/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.50 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 238 - Fonte 02.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.50 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 226 - Fonte 01.0601.0000.0000.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B399FF00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 264/2023 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº. 8.438/2022 E PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. 14819.606000/1210-05 NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: SOLVE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 45.438.636/0001-58 - VALOR: R$300,00 - VIGÊNCIA: 24/11/2023 A 31/12/2023 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.50 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 238 - Fonte 02.0621.0000.0000
02.05.02.10.301.0003.1.0279.4.4.90.50 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 226 - Fonte 01.0601.0000.0000. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B0D190A2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2023

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 242/2023 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DA FACHADA DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CONTRATADA: SEVAL CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº. 15.144.323/0001-26 - VALOR: R$99.037,67 - VIGÊNCIA: 21/11/2023 A 21/04/2024 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 2 MESES - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.02.10.302.0003.1.0280.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - FICHA 237 - 02.0600.0000.0000. BRUNO RODRIGUES MACHADO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DECRETO Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:363AFE8E

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 605, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público abaixo descrito, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:
Parágrafo único. Um terreno situado nesta cidade, designado pelo lote 08, da quadra 16-A, da Planta Cadastral Urbana desta cidade de Tupaciguara-MG, na **Rua 13 de Maio**, no Bairro Paineiras, com a área total de 2.910,35 m², com as seguintes medidas e confrontações:

I – UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro das Paineiras, na **Rua 13 de Maio**, lado par, distanciado 54,79 metros da Rua Inominada, designado por **LOTE 08**, da **QUADRA 16-A**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com a área superficial de 2.910,35 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 29,67 metros com a Rua 13 de Maio; pela DIREITA, 92,43 metros com o lote 01; pela ESQUERDA, 79,82 metros com o lote 03; e, pelos FUNDOS, Partindo do final da lateral esquerda, segue na extensão de 15,00 metros, confrontando com o lote 02, daí virar à direita, segue na extensão de 10,00 metros, ainda confrontando com o lote 02, daí virar à esquerda, segue na extensão de 22,42 metros, até atingir o final da lateral direita, confrontando com o lote 01. **REGISTRO ANTERIOR:** No Livro 2, sob matricula n° 23.538, do dia 19 de outubro de 2015, do CRI deTupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG),** inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°.; conforme **Matrícula nº 25.894** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".
Art. 2º O terreno descrito no art. 1º desta Lei, destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequar o projeto de acordo com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III –iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo.
IV – Iniciar as atividades em até 18 (dezoito) meses após encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – empregar de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII – geração de no mínimo 6(seis) empregos diretos;
VIII – edificar no mínimo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX- investir no mínimo total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art.4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia os terrenos descritos nos incisos I e II, do parágrafo único, do art. 1º no importe total de R$ 291.035,00 (duzentos e noventa e um mil reais e trinta e cinco centavos) em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Lei Complementar nº 475 de 19 de junho de 2019.

TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:DEDC91E1

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 606, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**."**

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens imóveis públicos abaixo descritos, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:
Parágrafo único. Dois terrenos situados nesta cidade, designados pelos lotes 06 e 07, da quadra 08, da Planta Cadastral Urbana desta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), no Loteamento do Distrito Industrial, com a área total de 2.000,00 m², com as seguintes medidas e confrontações:
I- UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 50,00 metros da esquina com a faixa p/ ligação viária, designado por **LOTE 06**, da **QUADRA 08**, com a área superficial de 1.000,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), pela DIREITA, 100,00 metros com o lote 07; pela ESQUERDA, 100,00 metros com o lote 05; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com Faixa Verde. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG), inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°.; conforme **Matrícula nº 11.651** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG;
II- UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 40,00 metros da esquina com a faixa p/ ligação viária, designado por **LOTE 07**, da **QUADRA 08**, com a área superficial de 1.000,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), pela DIREITA, 100,00 metros com o lote 08; pela ESQUERDA, 100,00 metros com o lote 06; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com Faixa Verde. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG), inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°.; conforme **Matrícula nº 11.652** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG;
Art. 2º Os terrenos descritos no art. 1º desta Lei, destinam-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequar o projeto com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III –iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo.
IV – iniciar as atividades prevista para 18 (dezoito) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – emprego de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII – geração de no mínimo 6 (seis) empregos direto;
VIII – edificar no mínimo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX- investimento mínimo total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art.4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia os terrenos descritos nos incisos I e II, do parágrafo único, do art. 1º no importe total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:D6414BD3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 607, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG**."**

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens imóveis públicos abaixo descritos, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:
Parágrafo único. Dois terrenos situados nesta cidade, designados pelos lotes 08 e 09, da quadra 08, da Planta Cadastral Urbana desta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), no Loteamento do Distrito Industrial, com a área total de 2.000,00 m², com as seguintes medidas e confrontações:
I- UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 30,00 metros da esquina com a faixa p/ ligação viária, designado por **LOTE 08**, da **QUADRA 08**, com a área superficial de 1.000,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"); pela DIREITA, 100,00 metros com o lote 09; pela ESQUERDA, 100,00 metros com o lote 07; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com Faixa Verde. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG), inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°.; conforme **Matrícula nº 11.653** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG;
II-UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 20,00 metros da esquina com a faixa p/ ligação viária, designado por **LOTE 09**, da **QUADRA 08**, com a área superficial de 1.000,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"); pela DIREITA, 100,00 metros com o lote 10; pela ESQUERDA, 100,00 metros com o lote 08; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com Faixa Verde. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG (PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG), inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°.; conforme **Matrícula nº 11.654** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Os terrenos descritos no art. 1º desta Lei, destinam-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequar o projeto com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III –iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo.
IV – iniciar as atividades prevista para 18 (dezoito) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – emprego de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII – geração de no mínimo 6 (seis) empregos direto;
VIII – edificar no mínimo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX – investimento mínimo total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art.4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia os terrenos descritos nos incisos I e II, do parágrafo único, do art. 1º no importe total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:AEC254D3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 608, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA A DESAFETAR BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE MENCIONA E DOAR ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a desafetar imóvel da classe dos bens de uso comum do povo, para destiná-lo a classe de bens dominicais, conforme abaixo descrito:
I- IMÓVEL: UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro Olaria, na Av. Firmo Alves Ribeiro, designado por **parte da Av. Antônio Rodrigues de Sena**, lado ímpar, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de 1.100,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE,

22,36 metros com a Av. Firmo Alves Ribeiro; pela DIREITA, 50,00 metros com o Terreno Vago de Prefeitura Municipal de Tupaciguara-MG, com a Rua José Gonçalves Amorim e com o Lote Único da Quadra 286-B; pela ESQUERDA, 60,00 metros com o Lote Único da Quadra 286-A e Lote 04 da Quadra 286; e, pelos FUNDOS, 20,00 metros com a Av. Antônio Rodrigues de Sena. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG** (inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°.; conforme **Matrícula nº 29.863** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.

Parágrafo único: A desafetação de que trata o caput deste artigo tem por finalidade a doação de parte da Avenida Antônio Rodrigues de Sena.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público descrito no inciso I, do art. 1º, desta Lei, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos**.**

Art. 3º O imóvel descrito no inciso I, do art. 1º, desta Lei, destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:

I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;

II – adequar o projeto com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;

III –iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo.

IV – iniciar as atividades prevista para 18 (dezoito) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;

V – emprego de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;

VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;

VII – geração de no mínimo 4 (quatro) empregos direto;

VIII – edificar no mínimo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;

IX – investimento mínimo total de R$400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 4º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.

§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;

§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.

§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art.5º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia os terrenos descritos nos incisos I e II, do parágrafo único, do art. 1º no importe total de R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.

Art.6º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.

Art.7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:92BAFAB7

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 609, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens imóveis públicos abaixo descritos, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:

Parágrafo único. Um terreno situado nesta cidade, designado pelo lote 10, da quadra 08, da Planta Cadastral Urbana desta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti, no Loteamento do Distrito Industrial, com a área total de 1.400,00 m², com as seguintes medidas e confrontações:

I – **IMÓVEL: UM TERRENO VAGO**, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti, esquina com a faixa p/ ligação viária (prosseguimento da Avenida Juracy Ribeiro Machado), no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, designado por LOTE 10, da QUADRA 08, de forma irregular, com a área superficial de 1.400,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 20,00 metros com a Rua Amadeu Chiarotti, mais chanfro de 28,28 metros com o encontro da Rua Amadeu Chiarotti e faixa p/ ligação viária (prosseguimento da Avenida Juracy Ribeiro Machado); pela DIREITA, 40,00 metros com o lote 09; pela ESQUERDA, 20,00 metros com a faixa p/ ligação viária (prosseguimento da Avenida Juracy Ribeiro Machado); e, pelos FUNDOS, 40,00 metros com o lote 11. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG** (inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°.; conforme **Matrícula nº 29.787** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.

Art. 2º O terreno descrito no art. 1º desta Lei, destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atenda às seguintes condições:

I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;

II – adequar o projeto de acordo com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;

III –iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo.

IV – Iniciar as atividades em até 18 (dezoito) meses após encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;

V – empregar de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;

VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;

VII – geração de no mínimo 6(seis) empregos diretos;

VIII – edificar no mínimo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX- investir no mínimo total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art.4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia os terrenos descritos nos incisos I e II, do parágrafo único, do art. 1º no importe total de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6B1575DE

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 610, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens imóveis públicos abaixo descritos, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:
Parágrafo único. Um terreno situado nesta cidade, designado pelo lote 01, da quadra 08, da Planta Cadastral Urbana desta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti (antiga Rua E), no Loteamento do Distrito Industrial, com a área total de 3.000,00 m², com as seguintes medidas e confrontações:
I- UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 100,00 metros da esquina com a faixa p/ ligação viária, designado por LOTE 01, da QUADRA 08, com a área superficial de 3.000,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 30,00 metros com a Rua Amadeu Chiarotti (antiga Rua E); pela DIREITA, 100,00 metros com o lote 02; pela ESQUERDA, 100,00 metros com Equipamento Urbano Comunitário 3; e, pelos FUNDOS, 30,00 metros com Faixa Verde. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG** (PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA-MG), inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°.; conforme **Matrícula nº 11.646** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.

Art. 2º O terreno descrito no art. 1º desta Lei, destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atenda às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequar o projeto de acordo com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III –iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo.
IV – Iniciar as atividades em até 18 (dezoito) meses após encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – empregar de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII – geração de no mínimo 6(seis) empregos diretos;
VIII – edificar no mínimo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX- investir no mínimo total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art.4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia os terrenos descritos nos incisos I e II, do parágrafo único, do art. 1º no importe total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:3A25E055

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 611, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bens imóveis públicos abaixo descritos, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:
Parágrafo único. Dois terrenos situados nesta cidade, designados pelos lotes 04 e 05, da quadra 08, da Planta Cadastral Urbana desta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), no Loteamento do Distrito Industrial, com a área total de 2.000,00 m², com as seguintes medidas e confrontações:
I - UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 70,00 metros da esquina com a faixa p/ ligação viária, designado por LOTE 04, da QUADRA 08, com a área superficial de 1.000,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"); pela DIREITA, 100,00 metros com o lote 05; pela ESQUERDA, 100,00 metros com o lote 03; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com Faixa Verde. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG,** inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°.; conforme **Matrícula nº 11.649** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG;
II- UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"), no Loteamento do Distrito Industrial de Tupaciguara-MG, distanciado 60,00 metros da esquina com a faixa p/ ligação viária, designado por LOTE 05, da QUADRA 08, com a área superficial de 1.000,00 m², lado ímpar, medindo e confrontando: pela FRENTE, 10,00 metros com a Rua Amadeu Chiarotti (Antiga Rua "E"); pela DIREITA, 100,00 metros com o lote 06; pela ESQUERDA, 100,00 metros com o lote 04; e, pelos FUNDOS, 10,00 metros com Faixa Verde. **PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG**, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°.; conforme **Matrícula nº 11.650** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.
Art. 2º Os terrenos descritos no art. 1º desta Lei, destinam-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequar o projeto com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III –iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo.
IV – iniciar as atividades prevista para 18 (dezoito) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – emprego de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII – geração de no mínimo 6 (seis) empregos direto;
VIII – edificar no mínimo 500,00m² (quinhentos metros quadrados) entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX – investimento mínimo total de R$500.000,00 (quinhentos mil reais).
Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art.4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia os terrenos descritos nos incisos I e II, do parágrafo único, do art. 1º no importe total de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:70A3DB9C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 612, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."
Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público abaixo descrito, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:
Parágrafo único. Um terreno situado nesta cidade, designado pelo lote 08, da quadra 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade de Tupaciguara-MG, na Avenida José Pereira de Carvalho, no Bairro Nova Esperança, com a área superficial de 500 m², com as seguintes medidas e confrontações:
I- UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro Nova Esperança, na Avenida José Pereira de Carvalho, lado ímpar, designado por **LOTE 08**, da **QUADRA 298**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com a área superficial de 500,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 12,50 metros com a Avenida José Pereira de Carvalho; pela DIREITA, 40,00 metros com os lotes 09 e 13; pela ESQUERDA, 40,00 metros com o lote 07; e, pelos FUNDOS, 12,50 metros com o

lote 20. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob matrícula n° 29.683, do dia 03 de fevereiro de 2023, do CRI de Tupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°; conforme **Matrícula nº 29.923** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.

Art. 2º O terreno descrito no art. 1º desta Lei, destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I–participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II–adequar o projeto de acordo com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III–iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo.
IV–iniciar as atividades em até 18 (dezoito) meses após encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – empregar de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI–recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII–geração de no mínimo 4(quatro) empregos diretos;
VIII–edificar no mínimo 200,00m² (duzentos metros quadrados), obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX– investir no mínimo total de R$200.000,00 (duzentos mil reais);
X– cercar o terreno em toda extensão com muro de alvenaria, rebocado e pintado;
XI– comprovação de que a empresa foi constituída há mais de 05(cinco) anos com registro na junta comercial, e que tenha o objeto social voltado para atividades industriais, comerciais e/ou prestação de serviços.
Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia o terreno descrito no inciso I, do parágrafo único, do art. 1º desta Lei, no importe total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.
TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:FD3877D2

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 613, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."
Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público abaixo descrito, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:
Parágrafo único. Um terreno situado nesta cidade, designado pelo lote 07, da quadra 298, da Planta Cadastral Urbana desta cidade de Tupaciguara-MG, na Avenida José Pereira de Carvalho, no Bairro Nova Esperança, com a área superficial de 500 m², com as seguintes medidas e confrontações:
I- UM TERRENO VAGO, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro Nova Esperança, na Avenida José Pereira de Carvalho, lado ímpar, designado por **LOTE 07**, da **QUADRA 298**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma retangular, com a área superficial de 500,00 m², medindo e confrontando: pela FRENTE, 12,50 metros com a Avenida José Pereira de Carvalho; pela DIREITA, 40,00 metros com o lote 08; pela ESQUERDA, 40,00 metros com o lote 02; e, pelos FUNDOS, 12,50 metros com o lote 20. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob matrícula n° 29.683, do dia 03 de fevereiro de 2023, do CRI de Tupaciguara-MG. PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, conforme **Matrícula nº 29.992** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.
Art. 2º O terreno descrito no art. 1º desta Lei, destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequar o projeto de acordo com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III –iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo.
IV – iniciar as atividades em até 18 (dezoito) meses após encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – empregar de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII – geração de no mínimo 4(quatro) empregos diretos;
VIII – edificar no mínimo 200,00m² (duzentos metros quadrados), obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX– investir no mínimo total de R$200.000,00 (duzentos mil reais);
X– cercar o terreno em toda extensão com muro de alvenaria, rebocado e pintado;
XI– comprovação de que a empresa foi constituída há mais de 05(cinco) anos com registro na junta comercial, e que tenha o objeto social voltado para atividades industriais, comerciais e/ou prestação de serviços.

Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia o terreno descrito no inciso I, do parágrafo único, do art. 1º desta Lei, no importe total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.

Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:CF913CDD

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 614, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público abaixo descrito, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:
Parágrafo único. Um terreno situado nesta cidade, designado pelo lote 01, da quadra 03, da Planta Cadastral Urbana desta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua dos Buritis, com a área superficial de 20.000,00 m², com as seguintes medidas e confrontações:

I- UM TERRENO VAGO situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua dos Buritis, lado par, designado por **LOTE 01**, da **QUADRA 03**, de forma retangular, com a área superficial de **20.000,00 m²,** medindo e confrontando: pela FRENTE, 100,00 metros com a Rua dos Buritis; pela DIREITA, 200,00 metros com o lote 02; pela ESQUERDA, 200,00 metros com Patrimônio Municipal de Tupaciguara-MG; e, pelos FUNDOS, 100,00 metros com o lote 02. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob registro n° R-5-6.808, do dia 20 de maio de 2022, do CRI de Tupaciguara-MG. **PROPRIETÁRIO:** MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, conforme **Matrícula nº 29.919,** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.

Art. 2º O terreno descrito no art. 1º desta Lei, destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequar o projeto de acordo com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III –iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo;
IV – iniciar as atividades em até 18 (dezoito) meses após encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – empregar de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII – geração de no mínimo 30 (trinta) empregos diretos;
VIII – edificar no mínimo 1.500,00m² (um mil e quinhentos metros quadrados), entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX– investir no mínimo total de R$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais);
X– comprovação de que a empresa foi constituída há mais de 05(cinco) anos com registro na junta comercial, e que tenha o objeto social voltado para atividades industriais, comerciais e/ou prestação de serviços.
Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Art. 4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia o terreno descrito no inciso I, do parágrafo único, do art. 1º desta Lei, no importe total de R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:972FE91C

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 615, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."
Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público abaixo descrito, nos termos dos artigos 19 e 20, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:
Parágrafo único. Um terreno situado nesta cidade, designado pelo lote 03, da quadra 03, da Planta Cadastral Urbana desta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua dos Buritis, com a área superficial de 30.000,00 m², com as seguintes medidas e confrontações:
I- UM TERRENO VAGO situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Rua dos Buritis, lado par, designado por **LOTE 03**, da **QUADRA 03**, de forma retangular, com a área superficial de **30.000,00 m²**, medindo e confrontando: pela FRENTE, 100,00 metros com a Rua dos Buritis; pela DIREITA, 300,00 metros com Nelson Ferreira Lúcio; pela ESQUERDA, 300,00 metros com o lote 02; e, pelos FUNDOS, 100,00 metros com o lote 02. REGISTRO ANTERIOR: No Livro 2, sob registro n° R-5-6.808, do dia 20 de maio de 2022, do CRI de Tupaciguara-MG. **PROPRIETARIO:** MUNICIPIO DE TUPACIGUARA-MG, inscrito no CNPJ sob o n° 18.260.489/0001-04, com sede nesta cidade de Tupaciguara-MG, na Praça Antônio Alves de Faria, s/n°, conforme **Matrícula nº 29.921,** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG.

Art. 2º O terreno descrito no art. 1º desta Lei, destina-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I – participar de processo licitatório, modalidade concorrência, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II – adequar o projeto de acordo com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III –iniciar a instalação de suas dependências no prazo máximo de 03 (três) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo;
IV – iniciar as atividades em até 18 (dezoito) meses após encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V – empregar de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI – recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII – geração de no mínimo 40 (quarenta) empregos diretos;
VIII – edificar no mínimo 2.000,00m² (dois mil metros quadrados), entre galpão, sanitários, refeitório e escritório, obedecendo os padrões exigidos pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais;
IX– investir no mínimo total de R$2.000.000,00 (dois milhões de reais);
X– comprovação de que a empresa foi constituída há mais de 05(cinco) anos com registro na junta comercial, e que tenha o objeto social voltado para atividades industriais, comerciais e/ou prestação de serviços.

Art. 3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na **reversão dos imóveis ao patrimônio municipal**, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§3º Não poderá o donatário gravar os imóveis com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 41 de 22 de março de 2023, avalia o terreno descrito no inciso I, do parágrafo único, do art. 1º desta Lei, no importe total de R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:2B34E406

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI COMPLEMENTAR N° 616, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
"ALTERA OS INCISOS VII, X e XI, DO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 594 DE 25 DE JULHO DE 2023, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os incisos VII, X e XI, do art. 2º da Lei Complementar n.º 594 de 25 de julho de 2023, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art.2º**.....
VII – geração de no mínimo 03 (três) empregos direto;
VIII-.....
IX-.....
X - cercar o terreno em toda sua extensão com muro de alvenaria, reboco e pintado;
XI – comprovação de que a empresa foi constituída há mais de 05(cinco) anos com Registro na Junta Comercial, e que tenha o objeto social voltado exclusivamente para atividades industriais, comerciais e/ou prestação de serviços." (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG,28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:8A3A6021

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.259 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Presidente Prof. Dalmo Salviano Santana.
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Mariângela de Oliveira Pinhal**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

TUPACIGUARA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:546C5DC0

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.260 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Jerônimo Romualdo Batista Filho "Jerominho Enfermeiro".

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Juvenil Lourenço Lopes**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

TUPACIGUARA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:272A872A

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.261 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DÁ NOME A VIA PÚBLICA INOMINADA DE TUPACIGUARA.

Autoria: Vereador Presidente Prof. Dalmo Salviano Santana.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o nome de "**Pedro de Araújo**" para ser denominado em via pública inominada de nossa cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

TUPACIGUARA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

FRANCISCOLOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:1E52AFB3

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

LEI Nº 3.262 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE QUE MENCIONA".

Autoria: Vereador Presidente Prof. Dalmo Salviano Santana.

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ***"ASSOCIAÇÃO CASA DE DEUS DE TUPACIGUARA"***, com sede neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
.

TUPACIGUARA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

***FRANCISCO*LOURENÇO BORGES NETO**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:AC82B94F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2023 , PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados ao Extrato 1º termo aditivo referente ao contrato 047/2023 , Processo Licitatório nº 046/2023 , Tomada de Preços nº 002/2023 Objeto,:**" CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁTILCA TIPO(CBUQ) NO DISTRITO DE BENTOPOLIS DE MINAS, MUNICÍPIO DE UBAÍ, CONFORME CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº:334.215/21-BDMG."**Contratada; Construtora e Transportadora Ideal Ltda-Me. vigência 01/12/2023 a 01/03/2024.

FREDERICO FRERE LIMA,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:89FA63D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARZELÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 043/2023
DETENTORA: LISIANE DE MELO QUEIROZ-ME – CNPJ: 28.697.703/0001-30.
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos Componentes de Academia ao Ar Livre, com a finalidade de viabilizar o acesso gratuito aos cidadãos à atividade física em espaços públicos, em atendimento às necessidades do Município de Varzelândia/MG, de forma parcelada, conforme Termo de Referência, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses.
LICITAÇÃO: Processo Licitatório n° 053/2023- Pregão Eletrônico n°008/2023 – Registro de Preços
VIGÊNCIA:02/05/2023 à 02/05/2024
VALOR TOTAL: R$ 73.250,00
Varzelândia/MG, **Terça-feira, 02 de maio de 2023.**

Publicado por:
Fernanda Cristiano de Almeida Gomes
Código Identificador:39B65617

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 237/2023 – PE 068/2023. AVISO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames laboratoriais bioquímicos destinados a atender a demanda do Município de Vespasiano/MG, com comodato de 01 equipamento, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, parte integrante do presente edital. Início de acolhimento de propostas: 08 horas do dia 11/12/2023. As propostas serão recebidas até às 08 horas do dia 13/12/2023. Abertura das propostas: 08 horas do dia 13/12/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09 horas do dia 13/12/2023. Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasiano.mg.gov.br e http://www.licitacoes-e.com.br.

MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AQUINO ANANIAS.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F68EFCB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA-EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 223/2023, Processo Licitatório n° 679/23 PE n° 101/23, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ: 18.132.449/0001-79. Contratado: **IMQPA – Instituto Mineiro Qualificação Profissional e Assessoria LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 07.531.234/0001-04, **neste ato representada por Carlos Faria Cavalcanti, inscrito no CPF: 087.160.166-45.** Objeto: Contratação de empresa especializada em Prestação de serviços continuados de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado com reposição de acessórios e/ou peças para atender os diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais), com vigência do dia 23 de novembro de 2023 à 22 de novembro de 2024, Viçosa/MG, 28/11/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:02FB67C5

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - Extrato de termo aditivo nº 01 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 155/2022 processo n° 1429/2022, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Viçosa-MG, CNPJ:18.132.449/0001-79. Contratado: CLÁUDIA APOLÔNIO DE CASTRO FREITAS, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 927.205.016-20, Objeto: Locação de imóvel, para fins não residenciais, do imóvel situado à Rua Dom Silvério, 140 – Bairro Nova Era, Viçosa – MG, CEP: 36.570-000, com início em 06 de outubro de 2023 e término em 05 de outubro de 2024. Viçosa/MG, 28/11/2023- Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações –

RAIMUNDO NONATO CARDOSO.
Prefeito Municipal –

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:4C1FC4FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO 210/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA/MG torna público que celebrou o seguinte contrato: 210/2023 - Contratado: **DOUGLAS TEIXEIRA JARDIM** – **Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 117/2023 DO MUNICÍPIO RIACHINHO –MG, PROCESSO LICITATÓRIO N°. 057/2023, PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2023, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCO, TENDAS, BANHEIRO QUÍMICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NO EXERCÍCIO EM CURSO. Valor: R$ 405.500,00 PAL- 133/2023 VIGÊNCIA 14/11/2023 A 31/12/2023.**

HALANNA COSTA MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Halânna Costa Miranda
Código Identificador:A3D5BCAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2023 SRP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação n° 0125/2023
Modalidade de Pregão Presencial n° 027/2023
O Município de Volta Grande, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 13h30min. do dia 11 de dezembro de 2023, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na Av. Arthur Pedras, n° 120, bairro Centro, município de Volta Grande, será realizada licitação para Contratação de empresas para fornecimento de medicamentos e curativos com ativos, para atender as demandas da Atenção Básica e Unidade Hospitalar do Município, pelo período de 12 (doze) meses tipo Menor Preço por Item pelo Sistema de Registro de Preço. Licitação exclusiva para ME e EPP, conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, no site http://www.voltagrande.mg.gov.br ou através do meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante, onde poderão obtê-lo.

Para as empresas interessadas a proposta no modelo digital, esta disponível através da solicitação formal a Comissão Permanente de Licitação, via e-mail – pmvg_licitacao@yahoo.com ou através de meio eletrônico pen drive disponibilizado pelo licitante para receber o link com as informações para esse modelo de proposta.
Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Volta Grande, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:6A7D5FEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG.
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 362023/2023
Processo nº 15/2023, Pregão Presencial nº 10/2023
Fornecedor: Ana Flávia Garcia Chagas ME, CNPJ nº 25.052.801/0001-21.
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do preço dos itens do pregão presencial nº 10/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93, conforme tabela abaixo:

N° Item Descrição Valor
Reajustado Valor
43 MACARRÃO – ESPAGUETE 500 GR R$ 2,77 R$ 3,60
45 MACARRÃO PADRE NOSSO 500 GR R$ 3,34 R$ 3,44
49 MILHO DE PIPOCA 500 GR R$ 3,96 R$ 6,62

Alterosa, 28 de Novembro de 2023.

MARCELO NUNES DE SOUZA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:721C9F68

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Processo Licitatório nº 182/2023. Pregão n° 81/2023.
Objeto: SRP - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS), VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Município de Alterosa, por intermédio da Pregoeira e sua equipe de apoio, regularmente nomeada pela portaria n° 01/2023, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento de todos os interessados, que a empresa **49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.692.912/0001-60, interpôs recurso administrativo contra a decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio por sua inabilitação, fica o mesmo intimado, no prazo legal de 3 (três) dias úteis, APRESENTAR O RECURSO ADMINISTRATIVO, cujo prazo se inicia a partir da presente publicação.

ALTEROSA/MG, 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

SIMONE APARECIDA NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Simone Aparecida Nogueira
Código Identificador:86A665DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 08/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público as empresas licitantes: **CONATUS CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 51.888.785/0001-11; J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA., CNPJ nº 18.973.779/0001-97; NOVA OPÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 51.198.228/0001-79; PARTHENON ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 33.646.347/0001-12; R P GONÇALVES EIRELLI, CNPJ nº 40.558.184/0001-24; SUDESTE CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA., CNPJ nº 51.404.097/0001-39; e TERRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ nº 29.925.085/0001-09,** que em razão da decisão quanto a fase de habilitação não ter sido protocolado nenhum recurso, a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 30/11/2023, às 14 horas, a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços relativo Tomada de Preços em referência, objetivando a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de construção de praça na Cidade de Astolfo Dutra, MG, no local do antigo Matadouro Municipal. Ficam os interessados comunicados da realização da referida sessão. Astolfo Dutra, 28/11/2023. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1A95342C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 09/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público as empresas licitantes: **CONATUS CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 51.888.785/0001-11; J.A.A. CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGENS LTDA., CNPJ nº 18.973.779/0001-97; NOVA OPÇÃO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 51.198.228/0001-79; PARTHENON ENGENHARIA LTDA., CNPJ nº 33.646.347/0001-12; R P GONÇALVES EIRELLI, CNPJ nº 40.558.184/0001-24; TERRA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI; CNPJ nº 29.925.085/0001-09; e XRB ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA., CNPJ nº 49.348.061/0001-33,** que em razão da decisão quanto a fase de habilitação não ter sido protocolado nenhum recurso, mantendo-se a habilitação de todas as empresas, a Comissão Permanente de Licitação, fará realizar no dia 30/11/2023, às 15 horas, a fase de abertura dos envelopes de propostas de preços relativo Tomada de Preços em referência, objetivando a contratação de empresa especializada para prestarem serviços de mão-de-obra e materiais, para obras de reforma da Praça Gutemberg Henriques na Cidade de Astolfo Dutra, MG. Ficam os interessados comunicados da realização da referida sessão. Astolfo Dutra, 28/11/2023. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:8A2122F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
DECRETO 670/2023

DECRETO n. 670, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE PREÇO PÚBLICO DE TERRENOS E TÚMULOS NO CEMITÉRIO DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA – MG**, no uso das atribuições que lhe conferem os Artigos 65, VI, e XXIV, e 66,

ambos da Lei Orgânica Municipal, além das demais legislações aplicáveis,

D E C R E T A:

Art. 1º. O procedimento público para a aquisição de terrenos e túmulos do cemitério municipal iniciar-se-á a partir de requerimento ao setor responsável.

Art. 2º. Os preços públicos para a venda de terrenos e túmulos no cemitério serão os contidos no Anexo Único deste Decreto.

§1º. Entende-se como UFM a Unidade Fiscal do Município, com seu valor vigente à data do requerimento.

§2º. As dimensões e especificações técnicas dos túmulos serão aquelas descritas em Lei.

Art. 3º. Os cidadãos considerados de baixa renda, compreendidos como aqueles inscritos no CADÚnico, poderão solicitar isenção de pagamento, desde que devidamente comprovada a situação de hipossuficiência financeira.

Art. 4º. Não são consideradas perpétuas as áreas para sepultamento adquiridas a partir da publicação deste Decreto, devendo ser utilizadas para um único sepultamento.

Parágrafo único. Sendo de interesse dos familiares, poderá ser adquirida a perpetuidade familiar, na forma da Lei e regulamentada por este Decreto.

Art. 5º. Quanto à perpetuidade familiar, entende-se como sendo o reconhecimento, por parte da Prefeitura Municipal, da perenidade do direito ao sepultamento das próximas gerações na sepultura identificada na competente Certidão, respeitando os ditames legais e as normas aplicáveis em caso de eventual exumação ou afins.

Parágrafo único. Os valores a serem cobrados pelo reconhecimento da perpetuidade familiar passarão a valer para áreas para sepultamento adquiridas a partir de 15 de fevereiro de 2024, respeitando o Princípio da Noventena.

Art. 6º. Os valores cobrados por força deste Decreto poderão ser parcelados mediante requerimento junto ao Setor de Arrecadação Tributária da Prefeitura Municipal.

Art. 7º. Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto n. 629, de 29 de novembro de 2022.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, Bruno Ribeiro, aos oito dias do mês de novembro de 2023.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

BRUNO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

ANEXO ÚNICO
TABELA DE TARIFAS DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM UFM
1) INUMAÇÃO EM SEPULTURA RASA	
a) de criança, por 03 anos	6,00
b) de adulto, por 03 anos	8,00
2) INUMAÇÃO EM CARNEIRO	
a) de criança, por 03 anos	8,00
b) de adulto, por 03 anos	9,00
3) PRORROGAÇÃO DE PRAZO	
a) de sepultura rasa, por 90 dias	8,00
b) de carneiro, por 90 dias	9,00
4) PERPETUIDADE FAMILIAR	
a) da área da sepultura	128,00
b) de carneiro	72,00
c) de carneiro duplo e/ou geminado	88,00
d) Transferência de perpetuidade	172,00
e) Ossário familiar	96,00
5) EXUMAÇÃO	
a) antes de vencido o prazo regular de decomposição	80,00
b) depois de vencido o prazo regular de decomposição	36,00
6) DIVERSOS	
a) Abertura de sepultura, carneiro, jazigo ou mausoléu perpétuo para nova exumação	8,00
b) Entrada, retirada ou remoção de ossada (transladação)	16,00
c) Aquisição de área para sepultura	130,00

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:BCB90113

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – PROCESSO 087/2022 –PREGÃO ELETRÔNICO 008/2022. Contrato: 089/2022. Torna público o **Primeiro Termo Aditivo** do contrato n°089/2022. Empresa: **MONTEIRO E TRADE SOCIEDADE DE ADVOGADOS – CNPJ 22.121.634/0001-35**. Objeto: prorrogação da vigência do contrato pelo período de 19/11/2023 a 18/11/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:5D49CE76

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – LICITAÇÃO COMPARTILHADA COM O CONSMEPI – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 21232/2021Contrato: 049/2021. Torna público o **Primeiro Termo Aditivo** do contrato n°049/2021. Empresa: **FIND SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA – CNPJ 19.810.139/0001-29**. Objeto: prorrogação da vigência do contrato pelo período de 19/11/2023 a 18/11/2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Bela Vista de Minas, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Samara Michelle Eustáquio
Código Identificador:CAC65984

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO 8º TERMO DE ADITIVO QUANTITATIVO – CONTRATO Nº 072/2019

OBJETO: Contratação de Microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada especializada, para prestação de serviço de locação de impressora, com manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e fornecimento de insumos, exceto papel. **CONTRATADA:** Copia3 Ltda EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.041.119/0001-87. **ADITAMENTO:** 09 serviços de locação de impressora**. DATA DE ASSINATURA:** 27/11/2023.
Borda da Mata/MG, 28 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:089FCAA7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 330/2023 – DISPENSA Nº 080/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de Elaboração, Criação e Diagramação da capa do livro histórico da cidade de Borda de Mata/MG. **CONTRATADA:** GILBERTO BATISTA FERREIRA 11878850610 - ME, CNPJ nº 45.347.870/0001-70. **VALOR:** R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no Inciso II, do Art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de dispensa.
Borda da Mata – MG, 28 de novembro de 2023.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:DB91180C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2023 - CONCORRÊNCIA Nº 021/2023

A CPL informa que fará realizar licitação na modalidade concorrência, cujo objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com bloquetes intertravados na Estrada Municipal no Distrito Sertãozinho saída para Tocos do Moji e Estrada Municipal no Distrito Sertãozinho (Chico Da Arno), com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos necessários e conforme memorial de cálculo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto. **Abertura da sessão: 29/12/2023 às 9h30min.** O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.
Borda da Mata/MG, 28 de novembro de 2023.

DIEGO DE ANDRADE
Presidente da CPL

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:8B3E0BC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 227/2023 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 176/2023 PREGÃSO PRESENCIAL Nº 084/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata de registro de preço número Nº 227/2023, proveniente do Processo Licitatório Nº 176/2023 - Pregão Presencial Nº 084/2023, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED E BRAÇOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – Ata nº 227/2023 - Empresa DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, com sede a Rua R-05, nº 129, Quadra R7, Setor Oeste, na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74.125.070-070, inscrita no CNPJ sob o nº 37.227.550/0001-58, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Fernando Rodrigues Vale, portador do CPF: 042.036.901-53, pelo valor estimado de R$73.760,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Sessenta Reais). Vigência: 28/11/2023 a 27/11/2024. Assinada em 28/11/2023.
Brazópolis, 28/11/2023.
CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:07A5672A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA - PL 166/2023 PE 012/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG informa que o Processo Licitatório nº 166/2023 – Pregão Eletrônico nº 012/2023, com certame ocorrido em 26/10/2023 às 09:00 horas, na plataforma ComprasNet, restou REVOGADO. Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO PICK-UP, TRANSFORMAÇÃO TIPO A SIMPLES REMOÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM BASE NA RESOLUÇÃO Nº SES/MG 8.097, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO II, TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL. Maiores informações disponíveis no site oficial - www.brazopolis.mg.gov.br ou e-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br. Brazópolis/MG, 28/11/23.

HELEN GABRIELE A. DE A. FERNANDES –
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:A5FF7707

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2022 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 213/2022 DISPENSA Nº 081/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao contrato nº 155/2022, referente ao Processo nº 213/2022 – Dispensa nº 081/2022 - entre o Município de Brazópolis e O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO ALTO SAPUCAÍ - CISMAS, consórcio público de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.111.142/0001-99, sediado na Avenida Engenheiro Pedro Fonseca Paiva, nº 376, bairro Avenida, CEP: 37.504-018, nesta cidade de Itajubá/MG neste ato representada por seu representante legal o Sr. Ricardo Martins de Araújo, portador do RG nº MG-11.613.417 e do CPF nº 048.139.066-99, residente e domiciliado no município de Piranguçu/MG. O presente Termo Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial do contrato nº 155/2022 proveniente do Processo Licitatório nº 213/2022 – Dispensa nº 081/2022, conforme oficio nº 1372/2023 de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO - 5.1- Fica Reajustado o valor inicialmente pactuado em 25% sendo esse de R$91.500,00 (Noventa e Um Mil e Quinhentos Reais), assim passando valor total do contrato para R$457.500,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil e Quinhentos Reais). Assinado em 28/11/23. Brazópolis, 28/11/2023.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:5F452242

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº075/2023

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0268/2023 – Pregão Eletrônico nº 075/2023.
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER O LAR SANTO AFONSO MARIA DE LIGÓRIO CONFORME A PROGRAMAÇÃO 311030120220001 DO MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**
Data: 12/12/2023 – 09h00min.
-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 29 de novembro de 2023.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:86148027

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N. º 016/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023. Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Uniformes Escolares e Materiais Esportivos para atendimento aos alunos da educação infantil e fundamental, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias de Educação dos Municípios Consorciados, durante a vigência do Registro de Preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência– Termo de Referência. Data da realização do certame: 11/12/2023 às 10h01hs, maiores informações no Sitio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail: licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 28 de novembro de 2023.

AMANDA PRISCILA PEREIRA.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:9A1D52D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
PORTARIA Nº 517/2023

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34 do Regimento Interno do Conselho Municipal de Esporte e da Juventude, que dispõe que se reunirá mensalmente em sessão plena independente de convocação os membros do conselho.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º no mesmo regimento, dispõe que o membro do Conselho que deixar de comparecer sem justificativa três sessões consecutivas ou a metade das sessões plenárias realizado no período de um ano perderá seu mandato.

CONSIDERANDO que no ano de 2023 não houve nenhuma reunião do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude.

CONSIDERANDO que a atuação do Conselho é fundamental para a gestão esportiva municipal bem como para recebimento do ICMS ESPORTIVO.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a nova composição do Conselho Municipal do Esporte e da Juventude.

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL
Laisa Fernandes Silva CPF nº. 117.329.016-86
Rafael Dos Santos CPF nº. 225.356.028-65
José Emílio Lambert Martins CPF nº. 121.492.806-47
Neide Maria de Almeida CPF nº. 157.157.398-45

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
Mateus Da Silva de MoraesMeyer CPF nº. 087.850.756-63
Fábio Adolfino da Fonseca CPF nº. 064.326.886-39
David Galvão Ferreira Ferraz CPF nº. 062.760.496-03
Maicon Tavares Rodrigues CPF nº. 091.667.466-55

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria061/2022;

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 28 dias do mês de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:A8D9EB6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE SUSPENSÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI - CNPJ: 43.863.467/0001-78 – Rua Vereador Waldomiro Bueno, 109 – Jardim São Benedito - Cambuí – MG – CEP: 37.600 -000 - Fone (35) 99703-3934
TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Considerando a impugnação apresentada em relação ao edital do Processo Licitatório n° 014/2023, Pregão Presencial n° 011/2023, protocolada em 24 de novembro de 2023, e considerando a necessidade de análise detalhada das questões levantadas, o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, decide pela SUSPENSÃO do referido processo licitatório que estava agendado para ocorrer no dia 30/11 às 10:00 horas.
A suspensão tem como objetivo permitir uma revisão minuciosa das colocações feitas na impugnação, visando garantir a correção de eventuais inconsistências ou falhas no edital, assegurando assim a transparência e a lisura do processo. Ressaltamos que uma nova data para a continuidade do processo licitatório será estabelecida e divulgada após a conclusão da análise da impugnação e as devidas correções no edital, visando atender aos princípios legais que regem as licitações.

ROGILSON APARECIDO MARQUES NOGUEIRA
Presidente do CIMESMI Prefeito Municipal de Consolação

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:703F026F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

RETIFICAÇÃO PAL 345/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO 104/2023 - Contratação de empresa especializada em locação de sistema integrado de gestão da administração do poder executivo do município de Cambuquira/mg, compreendendo instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento, com serviços de computação em nuvem.
ONDE SE LÊ:
"DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÙBLICA: 05/12/2023 às 14h (catorze horas) quando se dará a abertura das propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada. Fica estabelecida ainda a data de 07/12/2023, 08:30 h (oito horas e trinta minutos) até 17:00 h (dezessete horas) para demonstração PRESENCIAL no salão nobre da prefeitura Municipal referente ao objeto em epígrafe, podendo ser estendida se necessário.
3 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.1 - O julgamento será por ITEM"
LEIA SE:
"DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÙBLICA: 12/12/2023 às 10h (dez horas) quando se dará a abertura das propostas iniciais apresentadas pelas proponentes e o início da verificação destas propostas, mediante ao que foi exigido no Termo de Referência e na tabela do Anexo I, de forma que o Pregoeiro possa aceitar ou recusar, distintamente, cada proposta inicial apresentada. Fica estabelecida ainda a data de 14/12/2023, 08:30 h (oito horas e trinta minutos) até 17:00 h (dezessete horas) para demonstração PRESENCIAL no salão nobre da prefeitura Municipal referente ao objeto em epígrafe, podendo ser estendida se necessário.
3 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
3.1.1 - O julgamento será por LOTE"

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI –
Prefeito Municipal.

Cambuquira, 28/11/2023.

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:831DE9AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 333/2023 - INEXIGIBILIDADE N°026/2023.OBJETO: Contratação e empresa especializada na prestação de assistência médica que ofereça serviços de consultas de ortopedia e exames de eletroencefalograma. Credenciadas: **Centro Integrado de Especialidades Ltda (ortopedia)– Valor Total:** R$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais)**; Eduardo Carvalho Serviços Ortopédicos Ltda (Ortopedia) – Valor Total:** R$ 63.000 (Sessenta e três mil reais). **Prazo de 12(doze) meses.**

Cambuquira, 28 de novembro de 2023.

PAULO SÉRGIO DE ASSIS
Presidente da CPL

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2023
Processo Adm: Nº 289/2023
Objeto: Aquisição de fórmulas alimentares a fim de atender pacientes com necessidades ou problemas nutricionais do município de Cambuquira.
Empresas vencedoras valor total: R$111.368,00(cento e onze mil e trezentos e sessenta e oito reais):**MEDCNUTRY DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**com o lote: 7 no valor total de R$2.190,00 (dois mil e cento e noventa reais).**FARMÁCIA RABELLO & RABELLO LTDA**com o lote: 14 no valor total de R$11.285,00 (onze mil e duzentos e oitenta e cinco reais).**EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI**com os lotes: 4 e 12 no valor total de R$24.152,00 (vinte e quatro mil e cento e cinquenta e dois reais).**COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA**com os lotes: 2, 3 e 9 no valor total de R$30.250,00 (trinta mil e duzentos e cinquenta reais).**LEONE & COLDIBELLI COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**com os lotes: 1, 5, 6, 8, 10 e 13 no valor total de R$43.491,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e noventa e um reais).
Item cancelado:11
CAMBUQUIRA - MG, 28 de novembro de 2023

ALANN SANTANA BATISTA
Condutor de Processos

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:9B497E7F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO AZUL
PREGÃO PRESENCIAL 027/2023. PROCESSO 088/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Azul – MG torna público o Pregão Presencial 027/2023. Processo 088/2023 . Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de fogos de artifício e serviços de shows pirotécnicos, para uso em comemorações, eventos e festividades municipais. Sessão 12/12/2023, as 09:00horas.Menor preço por lote. Informações: e-mail: licitacazul@gmail.com; Telefone: (38) 3231-8101. Site: www.campoazul.mg.gov.br.

FAGNER MARTINS JURGENFELD.
Pregoeiro

Publicado por:
Fagner Martins Jurgenfeld
Código Identificador:F44AD286

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - RETIFICA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 174/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Retifica a publicação do extrato do **Contrato Administrativo n° 174/2023. Processo Licitatório nº 144/2023, Pregão Eletrônico nº 059/2023,** da página 217, ANO XV/Nº 3624 do dia 18/10/2023, alterando o seguinte: Onde se lê: **"Vigência: 12 meses",** leia - se **"Vigência: 6 meses".** Carmo do Paranaíba, 28 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FBD62D04

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 199/2023 – PREGÃO PRESENCIAL RP N° 035/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de

Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é o Registro de preços para a aquisição de refeições tipo marmitex, destinadas ao consumo de pacientes, acompanhantes e plantonistas da UPA – Unidade de Pronto Atendimento Municipal, de acordo com especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência, com previsão para 12 meses. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 13/12/2023. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** dia 13/12//2023 às 13h10min. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 28 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:9A176128

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 200/2023- TOMADA DE PREÇOS N° 027/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obras de Engenharia Civil para Construção do Parquinho do Programa Curumim. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 15/12/2023. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h15min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 28 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:FD6C9C2E

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 201/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84, bairro Centro, realizará licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO cujo objeto da licitação é aquisição de materiais de consumo odontológico para uso nas UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e CEO (Centro de Especialidades Odontológicas), para atendimento/tratamento odontológico nas Unidades. DATA DA SESSÃO: 13 de dezembro de 2023, às 13:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites www.licitanet.com.br e https://carmodoparanaiba.mg.gov.br/editais-e-licitacoes/. Carmo do Paranaíba, 28 de novembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:94732A10

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 202/2023 – INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO N° 009/2023

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Objeto: Contratação para credenciamento de pessoas jurídicas, prestadoras de serviços de saúde, englobando os prestadores públicos, filantrópicos, e privados sem e com fins lucrativos, de forma complementar, de acordo com a necessidade da SMS/SUS/Carmo do Paranaíba e municípios pactuados, para realização de procedimentos com finalidade diagnóstica (Grupo 02) do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órtese e Prótese e Materiais Especiais do SUS – SIGTAP, subgrupo 02 - diagnóstico em laboratório clínico e subgrupo 03 - diagnóstico por anatomia citopatológica. **INÍCIO DO CREDENCIAMENTO:** a partir do dia 28/11/2023. **VIGÊNCIA:** 60 dias a partir da publicação do edital. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br. Carmo do Paranaíba, 28 de novembro de 2023. César Caetano de Almeida Filho, Prefeito.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8096D1CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2023-3ª RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG
TERCEIRA RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 145/2023
O Município de Coimbra torna público a rerratificação do Pregão Presencial nº 145/2023, Processo Licitatório nº 219/2023, objeto: Composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventuais locações de equipamentos e estruturas para eventos diversos. Devido ao Feriado do dia 08/12/2023, **fica adiada para 12/12/2023, às 08:00 horas**, a data de recebimento e julgamento das propostas e habilitação. Local: Sala de Licitações, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital Retificado encontra-se disponível no site: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00.

Coimbra, 28 de novembro de 2023.

EDERLEY EMANUEL SOUZA –
Diretor de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:42F99567

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2023 - 1ª RERRATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA-MG

PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/2023

O Município de Coimbra torna público a rerratificação do Pregão Presencial nº 146/2023, Processo Licitatório nº 220/2023, objeto: Concessão de Permissão remunerada de uso de Espaço Público para exploração da Praça de Alimentação durante às festividades em comemoração ao Aniversário da Cidade e a festa de Reveillon 2023/2024. Devido ao Feriado do dia 08/12/2023,**fica adiada para 12/12/2023, às 13:00 horas**, a data de recebimento e julgamento das propostas e habilitação. Local: Sala de Licitações, Praça Álvaro de Barros, nº 401, Centro, Coimbra-MG. O Edital Retificado encontra-se disponível no site: http://www.coimbra.mg.gov.br/licitacao/. Maiores informações pelo telefone (32)3555-1152, nos horários de 07:00 às 11:00h e de 12:00 as 16:00. Coimbra, 28 de novembro de 2023.

EDERLEY EMANUEL SOUZA –
Diretor de Cultura, Esporte e Turismo.

Publicado por:
Francisco José Silva Sant'anna
Código Identificador:57214168

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 207/2023/ CHAMADA PÚBLICA 019/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

REF:
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 207/2023
CHAMADA PÚBLICA: Nº 019/2023

Com base nas informações constantes no Processo em referência, e com base no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica, bem como em cumprimento aos termos do Art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, HOMOLOGO a chamada pública n° 019/2023, que tem como **objeto: Credenciamento de Leiloeiros oficiais, para atuarem junto ao Município de Coimbra, na condução dos leilões a serem realizados, para a venda de bens imóveis de propriedade do Município, bem como dos bens móveis inservíveis para a administração e/ou de produtos legalmente apreendidos ou penhorados**, afim atender as necessidades da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, em favor dos seguintes leiloeiros:

ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS – 046.019.497-69;

CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO – 021.101.360-60;

CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO – 066.593.276-65;

CAROLINE DE SOUSA RIBAS – 224.335.748-89;

DANIEL ELIAS GARCIA – 910.192.149-53;

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO – 039.167.186-30;

GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA – 003.593.276-65;

GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIA – 280.345.868-38;

JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA – 065.132.226-05;

LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA – 014.721.886-16;

PÂMELA DE SOUZA ALVES – 145.758.946-05;

PASCHOL COSTA NETO – 012.596.846-95;

PATRÍCIA GRACIELI DE ANDRADE SOUZA – 050.424.956-81;

RENATA MURTA MOREIRA – 981.233.196-49;

RONALD DE FREITAS MOREIRA – 927.120.456-53;

SANDRA DE FÁTIMA SANTOS – 830.154.696-49;

SANDRO RODRIGUES PINTO – 052.302.226-38;

TATIANA PAULA ZANI DE SOUSA – 262.678.818-06;

WELLINGTON DE MATOS SILVA – 046.657.566-19;

WLISSES DONIZETI RAMOS – 102.471.938-36.

Nos termos da Ata lavrada em sessão pública realizada no dia 31/10/2023, pela Presidente da Comissão e membros da Comissão, e conforme Termo de Adjudicação e o respectivo Mapa de Apuração, HOMOLOGO o resultado abaixo registrado.
Considerando que as demais condições estão de acordo com o Edital, determino, então, que o setor competente comunique às vencedoras do referido processo para as providências necessárias.

Coimbra/MG, 28 de novembro de 2023.

ALESSANDRO HERCULANO CASSIMIRO
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:6163D27A

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2023 E EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 033/2023

Processo Licitatório nº: 223/2023

Dispensa nº: 033/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM TERAPIA OCUPACIONAL PARA A PACIENTE EMANUELLY VITÓRIA DE LAIA GODINHO, PORTADORA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA-CID 10: F84) E NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM CONSONÂNCIA A ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO 5006983-82.2023.8.13.0713 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG – CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: NAIA MARIS DE BARROS BALBINO-ME – CNPJ: 38.496.619/0001-01

Valor total:R$ 1.000,00 (mil reais)

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II

Dotação:3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090
Descrição: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1.500.000

Ratificado em: 28/11/2023

RAÍSSA ARAÚJO SOARES
DIRETORA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 170/2023

CONTRATO Nº 170/2023

Processo Licitatório nº: 223/2023

Forma de Contratação: Dispensanº 033/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratada: NAIA MARIS DE BARROS BALBINO-ME – CNPJ: 38.496.619/0001-01

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO EM TERAPIA OCUPACIONAL PARA A PACIENTE EMANUELLY VITÓRIA DE LAIA GODINHO, PORTADORA DE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA-CID 10: F84) E NECESSITA DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM CONSONÂNCIA A ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO 5006983-82.2023.8.13.0713 DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Valor total:R$ 1.000,00 (mil reais)

Data da Assinatura: 28/11/2023

Dotação:3.3.90.91.00.2.06.02.10.302.0006.2.0090
Descrição: MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Fonte: 1.500.000

RAÍSSA ARAÚJO SOARES
Diretora Municipal de Saúde

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:1D7A2044

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 196/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam decorrente do processo licitatório nº **110/2023 modalidade**Dispensa de Licitação, nº**049/2023**tem por justo e contrato o que se segue:
CONTRATANTE: Município de Confins/MG, **CNPJ**01.006.232/0001-10, pelo **Secretário Municipal de Saúde.**
CONTRATADA: FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA, **CPF**374.550.286-87, Carteira de Identidade**PCMG-**1.167.920, por outorga uxória de seu marido, o**Sr. José de Oliveira Soares**,**CPF**033.548.301-15, **PCMG** 1.362.768.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO A RUA SÃO JOSÉ, Nº 86, BAIRRO; CENTRO, CONFINS/MG VISANDO A PARA INSTALAÇÃO DA SEDE DA BASE DESCENTRALIZADA DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA (SAMU) EM CONFINS/MG''.
DATA DE ASSINATURA:28/11/2023
VALOR TOTAL:R$ 19.200,00(Dezenove mil, e duzentos reais.)
PERÍODO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL
O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, na forma da lei, a critério da contratante até o limite máximo de 60 meses, nos termos do inciso II, art. 57 da Lei Federal n° 8.666/93, podendo ainda ultrapassar tal limite observado o inciso I, do §3º, do art. 62 da Lei Federal n° 8.666/93.
SIGNATÁRIOS:
PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Saúde,**Sr. Weslei Denis Ramos.**
PELA CONTRATADA:**FÁTIMA MARIA DE OLIVEIRA**, **CPF**374.550.286-87, Carteira de Identidade **PCMG-**1.167.920, por outorga uxória de seu marido, o **Sr. José de Oliveira Soares, CPF** 033.548.301-15, **PCMG**1.362.768**.**
DATA DA PUBLICAÇÃO:29/11/2023
LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:B9002FAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 047/2023 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 12 de dezembro de 2023 ás 09:00 hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 047/2023, cujo objeto éAQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, OBSERVADO O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº1261000154/2022, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**)**. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F40449E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 048/2023 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS/MG
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL
O Município de Confins/MG comunica que realizará no dia 13 de dezembro de 2023 ás 09:00 hs, Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 048/2023, cujo objeto éREGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. O edital em sua integra poderá ser adquirido no Link: https://www.confins.mg.gov.br/portal/editais/1.e www.licitardigital.com.br**)**. Tel. de contato (31) 3665-7829.

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA -
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A00A4DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMODE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0101/2023
PREGÃO ELETRONICO R/PN.º 044/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório: 101/2023 Pregão Eletronico R/P044/2023, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA SUPRIR AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

BH FARMA COMÉRCIO LTDA, CNPJ 42.799.163/0001-26, Vencedora dos itens **092, 263. 265, 295**. Totalizando o valor Geral equivalente á **R$ 23.612,00**(Vinte e três mil seiscentos e doze reais), por um período de 12 meses.

VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 71.336.101/0001-86, Vencendora dos itens 008, 014, 017, 027, 037, 046, 083, 104, 111, 139, 153, 161, 163, 169, 212, 221, 225, 234, 254, 260, 262, 269, 277, 278, 282, 292. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 45.354,70

(Quarenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), por um período de 12 meses.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0001-20, Vencedora dos itens 009, 020, 033, 035, 036, 068, 097, 126, 129, 134, 150, 157, 168, 175, 186, 193, 198, 199, 205, 227, 229, 233, 256. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 71.394,00 (Setenta e um mil, trezentos e noventa e quatro reais), por um período de 12 meses.

ALFALAGOS LTDA, CNPJ 05.194.502/0001-14, Vencedora dos itens 030, 086, 091, 101, 131, 132, 174, 184, 188, 201, 258, 296. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 17.416,90, (Dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa centavos) por um período de 12 meses.

DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201.0001/26, Vencedora dos itens 024. 052. 056, 064, 069, 074, 075, 088, 089, 098, 103, 114, 140, 148, 152, 155, 156, 177, 178, 191, 206, 218, 228, 230, 244. 250, 294. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 85.733,00 (Oitenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais), por um período de 12 meses.

MED CENTER COMERCIAL LTDA, CNPJ 00.874. 929/0001-40, vencedora dos itens 019, 025, 062, 063, 065, 073, 106, 116, 121, 123, 137, 151, 158, 162, 164, 165, 179, 182, 190, 195,207, 214, 215, 223, 243, 248, 255, 270, 272, 275, 279, 283, 285. Totalizando o valor equivalente á R$ 554.775,50. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 544,775,50 (Quinhentos e quarenta e quatro mil, setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), por um período de 12 meses.

ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, CNPJ 03.945/0001-91, vencedora dos itens 007, 021, 047, 050, 057, 079, 081, 109, 118, 122, 141, 144, 171, 172, 173, 235, 239, 252, 261, 280, 288, Totalizando o valor equivalente á R$ 96.032,00 (Noventa e seis mil e trinta e dois reais). Por um período de 12 meses.

LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA CNPJ 57.532.343/0001-14. Vencendora dos lotes 276, 291. Totalizando o valor equivalente á R$ 8.979,00 (Oito mil, novecentos e setenta e nove reais), por um período de 12 meses.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 18.269.125/0001-87. Vencedora dos lotes 002. 049, 071, 077, 115, 220, 251, 267, 274, 290, Totalizando o valor geral equivalente á R$ 46.329,00 (Quarenta e seis mil, trezentos e vinte e nove reais), por um período de 12 meses.

DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 02.520.829/0001-40. Vencedora dos lotes 012, 023, 026, 034, 096, 120, 138, 185, 194, 197, 203, 232, 242. Totalizando o valor equivalente á R$ 75.490,00 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais), por um período de 12 meses.

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, Vencedora dos itens 010, 080, 100, 166, 216. Totalizando o valor equivalente á R$ 17.080,00 (Dezessete mil e oitenta reais), por um período de 12 meses.

TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 25.296.849/0001-85, Vencedora do itens 005, 041, 042, 053, 084, 128, 147, 154, 176, 200, 271. Totalizando o valor equivalente á R$ 15.067,00 (Quinze mil e sessenta e sete reais) por um período de 12 meses.

ATIVA MÉDICO CIRÚRGICA LTDA, CNPJ 09.182. 725/0001-12, Vencedora do item 032, Totalizando o valor equivalente á R$ 20.700,00 (Vinte mil e setencentos reais), por um período de 12 meses.

CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 03.652.030/0003-32 - FILIAL 05. Vencedora dos lotes 004,028, 031, 039, 048, 066, 070, 099, 102, 108, 145, 213, 217, 222, 224, 231, 238, 245, 246, 264, 286. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 76.236,00 (Setenta e seis mil e duzentos e trinta e seis reais).

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES CNPJ 025.279.552/0001-01- Vencedora dos itens 003, 006, 013, 085, 110, 113, 133, 181, 189, 249, 259, 266, 268, 281, 298. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 21.797,20 (Vinte e um mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) por um período de 12 meses.

BIOMAXFARMA JOTA LTDA CNPJ 19.987.783/0001-77 - Vencedora do item 040. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 7.000,00 (Sete mil reais), Por um período de 12 meses.

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA CNPJ 36.447.388/0001-10- Vencedora dos itens 001, 011, 022, 029, 038, 043, 044, 045, 060, 067, 090, 093, 095, 107, 117, 125, 143, 146, 160, 167, 187, 208, 226, 236, 237, 240, 257, 287, Totalizando o valor equivalente á R$ 171.606,40 (Cento e setenta e um mil, seiscentos e seis reais e quarenta centavos) por um período de 12 meses.

PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 37.920.081/0001-58- Vencedora dos itens 016, 112, 119, 180 Totalizando o valor equivalente á R$ 29.850,00 (Vinte e nove mil reais, oitocentos e cinquenta reais) por um período de 12 meses.

KADFAR MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 032.116.161/0001-31- Vencedora do item 299, Totalizando o valor equivalente á R$ 5.830,00 (Cinco mil, oitocentos e trinta reais) por um período de 12 meses.

TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ 26.401.571/0001-21- Vencedora dos itens 241, 293 - Totalizando o valor equivalente á R$ 8.440,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta reais). Por um período de 12 meses.

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ 56.081.482/0001-06- Vencedora dos itens 076, 136, 142, 149, 196, 202, 210, 211, 284, 300. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 32.025,00 (Trinta e dois mil e vinte e cinco reais) por um período de 12 meses.

RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 31.905.076/0001-90- Vencedora dos itens 051, 072. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais). Por um período de 12 meses.

NOVA MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 41.365.113/0001-78- Vencedora dos itens 170, 297. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 4.550,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Por um período de 12 meses.

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ47.893.919/0001-15 - Vencedora dos itens 078, 159. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 13.400,00 (Três mil e quatrocentos reais). Por um período de 12 meses.

OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESSOAL LTDA CNPJ 46.388.826/0001-70 - Vencedora dos itens 015, 054, 055, 183. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 3.296,00 (Três mil duzentos e noventa e seis reais) por um período de 12 meses.

EMENALLI MEDICAL LTDA CNPJ 13.694.036/0002-45 - Vencedora do item 094. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 510,00 (Quinhentos e dez reais). Por um período de 12 meses.

KENAN MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 21.257.684/0001-81 - Vencedora dos itens 058, 059, 087, 273, 289. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 11.140,00 (Onze mil, cento e quarenta reais), por um período de 12 meses.

FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 40.724.582/0001-73- Vencedora dos itens 061, 127, 135, 192,

204, 209, 247. Totalizando o valor geral equivalente á R$ 38.750,00 (Trinta e oito mil reais, setecentos e cinquenta reais). Por um período de 12 meses.

Valor geral **R$ 1.495.193,70** (Um milhão quatrocentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e três reais e setenta centavos).

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/93.

Confins/MG, 28 de Novembro de 2023.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:8A5D01D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 176/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA - MG
Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preços 176/2023. A Secretaria Municipal de Saúde torna pública a Adesão a Ata de Registro de Preços da cidade de Itajubá, tendo como objeto registro de preços para eventual fornecimento de materiais hospitalares descartáveis, materiais bens duráveis/permanentes e saneantes, revista SIMPRO por Maior Desconto Percentual, conforme solicitação da **Secretaria Municipal de Saúde**. Contratada: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA CNPJ 12.628.603/0001-11.** Fundamentação legal: lei 8.666/93. Vigência 27/11/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5232D611

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N° 122/2023, DISPENSA N° 048/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Ratificação da Dispensa de Licitação, Processo n° 122/2023, Dispensa n° 048/2023, Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **.Com Comércio de Informática Ltda CNPJ 12.452.216/0001-77**. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de 15 adaptadores wireless para acesso a internet, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R$1.798,50 (Mil setecentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Ratificado em 21/11/2023.

JOSÉ ODAIR DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:092188B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO N° 092/2023 – PROCESSO N° 116/2023 – ADESÃO N° 006/2023 –

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA
Extrato do Contrato n° 092/2023 – Processo n° 116/2023 – Adesão n° 006/2023 – Contratante Prefeitura Municipal de Cordislândia - MG, Contratada: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS NUNES LTDA CNPJ 12.628.603/0001-11**. Objeto: registro de preços para eventual fornecimento de materiais hospitalares descartáveis, materiais bens duráveis/permanentes e saneantes, revista SIMPRO por Maior Desconto Percentual, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - Vigência 27/11/2024.

Publicado por:
Marilda de Fátima Manso Mendes
Código Identificador:5309F4EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG, vem através de sua Pregoeira Oficial a Sra. Marina Lopes Paulo, tornar público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 089/2023, na data de 13/12/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 147/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de serviços e materiais gráficos em geral, dentre outros itens correlatos descritos e especificados no anexo I, destinados a atender a demanda de todas as Secretarias. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do Portal do município: http://www.ervalia.mg.gov.br. Informações através do telefone (0xx32) 3554- 1124 ou presencialmente junto ao Setor de Licitações.

Ervália/MG, 28/11/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:2468E00A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
CONVOCAÇÃO DE EMPRESA - PROCESSO 137/2023

TERMO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

AS EMPRESAS,
ODAIR VALENTE LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 14.939.609/0001-35 e **MARCOS FELIPE DE SOUZA DUTRA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 37.598.986/0001-53.

Ref.
EDITAL Nº 107/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N. 137/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2023

Objeto: Constitui objeto desta licitação a promoção de registro de preços consignado em Ata para atender as Secretarias Municipais, visando a contratação de empresa na área de construção civil para futuras e eventuais prestações de serviços de mão de obra civil para construção de meio fio com sarjeta com utilização de equipamento extrusora de propriedade do município.

O Município de Ervália/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.133.306/0001-81, sediado na Praça Artur Bernardes, nº 01, Bairro Centro, em Ervália/MG, vem, por meio do Departamento de Licitações, neste ato representado pela Sra. Marina Lopes Paulo – Pregoeira Oficial, "**CONVOCAR**" as empresas ora mencionadas para que, caso queiram, compareçam na data de **11 de dezembro de 2023 às 09h00min**, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis de que dita a Lei de Licitações, para que possam, de forma idônea, ofertar junto a este município novas propostas e lances junto ao Processo de Licitação nº 137/2023.
Tal deliberação se dá por intermédio do Art. 48, §3º da Lei Federal 8.666/93, Acórdão 637/2017 Plenário do Tribunal de Contas da União, além da estrita vinculação ao Princípio da Eficiência e Economicidade, visando além de agilidade, economia aos cofres públicos com o aproveitamento do processo em análise. Assim sendo, nos termos da Lei de Licitações convoco as empresas para a realização de nova fase de lances e negociações, tendo em vista que ambas não conseguiram comprovar a exequibilidade de seus preços ofertados conforme convocação realizada por este município na data

de 21 de novembro de 2023 (documentos juntados aos autos do processo), o que acarretou na desclassificação destas.
Imperioso destacar que, em caso de as empresas convocadas, quais sejam: **MARCOS FELIPE DE SOUZA DUTRA – ME**, inscrito no CNPJ sob nº 37.598.986/0001-53, e a empresa **ODAIR VALENTE LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº 14.939.609/0001-35, voltarem a ofertar lances cujo valores das propostas se tornem inexequíveis, ou seja, de modo que sequer consigam comprovar a exequibilidade dos valores ofertados, ambos, ou melhor, aquele que se comportar de tal forma serão devidamente suspensos de licitar e/ou contratar com o município de Ervália/MG, diante ao comportamento inidôneo, que se refere o art. 7º da Lei 10.520/02.
Neste contexto, tal medida é necessária para prevenir o município de eventuais licitantes que se aventuram no certame licitatório cujo o resultado posterior é a lentidão na prestação dos serviços contratados por este município, além da má execução destes, ou, ainda, a execução com características inferiores ao que foi licitado, de modo que a empresa consiga uma diminuição de seus custos para com a prestação dos serviços contratados. Assim sendo, frisamos novamente que se as empresas convocadas voltarem a realizar o comportamento de modo inidôneo ao participar, em outras palavras, se voltarem a praticar preços supostamente inexequíveis de modo que não consigam comprovar a exequibilidade caso seja solicitado, estas serão penalizadas conforme citamos.
Assim sendo, designo a data de 11 de dezembro de 2023, às 09h00min, para que, caso queiram, as empresas licitantes por intermédio de seus representantes legais, compareçam junto ao Setor de Licitações do município, sito na Rua Nossa Senhora Aparecida, 50, Centro, na Cidade de Ervália/MG – Cep: 36.555-000, na data e horário designado para que seja retomado o processo licitatório desde a fase de propostas e lances visando o devido reaproveitamento deste.
O não comparecimento na data e horário designado, acarretará a preclusão do referido direito de contratação.
Ervália/MG, 28 de novembro de 2023.
Atenciosamente,

MARINA LOPES PAULO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F6628CA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ervália/MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 018/2023, na data de 14/12/2023, às 09h00min, Processo Licitatório nº 149/2023, Registro de Preço nº 087/2023, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de massa asfáltica (asfalto frio), conforme descrito e especificado no anexo I do Edital nº 118/2023. Informações no setor de Licitações, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº 50, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503. O Edital poderá ser retirado no endereço acima citado no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min ou através do site www.ervalia.mg.gov.br ou através da Plataforma BLL COMPRAS www.bll.org.br.

MARINA LOPES PAULO/
Pregoeira -

Ervália/MG, 28/11/2023.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:8B064460

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 114/2023, Pregão Presencial nº070/2023, tendo como vencedora a empresa **J.B.C. GUIMARÃES TRANSPORTES – ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.729/0001-74.**OBJETO.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de empresa, objetivando futuras e eventuais locações de caminhão munck conforme anexo I, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras dentre outras se necessário. Tudo conforme edital e seus anexos, notadamente a proposta da empresa licitante, a qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preço. Detentora **J.B.C. GUIMARÃES TRANSPORTES – ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.729/0001-74. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº209/2023**: R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais). **VIGÊNCIA**: 31 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024.

Ervália/MG, 31/08/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO -
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:5AF66E08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna pública a **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 114/2023, Pregão Presencial nº070/2023, tendo como vencedora a empresa **J.B.C. GUIMARÃES TRANSPORTES – ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.729/0001-74.**OBJETO.** O objeto da presente licitação é o Registro de Preço para contratação de empresa, objetivando futuras e eventuais locações de caminhão munck conforme anexo I, destinado a atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras dentre outras se necessário. Tudo conforme edital e seus anexos, notadamente a proposta da empresa licitante, a qual é parte integrante desta Ata de Registro de Preço. Detentora **J.B.C. GUIMARÃES TRANSPORTES – ME** , inscrita no CNPJ sob o nº 15.131.729/0001-74. **VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº209/2023**: R$114.000,00 (cento e quatorze mil reais). **VIGÊNCIA**: 31 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2024. Ervália/MG, 31/08/2023 -

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Prefeito.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:583650BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 098/2023 - P. PRESENCIAL 074/2023 - ARP

Torna público aos interessados a realização do proc. licitatório. Objeto: Aquisição fórmulas infantis para atendimento das necessidades da saúde municipal, com entrega parcelada. Tipo: Menor preço item. Entrega dos Envelopes: 13/12/2023 as 13:00 horas. Maiores informações tel: 31-35362233. Edital site www.florestal.mg.gov.br.
ANTÔNIO FERREIRA LEITE JÚNIOR.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:DAF955F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 068/2022 - CONCORRÊNCIA 027/2022

Extrato de Contrato. Contratado: Objetiva Projetos e Serviços LTDA. item único. Contrato Administrativo 105/2023. R$ 84.284,90. Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétrico (topografia), geotécnica (sondagem), projetos de infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), projetos de edificação, projetos complementares, gerenciamento e fiscalização. Vigência: 24/11/2023. 24/11/2024. Wagner dos Santos Júnior– Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Contratado: Objetiva Projetos e Serviços LTDA. item único. Contrato Administrativo 106/2023. R$ 11.041,53. Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétrico (topografia), geotécnica (sondagem), projetos de infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), projetos de edificação, projetos complementares, gerenciamento e fiscalização. Vigência: 24/11/2023. 24/11/2024. Wagner dos Santos Júnior– Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Contratado: Objetiva Projetos e Serviços LTDA. item único. Contrato Administrativo 107/2023. R$ 14.606,71. Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétrico (topografia), geotécnica (sondagem), projetos de infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), projetos de edificação, projetos complementares, gerenciamento e fiscalização. Vigência: 24/11/2023. 24/11/2024. Wagner dos Santos Júnior– Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato. Contratado: Objetiva Projetos e Serviços LTDA. item único. Contrato Administrativo 108/2023. R$ 12.166,26. Objeto: Contratação eventual e futura de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétrico (topografia), geotécnica (sondagem), projetos de infraestrutura (via urbana, rural, drenagem), projetos de edificação, projetos complementares, gerenciamento e fiscalização. Vigência: 24/11/2023. 24/11/2024. Wagner dos Santos Júnior– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maisa Diniz Silva
Código Identificador:7C763C7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preços por item.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2023
ÓRGÃO FORNECEDOR: **VALEMAC LTDA**
CNPJ: 26.108.209/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023
VALOR: R$15.453,40 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023
ÓRGÃO FORNECEDOR: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023
VALOR: R$231.727,70 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais, setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2023
ÓRGÃO FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 06.867.357/0001-58
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023
VALOR: R$84.879,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais, sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Franciscópolis, 22 de novembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:D8EC23C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DOS CONTRATOS DE FORNECIENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2023

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Eventual e futura aquisição de materiais de consumo e reagentes laboratoriais, para atendimento do laboratório municipal de saúde, do tipo menor preços por item.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2023
ÓRGÃO FORNECEDOR: **VALEMAC LTDA**
CNPJ: 26.108.209/0001-67
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023
VALOR: R$15.453,40 (quinze mil, quatrocentos e cinquenta e três reais, quarenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 050/2023
ÓRGÃO FORNECEDOR: GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA-ME
CNPJ: 20.352.354/0001-02
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023
VALOR: R$231.727,70 (duzentos e trinta e um mil, setecentos e vinte e sete reais, setenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 051/2023
ÓRGÃO FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIOS LTDA
CNPJ: 06.867.357/0001-58
DATA DE ASSINATURA: 22/11/2023
VALOR: R$84.879,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e nove reais, sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Franciscópolis, 22 de novembro de 2023.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:65B826DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO-PRC Nº 068/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 068/2023 - Edital nº 044/2023 - Pregão Eletrônico nº

042/2023 – Registro de Preços nº 025/2023. Objeto: constitui objeto do presente o registro de preços para a aquisição de equipamentos permanentes e de consumo diversos, objetivando o suprimento dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, de acordo com as especificações do Anexo IV-Modelo de Proposta. Fundamento legal: Art. 4º, Inciso I da Lei Federal 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações e, supletivamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003. Data prevista para o recebimento da proposta, habilitação e realização do pregão, respectivamente: 14.12.2023, até às 08:00h e 09:00h. O edital e anexos estão disponíveis no site: ibitiurademinas.mg.gov.br e na Plataforma www.ammlicita.org.br. Informações: via e-mail: licitaibitiura@gmail.com - Data: 28.11.023.

DANILO LIPARINI MORAES-
Pregoeiro –
ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2A8A3F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 069/2023 - Dispensa nº 011/2023. Torna público o Ato de Ratificação. Objeto: constitui objeto a contratação de clínica especializada no tratamento de Álcool e Drogas, objetivando o cumprimento judicial de internação compulsória nº 5004478-45.2023.8.13.0026, do paciente José Luiz Barbosa. Fundamento legal: Art. 24, inciso II e Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Data: 28.11.2023.

ANA CLÁUDIA AP. PEREIRA FRANCO-
Secretária Municipal de Saúde -

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:742AA0E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 069/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 069/2023 - Dispensa nº 011/2023. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa CENTRO DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA LOCUS FAZENDA LTDA. Objeto: constitui objeto a contratação de clínica especializada no tratamento de Álcool e Drogas, objetivando o cumprimento judicial de internação compulsória nº 5004478-45.2023.8.13.0026, do paciente José Luiz Barbosa. Fundamento legal: Art.61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº 553/2003 - 19.09.2003. Data: 28.11.2023.

ANA CLÁUDIA AP. PEREIRA FRANCO-
Secretária Municipal de Saúde -
ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:940C2396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 47/2023 da INEXIGIBILIDADE nº 06/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico ”GUILHERME SILVA”, para as comemorações das festividades de Aniversário de Jampruca, a favor do empresário: SOARES PRODUÇÕES LTDA ME, CNPJ 09.158.609/0001-68, valor global R$ 100.000,00. Data do contrato 21/11/2023. Vigência até 26/04/2023.

POLLIANE DE CASTRO NUNES BASTOS –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:50EA8964

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMPRUCA, Contrato n. 48/2023 da INEXIGIBILIDADE nº 07/2023 (Artigo 25, inciso III), referente a Contratação de Show Artístico ”NEGÃO CHANDON”, para as comemorações das festividades de Aniversário de Jampruca, a favor do empresário: REGINALDO COSTA BATISTA 96008288149, CNPJ 18.262.778/0001-34, valor global R$ 60.000,00. Data do contrato 21/11/2023. Vigência até 30/04/2023. Polliane de Castro Nunes Bastos – Prefeita Municipal.

Publicado por:
Kaio Cezar Batista Lima
Código Identificador:5279D17C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 108/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contratos:

Contrato 108/2023, PAULA VERSIANI BORGES 03510796616, CNPJ 31.007.635/0001-44, constitui objeto do presente instrumento, Dispensa de Licitação com vistas a contratar empresa especializada em dar assessoria ao Município de Lagoa Formosa no processo de execução da “Lei Paulo Gustavo”, Lei Complementar n° 195/2022, de acordo com o edital publicado em órgãos oficiais do governo federal e decreto n° 11.525, de 11 de maio de 2023, do Governo Federal.” , o valor do contrato é de R$9.314,30 (nove mil, trezentos e quatorze reais e trinta centavos). Dispensa 020/2023. Vigência 22/11/2023 a 22/11/2024.

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:C4746EEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRA
VENCIDA A FASE RECURSAL NO QUE SE REFERE À FASE DE HABILITAÇÃO, FICAM AS LICITANTES PARTICIPANTES E DEMAIS INTERESSADOS CONVOCADOS PARA A SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL. DATA DA SESSÃO: DIA 05/12/2023, ÁS 09:00 HS

Prefeitura Municipal de Lontra-MG, vem através deste tornar púbico decisão referente ao processo nº 082/2023 – tomada de preços 005/2023, objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia, para pavimentação em bloco de concreto sextavado espessura 8,0 cm, fck 35 mpa, assentado sobre colchão de areia nas diversas vias do município de Lontra/MG. Vencida a fase recursal no que se refere à fase de habilitação, ficam as licitantes participantes e demais interessados convocados para a sessão pública de abertura e julgamento da proposta comercial. Data da sessão: dia 05/12/2023, ás 09:00 hs, na sala de licitações da prefeitura municipal de Lontra – MG.

JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juliana Nogueira Jorge
Código Identificador:8434D0A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS- PROCESSO 126/2023- PREGÃO 031/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 126/2023, em referência destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento a todas as secretarias da administração pública municipal.

PREGÃO 011/2023 – Ata de Registro de Preços nº110/2023. EMPRESA**: EDNO JACINTO DE OLIVEIRA-ME**, CNPJ: 04.908.259/0001-95, com sede na Av. Evaristo Gomes Guerra, nº865, Bairro: Jardim Glória, na Cidade de Lavras/MG, CEP: 37200-000, representada neste ato pelo Sr. Edno Jacinto de Oliveira, CPF 037.901.666-42, portador da cédula de identidade MG8810593. Valor total estimado de R$430.104,70 (quatrocentos e trinta mil cento e quatro reais e setenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº111/2023. EMPRESA: **MOEMA COMERCIAL LTDA**, CNPJ 03.134.867/0001-28, com sede na Av. Getulio Vargas, nº1599, Bairro: Vila Carneiro, na Cidade de São Lourenço/MG, CEP: 37470000, representada neste ato pelo Sr. Luiz Eduardo Moreira Católico, CPF 736.802.057-87, portador da cédula de identidade nº047761465 IFP RJ**.** Valor total estimado de R$32.349,00(trinta e dois mil e trezentos e quarenta e nove reais).

Ecio Carvalho Rezende - Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 16/11/2023

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0E1C1C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n° 091/2023 – Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2023

À Prefeitura Municipal De Maria Da Fé, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público acima identificada, cujo processo e julgamento será realizado por **Modalidade Concorrência Eletrônica nº 007/2023 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL (Que será processada e julgada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021)**, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente licitação tem por objeto Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para execução de pavimentação em trecho de Estrada Vicinal de acesso ao Bairro Rural Reserva, sendo o total de 2.341 m2 de pavimentação com bloquetes intertravados de concreto e meios-fios, do tipo Empreitada por Preço Global, tudo conforme Planilha Orçamentária, Projetos e Cronograma Físico Financeiro da Obra, a qual será custeada com recursos do Convênio junto ao Ministério da Fazenda, com recurso de transferência Especial 0932023-034030, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, cujo valor estimado é de R$ 377.540,79 (trezentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ENCAMINHAMENTOS
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:
08h00min do dia 30/11/2023 até às 08h00min do dia 18/12/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:
das 08h01min às 09h00min do dia 18/12/2023

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: às 09h01min horas do dia 18/12/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bnc.org.br "Acesso Identificado".

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:

Endereço: Praça Getúlio Vargas, nº 60, Bairro Centro, Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.
Agente de Contratação: Adv. º Carlos Alberto Lemes – Portaria nº 10/2023;
E-mail: licitação@mariadafe.mg.gov.br

O Edital na integra encontra-se no site oficial da Prefeitura – www.mariadafe.mg.gov.br

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:BB95347B

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4.491, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a exoneração de Kayo José Ribeiro do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, Inciso VII, da Lei Orgânica Municipal e art. 97, Inciso I, §1º, inciso II, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, KAYO JOSÉ RIBEIRO, Mat. C-2708, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Setor, Anexo I, da Lei Municipal nº 1.295, de 26 de outubro de 2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste decreto correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de novembro de 2023.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:198FD4E2

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
PORTARIA Nº 236, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Concede Adicional por Tempo de Serviço à servidora Maria do Carmo Miranda da Silva Fonseca, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII da Lei Orgânica Municipal em conjunto com o art. 61, da Lei Complementar nº 06/2022 que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos do Magistério Público Municipal e Lei nº 1.691, de 30 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Tempo de Serviço referente ao 2º Quinquênio à servidora MARIA DO CARMO MIRANDA DA SILVA FONSECA, Mat. E-1868, admitida por contrato de prestação de serviço nos termos das Leis nº 1.156/2001 e 1.157/2001, no cargo de Professora Municipal de Língua Portuguesa, no período de 02/09/2013 a 16/12/2016, tendo sido nomeada por aprovação em concurso público pelo Decreto nº 1.783, de 01/02/2017 no Cargo Provimento Efetivo de Professora Municipal de Língua Portuguesa, conforme Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295/2006.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta portaria correrão à conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:FBBE1423

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO O Secretario Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 37/2023, Processo Administrativo nº 897/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos: Objeto: Registro de preços para Futura e eventual aquisição de copos descartáveis. Resumo Fornecedor ECO PLAST COM E IND LTDA - 20.161.464/0001-97 - R$36.400,00 / FUTURO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 32.203.621/0001-69 - R$2.625,00. Mateus Leme, 28/11/2023.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:0EC6B017

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 147/2023 E 148/2023

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **BEAGA HOSPITALAR LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 147**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 70; Valor Global: R$ 8.280,00; Vigência: 20/11/2023 Até:20/11/2024. MOEDA, Segunda-feira, 20 de Novembro de 2023.

EXTRATO DE ATA firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e **OXIMEDI COMERCIO DE GASES MEDICINAIS LTDA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 148**; OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO E ELETROCARDIÓGRAFO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTE EDITAL; LICITACAO: Pregão Presencial (10.520/02) 70; Valor Global

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:3E3BFBB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
AVISO DE LICITAÇÕES - PREGÃO 074.2023

O Município de Moeda/MG, torna público que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 074/2023 - Processo Licitatório Nº 116/2023 - tipo menor preço por item - Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TANQUES DE POLIETILENO, CAIXAS DÁGUA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO (AREIA, BRITA, ARGAMASSA, CIMENTO, PÓ DE PEDRA E PEDRA DE MÃO), PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA VINCULADA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG,** conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. Sessão pública se realizará dia 13 de dezembro de 2023 às 08hs. Maiores informações: (31) 3575-1135 - Setor de licitações, E-mail: licitacao@moeda.mg.gov.br, ou pelo site: www.moeda.mg.gov.br..

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:ED001810

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RESULTADO PRELIMINAR DE ACORDO COM EDITAL 002/2023 LEI MUNICIPAL Nº665/2023 – PAULO GUSTAVO

Artigos	Nome / Categoria
Art 6º Inciso II – Apoio a Salas de Cinema, cinema de rua e ou itinerante.	1- Gabriel de Oliveira Santos

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:94D06E8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS
PROCESSO Nº: 45/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - RP 35 EDITAL Nº: 40/2023

Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E DE PREÇOS REGISTRADOS

Processo nº: 45/2023
Modalidade: Pregão Presencial - RP 35
Edital nº: 40/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA NAS MOTOBOMBAS SUBMERSAS DE POÇOS ARTESIANOS DE DIVERSAS

LOCALIDADES DENTRO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO-MG.

O Superintendente do Departamento de Água e Esgotos de Patrocínio, ADJUDICA o objeto do processo licitatório 42/2023 a favor da seguinte empresa: **NETO ROCHA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EM BOMBAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.475.345/0001-62 no valor total de R$ 281.115,70 (Duzentos oitenta um mil cento quinze reais setenta centavos), considerando assim registrados os preços do presente processo licitatório, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta autarquia municipal, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

OBS: Os preços unitários e global, encontra-se registrados no mapa de apuração anexo ao processo.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio, 22 de Novembro de 2023.

Superintendente
RONALDO CORREA DE LIMA

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A6E5DAD6

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00056 - EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00056 ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00056
ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO
Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
QWF5D08	20/11/2023	14/09/2023	DA-632/2023	7492506	AG
PWO0007	20/11/2023	18/09/2023	DA-634/2023	6594430	AG

PATROCINIO, 24 de Novembro de 2023

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6D674B2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 196/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO- PE 7 EDITAL Nº: 153/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 196/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico- PE 7
Edital nº: 153/2022
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA (OPERADORA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, PARA ATUAÇÃO NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**,** empresa sediada nesta cidade à Rua Osório Afonso da Silva, 546, Constantino, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.127.257/0001-05, neste ato representada por Dalmo de Arvelos Alves, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.618.096-11, residente e domiciliado nesta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **10 de Dezembro de 2023 até 22 09 de Dezembro de 2024.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de novembro de 2023.

_____
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50ABD63B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 136/2019 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 98/2019

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 136/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 98/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos para lavanderia hospitalar e CME – Central de Material e Esterilização, com fornecimento de peças para manutenção, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **LAV ESTERIL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.591.407/0001-01 neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo ao prazo do presente processo.

1.2 O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, inc. I alínea "b" §1º do caput da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, em função do aumento quantitativo, acrescentando ao contrato e sexto termo aditivo assinados, sendo que esta alteração se dá em função de que a prestação dos serviços executados é de forma contínua para a administração municipal, no percentual de acréscimo de até 25% (vinte e cinco porcento).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **01 de janeiro de 2024 até 26 de Agosto de 2024.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E VALOR GLOBAL

2.1 - Fica alterada a cláusula segunda do contrato originário, passando a vigorar com a seguinte redação:

"A CONTRATANTE compromete-se a acrescentar no valor global de R$ 39.120,00 (trinta e nove mil e cento e vinte reais) pago à CONTRATADA a importância de R$ 9.780,00 (nove mil setecentos e oitenta reais)".

Justificativa: Prestação de serviços contínuos.

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 27 de Novembro de 2023.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:44ADA884

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL - OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

NOTIFICAÇÃO MULTA REGULARIZAÇÃO INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Patrocínio/MG, **13 de novembro 2023**.
CONTRIBUINTE : OURO SAFRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/CPF:07.191.228-0066-09– SETOR:
ENDEREÇO: RUA RODOVIA BR 365 – KM 480 – BAIRRO – ZONA RURAL
CIDADE : PATROCINIO – MG CEP: 38748899
ATIVIDADE : COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pela Coordenadora de setor Simone Almeida de Queiroz Oliveira , Resp 00216 , no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **NOTIFICÁ-LO** que :

- Incorreu o contribuinte na multa prevista no artigo 115, I, "b" do Código Tributário Municipal Lei Complementar 040/2006 , no valor de 01 UFM = R$501,60(quinhentos e um reais e sessenta centavos), por descumprimento do artigo 109 desta referida Lei .

Fundamentação Legal : Artigo 109 da Lei Complementar Municipal 040/2006

Penalidade: Artigos 114, 115 da Lei complementar 040/2006 .

SIMONE ALMEIDA DE QUEIROZ OLIVEIRA
Coordenadora de Setor

Declaro o recebimento da 2ª via da presente notificação da qual fico ciente.

Nome/Assinatura: _____data____/____/_____

CPF: _____ **Cargo:** _____

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:539103F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL, Estado de Minas Gerais, torna-se pública a RATIFICAÇÃO da Inexigibilidade de Licitação n. **012/2023,** resultado do Processo Administrativo n. **108/2023**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS CONSISTENTE NO LEVANTAMENTO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CÁLCULOS E PROPOSITURA DE AÇÃO ESPECÍFICA PARA COBRANÇA DOS VALORES DEVIDOS EM FACE DA UNIÃO FEDERAL** a ser pago em favor da empresa **MAGALHÃES, PERUHYPE, GOMES &FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS , CNPJ 11.298.044/0001-66** no **valor de R$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais)**. Pedra Azul 26/10/2023 – Marcio Ferreira Souto - Prefeito Municipal.

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:2BD36E8D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL– Estado de Minas Gerais, CNPJ 18.414.565/0001-80, assinou em **27/10/2023** resultado do Processo Administrativo 108/2023, Inexigibilidade n° 012/2023, **Contrato n° 159/2023**, com a empresa **MAGALHÃES, PERUHYPE, GOMES &FERRAZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ 11.298.044/0001-66 no valor de R$ 920.000,00 (Novecentos e vinte mil reais)** para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS TÉCNICO ESPECIALIZADOS CONSISTENTE NO LEVANTAMENTO DE DADOS, ELABORAÇÃO DE PLANILHA DE CÁLCULOS E PROPOSITURA DE AÇÃO ESPECÍFICA PARA COBRANÇA DOS VALORES DEVIDOS EM FACE DA UNIÃO FEDERAL .**
MARCIO FERREIRA SOUTO –
Prefeito Municipal

Publique-se:

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:18CC1661

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2023

1° Termo Aditivo ao Contrato n° 006/2023 - Processo nº 014/2023 – Dispensa n° 008/2023 – Objeto: Contratação de prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial Eletrônico "Minas Gerais" - DOMG-e, de atos de expediente administrativo de pessoal, editais, avisos, adjudicações de processos licitatórios, dispensa e inexigibilidade de licitações e outros atos cuja publicidade é exigida em lei, nos termos da Lei n. 19.429, de 11/01/2011 e do inciso II do art. 21 da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/1993. Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.103/0001-21. Prorrogação de Vigência: 25/01/2024 a 25/01/2025.

Pedra do Anta- MG, 27 de novembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:F642E567

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

Processo nº 159/2023 - Edital nº 052/2023 - Pregão Presencial n° 024/2023. Tipo menor preço por item. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás (13 kg e 45 kg) e vasilhame para gás de cozinha de 13 kg para atender as demandas das Secretárias Municipais de Pedra do Anta/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no Termo de Referência. A data de início e abertura dos envelopes será no dia 11/12/2023 às 08h30. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.pedradoanta.mg.gov.br - Pedra do Anta, 27/11/2023.
MICHELLY CRISTINA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Michelly Cristina
Código Identificador:DC635DF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4739 DENOMINA UBS PALMEIRENSE

PROJETO DE LEI Nº 4.035/2023

Denomina de “Maria Francelina Salomão Lanna” a Unidade Básica de Saúde/UBS do Bairro Palmeirense.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Maria Francelina Salomão Lanna” a Unidade Básica de Saúde/UBS do Bairro Palmeirense.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 28 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:AD0CAB02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
LEI 4739 DENOMINA UBS PALMEIRENSE

PROJETO DE LEI Nº 4.035/2023
Denomina de “Maria Francelina Salomão Lanna” a Unidade Básica de Saúde/UBS do Bairro Palmeirense.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica denominada de “Maria Francelina Salomão Lanna” a Unidade Básica de Saúde/UBS do Bairro Palmeirense.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.
Ponte Nova, 28 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:566BBED4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13286 TRANSPOE DOTAÇOES

DECRETO Nº13.286/2023

TRANSPÕE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais, considerando que há autorização prévia para realização de transposição de dotações ao orçamento de 2023, conforme artigo 45 da Lei de Diretrizes Orçamentarias - LDO nº 4.584/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Ficam realizadas as transposições no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:
Ficha.....: 784
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Ficha.....: 812
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Ficha.....: 785
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano

Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.004 – Manutenção da Captação e da Estação de Tratamento de Água
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Ficha.....: 813
Órgão.....: 03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.009 – Recomposição de Pavimentos
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 2º - As transposições no valor de **R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)** decorreram das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha.....: 797
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Ficha.....: 805
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor do Lançamento: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Ficha.....: 798
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0050 – Abastecimento de Água Potável
Atividade.....: 4.005 – Manutenção dos Serviços de Distribuição de Água Tratada
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Ficha.....: 806
Órgão.....:03 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Unidade.....: 03.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Subunidade....: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento
Função.....: 17 - Saneamento
Sub-Função....: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa.....: 0051 – Esgotamento Sanitário
Atividade.....: 4.006 – Manutenção da Coleta dos Esgotos Sanitários
Categoria Despesa.: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Grupo Despesa: 3.1.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais
Modalidade Despesa: 3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas
Elemento Despesa: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
Valor do Lançamento: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ponte Nova,27 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral do DMAES

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:78DD455D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13287 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.287/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Paulo Eduardo de Oliveira do cargo de Soldador, conforme Requerimento protocolado sob o no 0242/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:C46A0B1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13288 EXONERAÇÃO

DECRETO No 13.288/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, a Servidora Dayane Cristina Silva Lourenço Brum do cargo de Auxiliar de Conservação de Vias Permanentes, conforme Requerimento protocolado sob o no 0401/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:F3A0A830

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13289 EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Denilson Junior Caetano Damião do cargo de Coordenador I de Conservação de Máquinas e Estradas , conforme Requerimento protocolado sob o no 0499/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:DA075850

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13291 EXONERAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Exonerar, a pedido, o Servidor Denilson Junior Caetano Damião do cargo de Auxiliar Geral de Conservação de Vias Permanentes conforme Requerimento protocolado sob o no 0499/2023.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de novembro de 2023.
Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:3209DB3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 089

PORTARIA Nº 089/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 161/2023, cujo objeto é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos para lixo**, os seguintes servidores:

Fiscais:
- José Luciano dos Santos, segov@compraspn@gmail.com, (31) 3819-5454
- Rodolfo Pereira Guimarães, semam@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1896
- Jeandro da Silva Viana, almoxarifadosemash@gmail.com, (31) 3817-5333
- Anna Christina de Paiva Gonçalves, semsacompras@gmail.com, (31) 3817-1120
- Neila Aparecida de Souza Reis, almoxarifado.semed@yahoo.com.br, (31) 3817-5316
- Vanilda Ferreira da Silva Rodrigues, semej@pontenova.mg.gov.br, (31) 3817-1816

b) Gestor:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:8FC8B52B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 090

PORTARIA Nº 090/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;
Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 176/2023, cujo objeto é o **registro de Preços para futura e eventual aquisição de cascalho**, os seguintes servidores:

Fiscal:
- Gleicevânia Aparecida Ramos, sedru@pontenova.mg.gov.br, (31) 38174239
b) Gestor:
- Markelly Gama Roberto, compras@pontenova.mg.gov.br, (31) 3819-5454

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:B98D3D9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA 088

PORTARIA Nº 088/2023

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município,
Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,
Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:
Art. 1º - Designar como fiscal e gestor do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 166/2023, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de transporte de passageiros, os seguintes servidores:

Fiscais:
- Camila Monteiro Tavares Sotero - e-mail: cultura@pontenova.mg.gov.br
- Thaiza Maira Gama Sarti- e-mail: cultura@pontenova. mg.gov.br
- Bernardo Freitas Ribeiro - e-mail: semej@pontenova.mg.gov.br
- Roziane Pires Marques da Costa - e-mail: semed@pontenova.mg.gov.br

b) Gestor:
José Damásio Gomes Júnior - e-mail: compras@pontenova.mg.gov.br

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3° - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:45A508EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
CONVENIO 072

CONVÊNIO No 072/2023
CONVÊNIO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E, DO OUTRO A IRMANDADE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS DORES.
O MUNICÍPIO DE PONTE NOVA / MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 23.804.149/0001-29, com sede na avenida Caetano Marinho, nº 306 – centro - CEP 35.430-001, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. Wagner Mol Guimarães, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF nº 715.603.006-04, residente e domiciliado na Rua Joaquim Machado Guimarães, nº 1.078, no bairro da Rasa, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-30, daqui por diante denominado **CONVENENTE**, e a **IRMANDADE DO HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES**, do município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 23.798.846/00001-14, doravante denominada **CONVENIADA**, neste ato representado pelo Assistente da Provedoria, Sr. José Mauricio Morais Castro, Carteira de Identidade M233.596, CPF nº 127.302.036-72, com domicílio Rua Caraíbas, 184, Apartamento 502, Bairro Palmeiras, no município de Ponte Nova/MG, e pelo Diretor Administrativo, Sr. Jander Luiz Rosa, Carteira de Identidade M9188.414, CPF nº 030.816.516-03, Bairro Residencial Nossa Senha das Graças, Oratórios/MG, resolvem, nos termos: (i) da Lei Federal nº 8.080/1990; (ii) do artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, (iii) da portaria gm/ms nº 811, de 30 de junho de 2023 e (iv) da portaria gm/ms nº 449, de 5 de abril de 2023, celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO:
O Convênio tem como objeto o incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 811, DE 30 DE JUNHO DE 2023**, no valor de R$1.022.500,00 (um milhão e vinte e dois mil reais e quinhentos reais), nos termos da **PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023**, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023, considerando o **Plano de Trabalho** previamente definido entre as partes, parte integrante do presente CONVÊNIO.
DAS CONDIÇÕES GERAIS DO CONVÊNIO:
2.1. Na execução do presente CONVÊNIO deverão ser observados os critérios previstos na legislação vigente, primordialmente no que se refere à utilização de recursos financeiros oriundos de Emendas

Parlamentares, bem como sua execução dar-se-á conforme especificado em Plano de Trabalho.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES E DA EXECUÇÃO DO CONVÉNIO:

3.1. DO CONVENENTE:

3.1.1. Disponibilizar a prestação de contas apresentada pela CONVENIADA para efetuar a comprovação da aplicação dos recursos repassados conforme disposto nos arts. 1.147 e 1.148 da Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG);

3.1.2. Monitorar e avaliar o desempenho do CONVÊNIO conforme estabelecido no Plano de Trabalho.

3.1.3. Executar auditoria detalhada em casos suspeitos ao emprego indevido dos valores repassados;

3.1.4. Realizar auditoria *in loco*, caso seja solicitado pelo Ministério da Saúde ou órgão de controle.

3.1.5. Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, comunicando à ENTIDADE quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, podendo valer-se de apoio técnico de terceiros;

3.1.6. Analisar a prestação de contas da ENTIDADE, relativo aos valores repassados por conta deste Convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente a matéria;

3.1.7. Monitorar, supervisionar, avaliar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste Convênio, realizando vistorias sempre que julgar conveniente, com vistas ao fiel cumprimento do ajuste;

3.1.8. Notificar a ENTIDADE, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial;

3.1.9. Notificar a CONVENIADA, por escrito, da ocorrência de quaisquer imperfeições ou irregularidades na execução do objeto, fixando prazo para a sua correção;

3.1.10. Repassar à ENTIDADE BENEFICIADA os recursos financeiros transferidos pela União.

3.2. DA CONVENIADA:

3.2.1. Executar os serviços e utilizar os recursos financeiros fielmente ao contido no Plano de Trabalho;

3.2.2. Criar e manter arquivo de documentos com rastreabilidade que comprovem a utilização dos recursos exclusivamente com pacientes usuários do SUS e que possam ser disponibilizados, sempre que solicitados, pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde;

3.2.3. Fornecer, sempre que solicitado, tais documentos para a execução de auditoria, facilitando o acompanhamento e a fiscalização deste Convênio.

3.2.4. Responsabilizar-se integralmente pela prestação de contas ao CONVENENTE, aos órgãos estaduais e federais de fiscalização e controle;

3.2.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração, ao paciente, ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONVÉNIO, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

3.2.6. Responsabilizar-se integralmente pelos funcionários com os quais estabeleceram vínculo empregatício, procedendo aos descontos e recolhimentos previstos em lei, inclusive os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o CONVENENTE;

3.2.7. Aplicar os rendimentos provenientes de saldo de aplicação financeira no mesmo objeto do convênio;

3.2.8. Cumprir todas as metas e condições especificadas no PLANO DE TRABALHO, parte integrante deste CONVÊNIO;

3.2.9. Manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES);

3.2.10. Alimentar o Sistema de Informação Ambulatorial (SIA) e o Sistema de Informação Hospitalar Descentralizado do SUS (SIHD), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

3.2.11. Submeter-se às avaliações e auditorias sistemáticas pela Gestão Municipal do SUS;

3.2.12. Assegurar a veracidade das informações prestadas ao SUS;

3.2.13. Alimentar e atualizar o Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) em todos os seus campos e os demais bancos de dados obrigatórios;

3.2.14. Manter, durante toda a execução do CONVÊNIO, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratualização, inclusive de apresentar, ao setor de liberação de faturas e como condição de pagamento, os documentos necessários;

3.2.15. Manter os documentos comprobatórios das despesas efetuadas, bem como os outros documentos que derem origem a Prestação de Contas encaminhada ao CONVENENTE para inserção ao Relatório de Gestão Anual à disposição dos órgãos de controle interno e externo, por um período de 05 (cinco) anos, a contar da data das respectivas prestações de contas.

3.2.16. A CONVENIADA se compromete cumprir o PLANO DE TRABALHO, aprovado pela Secretaria de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, até 31/12/2023, iniciando sua vigência a partir da data da publicação do CONVÊNIO.

3.2.17. Fica, ainda, a ENTIDADE obrigada:

a) Aplicar o saldo do Convênio não utilizado em caderneta de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês; e

b) As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio e aplicadas exclusivamente no objeto de sua finalidade, desde que com a devida autorização do Concedente para utilização do recurso da aplicação financeira, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

3.2.18. Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras, no prazo improrrogável de (30) trinta dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial.

3.2.19. Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma aplicável aos débitos para com o Tesouro do Estado, quando:

a) Não for executado o objeto deste Convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva Prestação de Contas final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste Convênio.

3.2.20. Realizar a abertura de conta bancária específica para recebimento dos recursos vinculados ao convenio, de forma a possibilitar o acompanhamento a aplicação das verbas.

3.2.21. Responsabilizar-se pela guarda de toda a documentação relativa ao Convênio, pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.

3.2.22. Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Instrumento.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA SUA CLASSIFICAÇÃO:

4.1. O valor total estimado para a execução deste CONVÊNIO é de R$1.022.500,00 (um milhão e vinte e dois mil reais e quinhentos reais).

4.2. O montante será repassado em parcela única.

4.3. Os recursos financeiros são provenientes de recursos da União para o incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, a partir de repasse de recursos financeiros oriundos de Emenda Parlamentar, conforme a **PORTARIA GM/MS Nº 811, DE 30 DE JUNHO DE 2023**.

4.4. O valor será repassado **pela dotação orçamentária** a seguir:

02.07.02 - 10.302.0022.2477 – 3.3.50.41.00 - FICHA 467 - Fonte: 1.600

4.5. O repasse dos valores **será efetuado na conta bancária abaixo** indicado pela **CONVENIADA**:

Banco: SICOB
Agência: 3164
Conta:74.630-4
4.6. Os rendimentos das aplicações financeiras somente poderão ser aplicados no objeto do convênio,estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO:
5.1. A execução do presente CONVÊNIO será acompanhada e avaliada, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento quanto à verificação dos procedimentos e/ou obrigações da CONVENIADA e de quaisquer outros dados necessários ao controle a avaliação do pactuado em Plano de Trabalho.
5.2. Poderá, sempre que o CONVENENTE entender necessário, ser realizada auditoria especializada.
5.3. O CONVÊNIO deverá ser acompanhado por um gestor do CONVÊNIO, de acordo com o art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, responsável pela administração do ajuste, desde sua concepção até a sua finalização, bem como por um fiscal do CONVÊNIO, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços a serem prestados pela CONVENIADA, via designação por ato do CONVENENTE.
5.4. Compete ao Fiscal do Convênio:
a) Cuidar para que a documentação do Convênio esteja em conformidade com a legislação aplicada desde a sua proposta até aprovação da Prestação de Contas;
b) Ensejar as ações para que a execução física e financeira do Convênio ocorra conforme previsto no Plano de Trabalho;
c) Acompanhar a execução do Convênio responsabilizando-se pela sua eficácia, por meio de relatórios, inspeções, visitas e atestação da satisfatória realização do objeto do Convênio;
d) Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do Convênio;
e) Controlar os saldos dos empenhos dos Convênios ou instrumentos congêneres;
f) Prestar, quando solicitado, informações sobre a execução do Convênio ou instrumentos congêneres sob sua responsabilidade;
g) Controlar os prazos de Prestação de Contas dos Convênios bem como efetuar análises e encaminhar ao ordenador de despesa para aprovação;
h) Zelar pelo cumprimento integral do Convênio.
5.5. Compete ao Gestor do Convênio:
a) Acompanhar a execução dos ajustes firmados, promovendo medidas necessárias à fiel execução das condições estabelecidas no convênio, gerenciar, decidir sobre eventuais e possíveis alterações inicialmente estabelecidas, inclusive sobre a celebração de seus termos aditivos.
b) Velar para que não haja alteração no objeto do ajuste, atentando-se para o cumprimento dos prazos conveniais e fazendo o gerenciamento necessário dos processos de modo eficiente, evitando prejuízos ao erário.
c) Decidir sobre aceite de despesas executadas a maior nos elementos de despesas previstas no Plano de Aplicação e dentro do objeto do convênio quando verificado erro formal e sem dano ao erário.
d) Decidir sobre a instauração de Tomada de Contas Especial. e) Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pelo proponente tanto na formalização quanto nas suas adequações.
f) Decidir sobre a prorrogação de prazo além dos limites estabelecidos no termo de convênio, quando ocorrer fato excepcional ou imprescindível que altere fundamentalmente as condições de execução do convênio, com justificativa fundamentada e com prévio parecer jurídico.
g) Autorizar a indicação e substituição de fiscal de convênios, por meio de ato emitido pela autoridade competente.
h) Aplicar sanções ao convenente de acordo com a natureza e gravidade das infrações.

DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES:
6.1. O prazo de vigência do presente CONVÊNIO é até 31/12/2023, cuja eficácia financeira dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município.
6.2. O presente CONVÊNIO poderá ser prorrogado mediante a celebração de Termo Aditivo, desde que devidamente motivado.
6.3. O presente CONVÊNIO perderá sua eficácia quando os acordos, decorrentes do incremento temporário, foram integralmente prestados, na medida dos recursos financeiros transferidos e o Gestor do CONVÊNIO atestar o completo cumprimento do objeto conveniado, ou quando terminar a vigência do presente instrumento.

DA RESCISÃO:
7.1. O presente CONVÊNIO poderá ser rescindido pelo CONVENENTE quando:
7.1.1. constatado o emprego dos valores recebidos em finalidade diversa da pactuada, condicionada à condenação em processo administrativo autônomo, no qual se garanta o exercício da ampla defesa e do contraditório;
7.1.2. houver descumprimento pela CONVENIADA de cláusulas e/ou condições previstos no instrumento, ou seu cumprimento irregular, ou ainda, a paralisação dos serviços sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
7.1.3. a CONVENIADA solicitar seu descredenciamento junto ao SUS;
7.1.4. houver alteração da Natureza Jurídica, CNPJ ou dados cadastrais no CNES que impossibilitem a continuidade da execução dos serviços conveniados.
7.2. A rescisão será efetuada:
a) Por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, a qual deverá ser obrigatoriamente formalizada com período mínimo de antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das obrigações assumidas até a data da extinção.
b) Judicialmente, nos termos da legislação.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONVENIADA reconhece, desde já, todos os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial do Plano de Trabalho.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em qualquer dos casos acima deverá ser lavrado "Termo de Rescisão ou Encerramento" com as devidas justificativas administrativas.
PARÁGRAFO TERCEIRO: A rescisão do convênio enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano e, inclusive, a devolução dos recursos, incluídos os rendimentos de aplicação, atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei.

DAS PENALIDADES:
8.1. A CONVENIADA caso incorra em infrações, sujeita-se às seguintes sanções administrativas:
a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
8.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do item anterior poderão ser aplicadas à CONVENIADA, cumulativamente com a multa.
8.3. Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de contratação.
8.4. A multa, correspondente à multa-dia de 1/60 (um sessenta avos) do último faturamento mensal e líquido, até o limite máximo de 20 (vinte) dias-multa, será aplicada quando a CONVENIADA:
a) apresentar declaração falsa;
b) apresentar documento falso;
c) descumprir obrigação contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do CONVÊNIO.
8.5. A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos, aplicar-se-á quando a CONVENIADA:
a) abandonar a execução do CONVÊNIO;
b) incorrer em inexecução contratual.
8.6. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada nos seguintes casos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
b) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;

c) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
d) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
e) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:
9.1 CONVENENTE:
9.1.1. Caberá ao CONVENENTE juntamente com o Conselho Municipal de saúde aprovar a prestação de contas apresentada pela CONVENIADA;
9.1.2. Caberá ao CONVENENTE informar a aplicação dos recursos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.
9.1.3. Sem prejuízo das disposições acima e da legislação correlata, na análise das prestações de contas, deverão ser observadas:
a) As disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.
b) As disposições da **PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023**, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023.
c) As disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.600, de 10/04/2023, e na Resolução SES/MG nº 8.879, de 17 de julho de 2023, ou Regulamento (s) que vier (em) a substituí-lo (s).
9.2. CONVENIADA
9.2.1. A Convenente deverá prestar contas:
I – Das despesas com realizadas para a consecução do objeto deste Termo, ao final da vigência;
II - Da existência de eventual saldo remanescente dos recursos financeiros transferidos.
9.2.2. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias, contados do término de sua vigência ou da conclusão da execução do objeto, que deverá conter os subsídios necessários para a avaliação e manifestação do gestor quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, em especial dos documentos a seguir listados.
9.2.3. A prestação de contas deverá ser endereçada ao Conselho Municipal de Saúde e ao setor de Contabilidade e conter os seguintes documentos:
cópia do protocolo de entrega do processo digital de acompanhamento, controle e avaliação;
comprovante da contabilização dos recursos recebidos pelo município, órgão ou entidade beneficiada;
balancete financeiro;
relação de pagamentos efetuados individualmente, conforme o objeto desse convênio e o plano de trabalho;
comprovante original dos documentos fiscais das despesas realizadas;
extratos bancários completos da movimentação financeira e de rendimentos de aplicações no mercado financeiro, referente à conta bancária vinculada;
demonstrativo dos rendimentos de aplicação financeira;
contratos firmados para a execução do objeto pactuado, se for o caso;
notas fiscais que comprovem a compra do produto e ou serviço pactuado em Plano de Trabalho;
relatório, em mídia eletrônica, que comprove a utilização do produto/medicamentos e ou serviços propostos no Plano de Trabalho em pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, fornecendo número de prontuário, número das notas fiscal e lote dos produtos.
PARÁGRAFO ÚNICO: a INSTITUIÇÃO deverá manter arquivados e preservados de forma segura os documentos relacionados ao presente TERMO pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data em que foi aprovado o processo de prestação de contas, tais como folhas de pagamento, comprovantes bancários, balanços e outros documentos comprobatórios.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
10.1. Integra o presente CONVÊNIO, para todos os fins, o Plano de Trabalho em anexo.
10.2. Este CONVÊNIO é regido pela **PORTARIA GM/MS Nº 449, DE 5 DE ABRIL DE 2023**, além das Portarias de Consolidação MS nº 1, 5 e 6, de 28 de setembro de 2017, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente CONVÊNIO.
10.3. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do TERMO.
10.4. O CONVENENTE providenciará a publicação do extrato do presente CONVÊNIO no Diário Oficial do Município de Ponte Nova.
Por estarem de acordo e por se tratar de processo digital, as partes assinam este instrumento, de forma eletrônica, ficando disponível para qualquer acesso em meio eletrônico, na presença das testemunhas abaixo.
Ponte Nova, 22 de novembro de 2023.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS
Secretária Municipal de Saúde

JOSÉ MAURICIO MORAIS CASTRO
Assessor da Comissão Interventiva

JANDER LUIZ ROSA
Diretor Administrativo do Irmandade do Hospital de Nossa Senhora Das Dores

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:EC8501EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº.116/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.108/2023 – PREGÃO Nº. 065/2023

Extrato de termo de alteração do Contrato nº.116/2023 – Processo Licitatório nº.108/2023 – Pregão nº. 065/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de alteração do Contrato nº.116/2023, referente ao Processo Licitatório nº 108/2023 - Pregão nº. 065/2023, cujo objeto é a contratação de serviço de engenharia para execução de reforma e ampliação do SAMMDU. Contratada: MLQ ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.035.255/0001-30. Valor total: R$ 291.519,84 (duzentos e noventa e um mil quinhentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:B15B796B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº.159/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº.165/2023 – DISPENSA Nº 029/2023

Extrato de Contrato nº.159/2023 – Processo Licitatório nº.165/2023 – Dispensa nº 029/2023. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova, torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando Extrato de Contrato nº.159/2023, referente ao Processo Licitatório nº 165/2023 - Dispensa nº 029/2023, cujo objeto é a Aquisição de caixa de som. Contratada: RÔMULO SALVADOR PAIM, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.813.226/0001-68. Valor total:

R$ 3.926,94 (três mil, novecentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:5AD096BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.513, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a dispensa, o parcelamento, a compensação e a suspensão de cobrança de débito resultante de multa administrativa e/ou indenizações previstos na Lei 14.133/2021 as regras e procedimentos para operação de crédito garantida por cessão fiduciária dos direitos de créditos decorrentes de contratos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal direta do Município de Prados/MG, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 31 de outubro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:DCFF83A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO Nº 4.516, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Prados, no uso de suas atribuições legais, dispõe sobre a elaboração do estudo técnico preliminar e termo de referência no âmbito da Administração Pública Municipal direta do Município de Prados/MG, o qual encontra-se publicado na íntegra no site: htpp: (www.prados.mg.gov.br).

Prefeitura Municipal de Prados, 01 de novembro de 2023.

LÉSTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Aparecida Coimbra Vale
Código Identificador:01896C3B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL: 80/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 240/2023, Pregão Presencial: 80/2023, torna público que celebrou termo para **contratação de pessoa jurídica para fornecimento parcelado de 500 toneladas de massa asfáltica visando a execução de tapa buraco em diversas ruas município de Pratápolis, incluindo transporte, preparação do buraco, pintura de ligação com asfalto e preenchimento com massa asfáltica tipo CBUQ** com a empresa **GAMA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA (CNPJ: 48.793.172/0001-96).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:1DF1058E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
PREGÃO ELETRÔNICO: 43/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo administrativo: 125/2023, Pregão Eletrônico: 43/2023, torna público que celebrou termo para **Aquisição de Equipamento e Material Permanente para unidade básica de saúde - Nº Proposta - 14166.883000/1210-16** com as empresas **VICTOR HUGO TORQUATO (CNPJ: 08.621.706/0001-82), LICITASP DISTRIBUIDOR DE EQUIPAMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA (CNPJ: 50.387.433/0001-10), INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA (CNPJ: 07.055.987/0001-90), ASYS TECNOLOGIA (CNPJ: 49.354.820/0001-70), MIDAS COMERCIO ATACADISTA PRODS. HOSPITALARES LTDA (CNPJ: 09.012.033/0001-26), COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA (CNPJ: 50.387.433/0001-10),** EMPRESA **LYRON INFORMATICA LTDA (CNPJ: 15.427.657/0001-07).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:7CADBBC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023 PREGÃO ELETRONICO 37/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 113/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 37/2023, SRP - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO UNIFORMES, EPI's E OUTROS MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DE FUNCIONÁRIOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRUDENTE DE MORAIS/MG.** Abertura/sessão: 12/12/2023, 9h. Local: Na Plataforma Eletrônica :www.licitardigital.gov.br, Informações na sala de Licitações da Prefeitura/Rua Prefeito João Dias Jeunnon, nº 56, Centro. Edital em: www.prudentedemorais.mg.gov.br Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 25 de novembro de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:75417B7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 PP 37/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A SUSPENSÃO PROCESSO LICITATÓRIO 112/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023, SRP - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO, DE MATERIAS ODONTOLÓGICO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS.** Motivado por alterações no edital. Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br.

Prudente de Morais/MG, 28 de NOVEMBRO de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:2D7082C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS
REVOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 74/2023
INEXIGIBILIDADE 18/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Prudente de Morais/MG TORNA PÚBLICO A REVOGAÇÕA DO PROCESSO LICITATÓRIO 74/2023 – INEXIGIBILIDADE /2023- OBJETO: contratação da dupla Don & Juan, para animar as festividades da abertura do Mês da Cultura no Município de Prudente de Morais/MG **, a realizar-se na Praça Santa Cruz, situada à Rua Zito Guiscem, s/nº, Centro no dia 05/08/2023. O mesmo foi Revogado motivado pelo falecimento do colaborador do Município, sendo impossível a apresentação e festividades nesta data.** Informações: (31) 3711-1390 e/ou licitacoes@prudentedemorais.mg.gov.br. Prudente de Morais/MG, 28 de novembro de 2023 –

CLAUDINEY ARAÚJO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcia Xavier
Código Identificador:AABBFCF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N°21/2023 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – REGISTRO DE PREÇOS PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA DE ABERTURA: 13/12/2023 ÀS 08:00 HORAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM E NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO NO SEGUINTE ENDEREÇO: WWW.RUBIM.MG.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE: (33) 3746-1034.

GESSICA FEIRREIRA CAMPOS
Pregoeira

Publicado por:
Gessica Ferreira Campos
Código Identificador:0579A3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
PORTARIA Nº 76, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 76, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2019, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE MINAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Santa Fé de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, notadamente aquelas previstas na alínea "c", do inciso II, do art. 83, da Lei Orgânica do Município de Santa Fé de Minas/MG:
CONSIDERANDO que foi realizado o Concurso Público – Edital nº 001/2019, cujo resultado foi homologado em 15/03/2022, através do Decreto Municipal nº 245/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado(a) em caráter efetivo o(a) servidor(a) aprovado(a) no Concurso Público – Edital nº 001/2019, a seguir mencionados:
I – CARGO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS / VARRIÇÃO (ADM. CENTRAL)
NOME DO CANDIDATO CPF CLASSIFICAÇÃO
ANGELA RODRIGUES DA SILVA 088.578.246-16 6ª

Art. 2º - O(a) candidato(a) nomeado(a), na forma do artigo 1º, fica desde já convocado(a) para tomar posse no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial dos Municípios (DOM-MG), iniciando o exercício de suas funções, desde que considerado aptos no exame médico de caráter eliminatório segundo o disposto na alínea "f" do item 2.1 e item 9.3 do Edital nº 001/2019, cumpridas as formalidades legais relativas à comprovação dos requisitos mínimos para investidura, nomeação e posse, por meio de declarações e documentações; bem como mediante a entrega dos documentos indispensáveis ao Ato da Admissão constantes do item 9.4 do Edital nº 001/2019.
Art. 3º - O não comparecimento do(a) candidato(a) nomeado(a) ou a não apresentação de justificativa, bem como o não cumprimento dos requisitos mínimos exigidos no artigo 2º, implica automaticamente na nulidade de sua nomeação, com a perda dos direitos decorrentes daquela.
Art. 4º - O(a) nomeado(a) e empossado(a) submeter-se-á ao Regime Jurídico Único, Estatuto dos Servidores do Município de Santa Fé de Minas/MG, e demais Leis e Regulamentos municipais em vigor no Município de Santa Fé de Minas/MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos.
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Santa Fé de Minas/MG, 28 de novembro de 2023.
REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:E13A07EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 018/2023

A Prefeitura Municipal de Santa Fé de Minas/MG, através de seu pregoeiro, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 12 de Dezembro de 2023, às 11:30 horas, realizara Pregão Presencial 018/2023, objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de CAMINHÃO PRANÇA a fim de atender as necessidades do município de Santa Fé de Minas/MG. Informações Telefone (38) 3632-1106, e-mail: licitasanta2021@gmail.com. Santa Fé de Minas/MG, 28 de Novembro de 2023, (a) INGRID CAMILLY BARCELOS ALVES - Pregoeira.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:F7CD6A1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 139/2023 – Pregão Presencial 079/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 079/2023, do tipo Menor Preço por Item, para contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) veículo tipo pickup compacta, cabine dupla, 4 portas, 0 km, nova de primeiro emplacamento, ano de fabricação 2023 ou superior, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/12/2023 às 09:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações.

Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 28 de novembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:88144B71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 140/2023 – Pregão Presencial 080/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 080/2023, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de oxigênio medicinal e dióxido de carbono para atender o Hospital Municipal, Secretária Municipal de Ação Social e UBSF's do Município de Santa Juliana, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 12/12/2023 às 13:00h, na divisão de licitações da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 28 de novembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:A39DCA87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
AVISO PREGÃO

LICITAÇÃO N º 141/2023 – Pregão Presencial 081/2023.
A Prefeitura Municipal de Santa Juliana, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 081/2023, do tipo Menor Preço por Item, objetivando a contratação de pessoa jurídica, para aquisição parcelada de combustíveis (gasolina comum e óleo diesel S-10 aditivado), sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 13/12/2023, às 14:00h, na divisão de licitação da Superintendência Municipal de Licitações e Contratos Administrativos. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a disposição dos interessados na divisão de licitações. Prefeitura Municipal de Santa Juliana – MG, 28 de novembro de 2023.

ALEX RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Ronivaldo Dos Reis Silveira
Código Identificador:6F52BFB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 109

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:109/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº:043/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº: 045/2023

OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos**.**
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SANTA BARBARA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.447.388/0001-10, situada na Rua Avenida Geraldo Ferreira de Andrade, nº 11, neste ato representado pelo sócio Sr. GUSTAVO JOSÉ DA COSTA, portador da cédula de identidade sob o nº MG 18981397, inscrito no CPF sob o nº 126.208.956-50.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:CAEE409D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 109 ACACIA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:109/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº:043/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº: 045/2023

OBJETO: registro de preço para aquisição de medicamentos**.**
CONTRATADO: ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91, situada na Rua Citlog, nº 333, neste ato representado pelo sócio Sr. José Maria Nogueira, portador da cédula de identidade sob o nº MG M940349, inscrito no CPF sob o nº 171.445.586-68.
CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 16 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6560824D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo licitatório n.º116/2023
Tomada de preço n.º002/2023
Data da realização: 14/12/2023
Horário: 8h:30min
Local: Sala de Reuniões da Comissão de Licitação

O Município de Santo Antônio do Grama, torna público a realização de PL nº 116/2023/TP 002/2023, destinado para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NAS RUAS MARIA NAZARETH PEREIRA, TEÓFILO SINFRÔNIO DO COUTO E FRANCISCO SALGADO FILHO, NO CENTRO DA CIDADE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA - MG, CONFORMECONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301001282/2023 - SEINFRA-MG.

Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 08hs00min, horário local, do dia 14/12/2023.
Início da Sessão: até as 08hs00min, horário local, do dia 14/12/2023
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. **É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias**. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 28 de novembro de 2023

BRUNA DE SOUZA HUDSON
Presidente da CPL

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:F0BB00C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 120 DE 2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 120/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2023

Acha-se aberta, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, situado à Rua Padre João Coutinho, n° 121, Centro, nesta cidade de Santo Antônio do Grama, Estado de Minas Gerais, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO ITEM, com a finalidade de escolha de proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE TENDAS, BARRACAS, FECHAMENTO METÁLICO, GRADIL DE CONTENÇÃO, PALCOS, BANHEIRO QUÍMICO, ILUMINAÇÃO, SONORIZAÇÃO (INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM) E DEMAIS ESTRUTURAS, PARA ATENDER EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO COM CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, ANEXOS.**
Rege a presente licitação a Lei Federal 8.666/93, a Lei Federal 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis, observadas suas alterações.
Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos:
Recebimento das Propostas: até as 8hs30min, horário local, do dia 15/12/2023.
Início da Sessão: as 08hs30min, horário local, do dia 15/12/2023.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitações, situado à Rua Padre João Coutinho, 121, Centro, em meio magnético, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09hs00min às 17hs00min, ou pelo endereço eletrônico compraselicitacao@gmail.com. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado ao Departamento de Licitações, via fone ou via fax, (31) 3872-5005, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Departamento de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.
Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (31) 3872-5005.

Santo Antônio do Grama, 28 de novembro de 2023.

LETÍCIA MARIA TEIXEIRA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Maria Teixeira Pereira
Código Identificador:505EB68D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PARTES: Município de Santo Antônio do Rio Abaixo x as empresas, BEATON COMERCIAL LTDA, LAZARO BEZERRA SOARES ME, 49.157.268 WILLIAN JUNIO SOARES SILVA.

Processo de Licitação Nº 93/2023
Pregão Eletrônico nº 36/2023

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, PEDAGÓGICO, PREMIAÇÃO ESPORTIVO, MOBILIÁRIO E GRÁFICO, COM OBJETIVO DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO/MG.

DO VALOR ESTIMADO

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO		
EMPRESA VENCEDORA	**Nº DA ATA**	**VALOR TOTAL ESTIMADO**
BEATON COMERCIAL LTDA	96	R$ 58.630,55
LAZARO BEZERRA SOARES ME	101	R$ 2.252,60
49.157.268 WILLIAN JUNIO SOARES SILVA	107	R$ 1.246,00

Vigência: 12 meses.

Santo Antônio do Rio Abaixo, 28 de novembro de 2023.

JOSE CLAUDIO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:5CE682F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº77 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,

R E S O L V E:

Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 104,78 (Cento e quatro reais e setenta e oito centavos) referente ao valor pago em DUPLICIDADE no IPTU com inscrição cadastral nº 01.3.000015.000078.0008 de 2023 em nome de WALDETH PAIVA DA COSTA E OUTRO. Conforme registros em anexo ao requerimento 2023/4742 de 13/11/2023.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 16 de Novembro de 2023.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretária Municipal de Finanças

JOSEANE AP. DE AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:BB570FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RESTITUIÇÃO FAZ

P O R T A R I A Nº78 DE DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

"Restituição Faz"

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o item I do artigo 67 da Lei Municipal nº 1.440 e item IX do artigo 90 da Lei Orgânica nº 2.252, de 16 de abril de 1.990,
R E S O L V E:
Art. 1º - Que seja restituída a importância de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) a LAIS DIAS ABUD PAMPANELLI, CPF: 151.989.066-46 referente ao pagamento da taxa de ITBI (Prot 2023/4781 de 16/11/2023), pois o valor correto que deveria ser recolhido é de R$5.000,00 (Cinco mil reais). Conforme documentos e comprovante anexado ao requerimento.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Palácio Alberto Santos Dumont, sede da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 17 de Novembro de 2023.

LARISSA AMORIM LIMA GARCIA
Secretaria Municipal de Finanças

JOSEANE APARECIDA DE AZEVEDO
Secretaria Municipal de Administração

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

LGF

Publicado por:
Ivone Aparecida de Souza
Código Identificador:134D45D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO - EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 071/2023.

O Município de São Roque de Minas/MG torna público a abertura do processo licitatório acima descrito, cujo objeto visa o **Registro de Preços de Serviços de Transporte com Caminhões Basculante para Manutenção de Estradas e Reparos em Edificações do Município de São Roque de Minas/MG**, a ser realizado às **09:00 horas** do dia **11/12/2023**, na sede da Prefeitura Municipal. São Roque de Minas, 28 de novembro de 2023.

ELIZIÉTE CAMILA DA CUNHA -
Pregoeira.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:63821539

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2023
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2023

LICITANTE VENCEDOR: HI CONSTRUÇÕES LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços Visando a Contratação de Serviços para Reformas e Pequenos Reparos em Ambientes Públicos Diversos, em Atendimento às Necessidades das Secretarias do Município de São Roque de Minas/MG.

VIGÊNCIA: 23/11/2023 à 12/04/2024.

O Município pagará à(s) empresa(s) signatária(s), os valores correspondentes a 25% de adição à Ata Originária. Valor da Ata Originária: R$ 146.994,63. Valor do Termo Aditivo: R$ 36.748,66. Valor Atualizado: R$ 183.743,28.

Publicado por:
Michelle Matos Faria Melo
Código Identificador:13F79A32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
PORTARIA Nº 041/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Administração - 2021/2024

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esporte de São Tomás de Aquino – MG.

O Prefeito Municipal **Daniel Ferreira da Silva,** no uso de suas atribuições legais, na forma de Lei, etc.

Considerando-se a necessidade de nomear os membros do Conselho Municipal de Esporte de São Tomás de Aquino – MG, tendo por base as indicações das Entidades e Segmentos;

Art. 1º - Resolve declarar nomeados os membros indicados pelas respectivas Entidades e Segmentos, conforme segue:

Membros	Representação
Anderson Luiz da Silva Guilherme Jose Pessoni	Esporte Clube 3 de Outubro

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

São Tomás de Aquino-MG, 27 de Novembro de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 041/2023

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Sr. Daniel Ferreira da Silva, no uso de suas atribuições legais em cumprimento ao disposto na Lei nº 842 de 10/02/2011 e o Projeto de Lei nº 1.104/2019 de 05 de Novembro de 2019.

Resolve:

Nomear: *Anderson Luiz da Silva, 057.151.116-33 como titular e Guilherme José Pessoni,*
088.702.386-01, como suplente, representando o Esporte Clube 3 de Outubro;
Para compor o Conselho Municipal de Esporte, pelo período de 2 anos e sem remuneração, conforme dispõe a Lei nº 842 de 10/02/2011 e da Lei nº 1.104/2019 de 05/11/2019.

Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registra – se, publique – se e cumpra – se.

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino-MG, 27 de Novembo de 2023.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:45ADA15A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 008/2023, Tipo Menor Preço por lote, Objeto: "**Registro de preços para futuras Aquisições de Medicamentos para a Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**". A abertura, será dia 12 de dezembro de 2023 às 08:30 horas na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
- O edital completo e as demais informações relativas às licitações encontram-se à disposição dos interessados no site www.staquino.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) e na Prefeitura Municipal, Departamento de Compras e Licitações, na Rua Alves de Figueiredo, n.º 393, Centro, nesta cidade, fone (35) 3535 – 1500, diariamente das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Tomás de Aquino – MG, 28 de novembro de 2023.
DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:255565B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 130/2023, PREGÃO PRESENCIAL 70/2023. Objeto: Registro de Preços para locação de máquinas copiadora em atendimento a demanda das Secretarias Municipais. Abertura: 13/12/2023 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:456C1A58

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO 131/2023, PREGÃO PRESENCIAL 71/2023. Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços laboratoriais de Análises Clínicas realizando a Coleta, Análise do Material e Resultado dos Exames em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Senhora dos Remédios-MG. Abertura: 13/12/2023 às 13:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br ou pelo email: licitacao.sraremedios@yahoo.com.br. Tel (32) 3343-1145.

CRISTIANE BRUNA DE SOUZA –
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Bruna de Souza
Código Identificador:60B3BBED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.312, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE VIOLÊNCIA (CMRPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAIOBEIRAS, Estado Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, XI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência.
CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes.
CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de

Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014).
CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o "sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estado e os municípios desenvolvam "políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão".
CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica instituído o *Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC)*, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º. Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:
I. Violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;
II. Violência psicológica:
a) qualquer conduta de discriminação, depreciação ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (**bullying**) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;
b) o ato de alienação parental, assim entendido como a interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;
c) qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha;
III. Violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:
a) abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;
b) exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;
c) tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação;
IV. Violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;
V. Revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;
Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º. O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuarem estreita sintonia com o Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:
I. Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;
II. Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.
III. Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.
IV. Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em Taiobeiras.

Art. 4º. O *Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC)* deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:
I. 01 (um) Secretaria Muncipal de Assistencia Social;
II. 01 (um) Secretaria Municipal de Educação;
III. 01 (um) Secretaria Municipal de Saúde;
IV. 01 (um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V. 01 (um) dos Conselhos Tutelares;
VI. 01 (um) Ministerio Publico;
VII. 01 (um) Poder Judiciario;
VIII. 01 (um) Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
IX. 01 (um) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

§1º. O tempo de mandato do *CMRPC* é de dois anos, prorrogáveis por igual período.
§2º. Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições, e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.
Art. 5º. O *CMRPC* é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:
I. Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;
II. Instâncias de proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais e grupos de trabalhos.
III. Instância decisória máxima: Reuniões plenárias colegiadas

Art. 6º. A Coordenação Executiva do *CMRPC* deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo

Municipal, Sistema de Segurança, Sistema de Justiça, juntamente com o representante do Conselho Municipal e dos Conselhos Tutelares.
Parágrafo Único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o *CMRPC* e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de Taiobeiras.

Art. 7º. As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§1º. A estruturação do *CMRPC* deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:
a) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;
b) Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes.
§2º. Estas comissões devem ser compostas por integrantes do *CMRPC*, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.

§3º. A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do
CMRPC.

§4º. O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.

§5º. Sempre que se fizer necessário, o *CMRPC* poderá criar comissões intersetoriais temporárias, com tempo de mandato e composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§6º. As comissões intersetoriais podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais (especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§7º. As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do *CMRPC* e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do *CMRPC*.

Art. 8º. As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

§1º. A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§2º. As reuniões do *CMRPC*, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§3º. As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do *CMRPC*.

§4º. As decisões devem ser reduzidas a termos e aprovadas por meio eletrônico, no mais tardar, uma semana após realizada a reunião plenária colegiada.
Art. 9º Os atos de gestão e governança do *CMRPC* são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§1º. Os atos administrativos internos (ADI/*CMRPC*) objetam, entre outros, os atos estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§2º. As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§3º. As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais, a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art. 10. Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o *CMRPC* deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art. 11. O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia funcionamento da Secretaria Executiva do *CMRPC*.

Art. 12. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Taiobeiras/MG, em 28 de novembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:D5E6B4BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 069/2023

A PREFEITURA DE TAIOBEIRAS - MG, torna-se público: **PREGÃO PRESENCIAL - SRP - 069/2023**, objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE IMPRESSÃO GRÁFICA E AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TAIOBEIRAS/MG, data da realização: 11 de dezembro de 2023, às 08:00, informações na Divisão de compras, almoxarifado e materiais, localizada à Praça da Matriz, 136 - Centro - Taiobeiras - MG, no site: www.taiobeiras.mg.gov.br link "licitações" ou através do e-mail: licitacao@taiobeiras.mg.gov.br.Taiobeiras,28 de novembro de 2023 –

ANTONIO BANDEIRA NETO -
Diretor Geral de Suprimentos e Contratos.

Publicado por:
Antonio Bandeira Neto
Código Identificador:5ABDCD0F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
PORTARIA SEARH-165, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

CONCEDE ADICIONAL TRINTENÁRIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA.

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, **JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO**, no uso de suas atribuições, e nos termos da lei 719, de 12 de julho de 1993 e da Lei 1.362, de 01 de março de 2019,
CONSIDERANDO que foi realizada adequada instrução do procedimento, tendo sido acostados os pareces e documentos necessários à decisão;
CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo nº 411/2023, de 21/11/2023, foi submetido à decisão do Secretário de Administração e Recursos Humanos;
CONSIDERANDO que em razão dos prestimosos serviços prestados pelo servidor ao longo de mais de 30 (trinta) anos de dedicação ao mister da administração pública municipal, cujo impacto financeiro com a concessão do benefício é pouco representativo, insignificante, diante da necessidade do justo reconhecimento ao servidor,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder, nos termos do art. 81 da lei 719/93 (Estatuto do Servidor Municipal), **ADICIONAL DE 10% (dez por cento)** sobre o vencimento, mais as gratificações inerentes ao exercício do cargo, à servidora **Neiva de Freitas Campos**, provida no cargo efetivo de professor I, matrícula nº 000390, a partir da data de 21 de novembro de 2023.
Art. 2º. A Divisão de Recursos Humanos procederá ao devido lançamento a crédito da folha de pagamento da servidora, movimento novembro 2023.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do requerimento da concessão, qual seja, 21 de novembro de 2023.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de novembro de 2023.

JOSÉ DOS SANTOS CARDOSO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos

Publicado por:
Gilbertt Felipe Braga Lima
Código Identificador:DF063C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
PL_0142/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES-MG, ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO, VEM TORNAR PÚBLICO, QUE IRÁ LICITAR, VISANDO Contratação de empresa para prestação de serviço de coleta regular e transporte até o local de destinação final dos resíduos sólidos urbanos (comercial e residencial), gerados no Município de Tiradentes/MG, na modalidade Pregão ELETRÔNICO, de acordo com as especificações e quantidades estimadas, constantes do ANEXO I, que é parte integrante deste Edital.

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 105/2023.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 142/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.
TIPO: MENOR PREÇO
JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA: **12 de DEZEMBRO de 2023.**
HORÁRIO: 08:00 horas.
SITE DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO: https://tiradentes.licitapp.com.br
MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3355-1412/2042; www.tiradentes.mg.gov.br.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:3035A83E

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
MEMORANDO DE ENTENDIMENTO

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO Nº 034/2023
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIRADENTES/MG E A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS

O **MUNICÍPIO DE TIRADENTES/MG** , pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no
CNPJ/MF sob o nº **18.557.579/0001-53** , com sede na Rua Resende Costa, 71, Centro, Tiradentes, MG, CEP: 36.325-000 , neste ato representado por seu Prefeito Municipal Nilzio Barbosa, brasileiro, agente público, Casado, portador do CPF **.** nº 116.006.166-15 **,** residente e domiciliado no município e a **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – COHAB MINAS** , sociedade anônima de economia mista estadual, agente do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, com sede em Belo Horizonte - MG, na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, n.º 4001, Edifício Gerais, 14º andar, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-901, inscrita sob CNPJ/MF nº17.161.837/0001-15, neste ato representada por seu Diretor Presidente **RICARDO AUGUSTO DE GONTIJO VIVIAN** , brasileiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 128.296, portador da carteira de identidade nº 13.783.937, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº 079.414.926-01, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, e por seu Diretor Técnico, **WALTER MELO DE ABREU** , brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº M-8.711.985, expedida pela SSP/MG, CPF/MF nº032.579.956-32, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, devidamente nomeados nos termos do Estatuto Social e da legislação aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Memorando de Entendimento tem como objeto a viabilização de implantação de
empreendimento habitacional, com a finalidade de reduzir o déficit habitacional, para famílias com renda mensal compatível com o Programa Minha Casa Minha Vida, por meio de **Chamamento Público** .
CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO
O presente **Memorando de Entendimento** tem como objetivo a cooperação técnica, administrativa, financeira e social entre o Município de **TIRADENTES/MG** e a **Cohab Minas** ; a contrapartida do município com a doação de terreno aos beneficiários finais, visando viabilizar a implantação de empreendimento, com a finalidade de reduzir o déficit habitacional, para famílias com renda mensal compatível com o Programa Minha Casa Minha Vida, por meio de **Chamamento Público** .
Parágrafo Único: O instrumento para o cumprimento deste objetivo será composto pela celebração de **Contrato de Prestação de Serviços** entre as partes, em até 60 (sessenta) dias após a assinatura deste **Memorando de Entendimento** , que contemple, no mínimo, as seguintes características:
● Obrigações comuns e particulares;
● Especificação dos Serviços e Produtos a serem executados;
● Cronograma Físico-Financeiro dos Serviços e Produtos a serem executados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente **Memorando de Entendimento** configura-se como um negócio jurídico em sentido amplo, simplificado, embasado no caráter recíproco dos interesses e objetivos a serem atingidos pelas partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO
Este **Memorando de Entendimento** entrará em vigor na data de sua assinatura, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e poderá ser prorrogado ou alterado, com exceção do objeto, a critério das partes, por meio de termos aditivos, desde que tal interesse seja manifestado previamente e por escrito, em até 30 (trinta) antes do término de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
A rescisão poderá ser solicitada unilateralmente por qualquer uma das partes, que deverá notificar as demais com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
O presente **Memorando de Entendimentos** não envolve a transferência de recursos orçamentários e financeiros entre as partes e caberá a cada um, nos termos do **Contrato de Prestação de Serviços** a ser celebrado, o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações de sua competência.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
O Município e a Cohab Minas farão a publicação do extrato deste instrumento no órgão oficial de imprensa no âmbito municipal e estadual, respectivamente, ou em jornal de grande circulação.
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste instrumento as partes elegem o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente
Memorando de Entendimento é assinado pelas partes.

Belo Horizonte, 27 de novembro de 2023.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

WALTER MELO DE ABREU
Diretor Técnico

RICARDO AUGUSTO DE GONTIJO VIVIAN
Presidente

Publicado por:
Karine Adriane de Oliveira
Código Identificador:802E925C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 93, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 93, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a Criação do Comitê de Microplanejamento para acompanhar as ações das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), no âmbito do Município de Vieiras - Minas Gerais, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal, em consonância com a Lei Federal nº 13.979/2020; e,

CONSIDERANDO o Manual de Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade do Ministério da Saúde,

CONSIDERANDO a Política do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais, que prioriza o resgate de altas coberturas vacinais dos programas de rotinas e outras estratégias de vacinação e, consequentemente, a erradicação, a eliminação e o controle de doenças imunopreveníveis.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Vieiras - Minas Gerais, com a finalidade de cooperar com as políticas públicas para sistematização, planejamento e execução das ações de vacinação.

Parágrafo único. O Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ) de Vieiras, deverá se integrar a estrutura organizacional da Secretaria Municipal da Saúde, bem como, o cargo de Coordenador (a) do Comitê deverá ser vinculado a Coordenação da Vigilância Epidemiológica / Imunização.

Art. 2º. O Comitê será interinstitucional e multiprofissional de caráter eminentemente educativo, ético, técnico, informativo, normativo, mobilizador e de assessoria, congregado por instituições governamentais e da sociedade civil organizada. Com relação aos membros efetivos poderá haver substituição, a depender do seu próprio desejo na continuidade desta atividade. Na desistência, comunicar ao Comitê e ao diretor da instituição que representa.

Art. 3º. O Comitê será composto pelos seguintes membros com 01 (um) Representante Titular e seu respectivo Suplente:

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Flaviana dos Santos Ramalho Pereira Suplente: Ana Paula de Oliveira Brito
Função: Coordenação, Monitoramento, Apoio Técnico e Administrativo relacionado a gestão do serviços de saúde e fomento as ações de Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde / Coordenação Municipal de Vigilância em Saúde:
Titular: Gláucia Basílio Duarte
Suplente: Célio Francisco Rodrigues
Função: Coordenação Geral, Apoio técnico e Colaboração efetiva nas ações desenvolvidas junto a Coordenação de Vigilância Epidemiológica.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde / Referência Técnica Municipal de Imunização, Rede de Frios e ESAVI - Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização:
Titular: Adilaine de Fátima Andrade
Suplente: Thais Mara Vieira
Função: Coordenação da agenda de imunização (técnico, execução e supervisão). E das atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI), Vacinação segura e gestão de risco.

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde/Referência Técnica da Atenção Primária à Saúde:
Titular: Juliana Guerra Gonçalves
Suplente: Pedro Henrique de Paula Barros
Função: Coordenação das atividades da Atenção Primária à Saúde com interface com a Coordenação de Vigilância em Saúde e Vigilância Epidemiológica

Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:
Titular: Jéssica Soares Abreu
Suplente: Ana Carolina Breijão Manso
Função: Provisão, alocação, disponibilização e acompanhamento de recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual.

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Jacqueline Daniela Ferreira
Suplente: Gabriel Lopes Basílio
Função: Apoiar em âmbito escolar a execução das ações de vacinação, considerando o calendário técnico-assistencial alinhado com calendário acadêmico.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Maria Helena dos Santos Ramalho
Suplente: Ambrosina Luzia da Silva
Função: Apoio à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis.

Representantes Parcerias / Setor de Comunicação:
Titular: Anildo Alves Pereira
Suplente: João Marcos de Jesus Aquino
Função: Elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa e apoio cultural aos eventos propostos.

Representantes da Sociedade Civil Organizada
Titular: Weslley Rodrigues de Andrade
Suplente: Wesllaine Franceila de Freitas
Função: Membros da Sociedade Civil Organizada que deverão acompanhar o planejamento das ações, contribuir com a proposição de estratégias e promover interlocução com demais grupos da sociedade civil.

Art. 3º. Das atribuições e competências do Comitê Municipal de Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ):
Acompanhar a formulação, validação da agenda de trabalho anual do Microplanejamento;
Acompanhar a elaboração de documentos técnicos;
Colaborar na capacitação de recursos humanos para a implementação das ações de imunização;
Acompanhar a provisão, alocação, disponibilização dos recursos financeiros de acordo com a agenda de trabalho anual;
Coordenar as atividades de gestão de risco e vigilância de Eventos Supostamente Atribuíveis à Vacinação ou Imunização (ESAVI);

Monitorar e avaliar os resultados preliminares e finais da AVAQ por meio da coleta sistemática e análise de dados levantados pelas Unidades de Saúde do município;
Em âmbito escolar, apoiar com:
Determinação do período de execução das ações de vacinação, considerando o calendário acadêmico;
Planejamento conjunto com o corpo docente para o agendamento das ações;
Incorporação da pauta nas atividades de rotina de docentes e funcionários administrativos.
Apoiar à identificação e intervenção junto a grupos étnicos, migrantes e outras populações vulneráveis;
Colaborar na construção de materiais informativos de acordo com linguagens e características específicas populações vulneráveis;
Coordenar as atividades de mobilização social, incluindo mapeamento social;
Formular campanha midiática, com elaboração e emissão de mensagens claras e breves pelos meios de comunicação de massa;

Art. 4º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros deste Comitê não receberão remuneração pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. O Comitê Municipal do Microplanejamento reunir-se á, ordinariamente, mensalmente e extraordinariamente quando convocado pela Coordenação do mesmo, devendo ser divulgado previamente a data, o local e horário definido das reuniões.

Art. 6º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 24 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:E9E77498

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 84/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 84/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Gratificação aos servidores designados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023 e 75/2023, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

CONSIDERANDO que o Município de Vieiras/MG, integra Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba – CIMERP, conforme Lei Municipal n.º 1.042/2019;

CONSIDERANDO, a inexistência de servidores efetivos no quadro de pessoal do CIMERP e a existência de justificativa formulada pelo consórcio endereçada ao Município;

CONSIDERANDO, a aprovação na 2ª Assembleia Geral Extraordinária do CIMERP, que autorizou o Município de Vieiras a designar servidores para exercício das atribuições de condução e julgamento dos processos licitatórios realizados pelo CIMERP;

CONSIDERANDO, a adesão de colaboração por parte do município em ato devidamente fundamentado;

CONSIDERANDO, as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º e artigo 51 ambos da Lei Federal n.º 8.666/1993, que regulamenta as Licitações no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO, designação dos servidores indicados para condução dos processos licitatórios do CIMERP, de acordo com as Portarias n.º 74/2023 e 75/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I - ANA PAULA BREIJÃO MANSO – CPF 057.671.886-61 – gratificação em 100% (cem por cento);

II – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 53,34 % (cinquenta e três inteiros e trinta e quatro centésimos por cento);

III – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 18,94% (dezoito inteiros e noventa e quatro centésimos por cento);

IV – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 17,30% (dezessete inteiros e trinta centésimos por cento);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Vieiras/MG, 02 de outubro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:475B0B04

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
DECRETO Nº 83/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 83/2023 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Concede Gratificação de dedicação exclusiva a servidores públicos, ocupantes de cargos em comissão, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIEIRAS**, Estado de Minas Gerais, Ricardo Celles Maia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com fulcro no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, de 30 de dezembro de 2015, Plano de Cargos e Salários do Município de Vieiras/MG.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida gratificação de dedicação exclusiva, disposta no art. 11, § 5º da Lei Complementar Municipal nº. 004/2015, aos seguintes servidores públicos ocupantes de cargo em comissão:

I – ADENÍCIA LAUREANO RAMOS DE PAULA – CPF 059.248.526-95 – gratificação em 26,40% (vinte e seis inteiros e quarenta centésimos por cento);

II – AGUSTAVO ALEXANDRE DA SILVA – CPF 045.460.216-23 – gratificação em 44,00% (quarenta e quatro por cento);

III – ANA CAROLINA BREIJÃO MANSO – CPF 093.239.436-14 – gratificação em 100,00% (cem por cento);

IV – ANA PAULA OLIVEIRA BRITO – CPF 152.233.996-50 – gratificação em 10,00% (dez por cento);

V – CATIA GARCIA DA SILVA – CPF 132.102.916-08– gratificação em 18,40% (dezoito inteiros e quarenta centésimos por cento);

VI – CELSO CIRILO DE ANDRADE – CPF 001.745.326-79 – gratificação em 25,00% (vinte e cinco por cento);

VII – CLAUDIA MARTINS PEREIRA – CPF 055.318.406-75 – gratificação em 40,10% (quarenta inteiros e dez centésimos por cento);

VIII – DAVI BALBINO SOARES – CPF 126.512.666-63 – gratificação em 32,56% (trinta e dois inteiros e cinquenta e seis centésimos por cento);

IX – ELIANE APARECIDA BARBOSA – CPF 046.122.106-38 – gratificação em 90,50% (noventa inteiros e cinquenta centésimos cinco por cento);

X – ILMA GOMES LOPES COSTA – CPF 068.195.526-02 – gratificação em 100% (cem por cento);

XI – JÉSSICA SOARES ABREU – CPF 117.811.016-80 - gratificação em 72,00% (setenta e dois por cento);

XII – JOSÉLIO LOPES DE FARIA – CPF 988.379.076-72 - gratificação em 50% (cinquenta por cento);

XIII – JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA – CPF 068.643.876-07 – gratificação em 35,00% (trinta e cinco por cento);

XIV – LUIZ CARLOS FERREIRA – CPF 052.296.636-50 – gratificação em 90,00% (noventa por cento);

XV – MARIO MARCOS VALENTE RODRIGUES – CPF 078.121.146-86 – gratificação em 48,50% (quarenta e oito inteiros e cinquenta centésimos por cento);

XVI – PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACHADO – CPF 055.120.157-61 - gratificação em 32,80% (trinta e dois inteiros e oitenta centésimos por cento);

XVII – PAULO INÁCIO DE CARVALHO – CPF 029.491.126-09 – gratificação em 22,80% (vinte e dois inteiros e oitenta centésimos por cento);

XVIII – PEDRO PAULO RODRIGUES – CPF 057.905.926-00 - gratificação em 37,70% (trinta e sete inteiros e setenta centésimos por cento);

XIX – RUBIAMARA RICARDO PEDROSA MONTEZANO – CPF 001.783.126-14 - gratificação em 13,65% (treze inteiros e sessenta e cinco centésimos por cento);

XX - VENCESLAU JOSÉ DE PAULA – CPF 816.856.886-91 – gratificação em 20,00% (vinte por cento);

XXI – WESLLAINE FRANCEILA DE FREITAS – CPF 098.055.446-21 - gratificação em 16,06% (dezesseis inteiros e seis décimos por cento);

XXII – WESLLEY RODRIGUES DE ANDRADE – CPF 116.625.356-27 – gratificação em 24,80% (vinte e quatro inteiros e oitenta centésimos por cento);

XXIII – WILLIAN CARLOS LINO – CPF 058.203.996-76 – gratificação em 76,00% (setenta e seis por cento);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, surtindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2023.

Vieiras/MG, 02 de outubro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B06C3998

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 110/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 110/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera servidora efetiva que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956.

CONSIDERANDO que a servidora aviou requerimento em 06 de novembro de 2023 requerendo exoneração do cargo efetivo de Assistente Social com carga horária de 20 horas semanais;

CONSIDERNADO ainda que apesar de se tratar de direito subjetivo a servidora justificou que a presente exoneração se motivou única e exclusivamente para ser empossada em outro cargo público.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, em caráter definitivo, a servidora **LETÍCIA LAUREANO SILVA MEIRELES,** portadora do **CPF 089.470.726-48,** das funções do cargo público efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus jurídicos efeitos a partir do dia 06 de novembro de 2023.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vieiras, 14 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:42F57990

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 109/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 109/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I - Sra. NICOLY DE ABREU TERRA, portadora do CPF: 128.234.516-84, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **ASSESSORA DE GABINETE**, Anexo II, Nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 24/2023.

Vieiras/MG, 14 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:90441A00

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 107/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 107/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera servidor em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado o servidor:

I - Sra. PEDRO PAULO RODRIGUES, portador do CPF: 057.905.926-00, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO**, Anexo II, Nível VII, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 33/2023.

Vieiras/MG, 14 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:DD837EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 108/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 108/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I - Sra. ANDRESA MARTINS PIMENTEL, portadora do CPF: 131.268.096-26, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, Anexo II, Nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 26/2023.

Vieiras/MG, 14 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:9FDBD6BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 105/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 105/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I - Sra. CATIA GARCIA DA SILVA, portadora do CPF: 132.102.916-08, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE CULTURA**, Anexo II, Nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 70/2023.

Vieiras/MG, 14 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:283C25A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 106/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 106/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:
I - Sra. GABRIELLE VIANELLI NUNES PEIXOTO, portadora do CPF: 133.278.906-41, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **ENCARREGADA DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL**, Anexo II, Nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 47/2023.

Vieiras/MG, 14 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B0483772

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 104/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 104/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I - Sra. WANESSA APARECIDA PEDROSA, portadora do CPF: 134.242.046-25, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **ENCARREGADA DE FISCALIZAÇÃO**, Anexo II, Nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 29/2023.

Vieiras/MG, 14 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:B293855D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 103/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 103/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I - Sra. CLAUDIANE ARAÚJO DE CARVALHO, portadora do CPF: 054.135.116-80, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **ENCARREGADA DE SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA**, Anexo II, Nível V, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 38/2023.

Vieiras/MG, 14 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:4DF99015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 102/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 102/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I - Sra. JOSIANE ELMA DE OLIVEIRA, portadora do CPF: 068.643.876-07, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **CHEFE DE DIVISÃO MÉDICA**, Anexo II, Nível VII, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 124/2021.

Vieiras/MG, 14 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:43ACEBA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
PORTARIA Nº 101/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 101/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Exonera servidora em cargo de provimento em comissão que menciona, e dá outras providências".

O prefeito Municipal de Vieiras, Estado de Minas Gerais, **RICARDO CELLES MAIA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Municipais, instituído pela Lei nº 37/1956; Plano de Cargos e, Carreiras e Vencimentos e suas alterações posteriores, instituído pela Lei Complementar Municipal nº 004/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a servidora:

I - Sra. FLAVIANE MARTINS DE MOURA, portadora do CPF: 060.924.396-97, do cargo público, de livre nomeação e exoneração de recrutamento amplo de **CHEFE DE SEÇÃO DE SAÚDE**, Anexo II, nível VI, em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº 004/2015.

Art. 2° - O setor de Recursos Humanos tomará as providências necessárias para atendimento ao disposto nesta Portaria.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso I do art. 1º da Portaria Nº 06/2022.

Vieiras/MG, 14 de novembro de 2023.

RICARDO CELLES MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:652A2CA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 86/2023, Pregão nº 34/2023 na data de 23/11/2023. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de professor (a) de zumba para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: 52.594.908 RAFHAELA DE BEM FREITAS pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.594.908/0001-74 com o valor global estimado de R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:C04B9915

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Contrato administrativo referente ao Processo Licitatório nº 88/2023, Dispensa nº 28/2023, na data de 17/11/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializado para a realização do curso de Escuta Especializada nos moldes da Lei 13.431/2017 e Decreto nº 9.603/18 e como operacionalizar sua implementação no Município de Vieiras/MG. Contratada: GRASIELE COSTA DOS SANTOS FORTINI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 27.770.547/0001-22, no valor global de R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:33FA7D21

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do Aditivo n.º 01/2023 ao Contrato administrativo n.º 35/2023, referente ao processo licitatório nº 35/2023, Tomada de Preços nº 02/2023. Objeto: Prorrogação da vigência e acréscimo no valor do contrato, em decorrência da necessidade de aumento no quantitativo na planilha orçamentária do contrato n. º 35/2023, que tem por objeto a Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de Pavimentação em concreto usinado com macrofibra em diversas localidades do Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada ZANON CONCRETO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº44.634.793/0001-76. O referido contrato passará a vigorar até 31 de dezembro de 2023. A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, no percentual de 7,80% (sete inteiros e oitenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.666/93, correspondendo o valor de R$ 77.996,43 (Setenta e Sete Mil e Novecentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:3CC4D2F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2023 para alteração da cláusula oitava do contrato administrativo nº 51/2022, referente ao processo licitatório nº 111/2022, Tomada de Preços nº 03/2022. Objeto: Alteração da clausula oitava do contrato n. º 51/2022 que tem por objeto Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Jose Soares de Souza Filho no Município de Vieiras/MG., alterando a vigência para até dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: SCALLBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.015.461/0001-42

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:49C0F7E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 01/2023 para alteração da cláusula oitava do contrato administrativo nº 52/2023, referente ao processo licitatório nº 56/2023, Tomada de Preços nº 07/2023. Objeto: Alteração da clausula oitava do contrato n.º 56/2023, tem por objeto Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de obras de reforma de espaço público localizado na entrada de Santo Antônio do Glória em Vieiras/MG, de acordo com o Contrato nº 352374 BDMG URBANIZA., alterando a vigência para até dezembro de 2023, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:01D997B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2023 para alteração da cláusula oitava do contrato administrativo nº 42/2023, referente ao processo licitatório nº 47/2023, Tomada de Preços nº 06/2023 em 04 setembro de 2023. Objeto: Prorrogação contrato n.º 42/2023, tem por objeto Contratação de empresa, por empreitada global, para obra de reforma e ampliação do piso superior que funciona a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Vieiras/MG, com fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:1C643A4F

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 04/2023 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 03/2023, referente ao processo licitatório nº 140/2022, Tomada de Preços nº 06/2022, até 31 de dezembro de 2023. Objeto: Contratação de empresa, por empreitada global, para execução de Obras de investimento em saneamento no "Loteamento Popular Paulo dos Santos Maia" no Município de Vieiras/MG, de acordo com o Contrato de Financiamento BDMG/BF Nº 334.217/21. Empresa Contratada: SOMATEX INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 06.978.780/0001-25.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:7F5B8EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N°15/23

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS N° 015/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2023 - A Administração Municipal de Visconde do Rio Branco, através da sua Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará licitação na modalidade Tomada de Preços, visando à seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica da rua projetada bairro barreiro, objeto do CONVÊNIO 1301001452/2023. Entrega de propostas, documentações e credenciais até o dia **14/11/2023 às 13:30 horas**, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do edital já se encontra disponível para os interessados, à Praça 28 de Setembro, Centro, ou pelo site: www.viscondedoriobranco.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3551-8177. **(Ass.) Dandara Aguiar Ferreira – Presidente da comissão permanente de licitação.**

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:F521B2CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 007/2023

O Município De Diogo De Vasconcelos – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 115/2023 Concorrência Eletrônica nº 007/2023. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DIOGO DE VASCONCELOS/MIGUEL RODRIGUES, TRECHO 03. Data de Julgamento: 13/12/2023 às 12h00min.
Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Mais informações: (31) 3886-1284.

CÁSSIO SANTOS SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F73C3821

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
RATIFICAÇÃO PROCESSO 149/2023

Inexigibilidade
Ratifica Processo – Inscrição de 05 (cinco) servidores do SAAE Pirapora no 1º Fórum Mineiro de Licitações e Contratações Públicas da AMM oferecido pela Associação Mineira dos Municípios – AMM.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Ratifica Processo Licitatório 149/2023 – Inexigibilidade de Licitação 12/2023. Processo de Inexigibilidade de Licitação artigo 74, inciso III, f – Lei 14.133/2021. Objeto: Inscrição de 05 (cinco) servidores do SAAE Pirapora no 1º Fórum Mineiro de Licitações e Contratações Públicas da AMM oferecido pela Associação Mineira dos Municípios – AMM. Empresa Contratada: Associação Mineira dos Municípios - AMM – CNPJ 20.513.859/0001-01, Valor total R$ 1.500,00. Data da ratificação: 28/11/2023. Luiz Cláudio Costa – Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Pirapora-MG, 28 de novembro de 2023.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Diretor Geral do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:44A2F9D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2023 DISPENSA Nº 09/2023

O SAAE , Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de sua Diretora **Bianka Silva Reis,** torna público despacho de **RATIFICAÇÃO DA DISPENSA nº 09/2023,** objeto: prestação de serviços consistentes em operação, manutenção, tratamento e distribuição de água potável para abastecimento do distrito de Argenita no município de Ibiá/MG, nos termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93, através do contratado: **Pedro Sávio Dias** CPF nº: **150.895.346-59**, com o valor total de R$ 1.169,62 (um mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta e dois centavos).

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:5CFE013E

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023

O SAAE , Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá-MG, através de sua Diretora **Bianka Silva Reis,** torna público a **RETIFICAÇÃO** da publicação do termo de ratificação do referido processo ocorrido em 24/11/2023 na edição de 3649. Onde de lê: "nos

termos do art. 24, IV, da Lei 8.666/93", leia-se **"nos termos do art. 25, I, da Lei 8.666/93**", considerando o devido processo.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:80022F14

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022 – CT500079311. PL 089/2022 – INEX 005/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 046/2022 – CT500079311. PL 089/2022 – INEX 005/2022. Objeto: Contratação da concessionária Cemig distribuição S/A p/ fornecimento de energia elétrica do Grupo A, modalidade tarifária verde p/ as unidades do SAAE Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela agência nacional de energia elétrica, visando atender à demanda do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, contidas no anexo I do edital. **Contratada:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ: 06.981.180/0001-16.
OBJETO DO TERMO ADITIVO; Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CCER CT – 5000079311/2021, de 23/03/2021**. **Cláusula Segunda –** A cláusula 17ª, item 17.1, passa a ter a seguinte redação:**14.1** Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado anual de **R$21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais) Cláusula Primeira –** Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT – 5000079311/2021, de 23/03/2021.Cláusula Segunda –** A cláusula 17ª, item 17. 1 passa a ter a seguinte redação:**17.1** Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado anual de **R$197.000,00 (cento e noventa e sete mil reais).**

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:65309B5E

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022 – CT500090304. PL 089/2022 – INEX 005/2022.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 047/2022 – CT500090304. PL 089/2022 – INEX 005/2022. Objeto: Contratação da concessionária Cemig distribuição S/A p/ fornecimento de energia elétrica do Grupo A, modalidade tarifária verde p/ as unidades do SAAE Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela agência nacional de energia elétrica, visando atender à demanda do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, contidas no anexo I do edital. **Contratada:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ: 06.981.180/0001-16.
OBJETO DO TERMO ADITIVO; Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CCER CT – 5000090304/2021, de 23/03/2021**.**Cláusula Segunda –** A cláusula 17ª, item 17.1, passa a ter a seguinte redação:**14.1** Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado anual de **R$49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais)**. **Cláusula Primeira –** Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT – 5000090304/2021, de 23/03/2021.Cláusula Segunda –** A cláusula 17ª, item 17. 1 passa a ter a seguinte redação:**17.1** Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado anual de **R$556.500,00 (quinhentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).**

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:0055E51D

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022 – CT500094381. PL 089/2022 – INEX 005/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 048/2022 – CT500094381. PL 089/2022 – INEX 005/2022. Objeto: Contratação da concessionária Cemig distribuição S/A p/ fornecimento de energia elétrica do Grupo A, modalidade tarifária verde p/ as unidades do SAAE Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela agência nacional de energia elétrica, visando atender à demanda do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, contidas no anexo I do edital. **Contratada:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ: 06.981.180/0001-16.
OBJETO DO TERMO ADITIVO; Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CCER CT – 5000094381/2021, de 23/03/2021**.**Cláusula Segunda –** A cláusula 17ª, item 17.1, passa a ter a seguinte redação:**14.1** Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado anual de **R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais). Cláusula Primeira –** Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT – 5000094381/2021, de 23/03/2021.Cláusula Segunda –** A cláusula 17ª, item 17. 1 passa a ter a seguinte redação:**17.1** Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado anual de **R$84.100,00 (oitenta e quatro mil e cem reais).**

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:343F9B02

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022 – CT5012546231. PL 089/2022 – INEX 005/2022

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2022 – CT5012546231. PL 089/2022 – INEX 005/2022. Objeto: Contratação da concessionária Cemig distribuição S/A p/ fornecimento de energia elétrica do Grupo A, modalidade tarifária verde p/ as unidades do SAAE Itabirito/MG, conforme condições gerais estabelecidas pela agência nacional de energia elétrica, visando atender à demanda do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, contidas no anexo I do edital. **Contratada:** CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A CNPJ: 06.981.180/0001-16.
OBJETO DO TERMO ADITIVO; Cláusula Primeira – Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CCER CT – 5012546231/2021, de 23/03/2021**. **Cláusula Segunda –** A cláusula 17ª, item 17.1, passa a ter a seguinte redação:**14.1** Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado anual de **R$34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais). Cláusula Primeira –** Constitui objeto desse Termo Aditivo a alteração do **CUSD CT – 5012546231/2021, de 23/03/2021.Cláusula Segunda –** A cláusula 17ª, item 17.1 passa a ter a seguinte redação:**17.1** Para efeitos legais, o **CONTRATO** tem o valor estimado anual de **R$169.200,00 (cento e sessenta e nove mil e duzentos reais).**

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:4CF06B2F

SAAE DE ITABIRITO/MG
RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 – PL 067/2023

RESULTADO – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2023 – PL 067/2023 –Vencedor: Idexx Brasil Laboratórios Ltda **EPP** CNPJ: 00.377.455/0001-20.Item:18.-Valor Total: R$14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais) .**Vencedor:** Awkalab Produtos Para Laboratórios Ltda. CNPJ: 04.880.181/0001-49-Item: 17 -Valor Total: R$2.318,05(dois mil, trezentos e dezoito reais e cinco centavos).**Vencedor:** Noroeste Comércio e Prestação de Serviços Ltda-CNPJ:05.935.341/0001-33. Itens:01,03,04,05 e 28-Valor Total:R$50.929,00(cinquenta mil, novecentos e vinte e nove reais). **Vencedor:** Quimaflex Cientifica Ltda-CNPJ: 13.224.500/0001-59-Itens:16 e 19-Valor Total:R$14.479,80(quatorze mil, quatrocentos setenta e nove reais e oitenta centavos).**Vencedor:** Limatec Indústria e Serviços Ltda-CNPJ:13.825.298/0001-10.Item 02. Valor Total:R$6.550,00(seis mil, quinhentos e cinquenta reais).**Vencedor:** RC Scientífic Comércio de Instrumentos Analíticos Ltda-CNPJ:27.263.741/0001-11-Item 07-Valor Total:2.272,82(dois mil, duzentos setenta e dois reais e oitenta e dois centavos).**Vencedor:**

Dinalab Comércio e Serviços Ltda-CNPJ: 32.578.926/0001-55-Itens:06,13,15 e 23.Valor Total:3.537,38(três mil. quinhentos trinta e sete reais e trinta e oito centavos). **Vencedor:** Lab Vision -Comércio de Produtos Laboratoriais Ltda-CNPJ:35.257.760/0001-63-Item:21-Valor Total: R$290,32 (duzentos e noventa reais e trinta e dois centavos).**Vencedor:** Solabor Produtos para Laboratórios Ltda.CNPJ:45.812.327/0001-04-Itens:14,22,25,26,29 e 30.Valor Total:R$2.796,86(dois mil, setecentos noventa e seis reais e oitenta e seis centavos).**Vencedor:** Lio Serum Produtos Laboratoriais e Hospitalares Ltda-CNPJ:55.956.510/0001-29-Itens:08,10,11,12 e 20-Valor Total:R$940,96(novecentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:AC109809

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA

EXTRATO DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Rafael Santos Lambert, torna público o extrato de atas, em conformidade com os artigos 60 e 61 da Lei Federal nº 8.666/93. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PP nº 029/2023 – Processo nº 084/2023. Objeto: Registro de Preços para fornecimento de equipamentos de proteção e segurança, individuais e coletivos, para os servidores do SAAE de Cambuí-MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I deste edital. Contratante: SAAE Cambuí-MG. Contratadas: **ATA Nº 069/23 – LEMBRA DE MIM MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME** - CNPJ: **07.866.938/0001-38,** com valor de R$ 13.150,00 (treze mil e cento e cinquenta reais); **ATA Nº 070/23 – SUPRISOLDAS LTDA** - CNPJ: **10.972.584/0001-10,** com valor de R$ 11.380,00 (onze mil e trezentos e oitenta reais.

Assinatura da Ata: 23/11/2023.
Vigência até 21/11/2024.

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:3B2CD87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 085/2022

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e Construtora & Incorporadora Martins LTDA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da nova sede administrativa do SAAE. Do Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato 085/2022, nos termos de suas cláusulas quarta e quinze. Prorrogam-se os prazos de execução e de vigência contratual por mais 04 (quatro) meses, a partir de 10 de novembro de 2023 até 10 de março de 2024. Processo Administrativo n° 089/2022. Concorrência n° 001/2022. Passos/MG, 10 de novembro de 2023.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
João Vitor de Andrade Silveira
Código Identificador:BA44BD5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa da Prata-MG – SAAE, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a seguinte licitação:
Pregão Presencial nº 0127/2023 – Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Caldeiraria e Solda, através do Sistema de Registro de Preços, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Data: 11 de dezembro de 2023, às 9h.
Edital encontra-se disponível no site www.saaelp.mg.gov.br e no saguão do SAAE.

Lagoa da Prata, 29 de novembro de 2023.

Autoridade Competente:
EDIMILSON JOSÉ DA LAGE
-Diretor do SAAE.

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:30C54F93

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
APOSTILAMENTO AO CONTRATO SAAE N.º 003/2023 PRC 056/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 003/2022

11º Apostilamento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ao Contrato SAAE 003/2023 em favor da empresa **POSTO ALBERTO LTDA, CNPJ:21.835.590/0001-42**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada para fornecimento de gasolina comum e óleo diesel S10 para abastecimento dos diversos veículos da autarquia, geradores, energia e equipamentos do SAAE - Viçosa**.** Dessa forma, fora acordado que o item 01 (**Gasolina, classificação comum; uso para automotivos, índice de octanagem: lad 87 min.)** fica deferido o valor de **R$5,58** (cinco reais e cinquenta e oito centavos) para **R$5,52** (cinco reais e cinquenta e dois centavos) e para o item 02 **(Óleo diesel, uso: automotivo; apresentação com biodiesel, composição: concentração enxofre 10 mg/kg),** fica deferido o valor de **R$ 6,35** (seis reais e trinta e cinco centavos) para **R$ 6,24** (seis reais e vinte e quatro centavos).

Viçosa, 28 de novembro de 2023.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI -
Diretor Presidente do SAAE.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:B4B92F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

O SEMASA torna público que realizou processo de inexigibilidade para contratação da Secretaria DE Governo de Casa Civil e Relações Institucionais (IOF/MG) para a realização de publicações para cumprimento das leis federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/2021

e demais documentos que se fizerem necessários através do Processo nº 490/2023, Inexigibilidade nº 005/2023, tendo a mesma sido homologada em 24/11/2023. O valor global da contratação é de R$ 1.063,08**.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:C1B6CA5B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

O Semasa de Carangola-MG torna público o extrato do Contrato nº 016/2023. Processo nº 490/2023 – Inexigibilidade nº 005/2023. CONTRATANTE: SEMASA. CONTRATADO: Secretaria de Governo de Casa Civil e Relações Institucionais (IOF/MG). OBJETO: realização de publicações para cumprimento das Leis Federais nº 8.666/93, 10.520/2002 e 14.133/2021 e demais documentos que se fizerem necessários. FORMA DE PAGAMENTO: cm/coluna. Valor unitário: R$ 88,59. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 02/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.122.0021.6001 - 3.3.90.39.00. Assinatura do Contrato: 24/11/2023.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral SEMASA/CGA.

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:01E1ACAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2023

A Câmara Municipal de Campo Belo/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 20.929.212/0001-65, com sede na Praça Oscar Botelho, nº. 70, Centro, representada pelo Sr. Presidente da Casa Legislativa Elisson de Assis Casarino, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, e o(a) ELETRO SÃO JOÃO LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 20.873.972/0001-06, sediado(a) à Avenida Getúlio Vargas, nº 40, Centro, 37270-000, Campo Belo/MG, doravante designada FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Gilson Moreira das Chagas Filho, portador(a) do CPF nº 124.501.696-28, tendo em vista o que consta no Processo nº 070/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 4.450, de 13 de junho de 2018, RESOLVEM registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital do Pregão nº 010/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e de construção em geral, destinado à manutenção da sede da Câmara Municipal de Campo Belo, através do Sistema Registro de Preços, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ELETRO SÃO JOÃO LTDA					
28	VENTILADOR COLUNA 127V RECLINÁVEL, DE 60CM COM REGULAGEM DE ALTURA	40	unidade	R$ 367,96	R$ 14.718,40
41	MARTELO, MATERIAL: AÇO FORJADO, MATERIAL CABO: MADEIRA MARFIM, TIPO: UNHA, TAMANHO: 29 MM.	2	unidade	R$ 23,00	R$ 46,00
Total do Fornecedor:				R$ 14.764,40	

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE DA ATA
3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO
4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração da Câmara Municipal de Campo Belo/MG convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
4.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; ou
4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
4.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
4.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
4.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
4.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
4.8.1. por razão de interesse público; ou
4.8.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS
5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL, bem como no EDITAL.
5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).
Campo Belo, 28 de novembro de 2023.

Câmara Municipal De Campo Belo	Eletro São João Ltda
ELISSON DE ASSIS CASARINO	***GILSON M. DAS CHAGAS FILHO***

Testemunhas:
.....
.....
CPF: .....
CPF: .....

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:FFAC10A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

CONTROLE INTERNO
RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO 003/2023

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
1	Libriele Rodrigues Dos Apóstolos	**55**
2	Eduardo Gregório Costa	**50**
3	Gustavo Martins de Castro Alves	**50**
4	Tiago Borges de Oliveira	**44**
Não Classificado	Clarissa Moreira Cattete Blom	**39**
Não Classificado	Leidiane Maria Oliveira Lima	**32**
Não Classificado	Laura Helena de Resende Neiva	**31**
Não Classificado	Danniel Souza Andrade	**29**
Não Classificado	Letícia Maria do Nascimento Macedo	**29**
Não Classificado	Isabela Lobo Monteiro de Castro	**28**
Não Classificado	Rafaela da Silva Polon	**26**
Não Classificado	Adriana Conceição de Souza Carvalho	**23**
Não Classificado	Marcos Rogério	**21**
Não Classificado	Fabio Cassio Almeida Santos	**18**
Não Classificado	Ernani Moreira dos Santos	**17**
Não Classificado	Fábio Cassio Almeira Santos	**11**
Não Classificado	Rosilene Borges dos Santos Araújo	**7**
Não Classificado	Roseli de Oliveira Silva	**5**
Não Classificado	Carine Ribeiro Mendes	**5**
Não Classificado	Luciano Evaristo de Souza	**5**
Não Classificado	Eduardo França dos Santos	**2**
Não Classificado	Landstone Timóteo Filho	**2**
Não Classificado	Liovando Nogueira Rabelo	**0**
Não Classificado	Eliane Valéria Neto	**0**
Não Classificado	Marlene Diana Ferreira Costa	**0**
Não Classificado	Ingrid Sthefanie Dias	**0**
Não Classificado	Sandy kelli do Carmo Sena	**0**
Não Classificado	Ana Karollyne Silva Macedo	**0**
Não Classificado	Marco Túlio de Pinho Tavares	**0**
Não Classificado	Marcelo Erasmo Pontes	**0**
Não Classificado	Rafael de Alvarenga Gomes	**0**
Não Classificado	Victor Hugo Dos Reis Ribeiro	**0**
Não Classificado	Adalberto Ferreira	**0**
Não Classificado	Mayra Eduarda Santos Teixeira	**0**
Não Classificado	Lorena das Graças Cota Alvernaz	**0**
Não Classificado	Carolina Rebeca Cabrera	**0**
Não Classificado	Carolina Souza Alves	**0**
Não Classificado	Sâmera Pryscila Pereira de Souza	**0**
Não Classificado	Alexandra cassia ramos	**0**
Não Classificado	Danielly Dias de Oliveira	**0**

Santa Bárbara, 28 de Novembro de 2023

Comissão Avaliadora do Processo Seletivo

GABRIEL CARVALHO NASCIMENTO
Presidente

ELIZETE ARANTES COTA
Vice-Presidente

THALITA ALVES ARAÚJO VIANA
Membro

Publicado por:
Daniela Arcanjo Queiroz
Código Identificador:5F5D70B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - ILUMINAÇÃO NATALINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 013/2023, Processo Administrativo nº 023/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **013/2023**, Processo Administrativo nº **023/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NATALINOS COM LOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAG EM E DESMONTAGEM.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA - 37.571.480/0001-50 zeusiluminacao@gmail.com - (38) 99105-7579	66.759.569,85	64.425.799,50	2.333.770,35 Proveito - 3,5%
Totais	**66.759.569,85**	**64.425.799,50**	**2.333.770,35** **Proveito - 3,5%**

Detalhes

Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA - **CPF/CNPJ:** 37.571.480/0001-50					
Lote 1		**Data/Hora da Homologação - 24/11/2023 17:31:17**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORAÇÃO DE NATAL	NATALINOS	COM LOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS	NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO		DA
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CORDÃO DE LED DIÂMETRO 1,88 MM (ITEM 1 DA TABELA 1 DO TR)		96.000,00	UND	55,29	5.307.840,00
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CORDÃO LED		
CORDÃO DE LED DIÂMETRO 2,2 MM (ITEM 2 DA TABELA 1 DO TR)		96.000,00	UND	79,54	7.635.840,00
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CORDÃO LED		
CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS (ITEM 3 DA TABE-LA 1 DO TR)		96.000,00	UND	61,11	5.866.560,00
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CORDÃO LED		
CORDA LUMINO-SA EM LED (ITEM 4 DA TABELA 1 DO TR)		2.400,00	UND	1.241,60	2.979.840,00
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CORDA LED		
CORTINA DE LED (ITEM 5 DA TABE-LA 1 DO TR)		30,00	UND	10.136,50	304.095,00
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CORTINA LED		
ESTRELA SPUT-NIK DE NATAL (ITEM 6 DA TABE-LA 1 DO TR)		900,00	UND	620,80	558.720,00
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ESTRELA SPUT-NIK		
CASCATA COM 400 LEDS (ITEM 7 DA TABELA 1 DO TR)		900,00	UND	164,90	148.410,00
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CASCATA 400 LED		
TUBO SNOWFALL LED BRANCO (ITEM 8 DA TABE-LA 1 DO TR)		900,00	UND	106,70	96.030,00
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** TUBO SNOWFALL		
CASA BOTA GI-GANTE (ITEM 9 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	74.690,00	1.120.350,00
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CASA BOTA GIGANTE		
CASINHA DO NO-EL (ITEM 10 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	38.703,00	580.545,00
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CASINHA DO NOEL		
POLTRONA DO NOEL (ITEM 11 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	10.961,00	164.415,00
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** POLTRANA DO NOEL		

TRENÓ GIGANTE (ITEM 12 DA TA-BELA 1 DO TR)	15,00	UND	15.035,00	225.525,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** TRENO GIGANTE			
NOEL TRADICIO-NAL (ITEM 13 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	8.342,00	125.130,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** NOEL TRADICIONAL			
NOEL PHOTOFA-CE INTERATIVO (ITEM 14 DA TA-BELA 1 DO TR)	15,00	UND	10.088,00	151.320,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** NOEL PHOTOFACE			
MAMÃE NOEL TRADICIONAL (ITEM 15 DA TA-BELA 1 DO TR)	15,00	UND	16.102,00	241.530,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** MAMÃE NOEL			
NOEL EM PÉ COM PRESENTES (ITEM 16 DA TA-BELA 1 DO TR)	15,00	UND	8.002,50	120.037,50	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** NOEL EM PÉ			
SOLDADINHO DE CHUMBO (ITEM 17 DA TABELA 1 DO TR)	30,00	UND	9.021,00	270.630,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** SOLDADINHO			
BENGALA (ITEM 18 DA TABELA 1 DO TR)	60,00	UND	6.984,00	419.040,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** BENGALA			
BENGALA GI-GANTE (ITEM 19 DA TABELA 1 DO TR)	30,00	UND	11.252,00	337.560,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** BENGALA GIGANTE			
TOTEM DE PRE-SENTES GIGAN-TE (ITEM 20 DA TABELA 1 DO TR	15,00	UND	33.756,00	506.340,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** TOTEM DE PRESENTES			
CAIXA DE PRE-SENTE ALTA (ITEM 21 DA TA-BELA 1 DO TR)	60,00	UND	8.245,00	494.700,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** CAIXA DE PRESENTE			
BOLA DE NATAL PEQUENA (ITEM 22 DA TABELA 1 DO TR)	60,00	UND	2.425,00	145.500,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** BOLA DE NATAL PEQUENA			
BOLA DE NATAL MÉDIA (ITEM 23 DA TABELA 1 DO TR)	60,00	UND	7.469,00	448.140,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** BOLA DE NATAL MÉDIA			
BOLA DE NATAL GIGANTE VER-MELHA (ITEM 24 DA TABELA 1 DO TR)	60,00	UND	12.028,00	721.680,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** BOLA DE NATAL GIGANTE			
ARVORE LUMI-NOSA ESTRELA BRANCA 4,50 X 2,40 (ITEM 25 DA TABELA 1 DO TR)	120,00	UND	18.818,00	2.258.160,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMI-NOSA ESTRELA BRANCA 6,50 X 3,60 (ITEM 26 DA TABELA 1 DO TR)	120,00	UND	22.630,10	2.715.612,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMI-NOSA ESTRELA BRANCA 8,60 X 4,80 (ITEM 27 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	34.823,00	522.345,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMI-NOSA ESTRELA BRANCA10,70 X 6,00 (ITEM 28 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	54.320,00	814.800,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMI-NOSA ESTRELA BRANCA 14 X 6,50 (ITEM 29 DA TA- BELA 1 DO TR)	15,00	UND	116.400,00	1.746.000,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMI-NOSA ARABES-COS E ESTRELAS (ITEM 30 DA TA- BELA 1 DO TR)	15,00	UND	234.740,00	3.521.100,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMINOSA - LED BRANCO MORNO (ITEM 31 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	251.230,00	3.768.450,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMINOSA - LED MORNO (ITEM 32 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	329.800,00	4.947.000,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
BOLA DE NATAL LUMINOSA VERMELHA GRANDE (ITEM 33 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	47.918,00	718.770,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** BOLA DE NATAL			
URSO LUMINOSO GIGANTE (ITEM 34 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	58.200,00	873.000,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** URSO LUMINOSO			
ANJO COM TROMBETA 3D LUMINOSO (ITEM 35 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	14.550,00	218.250,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ANJO COM TROMBETA			
ESTRELA 3D CAIXA ALTA JARDIM (ITEM 36 DA TABELA 1 DO TR)	60,00	UND	3.395,00	203.700,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ESTRELA 3D			
RENA LED 3D (ITEM 37 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	15.520,00	232.800,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** RENA LED			
TRENO LED 3D (ITEM 38 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	28.130,00	421.950,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** TRENO LED			
FELIZ NATAL LUMINOSO 3D (ITEM 39 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	26.190,00	392.850,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** FELIZ NATAL			
PORTAL 3D ARCOS COM ESTRELA (ITEM 40 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	8.245,00	123.675,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** PORTA 3D			
ESTRELA COM GORRO DO NOEL (ITEM 41 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	28.615,00	429.225,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ESTRELA COM GORRO			
ESTRELA DE 4 PONTAS GRANDE (ITEM 42 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	8.730,00	130.950,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ESTRELA DE 4 PONTAS			
CONJUNTO LETREIRO 2024 PASSAGEM (ITEM 43 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	15.520,00	232.800,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** CONJUNTO LETREIRO			
PORTAL LUMINOSO E RAMADO (ITEM 44 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	11.543,00	173.145,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** PORTAL LUMINOSO			
TÚNEL DE LED (ITEM 45 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	28.130,00	421.950,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** TUNEL LED			
ARCO DE NATAL SCHWIBBOGEN (ITEM 46 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	13.483,00	202.245,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ARCO DE NATAL			
PORTAL ARCOS ESTRELA DUPLA (ITEM 47 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	9.700,00	145.500,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** PORTAL ARCOS			
COMETA BRANCO BASE (ITEM 47 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	9.603,00	144.045,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** COMETA BRANCO			
ANJO MENINO (ITEM 49 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	7.760,00	116.400,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ANJO MENINO			
LETREIRO "HOHOHO" (ITEM 50 DA TABELA 1 DO TR)	15,00	UND	4.365,00	65.475,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** LETREIRO			

"BOAS FESTAS" COM BOMBITAS (ITEM 51 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	6.596,00	98.940,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** BOAS FESTAS				
"FELIZ NATAL" COM BOMBITAS (ITEM 52 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	5.238,00	78.570,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** FELIZ NATAL				
CORAÇÃO E ARABESCOS COM TELA DE LED (ITEM 53 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	23.280,00	349.200,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** CORAÇÃO E ARABESCOS				
ARVORE CEREJEIRA (ITEM 54 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	155.200,00	2.328.000,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ARVORE CEREJEIRA				
ESTRUTURA ILUMINADA NOSSA SENHORA (ITEM 55 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	324.950,00	4.874.250,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ESTRUTURA ILUMINADA				
PRESÉPIO COMPLETO COM CENÁRIO NA GRUTA (ITEM 56 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	127.070,00	1.906.050,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** PRESÉPIO COMPLETO				
COBERTURA EM MADEIRA PARA PRESÉPIO (ITEM 57 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	18.721,00	280.815,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** COBERTURA EM MADEIRA				

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Jacinto, 28 de Novembro de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM -
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:1E669384

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - ILUMINAÇÃO NATALINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA CIMBAJE
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2023

EXTRATO DAS ATA DE REGISTRO DE PREÇO 025/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023

O Presidente do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Baixo Jequitinhonha – CIMBAJE – torna público a **Ata de Registro de Preço 025/2023** referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NATALINOS COM LOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM.

EMPRESA: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA – CNPJ: 37.571.480/0001-50.

Ata de Registro de Preço: 025/2023

Especificações:

Fornecedor: ROGERIO ANTUNES SILVA LTDA - **CPF/CNPJ:** 37.571.480/0001-50						
Lote 1			**Data/Hora da Homologação - 24/11/2023 17:31:17**			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DECORAÇÃO DE NATAL	NATALINOS	COM LOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS	NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO			DA
Descrição Item		**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**	
CORDÃO DE LED DIÂMETRO 1,88 MM (ITEM 1 DA TABELA 1 DO TR)		96.000,00	UND	55,29	5.307.840,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** CORDÃO LED				
CORDÃO DE LED DIÂMETRO 2,2 MM (ITEM 2 DA TABELA 1 DO TR)		96.000,00	UND	79,54	7.635.840,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** CORDÃO LED				
CORDÃO DE LED 80 LEDS FIXAS 20 ESTROMBINHOS (ITEM 3 DA TABE-LA 1 DO TR)		96.000,00	UND	61,11	5.866.560,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** CORDÃO LED				
CORDA LUMINO-SA EM LED (ITEM 4 DA TABELA 1 DO TR)		2.400,00	UND	1.241,60	2.979.840,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** CORDA LED				
CORTINA DE LED (ITEM 5 DA TABE-LA 1 DO TR)		30,00	UND	10.136,50	304.095,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** CORTINA LED				
ESTRELA SPUT-NIK DE NATAL (ITEM 6 DA TABE-LA 1 DO TR)		900,00	UND	620,80	558.720,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** ESTRELA SPUT-NIK				
CASCATA COM 400 LEDS (ITEM 7 DA TABELA 1 DO TR)		900,00	UND	164,90	148.410,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** CASCATA 400 LED				
TUBO SNOWFALL LED BRANCO (ITEM 8 DA TABE-LA 1 DO TR)		900,00	UND	106,70	96.030,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** TUBO SNOWFALL				
CASA BOTA GI-GANTE (ITEM 9 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	74.690,00	1.120.350,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA	**Modelo:** CASA BOTA GIGANTE				
CASINHA DO NO-EL (ITEM 10 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	38.703,00	580.545,00	

Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CASINHA DO NOEL			
POLTRONA DO NOEL (ITEM 11 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	10.961,00	164.415,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** POLTRANA DO NOEL			
TRENÓ GIGANTE (ITEM 12 DA TA-BELA 1 DO TR)		15,00	UND	15.035,00	225.525,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** TRENO GIGANTE			
NOEL TRADICIO-NAL (ITEM 13 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	8.342,00	125.130,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** NOEL TRADICIONAL			
NOEL PHOTOFA-CE INTERATIVO (ITEM 14 DA TA-BELA 1 DO TR)		15,00	UND	10.088,00	151.320,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** NOEL PHOTOFACE			
MAMÃE NOEL TRADICIONAL (ITEM 15 DA TA-BELA 1 DO TR)		15,00	UND	16.102,00	241.530,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** MAMÃE NOEL			
NOEL EM PÉ COM PRESENTES (ITEM 16 DA TA-BELA 1 DO TR)		15,00	UND	8.002,50	120.037,50	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** NOEL EM PÉ			
SOLDADINHO DE CHUMBO (ITEM 17 DA TABELA 1 DO TR)		30,00	UND	9.021,00	270.630,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** SOLDADINHO			
BENGALA (ITEM 18 DA TABELA 1 DO TR)		60,00	UND	6.984,00	419.040,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** BENGALA			
BENGALA GI-GANTE (ITEM 19 DA TABELA 1 DO TR)		30,00	UND	11.252,00	337.560,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** BENGALA GIGANTE			
TOTEM DE PRE-SENTES GIGAN-TE (ITEM 20 DA TABELA 1 DO TR		15,00	UND	33.756,00	506.340,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** TOTEM DE PRESENTES			
CAIXA DE PRE-SENTE ALTA (ITEM 21 DA TA-BELA 1 DO TR)		60,00	UND	8.245,00	494.700,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CAIXA DE PRESENTE			
BOLA DE NATAL PEQUENA (ITEM 22 DA TABELA 1 DO TR)		60,00	UND	2.425,00	145.500,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** BOLA DE NATAL PEQUENA			
BOLA DE NATAL MÉDIA (ITEM 23 DA TABELA 1 DO TR)		60,00	UND	7.469,00	448.140,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** BOLA DE NATAL MÉDIA			
BOLA DE NATAL GIGANTE VER-MELHA (ITEM 24 DA TABELA 1 DO TR)		60,00	UND	12.028,00	721.680,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** BOLA DE NATAL GIGANTE			
ARVORE LUMI-NOSA ESTRELA BRANCA 4,50 X 2,40 (ITEM 25 DA TABELA 1 DO TR)		120,00	UND	18.818,00	2.258.160,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMI-NOSA ESTRELA BRANCA 6,50 X 3,60 (ITEM 26 DA TABELA 1 DO TR)		120,00	UND	22.630,10	2.715.612,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMI-NOSA ESTRELA BRANCA 8,60 X 4,80 (ITEM 27 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	34.823,00	522.345,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMI-NOSA ESTRELA BRANCA10,70 X 6,00 (ITEM 28 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	54.320,00	814.800,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMI-NOSA ESTRELA BRANCA 14 X 6,50 (ITEM 29 DA TA- BELA 1 DO TR)		15,00	UND	116.400,00	1.746.000,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMI-NOSA ARABES-COS E ESTRELAS (ITEM 30 DA TA- BELA 1 DO TR)		15,00	UND	234.740,00	3.521.100,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMINOSA - LED BRANCO MORNO (ITEM 31 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	251.230,00	3.768.450,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
ARVORE LUMINOSA - LED MORNO (ITEM 32 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	329.800,00	4.947.000,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ARVORE LUMINOSA			
BOLA DE NATAL LUMINOSA VERMELHA GRANDE (ITEM 33 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	47.918,00	718.770,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** BOLA DE NATAL			
URSO LUMINOSO GIGANTE (ITEM 34 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	58.200,00	873.000,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** URSO LUMINOSO			
ANJO COM TROMBETA 3D LUMINOSO (ITEM 35 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	14.550,00	218.250,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ANJO COM TROMBETA			
ESTRELA 3D CAIXA ALTA JARDIM (ITEM 36 DA TABELA 1 DO TR)		60,00	UND	3.395,00	203.700,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ESTRELA 3D			
RENA LED 3D (ITEM 37 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	15.520,00	232.800,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** RENA LED			
TRENO LED 3D (ITEM 38 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	28.130,00	421.950,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** TRENO LED			
FELIZ NATAL LUMINOSO 3D (ITEM 39 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	26.190,00	392.850,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** FELIZ NATAL			
PORTAL 3D ARCOS COM ESTRELA (ITEM 40 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	8.245,00	123.675,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** PORTA 3D			
ESTRELA COM GORRO DO NOEL (ITEM 41 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	28.615,00	429.225,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ESTRELA COM GORRO			
ESTRELA DE 4 PONTAS GRANDE (ITEM 42 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	8.730,00	130.950,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ESTRELA DE 4 PONTAS			
CONJUNTO LETREIRO 2024 PASSAGEM (ITEM 43 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	15.520,00	232.800,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CONJUNTO LETREIRO			
PORTAL LUMINOSO E RAMADO (ITEM 44 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	11.543,00	173.145,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** PORTAL LUMINOSO			
TÚNEL DE LED (ITEM 45 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	28.130,00	421.950,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** TUNEL LED			
ARCO DE NATAL SCHWIBBOGEN (ITEM 46 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	13.483,00	202.245,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ARCO DE NATAL			
PORTAL ARCOS ESTRELA DUPLA (ITEM 47 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	9.700,00	145.500,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** PORTAL ARCOS			
COMETA BRANCO BASE (ITEM 47 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	9.603,00	144.045,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** COMETA BRANCO			
ANJO MENINO (ITEM 49 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	7.760,00	116.400,00	

Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ANJO MENINO			
LETREIRO "HOHOHO" (ITEM 50 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	4.365,00	65.475,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** LETREIRO			
"BOAS FESTAS" COM BOMBITAS (ITEM 51 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	6.596,00	98.940,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** BOAS FESTAS			
"FELIZ NATAL" COM BOMBITAS (ITEM 52 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	5.238,00	78.570,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** FELIZ NATAL			
CORAÇÃO E ARABESCOS COM TELA DE LED (ITEM 53 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	23.280,00	349.200,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** CORAÇÃO E ARABESCOS			
ARVORE CEREJEIRA (ITEM 54 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	155.200,00	2.328.000,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ARVORE CEREJEIRA			
ESTRUTURA ILUMINADA NOSSA SENHORA (ITEM 55 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	324.950,00	4.874.250,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** ESTRUTURA ILUMINADA			
PRESÉPIO COMPLETO COM CENÁRIO NA GRUTA (ITEM 56 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	127.070,00	1.906.050,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** PRESÉPIO COMPLETO			
COBERTURA EM MADEIRA PARA PRESÉPIO (ITEM 57 DA TABELA 1 DO TR)		15,00	UND	18.721,00	280.815,00	
Marca: ZEUS ELÉTRICA	**Fabricante:** ZEUS ELÉTRICA		**Modelo:** COBERTURA EM MADEIRA			

Valor Total de R$ 64.425.799,50 (sessenta e quatro milhões quatrocentos e vinte e cincomil e setecentos e noventa e nove reais e cinqüenta centavos)

Vigência: De 27 de novembro 2023 até 27 de novembro de 2024.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ
Presidente da CPL

Jacinto/MG, 28 de novembro de 2023.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:A202EF93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO - CESTA NATALINA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

PUBLICAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO
Pregão nº 010/2023, Processo Administrativo nº 024/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **010/2023**, Processo Administrativo nº **024/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA PRESENTEAR OS SERVIDORES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA – CIMBAJE E DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - 48.434.217/0001-36 distribuidoraacrescenta@gmail.com - (31) 99997-6007	2.126.446,56	1.551.240,18	575.206,38 Proveito - 27,1%
Totais	**2.126.446,56**	**1.551.240,18**	**575.206,38** **Proveito - 27,1%**

Detalhes

Oximane Peixoto Bomfim na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: ACRESCENTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - **CPF/CNPJ:** 48.434.217/0001-36				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 22/11/2023 17:50:07**			
CESTA NATALINA CONTENDO OS ITENS DA TABELA 2 do TERMO DE REFERENCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CESTA NATALINA CONTENDO OS ITENS DA TABELA 2 do TERMO DE REFERENCIA	7.182,00	UND	215,99	1.551.240,18

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes

Jacinto, 28 de Novembro de 2023.

OXIMANE PEIXOTO BOMFIM
Presidente do CIMBAJE.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:17C83600

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS

CONSÓRCIO DE SANEAMENTO BÁSICO CENTRAL DE MINAS - CORESAB
PORTARIA CORESAB Nº 03/2023

Nomeia os membros da Câmara Técnica do CORESAB, bem como para representar os municípios consorciados, acompanhar e realizar diligências necessárias ao atendimento do contrato formalizado com a Caixa Econômica Federal, que tem por objeto a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas (CORESAB)

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA, Presidente do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e em atendimento ao contrato firmado entre o CORESAB e a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, publicado no Diário Oficial da União, no dia 18/10/2023.

RESOLVE:

Art. 1º: NOMEAR os membros abaixo para representar os municípios consorciados**,** acompanhar e realizar diligências necessárias ao atendimento do contrato formalizado com a Caixa Econômica Federal, que tem por objeto a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Resíduos Sólidos Urbanos do Consórcio Regional de Saneamento Básico Central de Minas (CORESAB).

NOMES DOS REPRESENTANTES	CARGOS	MUNICÍPIO/CONTATOS
1. Michel Platiny Martins **2.** Fernando Cesar Costa Oliveira	1. Secretário de Meio Ambiente 2. Engenheiro Civil	Augusto de Lima/MG 1 - 38-9.9729-5623 Secretariaagripecmaaugustolima@gmail.com 2 - 38-9.9986-2970 engenhariaarquiteturaprefalima@gmail.com
1. Hélio Coelho Silva 2. Stener Marcelo Fonseca	1. Secretário Meio Ambiente 2. Engenheiro Civil	Baldim 1 – 31-9.8352-3226 m.ambiente@baldim.mg.gov.br 2 – 31-9.9610-6990 engenharia@baldim.mg.gov.br
1. Leandro Breno dos Santos Viveiros **2.** Edene Valeria dos Reis Araújo	1. Secretário de Meio Ambiente 2. Diretora de Meio Ambiente	Buenópolis 1 – 38-9.9902-3069 secmabue@gmail.com 2 – 38-9.9807-4926 edenereis@gmail.com
1. Cassia Regina Ribeiro Munich **2.** Francisco Antônio Barbosa da Costa	1. Secretária de Meio Ambiente 2. Engenheiro Civil	Caetanópolis 1 – 31-9.9807-5633 cultura@caetanopolis.mg.gov.br 2 – 31-9.9221-8001 francisco.costa.engenharia@gmail.com
1. Flávio Marcial – MASP 019133 **2.** Guilherme Miranda da Silva – MASP 017686	1. Secretário Meio Ambiente 2. Auxiliar Administrativo	Cordisburgo 1 – 31-9.9598-0416 turismocordisburgo@gmail.com 2 – 31-9.9491-7805 turismocordisburgo@gmail.com
1. Larissa Zelita Reis Felix **2.** Tatiane Torres Belli	1. Secretária de Meio Ambiente 2. Engenheira Ambiental	Corinto 1 – 38-9.9859-9771 meioambiente@corinto.mg.gov.br 2 – 38-9.9906-2914 tatianetbellieng@outlook.com
1. Valério Diniz Mourthe **2.** Anna Luíza Oliveira Nascimento	1. Secretário de Obras 2.Gerente Ambiental	Curvelo 1 – 38-3721-4222 sec.obras@curvelo.mg.gov.br 2 – 31-9.9220-5894 meioambiente@curvelo.mg.gov.br
1. Edilson de Almeida **2.** Letícia Passini Gonçalves Silva	1. Secretário de Meio Ambiente 2. Engenheira Ambiental e Sanitária	Diamantina 1 – 38-9.9173-7288 meioambiente@diamantina.mg.gov.br e edilsondiamantina@yahoo.com.br 2 – 38-9.9752-1392 leticia.smmadiamantina@gmail.com
1. Wilian Costa Pereira **2.** Letícia de Campos Santos	1. Secretário de Meio Ambiente 2. Engenheira Ambiental	Felixlândia 1-38-9.9936-2544 wiliamcostapereira@gmail.com 2- 38-9.9938-0138 leticia_decampos@hotmail.com
1. Rone Alves Correia 2. Elton da Costa Oliveira	1. Secretário Meio Ambiente 2. Assessor de Obras e Projetos	Inimutaba 1 - 38-9.8407-0679 ronealvescorreia09@gmail.com 2 – 38-9.9982-5702 eltongordo@hotmail.com
1. Poliana Aparecida Valgas de Carvalho Cristiane da Silva Lopes	1. Secretária de Meio Ambiente 2. Diretora de Meio Ambiente	Jequitibá 1 – 31-9.9672-6002 meioambiente@jequitiba.mg.gov.br 2 – 31-9. 9720-2150 meioambiente@jequitiba.mg.gov.br
1. Emerson Pereira Campos **2.**Vagner Silva Souza	1. Chefe Setor Meio Ambiente 2. Procurador Municipal	Monjolos 1 – 38-9.9824-5480 turismo.pmmmonjolos@gmail.com 2 – 31-9.9931-1446 procuradoria@prefeituramonjolos.mg.gov.br
1. Liliane Diamantino Boaventura **2.** Aline Ferreira da Silva	1. Secretária Meio Ambiente 2. Gerente de Projetos Ambientais	Morro da Garça 1 – 38-9.9950-6142 meioambiente@morrodagarca.mg.gov.br 2 – 38-9.9882-0407 meioambiente@morrodagarca.mg.gov.br
1. Luana Roberta Freitas **2.** Rhaiany Fernandes Ferreira	1. Coordenadora Geral de Meio Ambiente 2. Diretora do Departamento	Paraopeba 1 – 31-9.9538-4879 luana.meioambiente@paraopeba.mg.gov.br 2 – 31-9.9574-3713

		meioambiente@paraopeba.mg.gov.br
1. Simone Moreira Martins Miranda **2.** Sirléia Aparecida Araújo Rosa	1. Secretária Meio Ambiente 2.Serviços Administrativos	Presidente Juscelino 1 – 38-9.9971-8522 secremeioambienteturismo@gmail.com 2 – 38-9.9936-8585 secremeioambienteturismo@gmail.com
1. Edicarlos Marques da Fonseca **2.** Bruna Barbosa Martins	1. Secretário Meio Ambiente 2. Engenheira Ambiental	Santana de Pirapama 1 – 31-9.9616-8619 meioambiente@santanadepirapama.mg.gov.br 2 – 31-9.9669-0637 meioambiente@santanadepirapama.mg.gov.br
1. Debora Alves **2.** Carlos André Pinto de Moura	1. Diretora de Meio Ambiente 2. Vice Prefeito	Santo Hipólito 1 – 38-9.9866-4574 meioambiente@santohipolito.mg.gov.br 2 – 38-9.9969-1337 andrepmoura@yahoo.com.br
1. Roberto Carlos Rodrigues da Silva **2.** Alexandra Caroliny Silva Xavier	1. Secretário Meio Ambiente 2. Engenheira Ambiental	Três Marias 1 – 38-9.9122-5934 rcarlos3m@yahoo.com.br 2 – 38-9.8831-1410 xavier_alexandra@uft.edu.br

Artigo 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
Corinto, 28 de novembro de 2023.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA
Presidente do CORESAB
Prefeito de Felixlândia

Publicado por:
Leandro Vaz Pereira
Código Identificador:82E6F5D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PE N° 079/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 28/11/2023

Processo n° 349/2023
Pregão Eletrônico nº 079/2023
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, em atendimento a Secretaria de Serviços e Obras Públicas, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 27/11/2023, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:
A empresa **COMERCIAL B & F LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.051.239/0001-30 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 91.587,00 (noventa e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
11	50,00	UN	SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA - SOLVENTE PRÓPRIO PARA TINTA Á BASE DE RESINA ACRÍLICA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, LATA DE 18 LITROS. o SOLVENTE ADQUIRIDO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FORNECEDOR DA TINTA PARA DEMARCAÇÃO COM NBR-11862.	MASTERROAD	MASTERROAD	R$ 354,50	R$ 17.725,00
13	80,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR AMARELA - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS, NA COR AMARELA (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE QUE O MATERIAL AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE, ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	MASTERROAD	MASTERROAD	R$ 369,00	R$ 29.520,00
14	80,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA NA COR BRANCA - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR BRANCA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). - MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE, ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	MASTERROAD	MASTERROAD	R$ 364,50	R$ 29.160,00
15	20,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR PRETA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE, ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	MASTERROAD	MASTERROAD	R$ 379,60	R$ 7.592,00
16	20,00	UN	TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA - TINTA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA, A BASE DE RESINA ACRÍLICA, NA COR VERMELHA, PADRÃO ABNT-NBR 11862, BALDE COM 18 LITROS (ANALISADA COM LACRE NAS LATAS E DOCUMENTO DE LAUDO TÉCNICO DE INSTITUTO DEVIDAMENTE CREDENCIADO, ATESTANDO QUE O MATERIAL ATENDE AS EXIGÊNCIAS DA ABNT-NBR 11862). MARCAS DE REFERÊNCIA: BEMA, INDUTIL E HOTLINE DEVERÁ APRESENTAR LAUDO DO INMETRO OU EQUIVALENTE, ATESTANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO.	MASTERROAD	MASTERROAD	R$ 379,50	R$ 7.590,00
Total R$ 91.587,00							

A empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMECIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 17.403.267/0001-22 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
6	10,00	PCT	PARAFUSO CABEÇA SEXTAVADA GALVANIZADO 1/4 X 3 - PACOTE COM 200 UNIDADES - GALVANIZADO, ZINCADO	JM	JM	R$ 83,00	R$ 830,00
Total R$ 830,00							

A empresa **MARCIO COUTO TEIXEIRA DE CARVALHO BARBOSA 11123270708,** inscrita no CNPJ sob o n° 45.601.229/0001-10 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 1.949,00 (mil, novecentos e quarenta e nove reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
4	10,00	ROLOS	MÁSCARA DE TRANSFERÊNCIA ALTO TACK – ROLO DE 50 METROS POR 61 CM - EM ROLO DE 50 METROS POR 61 CM; TRANSPARENTE PARA TRANSFERÊNCIA DE ADESIVOS RECORTADOS	MACTRANSF	MACTRANSF	R$ 194,90	R$ 1.949,00
Total R$ 1.949,00							

A empresa **TSC PONTUAL COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 03.127.904/0001-70 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 11.100,00 (onze mil e cem reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
5	50,00	PCT	MICROESFERA – TIPO 1-B PREMIX – PACOTE COM 25 KG	TECHNOGLASS	PREMIX I-B	R$ 222,00	R$ 11.100,00
Total R$ 11.100,00							

A empresa **VALENTE DISTRIBUICAO, REPRESENTACOES E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 48.803.785/0001-67 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 62.373,00 (sessenta e dois mil, trezentos e setenta e três reais), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	10,00	UN	FITA TEFLON DE SILICONE PARA PLOTTER - FITA TEFLON DE SILICONE COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, PARA PLOTTER DE RECORTE BENGAL BN 60.	IMPORT	IMPORT	R$ 48,30	R$ 483,00
2	10,00	GALÃO	FUNDO PREPARADOR PARA GALVANIZADOS - COR: BRANCO. GALÃO 3,6 LITROS	EUCATEX	EUCATEX	R$ 135,00	R$ 1.350,00
3	10,00	UN	LÂMINA DE 60ºGCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER - LÂMINA DE 60ºGCC MODELO BENGAL BN-60 PARA PLOTTER	ROLAND	ROLAND	R$ 50,00	R$ 500,00
7	10,00	UN	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M BRANCA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, NA COR BRANCA	DAOMING	DAOMING	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
8	10,00	UN	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM L 61CMX C 50M VERMELHA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR VERMELHA	DAOMING	DAOMING	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
9	10,00	UN	PELÍCULA AUTOADESIVA E 0,12MM X L 61CM X 50M AMARELA - ROLO PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR AMARELA	DAOMING	DAOMING	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
10	10,00	UN	PELÍCULA REFLETIVA AUTO ADESIVA E 0,12MM X L 61M X C 50M. PRETA - ROLO DE PELÍCULA REFLETIVA - GRAU COMERCIAL AUTOADESIVA, ESPESSURA 0,12mm LARGURA 61CM COMPRIMENTO 50 METROS, ABNT 14644 TIPO 1-A, NA COR PRETA	DAOMING	DAOMING	R$ 1.300,00	R$ 13.000,00
12	400,00	UN	TAMPÃO EM PVC PARA TUBOS 21/2	LF	LF	R$ 2,40	R$ 960,00
17	40,00	UN	TUBO DE AÇO GALVANIZADO: 6MT X 2 1/2 X 14MM	BELGO	BELGO	R$ 177,00	R$ 7.080,00
Total R$ 62.373,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaiane Silva Santos Rossoni
Código Identificador:56085321

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 084/2023

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 28/11/2023

Processo n° 358/2023
Pregão Eletrônico nº 084/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de material farmacológico, em cumprimento a Determinação Judicial em favor da paciente Lunna Ferreira Pontes, processo n° 0026858-93.2017.8.13.0015, pelo período de 12 meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.**

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 28/11/2023, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:
ü A empresa **TOTAL FARMA DE MURIAE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 12.817.080/0001-51 foi considerada vencedora com o valor total de R$ 2.484,36 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos), conforme resultado:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R$	Total R$
1	36,00	UN	DEXFER 100 MG - 30 ML (GOTAS) - FERRIPOLIMALTOSE	EUROFAR,A	EUROFARMA	R$ 50,61	R$ 1.821,96
2	720,00	UN	FRISIUM 10 MG - COMPRIMIDO	MEDLEY	MEFLEY	R$ 0,92	R$ 662,40
Total R$ 2.484,36							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:24C26DF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA POR CARGOS

PUBLICAÇÃO PRELIMINAR DOS SELECIONADOS PARA ENTREVISTA POR CARGOS

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	MINIMO DE PONTOS PARA CLASSIFICAR PARA ENTREVISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CARGO	PTS	CONVOCADO ENTREVISTA
035/2023	Andreza Rodrigues Senra	**Assistente Administrativo**	12	SIM
001/2023	Franscislene Santos Dutra	**Assistente Administrativo**	12	SIM
002/2023	Juliana Coelho Leão Garcia	**Assistente Administrativo**	12	SIM
026/2023	Carlos Alexandre da Silva Alves	**Assistente Administrativo**	12	SIM
004/2023	Monach Freixo Toledo de Oliveira	**Assistente Administrativo**	12	SIM
003/2023	Geoger Junior Silva Tissi	**Assistente Administrativo**	12	SIM
032/2023	Paula Gomede Amaral	**Assistente Administrativo**	12	SIM
031/2023	Milena de Souza Lamiera	**Assistente Administrativo**	12	SIM
022/2023	Vitória Rodrigues Vieira	**Assistente Administrativo**	12	SIM
010/2023	Kátia Sant' ana da Silva	**Assistente Administrativo**	12	SIM
008/2023	Milena Ramalho Medeiros	**Assistente Administrativo**	12	SIM
017/2023	Gleydmar Percegon T. Mendonça	**Assistente Administrativo**	10	SIM
040/2023	Acácio de Souza Cunha	**Assistente Administrativo**	10	SIM
005/2023	Adriana Paula Lamim Souza	**Assistente Administrativo**	10	SIM
024/2023	Rodrigo Lameira de Souza	**Assistente Administrativo**	8,5	SIM
050/2023	Edivaina Franciele de Oliveira Galdino	**Assistente Administrativo**	7,5	SIM
014/2023	Clara Muniz Abreu	**Assistente Administrativo**	7	SIM
034/2023	Cristiano Pereira	**Assistente Administrativo**	2	NAO
046/2023	Cristiane Aparecida Demarque	**Assistente Administrativo**	0	NAO
028/2023	Josilene Aparecida Coelho Moreira	**Assistente Administrativo**	0	NAO
042/2023	Daiana Leite Freitas	**Assistente Administrativo**	0	NAO
037/2023	Matheus Henrique de Souza Oliveira	**Assistente Administrativo**	0	NAO
029/2023	Rafaela Vasconcelos de Oliveira	**Assistente Administrativo**	0	NAO
049/2023	Marya Eduarda R. Rocha	**Assistente Administrativo**	0	NAO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
007/2023	Jhonatan dos Santos	**Auxiliar Administrativo**	12	SIM
011/2023	Michele Carmelta Galbi Pereira	**Auxiliar Administrativo**	10	SIM
016/2023	Beatriz Marinho Barbosa Azevedo	**Auxiliar Administrativo**	10	SIM
012/2023	Kassiele Guimarães Rosa	**Auxiliar Administrativo**	10	SIM
009/2023	Patricia Costa Vieira	**Auxiliar Administrativo**	9,5	SIM
006/2023	Vinicius Henrique Lopes	**Auxiliar Administrativo**	7	SIM
018/2023	Gleyce Kelly Goulart Silva	**Auxiliar Administrativo**	4,5	SIM
043/2023	Elaine Ambrosio de Oliveira	**Auxiliar Administrativo**	0	NAO
041/2023	Lucas Henrique Campos	**Auxiliar Administrativo**	0	NAO
025/2023	Jucelia dos Santos Rufino	**Auxiliar Administrativo**	0	NAO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
013/2023	Ana Lucia Paradela S. Santiago	**AOS**	12	SIM
033/2023	Valdilene Zamboni	**AOS**	10	SIM
027/2023	Daiane Maria Alves de Souza	**AOS**	10	SIM
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
023/2023	Vivian Fernandes Zacarias	**Recepção**	10	SIM
038/2023	Reynaldo Ferreira Junior	**Recepção**	9,5	SIM
048/2023	Drielhy Ferreira	**Recepção**	0	NAO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
030/2023	Marianny A. Alves da Silva	**Telefonista**	7,5	SIM
045/2023	Rosemere Pereira P. Moreira	**Telefonista**	0	NAO
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
021/2023	Arnaldo Januário Júlio	**Fiscal**	12	SIM
019/2023	Ramit Pires Elmais	**Fiscal**	12	SIM
020/2023	Marcelo Junior Inácio Fernandes	**Fiscal**	9,5	SIM
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
184/2022	Daniel Joventino Faria	**Tratorista**	12	Sim
Nº DA INSCRIÇÃO	**NOME COMPLETO**	**CARGO**	**PTS**	**CONVOCADO ENTREVISTA**
	Não Houveram candidatos Aptos			
DESCLASSIFICADO				
Maria Emília Ferreira Barros				
Laura Vitória de Souza Procóplo				
Caroline de Souza Nadú				
Priscila Baganha Pereira de Castro				

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:AA28ED8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 482/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de enfeites, materiais de armarinho, artesanato e papelaria, materiais eletricos, equipamentos e serviço de mão de obra para a instalação, montagem e

desmontagem dos enfeites para datas comemorativas: NATAL, REVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO TRABALHADOR, FESTIVAL DE GASTRONOMIA, COMPETIÇÕES DE BIKE E MOTOCROS DENTRE OUTROS., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	27.928,20
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	124,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	1.862,70
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	4	281,30
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	2.584,80
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	12.874,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	3.604,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	8	22,20
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	929,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	441,60
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	239,55
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	12	1.653,95
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	219,44
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	14	353,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	15	5.774,76
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	16	4.107,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	1	119,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	2	384,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	3	27,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	4	636,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	5	950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	6	1.430,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	7	2.620,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	8	1.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	9	1.920,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	10	3.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	11	3.850,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	12	695,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	13	1.086,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	14	2.700,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	15	468,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	16	701,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	17	1.351,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	18	1.182,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	19	1.182,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	20	1.075,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	21	39,90
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	22	592,80
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	23	1.920,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	24	1.920,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	25	3.020,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	26	3.020,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	27	3.850,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	28	3.850,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	29	257,40
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	30	329,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	31	689,40
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	32	172,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	33	39,45
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	34	26,40
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	35	611,10
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	36	921,10
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	37	200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	38	725,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	39	760,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	40	4.550,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	41	521,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	42	7.013,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	43	231,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	44	266,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	45	411,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	46	209,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	47	375,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	48	263,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	49	588,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	50	624,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	51	890,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	52	964,60
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	53	1.094,10
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	54	2.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	55	3.097,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	56	454,75
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	57	955,25
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	58	1.072,25
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	59	851,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	60	949,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	61	945,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	62	424,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	63	631,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	1	96,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	1.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	3	900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	4	1.350,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	5	1.500,00

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	6	1.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	7	1.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	8	2.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	9	1.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	10	1.450,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	11	531,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	12	660,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	13	813,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	14	1.149,05
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	15	590,10
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	16	8.597,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	17	1.943,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	18	542,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	19	4,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	20	7,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	21	10,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	22	22,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	23	18,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	24	2.182,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	25	748,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	26	42,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	27	78,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	28	19,90
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	29	804,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	30	110,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	31	28,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	32	43,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	33	53,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	34	9,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	35	16,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	36	28,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	37	39,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	38	41,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	39	50,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	40	30,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	41	13,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	42	39,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	43	18,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	44	131,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	45	131,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	46	791,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	47	791,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	48	175,55
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	49	175,55
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	50	359,16
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	51	171,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	52	169,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	53	349,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	54	338,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	55	338,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	56	432,84
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	57	8.760,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	58	407,10
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	59	203,55
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	1	10.750,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	2	1.664,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	3	45.820,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	4	45.820,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	5	45.820,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	6	9.164,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	7	2.749,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	8	5.498,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	9	18.320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	10	16.124,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	11	7.130,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	12	8.855,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	13	4.495,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	14	375,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	15	7.198,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	16	7.198,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	17	11.133,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	18	7.422,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	19	8.604,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	20	1.343,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	21	7.257,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	22	7.257,00
Sheilla Marciano Silva Gomes Ltda	5	1	378.100,00
Sheilla Marciano Silva Gomes Ltda	5	2	240.900,00
Sheilla Marciano Silva Gomes Ltda	5	3	96.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	142.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	325.000,00
Sheilla Marciano Silva Gomes Ltda	715.000,00

Valor Total Adjudicado	**1.182.900,00**

Arcos, 24 de novembro de 2023.

Claudenir José de Melo
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023

Objeto: Aquisição de enfeites, materiais de armarinho, artesanato e papelaria, materiais eletricos, equipamentos e serviço de mão de obra para a instalação, montagem e desmontagem dos enfeites para datas comemorativas: NATAL, REVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO TRABALHADOR, FESTIVAL DE GASTRONOMIA, COMPETIÇÕES DE BIKE E MOTOCROS DENTRE OUTROS.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 482/2023 Pregão nº 235/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	930,94	27.928,20
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	2	2,48	124,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	3	62,09	1.862,70
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	4	28,13	281,30
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	5	64,62	2.584,80
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	6	257,49	12.874,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	7	72,08	3.604,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	8	1,11	22,20
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	9	9,29	929,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	10	44,16	441,60
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	11	15,97	239,55
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	12	330,79	1.653,95
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	13	54,86	219,44
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	14	353,00	353,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	15	1.924,92	5.774,76
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	16	13,69	4.107,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	1	11,90	119,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	2	7,68	384,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	3	0,54	27,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	4	2,12	636,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	5	0,95	950,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	6	1,43	1.430,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	7	2,62	2.620,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	8	15,00	1.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	9	1,92	1.920,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	10	3,50	3.500,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	11	3,85	3.850,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	12	6,95	695,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	13	10,86	1.086,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	14	27,00	2.700,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	15	4,68	468,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	16	7,01	701,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	17	13,51	1.351,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	18	11,82	1.182,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	19	11,82	1.182,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	20	10,75	1.075,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	21	3,99	39,90
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	22	29,64	592,80
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	23	1,92	1.920,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	24	1,92	1.920,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	25	3,02	3.020,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	26	3,02	3.020,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	27	3,85	3.850,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	28	3,85	3.850,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	29	12,87	257,40
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	30	16,45	329,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	31	34,47	689,40
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	32	4,30	172,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	33	2,63	39,45
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	34	0,66	26,40
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	35	20,37	611,10
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	36	92,11	921,10
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	37	2,00	200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	38	7,25	725,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	39	7,60	760,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	40	35,00	4.550,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	41	10,43	521,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	42	70,13	7.013,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	43	2,31	231,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	44	2,66	266,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	45	4,11	411,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	46	2,09	209,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	47	3,75	375,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	48	2,63	263,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	49	5,88	588,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	50	6,24	624,00

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	51	17,80	890,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	52	27,56	964,60
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	53	31,26	1.094,10
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	54	44,00	2.200,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	55	61,94	3.097,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	56	18,19	454,75
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	57	38,21	955,25
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	58	42,89	1.072,25
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	59	34,04	851,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	60	37,98	949,50
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	61	37,80	945,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	62	2,12	424,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	3	63	4,21	631,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	1	1,93	96,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	2	0,06	1.200,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	3	0,06	900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	4	0,09	1.350,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	5	0,10	1.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	6	0,10	1.500,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	7	0,10	1.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	8	0,20	2.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	9	0,20	1.000,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	10	0,29	1.450,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	11	5,31	531,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	12	3,30	660,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	13	23,24	813,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	14	32,83	1.149,05
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	15	16,86	590,10
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	16	34,39	8.597,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	17	97,16	1.943,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	18	10,85	542,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	19	0,04	4,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	20	0,07	7,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	21	0,10	10,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	22	0,22	22,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	23	0,18	18,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	24	109,13	2.182,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	25	7,4800	748,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	26	0,21	42,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	27	0,39	78,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	28	1,99	19,90
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	29	80,42	804,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	30	0,55	110,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	31	0,28	28,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	32	0,43	43,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	33	0,53	53,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	34	0,09	9,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	35	0,16	16,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	36	0,28	28,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	37	0,39	39,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	38	0,41	41,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	39	0,50	50,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	40	0,30	30,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	41	0,13	13,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	42	0,39	39,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	43	0,18	18,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	44	2,62	131,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	45	2,62	131,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	46	15,82	791,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	47	15,82	791,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	48	35,11	175,55
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	49	35,11	175,55
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	50	59,86	359,16
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	51	17,16	171,60
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	52	16,90	169,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	53	17,46	349,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	54	16,90	338,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	55	16,90	338,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	56	86,56	432,84
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	57	175,21	8.760,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	58	67,85	407,10
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	2	59	67,85	203,55
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	1	107,50	10.750,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	2	8,32	1.664,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	3	22,91	45.820,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	4	22,91	45.820,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	5	22,91	45.820,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	6	22,91	9.164,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	7	22,91	2.749,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	8	22,91	5.498,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	9	22,90	18.320,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	10	134,37	16.124,40
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	11	356,50	7.130,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	12	177,11	8.855,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	13	37,46	4.495,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	14	37,52	375,20
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	15	479,90	7.198,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	16	479,90	7.198,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	17	742,24	11.133,60

ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	18	742,25	7.422,50
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	19	573,60	8.604,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	20	13,43	1.343,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	21	24,19	7.257,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	4	22	24,19	7.257,00
Sheilla Marciano Silva Gomes Ltda	5	1	37,81	378.100,00
Sheilla Marciano Silva Gomes Ltda	5	2	24,09	240.900,00
Sheilla Marciano Silva Gomes Ltda	5	3	32,00	96.000,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	142.900,00
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	325.000,00
Sheilla Marciano Silva Gomes Ltda	715.000,00

Arcos, 24 de novembro de 2023.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº478/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023
Objeto: Aquisição de enfeites, materiais de armarinho, artesanato e papelaria, materiais eletricos, equipamentos e serviço de mão de obra para a instalação, montagem e desmontagem dos enfeites para datas comemorativas: NATAL, REVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO TRABALHADOR, FESTIVAL DE GASTRONOMIA, COMPETIÇÕES DE BIKE E MOTOCROS DENTRE OUTROS.

Fornecedor	**Valor Total**			
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	142.900,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº479/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023
Objeto: Aquisição de enfeites, materiais de armarinho, artesanato e papelaria, materiais eletricos, equipamentos e serviço de mão de obra para a instalação, montagem e desmontagem dos enfeites para datas comemorativas: NATAL, REVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO TRABALHADOR, FESTIVAL DE GASTRONOMIA, COMPETIÇÕES DE BIKE E MOTOCROS DENTRE OUTROS.

Fornecedor	**Valor Total**			
ELETROBER MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELLI	325.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de novembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº480/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 482/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 235/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2023
Objeto: Aquisição de enfeites, materiais de armarinho, artesanato e papelaria, materiais eletricos, equipamentos e serviço de mão de obra para a instalação, montagem e desmontagem dos enfeites para datas comemorativas: NATAL, REVEILLON, CARNAVAL, FESTA DO TRABALHADOR, FESTIVAL DE GASTRONOMIA, COMPETIÇÕES DE BIKE E MOTOCROS DENTRE OUTROS.

Fornecedor	**Valor Total**			
Sheilla Marciano Silva Gomes Ltda	715.000,00		194,50	29.175,00

Arcos, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:ECCE4374

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - PL 463/2023 - EXTRATO ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO-ATAS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, por demanda, de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza de caixa d'água com fornecimento de mão de obra qualificada, com técnicas de menor impacto ambiental possível e maior segurança aos usuários e trabalhadores, para aplicação de produtos químicos e/ou biológicos, materiais e equipamentos., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Total**
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	1	1	24.150,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	1	2	7.800,00

SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	1	3	7.800,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	1	3.100,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	2	10.400,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	3	11.050,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	4	4.300,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	5	2.250,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	6	4.500,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	7	3.250,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	8	2.250,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	9	3.500,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	10	4.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	39.750,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	49.100,00

Valor Total Adjudicado	**88.850,00**

Arcos, 22 de novembro de 2023.

Gisele Aparecida dos Santos Braga
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, por demanda, de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza de caixa d'água com fornecimento de mão de obra qualificada, com técnicas de menor impacto ambiental possível e maior segurança aos usuários e trabalhadores, para aplicação de produtos químicos e/ou biológicos, materiais e equipamentos.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 463/2023 Pregão nº 222/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	**Lote**	**Item**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	1	1	0,23	24.150,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	1	2	0,26	7.800,00
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	1	3	0,26	7.800,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	1	62,00	3.100,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	2	80,00	10.400,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	3	85,00	11.050,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	4	86,00	4.300,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	5	90,00	2.250,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	6	100,00	4.500,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	7	130,00	3.250,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	8	150,00	2.250,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	9	350,00	3.500,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	2	10	450,00	4.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	39.750,00
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	49.100,00

Arcos, 27 de novembro de 2023.

Claudenir José de Melo
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº482/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, por demanda, de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza de caixa d'água com fornecimento de mão de obra qualificada, com técnicas de menor impacto ambiental possível e maior segurança aos usuários e trabalhadores, para aplicação de produtos químicos e/ou biológicos, materiais e equipamentos.

Fornecedor	**Valor Total**			
SECO AMBIENTAL, SERVICOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA	39.750,00		194,50	29.175,00

Arcos, 27 de novembro de 2023.

EXTRATO DE ATA Nº483/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 463/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2023

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados, por demanda, de controle de pragas urbanas, englobando desinsetização, dedetização, desratização, descupinização e assemelhados e limpeza de caixa d'água com fornecimento de mão de obra qualificada, com técnicas de menor impacto ambiental possível e maior segurança aos usuários e trabalhadores, para aplicação de produtos químicos e/ou biológicos, materiais e equipamentos.

Fornecedor	Valor Total			
PAULO ROBERTO MARCELINO & CIA LTDA	49.100,00		194,50	29.175,00

Arcos, 27 de novembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:EC1E23DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADJUJDICAÇÃO-HOMOLOGACAO PL: 417-2023

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 417/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2023

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal Som e Arte e Coral Municipal de Arcos/MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	3	3	4.480,0000
SERESTA LTDA	1	1	1.180,0000
SERESTA LTDA	2	2	2.800,0000
SERESTA LTDA	4	4	2.380,0000
SERESTA LTDA	5	5	2.325,7200
SERESTA LTDA	6	6	863,5000
SERESTA LTDA	7	7	830,0000
SERESTA LTDA	8	8	995,0000
SERESTA LTDA	9	9	3.366,0300

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	4.480,0000
SERESTA LTDA	14.740,2500

Valot Total Adjudicado	**19.220,25**

Arcos, 23 de outubro de 2023.

ALINE SILVA CAMPOS
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº417/2023
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 202/2023

Objeto: Aquisição de instrumentos musicais para a Banda Municipal Som e Arte e Coral Municipal de Arcos/MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 417/2023 Pregão nº 202/2023, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	3	3	4.480,0000	4.480,0000
SERESTA LTDA	1	1	1.180,0000	1.180,0000
SERESTA LTDA	2	2	2.800,0000	2.800,0000
SERESTA LTDA	4	4	2.380,0000	2.380,0000
SERESTA LTDA	5	5	2.325,7200	2.325,7200
SERESTA LTDA	6	6	863,5000	863,5000
SERESTA LTDA	7	7	830,0000	830,0000
SERESTA LTDA	8	8	995,0000	995,0000
SERESTA LTDA	9	9	3.366,0300	3.366,0300

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CONFIANÇA DISTRIBUIDORA LTDA	4.480,0000
SERESTA LTDA	14.740,2500

Arcos,23 de outubro de 2023

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:755EFFA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

MUNICÍPIO DE BOM REPOUSO
LEI Nº 1074/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

LEI Nº 1074/2023, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.
"Altera a Lei Municipal nº 942/2021, de 23 de Dezembro de 2021 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2023."

O POVO DO MUNICIPIO DE BOM REPOUSO, MG, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação **0.017 – TRILHA DE PEREGRINAÇÃO TURISTICA- CAMINHO DA FÉ** no Plano Plurianual para o período de 2022-2025, a qual será vinculada ao programa **0000 – ENCARGOS ESPECIAIS**, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação Código: **0.017** descrição: **TRILHA DE PEREGRINAÇÃO TURISTICA- CAMINHO DA FÉ**				
02 - Características da ação				
[**x**] Operações Especiais	[**x**] Nova	[**x**]Temporária	Início previsto: 11/**2023**	
			Término previsto: **12/2023**	
03 - Unidade responsável pela execução da ação Código: **02.04.03** descrição: **DEPTO DE AGRIC, IND,COM, TUR,ESP. E CULTURA**				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2022	07 - Custo e meta p/2023	08 - Custo e meta p/2024	09 - Custo e meta p/2025
TRILHA DE PEREGRINAÇÃO TURISTICA- CAMINHO DA FÉ	**R$0,00** **0%**	**R$ 3.734,04** **100%**	**R$ 3.734,04** **100%**	**R$ 0,00** **0%**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de **R$ 3.374,04** (Três Mil Trezentos e Setenta e quatro reais e Quatro Centavos) para fazer face a execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.04– Secretaria de Planejamento e assuntos Estratégicos
Subunidade: 02.04.03 – Departamento de Agric, Ind, Com, Tur, Esp. e Cultura
Função: 28- Encargos Especiais
Subfunção: 846– Outros encargos Especiais
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Ação: 0.017- Trilha de Peregrinação Turistica- Caminho da Fé
Natureza da Despesa: 335041 - Contribuições
Valor: R$ 3.374,04 - FUMTUR

Art. 3º- Os recursos para abertura do referido crédito especial no valor de **R$ 3.374,04** (Três Mil Trezentos e Setenta e quatro reais e quatro Centavos) disposto no artigo 1º, serão oriundos de serão por anulação da seguinte dotação orçamentária:

Executivo Municipal

020302 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
020302.28.846.0001.0.006.339091.0059	Sentenças Judiciais	**R$ 3.734,04**

Art. 4º- Fica o poder executivo autorizado abrir suplementações no percentual de até 30% (Trinta por cento) do valor autorizado no artigo 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de Novembro de 2023.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Andrade Crispim
Código Identificador:DB07CA70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 336/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 336/2023

Edital n° 119/2023 - Processo: 00298/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00085/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS (PRODUTOS DIET E ZERO AÇÚCAR) E BRINQUEDOS.**

No dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00085/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Ana Flavia Garcia Chagas - ME** - CNPJ n° 25.052.801/0001-21 - Rua Sassafrá, Nº15 - Jd Novo Horizonte - Boa Esperança - MG - 37170-000 , neste ato representada por **Ana Flavia Garcia Chagas**, inscrito no CPF sob o nº 075.515.046-56, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
3	BOLA DE VINIL DE FUTEBOL COLORIDAS PARA LEMBRANCINHAS, BRINDES, ANIVERSÁRIOS. DIÂMETRO DA BOLA: MÍNIMO 23 CENTÍMETROS COR: MESCLADAS. DESENHOS: MESCLADOS.	3.500	UN	WELLKIDS	4,99	17.465,00

Valor Total da Ata R$ 17.465,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00085/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS
Ana Flavia Garcia Chagas - ME

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:697B18FF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 337/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 337/2023

Edital n° 119/2023 - Processo: 00298/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00085/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS (PRODUTOS DIET E ZERO AÇÚCAR) E BRINQUEDOS.**

No dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00085/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda** - CNPJ n° 40.553.425/0001-42 - Rua Esbaldino Staudt, 197 - Arroio Feliz - Feliz - RS - 95770-000, neste ato representada por **José Ricardo Stroeher**, inscrito no CPF sob o nº 003.265.490-13, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
9	PETECA É UM BRINQUEDO CUJA A BASE GERALMENTE É FEITA DE BORRACHA, EXTENSÃO MAIS LEVE, GERALMENTE FEITA DE PENAS NATURAIS OU SINTÉTICAS COM OBJETIVO DE DAR EQUILÍBRIO OU ORIENTAR NA SUA TRAJETÓRIA QUANDO ARREMESSADA.TAMANHO MÍNIMO 20 CM COM	3.500	UN	NEDEL	8,76	30.660,00

Valor Total da Ata R$ 30.660,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00085/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ RICARDO STROEHER
Campo Atacado e Varejo Esportivo Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:0601CAE2

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 338/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 338/2023

Edital n° 119/2023 - Processo: 00298/2023 - Modalidade: Pregão Eletrônico: 00085/2023

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GULOSEIMAS (PRODUTOS DIET E ZERO AÇÚCAR) E BRINQUEDOS.**

No dia vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e três, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão n° 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00085/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Silme Industria de Borracha Ltda -** CNPJ n° 01.589.358/0001-64 - Avenida Santa Terezinha - P. R. Sta Terezinha - Colombo - PR - 83408-740, neste ato representada por **Daniele Mees Valerio**, inscrito no CPF sob o nº 005.564.809-61, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
6	KIT FRESCOBOL COM EMBALAGEM DE MALHA PLÁSTICA. - COTA RESEREVADA 25%	875	UN	Própria	24,39	21.341,25
7	KIT FRESCOBOL COM EMBALAGEM DE MALHA PLÁSTICA. CONTÉM 2 RAQUETES DE MADEIRA COM PEGADOR DE REVESTIMENTO EVA E BOLINHA EMBORRACHADA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. CORES VARIADAS	2.625	UN	Própria	24,39	64.023,75

Valor Total da Ata R$ 85.365,00
Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.
O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.
As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº 00085/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.
A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

DANIELE MEES VALERIO
Silme Industria de Borracha Ltda

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CD7F6F9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SME - Nº 004 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA SME - Nº 004 - DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Estabelece critérios e define procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de Função Pública na Rede Municipal de Ensino de Campos Altos.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS ALTOS, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de definir critérios e procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino, para o ano de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º – Serão abertas inscrições para a contratação de candidatos ao exercício de função pública, nas escolas, CMEIs, Projeto Curumim e Tempo Integral da Rede Municipal de Ensino de Campos Altos, nos termos desta Portaria.

Parágrafo Único: As inscrições serão feitas, on-line, através de link disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação em suas redes sociais e nesta Portaria.

Art. 2º – Os candidatos à contratação poderão inscrever-se em até **03 (três)** cargos das funções abaixo, observados os critérios estabelecidos nos Anexos desta Portaria:
I – AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO;
II – TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR;
III – TÉCNICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MONITOR;
IV – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – SUPERVISOR
V – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PEI) – MATERNAL E PRÉ-ESCOLA;
VI – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS;

VII – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS;
VIII – TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (TEA);
IX – PSICÓLOGO;
X – ASSISTENTE SOCIAL;
XI – NUTRICIONISTA;
XII – FONOAUDIÓLOGO.

Art. 3º – O candidato deverá efetuar sua inscrição conforme Art. 2º desta Portaria.

Parágrafo Único - O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, **completo e corretamente**, com a total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado por terceiros.

Art. 4º – Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões de responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

Art. 5º – As informações do candidato no ato da inscrição, que resultarão na sua classificação, **deverão ser comprovadas no ato da contratação.**

Art. 6º – A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas, no momento da contratação, implicarão na desclassificação do candidato.

Art. 7º – Para efeitos desta Portaria, considera-se "tempo de serviço" o tempo exercido na **REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAMPOS ALTOS,** até **30/10/2023, NO MESMO** cargo/função/componente curricular/área de conhecimento para o qual o candidato se inscrever, observadas as seguintes condições:
I – não esteja vinculado a cargo efetivo ativo;
II – não tenha sido utilizado para fins de aposentadoria;
III – não tenha sido utilizado pelo servidor no Programa de Desligamento Voluntário (PDV) e;
IV – não seja tempo de serviço paralelo.

Art. 8º - Nos casos em que a contagem de tempo informar apenas **PROFESSOR**, o candidato deverá escolher entre:
cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ou
cargo de PROFESSOR DE ANOS INICIAIS.

Parágrafo Único - **A mesma contagem não poderá ser utilizada para se inscrever nos 02 (dois) cargos citados nos incisos I e II.**

Art. 9º – Os candidatos que se inscreverem para os cargos descritos no Art. 2º desta portaria, deverão apresentar a habilitação conforme o Anexo IV desta Portaria.
Parágrafo Único: No caso de 02 (dois) ou mais candidatos possuírem a mesma habilitação, no critério de escolaridade obrigatória, o desempate deverá ser feito observando-se sucessivamente:
I - maior tempo de serviço, nos termos do artigo 7º desta Portaria;
II – curso de pós-graduação na área inscrita;
III - idade maior.

Art. 10 – As listagens classificatórias serão disponibilizadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação e no Instagram da Secretaria.

Art. 11 – Caberá à Secretaria Municipal de Educação divulgar o processo de inscrição de candidatos à contratação para exercício de função pública.

Art. 12 – A contratação de servidores para exercício de função pública em 2024 obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
I – candidato **habilitado**, com vínculo até 30 de outubro de 2023, de efetivo exercício, por no mínimo **90 dias consecutivos, até essa data,** e **Certificado de Conclusão** do curso de capacitação oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, em 2023;
II – candidato **habilitado**, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em dezembro de 2023**,** e **Certificado de Conclusão** do curso de capacitação oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, em 2023;
III – candidato **habilitado** não inscrito em dezembro de 2023;
IV – candidato **não habilitado**, obedecida à ordem de classificação na listagem geral de candidatos inscritos em dezembro de 2023.

Art. 13 – Os editais de convocação serão afixados na Secretaria Municipal de Educação e INSTAGRAM.

Art. 14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se todas as Portarias de inscrições anteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Campos Altos, 28 de novembro de 2023.

***MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA* –**
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
da Portaria SME nº 004, de 28 de novembro de 2023

Habilitação mínima exigida para atuar em escolas e CMEIs da Rede Municipal de Ensino e Projeto Curumim e Tempo Integral em Campos Altos em 2024

1-CARGO: AUXILIAR DE APOIO DA EDUCAÇÃO:
àEnsino Fundamental incompleto.

2-CARGO: ASSISTENTE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR (TAE):
àEnsino Médio/ **CURSO MAGISTÉRIO OU TÉCNICO.**

3-CARGO: TÉCNICO da EDUCAÇÃO INFANTIL:
à Curso Técnico em Magistério.

5-CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL E PRÉ-ESCOLA:
à PEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR.

6-CARGO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS:
àPEDAGOGIA/NORMAL SUPERIOR.

7-CARGO: PROFESSOR DE ANOS FINAIS:
àLICENCIATURA ESPECÍFICA.

8-CARGO: PROFISSIONAL DE APOIO À CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAIS (TEI):
à DEVERÁ PREENCHER **TODOS** OS REQUISITOS CONSTANTES NO ANEXO II, ALÍNEA "G" DESTA PORTARIA.

9-CARGO: ESPECIALISTAS EM EDUCAÇÃO BÁSICA (EEB) – **SUPERVISÃO:**
à CURSO DE PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO EM SUPERVISÃO OU
à PÓS-GRADUAÇÃO (LATU SENSU) – 360 H EM SUPERVISÃO ESCOLAR.

10-CARGO: PSICÓLOGO:
àENSINO SUPERIOR COMPLETO EM PSICOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHOREGIONAL DEPSICOLOGIA(CRP).
11-CARGO: ASSISTENTE SOCIAL:
àENSINO SUPERIOR COMPLETO EM SERVIÇO SOCIAL, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL (CRESS).

12-CARGO: NUTRICIONISTA:
àENSINO SUPERIOR COMPLETO EM NUTRIÇÃO, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTA (CRN).

13-CARGO: FONOAUDIÓLOGO:
àENSINO SUPERIOR COMPLETO EM FONOAUDIOLOGIA, COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA (CRF).

ANEXO II
da Portaria SME nº 004, de 28 de novembro de 2023
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PARA ATUAR NAS ESCOLAS E CMEIs MUNICIPAIS, PROJETO CURUMIM E TEMPO INTEGRAL 2024 -
(ORIGINAL E CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS)
A- Documento de Identidade Oficial (RG ou CNH);
B- Comprovante de escolaridade (Diploma **ou** Certificado de conclusão com histórico escolar);
C- Comprovante de escolaridade (Matrícula e frequência, com as disciplinas cursadas atualizadas, emitida no 2º semestre de 2023, no caso de não habilitados);
D- Experiência profissional comprovada no exercício da função inscrita (**contagem de tempo para contratado até 30/10/2023);**
E- Certificado de conclusão em pós-graduação (latu sensu) - **360 h**;
F – Certificado de Conclusão do Curso de Capacitação oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, em 2023, para os professores da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
G- Para o cargo de Técnico de Educação Infantil para atendimento educacional especializado, para os anos iniciais e finais e educação infantil, o servidor deverá apresentar:
* Certificado da FORMAÇÃO CONTINUADA 2023 na área, oferecida pela SME;
* Diploma de LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL **OU** INCLUSIVA;
* Certificado do curso de PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL **OU** INCLUSIVA;
* Certificado do CURSO TECNOLOGIA ASSISTIVA **E** COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA (mínimo de 60 horas cada);
* Tempo de serviço público municipal exercido exclusivamente como professor de apoio especializado ou Professor de atendimento Educacional Especializado - AEE.
H- Para os cargos de Psicólogo, Assistente Social, Fonoaudiólogo e Nutricionista o candidato deverá apresentar, no ato da contratação:
* Diploma Registrado **ou**
* Declaração de Conclusão acompanhada de Histórico Escolar e;
* Comprovante de estar em dia com o Conselho que o representa.

ANEXO III
da Portaria SME nº 004, de 28 de novembro de 2023
EDITAL

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para candidatos à contratação para exercício nos CMEIs, Escolas Municipais, Projeto Curumim e Tempo Integral em 2024, de acordo com o seguinte cronograma:

Data / Período	**Horário**	**Atividade**	**Local**
28/11/2023 a 31/01/2024	---	Divulgação da Portaria nº 004/2023	Redes sociais da SME
Início 04/12/2023 à 8:00 h Término 29/12/2023à 17:00h		Inscrição ON-LINE de candidatos para contratação – CMEIs, Escolas Municipais, Projeto Curumim Tempo Integral	LINK:
02/01/2024 a 09/01/2024	---	Período para classificação dos candidatos inscritos.	---
10/01/2024	A partir das 14 h	Divulgação da classificação dos candidatos inscritos	Secretaria Municipal de Educação e em suas Redes Sociais
11/01/2024	9 h às 11h	Período para Recurso dos Candidatos	**Novo link**

a 12/01/2024	e 14h às 17h		
16/01/2024	A partir das 14 h	Divulgação da classificação FINAL dos candidatos inscritos.	Secretaria Municipal de Educação e em suas Redes Sociais
22/01/2024 a 31/01/2024	---	Edital - ANEXO IV	Contratação na sede da Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV
da Portaria SME nº 004, de 28 de novembro de 2023

As contratações ocorrerão na sede da Secretaria Municipal de Educação

DATA	HORÁRIO	CARGO
22/01/2024	8:30 h	ASSISTENTE SOCIAL E NUTRICIONISTA
	9:00 h	PSICÓLOGO E FONOAUDIÓLOGO
	9:30 H	SUPERVISÃO
23/01/2024	8:30 h	AUXILIAR DE APOIO À EDUCAÇÃO
24/01/2024	8:30 h	TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – (TEI)
25/01/2024	9:00 h	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – MATERNAL E PRÉ-ESCOLA
26/01/2024	9:00 h	PROFESSOR DE ANOS INICIAIS
29/01/2024	9:00 h	TÉCNICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – 6 HORAS
31/01/2024	PROFESSOR DE ANOS FINAIS	
	9:00 h	LÍNGUA PORTUGUESA
	9:30 h	MATEMÁTICA
	10:00 h	HISTÓRIA
	10:30 h	GEOGRAFIA
	13:30 h	CIÊNCIAS
	14:00 h	LÍNGUA INGLESA
	14:30 h	ARTE
	15:00 h	EDUCAÇÃO FÍSICA

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Para todos os cargos acima relacionados, o candidato deverá apresentar, **no ato da contratação**, documentação ORIGINAL E CÓPIA:

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0784B328

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 137/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CANTRATADA: **ROSIMEIRE DA SILVA BIGOTO LTDA**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO E MATERIAL INCLUSO PARA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. NO DIA 31/12/2023, PARA QUE SEJA POSSÍVEL A REALIZAÇÃO DE EVENTO EM TEMPO E HORA DEFINIDOS, A SABER AS 00:00 HORAS, NA VIRADA DO DIA 31 DE DEZEMBRO 2.023 PARA O DIA 01 DE JANEIRO DE 2.024, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 11(ONZE) MINUTOS, SEM INTERVALOS OU ESPAÇOS DE UMA BATERIA PARA COM A OUTRA, A QUEIMA DEVE SER ININTERRUPTA.**

Item	*Qtde*	*Unid.*	*Descrição*	*Marca*	*Valor Item*	*Valor Total*
1	01	SV	QUEIMA DE FOGOS PIROTÉCNICOS, CONFORME SOLICITAÇÃO/TERMO DE REFERÊNCIA.	SERVICO	R$29.200,00	R$29.200,00
TOTAL						**R$ 29.200,00**

VALOR**: R$ 29.200,00 (VINTE E NOVE MIL E DUZENTOS REAIS).**

PRAZO: **O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2023.**

LICITAÇÃO**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2023 - PROCESSO Nº 206/2023.**

CONQUISTA/MG, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

MAYARA FARIA BIZINOTO
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves
Código Identificador:F926B0CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 36/2023

O Hospital Municipal São Vicente de Paulo - HMSVP, comunica o termo de credenciamento N° **36/2023** realizado pela pessoa jurídica empresa **CECILIA ATAIDE SERVICOS MEDICOS LTDA.**

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTEDE PAULO

Data do termo: 13/11/2023.
Vigência: Até: 13/11/2024.

Item	Qtde	Unidade	Descrição serviços	Vr. Unit.	Vr. Total
01	800	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (segunda a sexta-feira).	1.000,00	800.000,00
02	300	PLANTAO	Plantão médico de clínica geral presencial, diurno ou noturno, com duração de 12 horas (sábado,domingo e feriado).	1.100,00	330.000,00
03	800	SERV	Transferência de pacientes.	300,00	240.000,00
04	300	PLANTAO	Plantão do clínico geral com assistência aos pacientes internados, uma visita ao dia, fins de semana, feriados e/ouatestados.	300,00	90.000,00

ADAUTON ANTONIO DE MATTOS
Diretor Geral - HMSVP

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:B051C736

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 6.777, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 6.777, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de Comissão Inventariante e dá outras providências.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito Municipal de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no artigo 96 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:
Art. 1°. Fica designada a Comissão Inventariante para emissão de certidão de Inventário Físico e Financeiro dos valores em Tesouraria, dos materiais em Almoxarifado, dos Bens Patrimoniais em Uso, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis, do Passivo Circulante e Não Circulante, das contas representativas dos Atos Potenciais dos Ativos e Passivos, referente a prestação de contas do exercício de 2023 a ser enviada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único. A certidão de Inventário Físico e Financeiro mencionada no caput deverá ser emitida conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2°. A Comissão Inventariante será composta pelos seguintes servidores, presidida pelo primeiro, o qual é substituído pelo segundo nas ausências e nos impedimentos:

I – Márcia Aparecida Leite Ribeiro - Agente Administrativo.

I I- Adriana de Araújo Oliveira Siqueira - Auxiliar Administrativo;

III – Carla Rafaela Alves – Chefe dos Serviços Administrativos Educacionais;

Art. 3º. Faz parte deste Decreto o Anexo I - Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos Valores.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 27 de novembro de 2023.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO 1 - DECRETO Nº 6.777, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES			
Inventário Físico e Financeiro dos valores:			
( )	em Tesouraria		
( )	dos Materiais em Almoxarifado;		
( )	dos Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive Imóveis;		
( )	do Passivo Circulante e não Circulante;		
( )	das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos.		
Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.			
Membros da Comissão de Inventário Anual			
Nº	**NOME**	**CPF**	
1			
2			
3			
CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO			
1.	DATA DE REALIZAÇÃO DO INVENTÁRIO:	_____/_____/_____	
2.	DIVERGÊNCIAS		
( )	Não foram encontradas divergências.		
( )	Foram encontradas as seguintes divergências:		
Nº	**Divergências encontradas**	**Valores**	**Providências adotadas**
1			
2			
3			
4			
5			
	Outras (justificar): _____ _____ _____		
Itanhandu, _ de _____ de _____.			
Assinaturas dos membros da comissão:			
¹ Marcar com "x" apenas uma opção e emitir uma certidão para cada inventário realizado.			

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:1464D726

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2023

LEI MUNICIPAL Nº 1.210/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R$ 420.590,00(quatrocentos e vinte mil, quinhentos e noventa reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO**			
04 122 0003 2.001	MANUT. DO PAGAMENTO DE VENCIMENTOS E ENC. SOCIAIS			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4	1500	4.130,00
UNIDADE:	**02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10 302 0008 2.056	MANUT. PAGAMENTO DE VENCIM E ENC. SOCIAIS - SMTS			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	187	SAÚDE/1500	39.400,00
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	375	FEB.70/1540	97.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	376	FEB.30/1540	51.000,00
3190 16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	381	FEB.70/1540	4.600,00
3191 13	Obrigações Patronais	382	FEB.30/1540	10.200,00
12 365 0009 2.097	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS INF			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	392	FEB.70/1540	123.200,00
3191 13	Obrigações Patronais	394	FEB.70/1540	26.360,00

12 367 0009 2.094	MANUT DE ATIVIDADES COM EDUCAÇÃO ESPECIAL			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	414	FEB.70/1540	61.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	415	FEB.70/1540	3.700,00
TOTAL				**420.590,00**

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:
I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R$ 420.590,00(quatrocentos e vinte mil, quinhentos e noventa reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	**02.06.03 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB**			
12 361 0009 2.095	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - ENS FUN			
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	377	FEB.70/1540	150.000,00
3190 13	Obrigações Patronais	379	FEB.70/1540	15.000,00
3191 13	Obrigações Patronais	383	FEB.70/1540	35.000,00
12 365 0009 2.173	MANUT DO PAGAM DE VENCIM E ENC SOCIAIS - CRE FEB			
3190 04	Contratação por Tempo Determinado	402	FEB.70/1540	94.000,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	403	FEB.30/1540	37.060,00
3190 11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	404	FEB.70/1540	46.000,00
UNIDADE:	**02.10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**			
99 999 9999 9.999	RESERVA DE CONTINGENCIA			
9999 99	RESERVA DE CONTINGENCIA	765	1500	43.530,00
TOTAL				**420.590,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 28 de novembro de 2023.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:994C5506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO N°209/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 184/2023 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023, QUE DISPÕE *SOBRE VIAGEM A SERVIÇO E CONCESSÃO DE DIÁRIA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1° Fica alterado o anexo do Decreto Municipal nº 184/2023, de 10 de outubro de 2023, que "Dispõe sobre viagem a serviço e concessão de diária no âmbito da administração direta e indireta do poder executivo".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 10 de outubro de 2023.

João Monlevade, aos 27 de novembro de 2023.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no vigésimo sétimo dia do mês de novembro de 2023.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

ANEXO

I – Tabela de valores – viagens interestaduais.

SERVIDORES	DIÁRIA
Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 450,00
Membros da Direção Superior Municipal	R$ 400,00
Diretores, gerentes, chefias e demais agentes públicos	R$ 350,00

II – Tabela de valores – viagens internacionais.

SERVIDORES	LOCALIDADE/VALOR					
	América do Sul e América Central		América do Norte e outros		Europa	
	TRASLADO	DIÁRIA	TRASLADO	DIÁRIA	TRASLADO	DIÁRIA
Prefeito e Vice- Prefeito	US$ 50,00	US$ 350,00	US$ 60,00	US$ 420,00	€ 60,00	€ 500,00
Membros da Direção Superior Municipal	US$ 50,00	US$ 300,00	US$ 60,00	US$ 340,00	€ 60,00	€ 380,00
Diretores, gerentes, chefias e demais agentes públicos	US$ 45,00	US$ 230,00	US$ 50,00	US$ 280,00	€ 50,00	€ 280,00

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:5FDECE44

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000003/2023

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **000003/2023**, Processo Administrativo nº **000070/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de materiais de decoração, com a finalidade em "Ornamentação Natalina", "Carreata do Papai Noel", "Presença Vip dos Duendes" e "Show de Natal", em alguns Bairros do Município de João Monlevade.

Cidineia Adriana dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: POP LEKO ORGANIZAÇÃO DE FESTAS LTDA - **CPF/CNPJ:** 04.016.360/0001-32				
Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 28/11/2023 10:27:10**			
Lote 00001 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃOprestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de materiais de decoração, com a finalidade em ornamentação natalina, carreata do papai noel, presença vip dos duendes e show de natal, em alguns bairros do município de joão monlevade.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO Prestação de serviços de locação, montagem, instalação elétrica, manutenção e desmontagem de materiais de decoração, com a finalidade em Ornamentação Natalina, Carreata do Papai Noel, Presença Vip dos Duendes e Show de Natal, em alguns Bairros do Município de João Monlevade.	1,00	PS	387.000,00	387.000,00

João Monlevade, 28 de Novembro de 2023.

CIDINEIA ADRIANA DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:8405340B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMAS N° 003/2023 RESULTADO FINAL

Técnico de Nível Superior – Psicólogo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Larissa Ribeiro de Carvalho	20,0
Bianca Costa Medina	19,8
Lucimélia de Jesus	19,5

Técnico de nível Superior - Assistente Social

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Patrícia Garcia Souza	20,0
Roberta Coelho Sant'Anna	19,5
Sônia Aparecida de Oliveira Lamoia	15,5
Carlos Henrique Fernandes dos Santos	15,0

Oficial de Serviços Administrativos – Oficial Administrativo

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO
Diego Demarque	17,9
Leonardo Vargas da Silva	17,9
Paolla de Oliveira Barbosa	17,9
Lerry Gomes Santos de Oliveira	17,8
Mara Lúcia Pinto Candido	17,7
Maria Eduarda Oliveira Lamoia	17,7
Bárbara Abreu Procópio	17,0
Lays Ladeira da Silva	17,0
André de Souza Machado	16,8
Valquíria Antônia Cruzatto Carvalho	16,6
Ramon Moraes Santos Antônio	15,2
Márcia Helena Lucas de Souza	15,0

Maria Claudia Marques Farage	15,0
Luidy Rodrigues Macedo	15,0
Nicole Oliveira de Paula	14,9
Maria Eduarda Machado Marinato	14,8
Ana Carla Furtado Neto	14,8
João Vitor Moraes	14,5
Laura Reis Filgueira	14,5
Italo dos Santos Rodrigues e Silva	13,1
Athalisson Paulinely da Silva	13,0
Elson Vieira Medeiros	12,3
Nara Reis Filgueira	12,0
Lara Viana Silva Moraes	12,0
Verônica Weiss Duarte	11,9
Heitor de Paula Silva de Souza	11,9
Débora de Jesus Adão	11,5
Lílian Aparecida Conceição Dibo	11,3
Layne Ferrari Dias	11,2
Sarah Ciciliano Rubach	11,0
Gabriela Viana Souza	11,0
Ivone Madeira Pinheiro	10,9
Ronaldo Alves Bonin	10,0
Lucas dos Santos Salomão	10,0
Izabela de Fátima Gonzaga Paula	9,5
Victor Zangale Fajardo	8,8
Leda Aparecida Fonseca Cesar	8,5

Leopoldina, 28 de novembro de 2023.

LUIZA HELENA MORAIS BARBOSA
Secretária Mun. de Assistência Social

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:1DD7C96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 03/2023 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS.

O Prefeito Municipal de Luz, com fundamento na Lei Federal n. 11.788/2008, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo para recrutamento de estagiários para o Programa de Estágios da Prefeitura Municipal de Luz/MG, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, não criando vinculo empregatício de qualquer natureza com observância das instruções abaixo:

I – DAS ÁREAS E DOS VALORES DE BOLSA
1.1. O processo seletivo visa o preenchimento de eventuais vagas, por candidatos habilitados, obedecendo-se estritamente à ordem de sua classificação nas seguintes áreas:
Área 01 = Ensino Superior:
DIREITO: 2 vagas + cadastro de reserva
ADMINISTRAÇÃO: Cadastro de reserva
1.2. A classificação final será realizada de acordo com os termos deste edital.
1.3. A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal n. 11.788, de 25 de setembro de 2008.
1.4. O valor da Bolsa Auxílio será de **R$ 912,00 (novecentos e doze reais)** por mês, correspondente a uma jornada de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais de estágio para Ensino Superior.
1.5. O estágio não gera vínculo empregatício entre o estagiário e o Município de Luz/MG.
1.6. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contado a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.7. A duração do estágio será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
1.8. A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar no Termo de Compromisso sendo compatível com a atividade a ser desenvolvida, observada a carga horária legal de no máximo 30 horas/semanais
1.9. Ocorrerá o desligamento do estagiário, conforme segue:
I – por reprovação do estudante em qualquer disciplina durante o estágio;
II – pela não comprovação da matrícula e da freqüência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – pela transferência do estagiário para outro curso;
IV – pela transferência do estagiário para outra Instituição de Ensino;
V – pela conclusão, trancamento ou abandono de curso;
VI – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
VII – pela aplicação da penalidade de advertência em razão de conduta incompatível com o serviço prestado; mau atendimento prestado; desídia no trabalho; utilização de celular durante o horário de serviço especialmente de redes sociais ou aplicativos; falta de pontualidade; condenação criminal durante a vigência do estágio; e atos de insubordinação.
1.10 O estagiário deverá comprovar a freqüência escolar/acadêmica e não reprovação em qualquer disciplina apresentando ao final de cada semestre, no Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura de Luz, cópia atualizada do histórico escolar.

2. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS
2.1. As inscrições serão realizadas no período de **04 a 15 de dezembro de 2023, no horário de 13 às 16:30 horas,** no Centro Administrativo Municipal (Serviço de Administração de Recursos Humanos), situado à Av. Laerton Paulinelli, nº 153 – Bairro Monsenhor Parreiras. Após o preenchimento do formulário, o candidato deverá guardar o documento que será o seu registro de inscrição.

2.2. A inscrição será presencial e apenas o candidato matriculado em curso superior poderá se inscrever.
2.3. As informações prestadas na ficha de inscrição bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.
2.4. O candidato deverá inscrever-se no prazo informado no item 2.1, impreterivelmente acompanhado dos seguintes documentos:
a) Ficha devidamente preenchida e assinada (Anexo II deste Edital);
b) Original e cópia do documento de identidade e CPF;
c) Documento que comprove estar regularmente matriculado **a partir do 4º (quarto) período** do Curso Superior de Direito ou de Administração;
d) Comprovante de endereço;
e) Cópia de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino Superior.

2.5. O horáriodo estágio será definido pela Prefeitura Municipal de Luz dentro do horário de funcionamento do órgão de prestação de serviços, devendo o estagiário adaptar-se ao mesmo e haver compatibilidade com o horário de aula.
2.6. O estagiário do curso de Direito poderá ser cedido para prestação de serviços junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais na Comarca de Luz/MG.
2.7. A seleção ocorrerá com base na média de notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato, aferidas através de documento oficial emitido pela Instituição de Ensino Superior (histórico escolar).
2.8. As inscrições serão analisadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e eventuais inscrições indeferidas serão publicadas no site da Prefeitura.
2.9. Não será feita reserva de vagas aos candidatos portadores de deficiência física ou sensorial, uma vez que o número de vagas de estágio é insuficiente para a aplicação dos percentuais previstos na legislação vigente.

3. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem as maiores médias, apuradas pela média de notas de todas as disciplinas cursadas pelo candidato.
3.2. Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos, em seus respectivos cursos.
3.3. Proceder-se-á ao desempate para os candidatos usando o seguinte critério de preferência:
a) Maior idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada;
b) Persistindo o empate por sorteio Público em local e data a ser designado pela Prefeitura Municipal de Luz.

4. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS
4.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo e a necessidade do Poder Executivo (Prefeitura Municipal de Luz).
4.2. O candidato, por ocasião da CONVOCAÇÃO para ocupar a vaga deverá apresentar a documentação relacionada abaixo. A não apresentação dos documentos exigidos no prazo de até 3 (três) dias úteis da data de convocação tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeito decorrentes da inscrição no Processo Seletivo. Deverão ser apresentadas as seguintes fotocópias, juntamente com o original, para conferência junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz.
a) Comprovante de matrícula da Instituição de Ensino Superior, na respectiva área e curso para qual realizou inscrição;
b) Cópia do RG;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do PIS;
e) Comprovante de residência;
f) Laudo Médico expedido no máximo em 30 dias podendo ser original ou autenticado;
g) Uma foto 3x4;
4.3. A convocação para preenchimento da (s) vaga (s) será feita através de Edital publicado na Sede da Prefeitura Municipal de Luz, sendo ainda comunicado ao candidato por correspondência escrita.
4.4. O candidato convocado, após a apresentação da documentação, deverá apresentar-se na sede da Prefeitura Municipal de Luz no prazo máximo de 3 (três) dias úteis durante horário de expediente, para celebração do Termo de Compromisso de Estágio.
4.5. Decorrido o prazo previsto no item 4.4, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente na desistência da vaga, gerando desclassificação no presente Processo Seletivo e convocação do candidato posterior melhor classificado.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1. E de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento de todos os Editais Complementares referentes ao Processo Seletivo para Estagiários que sejam publicados no site do Município de Luz.
5.2. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião do compromisso do estágio, acarretarão a nulidade da inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

5.3. A classificação dos estagiários não assegurará o direito de ingresso na vaga, mas apenas a expectativa de celebrar o contrato de estágio, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, assim como, ao interesse, juízo e conveniência do Município de Luz.
5.4. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará na sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo.
5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo através do site http://www.luzmg.gov.br.
5.6. Somente haverá revisão de notas atribuídas ao candidato, mediante requerimento fundamentado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, que após análise das justificativas deliberará a respeito.
5.7. Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
5.8. Fazem parte deste edital os Anexos I (Cronograma) e Anexo II (Ficha de Inscrição).

Luz/MG, 24 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL/RESPONSÁVEL
28 de novembro 2023	Publicação na íntegra do Edital	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
04 a 15 de dezembro	**Período de Inscrições (horário de 13 às 16:30 horas)**	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
18 a 20 de dezembro de 2023	Análise da documentação para classificação	Comissão Organizadora do Processo Seletivo
22 de dezembro de 2023	Divulgação/Publicação do Resultado Geral	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
26 e 27 de dezembro de 2023	Interposição de Recursos	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG
03 de janeiro de 2024	Divulgação/Publicação do Resultado Final	Serviço de Administração de Recursos Humanos, situado no Centro Administrativo Municipal, na Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras – Luz/MG e pelos sites: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e www.luz.mg.gov.br
05 de janeiro de 2024	Homologação do Resultado Final	

Luz/MG, 24 de novembro de 2023.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO
(Apresentar original e cópia de documento de identidade e CPF)

CANDIDATO: _____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO:_____CIDADE: _____
E-MAIL: _____
CPF.: _____ RG: _____
TELEFONE/CELULAR:_____ _____CURSO/PERÍODO:_____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

Declaro para todos os fins que as informações acima são verdadeiras.
Documentos apresentados:
( ) Cópia legível da carteira de identidade e CPF
( ) Cópia legível de comprovante de residência
( ) Cópia de comprovante de matrícula a partir do 4º (quarto) período do Curso (Administração/ Direito).
( ) Cópia de Histórico Escolar emitido pela Instituição de Ensino
Luz/MG, _____/_____/2023.

_____
Assinatura do candidato

Prefeitura Municipal de Luz
EDITAL Nº 03/2023 - PROCESSO SELETIVO PARA RECRUTAMENTO DE ESTAGIÁRIOS PARA O PROGRAMA DE ESTÁGIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO/ENTREGA DE DOCUMENTOS

CANDIDATO: _____

DATA DA INSCRIÇÃO: _____/_____/2023.

_____
Serviço de Administração de Recursos Humanos –Prefeitura Municipal de Luz

Publicado por:
Rosangela Silva
Código Identificador:E92A6F10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 12336 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023.

Av. Maestro Sansão, 236 – Centro
CNPJ: 17.947.581/0001-76 | Telefone 32-3696-3311
Exercício 2023
DECRETO Nº 12336 de 10 de NOVEMBRO de 2023.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ-PREV de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6546, de 21 de DEZEMBRO de 2022,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3390.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3390.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.245 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO MURIAÉ-PREVI	
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Adiciona:	**25.000,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:	
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3190.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2.243 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RPPS	
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
Valor: 4.500,00 (Quatro Mil Quinhentos Reais)	
05.01.00 - MURIAÉ-PREV	
09.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.154 - REFORMA, ADEQUAÇÃO DA SEDE DO MURIAÉ-PREVI	
1.802.00 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
Reduz:	**25.000,00**
Art.: 3º As dotações orçamentárias citadas nos artigos 1º e 2º poderão ser suplementadas ou anuladas no decorrer do exercício.	
Muriaé - MG, 10 DE NOVEMBRO DE 2023.	
MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A7B5349

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 10 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DE TÍTULOS

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Preliminar da Análise de Títulos do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 10 de 15 de setembro de 2023, destinado a Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé/MG.

Classificação	CPF (5 últimos dígitos)	Pontuação
1	******45695	**02**
2	******44620	**02**
3	******91760	**02**
4	******30692	**01**
5	******50618	**01**
6	******70667	**01**
7	******60699	**01**
8	******31603	**01**
9	******65689	**01**
10	******52680	**01**
11	******44668	**01**
12	******52683	**01**
13	******61801	**01**
14	******40630	**01**
15	******67665	**01**
16	******39670	**01**
17	******86698	**01**
18	******02679	**01**
19	******71604	**01**

20	******59620	**01**
21	******71611	**01**
22	******86861	**01**
23	******59690	**01**
24	******27773	**01**
25	******49754	**00**
26	******27669	**00**
27	******20691	**00**
28	******39653	**AUSENTE**
29	******92653	**AUSENTE**
30	******96746	**AUSENTE**
31	******24637	**AUSENTE**
32	******01686	**AUSENTE**
33	******89605	**AUSENTE**
34	******50699	**AUSENTE**
35	******39653	**AUSENTE**
36	******58607	**AUSENTE**
37	******62671	**AUSENTE**
38	******03776	**AUSENTE**
39	******92676	**AUSENTE**
40	******82777	**AUSENTE**
41	******49640	**AUSENTE**
42	******96746	**AUSENTE**
43	******24637	**AUSENTE**
44	******92653	**AUSENTE**
45	******22627	**AUSENTE**
46	******98606	**AUSENTE**

Muriaé, 28 de novembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:44A598BA

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – EDITAL Nº 10 DE 15 DE SETEMBRO DE 2023 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Município de Muriaé, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Definitivo da Prova Objetiva do Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 10 de 15 de setembro de 2023, destinado a Certificação Ocupacional de Diretores de Estabelecimento Escolar do Município de Muriaé/MG.

Classificação	CPF (5 úlitmos dígitos)	Pontuação
1	******45695	**29**
2	******30692	**28**
3	******50618	**28**
4	******70667	**27**
5	******60699	**27**
6	******31603	**27**
7	******65689	**27**
8	******52680	**26**
9	******49754	**26**
10	******44668	**25**
11	******44620	**25**
12	******91760	**25**
13	******52683	**25**
14	******61801	**24**
15	******40630	**24**
16	******27669	**24**
17	******67665	**24**
18	******39670	**24**
19	******86698	**24**
20	******02679	**23**
21	******71604	**23**
22	******59620	**22**
23	******71611	**22**
24	******86861	**22**
25	******59690	**22**
26	******20691	**21**
27	******27773	**21**
28	******39653	**AUSENTE**
29	******92653	**AUSENTE**
30	******96746	**AUSENTE**
31	******24637	**AUSENTE**
32	******01686	**AUSENTE**
33	******89605	**AUSENTE**
34	******50699	**AUSENTE**
35	******39653	**AUSENTE**
36	******58607	**AUSENTE**
37	******62671	**AUSENTE**
38	******03776	**AUSENTE**
39	******92676	**AUSENTE**
40	******82777	**AUSENTE**

41	******49640	**AUSENTE**
42	******96746	**AUSENTE**
43	******24637	**AUSENTE**
44	******92653	**AUSENTE**
45	******22627	**AUSENTE**
46	******98606	**AUSENTE**

Muriaé, 28 de novembro de 2023.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E20E62CD

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 14, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

EDITAL Nº 14, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal n.º 11.788/08 e no Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, resolve:
I - Abrir Processo Seletivo para formação de cadastro de reserva para estagiários de graduação para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino;
II - Constituir Comissão de Estágio para análise das inscrições e análise documental, bem como dos eventuais recursos interpostos.
As funções, o número de vagas, a carga horária e os pré-requisitos exigidos para o exercício das funções são:

Função	Requisitos Essenciais	Número de Vagas	Bolsa Estágio	Carga Horária
Estagiário de Graduação	Estar regularmente matriculado (entre o 3º e o 8º semestre/período) nos cursos de graduação Educação Física.	CR*	R$ 782,50	25 horas

*Cadastro de Reserva

1. DA INSCRIÇÃO:
1.1. O período de inscrições será de **07h30min do dia 01 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 30 de dezembro de 2023**, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica***.
1.2. O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Educação, devidamente justificado.
1.3. Não serão consideradas as inscrições não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
1.4. Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.
1.5. O preenchimento dos dados no ato da inscrição deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.
1.6. Havendo mais de uma inscrição realizada pelo mesmo candidato, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes.
1.7. A constatação de quaisquer omissões de dados e/ou irregularidades na inscrição implicará na desclassificação do candidato e/ou dispensa de ofício do estagiário.
1.8. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
1.9. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
2. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 10% (dez por cento) serão reservadas a pessoas com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme o disposto na alínea "c" do subitem 1.5 deste Edital, declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionado seu ingresso no estágio à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. A pessoa com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à forma de avaliação e demais condições exigidas para todos os demais candidatos.
3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
3.1. O processo seletivo será composto de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente de análise curricular, conforme os seguintes critérios:
a) Maior tempo de experiência no Projeto Escola em Movimento
b) Maior número de semestres/períodos cursados;
c) Maior idade; e
d) Prevalecendo empate, será realizado sorteio público.
4. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO:
4.1. O resultado do processo seletivo será divulgado nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados.
4.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados da publicação de cada resultado, a ser **protocolado** no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica***.
5. DA CONTRATAÇÃO:
5.1. A inclusão no Programa de Estágio de graduação de estudante aprovado no processo seletivo obedecerá rigorosamente a ordem de classificação e ocorrerá mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);

c) Declaração de participação no Projeto Escola em Movimento
d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
f) 01 (uma) fotografia 3x4 recentes;
g) Cópia do comprovante de residência;
h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.
5.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.
5.3. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto à sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos apresentados e/ou informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital e desligado do Programa de Estágio de graduação, se for o caso.
5.4. O Termo de Compromisso de Estágio será firmado em 03 (três) vias, assinadas pelo estagiário, pela instituição de ensino e pela Secretaria Municipal de Educação, ficando cada um dos subscritores com uma via do referido termo.
5.5. A participação do candidato no programa de estágio fica condicionada à realização de convênio com a IES cursada e, caso o programa cursado pelo candidato não permita a realização de estágio, o candidato será eliminado do certame.
5.6. O Termo de Compromisso será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Educação.

6. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:
6.1. O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Educação.
6.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão gradualmente convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital.
6.3. As vagas de estágio de graduação que surgirem dentro do prazo de validade do processo seletivo regido por este Edital serão divulgadas através de Editais de Convocação próprios, que serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação do candidato.
6.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência da publicação dos Editais de Convocação e demais atos publicados.
6.4. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo.

7. DA COMISSÃO DO ESTÁGIO:
7.1. Caberá à Comissão do Estágio a análise das inscrições, a avaliação curricular, a análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, e a publicação de todos os atos praticados até a conclusão do certame nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves e no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica***, bem como a adoção das medidas necessárias à publicação destes no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
7.2. A Comissão do Estágio será composta pelos seguintes membros:
I – Noêmia Rosangela de Oliveira – Presidente da Comissão;
II – Mariana Polastri C. Almeida – Membro da Comissão; e
III – Alex da Silva Pinto – Membro da Comissão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1. A jornada de estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas em 05 (cinco) horas diárias, com controle de frequência, em turno único (matutino ou vespertino), conforme disponibilidade da unidade local onde será realizado o estágio.
8.2. A jornada de atividades poderá ter a duração estendida até o limite de 06 (seis) horas diárias, havendo interesse das partes envolvidas, desde que não haja comprometimento na frequência regular às aulas.
8.3. A bolsa estágio corresponde ao valor de R$ 782,50 (setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) mensais, para jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais, podendo ter seu valor alterado conforme a jornada definida pela entidade concedente, de acordo com o Decreto n.º 10.908/22, ou outro que venha a substituí-lo.
8.4. Será considerado desistente o candidato que, convocado por Edital de Convocação publicado nos termos do item 6.3, deixar de apresentar a documentação pertinente, se recusar a iniciar as atividades na data estipulada, ou, ainda, se opor ao turno e horário a ele designado.
8.5. O candidato fará jus à bolsa estágio, seguro de vida e acidentes pessoais (mediante Apólice Coletiva de Seguros) e vale transporte.
8.6. Competirá à Secretaria Municipal de Educação estabelecer o local de atuação dos estagiários e o programa a ser cumprido.
8.7. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados nos murais do Centro Administrativo Presidente Tancredo Neves, no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
8.8. O candidato convocado terá direito a recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, no período de férias acadêmicas, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano.
8.9. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Decreto n.º 8.292/17 e suas alterações, e este Edital.
8.10. A Secretaria Municipal de Educação, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
8.11. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos candidatos classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir os termos aqui estabelecidos, bem como o disposto nas normativas vigentes, em eventual assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.
8.12. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações relativos a este Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e no sítio eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica***.
8.13. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
8.14. As informações sobre o processo seletivo regido por este Edital poderão ser obtidas no endereço eletrônico ***https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br*/estagioeducacaofisica*** e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

8.15. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, bem como eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerta das quais não poderá alegar desconhecimento.
8.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 28 de novembro de 2023

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO/ HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
01/12/2023	Início das Inscrições	*https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica*
30/12/2023	Término das Inscrições	
09/01/2024	Resultado Preliminar	*https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
10/01/2024 e 11/01/2024 (08h às 11h e 13h às17h)	Recursos	Protocolar no site *https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica*
17/01/2024	Resposta dos Recursos	*https://*www.digiescola.muriae.mg.gov.br/*estagioeducacaofisica* e Diário Oficial dos Municípios Mineiros
18/01/2024	Resultado Final	
18/01/2024	Homologação do Processo Seletivo	

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (_____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.
Muriaé/MG, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Declarante

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:46BE8DCF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA MÉDICA SETEMBRO A NOVEMBRO/2023

LICENÇAS MÉDICAS			
SERVIDORES DO DEMSUR			
SETEMBRO A NOVEMBRO-2023			
NOME	MASP	LICENÇA	DURAÇÃO
EUNICE APARECIDA PAULA NOGUEIRA	0401	08/08/2023	02 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	17/08/2023	02 DIAS
BRENDA LACERDA BERTUSSI	1291	31/08/2023	03 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR	1329	23/08/2023	02 DIAS
TIARLEY EDUARDO POGIANELLI	1312	23/08/2023	02 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO FILHO	0728	17/08/2023	02 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	28/08/2023	01 DIA
EDSON VINÍCIOS SIMÃO VILELA	1676	25/07/2023	04 DIAS
EDSON VINÍCIOS SIMÃO VILELA	1676	14/08/2023	11 DIAS
WILLIAN LOURENÇO GARCIA	1333	28/08/2023	10 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	29/08/2023	04 DIAS
EZEQUIEL RODRIGUES DOS SANTOS	1601	31/08/2023	02 DIAS
WELLINGTON COUTINHO DIAS SOUZA	1327	31/08/2023	01 DIA
WESLEY ALAMINI DIAS	0983	28/08/2023	01 DIA
JOAQUIM RIBEIRO GOUVEA NETO	1584	21/08/2023	01 DIA
SANDRO ORLANDI STOQUE GOMES	0182	01/08/2023	01 DIA
LUIZ CARLOS DE SOUZA	1096	25/10/2022	01 DIA
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	31/08/2023	01 DIA
ÁTILA LEITÃO RODRIGUES	1583	31/08/2023	13 DIAS
NILCÉIA MARIA DE OLIVEIRA BRAZ	0808	22/08/2023	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	01/09/2023	01 DIA
EMILIANO FELIPE CANEDO GUSMÃO	1672	04/09/2023	01 DIA
DERLY MARINHO DE PAULA	0381	01/09/2023	01 DIA
DENIS RODRIGUES DE SOUZA	1109	04/09/2023	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	03/09/2023	04 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	04/09/2023	02 DIAS
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO	1570	05/09/2023	01 DIA

LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	04/09/2023	01 DIA
JOÃO BATISTA VENDRAMINI	0644	12/09/2023	10 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	11/09/2023	02 DIAS
EMILIANO FELIPE CANEDO GUSMÃO	1672	11/09/2023	05 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA	1652	11/09/2023	03 DIAS
ALEXANDRE DE SOUSA LIMA	1039	14/09/2023	15 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	13/09/2023	03 DIAS
DERLY MARINHO DE PAULA	0381	13/09/2023	01 DIA
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	11/09/2023	01 DIA
ROSEMARY SILVA MACHADO	1708	14/09/2023	02 DIAS
SANDRO DUARTE HUNGRIA	0790	01/09/2023	01 DIA
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	11/09/2023	01 DIA
LEANDRO COELHO DE OLIVEIRA	1064	18/09/2023	02 DIAS
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	11/09/2023	10 DIAS
NATHÁLIA CHRISTINA R. SILVA	1688	18/09/2023	03 DIAS
SAMUEL ZEFERINO DE FARIA	1649	18/09/2023	05 DIAS
WILMAR JÚNIOR VITOR	1580	11/09/2023	03 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	14/09/2023	02 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	0409	13/09/2023	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	18/09/2023	01 DIA
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	29/08/2023	01 DIA
EDSON VINÍCIOS SIMÃO VILELA	1676	01/09/2023	01 DIA
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	18/09/2023	02 DIAS
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	01/06/2023	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	07/06/2023	01 DIA
CLAUDINEI DA SILVA FARIA	1307	18/09/2023	01 DIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO	1570	21/09/2023	01 DIA
ADÃO CESÁRIO DE ARAÚJO	1351	11/09/2023	01 DIA
CAMILA RANDOLPHO PAIVA	1684	21/09/2023	02 DIAS
GLENDA FURLANI ASSAD	1406	21/06/2023	02 DIAS
SIMONE LUZIA DE S. RODRIGUES	1318	04/07/2023	01 DIA
JOÃO DAMIÃO MACHADO	0260	25/09/2023	01 DIA
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	26/09/2023	05 DIAS
KELLY CHRISTINI EMILIO MARTINS	1354	25/09/2023	01 DIA
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	29/09/2023	01 DIA
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	0836	25/09/2023	01 DIA
JORGE LUIZ DA SILVA	0736	27/09/2023	01 DIA
JOCELI DE OLIVEIRA	0407	26/09/2023	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	20/09/2023	03 DIAS
ROBERTA KELLY DA S. SANTOS	1093	27/09/2023	02 DIAS
ISAÍAS NASCIMENTO DA SILVA JÚNIOR	1323	27/09/2023	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	0580	26/09/2023	03 DIAS
CLÁUDIO ANTÔNIO SEVENINI	0090	29/09/2023	15 DIAS
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	26/09/2023	04 DIAS
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	0631	18/09/2023	02 DIAS
PAULO VITOR DA ROCHA DIAS	1564	25/09/2023	05 DIAS
MARCOS RIBEIRO DA SILVA	1094	29/09/2023	15 DIAS
SIMONE LUZIA DE S. RODRIGUES	1318	29/09/2023	14 DIAS
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	02/10/2023	07 DIAS
GILBERTO ZEFERINO DE FARIAS	1016	03/10/2023	02 DIAS
WESLE SANDRO DE A. MATHEUS	1629	02/10/2023	03 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ ANACLETO ANTUNES	0376	02/10/2023	01 DIA
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
MILLEDI COURI JÚNIOR	0924	03/10/2023	03 DIAS
TIAGO RODRIGO BIZARRO	1304	26/09/2023	03 DIAS
SIDNEY ANTÔNIO LEVATE	1338	04/10/2023	01 DIA
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	1329	03/10/2023	01 DIA
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	04/10/2023	01 DIA
LUIZ CÉSAR GARCIA	0826	05/10/2023	01 DIA
IVÂNIA FRANCISCA C. GONÇALVES	1137	04/10/2023	03 DIAS
JANAINA MARTINS DE FREITAS	1615	10/10/2023	01 DIA
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	29/09/2023	01 DIA
LUCIANO JOSÉ DE SOUZA	1316	09/10/2023	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	06/10/2023	01 DIA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR	1329	10/10/2023	02 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	0501	09/10/2023	14 DIAS
FERNANDA MARCHESE A. BARBOSA	1647	05/10/2023	02 DIAS
SÉRGIO RODRIGUES GUIMARÃES	0774	09/10/2023	10 DIAS
WANDERLEY MARQUES DE SOUZA	0252	05/10/2023	02 DIAS
WESLEY SANDRO DE A. MATHEUS	1629	11/10/2023	01 DIA
DIEGO EMANUEL BALD	1087	02/10/2023	05 DIAS
JOÃO PAULO DE SOUZA	1076	16/10/2023	03 DIAS
RENATA VITALINA ESTEVAM SILVA	0931	11/10/2023	03 DIAS
EDSON VANDER BERNARDO ROSA	0511	18/10/2023	01 DIA
ANDRÉ PEREIRA DE JESUS	1067	06/10/2023	01 DIA
WLMAR JÚNIOR VITOR	1580	20/09/2023	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	10/10/2023	01 DIA
THIAGO DA SILVA VITOR	1569	05/10/2023	01 DIA
SUELI RIBAS PAULINO	1166	20/10/2023	01 DIA
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	0923	20/10/2023	01 DIA
KELLY CHRISTINI EMILIO MARTINS	1354	19/10/2023	01 DIA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	19/10/2023	02 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	580	19/10/2023	02 DIAS
JANAINA MARTINS DE FREITAS	1615	18/10/2023	03 DIAS
JOSÉ HERIVELTON RAMOS	625	19/10/2023	02 DIAS
ANTÔNIO LUIZ DA SILVA FILHO	1667	24/10/2023	10 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	580	24/10/2023	02 DIAS
DARCIEL JUNIOR DA SILVA SANTOS	804	23/10/2023	03 DIAS

ROBERTO BENTO DE AZEVEDO	365	26/10/2023	15 DIAS
LUCIMAR DE CARVALHO	409	24/10/2023	04 DIAS
WESLEY SANDRO DE A. MATHEUS	1629	19/10/2023	01 DIAS
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	354	25/10/2023	01 DIA
GLÓRIA APARECIDA VITOR	1135	23/10/2023	01 DIA
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	16/10/2023	01 DIA
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	501	25/10/2023	03 DIAS
MILLEDI COURI JÚNIOR	924	25/10/2023	01 DIA
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	26/10/2023	02 DIAS
ALCIONE GOMES DO PRADO	1701	26/10/2023	02 DIAS
EUNICE APARECIDA PAULA NOGUEIRA	401	25/10/2023	03 DIAS
VILMA DE LOURDES ROSA EVARISTO	1142	25/10/2023	03 DIAS
HELOIZA HELENA QUEIROZ	1023	26/10/2023	01 DIA
DOUGLAS WERICKSON DIAS DE OLIVEIRA	1574	25/10/2023	01 DIA
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA VENÂNCIO	1570	26/10/2023	02 DIAS
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	354	30/10/2023	02 DIAS
PAULO ROBERTO DA SILVA	165	26/10/2023	02 DIAS
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	631	30/10/2023	03 DIAS
CÁTIA REGINA DA SILVA	396	01/11/2023	15 DIAS
MÁRIO LÚCIO BERNARDES GONÇALVES	639	30/10/2023	03 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	580	30/10/2023	01 DIA
WESLEY SANDRO DE A. MATHEUS	1629	30/10/2023	04 DIAS
PAULO SÉRGIO BARBOSA	1292	30/10/2023	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	501	30/10/2023	08 DIAS
JÚLIO DE PAULA SILVA	647	31/10/2023	01 DIA
JÚLIO DE PAULA SILVA	647	07/11/2023	01 DIA
JOCELI DE OLIVEIRA	407	07/11/2023	01 DIA
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	631	06/11/2023	01 DIA
ANDRÉ LUIZ FERREIRA	631	01/11/2023	01 DIA
KELLY CHRISTINI EMILIO MARTINS	1354	01/11/2023	01 DIA
ELIAS SILVA MONTEIRO	673	26/10/2023	01 DIA
GERALDO MAGELA DE OLIVEIRA	922	06/11/2023	01 DIA
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	30/10/2023	03 DIAS
EUSILAINE SIMÃO DE PAULA	1610	28/10/2023	07 DIAS
ROSEMARY SILVA MACHADO	1708	18/10/2023	02 DIAS
WESLEY SANDRO DE A. MATHEUS	1629	09/11/2023	04 DIAS
ANDRÉ LUIZ DA SILVA JÚNIOR	1329	08/11/2023	02 DIAS
CARLOS CAMILO DE ANDRADE	193	09/11/2023	02 DIAS
CAMILA RANDOLPHO PAIVA	1684	03/10/2023	15 DIAS
WILMAR JÚNIOR VITOR	1580	09/11/2023	05 DIAS
MARCELO GOMES DE LIMA	1596	14/11/2023	07 DIAS
REGINALDO BATISTA ALVARENGA	312	14/11/2023	02 DIAS
JHONES SIGILIÃO DOS SANTOS	1633	12/11/2023	15 DIAS
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	501	10/11/2023	01 DIA
SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE	1179	31/10/2023	01 DIA
ADEMIR JOÃO DE FÁTIMA	1027	13/03/2023	02 DIAS
JOÃO PEDRO GARDONE G. LAZARONI	1700	23/03/2023	02 DIAS
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**
MARCOS VINÍCIUS DE F. RODRIGUES	1623	16/11/2023	05 DIAS
ANA LÚCIA MARIA DA COSTA	836	20/11/2023	03 DIAS
ALCEMAR JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR	1653	16/11/2023	02 DIAS
ANTÔNIO CARLOS DA SILVA	1113	01/11/2023	01 DIA
SANDRO DUARTE HUNGRIA	790	20/11/2023	03 DIAS
LUCINÉIA DE SOUZA VIEIRA	580	20/11/2023	01 DIA
ANTÔNIO JOSÉ DE PAULA	501	21/11/2023	02 DIAS
SILVÉRIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	627	21/11/2023	01 DIA
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	923	20/10/2023	01 DIA
MARCOS MIGUEL DE CASTRO	923	22/11/2023	01 DIA
DOUGLAS WERICKSON DIAS DE OLIVEIRA	1574	16/11/2023	01 DIA
ROMEU ANACLETO BARBOSA	1026	22/11/2023	01 DIA
DERLY MARINHO DE PAULA	381	22/11/2023	01 DIA

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:68C19DF9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
LICENÇA FALECIMENTO 11/2023

LICENÇA FALECIMENTO				
SERVIDORES DO DEMSUR				
nov/23				
NOME	**MASP**	**LICENÇA**	**DURAÇÃO**	**MOTIVO**
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	0925	18/11/2023	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO
SÔNIA SILVA FIALHO DE LANES	0354	01/11/2023	08 DIAS	FALECIMENTO DO PAI
IVAN GERALDO DA ROCHA	0509	06/11/2023	08 DIAS	FALECIMENTO DO IRMÃO

Publicado por:
Sônia Silva Fialho de Lanes
Código Identificador:5909CB02

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 148, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Retificação dos Cronogramas das Etapas e Procedimentos dos Editais nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual e nº 03/2023 – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDOa ausência da fase de recursos em razão da habilitação de todas as propostas classificadas na análise de mérito dos Editais nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual e nº 03 – Edital Muriaé Multicultural – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam alteradas as etapas e procedimentos do cronograma dos Editais nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual e nº 03 – Edital Muriaé Multicultural – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, como se segue:

CRONOGRAMA DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DO EDITAL nº 02/2023 – EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARLOS SCALLA		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	28/08/2023 a 26/09/2023
2	Publicação do Resultado da Triagem Documental	03/10/2023
3	Saneamento de falhas na documentação obrigatória para inscrição (resposta dos proponentes às diligências publicadas)	04 e 05/10/2023
4	Resultado Definitivo das Propostas Aptas para Análise do Mérito Cultural	10/10/2023
5	Resultado Preliminar de Análise de Mérito Cultural	1º/11/2023
6	Prazo de recurso	06 a 08/11/2023
7	Resposta ao(s) recursos(s)	14/11/2023
8	Resultado Definitivo da Análise de Mérito Cultural	14/11/2023
9	Encaminhamento da documentação da Fase de Habilitação	16 a 22/11/2023
10	Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	29/11/2023
11	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	06/12/2023 a 15/12/2023
12	Repasse dos recursos – Início da execução dos projetos	até 29/12/2023
13	Prazo limite para movimentação financeira e encerramento de atividades dos projetos	22/10/2024
14	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório Final de Execução do Objeto)	20/11/2024

CRONOGRAMA DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS DO EDITAL nº 03/2023 – EDITAL DE SELEÇÃO DE MICROPROJETOS MURIAÉ MULTICULTURAL		
ETAPAS	**PROCEDIMENTOS**	**DATAS**
1	Inscrições	28/08/2023 a 26/09/2023
2	Publicação do Resultado da Triagem Documental	03/10/2023
3	Saneamento de falhas na documentação obrigatória para inscrição (resposta dos proponentes às diligências publicadas)	04 e 05/10/2023
4	Resultado Definitivo das Propostas Aptas para Análise do Mérito Cultural	10/10/2023
5	Resultado Preliminar de Análise de Mérito Cultural	1º/11/2023
6	Prazo de recurso	06 a 08/11/2023
7	Resposta ao(s) recursos(s)	14/11/2023
8	Resultado Definitivo da Análise de Mérito Cultural	14/11/2023
9	Encaminhamento da documentação da Fase de Habilitação	16 a 22/11/2023
10	Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas (Resultado Final do Edital)	29/11/2023
11	Assinatura do Termo de Execução Cultural (TEC)	06/12/2023 a 15/12/2023
12	Repasse dos recursos – Início da execução dos projetos	até 20/12/2023
13	Prazo limite para movimentação financeira e encerramento de atividades dos projetos	20/08/2024
14	Prazo final para entrega da prestação de contas e atividades dos projetos (Relatório Final de Execução do Objeto)	18/09/2024

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé-MG, 28 de novembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE
Coordenadora da Comissão de Seleção e Análise

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:0265FB2B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 149, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 02/2023 – Edital Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDOa avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 02/2023 – Edital de Fomento ao Audiovisual Carlos Scalla – Edital de Seleção de Projetos de Audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, como no quadro a seguir.

Art. 2º. Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação de todas as propostas, o cronograma do certame sofrerá alterações, devendo os proponentes apresentar os dados bancários, conforme as disposições dos subitens 22.1 e 22.1.1 do Edital até o dia 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira), para firmar Termo de Execução Cultural.

CATEGORIA I – MODALIDADE A

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR	PROPONENTE	CPF	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13959-227282	QUANDO ME LEVANTO	R$80.000,00	THAMARA SILVA PEREIRA	099.514.846-54	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA
13959-228275	A DANÇA MUDOU MINHA VIDA: DOCUMENTÁRIO SOBRE HISTÓRIAS INSPIRADORAS DA DANÇA EM MURIAÉ	R$80.000,00	ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS	112.402.496-40	HABILITADA	2ª CLASSIFICADA
13959-226450	BRINCANDO	R$80.000,00	BRUNO PEREIRA FREITAS	059.421.436-09	HABILITADA	3ª CLASSIFICADA
13959-217469	ARAME FARPADO	R$80.000,00	RAPHAEL DE PAULA GARCIA	080.648.076-97	HABILITADA	4ª CLASSIFICADA

CATEGORIA I – MODALIDADE B

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR	PROPONENTE	CPF	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13959-210268	FAZENDA BOA VISTA	R$35.000,00	THAIS MONTEIRO DE CASTRO COSTA	098.460.756-00	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA
13959-223310	ÁRVORES NA CIDADE: CORES, TEXTURAS E ESTAMPAS	R$35.000,00	MAYRA ALVARENGA SILVA	046.174.946-77	HABILITADA	2ª CLASSIFICADA

CATEGORIA I – MODALIDADE C

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR	PROPONENTE	CPF	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13959-229351	PROJETO CLIPE DE ANTISSOCIAL-DU CARTIER	R$25.000,00	EDUARDO CÉSAR DE PAULA CASTRO	022.462.926-38	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA
13959-226941	NA PEGADA DO GRAVE	R$25.000,00	DANIEL DE OLIVEIRA FERREIRA	106.581.326-01	HABILITADA	2ª CLASSIFICADA

CATEGORIA I – MODALIDADE D

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR	PROPONENTE	CPF	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13959-228861	INVISÍVEL	R$25.000,00	CAROLINA SILVA PEREIRA	112.720.256-16	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA
13959-220929	EX's	R$25.000,00	IAGO MACEDO DE ARAÚJO	129.440.536-55	HABILITADA	2ª CLASSIFICADA

CATEGORIA II – MODALIDADE E

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR	PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13959-227692	MANUTENÇÃO DAS SALAS DE CINEMA PARA FOMENTO DE PROJETOS SOCIAIS	R$55.000,00	CINE VEREDAS	46.901.111/0001-70	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA

CATEGORIA II – MODALIDADE F

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR	PROPONENTE	CPF	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13959-227764	CINEMA NAS ESTRADAS	R$55.000,00	CLÓVIS ROBERTO AGOSTINI	514.538.606-06	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA

CATEGORIA III – MODALIDADE G

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	VALOR	PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13959-226507	OFICINA LIVRE DE AUDIOVISUAL	R$10.000,00	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA	04.551.881/0001-90	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Muriaé-MG, 28 de novembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:668B8EC2

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 150, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

"Divulga o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 03/2023 – Muriaé Multicultural – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 120 de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDOa avaliação da Comissão de Seleção e Análise do Edital nº 03/2023 – Muriaé Multicultural – Edital de Seleção de Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo;

RESOLVE

Art. 1º. Fica divulgado o Resultado Definitivo das Propostas Habilitadas no Edital nº 03/2023 – Muriaé Multicultural – Edital de Seleção Microprojetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, em conformidade com o disposto no Anexo I – Previsão de Cronograma das Etapas do Edital, como nos quadros a seguir.

Art. 2º. Tendo em vista a ausência da fase de recurso em razão da habilitação de todas as propostas, o cronograma do certame sofrerá alterações, devendo os proponentes apresentar os dados bancários, conforme as disposições dos subitens 18.1 e 18.1.1 do Edital até o dia 06 de dezembro de 2023 (quarta-feira), para firmar Termo de Execução Cultural.

ÁREAS – ARTES CÊNICAS e ARTES VISUAIS E DESIGN

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	VALOR	PROPONENTE	CPF/CNPJ	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13957-227922	PRA TODOS VEREM: PRIMEIRO MURAL EM GRATIFI PARA QUE CEGOS POSSAM VER	II – Artes Visuais e Design	R$17.000,00	ELISA DA SILVA OLIVEIRA	131.101.916-28	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA
13957-229460	INTERVENÇÃO ARTÍSTICA COM GRAFFITI NA PISTA DE SKATE	II – Artes Visuais e Design	R$17.000,00	OLÍVIA MARIA DE SOUZA E SILVA	112.919.886-37	HABILITADA	2ª CLASSIFICADA
13957-223341	SINTONIA & ARTE	II – Artes Visuais e Design	R$17.000,00	ASSOCIAÇÃO QUATRO ESTAÇÕES (CULTURA, TURISMO, ESPORTE E SAÚDE)	02.466.847/0001-91	HABILITADA	3ª CLASSIFICADA
13957-209877	SHOW DO CHORELLY & CIA.	I – Artes Cênicas – Circo	R$17.000,00	JEFERSON LEANDRO DO CARMO	087.218.096-40	HABILITADA	4ª CLASSIFICADA
13957-228260	MONTAGEM DE ESPETÁCULO DE DANÇA SOBRE A EXAUSTÃO, RESILIÊNCIA E FIBRA FEMININA: UMA ABORDAGEM MULTIDISCIPLINAR DO MUNDO FEMININO	I – Artes Cênicas – Dança	R$17.000,00	ALINE NAPOLEÃO ANDRADE DORNELAS	112.402.496-40	HABILITADA	5ª CLASSIFICADA

ÁREAS – ARTESANATO; GASTRONOMIA E CULTURA ALIMENTAR; MODA E VESTUÁRIO e GRUPOS ÉTNICOS E DE GÊNERO

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	VALOR	PROPONENTE	CPF	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13957-224246	ENTRE ADEREÇOS E FANTASIAS	VII – Patrimônio e Tradições – Moda e Vestuário	R$17.000,00	PAULO SÉRGIO MACHADO SALVIANO	958.087.446-87	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA

ÁREA – CULTURAS POPULARES

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	VALOR	PROPONENTE	CPF	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13957-229125	JORNADA DA FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI	VII – Patrimônio e Tradições – Culturas Populares	R$17.000,00	FOLIA DE REIS ESTRELA DE DAVI (WILSON BALBINO DA SILVA)	579.946.846-53	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA

ÁREAS – LIVRO, LEITURA E LITERATURA e MEMÓRIA, ARQUIVOS E MUSEUS

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	VALOR	PROPONENTE	CNPJ	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13957-222848	O CARRO DO LIVRO – BIBLIOTECA ITINERANTE	V – Livro, Literatura e Leitura	R$17.000,00	MOVIMENTO PRÓ CULTURA	04.551.881/0001-90	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA

ÁREA – MÚSICA

Nº PROTOCOLO	TÍTULO DA PROPOSTA	ÁREA	VALOR	PROPONENTE	CPF	RESULTADO	CLASSIFICAÇÃO
13957-229314	ASSOCIAÇÃO MUSICAL LIRA SÃO TARCÍSIO – UMA BELA HISTÓRIA MUSICAL	VI - Música	R$17.000,00	NICOLA DORNELLAS CASCELLI	009.049.556-05	HABILITADA	1ª CLASSIFICADA

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 28 de novembro de 2023.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:2CE2C467

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 208/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O SecretárioMunicipalde Administração de Muriaé, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico e Pregoeiro, resolve:

01 –HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

Processo Nº	295/2023
Licitação Nº	208/2023
Modalidade	PREGÃO ELETRÔNICO

Data Adjudicação	01/11/2023
Objeto Adjudicado	Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviço para aplicação de concreto usinado com fornecimento do material, a ser utilizado em obras e manutenções executadas pela Administração Pública Municipal.

Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

CONCRETEK MIX LTDA - 38.118.081/0001-00, situada na AV LUCIANO RODRIGUES DE PAULA - CHACARA LEBLOM - Muriaé - MG com o valor total de R$ 2.263.960,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil e novecentos e sessenta reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	18757	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, (NBR 8953)	M3	Propria	4.000,0000	565,9900	2.263.960,00

Estrutural Concreto Ltda - 02.373.485/0001-94, situada na ROD BR 356 - FAZENDA BOA VISTA - Muriaé - MG com o valor total de R$ 7.506.000,00 (sete milhões e quinhentos e seis mil reais).

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	18755	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, (NBR 8953)	M3	PROPRIA	4.000,0000	539,0000	2.156.000,00
2	18756	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, (NBR 8953)	M3	PROPRIA	5.000,0000	554,0000	2.770.000,00
4	18758	CONCRETO USINADO FCK=30 MPA COM 3,0 KG/M³ DE MACRO FIBRA (FR4 =1,2 MPA - K90%) E 0,600 KG/M³ DE FIBRA DE POLIPROPILENO (NBR 16935 - NBR 16938)	M3	PROPRIA	4.000,0000	645,0000	2.580.000,00

Muriaé, 14 de novembro de 2023

Publicado por:
Maria Luiza Gardone Gonçalves Lazzaroni
Código Identificador:7D2275EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI 3.153/2023

LEI Nº 3.153/2023

Autoriza a inclusão de contribuições e a abertura de crédito suplementar, em favor da APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino, no valor de R$ 25.000,00, para os fins que especifica.

Henrique Rossi Wolf, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 3.071, de 12 de dezembro de 2022, que autoriza a concessão de subvenções, auxílios e contribuições, passa a vigorar com a inclusão de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) e seus rendimentos de aplicações financeiras, referente a contribuições, com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

Nome da Entidade	*Finalidade*	*Valor (R$)*
APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ouro Fino	*Assistência social e educacional aos portadores de necessidades especiais.*	*714.000,00*

(...)"

Art. 2º Fica autorizado a abertura de crédito suplementar em favor do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme o artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/1964, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.03.08.243.0012.0016 - TRANSF. À APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE OURO FINO			
3350 41 - CONTRIBUIÇÕES	1065	1.660.000.0000.029.037	25.000,00

Art. 3º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de anulação parcial da seguinte dotação orçamentária, conforme o disposto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.07.02.08.244.0012.2067 - CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
3390 32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	483	1.660.000.0000.029.021	25.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 29 de novembro de 2023.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:73C35EF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.482, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre mudança de lotação dos profissionais do magistério.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 36, Inciso I e parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 4.122/2003 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Pouso Alegre/MG),
RESOLVE:
Art. 1º. Mudar a lotação dos profissionais da área de Educação, relacionados no Anexo Único desta Portaria, para o ano escolar de 2024, conforme levantamento efetuado pela Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Pouso Alegre/MG, 17 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete Interino

SUELENE MARCONDES DE SOUZA FARIA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL II PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					
NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO**
DARLENE MARA DA SILVA RODRIGUES	1993	48º	14845-1	CEIM CARLOS BARRETO	PEM MONSENHOR MENDONÇA
GIANNE DE PAULA BORGES FRANKLIN DA CRUZ	1993	191º	10884-1	E.M DOM OTÁVIO	PEM MONSENHOR MENDONÇA
DENIMARA DE ANDRADE BRITO VIEIRA	1993	338º	7583-1	CEIM LÁZARA CASARINI DIANE	CEIM "PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
MARISSILVIA FERNANDES MORAES	1993	365º	8210-1	C.E.M TEREZINHA BARROSO HARDY	E.M CLARISSE TOLEDO
RENATA FREITAS MATRAGRANO PERLATO	1993	432º	8640-1	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO	CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA
GIANNE DE PAULA BORGES FRANKLIN DA CRUZ	1999	65º	10884-4	E.M DOM OTÁVIO	PEM MONSENHOR MENDONÇA
MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO	2005	27º	18992 -3	CEIM MARIA DE PAIVA GARCIA	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
JANAÍNA DO CARMO SILVA FARIA	2005	57º	13711-3	CEIM ANNA VIANNA RIBEIRO DE ANDRADE	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
KÁTIA REZENDE DA SILVA XAVIER	2005	58º	13699-3	E.M ANITA FARIA AMARAL	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
NATHALIE DE PAULA REZENDE COBRA	2005	70º	16899-3	CEIM ANNA VIANNA RIBEIRO DE ANDRADE	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
ANA PAULA SIMÕES	2005	79º	13838-3	CEIM ISMÊNIA VITTA REIS	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
ADRIANA BENEDITA DE OLIVEIRA PEREIRA	2005	117º	15800-1	CEIM ANNA VIANNA RIBEIRO DE ANDRADE	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
ALESSANDRA TOLEDO	2005	118º	14338-4	E.M PIO XII	E.M DR VASCONCELOS COSTA
MARIA JOSÉ UBALDO COELHO	2005	121º	14275-4	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO	CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA
DARLENE MARA DA SILVA RODRIGUES	2005	140ºº	14845-7	CEIM EVANGELINA MEIRELLES	PEM MONSENHOR MENDONÇA
MARILZA RODRIGUES DOS SANTOS	2010	5º	15837-2	E.M SANTO ANTÔNIO	CEIM LÁZARA CASARINI DIANE
ADRIANA BENEDITA DE OLIVEIRA PEREIRA	2010	13º	15800-02	CEIM ANNA VIANNA RIBEIRO DE ANDRADE	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
VIVIANE TIBURCIO DE MAGALHAES	2010	38º	17094-3	CEIM ISMÊNIA VITTA REIS	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
SIMONE APARECIDA MARTINS	2010	48º	18166 3	E.M JOSEFA AZEVEDO TORRES	E.M SABINA DE BARROS MENDONÇA
JÉSSICA TAVARES DE SOUZA	2010	83º	21515-4	E.M CLARISSE TOLEDO	E.M MARIA BARBOSA
DÉBORA ARAÚJO SILVA DE ANDRADE	2010	89º	18083-4	CEIM RECANTO FELIZ	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
FLÁVIA HELENA PASINI FERNANDES	2010	90º	18432-6	E.M ANATHALIA DE LOURDES CAMANDUCAIA	E M MONSENHOR MENDONÇA
ANDREIA DE CASSIA PEREIRA BALBINO	2010	96º	18327-4	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO	CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA
LUCIETE OLIVEIRA DE SOUZA. TITONELE	2010	97º	18373-7	CEIM LÁZARA CASARINI DIANE	CEIM "PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
RENATA ALVES FERREIRA VIANA	2010	124º	18922-5	E.M PIO XII	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
MARIA JOSE PEREIRA LOIOLA	2010	134º	18944-9	E.M DR. ÂNGELO CÔNSOLI	E.M ANITA FARIA AMARAL
JULIANA TEOBALDO FLORES COSTA	2019	3º	17064-2	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO	CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA
MAISA HENRIQUE DO NASCIMENTO	2019	38º	20613-6	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO	CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA
VILCIANE DE CÁSSIA TAVARES GOMES	2019	51º	20737-02	E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
BETHANIA FERREIRA DA SILVA PEREIRA	2019	57º	22090-2	CEIM MEYRE APARECIDA DE PINHO	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
BRUNO HENRIQUE DE MELO	2019	58º	22162-1	E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	E.M ANITA FARIA DO AMARAL
EVERTON DE OLIVEIRA MIRANDA	2019	59º	15754-5	E.M JANDYRA TOSTA DE SOUZA	E.M PIO XII
CASSIA REBELO CARLOS	2019	61º	22201-1	E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	E.M ANITA FARIA DO AMARAL
FRANCIELE PIERIN PETER	2019	63º	15485/2	E.M DR. VASCONCELOS COSTA	E.M PIO XII
ALINE APARECIDA NICOLAU DE SOUZA	2019	68º	22153-1	CEIM LÁZARA CASARINI DIANE	CEIM "PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
KARINA BÁRBARA DE CARVALHO	2019	80º	22230-1	PEM MONSENHOR MENDONÇA	E.M ANTÔNIO MARIOSA

JACQUELINE DE CÁSSIA SILVA GONÇALVES	2019	87º	21036-2	E.M CLARISSE TOLEDO	E.M ISABEL COUTINHO GALVÃO
SIMONE ROBERTA MORAIS NEVES SOARES	2019	90º	15463-2	CEIM SEBASTIÃO CESÁRIO	CEIM MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO
SARA INGRID RAIMUNDO	2019	97º	22186-1	CEIM ANNA VIANNA	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
RENATA DE CARVALHO CUNHA CANTUÁRIO	2019	104º	22149-1	E.M CLARISSE TOLEDO	E.M DOM OTÁVIO
SUELLEN ROBERTA SIQUEIRA	2019	128º	21306-6	E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	CEIM LEONOR PEREIRA DE FARIA
ANGELICA SOUZA LIMA ARRIERO AMARAL	2019	142º	16078-2	CEIM MEYRE APARECIDAD E PINHO	CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA
DANIELA CORREIA SILVA TIBÚRCIO	2019	155º	21360-8	E.M PIO XII	E.M DOM OTÁVIO
FABIANA DE FÁTIMA SILVA	2019	157º	22212-2	E.M DR. ÂNGELO CÔNSOLI	E.M ANITA FARIA DO AMARAL
LYDIA MARIELY DA SILVA SANTOS	2019	158º	20770-6	CEIM MEYRE APARECIDAD E PINHO	CEIM MARILISA LOPES DE OLIVEIRA
NATACHA DE MORAES	2019	161º	21049-6	E.M CLARISSE TOLEDO	E.M ANTÔNIO MARIOSA
KÉSIA ALMEIDA NERY	2019	190º	22250-2	CEIM EVANGELINA MEIRELLES	CEIM "PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
SANDRA DA SILVA	2019	193º	22252-2	CEIM SEBASTIÃO CESÁRIO	CEIM MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO
MARIA JOSE ALMEIDA MARQUES	2019	197º	20549-8	E.M CLARISSE TOLEDO	E.M ANTÔNIO MARIOSA
LETICIA SILVEIRA REZENDE	2019	207º	20949-3	CEIM LÁZARA CASARINI DIANE	CEIM "PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
LÍVIA DE SOUZA	2019	209º	22251-2	E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	E.M PROFª CLARISSE TOLEDO
DANIELA APARECIDA FERRARI CONSTANTINO	2019	216º	15424-2	E.M ANATHALIA DE LOURDES CAMANDUCAIA	E.M DOM OTÁVIO
CAMILA DO PRADO SOUZA	2019	223º	20565-9	CEIM SEBASTIÃO CEZÁRIO	CEIM MEYE APARECIDAD E PINHO
MEIRI LUCY M. CASTRO	2019	225º	22337-2	CEIM LÁZARA CASARINI DIANE	CEIM "PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
BRUNA BARROSO MONTEIRO	2019	231º	22616-1	CEIM SEBASTIÃO CESÁRIO	CEIM NAIR MASSAFERA
MUDANÇA DE LOTAÇÃO DO CARGO SUPERVISOR PEDAGÓGICO PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					
NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO**
DENISE FINOTO	1995	11º	9507-3	CEIM FRANCISCO SALES	PEM BRITO FILHO
SIMONE GOMES DA SILVA BORGES	2005	14º	13654-4	E.M DOM OTÁVIO	CEIM MARIA GRAFIRA NUNES SAPONARA
LUCIANE ROSA COSTA	2005	33º	19158-2	E.M ANTONIO MARIOSA	
					CEIM MARIA DE PAIVA GARCIA
EVERTON DE OLIVEIRA MIRANDA	2010	3º	15754-4	E.M JANDYRA TOSTA DE SOUZA	E.M PIO XII
EVERILDA BESSA RIBEIRO	2019	3º	20797-7	E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	E.M ANTÔNIO MARIOSA
LUCIANA APARECIDA FELIPE DE OLIVEIRA	2019	5º	20618-5	CEIM ANNA VIANNA	CEIM ISMÊNIA VITTA REIS
CAMILA DO PRADO SOUZA	2019	6º	20565-7	CEIM SEBASTIÃO CEZÁRIO	CEIM MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO MONTEIRO
NATACHA DE MORAES	2019	7º	21049- 5	E.M CLARISSE TOLEDO	E.M ANTÔNIO MARIOSA
DANIELA CORREIA SILVA TIBURCIO	2019	14º	21360-9	E.M PIO XII	E.M DOM OTÁVIO
FÁBIO WILLIE DA SILVA MATOS	2019	16º	22172-2	CEIM LÁZARA CASARINI DIANE	CEIM "PROFª MARIA DA CONCEIÇÃO NUNES DE PAIVA
LUCIANA FERREIRA SAGIORATO	2019	21º	20176-6	CMEJA - JANDYRA MEYER AZEVEDO	CEIM ANNA VIANA
MARCELO ANTONIO DOMINGUES	2019	27º	22156-3	E.M CLARISSE TOLEDO	E.M ANTÔNIO MARIOSA
ELIEZER VERNEQUE DE AQUINO	2019	39º	22632-3	E.M SANTO ANTONIO	JANDYRA MEYER AZEVEDO-CMEJA
JOSELI SANTOS SILVEIRA	2019	41º	21529-12	E.M SÃO BENEDITO	E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO
MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					
NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO**
PATRICIA MARIA MENEZES DA MATA	2005	27º	14924-3	E.M PROF. ISABEL COUTINHO GALVÃO	E.M PROFª JANDYRA TOSTA DE SOUZA
MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL II – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA/MÚSICA - PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					
NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO**
GISELE APARECIDA LOUZADA DOS SANTOS FERREIRA	2005	22 º	12534-1	16 AULAS E.M PIO XII	02 AULAS E.M PIO XII 14 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA
DIONISIO PORFÍRIO ALVES	2005	36º	12886-1	03 AULAS E.M JANDYRA TOSTA DE SOUZA 07 AULAS E.M SÃO BENDITO	16 AULAS E. M SÃO BENEDITO
LUCIANO DONIZETI RIBEIRO	2019	3º	22276-1	10 AULAS PEM MONSENHOR MENDONÇA 04 AULAS E.M MARIA BARBOSA 02AULAS JANDYRA MEYER AZEVEDO	09 AULAS E.M SANTO ANTÔNIO 06 AULAS E.M MARIA BARBOSA 01 AULA JANDYRA MEYER AZEVEDO
FLÁVIA LÚCIA PIMENTEL DOS SANTOS DE OLIVEIRA	2019	10º	22262-1	12 AULAS E.M DOM OTÁVIO 4 AULAS DRº ANGELO CÔNSOLI	14 AULAS PEM COMUNIDADE ALEGRINHO 02 AULAS E.M DRº ANGELO CÔNSOLI
MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III - CIÊNCIAS - PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					
NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO**
ALESSANDRA ANDRADE DE ALMEIDA	2019	6º	22582-1	18 AULAS E.M DR. VASCONCELOS COSTA	18 AULAS E.M PIO XII
NILCEMARA MARIA DE FARIA LOPES	2019	7º	22225-2	09 AULAS E.M CLARISSE TOLEDO 09 AULAS E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA	18 AULAS E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA
MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III – EDUCAÇÃO FÍSICA - PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					
NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO**
MAXUEL DE ANDRADE MESQUITA	2019	4º	22175-1	16 AULAS E.M DR. VASCONCELOS COSTA	11 AULAS E.M ISABEL COUTINHO GALVÃO 05 AULAS E.M DRº VASCONCELOS COSTA
MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III – ENSINO RELIGIOSO - PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					
NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO**
EZEQUIEL DA SILVA	2005	9º	12626-1	14 AULAS - JANDYRA MEYER AZEVEDO-CMEJA 02 AULAS E.M ANITA FARIA DO AMARAL	09 AULAS JANDYRA MEYER AZEVEDO-CMEJA 07 AULAS E.M ANITA FARIA DO AMARAL
MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III E NÍVEL IV - FILOSOFIA - PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					

NOME	ANO DO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	MUDANÇA DE LOTAÇÃO
LUÍS RONALDO PINTO	2005	3º	13.241-2	16 AULAS - JANDYRA MEYER AZEVEDO- CMEJA	08 AULAS - JANDYRA MEYER AZEVEDO-CMEJA 08 AULAS E.M ANITA FARIA DO AMARAL
FRANCIELE VAZ DE SOUZA	2019	1º	22321-1	16 AULAS E.M CLARISSE TOLEDO	08 AULAS E.M PROFª CLARISSE TOLEDO 08 AULAS PROFª JANDYRA TOSTA DE SOUZA
MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III - GEOGRAFIA - PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					
NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO**
RODRIGO COSTA CARVALHO	2010	10º	16208-2	18 AULAS E.M ANTÔNIO MARIOSA	15 AULAS E.M DR. VASCONCELOS COSTA 03 AULAS DRº ANGELO CÔNSOLI
JOÃO LUIZ DE PAIVA TEIXEIRA	2019	5º	22224-2	15 AULAS E.M PIO XII 03 AULAS E.M MARIA BARBOSA	12 AULAS E.M MARIA BARBOSA 06 AULAS E.M ANTÔNIO MARIOSA
CHRISTIAN VALIAS FERREIRA	2019	11º	20452-5	09 AULAS E.M ANATHÁLIA DE LOURDES CAMANDUCAIA 09 AULAS E.M DOM OTÁVIO	09 AULAS JANDYRA TOSTA DE SOUZA 09 AULAS PROFª JOSEFA AZEVEDO TORRES
MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III - HISTÓRIA - O PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					
NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO**
RODRIGO DO AMARAL FONSECA	2019	13º	22649-2	09 AULAS E.M CLARISSE TOLEDO 09 AULAS JANDYRA MEYER AZEVEDO	09 AULAS JANDYRA MEYER AZEVEDO 09 AULAS E.M DRº ANGELO CÔNSOLI
THIAGO MATEUS FERREIRA	2019	14º	22666-1	09 AULAS E.M ANATHALIA DE LOURDES CAMANDUCAIA/ 09 AULAS E.M DR. ÂNGELO CÔNSOLI	18 AULAS E.M DRº ANGELO CÔNSOLI
MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III – INGLÊS - PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					
NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO**
FABRÍCIA MACHADO MINÉ	2014	14º	18236-2	16 AULAS E.M DOM OTÁVIO	12 AULAS E.M DOM OTÁVIO 04 AULAS E.M DRº ANGELO CÔNSOLI
MUDANÇA DE LOTAÇÃO DE PROFESSOR NÍVEL III – MATEMÁTICA - PARA O ANO ESCOLAR DE 2024					
NOME	**ANO DO CONCURSO**	**CLASSIFICAÇÃO CONCURSOS**	**MATRÍCULA**	**LOTAÇÃO**	**MUDANÇA DE LOTAÇÃO**
CAROLINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	2019	14º	22513-1	20 AULAS E.M JOSEFA AZEVEDO TORRES	20 AULAS E.M PROFª JANDYRA TOSTA DE SOUZA

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:0BAEABB8

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 13/2023
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
QQG4H23	06/11/2023	11/11/2022	AD-120/2023	P100254474	ACOLHIDA
EUJ4361	10/11/2023	29/03/2023	AD-121/2023	P300000280	ACOLHIDA
QQL4B91	10/11/2023	06/12/2022	AD-122/2023	L002908169	ACOLHIDA
FRQ0H45	10/11/2023	18/12/2022	AD-123/2023	C103345651	ACOLHIDA
FWL9G96	10/11/2023	08/12/2022	AD-124/2023	L002908458	ACOLHIDA
HOB9453	10/11/2023	16/08/2023	AD-125/2023	P300004644	ACOLHIDA
QQY1C22	13/11/2023	19/12/2022	AD-126/2023	L002908811	ACOLHIDA
HGY1I11	13/11/2023	19/12/2022	AD-127/2023	L002907186	ACOLHIDA
RVH9B54	13/11/2023	27/12/2022	AD-128/2023	B100933353	ACOLHIDA
RVW2B84	24/11/2023	03/01/2023	AD-129/2023	C103374911	ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 28 de novembro de 2023

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:E368FE59

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2023 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE DEFESA DE AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 14/2023
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
EWQ1582	06/11/2023	29/11/2022	00000000000157039	L002904451	NÃO ACOLHIDA

HMN5147	10/11/2023	14/12/2022	00000000000155137	L002908872	NÃO ACOLHIDA
HCM5517	10/11/2023	12/06/2020	DF-827/2023	L002826317	ACOLHIDA
FLW4111	10/11/2023	19/12/2022	00000000000155365	L002909558	ACOLHIDA
RMG6F25	10/11/2023	19/12/2022	00000000000153659	L002909519	ACOLHIDA
PUE7537	10/11/2023	22/12/2022	00000000000156214	L002909811	ACOLHIDA
JGP8220	10/11/2023	06/12/2022	DF-9/2023	L002908173	NÃO ACOLHIDA
OOX0478	10/11/2023	17/12/2022	DF-33/2023	L002908781	NÃO ACOLHIDA
FZY8B88	10/11/2023	19/12/2022	DF-70/2023	L002909586	ACOLHIDA
HLE0982	10/11/2023	20/01/2023	DF-111/2023	L002912177	NÃO ACOLHIDA
PXY2719	10/11/2023	15/03/2023	DF-443/2023	L002918592	ACOLHIDA
OQL9910	10/11/2023	03/08/2023	DF-759/2023	L002932724	NÃO ACOLHIDA
GYT7990	10/11/2023	27/09/2023	DF-769/2023	L002935976	NÃO ACOLHIDA
GSZ3840	10/11/2023	15/08/2023	DF-773/2023	L002933345	NÃO ACOLHIDA
OMB3986	10/11/2023	25/08/2023	DF-776/2023	L002933527	NÃO ACOLHIDA
QPT9599	10/11/2023	17/08/2023	DF-777/2023	L002932452	NÃO ACOLHIDA
SIJ3J02	10/11/2023	10/08/2023	DF-778/2023	L002932644	NÃO ACOLHIDA
QPD3I78	10/11/2023	30/06/2023	DF-779/2023	L002928757	NÃO ACOLHIDA
EQZ0I87	10/11/2023	03/07/2023	DF-780/2023	L002928863	NÃO ACOLHIDA
QUC0759	10/11/2023	21/08/2023	DF-783/2023	L002923251	NÃO ACOLHIDA
QUC0759	10/11/2023	15/07/2023	DF-785/2023	L002929798	NÃO ACOLHIDA
RUE7I78	10/11/2023	04/08/2023	DF-789/2023	L002931418	NÃO ACOLHIDA
HAY5B31	10/11/2023	16/08/2023	DF-795/2023	L002933359	NÃO ACOLHIDA
HGO3D99	10/11/2023	30/06/2023	DF-804/2023	L002927897	NÃO ACOLHIDA
GMF6502	10/11/2023	19/09/2023	DF-809/2023	L002934975	NÃO ACOLHIDA
HCM5517	10/11/2023	09/06/2020	DF-825/2023	L002824695	ACOLHIDA
HCM5517	10/11/2023	22/06/2020	DF-826/2023	L002823872	ACOLHIDA
CME7I09	10/11/2023	02/12/2022	00000000000156756	L002904497	NÃO ACOLHIDA
HLZ8331	10/11/2023	06/12/2022	00000000000153828	L002907265	NÃO ACOLHIDA
QMV9265	10/11/2023	26/11/2022	00000000000156544	L002907482	ACOLHIDA
OQO7510	10/11/2023	15/12/2022	00000000000153608	L002907757	NÃO ACOLHIDA
RND5F77	10/11/2023	16/12/2022	00000000000154905	L002909247	NÃO ACOLHIDA
FOX9634	10/11/2023	17/12/2022	00000000000154964	L002909373	NÃO ACOLHIDA
EVQ5450	10/11/2023	16/12/2022	00000000000155086	L002907258	NÃO ACOLHIDA
QUX1E89	13/11/2023	19/12/2022	00000000000154524	L002909079	NÃO ACOLHIDA
KEQ5556	13/11/2023	21/12/2022	DF-54/2023	L002909304	ACOLHIDA
FKY6G75	13/11/2023	30/12/2022	DF-5/2023	C103368861	NÃO ACOLHIDA
HHA0995	13/11/2023	21/12/2022	00000000000154559	L002909581	ACOLHIDA
HGK9284	13/11/2023	22/12/2022	00000000000156273	L002909804	ACOLHIDA
APO3814	13/11/2023	23/12/2022	00000000000156002	L002909731	NÃO ACOLHIDA
HJT1448	13/11/2023	26/12/2022	00000000000157012	L002910162	NÃO ACOLHIDA
PYX6183	13/11/2023	20/12/2022	00000000000155196	L002909594	ACOLHIDA
HBW1505	13/11/2023	21/12/2022	DF-107/2023	L002909632	NÃO ACOLHIDA
HFB5020	13/11/2023	26/12/2022	00000000000154795	L002910073	NÃO ACOLHIDA
ENW5403	13/11/2023	20/12/2022	00000000000155078	L002909322	NÃO ACOLHIDA
HJX9953	24/11/2023	26/01/2023	00000000000156493	L002907442	NÃO ACOLHIDA
GYX5770	24/11/2023	06/01/2023	00000000000156070	L002909319	ACOLHIDA
HGK9284	24/11/2023	21/01/2023	00000000000156434	L002912511	NÃO ACOLHIDA
HGK9284	24/11/2023	19/01/2023	00000000000156450	L002912361	NÃO ACOLHIDA
HLW1381	24/11/2023	04/01/2023	DF-55/2023	L002908249	ACOLHIDA
FUY5E74	24/11/2023	28/12/2022	DF-60/2023	L002910222	NÃO ACOLHIDA
HKI6181	24/11/2023	22/12/2022	DF-76/2023	L002909866	ACOLHIDA
HLE0982	24/11/2023	25/01/2023	DF-113/2023	L002912060	ACOLHIDA
EDV0825	24/11/2023	17/01/2023	00000000000156045	L002912070	ACOLHIDA
QNS6479	24/11/2023	23/12/2022	DF-97/2023	L002909621	NÃO ACOLHIDA
HMV0E50	24/11/2023	23/12/2022	DF-98/2023	L002909905	ACOLHIDA
QQJ9001	24/11/2023	05/01/2023	DF-22/2023	L002910697	ACOLHIDA
HJT0776	24/11/2023	18/01/2023	00000000000155864	L002910199	NÃO ACOLHIDA
OWO7212	24/11/2023	31/01/2023	00000000000156485	L002912629	NÃO ACOLHIDA
HGZ5516	24/11/2023	06/01/2023	00000000000155102	L002908261	ACOLHIDA
GXU4H06	24/11/2023	13/02/2023	00000000000157071	L002915225	ACOLHIDA
HGK9284	24/11/2023	20/01/2023	00000000000156426	L002912172	NÃO ACOLHIDA
RUJ3J51	24/11/2023	10/01/2023	00000000000155188	L002911354	ACOLHIDA
PUY8792	24/11/2023	18/01/2023	00000000000155940	L002911848	ACOLHIDA
EDV0825	24/11/2023	17/01/2023	00000000000156053	L002912183	ACOLHIDA
RNS6D78	24/11/2023	20/01/2023	DF-3/2023	L002912110	NÃO ACOLHIDA
QPZ1727	24/11/2023	19/01/2023	DF-8/2023	L002912399	ACOLHIDA
CHD6273	24/11/2023	09/01/2023	00000000000156163	L002911012	ACOLHIDA
EPV7516	24/11/2023	20/01/2023	DF-12/2023	L002912158	NÃO ACOLHIDA
RNO8I09	24/11/2023	03/02/2023	DF-19/2023	L002913592	NÃO ACOLHIDA
HCG8838	24/11/2023	01/12/2022	DF-26/2023	L002907859	ACOLHIDA
DZD9008	27/11/2023	13/01/2023	00000000000156917	L002911247	NÃO ACOLHIDA
HJD1789	27/11/2023	17/01/2023	00000000000157259	L002911907	NÃO ACOLHIDA
EAM1456	27/11/2023	06/01/2023	00000000000154956	L002911062	NÃO ACOLHIDA
LUD5120	27/11/2023	31/12/2022	00000000000154618	C103371281	NÃO ACOLHIDA
PYF3H33	27/11/2023	11/01/2023	00000000000156383	L002892992	NÃO ACOLHIDA
HOB8395	27/11/2023	11/01/2023	00000000000155789	L002894882	NÃO ACOLHIDA
HHD8030	27/11/2023	04/01/2023	00000000000156603	L002901815	NÃO ACOLHIDA
HOB8395	27/11/2023	11/01/2023	00000000000156367	L002892991	NÃO ACOLHIDA
DSE9460	27/11/2023	10/01/2023	00000000000155424	L002901820	NÃO ACOLHIDA
QPH9011	27/11/2023	26/12/2022	DF-88/2023	C103363691	NÃO ACOLHIDA
PYT9941	27/11/2023	26/12/2022	DF-80/2023	L002910167	NÃO ACOLHIDA
ELB8B93	27/11/2023	23/12/2022	DF-65/2023	L002909996	NÃO ACOLHIDA
GRW6770	27/11/2023	03/01/2023	DF-36/2023	L002910548	NÃO ACOLHIDA
CEN6475	27/11/2023	03/01/2023	DF-17/2023	L002910234	NÃO ACOLHIDA
PWA0G66	27/11/2023	12/01/2023	00000000000156510	L002911385	NÃO ACOLHIDA
PRD7913	27/11/2023	05/01/2023	00000000000155923	L002910707	NÃO ACOLHIDA
FIT4740	27/11/2023	12/01/2023	00000000000157428	L002911486	NÃO ACOLHIDA
PVO0340	27/11/2023	09/01/2023	00000000000155711	L002909824	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 28 de novembro de 2023

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:9BD947D9

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO 265 2023

EFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 265/2023 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas astentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito eTransporte SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (depreferência mediante aviso de recebimento).**Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Tran
sito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449-4995/4986.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HBW1423	P300009138	20/10/2023	6050-3
EDW7I50	P300009139	20/10/2023	6050-3
CNZ0H86	P300009141	20/10/2023	6050-3
SHU3G41	P300009142	20/10/2023	7455-0
HBY4479	P300009143	20/10/2023	7463-0
QNA3E20	P300009144	20/10/2023	7455-0
HHF5265	P300009146	20/10/2023	7455-0
GUC4968	P300009147	20/10/2023	7455-0
QQB4622	P300009148	20/10/2023	7455-0
QXS4J70	P300009149	20/10/2023	7455-0
HHD9A44	P300009150	20/10/2023	7463-0
DHN0B40	P300009151	20/10/2023	7455-0
ELL1B17	P300009152	20/10/2023	7455-0
FDH1D63	P300009153	20/10/2023	7455-0
PWH6G07	P300009155	20/10/2023	7455-0
BMI4099	P300009156	20/10/2023	7455-0
DRO8451	P300009157	20/10/2023	7455-0
SIR7F10	P300009158	20/10/2023	7455-0
OWL3909	P300009159	20/10/2023	7455-0
GWI4447	P300009160	20/10/2023	7455-0
FKB8E83	P300009161	20/10/2023	7455-0
HJT1853	P300009162	20/10/2023	6050-3
HDT7D54	P300009163	20/10/2023	6050-3
KPK7E92	P300009164	20/10/2023	7455-0
HKQ5186	P300009167	20/10/2023	7455-0
RTV7H13	P300009168	20/10/2023	7455-0
HBT2F41	P300009169	20/10/2023	7455-0
GXY6603	P300009170	20/10/2023	7455-0
RTP4D99	P300009171	20/10/2023	7471-0
HEF2B49	P300009172	20/10/2023	7455-0
PZU6A90	P300009173	20/10/2023	7455-0
PXQ0806	P300009174	20/10/2023	7455-0
FRM9G95	P300009175	20/10/2023	7455-0
RNT6H85	P300009178	20/10/2023	7455-0
DDY5652	P300009179	20/10/2023	7455-0
EJF7589	P300009180	20/10/2023	7455-0
FRY7757	P300009181	20/10/2023	7463-0
MTT3019	P300009183	20/10/2023	7455-0
DSD2226	P300009185	20/10/2023	7455-0
BNU2A48	P300009186	20/10/2023	7455-0
QQK2243	P300009187	20/10/2023	7455-0
FWP2F10	P300009188	20/10/2023	6050-3
DTE9107	P300009190	20/10/2023	6050-3
HJD8B45	P300009193	20/10/2023	7455-0
HDF1037	P300009195	20/10/2023	6050-3
RTP3D38	P300009197	20/10/2023	7455-0
EHA3F84	P300009198	20/10/2023	6050-3
SIM9H46	P300009200	20/10/2023	7455-0
HHE9I85	P300009201	20/10/2023	7463-0
BQO1E65	P300009203	20/10/2023	7455-0

GWU4E63	P300009205	20/10/2023	6050-3
DQS0391	P300009206	20/10/2023	6050-3

LCZ5I32	P300009207	20/10/2023	6050-3
QXE3B62	P300009209	20/10/2023	6050-3
HNO9698	P300009210	20/10/2023	7455-0
HNO9698	P300009211	20/10/2023	6050-3
QUZ2B10	P300009212	20/10/2023	6050-3
EYG5J22	P300009215	20/10/2023	6050-3
EUD0G43	P300009216	20/10/2023	6050-3
SHH8C34	P300009217	20/10/2023	7463-0
PZU6A90	P300009220	20/10/2023	7455-0
FOA3H32	P300009223	20/10/2023	7455-0
PVQ9G44	P300009225	20/10/2023	7455-0
RGD0B44	P300009226	20/10/2023	7455-0
RUS4A14	P300009227	20/10/2023	7455-0
PTZ5C67	P300009228	20/10/2023	7455-0
RMX1F56	P300009230	20/10/2023	7455-0
QXI5006	P300009231	20/10/2023	7455-0
PVY0I88	P300009232	20/10/2023	7455-0
SHN2B77	P300009233	20/10/2023	7455-0
EBV6G41	P300009234	20/10/2023	7455-0
EKS3128	P300009235	20/10/2023	7455-0
EDD5003	P300009236	20/10/2023	7455-0
DOD9119	P300009237	20/10/2023	7455-0
HMN1H04	P300009240	20/10/2023	7455-0
FSA0G67	P300009241	20/10/2023	7455-0
HEM5I37	P300009242	20/10/2023	7455-0
HFS3J35	P300009243	20/10/2023	7463-0
DPP6D14	P300009246	20/10/2023	7455-0
HFC3749	P300009247	20/10/2023	7455-0
HLN7I66	P300009249	20/10/2023	7455-0
RMN0B00	P300009250	20/10/2023	7455-0
RFS7A18	P300009255	20/10/2023	7455-0
PXL8569	P300009256	20/10/2023	7455-0
ENH1C45	P300009257	20/10/2023	7455-0
OWQ7E60	P300009258	20/10/2023	7463-0

FAN6936	P300009259	20/10/2023	7455-0
GYL9779	P300009260	20/10/2023	7455-0
DVQ5B40	P300009261	20/10/2023	7455-0
GIF7F62	P300009295	21/10/2023	7455-0
FEB1I25	P300009296	21/10/2023	7455-0
EZW0C81	P300009297	21/10/2023	7455-0
RMK9I27	P300009298	21/10/2023	7455-0
ERV3468	P300009299	21/10/2023	7455-0
GDY9E83	P300009300	21/10/2023	7455-0
GIF7F62	P300009301	21/10/2023	7455-0
GGA8H86	P300009302	21/10/2023	7455-0
GZK2134	P300009304	21/10/2023	7455-0
GST7I77	P300009305	21/10/2023	7455-0
OPK6066	P300009307	21/10/2023	7463-0
EUX6761	P300009308	21/10/2023	7455-0
BAZ8869	P300009309	21/10/2023	7455-0
HNX0I13	P300009310	21/10/2023	7463-0
KXY4E16	P300009311	21/10/2023	7455-0
CWY9I18	P300009315	21/10/2023	7455-0
HJC0519	P300009317	21/10/2023	7455-0
HNX0I13	P300009318	21/10/2023	7463-0
HBT2C57	P300009319	21/10/2023	7455-0
HLM6976	P300009320	21/10/2023	7455-0
EVJ6698	P300009321	21/10/2023	7455-0
GQP8358	P300009325	21/10/2023	7455-0
GPQ7457	P300009326	21/10/2023	7455-0
FHW3H14	P300009328	21/10/2023	7455-0
EIQ1A06	P300009329	21/10/2023	7455-0
HDF0729	P300009330	21/10/2023	7455-0
FIW1G85	P300009331	21/10/2023	7455-0
FVM6119	P300009333	21/10/2023	7455-0
EUU9G81	P300009335	21/10/2023	7455-0
PWX7616	P300009336	21/10/2023	7455-0
DWB4G39	P300009337	21/10/2023	7455-0

EMC6964	P300009338	21/10/2023	7463-0
QQF3G24	P300009294	21/10/2023	7471-0
DGE2755	P300009339	21/10/2023	7455-0
BDV1E94	P300009340	21/10/2023	7455-0
FMC5A68	P300009343	21/10/2023	7455-0
CJM7612	P300009344	21/10/2023	7455-0
RFN2D25	P300009345	21/10/2023	7455-0
GRR3G56	P300009346	21/10/2023	7463-0
CYO3B90	P300009347	21/10/2023	7455-0
CUF8F79	P300009348	21/10/2023	7455-0
FMF0A60	P300009262	21/10/2023	6050-3
PZG8147	P300009264	21/10/2023	6050-3
FLR0G09	P300009266	21/10/2023	6050-3
GUC2856	P300009268	21/10/2023	6050-3

RMT6D41	P300009269	21/10/2023	6050-3
OPB8C74	P300009351	21/10/2023	7455-0
GUC1342	P300009271	21/10/2023	6050-3
GJI0G06	P300009272	21/10/2023	6050-3
OLY8J72	P300009352	21/10/2023	7455-0
MTF0J08	P300009353	21/10/2023	7455-0
GJX2B84	P300009355	21/10/2023	7463-0
FOX9B87	P300009356	21/10/2023	7455-0
CHT6175	P300009359	21/10/2023	7455-0
CCK5590	P300009360	21/10/2023	7455-0
PXQ7892	P300009362	21/10/2023	7463-0
BAN2J58	P300009363	21/10/2023	7455-0
QOG7A48	P300009364	21/10/2023	7463-0
QYO0F86	P300009365	21/10/2023	7463-0
SIT2I33	P300009366	21/10/2023	7455-0
HDR4A10	P300009368	21/10/2023	7455-0
QUO3653	P300009370	21/10/2023	7463-0
AFT1J00	P300009371	21/10/2023	7455-0
DIH8015	P300009375	21/10/2023	7455-0
QPY3235	P300009273	21/10/2023	6050-3

HNO9698	P300009277	21/10/2023	6050-3
FEU5793	P300009378	21/10/2023	7455-0
CPG3A38	P300009278	21/10/2023	6050-3
FRZ2F96	P300009280	21/10/2023	6050-3
QPM6F46	P300009282	21/10/2023	6050-3
LOL2951	P300009380	21/10/2023	7455-0
PYE2359	P300009381	21/10/2023	7455-0
PWE1J77	P300009382	21/10/2023	7455-0
FTF0E53	P300009283	21/10/2023	6050-3
HHD7I47	P300009284	21/10/2023	6050-3
EBF1B04	P300009285	21/10/2023	6050-3
DJQ1672	P300009383	21/10/2023	7455-0
JSP9844	P300009384	21/10/2023	7455-0
HML2D59	P300009386	21/10/2023	7455-0
PPI5H53	P300009287	21/10/2023	6050-3
FTU4B01	P300009387	21/10/2023	7455-0
GZK2134	P300009288	21/10/2023	6050-3
EMX4549	P300009388	21/10/2023	7455-0
PXX8E24	P300009389	21/10/2023	7455-0
SHJ3J50	P300009289	21/10/2023	6050-3
HIB2E28	P300009391	21/10/2023	7455-0
NRJ7225	P300009392	21/10/2023	7455-0
QOQ1843	P300009290	21/10/2023	6050-3
PUN9623	P300009291	21/10/2023	6050-3
NVW9C84	P300009292	21/10/2023	6050-3
RNT6H85	P300009393	21/10/2023	7455-0
HAG5F96	P300009394	21/10/2023	7463-0
FHY7J50	P300009395	21/10/2023	7455-0
HBW1298	P300009397	21/10/2023	7455-0
CUK3A10	P300009398	21/10/2023	7455-0
SIC2I89	P300009399	21/10/2023	7455-0
FRZ2F96	P300009401	21/10/2023	7455-0
HLB7545	P300009403	21/10/2023	7455-0
OLY8F79	P300009404	21/10/2023	7455-0

CYI0570	P300009405	21/10/2023	7455-0
SIF3J91	P300009406	21/10/2023	7455-0
QUS6006	P300009407	21/10/2023	7455-0
BQV7004	P300009409	21/10/2023	7455-0
HGB0265	P300009410	21/10/2023	7455-0
EES5I74	P300009453	22/10/2023	7463-0
GRW6855	P300009454	22/10/2023	7463-0
RTO4E75	P300009412	22/10/2023	7455-0
PZV8G11	P300009413	22/10/2023	7455-0
OPG8576	P300009414	22/10/2023	7455-0
HDT7367	P300009416	22/10/2023	7455-0
QUW3D33	P300009417	22/10/2023	7455-0
PQL0763	P300009455	22/10/2023	7463-0
FBR7J63	P300009418	22/10/2023	7455-0
BRL5242	P300009419	22/10/2023	7455-0
RTW1G76	P300009420	22/10/2023	7455-0
EZT9946	P300009422	22/10/2023	7455-0
DFY7198	P300009423	22/10/2023	7455-0
NSJ8018	P300009456	22/10/2023	7463-0
FSQ2I35	P300009457	22/10/2023	7463-0
EIV4967	P300009467	22/10/2023	7455-0
DRD3E03	P300009468	22/10/2023	7455-0
HLA2205	P300009469	22/10/2023	7455-0
OYD8H73	P300009470	22/10/2023	7455-0
LBV4665	P300009472	22/10/2023	7455-0
OOY2906	P300009473	22/10/2023	7455-0
DSS4C12	P300009474	22/10/2023	7455-0
GCV4J25	P300009475	22/10/2023	7455-0
HCT6112	P300009476	22/10/2023	7455-0
QWX2G80	P300009477	22/10/2023	7455-0
MFM3485	P300009481	22/10/2023	7455-0
KVM1203	P300009483	22/10/2023	7455-0

DFT2J65	P300009484	22/10/2023	7455-0
AVX2410	P300009486	22/10/2023	7455-0

OPS9J14	P300009487	22/10/2023	7455-0
DQT3802	P300009488	22/10/2023	7455-0
HPG0628	P300009489	22/10/2023	7455-0
HAV8F77	P300009491	22/10/2023	7455-0
PYM9687	P300009492	22/10/2023	7455-0
DKX1014	P300009493	22/10/2023	7455-0
DSH7076	P300009494	22/10/2023	7455-0
QPK4202	P300009495	22/10/2023	7455-0
GLP6383	P300009496	22/10/2023	7455-0
CJD6322	P300009497	22/10/2023	7455-0
HES3558	P300009498	22/10/2023	7455-0
HNG0I88	P300009499	22/10/2023	7455-0
OXK3964	P300009500	22/10/2023	7455-0
RVA2G67	P300009501	22/10/2023	7455-0
GWH6I53	P300009502	22/10/2023	7455-0
GZM8569	P300009503	22/10/2023	7455-0
HOB8323	P300009504	22/10/2023	7455-0
QOQ0360	P300009505	22/10/2023	7455-0
ECF8H57	P300009458	22/10/2023	7463-0
SIR7F10	P300009459	22/10/2023	7463-0
PVH5825	P300009506	22/10/2023	7455-0
APC7926	P300009424	22/10/2023	6050-3
RFV1G14	P300009425	22/10/2023	6050-3
QPY9432	P300009426	22/10/2023	6050-3
BNS2698	P300009427	22/10/2023	6050-3
RNA5F31	P300009428	22/10/2023	6050-3
QQG0168	P300009508	22/10/2023	7455-0
FLT4C25	P300009509	22/10/2023	7455-0
DYF0I54	P300009510	22/10/2023	7455-0
DAN8B50	P300009429	22/10/2023	6050-3
DWA7991	P300009513	22/10/2023	7455-0
NOS4I98	P300009514	22/10/2023	7455-0
HBW9300	P300009460	22/10/2023	7463-0
OQC5459	P300009461	22/10/2023	7463-0

FMO6234	P300009516	22/10/2023	7455-0
EFQ1866	P300009517	22/10/2023	7455-0
RMF5C50	P300009518	22/10/2023	7455-0
HJR3022	P300009519	22/10/2023	7455-0
PWM0060	P300009521	22/10/2023	7455-0
EOS9C95	P300009523	22/10/2023	7455-0
SHD7F58	P300009524	22/10/2023	7455-0
MYB0G80	P300009526	22/10/2023	7455-0
EEM2272	P300009528	22/10/2023	7455-0
OOX6B18	P300009529	22/10/2023	7455-0
HIX7J40	P300009532	22/10/2023	7455-0
FKY3H75	P300009533	22/10/2023	7455-0
OOE2B25	P300009534	22/10/2023	7455-0
RNA7D15	P300009462	22/10/2023	7463-0
RUA2I14	P300009430	22/10/2023	6050-3
HDF2409	P300009431	22/10/2023	6050-3
EWT9401	P300009432	22/10/2023	6050-3
FSL8331	P300009433	22/10/2023	6050-3
QWT2488	P300009434	22/10/2023	6050-3
FTL1120	P300009435	22/10/2023	6050-3
CAZ1465	P300009436	22/10/2023	6050-3
QOY5716	P300009437	22/10/2023	6050-3
FFX5466	P300009438	22/10/2023	6050-3
RFU2E41	P300009439	22/10/2023	6050-3
FGY3C97	P300009440	22/10/2023	6050-3
HAB2667	P300009443	22/10/2023	6050-3
HFB9E28	P300009445	22/10/2023	6050-3
RFE7D55	P300009537	22/10/2023	7455-0
OMG6238	P300009538	22/10/2023	7455-0
HBW7F30	P300009446	22/10/2023	6050-3
LBJ4462	P300009539	22/10/2023	7455-0
RNU6D60	P300009463	22/10/2023	7463-0
HJY3J00	P300009543	22/10/2023	7455-0
OLY8F79	P300009544	22/10/2023	7455-0

OWP7E07	P300009545	22/10/2023	7455-0
QWY0G01	P300009448	22/10/2023	6050-3
PWI0H04	P300009464	22/10/2023	7463-0
HNF7H07	P300009546	22/10/2023	7455-0
RUX4J99	P300009547	22/10/2023	7455-0
CFR8436	P300009548	22/10/2023	7455-0
SHJ9D24	P300009449	22/10/2023	6050-3
SIQ5F96	P300009450	22/10/2023	6050-3
ETO7E96	P300009550	22/10/2023	7455-0
RML9G70	P300009451	22/10/2023	6050-3
RVA2I30	P300009452	22/10/2023	6050-3
HJT2F06	P300009551	22/10/2023	7455-0
GXF3400	P300009554	22/10/2023	7455-0
RVP5B94	P300009555	22/10/2023	7455-0

SIF3J91	P300009556	22/10/2023	7455-0
SIM9D93	P300009557	22/10/2023	7455-0
GXH0E50	P300009558	22/10/2023	7455-0
HAT0I31	P300009559	22/10/2023	7455-0
SIM9D93	P300009560	22/10/2023	7455-0
HGL0560	P300009561	22/10/2023	7455-0
GZE7237	P300009562	22/10/2023	7455-0
HJW1D75	P300009564	22/10/2023	7455-0
PVA5466	P300009639	22/10/2023	6050-3
DCY5C53	P300009597	23/10/2023	7455-0
FNO7F34	P300009598	23/10/2023	7455-0
GQT3721	P300009599	23/10/2023	7455-0
OQB1B10	P300009600	23/10/2023	7455-0
DSK0411	P300009636	23/10/2023	7463-0
PAT2D08	P300009601	23/10/2023	7455-0
GFV1903	P300009602	23/10/2023	7455-0
CRN1488	P300009604	23/10/2023	7455-0
HOV9670	P300009637	23/10/2023	7463-0
EER4740	P300009638	23/10/2023	7463-0
OIY0D85	P300009606	23/10/2023	7455-0

OPI0J78	P300009607	23/10/2023	7455-0
PYV3F40	P300009609	23/10/2023	7455-0
PZZ0A07	P300009610	23/10/2023	7455-0
DME2202	P300009612	23/10/2023	7455-0
EIR7860	P300009613	23/10/2023	7455-0
DSK5114	P300009614	23/10/2023	7455-0
EUX6761	P300009617	23/10/2023	7455-0
EWH4B49	P300009618	23/10/2023	7455-0
OLZ5015	P300009619	23/10/2023	7455-0
HJT4659	P300009620	23/10/2023	7455-0
PWT3134	P300009621	23/10/2023	7455-0
EKV5381	P300009622	23/10/2023	7455-0
QQL1088	P300009623	23/10/2023	7455-0
SIX4J07	P300009624	23/10/2023	7455-0
RNB6A99	P300009566	23/10/2023	7455-0
RTO5I92	P300009565	23/10/2023	7463-0
QWZ1946	P300009567	23/10/2023	7455-0
FWC0345	P300009568	23/10/2023	7455-0
BSU6129	P300009570	23/10/2023	7455-0
OWX4990	P300009571	23/10/2023	7455-0
EGT4G40	P300009572	23/10/2023	7455-0
DFM6780	P300009573	23/10/2023	7455-0
DQR9400	P300009575	23/10/2023	7455-0
HJI0B15	P300009576	23/10/2023	7455-0
HKW0A57	P300009625	23/10/2023	6050-3
SHL2J96	P300009577	23/10/2023	7455-0
EYX9J54	P300009633	23/10/2023	7463-0
GVI8086	P300009578	23/10/2023	7455-0
HNO9677	P300009580	23/10/2023	7455-0
RBP4H46	P300009581	23/10/2023	7455-0
AAJ8J98	P300009582	23/10/2023	7455-0
LOH5J29	P300009583	23/10/2023	7455-0
PZG7188	P300009584	23/10/2023	7455-0
PUQ0187	P300009585	23/10/2023	7455-0

DIQ2C61	P300009586	23/10/2023	7455-0
ETC2649	P300009587	23/10/2023	7455-0
RTY2F15	P300009588	23/10/2023	7455-0
HDB0563	P300009589	23/10/2023	7455-0
GPQ5049	P300009626	23/10/2023	6050-3
DTQ3988	P300009627	23/10/2023	6050-3
FOG2A21	P300009629	23/10/2023	6050-3
GRI0J45	P300009630	23/10/2023	6050-3
QHF2H17	P300009631	23/10/2023	6050-3
CTW9I84	P300009632	23/10/2023	6050-3
EUG5045	P300009590	23/10/2023	7455-0
BND8B59	P300009591	23/10/2023	7455-0
KYS2811	P300009592	23/10/2023	7455-0
FGH1843	P300009593	23/10/2023	7455-0
EUM1566	P300009595	23/10/2023	7455-0
RMY8G61	P300009670	24/10/2023	7455-0
FEQ5H54	P300009671	24/10/2023	7455-0
LTB0967	P300009656	24/10/2023	7463-0
LCV2545	P300009673	24/10/2023	7455-0
OMB1414	P300009640	24/10/2023	6050-3
GVB0A05	P300009642	24/10/2023	6050-3
OXC4508	P300009678	24/10/2023	7455-0
PZF6J75	P300009680	24/10/2023	7455-0
GTW0846	P300009681	24/10/2023	7455-0
OLW2724	P300009682	24/10/2023	7455-0
RNW2F06	P300009685	24/10/2023	7455-0
BOI9F87	P300009688	24/10/2023	7455-0
FYB3G58	P300009689	24/10/2023	7455-0
QPS6538	P300009690	24/10/2023	7455-0
QOM7556	P300009657	24/10/2023	7463-0
JRU2689	P300009643	24/10/2023	6050-3
CTW9I84	P300009644	24/10/2023	6050-3

FYB5G26	P300009691	24/10/2023	7455-0
OKM7334	P300009694	24/10/2023	7455-0

HBU5433	P300009695	24/10/2023	7455-0
COX3360	P300009696	24/10/2023	7455-0
FOX7371	P300009697	24/10/2023	7455-0
QWR7I64	P300009698	24/10/2023	7455-0
DIX6H42	P300009699	24/10/2023	7455-0
GRR3225	P300009700	24/10/2023	7455-0
QJN7E45	P300009701	24/10/2023	7455-0
LKY2H76	P300009658	24/10/2023	7463-0
PUP4G94	P300009703	24/10/2023	7455-0
FFT9G40	P300009704	24/10/2023	7455-0
FMS1290	P300009705	24/10/2023	7455-0
EIQ1A06	P300009706	24/10/2023	7455-0
BEA5G90	P300009708	24/10/2023	7455-0
EKZ1389	P300009709	24/10/2023	7455-0
ENW8031	P300009710	24/10/2023	7455-0
DQD7D59	P300009712	24/10/2023	7455-0
GIM6G15	P300009659	24/10/2023	7463-0
HMI0911	P300009660	24/10/2023	7463-0
JEL8607	P300009714	24/10/2023	7455-0
EIN1I34	P300009715	24/10/2023	7455-0
DFT2J65	P300009716	24/10/2023	7455-0
RUF6C57	P300009661	24/10/2023	7463-0
QNP3931	P300009717	24/10/2023	7455-0
HBE4321	P300009719	24/10/2023	7455-0
PUW8419	P300009720	24/10/2023	7455-0
RVZ9A85	P300009722	24/10/2023	7455-0
HHF5265	P300009723	24/10/2023	7455-0
PVQ2H25	P300009662	24/10/2023	7463-0
SHF3I27	P300009724	24/10/2023	7455-0
EAP7542	P300009725	24/10/2023	7455-0
DRT4H45	P300009663	24/10/2023	7463-0
QWR7I64	P300009727	24/10/2023	7455-0
RTQ2I03	P300009728	24/10/2023	7455-0
AZO5D43	P300009729	24/10/2023	7455-0

DIY6221	P300009731	24/10/2023	7455-0
OQS7E77	P300009667	25/10/2023	7463-0
PYB1654	P300009791	25/10/2023	7455-0
CUC3F80	P300009792	25/10/2023	7455-0
FJP3A59	P300009793	25/10/2023	7455-0
RTP4D99	P300009807	25/10/2023	7471-0
HFH0A13	P300009794	25/10/2023	7455-0
FMQ3A04	P300009795	25/10/2023	7455-0
FJY2010	P300009797	25/10/2023	7455-0
HGE1G69	P300009798	25/10/2023	7455-0
ESD9071	P300009799	25/10/2023	7455-0
GAR7209	P300009800	25/10/2023	7455-0
QUZ5140	P300009801	25/10/2023	7455-0
KZJ9971	P300009802	25/10/2023	7455-0
EMI0899	P300009803	25/10/2023	7455-0
HBU5433	P300009733	25/10/2023	7455-0
PWV9576	P300009734	25/10/2023	7455-0
QQT8887	P300009736	25/10/2023	7455-0
FTD4J34	P300009737	25/10/2023	7455-0
EDM2C89	P300009738	25/10/2023	7455-0
OOV6694	P300009739	25/10/2023	7455-0
SIX4J07	P300009740	25/10/2023	7455-0
FNW9285	P300009741	25/10/2023	7455-0
FPS5I78	P300009664	25/10/2023	7463-0
PZZ0G10	P300009742	25/10/2023	7455-0
PVQ2H25	P300009743	25/10/2023	7455-0
SIX4J07	P300009744	25/10/2023	7455-0
HDF3000	P300009745	25/10/2023	7455-0
BVX5B15	P300009746	25/10/2023	7455-0
HJT4007	P300009747	25/10/2023	7455-0
RUO7D02	P300009748	25/10/2023	7455-0
HGJ3355	P300009750	25/10/2023	7455-0
PXR9052	P300009753	25/10/2023	7455-0
PZT4119	P300009754	25/10/2023	7455-0

EGK5F45	P300009652	25/10/2023	6050-3
LNO3976	P300009653	25/10/2023	6050-3
PLE1991	P300009654	25/10/2023	6050-3
DHV0092	P300009755	25/10/2023	7455-0
HEQ3H88	P300009757	25/10/2023	7455-0
ETQ6336	P300009758	25/10/2023	7455-0
COX3360	P300009760	25/10/2023	7455-0
DIT6E32	P300009761	25/10/2023	7455-0
FJQ8E76	P300009762	25/10/2023	7455-0
HJT1H64	P300009763	25/10/2023	7455-0
SHJ9D49	P300009764	25/10/2023	7455-0
KWN6B48	P300009765	25/10/2023	7455-0
RVM8C78	P300009766	25/10/2023	7455-0
RCN0E90	P300009767	25/10/2023	7455-0

EOD7F39	P300009768	25/10/2023	7455-0
HGN8923	P300009769	25/10/2023	7455-0
BZQ1A31	P300009773	25/10/2023	7455-0
QNF1954	P300009646	25/10/2023	6050-3
DVB3143	P300009647	25/10/2023	6050-3
GUR7D78	P300009648	25/10/2023	6050-3
HIB5371	P300009774	25/10/2023	7455-0
KOJ4J81	P300009775	25/10/2023	7455-0
NYE7196	P300009649	25/10/2023	6050-3
PVD6B01	P300009650	25/10/2023	6050-3
PUX9647	P300009777	25/10/2023	7455-0
FOA9A37	P300009778	25/10/2023	7455-0
DOL8F63	P300009779	25/10/2023	7455-0
QXR7A13	P300009781	25/10/2023	7455-0
HBR2G04	P300009782	25/10/2023	7455-0
RVM8C78	P300009783	25/10/2023	7455-0
JHP7192	P300009784	25/10/2023	7455-0
HFM9A95	P300009805	25/10/2023	7471-0
COX3360	P300009785	25/10/2023	7455-0
EEZ3B59	P300009787	25/10/2023	7455-0

GZW8J40	P300009788	25/10/2023	7455-0
QBW5H73	P300009789	25/10/2023	7455-0
CAL9887	P300009790	25/10/2023	7455-0
SHX4D11	P300009808	26/10/2023	6050-3
EVO4C42	P300009823	26/10/2023	7463-0
OGY6130	P300009825	26/10/2023	7455-0
GAZ8C23	P300009827	26/10/2023	7455-0
OQF3457	P300009828	26/10/2023	7455-0
ETV4H22	P300009830	26/10/2023	7455-0
FPX3H07	P300009833	26/10/2023	7455-0
HEF2313	P300009834	26/10/2023	7455-0
HCV7469	P300009835	26/10/2023	7455-0
SIT2I33	P300009836	26/10/2023	7463-0
AWF6B21	P300009837	26/10/2023	7455-0
EPO5603	P300009838	26/10/2023	7455-0
HMQ9281	P300009839	26/10/2023	7455-0
QUY6B06	P300009840	26/10/2023	7463-0
GEB5C46	P300009841	26/10/2023	7455-0
LPK7588	P300009843	26/10/2023	7455-0
PWI1466	P300009844	26/10/2023	7455-0
HOB9B42	P300009809	26/10/2023	6050-3
HEJ7044	P300009810	26/10/2023	6050-3
QPS9246	P300009845	26/10/2023	7455-0
HAM9087	P300009846	26/10/2023	7455-0
RUA4F12	P300009813	26/10/2023	6050-3
QNN3642	P300009815	26/10/2023	6050-3
RFE2G97	P300009817	26/10/2023	6050-3
HII4A28	P300009818	26/10/2023	6050-3
IST2835	P300009819	26/10/2023	6050-3
HOB9836	P300009820	26/10/2023	6050-3
GXC1173	P300009821	26/10/2023	6050-3
HNO9F35	P300009848	26/10/2023	7455-0
PLE1991	P300009851	26/10/2023	7455-0
HJN3G37	P300009852	26/10/2023	7455-0

GRW9899	P300009854	26/10/2023	7455-0
FYR6E78	P300009855	26/10/2023	7455-0
DRH9D90	P300009856	26/10/2023	7463-0
CSI4J19	P300009857	26/10/2023	7455-0
OWJ7514	P300009860	26/10/2023	7463-0
RFD2B71	P300009861	26/10/2023	7455-0
GRR6B70	P300009862	26/10/2023	7455-0
BWJ5F67	P300009863	26/10/2023	7455-0
QXX3J95	P300009822	26/10/2023	6050-3
HLY3E40	P300009864	26/10/2023	7455-0
QXC5793	P300009866	26/10/2023	7455-0
CHC6541	P300009867	26/10/2023	7455-0
SHV1A72	P300009869	26/10/2023	7463-0
DXD0667	P300009870	26/10/2023	7455-0
PHB2G48	P300009871	26/10/2023	7455-0
ATB4183	P300009874	26/10/2023	7455-0
HLY3E40	P300009877	26/10/2023	7463-0
GPQ7457	P300009878	26/10/2023	7455-0
HKV4530	P300009879	26/10/2023	7463-0
EVZ9410	P300009880	26/10/2023	7455-0
FDA0G91	P300009881	26/10/2023	7455-0
HIB5198	P300009882	26/10/2023	7455-0
FKA1H10	P300009883	26/10/2023	7455-0
FWP0B10	P300009884	26/10/2023	7455-0
FYR6E78	P300009887	26/10/2023	7455-0
RVJ9J67	P300009888	26/10/2023	7463-0
PVQ2H25	P300009889	26/10/2023	7463-0
SIE1B76	P300009890	26/10/2023	7455-0
FAQ3062	P300009892	26/10/2023	7455-0
CZD9D95	P300009893	26/10/2023	7455-0
HES3332	P300009895	26/10/2023	7455-0
QOX6617	P300009896	26/10/2023	7455-0

HCM5913	P300009898	26/10/2023	7463-0
QUK9752	P300009899	26/10/2023	7455-0

RGC9G04	P300009900	26/10/2023	7455-0
BSF1155	P300009901	26/10/2023	7471-0
PWB9272	P300009902	26/10/2023	7463-0
FLN4808	P300009904	26/10/2023	7455-0
LTB0967	P300009905	26/10/2023	7463-0
SIR5I62	P300009906	26/10/2023	7455-0
EBE8E77	P300009908	26/10/2023	7463-0
EXT3804	P300009909	26/10/2023	7455-0
PXC3798	P300009911	27/10/2023	7455-0
GRK1679	P300009913	27/10/2023	7455-0
QOY3571	P300009914	27/10/2023	7455-0
QWZ1946	P300009915	27/10/2023	7455-0
HBR5204	P300009916	27/10/2023	7455-0
GBF4B82	P300009917	27/10/2023	7455-0
GBF4B82	P300009918	27/10/2023	7455-0
PVA0G57	P300009920	27/10/2023	7455-0
GQT0423	P300009921	27/10/2023	7455-0
RBT8A39	P300009922	27/10/2023	7455-0
HCM5913	P300009923	27/10/2023	7455-0
FFK6F97	P300009926	27/10/2023	7455-0
PQL0763	P300009927	27/10/2023	7455-0
APC7926	P300009928	27/10/2023	6050-3
HME0A73	P300009929	27/10/2023	6050-3
DSB8E23	P300009932	27/10/2023	7455-0
RUP8C44	P300009933	27/10/2023	7455-0
DID6322	P300009934	27/10/2023	7463-0
PVT2331	P300009935	27/10/2023	7455-0
FGB4882	P300009936	27/10/2023	7455-0
QQL3A31	P300009937	27/10/2023	7455-0
QQM7570	P300009938	27/10/2023	7455-0
NXX3663	P300009939	27/10/2023	7455-0
HBB9855	P300009940	27/10/2023	7455-0
QUK5021	P300009941	27/10/2023	7455-0
HSF8156	P300009942	27/10/2023	7455-0

RMD2H41	P300009943	27/10/2023	7455-0
QYN5C92	P300009944	27/10/2023	7455-0
QQP3J34	P300009945	27/10/2023	7455-0
PYQ2F67	P300009947	27/10/2023	6050-3
GDL6J79	P300009948	27/10/2023	6050-3
DPE0G42	P300009949	27/10/2023	6050-3
HME0155	P300009950	27/10/2023	6050-3
PWD6399	P300009953	27/10/2023	6050-3
HEU4C54	P300009955	27/10/2023	6050-3
RFV1E11	P300009956	27/10/2023	6050-3
OWK6791	P300009958	27/10/2023	6050-3
RUR4G92	P300009959	27/10/2023	7455-0
OQF0145	P300009960	27/10/2023	6050-3
HEF3272	P300009961	27/10/2023	6050-3
FKZ1B68	P300009962	27/10/2023	6050-3
FKT9E75	P300009965	27/10/2023	7463-0
FOS8G59	P300009966	27/10/2023	7455-0
GXF9498	P300009967	27/10/2023	7455-0
LCA5424	P300009970	27/10/2023	7455-0
RFV8E23	P300009971	27/10/2023	7455-0
FHR6D39	P300009974	27/10/2023	7471-0
DID6322	P300009976	27/10/2023	7471-0
OQS6286	P300009977	27/10/2023	7455-0
QNR7233	P300009978	27/10/2023	7455-0
FDF8J87	P300009980	27/10/2023	7455-0
ECY0H27	P300009982	27/10/2023	7471-0
DID6322	P300009983	27/10/2023	7471-0
FTS3732	P300009984	27/10/2023	7455-0
FYP2J21	P300009985	27/10/2023	7455-0
QOC8C47	P300009986	27/10/2023	7455-0
EED6F73	P300009987	27/10/2023	7455-0
GRW6949	P300009988	27/10/2023	7455-0
RUR7J79	P300009989	27/10/2023	7463-0
EAW6573	P300009990	27/10/2023	7455-0

EKN4711	P300009991	27/10/2023	7455-0
EVD0905	P300009992	27/10/2023	7455-0
FGX7819	P300009994	27/10/2023	7455-0
SHV1A72	P300009995	27/10/2023	7455-0
DID6322	P300009996	27/10/2023	7455-0
GZO8C68	P300009997	27/10/2023	7455-0
FXN5809	P300009998	27/10/2023	7455-0
EGI5J53	P300009999	27/10/2023	7455-0
ERM7489	P300010000	27/10/2023	7455-0
EWT1977	P300010001	27/10/2023	7455-0
HHF5265	P300010002	27/10/2023	7455-0
HII4J58	P300010003	27/10/2023	7455-0
PVJ6314	P300010004	27/10/2023	7455-0
ECY0H27	P300010005	27/10/2023	7463-0

HJT4462	P300010006	27/10/2023	7455-0
GZA9E73	P300010007	27/10/2023	7455-0
GRW2373	P300010009	27/10/2023	7455-0
GYQ3454	P300010010	27/10/2023	7455-0
PYU8381	P300010011	27/10/2023	7455-0
HGD4185	P300010012	27/10/2023	6050-3
FLK1A62	P300010013	27/10/2023	6050-3
HOI0D35	P300010014	27/10/2023	6050-3
GXF4850	P300010129	28/10/2023	6050-3
GIF7F62	P300010015	28/10/2023	7463-0
EJI6145	P300010016	28/10/2023	7455-0
PUB1730	P300010017	28/10/2023	7455-0
PYS4F45	P300010018	28/10/2023	7463-0
RTT6G11	P300010020	28/10/2023	6050-3
EQA7596	P300010021	28/10/2023	6050-3
HKF4054	P300010022	28/10/2023	6050-3
HEU2877	P300010024	28/10/2023	6050-3
GZV0948	P300010025	28/10/2023	6050-3
OXF8425	P300010039	28/10/2023	7455-0
RFA5I24	P300010040	28/10/2023	7463-0

GYI0I46	P300010041	28/10/2023	7455-0
COX3360	P300010042	28/10/2023	7455-0
CBK1560	P300010043	28/10/2023	7455-0
GEN9468	P300010044	28/10/2023	7455-0
RUD7G37	P300010045	28/10/2023	7455-0
HBR2G04	P300010047	28/10/2023	7455-0
HNX2A97	P300010048	28/10/2023	7455-0
GZK8112	P300010049	28/10/2023	7455-0
APH4H02	P300010050	28/10/2023	7463-0
LRS7H42	P300010051	28/10/2023	7455-0
CXZ4873	P300010052	28/10/2023	7455-0
KKH6940	P300010054	28/10/2023	7455-0
DVJ3B35	P300010056	28/10/2023	7455-0
CAV1230	P300010057	28/10/2023	7455-0
AMY1834	P300010059	28/10/2023	7455-0
EVN6C09	P300010060	28/10/2023	7455-0
RUG5E88	P300010061	28/10/2023	7455-0
QOL6186	P300010026	28/10/2023	6050-3
EAT6J65	P300010027	28/10/2023	6050-3
OSW0D11	P300010028	28/10/2023	6050-3
CPG3A38	P300010029	28/10/2023	6050-3
EQA7596	P300010030	28/10/2023	6050-3
FMF0A60	P300010031	28/10/2023	6050-3
RUA4F12	P300010032	28/10/2023	6050-3
PZP8J27	P300010062	28/10/2023	7455-0
RFV1E11	P300010034	28/10/2023	6050-3
HBR7446	P300010063	28/10/2023	7455-0
OLV3458	P300010035	28/10/2023	6050-3
HJD8109	P300010065	28/10/2023	7455-0
HOK6649	P300010066	28/10/2023	7455-0
HES4594	P300010067	28/10/2023	7455-0
HHF5017	P300010037	28/10/2023	6050-3
CRI4I52	P300010068	28/10/2023	6050-3
QQH7F64	P300010069	28/10/2023	6050-3

PVV4C83	P300010072	28/10/2023	6050-3
FRQ2E07	P300010073	28/10/2023	6050-3
RTT5H87	P300010075	28/10/2023	7455-0
QOE0920	P300010076	28/10/2023	7455-0
DMO6113	P300010077	28/10/2023	7455-0
RUF0C48	P300010078	28/10/2023	7455-0
OWS1D20	P300010080	28/10/2023	7463-0
NHH3G17	P300010081	28/10/2023	7455-0
RNG7E47	P300010083	28/10/2023	7455-0
QOU1782	P300010084	28/10/2023	7455-0
GBV5B56	P300010085	28/10/2023	7463-0
DDR8058	P300010086	28/10/2023	7455-0
GWS6126	P300010087	28/10/2023	7455-0
DPS0C55	P300010088	28/10/2023	7455-0
DVQ5B40	P300010089	28/10/2023	7455-0
HHF5801	P300010091	28/10/2023	7455-0
BLJ6337	P300010092	28/10/2023	7463-0
EKR3400	P300010093	28/10/2023	7455-0
PMV6E28	P300010094	28/10/2023	7455-0
HEW9B29	P300010095	28/10/2023	7455-0
CYK9596	P300010097	28/10/2023	7455-0
PXW1J74	P300010098	28/10/2023	7455-0
JFQ0262	P300010099	28/10/2023	7455-0
EJH0E51	P300010101	28/10/2023	7455-0
EAW4F40	P300010104	28/10/2023	7455-0
FSO7B10	P300010105	28/10/2023	7455-0
FCV1339	P300010106	28/10/2023	7455-0
QOX9I80	P300010107	28/10/2023	7455-0
ETI4C09	P300010108	28/10/2023	7455-0
JUA2I39	P300010109	28/10/2023	7455-0
LLC5F91	P300010110	28/10/2023	7455-0
KVM1203	P300010111	28/10/2023	7455-0

QPF9108	P300010112	28/10/2023	7455-0
GRR6359	P300010114	28/10/2023	7463-0

PZI6776	P300010115	28/10/2023	7455-0
OLJ9J15	P300010116	28/10/2023	7455-0
EUX6761	P300010117	28/10/2023	7455-0
DII6A33	P300010119	28/10/2023	7455-0
HGG1E68	P300010121	28/10/2023	7455-0
PWG6C99	P300010122	28/10/2023	7455-0
RXJ0D72	P300010123	28/10/2023	7455-0
SHM5G98	P300010124	28/10/2023	7455-0
OPS9J14	P300010125	28/10/2023	7455-0
EYU8160	P300010126	28/10/2023	7455-0
OPR9885	P300010127	28/10/2023	7455-0
IXF2738	P300010128	28/10/2023	7455-0
PUB1730	P300010038	29/10/2023	7455-0
CNV8618	P300010137	29/10/2023	7455-0
GRK9294	P300010141	29/10/2023	7455-0
ECF8H57	P300010142	29/10/2023	7455-0
GDG3J76	P300010143	29/10/2023	7455-0
GTM6004	P300010144	29/10/2023	6050-3
QUB8608	P300010145	29/10/2023	7455-0
HOH8280	P300010149	29/10/2023	6050-3
NEJ4645	P300010150	29/10/2023	7455-0
SIP0G08	P300010151	29/10/2023	6050-3
HRP2230	P300010153	29/10/2023	7455-0
BML4156	P300010154	29/10/2023	7455-0
HKA7G51	P300010155	29/10/2023	7455-0
PVI7748	P300010156	29/10/2023	7455-0
PUD3447	P300010157	29/10/2023	7463-0
HHN0831	P300010158	29/10/2023	7455-0
HAM7254	P300010159	29/10/2023	7455-0
JIL9167	P300010160	29/10/2023	7455-0
DII9J90	P300010161	29/10/2023	7463-0
HKQ5163	P300010163	29/10/2023	7455-0
GXF3996	P300010164	29/10/2023	7455-0
OOY4F22	P300010165	29/10/2023	7455-0

OPV3F93	P300010166	29/10/2023	7455-0
HOB9096	P300010167	29/10/2023	7455-0
HHD6218	P300010168	29/10/2023	7455-0
HOK6482	P300010169	29/10/2023	7455-0
PVJ6F21	P300010170	29/10/2023	7455-0
HNY6C68	P300010172	29/10/2023	7455-0
QXZ7D02	P300010173	29/10/2023	7455-0
BPC2B98	P300010176	29/10/2023	6050-3
DDV6848	P300010177	29/10/2023	6050-3
CQL8I22	P300010178	29/10/2023	6050-3
DRT4H45	P300010179	29/10/2023	7455-0
HOH8H28	P300010180	29/10/2023	6050-3
HBR0568	P300010181	29/10/2023	6050-3
PUN3E25	P300010184	29/10/2023	6050-3
HAM7I67	P300010185	29/10/2023	6050-3
OCG7J05	P300010186	29/10/2023	7455-0
EWT8J36	P300010187	29/10/2023	7463-0
PJS6E07	P300010188	29/10/2023	7455-0
HHD6563	P300010189	29/10/2023	6050-3
EZC0C38	P300010190	29/10/2023	7463-0
FFT4H62	P300010191	29/10/2023	7455-0
QNW9180	P300010192	29/10/2023	7455-0
OWK6791	P300010193	29/10/2023	6050-3
OXI9788	P300010194	29/10/2023	6050-3
FQD2E15	P300010195	29/10/2023	7455-0
GXF7629	P300010196	29/10/2023	7455-0
HEB7750	P300010197	29/10/2023	7463-0
DXH7B44	P300010198	29/10/2023	7455-0
PUV6291	P300010199	29/10/2023	7455-0
CSB6J37	P300010201	29/10/2023	6050-3
HGL4573	P300010203	29/10/2023	6050-3
FGS3I28	P300010205	29/10/2023	7455-0
FFX5466	P300010208	29/10/2023	6050-3
PYV5006	P300010209	29/10/2023	7455-0

DTP4287	P300010210	29/10/2023	7455-0
QUG7878	P300010212	29/10/2023	7463-0
BSH6I75	P300010213	29/10/2023	7455-0
GXF1028	P300010214	29/10/2023	7455-0
HDB0406	P300010215	29/10/2023	7463-0
BZA3J92	P300010216	29/10/2023	7455-0
PWV5369	P300010217	29/10/2023	7455-0
HOB9880	P300010218	29/10/2023	7455-0
RUG5E88	P300010219	29/10/2023	7463-0
GJQ8B50	P300010220	29/10/2023	7455-0
GYJ1705	P300010221	29/10/2023	7455-0
EGU0731	P300010222	29/10/2023	7455-0
GXC1739	P300010223	29/10/2023	7455-0
FLK1405	P300010224	29/10/2023	7455-0

ENI0J02	P300010225	29/10/2023	7455-0
PVC6379	P300010226	29/10/2023	7455-0
SIV1H18	P300010227	29/10/2023	7463-0
KGX6481	P300010228	29/10/2023	7455-0
PUN1998	P300010229	29/10/2023	7455-0
EQZ8741	P300010230	29/10/2023	7455-0
HMN1H04	P300010231	29/10/2023	7455-0
DOD1340	P300010232	29/10/2023	7455-0
FEB2A04	P300010233	29/10/2023	7463-0
RNB9B65	P300010235	29/10/2023	7455-0
ERT9548	P300010236	29/10/2023	7455-0
DNQ8674	P300010237	29/10/2023	7455-0
EEP5C59	P300010240	29/10/2023	7455-0
FHH2070	P300010241	29/10/2023	7463-0
FSS7830	P300010242	29/10/2023	7455-0
RTW8G03	P300010245	29/10/2023	7455-0
BZC0398	P300010246	29/10/2023	7455-0
GHH2750	P300010250	29/10/2023	7455-0
EAW5557	P300010252	29/10/2023	7455-0
GXD0I23	P300010253	29/10/2023	7455-0

HJT4205	P300010255	29/10/2023	7455-0
HKJ9780	P300010256	29/10/2023	7455-0
RNV2C24	P300010257	29/10/2023	7455-0
EWT1977	P300010258	29/10/2023	7455-0
PVM2I50	P300010259	29/10/2023	7455-0
AVI5G95	P300010260	29/10/2023	7455-0
SIR7F10	P300010261	29/10/2023	7455-0
RFY6C98	P300010263	29/10/2023	7455-0
HDF3000	P300010264	29/10/2023	7455-0
SIY9C76	P300010265	29/10/2023	7455-0
DFT2J65	P300010266	29/10/2023	7455-0
HOB2H09	P300010267	29/10/2023	7455-0
FIT7E69	P300010271	29/10/2023	7455-0
QNT9269	P300010272	29/10/2023	7455-0
EUJ8502	P300010349	30/10/2023	7455-0
MBS8874	P300010350	30/10/2023	7455-0
FNM7797	P300010351	30/10/2023	7455-0
OOV6694	P300010352	30/10/2023	7455-0
FKW9A75	P300010354	30/10/2023	7455-0
RJK1H90	P300010355	30/10/2023	7463-0
GZO7972	P300010356	30/10/2023	7455-0
PVQ0641	P300010358	30/10/2023	7455-0
PXR2J06	L002938326	30/10/2023	7684-2
OWO0C20	L002938218	30/10/2023	6050-1
EPL8994	L002933240	30/10/2023	5452-6
BVN2939	L002933241	30/10/2023	5541-4
BIX5504	L002937843	30/10/2023	5185-1
RTJ5A83	L002938328	30/10/2023	7684-2
QXZ1D97	L002938174	30/10/2023	7684-1
ECT4H88	L002938596	30/10/2023	5568-0
HJI0B16	L002938826	30/10/2023	5541-2
QXX3J20	L002938828	30/10/2023	5541-2
HGY1962	L002935774	30/10/2023	5185-1
DRR2G10	L002938829	30/10/2023	5541-2

AWV4980	L002938597	30/10/2023	5452-1
HGY2557	L002938330	30/10/2023	6122-0
DQB3651	L002937954	30/10/2023	6530-0
RTJ5A83	L002937082	30/10/2023	6050-2
AWA3D78	L002939114	30/10/2023	5541-2
FIN8I76	L002939115	30/10/2023	5541-2
PPW3I52	L002939116	30/10/2023	5541-2
ASK2C09	L002939117	30/10/2023	5541-2
BZS5E46	L002939118	30/10/2023	5541-2
SHQ3G65	L002939120	30/10/2023	5541-2
NVO2714	L002937361	30/10/2023	7633-1
EZD9C43	L002938602	30/10/2023	7633-1
QQQ4E00	L002938603	30/10/2023	7633-1
HBV1768	L002938335	30/10/2023	7684-2
DNN8A46	L002938338	30/10/2023	7684-2
RUC6A34	L002938220	30/10/2023	6050-2
MDR7I53	L002937458	30/10/2023	5185-1
MQP1971	L002938152	30/10/2023	5185-1
EDE8333	L002938153	30/10/2023	5185-1
DMD2979	L002937915	30/10/2023	7366-2
DFF6E23	L002937916	30/10/2023	7366-2
RNF3J41	L002938176	30/10/2023	5568-0
OWN5951	L002938605	30/10/2023	5541-7
GIX2G03	L002938606	30/10/2023	5541-7
HLZ6028	L002938948	30/10/2023	5541-1
PUH9617	L002938950	30/10/2023	7633-1
OMA3928	L002938951	30/10/2023	5550-0
PVQ1222	L002938154	30/10/2023	5738-0
RFU7J49	P300010130	30/10/2023	7455-0
HME0438	P300010131	30/10/2023	7455-0
HND7386	P300010132	30/10/2023	6050-3
GVB0A05	P300010133	30/10/2023	6050-3

RFJ9F03	P300010134	30/10/2023	6050-3
DUZ9J45	P300010135	30/10/2023	7455-0

FMB5469	P300010136	30/10/2023	6050-3
HJD8B45	P300010273	30/10/2023	6050-3
SHV1A72	P300010274	30/10/2023	7455-0
SIH8G10	P300010275	30/10/2023	7455-0
FQV9E37	P300010276	30/10/2023	7455-0
QXJ3A05	P300010277	30/10/2023	7463-0
GGV3I57	P300010278	30/10/2023	7455-0
GKS3309	P300010279	30/10/2023	7455-0
HMQ2987	P300010280	30/10/2023	7455-0
SHC9H94	P300010282	30/10/2023	7455-0
PWK1252	P300010283	30/10/2023	7455-0
QUZ8C58	P300010284	30/10/2023	7455-0
GZO7972	P300010287	30/10/2023	7455-0
QND2972	P300010288	30/10/2023	7455-0
RFU9B37	P300010290	30/10/2023	7455-0
HPP0A09	P300010291	30/10/2023	7455-0
EDA7730	P300010293	30/10/2023	7455-0
FGH2411	P300010295	30/10/2023	6050-3
OPO9267	P300010297	30/10/2023	6050-3
KDC1A02	P300010299	30/10/2023	6050-3
NXX3663	P300010302	30/10/2023	7455-0
NYD1020	P300010303	30/10/2023	7455-0
PYX6184	P300010304	30/10/2023	6050-3
PVD6B01	P300010306	30/10/2023	6050-3
GRW5142	P300010307	30/10/2023	6050-3
QNN3642	P300010309	30/10/2023	6050-3
HMK1A06	P300010311	30/10/2023	7455-0
EVL9156	P300010312	30/10/2023	7455-0
EMY6010	P300010314	30/10/2023	7455-0
GQP9712	P300010315	30/10/2023	7455-0
OPY5847	P300010317	30/10/2023	7455-0
SHE9D70	P300010318	30/10/2023	7455-0
SIS4I79	P300010319	30/10/2023	7463-0
RNN8C78	P300010320	30/10/2023	7455-0

GTM6949	P300010321	30/10/2023	7455-0
QUO1H27	P300010322	30/10/2023	7455-0
FIN0124	P300010324	30/10/2023	7455-0
EBM8269	P300010325	30/10/2023	7455-0
QUN5C68	P300010328	30/10/2023	7463-0
EPA5D67	P300010329	30/10/2023	7455-0
GAM5801	P300010330	30/10/2023	7455-0
AZA0708	P300010331	30/10/2023	7455-0
SHQ5D98	P300010332	30/10/2023	7455-0
NXX3663	P300010334	30/10/2023	7455-0
EXL9D87	P300010337	30/10/2023	7463-0
PWB9272	P300010338	30/10/2023	7455-0
PXI8158	P300010340	30/10/2023	7455-0
RAE3041	P300010341	30/10/2023	7471-0
OLV6427	P300010342	30/10/2023	7455-0
RNT8J33	P300010343	30/10/2023	7455-0
CCV4J02	P300010344	30/10/2023	7455-0
FCV1H60	P300010346	30/10/2023	7463-0
FXQ6G75	P300010347	30/10/2023	7455-0
FIQ1J79	P300010348	30/10/2023	7455-0
OPC9234	P300010360	30/10/2023	7455-0
EQN5F79	P300010361	30/10/2023	7455-0
QPS6493	P300010362	30/10/2023	7455-0
GDX4A22	P300010363	30/10/2023	7455-0
EYR6393	P300010365	30/10/2023	7455-0
LQH7A75	P300010367	30/10/2023	7455-0
RFE4F46	P300010368	30/10/2023	7463-0
PUL8767	P300010369	30/10/2023	7463-0
SHM9F10	P300010370	30/10/2023	7455-0
SHG5G22	P300010371	30/10/2023	7455-0
FIN0124	P300010372	30/10/2023	7455-0
RFM8F60	P300010373	30/10/2023	7455-0
DZI1675	P300010374	30/10/2023	7455-0
IXF2738	P300010378	30/10/2023	7455-0

FIN0124	P300010380	30/10/2023	7463-0
HOF1814	P300010382	30/10/2023	7455-0
RUX3G91	P300010383	30/10/2023	7455-0
FTW9158	P300010384	30/10/2023	7455-0
HHY3673	P300010385	30/10/2023	7455-0
HKA6258	P300010386	30/10/2023	7455-0
HHD7A05	L002937919	31/10/2023	5720-0
EPB1C11	L002937920	31/10/2023	5720-0
FBS5577	L002938581	31/10/2023	7633-2
CAW5459	L002938983	31/10/2023	5541-2
LRT7705	L002939164	31/10/2023	5541-2
HER5C10	L002939165	31/10/2023	5541-2
QNA8772	L002939169	31/10/2023	5541-2
EGV5753	L002938155	31/10/2023	5738-0

HJT0429	L002932016	31/10/2023	6181-0
EJY0851	L002932017	31/10/2023	5665-0
HOB9G33	L002939309	31/10/2023	5452-6
PVS7B91	L002939310	31/10/2023	5509-0
DVA6915	L002939313	31/10/2023	5541-7
OWS8044	P300010387	31/10/2023	7463-0
QOA0131	P300010388	31/10/2023	7455-0
ESY4H77	P300010389	31/10/2023	7455-0
RNZ7I93	P300010390	31/10/2023	7455-0
EZJ2J91	P300010392	31/10/2023	7455-0
EYV3851	P300010393	31/10/2023	7463-0
FNW9285	P300010395	31/10/2023	7455-0
FPS5I78	P300010397	31/10/2023	7455-0
HBT2C57	P300010398	31/10/2023	7455-0
PWQ1385	L002937675	31/10/2023	7633-1
LTF4959	L002937676	31/10/2023	7633-1
RVE1G72	L002937677	31/10/2023	7633-1
GAW3E35	L002938832	31/10/2023	6041-1
CAK0113	L002937201	31/10/2023	5185-1
EAM7C58	L002935776	31/10/2023	5185-1

FMC5A68	L002938833	31/10/2023	5541-2
OMD7955	L002938599	31/10/2023	5541-2
HDF3471	L002938600	31/10/2023	5541-2
JZK5764	L002938601	31/10/2023	5541-2
OPY5702	L002938730	31/10/2023	7633-1
HJT0443	L002938854	31/10/2023	5550-0
HOB8310	L002938604	31/10/2023	7633-1
ENA2H45	L002938608	31/10/2023	6041-1
GXA3722	L002938952	31/10/2023	5568-0
HNM4498	L002938953	31/10/2023	5452-6
PAB8A27	L002938955	31/10/2023	7633-2
DQR9400	L002937918	31/10/2023	6017-4
FOC5449	L002937679	01/11/2023	5185-1
DFU2745	L002938835	01/11/2023	5452-6
LOM8506	L002938836	01/11/2023	5185-1
RGC7D19	L002938837	01/11/2023	5541-2
PXG2120	L002936981	01/11/2023	5720-0
FXA2B05	L002938838	01/11/2023	5541-2
SIJ8D92	L002938839	01/11/2023	5541-2
RFP3J12	L002938840	01/11/2023	5541-2
OPJ3E50	L002937844	01/11/2023	7366-2
DMG9C97	L002939224	01/11/2023	5541-2
PPH8E38	L002938984	01/11/2023	7633-1
OPT6334	L002939226	01/11/2023	5541-2
HCM4170	L002939229	01/11/2023	5541-2
HJT2633	L002939230	01/11/2023	5541-2
EQM7C40	L002938682	01/11/2023	5185-1
RUI9F83	L002938422	01/11/2023	7684-2
KWF9B22	L002938731	01/11/2023	6050-2
JGF0747	L002938685	01/11/2023	5541-2
SIW5J02	L002938424	01/11/2023	7684-2
PXZ4539	L002938732	01/11/2023	5452-2
QWT5E55	L002938857	01/11/2023	5819-1
PEY9847	L002938425	01/11/2023	6530-0

SHN7B56	L002938734	01/11/2023	5550-0
GUY5627	L002938858	01/11/2023	7633-1
PZQ7903	L002938859	01/11/2023	6050-2
RTI7C24	L002938735	01/11/2023	6394-4
EQM7I18	L002938861	01/11/2023	5550-0
PUE0906	L002939242	01/11/2023	5460-0
HDF1708	L002938737	01/11/2023	5452-2
HNJ5607	L002938957	01/11/2023	6050-1
QPX4469	L002938782	01/11/2023	6017-4
DQM7563	L002937460	01/11/2023	7633-1
OWY0077	L002938783	01/11/2023	5550-0
HDF2640	L002938784	01/11/2023	5185-1
RUF3A94	L002936926	01/11/2023	6041-1
CHB5G99	L002936927	01/11/2023	5185-1
ECT7374	L002932018	01/11/2023	5665-0
EYT4059	L002932019	01/11/2023	7633-1
ERB1582	L002932020	01/11/2023	6017-5
BSQ0A03	L002932021	01/11/2023	7633-1
OWJ3E53	L002938221	01/11/2023	5460-0
FCM4G46	L002939170	01/11/2023	5541-2
EUR8I55	L002939171	01/11/2023	5541-2
CGM4146	L002939175	01/11/2023	5541-2
DQB3651	L002939176	01/11/2023	5541-2
QNO9945	L002939178	01/11/2023	5541-2
LBY5F00	L002939314	01/11/2023	5452-1
FFG3G81	L002939315	01/11/2023	5550-0
FSO4780	L002939316	01/11/2023	6130-0
HDF1661	L002938610	02/11/2023	5185-2
GUX5842	L002938611	02/11/2023	5185-2
GTM6004	L002938613	02/11/2023	5185-2
DEV3B17	L002938763	02/11/2023	5185-1
QOH0J38	L002935785	02/11/2023	6068-1

HWQ0184	L002935786	02/11/2023	5452-6
LBO4917	L002936928	02/11/2023	5185-1

PUZ8A11	L002936929	02/11/2023	5185-1
HAM6777	L002936930	02/11/2023	5185-1
QXY4C87	L002936931	02/11/2023	5185-1
DIR1968	L002938764	02/11/2023	5185-1
FQM2B76	L002938427	02/11/2023	6050-2
ERB2J33	L002939180	02/11/2023	5185-1
DVI5019	L002939181	02/11/2023	5185-1
DIO6J28	L002939342	02/11/2023	5185-1
GRK2918	L002939343	02/11/2023	5185-1
ALT8297	L002939344	02/11/2023	5185-1
FYU9C60	L002939345	02/11/2023	5185-1
OLY8290	L002939349	02/11/2023	5185-1
KNI1308	L002939350	02/11/2023	5185-1
DKP1920	L002939351	02/11/2023	5185-1
ELJ1667	L002939352	02/11/2023	5185-1
ASG0718	L002939355	02/11/2023	5185-1
GTM6004	L002939356	02/11/2023	5185-1
ERA8H47	L002939358	02/11/2023	5185-1
FOI7J21	L002939359	02/11/2023	5185-1
PUM8270	L002939360	02/11/2023	5185-1
LNE3726	L002939361	02/11/2023	5185-1
OXB1681	L002939402	02/11/2023	5185-1
HBU5B89	L002939403	02/11/2023	5185-1
EWQ1493	L002939404	02/11/2023	5185-1
FET7607	L002939405	02/11/2023	5185-1
CUB2189	L002939407	02/11/2023	5185-1
OLX4958	L002939409	02/11/2023	5185-1
SHY3F34	L002937130	02/11/2023	5835-0
GMR2688	L002939411	02/11/2023	5185-1
QUK5021	L002939412	02/11/2023	5185-1
CHA2I59	L002939416	02/11/2023	5185-1
HEC1773	L002939418	02/11/2023	5185-1
DQS5610	L002939419	02/11/2023	5185-1
EDB1G95	L002939420	02/11/2023	5185-1

COV2570	L002939421	02/11/2023	5185-1
GYI6434	L002939442	02/11/2023	5185-1
RVS6F95	L002939444	02/11/2023	5185-1
EAM4826	L002939445	02/11/2023	5185-1
PXZ4539	L002939446	02/11/2023	5185-1
GMZ8497	L002939449	02/11/2023	5185-1
PKE8910	L002939450	02/11/2023	5185-1
CNM6273	L002939451	02/11/2023	5185-1
HJD8602	L002939453	02/11/2023	5185-1
DZD3957	L002939454	02/11/2023	5185-1
HOF5319	L002939455	02/11/2023	5185-1
QPH9609	L002939457	02/11/2023	5185-1
AWU7467	L002939458	02/11/2023	5185-1
HCM5757	L002939460	02/11/2023	5185-1
FOW3F40	L002939466	02/11/2023	5185-1
OBJ2239	L002939468	02/11/2023	5185-1
HHF5878	L002939470	02/11/2023	5185-1
FOI7J21	L002939471	02/11/2023	5185-1
FOP0D05	L002939474	02/11/2023	5541-7
PYN2458	L002939476	02/11/2023	6122-0
DRM4A82	L002939477	02/11/2023	5738-0
GMP8434	L002939478	02/11/2023	5738-0
RFK6A91	L002939503	02/11/2023	5541-7
QNI5538	L002939506	02/11/2023	5452-6
HJI0347	L002939510	02/11/2023	7633-1
RUE3J19	L002939511	02/11/2023	5738-0
PZT7316	L002939512	02/11/2023	5738-0
PZX4A00	L002939513	02/11/2023	5738-0
FVP2580	L002939514	02/11/2023	5738-0
HJT2021	L002939517	02/11/2023	5541-7
SHU6I49	L002939270	02/11/2023	5738-0
HNL9006	L002939267	02/11/2023	5738-0
HCT6848	L002939265	02/11/2023	5738-0
HIJ1217	L002939264	02/11/2023	5738-0

PUM3658	L002939384	02/11/2023	5738-0
PVV2971	L002939385	02/11/2023	5738-0
DQS5610	L002939386	02/11/2023	5738-0
HMM2748	L002939387	02/11/2023	5738-0
DTS3351	L002939389	02/11/2023	6068-1
HNO9882	L002939269	02/11/2023	5738-0
SIY6J26	L002939383	02/11/2023	5738-0
OPG0350	L002939382	02/11/2023	5738-0
CKE7979	L002939321	02/11/2023	5738-0
EOL5670	L002939319	02/11/2023	5738-0
JSW4G44	L002939271	03/11/2023	5541-7
QNS1803	L002939273	03/11/2023	7056-1
QXZ6E89	L002939390	03/11/2023	7030-1
HIW1497	L002938687	03/11/2023	5185-1

HLG5013	L002938688	03/11/2023	5185-1
RVS2J26	L002938689	03/11/2023	7366-2
EPR7J17	L002938690	03/11/2023	5185-1
ELJ1667	L002938691	03/11/2023	5185-1
QKY6B87	L002938986	03/11/2023	7633-1
QNR7681	L002938482	03/11/2023	7366-2
JHW6561	L002938703	03/11/2023	5541-2
OXG3060	L002938705	03/11/2023	5541-2
OMB2D20	L002938706	03/11/2023	5541-2
QUV1106	L002938707	03/11/2023	5541-2
GYX6811	L002938710	03/11/2023	5541-2
QUJ5J75	L002938711	03/11/2023	5541-2
FIB2I80	L002938712	03/11/2023	5541-2
AVS1426	L002938485	03/11/2023	5991-0
HMA0044	L002938714	03/11/2023	5541-2
CTM3J52	L002938715	03/11/2023	5541-2
GUY1057	L002938716	03/11/2023	5541-2
EJE0I64	L002938717	03/11/2023	5541-2
OXG3060	L002938718	03/11/2023	5541-2
NVJ0639	L002938719	03/11/2023	5541-2

HDF1035	L002938464	03/11/2023	5452-1
PUR6H80	L002938720	03/11/2023	5541-2
FBL4F09	L002938721	03/11/2023	5541-2
SII0E50	L002939482	03/11/2023	5541-2
EWI0B73	L002938489	03/11/2023	5738-0
HBN4415	L002938465	03/11/2023	5185-2
GPF5J03	L002938490	03/11/2023	6050-1
DDU5014	L002938466	03/11/2023	6050-2
QPX9971	L002938467	03/11/2023	5592-0
GZV5J61	L002938987	03/11/2023	5452-6
HJD8750	L002938468	03/11/2023	5550-0
CYP7866	L002938470	03/11/2023	6122-0
QQH9814	L002938471	03/11/2023	5819-4
RFK6A94	L002931035	03/11/2023	7056-2
QQI0D36	L002931037	03/11/2023	7684-2
DXO2882	L002939521	03/11/2023	6050-1
SIM5H77	L002939542	03/11/2023	6050-1
GXF2E87	L002939543	03/11/2023	5185-1
ERA8H47	L002939547	03/11/2023	5185-1
EQJ7E66	L002939548	03/11/2023	5185-1
HIP9381	L002939549	03/11/2023	5185-1
DLP8623	L002939550	03/11/2023	5185-1
HIW1497	L002939551	03/11/2023	5185-1
DDI6780	L002939552	03/11/2023	5185-1
HEM1918	L002939553	03/11/2023	5185-1
DSF5D75	L002939554	03/11/2023	5185-1
GSB6481	L002939555	03/11/2023	5185-1
OQQ2867	L002939556	03/11/2023	5185-1
DSZ2604	L002939557	03/11/2023	5185-1
HCQ7571	L002939558	03/11/2023	5185-1
HDF1266	L002939559	03/11/2023	5185-1
QUG3972	L002939560	03/11/2023	5185-1
CBZ3471	L002939561	03/11/2023	5185-1
DKF6C25	L002939663	03/11/2023	5185-1

EAX2689	L002939664	03/11/2023	5185-1
HAM8112	L002939666	03/11/2023	5185-1
HNX0437	L002939667	03/11/2023	5185-1
HJD8202	L002939670	03/11/2023	5185-1
EPD0E44	L002939671	03/11/2023	5185-1
HHE8041	L002939672	03/11/2023	5185-1
GVO2671	L002939673	03/11/2023	5185-1
RNO9G85	L002939676	03/11/2023	5185-1
APQ3B87	L002939678	03/11/2023	5185-1
EGK5F45	L002939680	03/11/2023	5185-1
OQL9407	L002939681	03/11/2023	5185-1
FRO8C26	L002939682	03/11/2023	5185-1
HBW1C74	L002939683	03/11/2023	5185-1
HND7461	L002939684	03/11/2023	5185-1
HAI6B06	L002939685	03/11/2023	5185-1
PGC5J04	L002939686	03/11/2023	5185-1
DTW9890	L002939687	03/11/2023	5185-1
QMS1430	L002939693	03/11/2023	5452-6
OWZ1I38	L002939696	03/11/2023	7625-1
EKX5A17	L002939697	03/11/2023	5452-6
HHX0459	L002937137	03/11/2023	5185-1
HAM6777	L002937138	03/11/2023	5185-1
QPL5E33	L002937139	03/11/2023	5185-1
PUP6C30	L002939325	04/11/2023	5185-1
HCR6603	L002939244	04/11/2023	5185-1
HDF1A18	L002938428	04/11/2023	5487-0
CSW1707	L002939245	04/11/2023	5185-1
FMO0609	L002938431	04/11/2023	6122-0
BAH3G34	L002938766	04/11/2023	5460-0
DEX3038	L002938988	04/11/2023	5541-7
DRT6392	L002939246	04/11/2023	5541-7
EUH4G92	L002939247	04/11/2023	5550-0

FGE7601	L002939248	04/11/2023	6050-2
NXS0E34	L002938990	04/11/2023	5541-1

QUA4018	L002938992	04/11/2023	5541-7
GAE7E23	L002939249	04/11/2023	5509-0
PWJ3739	L002939250	04/11/2023	5541-7
HCY5B04	L002938993	04/11/2023	5452-1
HJT2322	L002939251	04/11/2023	5550-0
PWS4626	L002939252	04/11/2023	5592-0
QNT9G78	L002937846	04/11/2023	5541-2
SHN8I35	L002937847	04/11/2023	5541-2
CME5022	L002937848	04/11/2023	5541-2
HHF6383	L002937849	04/11/2023	6181-0
GVG5495	L002938767	04/11/2023	5738-0
PWJ3739	L002937850	04/11/2023	5541-7
EWX5H07	L002939253	04/11/2023	5452-1
QUD4554	L002938693	04/11/2023	5452-6
AZS9659	L002939144	04/11/2023	6530-0
BZF2H76	L002938433	04/11/2023	5487-0
PUN0C38	L002938435	04/11/2023	5487-0
OPO1991	L002938436	04/11/2023	5452-2
SHR9A49	L002938437	04/11/2023	7684-2
QPR0C55	L002938994	04/11/2023	5452-6
SHZ7E69	L002938670	04/11/2023	5967-0
EQC5D44	L002938179	04/11/2023	5185-1
RFF0H83	L002938180	04/11/2023	7684-1
HLM6156	L002938181	04/11/2023	7684-1
CVY5250	L002939086	04/11/2023	5185-1
GUY0354	L002938697	05/11/2023	5185-1
HJT4836	L002938698	05/11/2023	5185-1
JRB0977	L002938479	05/11/2023	7633-1
ESD9071	L002939083	05/11/2023	7684-1
PVV1987	L002939084	05/11/2023	7684-1
DHQ8F84	L002939085	05/11/2023	6041-1
NTA3585	L002938996	05/11/2023	5452-6
RFB4B42	L002938671	05/11/2023	5967-0
HKW4G89	L002939087	05/11/2023	5452-6

QNS1803	L002939090	05/11/2023	5967-0
PYR1G30	L002938439	06/11/2023	7684-2
RNY6B43	L002939602	06/11/2023	7684-2
DZF6197	L002939231	06/11/2023	7366-2
RVJ9J67	L002939603	06/11/2023	7684-2
GWV7282	L002938998	06/11/2023	5185-1
EPD4115	L002938999	06/11/2023	5185-1
OPE3701	L002938699	06/11/2023	7633-1
PXT4I48	L002939000	06/11/2023	5185-1
DOR7B23	L002938700	06/11/2023	7633-1
RVD7F79	L002939604	06/11/2023	7684-2
GQT4J15	L002939622	06/11/2023	5185-1
HDF0946	L002935789	06/11/2023	5185-1
BYL4104	L002939608	06/11/2023	7684-2
PWC5E63	L002939233	06/11/2023	5541-2
QOH7933	L002939235	06/11/2023	5541-2
GXF4477	L002939236	06/11/2023	5541-2
PZL6198	L002939623	06/11/2023	5185-1
OWQ1491	L002939611	06/11/2023	7030-1
OWT6001	L002939240	06/11/2023	5541-2
SIU7G04	L002939612	06/11/2023	7684-2
HJX9953	L002938742	06/11/2023	7625-2
HIB2345	L002938744	06/11/2023	5568-0
HOC1106	L002939088	06/11/2023	5452-1
RVS2H67	L002939089	06/11/2023	5568-0
KML6789	L002938739	06/11/2023	5550-0
BAB8A20	L002938740	06/11/2023	6050-2
FHY4926	L002938618	06/11/2023	7633-1
CAE4202	L002939282	06/11/2023	5185-1
FKV4F43	L002938619	06/11/2023	6041-1
OXH9A00	L002939254	06/11/2023	5541-2
HEF1775	L002939255	06/11/2023	5541-2
BTZ4535	L002938620	06/11/2023	7625-1
RNL0D94	L002939256	06/11/2023	5541-2

HDI6628	L002939257	06/11/2023	5541-2
SIW7C55	L002939258	06/11/2023	5541-2
RGA9E08	L002939259	06/11/2023	5541-2
HHD7G58	L002939283	06/11/2023	7625-2
GSP0840	L002939261	06/11/2023	5541-2
HDD4107	L002938481	06/11/2023	5185-1
EPZ1A90	L002938621	06/11/2023	5541-7
PVJ4616	L002939362	06/11/2023	5541-7
SHY8B16	L002936381	06/11/2023	7595-0
QNS1803	L002939091	06/11/2023	7684-1
CYI3537	L002939624	06/11/2023	5452-1
PXS9289	L002939625	06/11/2023	5550-0
HCQ7126	L002939700	06/11/2023	5185-1
DKF6C25	L002939702	06/11/2023	5185-1

FUJ9607	L002939705	06/11/2023	5185-1
RFJ3B89	L002939707	06/11/2023	5185-1
HNX1362	L002939708	06/11/2023	5185-1
DSZ1J18	L002939709	06/11/2023	5185-1
OWQ9660	L002939711	06/11/2023	5185-1
QNW2309	L002939712	06/11/2023	5185-1
CET5667	L002939714	06/11/2023	5185-1
HCY4F61	L002937851	06/11/2023	5550-0
PVA5460	L002937852	06/11/2023	6017-4
BOC3950	L002939716	06/11/2023	5185-1
GXF4315	L002939717	06/11/2023	5185-1
PVO9J94	L002939718	06/11/2023	5185-1
RFJ4B40	L002939719	06/11/2023	5185-1
HDF2743	L002939720	06/11/2023	5185-1
HBR5131	L002939721	06/11/2023	5185-1
HDO2J45	L002939764	06/11/2023	5185-1
DPM5716	L002939765	06/11/2023	5185-1
GSP7534	L002939767	06/11/2023	5185-1
GRR0419	L002939768	06/11/2023	5185-1
PUK6937	L002939769	06/11/2023	5185-1

HJT1164	L002939770	06/11/2023	5185-1
OMG1814	L002939771	06/11/2023	5185-1
QNW3486	L002939776	06/11/2023	5185-1
HDH5J80	L002939777	06/11/2023	5185-1
EMR2I53	L002939781	06/11/2023	5185-1
DYF0765	L002939842	06/11/2023	5185-1
EYO4573	L002939845	06/11/2023	5185-1
ELJ1667	L002939846	06/11/2023	5185-1
HPN1585	L002939847	06/11/2023	5185-1
HMU7049	L002939848	06/11/2023	5541-7
EOE0C01	L002939849	06/11/2023	5541-7
DUF4764	L002939850	06/11/2023	5541-7
OLO8G37	L002939851	06/11/2023	5550-0
HLM6156	L002939852	06/11/2023	5541-2
PYR4H49	L002939855	06/11/2023	7714-2
EEU1J30	L002939856	06/11/2023	5550-0
RVT3C87	L002939857	06/11/2023	5541-7
EPZ1A90	L002939858	06/11/2023	5541-7
HKA6258	L002939860	06/11/2023	5550-0
OQK8759	L002939861	06/11/2023	7625-2
FVL2D41	L002939866	06/11/2023	7633-1
DQL6615	L002939868	06/11/2023	6122-0
HIZ4G81	L002939869	06/11/2023	7633-1
CIO5558	L002939873	06/11/2023	7633-1
FIN5E77	L002938790	06/11/2023	5991-0
DEZ5J38	L002939874	06/11/2023	5185-1
OWP7448	L002939875	06/11/2023	5452-6
OWP7448	L002939876	06/11/2023	7293-0
OPM8953	L002939877	06/11/2023	5185-2
EUQ7335	L002939878	06/11/2023	5185-1
OQK8759	L002939879	06/11/2023	7625-2
OQK8759	L002939880	06/11/2023	7625-2
HHD7G58	L002939881	06/11/2023	7625-2
HBY0600	L002939902	06/11/2023	5452-6

PWV2552	L002939903	06/11/2023	5452-6
RTR6B91	L002939618	06/11/2023	7684-2
QUG3972	L002939280	06/11/2023	5967-0
CGX6585	L002939274	06/11/2023	7633-2
HHO1935	L002939276	06/11/2023	5452-6
PUD3447	L002939277	06/11/2023	5550-0
CNJ0E90	L002939279	06/11/2023	6017-4
DIE7H05	L002939393	06/11/2023	5185-1
PUD3447	L002939394	06/11/2023	5550-0
CAR2G49	L002939396	06/11/2023	5550-0
LME1A13	L002939398	06/11/2023	5550-0
CDW0H74	L002939399	06/11/2023	5452-1
OQO5A53	L002939281	06/11/2023	7633-1
CKC2E96	L002940202	06/11/2023	7633-2
RUK3I52	L002939588	07/11/2023	6050-1
RIX0F20	L002940210	07/11/2023	7633-2
PZZ0A07	L002939400	07/11/2023	5452-6
QMR1626	L002939401	07/11/2023	5452-1
OQY0E18	L002940462	07/11/2023	5452-2
RFW0D10	L002940463	07/11/2023	5452-1
EXW6E44	L002940464	07/11/2023	7633-1
GST7D14	L002938442	07/11/2023	7030-1
GST7D14	L002938444	07/11/2023	7056-2
QOF3758	L002940208	07/11/2023	7633-2
PXU8282	L002939586	07/11/2023	5665-0
DGF1A83	L002938680	07/11/2023	7030-1
GZX4323	L002939904	07/11/2023	5541-2
PVA5466	L002939905	07/11/2023	5541-2
PZL1986	L002939907	07/11/2023	5541-2
HDW3527	L002939908	07/11/2023	5541-2
FYE0D54	L002939909	07/11/2023	5541-2
RMN4H13	L002939911	07/11/2023	5541-2

OQA3439	L002939915	07/11/2023	5541-2
KRQ8J32	L002939092	07/11/2023	5819-1

PVA6A05	L002940209	07/11/2023	7633-2
NYC3823	L002940207	07/11/2023	5452-2
GCV8F39	L002940206	07/11/2023	5550-0
FMS8B41	L002940205	07/11/2023	7633-2
RTT9A85	L002940204	07/11/2023	7633-2
HNO9689	L002939486	07/11/2023	7633-1
DSB1774	L002939562	07/11/2023	5185-1
GHM3J44	L002937853	07/11/2023	5509-0
GXI0026	L002935778	07/11/2023	5452-1
OQJ7117	L002933313	07/11/2023	5541-4
FBL4F09	L002933314	07/11/2023	6050-1
OFX6F72	L002939724	07/11/2023	5541-2
GUY8317	L002939725	07/11/2023	5541-2
ERC4G06	L002939726	07/11/2023	5541-2
FGG0464	L002939729	07/11/2023	5541-2
NXL6762	L002939730	07/11/2023	5541-2
PWZ8842	L002939731	07/11/2023	6041-1
CIB8363	L002939732	07/11/2023	5541-2
OWX7427	L002939733	07/11/2023	5541-2
QOZ6686	L002939737	07/11/2023	5541-2
QWT5E55	L002939284	07/11/2023	6122-0
HIB7998	L002939285	07/11/2023	5568-0
ETU4D31	L002939286	07/11/2023	5568-0
HJW1D75	L002939287	07/11/2023	5452-6
HND7386	L002939289	07/11/2023	5452-6
PYD5D23	L002939290	07/11/2023	7633-1
RTZ4I75	L002939291	07/11/2023	7633-1
EUN3650	L002936934	07/11/2023	5185-1
SIS5J55	L002939365	07/11/2023	7633-1
FQL5138	L002939292	07/11/2023	6041-1
GIY5F85	L002936936	07/11/2023	7633-2
FHE0044	L002939293	07/11/2023	5550-0
PZQ2949	L002938788	07/11/2023	5185-1
FJI1A27	L002939583	07/11/2023	5452-2

OPZ4F37	L002939629	08/11/2023	5185-1
SIB2J79	L002939147	08/11/2023	7684-2
EGS3078	L002933316	08/11/2023	6050-3
CCH7B39	L002939489	08/11/2023	5185-1
BEN1135	L002935792	08/11/2023	5185-1
DEH8195	L002939488	08/11/2023	5185-1
DZF6197	L002939740	08/11/2023	5185-1
DTW9890	L002939487	08/11/2023	7633-1
OXD0H35	L002940225	10/11/2023	7633-1
HOB8120	L002940226	10/11/2023	5452-1
PWE1639	L002940227	10/11/2023	7030-1
HOB7756	L002940228	10/11/2023	7633-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28 de novembro de 2023 - Total de registros: 1458

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:890CEA11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 4.061, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023

DISCIPLINA OS PROCEDIMENTOS PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 NO MUNICÍPIO DE PRATA-MG E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Prata-MG**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CONSIDERANDO que em 31 de dezembro de 2023 se dará o encerramento do exercício financeiro municipal, demandando a observância da legislação em vigor para a elaboração das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças voltadas para a responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de normatizar os procedimentos e estabelecer um cronograma de ações necessárias para o encerramento do exercício financeiro de 2023, com vistas ao atendimento da legislação vigente; CONSIDERANDO que os procedimentos contábeis do SIAFIC observarão as normas gerais de consolidação das contas públicas de que trata o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000, relativas à contabilidade aplicada ao setor público e à elaboração dos relatórios e demonstrativos fiscais, DECRETA:

DECRETA:

Art.1º. Este decreto dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023 para os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

Parágrafo único. Os Órgãos da Administração Direta e Indireta obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2023, as disposições de caráter orçamentário, financeiro, contábil e patrimonial contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os seguintes prazos fixados:

Ações requeridas*	Prazos
1. Observar o prazo limite para solicitação de abertura de créditos adicionais referentes a todas as fontes de recursos, com exceção das despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e aquelas que devam ser observadas no cumprimento dos limites constitucionais e legais.	Até 30/11/2023
2. Prestação de contas dos adiantamentos concedidos com despesa de viagem e diversos.	Até 22/12/2023
3. Limitar a data para emissão de nota de empenho referente a todas as fontes de recursos, com exceção das despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e aquelas que devam ser observadas no cumprimento dos limites constitucionais e legais.	Até 30/11/2023
4. Proceder ao inventário do estoque existente no almoxarifado, elencando e justificando em documento eventuais inconsistências e irregularidades verificadas.	Até 19/01/2024
5. Limitar a data para emissão de ordem bancária referente a todas as fontes de recursos, com exceção das despesas relacionadas com pessoal e encargos sociais, serviços da dívida e aquelas que devam ser observadas no cumprimento dos limites constitucionais e legais.	Até 22/12/2023
6. Verificar se foram atendidos os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e preparar os ajustes ou justificativas no caso de não cumprimento: metas bimestrais de arrecadação; metas de despesa; metas dos resultados primários e nominal; limites de endividamento; despesas nos dois últimos quadrimestres; despesas de pessoal e prazos de relatórios.	Até 30/01/2024
7. Analisar e proceder com o cancelamento dos saldos existentes das notas de empenhos estimativos e globais não liquidados do exercício, com a finalidade de buscar o equilibro financeiro	Até 20/12/2023
8. Cancelamento dos restos a pagar inscritos/reinscritos em anos anteriores e não pagos em 2023, com o devido processo administrativo.	Até 08/12/2023
9. Fechamento das unidades responsáveis pela execução orçamentária e financeira.	Até 22/12/2023
10. Os pedidos de compras e insumos somente serão recepcionados pela Divisão de Compras e licitações, excetuando os casos imprevisivéis e urgentes (saúde e outros)	Até 30/11/2023
11. Ajustes de procedimentos contábeis patrimoniais (dívida ativa, depreciação, provisões, dívida fundada, etc.).	Até 20/01//2024
12. Verificar se houve aumento das despesas de pessoal e se esse incremento se ampara nas exceções facultadas Lei nº 173/2020 (sentenças judiciais, determinações legais anteriores à pandemia, contratações emergenciais, etc.).	Até 20/01/2024
13. Verificar se foram adotadas as medidas para o cumprimento, no próprio exercício de 2023, do mínimo constitucional de 70% do Fundeb.	Até 08/12/2023
14. Efetuar o levantamento do percentual dos gastos de educação efetuados e preparar um relatório para eventual complementação na aplicação da manutenção e desenvolvimento do ensino até o exercício financeiro de 2023 (PEC 13/2021).	Até 08/12/2023
15. Transposição de saldos para o próximo exercício.	Até 02/01/2024
16. Conciliação bancária, incluindo o mês de dezembro de 2023.	Até 12/01/2024
17. Efetuar ajustes em contas com eventuais saldos invertidos	Até 12/01/2024
18. Apuração do resultado do exercício.	Até 12/01/2024
19. Apropriação das reservas que compõem o patrimônio líquido.	Até 12/01/2024
20. Encerramento do exercício de 2023 e transferências de saldos	Até 12/01/2024
21. Envio do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO do 6º bimestre de 2023 ou 2º semestre de 2023 (munícipios menores que 50 mil habitantes), via SICONFI, nos termos dos art. 52 e 53 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Até 30/01/2024
22. Envio do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º quadrimestre de 2022 ou 2º semestre de 2023 (munícipios menores que 50 mil habitantes), via SICONFI, nos termos dos art. 54 e 55 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Até 30/01/2024
23. Envio da Matriz de Saldos Contábeis do mês de dezembro de 2023, via SICONFI, nos termos do § 2º do art. 7º da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019.	Até 30/01/2024
24. Envio da Matriz de Saldos Contábeis de Encerramento de 2023, nos termos do Anexo I da Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019.	Até 31/03/2024
25. Envio da Declaração Contábil Anual (DCA) do exercício de 2022, via SICONFI, nos termos do § 1º do art. 51 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF)	Até 30/04/2024
26. O Setor Patrimonial encaminhará, para a prestação de contas anual o inventário anual dos bens patrimoniais incorporados e desincorporados (Móveis e Imóveis), bem como outros fatos pertinentes ao patrimônio.	Até 19/01/2024
27. Conselho Municipal do FUNDEB, deverá apresentar parecer circunstanciado a Controladoria Geral do Município, com relação aos recursos aplicados pelo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino durante o ano de 2023.	Até dia 29 de fevereiro de 2024

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prata-MG, 27 de novembro de 2023.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:C44A162E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 807, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.023

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 017/2.023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 017/2.023.
D E C R ET A:
Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 017/2.023, objetivando a contratação de Auxiliar de Serviços Gerais, em caráter temporário, de excepcional interesse público, conforme resultado em anexo deste decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de novembro de 2.023.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Anexo
(a que se refere o art. 1º)
RESULTADO OFICIAL CHAMAMENTO PÚBLICO 017/2023

	Auxiliar de Serviços Gerais				
Classificação	Nome	Tempo de Serviço Público.	Data de Nascimento	CPF	Resultado
1º	Alexandre Augusto Dias	xx	13/01/1963	496.855.036-72	Aprovado
2º	Wilson José da Mota Paes	xx	08/11/1965	878.941.737-20	Aprovado
3º	Marcelo da Silva	xx	03/10/1970	812.704.536-53	Aprovado
4º	Leonardo Henrique Rodrigues	xx	05/06/1976	994.564.946-91	Aprovado
5º	Valdecir Costa André	xx	09/10/1983	071.298.806-86	Aprovado
6º	Joice de Oliveira Matos	xx	17/02/1985	120.489.836-77	Aprovado
7º	Laís Germelo Sampaio	xx	30/10/1987	090.959.166-00	Aprovado
8º	Ithalla de Oliveira Ribeiro Costa	xx	10/07/1991	113.981.686-10	Aprovado
9º	Germano Ferreira Lima	xx	25/10/1991	069.280.546-03	Aprovado
10º	Scarlet da Conceição Augusto	xx	08/07/1993	129.150.206-80	Aprovado
11º	Carlos Magno Barbosa da Silva	xx	05/05/1994	120.725.286-74	Aprovado
12º	Lorena Ferreira Siqueira	xx	17/12/1995	123.823.786-03	Aprovado
13º	Caio Ferreira de Aquino	xx	18/11/1997	142.806.306-40	Aprovado
14º	Wellerson Gomes Valentim	xx	10/04/1999	155.227.006-88	Aprovado
15º	João Pedro Matos Gouvêa	xx	23/05/2000	140.262.846-38	Aprovado

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:626CA418

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme as especificações dos anexos e edital.
Consubstanciado aos termos da Ata da Sessão de Julgamento, a Ata de Análise e considerando a regularidade do procedimento, resolve, por bem, nos termos da Lei 10.520/2002, adjudicar o item do objeto licitado às empresas abaixo indicadas:

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL	SEVEN COPY COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF 07.416.432/0001-27					TOTAL	230.644,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
31	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M / / NOTEFIX)	991,00	PCT.	JOCAR	4,0000	3.964,00
33	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	68,00	BOBINA	JUSSARA	100,0000	6.800,00
42	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	1.980,00	UNIDADE	FORONI	10,7000	21.186,00
128	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	140,00	CAIXA	FORONI	48,2000	6.748,00
148	405232	FITA DE CETIM Nº 9, ROLO COM 100 METROS (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA)	305,00	ROLO	KIT	165,0000	50.325,00
213	405237	PALITO DE PICOLE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (PADRAO THETO) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, CRU, MARROM, VERDE, VERMELHO)	410,00	PCT.	THEOTO	50,0000	20.500,00
214	390867	PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO)	20,00	PCT.	THEOTO	47,0000	940,00
217	396517	PAPEL A4 NA COR AMARELO CAIXA C/ 5000 FOLHAS	59,00	CX.	REPORT	675,0000	39.825,00
219	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	40,00	UNID.	SEVEN	200,0000	8.000,00
225	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	80,00	PACOTE	ART FLOC	61,0000	4.880,00
226	402647	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL ROYAL - MEDINDO 60 X 40 CM, PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS.	80,00	PCT.	ART FLOC	61,0000	4.880,00
228	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	80,00	PACOTE	ART FLOC	61,0000	4.880,00
229	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	80,00	PACOTE	ART FLOC	61,0000	4.880,00
251	405254	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	8,00	PCT.	SEVEN	15,0000	120,00
252	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	133,00	CX.	ART FLOC	103,5000	13.765,50

293	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	115,00	PCT.	LEO E LEO	72,0000	8.280,00
300	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	117,00	PCT.	LEO E LEO	80,0000	9.360,00
308	402601	PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO A4.	289,00	UNID.	DELLO	41,0000	11.849,00
345	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	249,00	UNIDADE	JOCAR	38,0000	9.462,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	390.063,07
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	405270	ALICATE PARA ILHOSES, MATERIAL: LIGA DE ZINCO, AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO ILHÓS: 5X3X7MM MEDIDA Nº 54.	31,00	UNID.	WESTERN	34,0000	1.054,00
32	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	92,00	BOBINA	Santeck	185,0000	17.020,00
39	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	1.087,00	CAIXA	Mercur	35,8000	38.914,60
45	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	370,00	UNIDADE	JANDAIA	9,5000	3.515,00
50	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	550,00	UNID.	MDF	6,4000	3.520,00
53	402622	CAIXA DE PAPEL CREPOM PARAFINADO NA COR VERMELHO IDEAL PARA EVENTOS, DECORAÇÃO EM MESAS, EMBALAR DOCES, TRABALHOS ESCOLARES, EMBRULHAR PRESENTES, ENTRE OUTROS. CAIXA CONTENDO 1.000 FOLHAS.	27,00	CX.	VMP	1.745,0000	47.115,00
64	405267	CANETA HIDROGRÁFICA, CONTÉM 12 TONS DE PELE, PONTA COM SISTEMA VAI E VEM, FORMATO REDONDO.	100,00	CX.	FABER C	45,2000	4.520,00
104	402591	DISPLAY PORTA FOLHA A4 ACRÍILICO COM FITA ADESIVA	166,00	UNID.	NovaCril	13,4000	2.224,40
119	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 60 CM	133,00	PCT.	MAKE	113,0000	15.029,00
125	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	190,00	UNID.	ABR	37,0000	7.030,00
145	405229	FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL LCARO, ROSA, VERDE, VERMELHA)	220,00	ROLO	CINDERELA	34,9000	7.678,00
162	396510	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE DE 200 FOLHAS, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 E 23/23 E AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	54,00	UNID.	LEONORA	210,0000	11.340,00
173	402611	GUILHOTINA REFILADORA CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE 8 A 32 CM (CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE MATERIAL PLASTICO, LÂMINA EM AÇO, CIRCULOS PERFEITOS COM DIAMETRO ATÉ 32 CM DE FACIL MANUSEIO).	18,00	UNID.	PROCALC	212,6900	3.828,42
174	396577	IMÃ REDONDO (TIPO PASTILHA) PEQUENO 30X3MM	1.100,00	UNID.	NEODIMIC	34,8000	38.280,00
178	396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	138,00	KIT.	BRW	37,7000	5.202,60
194	396554	LOUSA QUADRO BRANCO 60X40 CM MOLDURA DE ALUMINIO	39,00	UNID.	SOUZA	100,0000	3.900,00
205	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	64,00	PCT.	KIT	7,4000	473,60
206	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	65,00	PCT.	KIT	7,4000	481,00
207	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	65,00	PCT.	KIT	7,4000	481,00
208	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	64,00	PCT.	KIT	7,4000	473,60
222	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	416,00	PCT.	FILIPERSON	50,0000	20.800,00
250	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	170,00	CX.	CONTACT	744,0000	126.480,00
295	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	117,00	PCT.	LEONORA	68,0000	7.956,00
319	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	784,00	UNIDADE	NOVA	2,7000	2.116,80
320	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	1.513,00	UNIDADE	NovaCril	2,8500	4.312,05
344	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	1.990,00	UNIDADE	JOCAR	8,2000	16.318,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ/CPF 43.575.205/0001-08				TOTAL	294.694,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
40	393429	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA)	176,00	CX.	MAXIMA	288,9000	50.846,40
60	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	182,00	CAIXA	ONDA	23,0000	4.186,00
61	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	146,00	CAIXA	ONDA	23,0000	3.358,00
62	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	114,00	CAIXA	ONDA	23,0000	2.622,00
79	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	93,00	CX.	ONDA	39,0000	3.627,00
117	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 60 CM	136,00	PCT.	ONDA	90,0000	12.240,00
171	396696	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, ESTAMAPAS DEIVERSAS (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAMIKO)	70,00	UNID.	NOVEX	6,0000	420,00
215	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	84,00	CAIXA	INK A3 MULTIUSO	240,0000	20.160,00
270	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA CAIXA COM 100 PASTAS (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	499,00	CAIXA	TIMPEL	345,0000	172.155,00
358	405245	TNT ROLO COM 50 METROS (PADRAO SANTA FE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL LARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO)	741,00	ROLO	ACP	30,0000	22.230,00
362	400302	TUBETE DE 13CM, COM TAMPA, ACRÍLICO TRANSPARENTE.	950,00	UNID.	NOVEX	3,0000	2.850,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GILSON L. LACERDA RIBEIRO CNPJ/CPF 03.880.787/0001-11				TOTAL	575.328,35
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	153,00	UNID.	KIT	23,3000	3.564,90
13	393516	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	74,00	CX.	NYBC	10,0000	740,00
14	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	49,00	CX.	NYBC	23,9000	1.171,10
18	402615	APAGADOR DE LOUSA C/PORTA GIZ INDIVIDUAL SOUZA FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPOSITO PARA GIZ.	33,00	UNID.	STALO	5,0000	165,00
20	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	1.354,00	UNID.	JOCAR	0,6000	812,40
24	405221	BARBANTE COLORIDO COMPOSICAO: 85% ALGODAO, ROLO COM 915CM. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHA)	470,00	UNID.	EUROROMA	13,6000	6.392,00
27	402613	BASE DE CORTE A2 DUPLA FACE - MEDIDA 60X45 CENTÍMETROS / - 17,71X23,62 POLEGADAS - ESPESSURA 3 MM REFORÇADA COM CABO DE ALUMÍNIO, COM CANETA ESTILETE MODELO PRECISÃO CARTONAGEM SCRAPBOOK.	19,00	UNID.	TOKE E CRIE	75,0000	1.425,00
28	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	82,00	PCT.	NYBC	11,0000	902,00
46	393430	CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA)	100,00	UNID.	JANDAIA	19,5000	1.950,00
56	405256	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX AZUL POLIONDA 347MM X 245 MM X 133 MM (PADRAO POLYCART)	210,00	UNID.	DELO	28,0000	5.880,00
68	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	85,00	PACOTE	GRIFFE	58,0000	4.930,00
69	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	80,00	CX.	TOP CLIPS	9,4500	756,00

70	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	71,00	CAIXA	TOP CLIPS	9,4500	670,95
71	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	66,00	CAIXA	TOP CLIPS	9,4500	623,70
72	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	66,00	CAIXA	TOP CLIPS	9,4500	623,70
73	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	57,00	CAIXA	TOP CLIPS	9,4500	538,65
74	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	73,00	CAIXA	TOP CLIPS	9,4500	689,85
80	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG / ACRILEX)	75,00	CAIXA	COLEX	40,0000	3.000,00
98	402612	CORTADOR CIRCULAR 45MM, IDEAL PARA CORTES DE PRECISÃO EM PAPÉIS, TECIDOS, PLÁSTICOS, METAIS FINOS, FILMES, ACETATO, COURO, VINIL, EVA E OUTROS, IDEAL PARA PATCHWORK.	30,00	UNID.	WESTPRESS	39,0000	1.170,00
102	405265	CRACHÁ VERTICAL TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO, PVC CRISTAL, FORMATO: 11 X 15 CM, NÃO ACOMPANHA CORDÃO.	500,00	UNID.	ACP	0,9500	475,00
103	402594	DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO EM L TAMANHO A4 CRISTAL, PARA MESA / BALCÃO VERTICAL	156,00	UNID.	DELLO	31,0000	4.836,00
124	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	183,00	PCT.	MAKE	340,0000	62.220,00
152	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	52,00	CAIXA	DELTA	241,0000	12.532,00
168	396512	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 14MM CX 5000UNID	52,00	UNID.	THOMPSON	110,0000	5.720,00
170	405264	GRAMPO TRANÇADO Nº 01 , CAIXA COM 12 UNIDADES.	50,00	CX.	BACCHI	5,9800	299,00
180	405271	KIT ILHÓS, MATERIAL: ALUMÍNIO, 100 UNIDADES, TAMANHO DO DIÂMETRO EXTERNO: 8,00MM, TAMANHO DO DIÂMETRO EXTERNO: 4,70MM, ALTURA: 6,00MM, TAMANHO: Nº 54. CORES DIVERSAS.	40,00	KIT.	KIT	56,0000	2.240,00
195	396556	LOUSA QUADRO BRANCO COM SUPORTE 100X100 MOLDURA DE ALUMINIO	29,00	UNID.	STALO	225,0000	6.525,00
227	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	80,00	PACOTE	VMP	61,0000	4.880,00
248	396536	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN) CX C/ 6 ROLOS	140,00	CX.	JOCAR	495,0000	69.300,00
259	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	167,00	CAIXA	COLACRIL	80,0000	13.360,00
265	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	71,00	PCT.	VMP	200,0000	14.200,00
279	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	107,00	UNID.	JOCAR	34,0000	3.638,00
284	396615	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	166,00	CX.	COMPACTOR	96,0000	15.936,00
294	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	115,00	PCT.	JOCAR	70,0000	8.050,00
301	396452	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W NA COR AZUL 19X16 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	183,00	UNID.	HIKARI	98,7000	18.062,10
330	396547	SACO TRANSPARENTE 25 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	3.198,00	UNID.	CROMUS	58,0000	185.484,00
334	405240	TECIDO DE CETIM, ROLO COM 50 METROS X 1,40 DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. ((AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO)	125,00	ROLO	KIT	690,0000	86.250,00
342	402606	TELA PARA PINTURA VIRADA 40 X 50 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	300,00	UNID.	VMP	55,0000	16.500,00
356	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	152,00	CX.	COLORMAKE	58,0000	8.816,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA CNPJ/CPF 44.556.350/0001-04				TOTAL	262.441,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405259	ADAPITADOR DE LÁPIS ERGONÔMICO DE ESCRITA TDAH E AUTISTA 2 DEDOS, CORES SORTIDAS, (ADAPTADORES DE LÁPIS DE ALTA QUALIDADE SE ENCAIXAM EM LÁPIS, CANETAS E GIZ DE CERA PADRÃO PARA MELHORAR O CONTROLE E O CONFORTO AO ESCREVER OU DESENHAR, PROJETADO COM UMA SENSAÇÃO DE AMORTECIMENTO)	90,00	UNID.	ASAFE	5,0000	450,00
35	402597	BOBINA PLASTICA PICOTADA 30 X 40 CM, ROLO COM 100 UNIDADES.	168,00	ROLO	VABENE	23,1000	3.880,80
94	405272	CORRENTE DE BOLINHA, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 10CM, ESFERAS: 2,5MM, FECHO TIPO CANOA, PACOTE 50 UNIDADES, COR: NIQUELADO.	70,00	PCT.	KIT	19,5000	1.365,00
95	405273	CORRENTE DE BOLINHA, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 10CM, ESFERAS: 2,5MM, FECHO TIPO CANOA, PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES, COR: DOURADO.	70,00	PCT.	KIT	19,5000	1.365,00
143	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	238,00	PACOTE	ADELBRAS	59,0500	14.053,90
150	405233	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M, PACOTE CONTENDO 10 ROLOS (PADRAO FITIL) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	165,00	PCT.	KIT	35,9000	5.923,50
159	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	59,00	UNID.	JOCAR	139,0000	8.201,00
199	405234	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA 1.0MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO PILOT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	334,00	CX.	JOCAR	75,0000	25.050,00
261	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	321,00	PCT.	OFFPAPER	100,0000	32.100,00
273	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM CAIXA COM 50 PASTAS (PADRAO PLASCONY OU ACP)	559,00	CX.	ACP	160,0000	89.440,00
288	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	182,00	CX.	PILOT	105,0000	19.110,00
289	396552	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERDE (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	175,00	CX.	PILOT	105,0000	18.375,00
290	396551	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERMELHA (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	171,00	CX.	PILOT	105,0000	17.955,00
291	396549	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	10,00	CX.	PILOT	105,0000	1.050,00
292	396550	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	170,00	CX.	PILOT	105,0000	17.850,00
309	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	224,00	UNID.	ACRIMET	28,0000	6.272,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 48.842.674/0001-60				TOTAL	223.267,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 50 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	118,00	CX.	JOCAR	4,2000	495,60
16	396457	ALICATE RIBITADOR MANUAL COM 4 PONTAS 2.4, 3.2, 4 E 4.8	13,00	UNID.	FOXLUX	52,0000	676,00
34	405255	BOBINA PLASTICA PARA ENCAPAR CADERNO 25M (45CM INCOLOR - 0,4MM)	59,00	UNID.	GOLDPLAS	49,9000	2.944,10
41	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	6.020,00	UNIDADE	NOVA	10,5500	63.511,00
47	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	890,00	UNID.	NOVA	13,2000	11.748,00
51	402620	CAIXA DE PAPEL CREPOM PARAFINADO NA COR AMARELO IDEAL PARA EVENTOS, DECORAÇÃO EM MESAS, EMBALAR DOCES, TRABALHOS ESCOLARES, EMBRULHAR PRESENTES, ENTRE OUTROS. CAIXA CONTENDO 1.000 FOLHAS.	27,00	CX.	VMP	1.785,0000	48.195,00
140	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	155,00	PCT.	ADERE	94,0000	14.570,00
154	396445	GIZ DE CERA GRANDE TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	660,00	CX.	KOALA	14,0000	9.240,00
283	396614	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA 4MM CX C/ NÃO PERMANENTE 12 UNID (PADRAO PILOT)	166,00	CX.	JOCAR	108,0000	17.928,00
312	379309	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,20X0,80 COM MOLDURA EM ALUMIINIO	91,00	UNIDADE	SOUZA	390,0000	35.490,00
333	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	300,00	UNIDADE	TAMOIO	2,9000	870,00
341	402605	TELA PARA PINTURA VIRADA 30 X 40 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	550,00	UNID.	SOUZA	32,0000	17.600,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							

RAZÃO SOCIAL		EDUARDO PRATA DE LACERDA 03634036630 CNPJ/CPF 47.999.358/0001-33				TOTAL	17.686,92
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
129	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	146,00	CAIXA	GPK	69,0000	10.074,00
173	402611	GUILHOTINA REFILADORA CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE 8 A 32 CM (CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE MATERIAL PLASTICO, LÂMINA EM AÇO, CIRCULOS PERFEITOS COM DIAMETRO ATÉ 32 CM DE FACIL MANUSEIO).	18,00	UNID.	NR	212,6900	3.828,42
240	396529	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	87,00	PCT.	GRIFFE	43,5000	3.784,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		51.472.472 HIGOR NOGUEIRA GOMES CNPJ/CPF 51.472.472/0001-88				TOTAL	185.968,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
58	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	184,00	UNIDADE	Elgin	42,9000	7.893,60
88	393431	COLA SILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	192,00	PCT.	Leo arte	57,8000	11.097,60
96	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	1.278,00	UNIDADE	Jocar	12,9000	16.486,20
137	383352	EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)	197,00	UNIDADE	Jocar	4,5000	886,50
144	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	158,00	CAIXA	Adelbras	600,0000	94.800,00
160	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	138,00	UNID.	Jocar	29,8000	4.112,40
198	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	217,00	CAIXA	Jocar	50,0000	10.850,00
200	405235	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA 2.0MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO PILOT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	324,00	CX.	Jocar	78,0000	25.272,00
268	402602	PASTA CANALETA A4 CRISTA, TAM 230 X 310 X 7 MM.	650,00	UNID.	ACP	4,0000	2.600,00
269	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	805,00	UNIDADE	ACP	14,0000	11.270,00
272	402603	PASTA L A4 INCOLOR FOSCO, TAMANHO 220 X 310.	1.400,00	UNID.	ACP	0,5000	700,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		H & I DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 47.351.983/0001-74				TOTAL	194.390,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	187,00	UNIDADE	KAZ	15,9000	2.973,30
25	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	87,00	UNIDADE	SOVAN	4,9000	426,30
54	405266	CAIXA DE PAPELÃO EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 400G/M2 E COLUNA DE 5,2KN/M, DIMENSÕES I INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,0 X 43,0 X 53,9 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,7 X 43,7 X 55,4 CM.	300,00	UNID.	SO CARLOS	12,1500	3.645,00
82	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	75,00	CAIXA	ACRILEX	94,0000	7.050,00
83	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	75,00	CAIXA	ACRILEX	94,0000	7.050,00
84	383170	COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	73,00	CAIXA	ACRILEX	94,0000	6.862,00
85	383171	COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	75,00	CAIXA	ACRILEX	94,0000	7.050,00
86	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	75,00	CAIXA	ACRILEX	94,0000	7.050,00
100	405224	CORTADOR DE EVA TAMANHO 20 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	331,00	UNID.	MAKE	19,4000	6.421,40
121	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	170,00	PCT.	MAKE	55,0000	9.350,00
147	405231	FITA DE CETIM Nº 2, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	182,00	ROLO	CIRANDA	57,0000	10.374,00
179	396637	KIT EJETOR DE MASSA (EXTRUSSORA DE BISCUIT) C/ 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	40,00	KIT.	IMPORT	57,0000	2.280,00
197	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	235,00	CAIXA	GT	56,4000	13.254,00
241	396530	PAPEL COLOR SET MARRON - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	122,00	PCT.	VMP	35,0000	4.270,00
242	396531	PAPEL COLOR SET PRETO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	112,00	PCT.	VMP	35,0000	3.920,00
243	396532	PAPEL COLOR SET ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	107,00	PCT.	VMP	35,0000	3.745,00
244	383263	PAPEL COLOR SET VERDE A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	107,00	PACOTE	VMP	22,7000	2.428,90
245	396533	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	112,00	PCT.	VMP	35,0000	3.920,00
246	396534	PAPEL COLOR SET VERDE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	122,00	PCT.	VMP	35,0000	4.270,00
247	396535	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	122,00	PCT.	VMP	35,0000	4.270,00
249	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	138,00	CX.	HARDCOPY	462,9000	63.880,20
315	405260	QUADRO VERDE COM MOLDURA EM MDF COM CANTONEIRAS INJETADOS EM POLIETILENO E SUPORTE PARA GIZ, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E PINTURA UV VER FOSCO PARA GIZ, MEDIDA 2X1,20	20,00	UNID.	STALO	995,0000	19.900,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		52.228.511 BRENDA KETHELY LOPES DE AZEVEDO GAIPO CNPJ/CPF 52.228.511/0001-69				TOTAL	2.705,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	396680	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	LANMAX	26,1500	1.307,50
11	396681	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	LANMAX	27,9500	1.397,50
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 49.618.856/0001-14				TOTAL	379.730,71
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	396644	AGULHA DE CROCHÊ Nº4	30,00	UNID.	CIRCULO	1,5000	45,00
5	396626	AGULHA DE MÃO Nº 6 PACOTE C/ 12	44,00	PCT.	CIRCULO	6,0000	264,00
6	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	44,00	PCT.	CIRCULO	6,0000	264,00
7	396684	AGULHA PARA GALONEIRA BX63 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	CIRCULO	20,0000	1.000,00
8	396683	AGULHA PARA OVERLOK DCX27 Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	CIRCULO	27,0000	1.350,00
37	402596	BOBINA PLASTICA PICOTADA 40 X 60 CM, ROLO COM 100 UNIDADES.	169,00	ROLO	ALTAPLAST	25,0000	4.225,00
52	402618	CAIXA DE PAPEL CREPOM PARAFINADO NA COR AZUL IDEAL PARA EVENTOS, DECORAÇÃO EM MESAS, EMBALAR DOCES, TRABALHOS ESCOLARES, EMBRULHAR PRESENTES, ENTRE OUTROS. CAIXA CONTENDO 1.000 FOLHAS.	27,00	CX.	ART FLOC	1.750,0000	47.250,00
55	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	232,00	CX.	BACCHI	37,5000	8.700,00
65	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	48,00	PCT.	RADEX	44,0000	2.112,00
87	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	189,00	UNID.	RENDICOLLA	16,8900	3.192,21
92	396675	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR BRANCA (PADRÃO KRAN)	103,00	UNID.	SETTA	16,0000	1.648,00
115	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	150,00	PACOTE	EVAMAX	114,6000	17.190,00
120	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	164,00	PCT.	EVAMAX	128,0000	20.992,00

131	405258	ESTILETE CORTADOR CIRCULAR COM LAMINAS 45 MM	17,00	UNID.	WEST	18,0000	306,00
139	405228	FELTRO ROLO CONTENDO 10 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, COR DE PELE, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	602,00	ROLO	THARDELLY	370,0000	222.740,00
185	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	55,00	CAIXA	MASTER	108,3000	5.956,50
223	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	446,00	PCT.	USA	86,0000	38.356,00
280	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	90,00	UNID.	PB	46,0000	4.140,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA CNPJ/CPF 25.314.197/0001-64				TOTAL	60.180,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
91	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	64,00	CX.	FIX	13,0000	832,00
275	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	401,00	CAIXA	TIMPEL	148,0000	59.348,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645 CNPJ/CPF 46.922.141/0001-62				TOTAL	273.130,78
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
141	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	155,00	PCT.	ADERE	200,0000	31.000,00
155	405251	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA CONTENDO 12 CORES	500,00	CX.	MAGIX	14,8000	7.400,00
176	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NÚMEROS C/ 25 UNID.	16,00	KIT.	RA	49,8300	797,28
184	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	265,00	CAIXA	MULTICOLOR	145,9000	38.663,50
192	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	137,00	UNIDADE	GRIFFE	30,5000	4.178,50
252	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	133,00	CX.	NOVAPRINT	103,5000	13.765,50
253	390880	PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	133,00	CX.	NOVAPRINT	103,5000	13.765,50
254	383267	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	133,00	CAIXA	NOVAPRINT	103,5000	13.765,50
255	393485	PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	134,00	CX.	NOVAPRINT	103,5000	13.869,00
256	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	134,00	CX.	NOVAPRINT	103,5000	13.869,00
257	390881	PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	134,00	CX.	NOVAPRINT	103,5000	13.869,00
332	405201	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	82,00	UNID.	CARBRINK	38,0000	3.116,00
350	405241	TINTA ACRILICA P.V.A 500 ML BRILHANTE. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO OURO, BRANCA, MARFIM, MARROM, SALMAO, SÉPIA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERMELHA, VIOLETA)	1.056,00	UNID.	ACRILEX	99,5000	105.072,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUST. E COMERCIO LTDA - ME CNPJ/CPF 02.253.928/0001-03				TOTAL	1.235,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	396682	AGULHA PARA RETA DBX1 CABO FINO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	SANTIS	24,7000	1.235,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO CNPJ/CPF 48.759.447/0001-75				TOTAL	104.272,02
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
36	393428	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	169,00	UNID.	HIPERROL	41,0000	6.929,00
43	405253	CADERNO BROCHURAO, CAPA DURA, FOLHA A3 SEM PAUTA.	1.056,00	UNID.	STIFF	16,0800	16.980,48
77	396695	COLA BRANCA EXTRA FORTE EMBALAGEM DE 1KG (PADRÃO ACRILEX)	101,00	UNID.	PIRA	38,1900	3.857,19
218	396518	PAPEL A4 NA COR AZUL CAIXA C/ 5000 FOLHAS	59,00	CX.	CHAMEX	678,9500	40.058,05
220	396519	PAPEL A4 NA COR ROSA CAIXA C/ 5000 FOLHAS	54,00	CX.	CHAMEX	674,9500	36.447,30
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME CNPJ/CPF 64.209.711/0001-53				TOTAL	278.170,67
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
76	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	509,00	CAIXA	APLICOLA	14,9800	7.624,82
123	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	170,00	PCT.	MAKE	54,8000	9.316,00
177	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	6,00	KIT.	JOCAR	61,6500	369,90
196	396516	MALETA POLIONDA A3 35X50,5X5CM, COM ALÇA E PRESILHA DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE	750,00	UNID.	POLYCART	60,9000	45.675,00
296	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	117,00	DUZIA	JOCAR	43,2000	5.054,40
297	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	117,00	DUZIA	JOCAR	42,9000	5.019,30
298	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	117,00	PCT.	JOCAR	63,5000	7.429,50
299	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	117,00	UNID.	JOCAR	30,7500	3.597,75
307	402592	POLASEAL PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220 X 307 X 0,05 MM 50 UNID	124,00	PCT.	ACP	59,0000	7.316,00
326	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	102,00	PCT.	DAC	69,6500	7.104,30
328	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	2.998,00	UNIDADE	DEMBAL	55,1000	165.189,80
346	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	161,00	UNID.	TRAMONTINA	89,9000	14.473,90
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EDUARDO SANTOS MIRANDA CNPJ/CPF 46.451.995/0001-08				TOTAL	314.985,34
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
90	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	50,00	CARTELA	KIT	38,0000	1.900,00
105	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	54,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.171,80
106	383332	DUREX AZUL C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	54,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.171,80
107	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	54,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.171,80
108	383333	DUREX BRANCO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	62,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.345,40
110	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	51,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.106,70
111	383335	DUREX PRETO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	51,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.106,70
112	383336	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	47,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.019,90
113	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	50,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.085,00
116	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	143,00	PCT.	MAKE	120,0000	17.160,00
122	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 60 CM	170,00	PCT.	MAKE	55,0000	9.350,00
142	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	122,00	PCT.	NASTRO	97,0200	11.836,44
156	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	361,00	UNID.	LEONORA	23,9000	8.627,90
221	396520	PAPEL A4 NA COR VERDE CAIXA C/ 5000 FOLHAS	54,00	CX.	REPORT	675,0000	36.450,00
258	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	157,00	UNIDADE	VMP	189,4000	29.735,80
262	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	61,00	PACOTE	VMP	113,4000	6.917,40
263	383271	PAPEL LAMINADO VERDE C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	61,00	PACOTE	VMP	113,4000	6.917,40

264	383272	PAPEL LAMINADO VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	61,00	PACOTE	VMP	113,4000	6.917,40
274	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	430,00	UNIDADE	DAC	129,9000	55.857,00
306	402593	POLASEAL PLASTICO PARA PASTIFICAÇÃO A4 220 X 307 X 0,10 MM 100 UNID	101,00	PCT.	PLASTFIX	133,9000	13.523,90
327	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	147,00	PCT.	PACKPEL	44,9000	6.600,30
329	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	2.298,00	UNID.	CROMUS	38,8000	89.162,40
359	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	287,00	UNID.	BANCAO	16,9000	4.850,30
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA CNPJ/CPF 45.042.273/0001-37				TOTAL	257.483,27
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	86,00	UNIDADE	radex	6,0000	516,00
19	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	122,00	UNID.	master	5,0000	610,00
21	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	695,00	UNID.	futuro	1,5000	1.042,50
23	402600	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA CERÂMICA E ESCOLAR 900G.	120,00	UNID.	argila	5,0000	600,00
57	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA 347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART)	1.364,00	UNIDADE	poli	4,1300	5.633,32
63	402604	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES POR PACOTE, PONTA RESISTENTE E TAMPA ANTIASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA, TINTA LAVÁVEL.	795,00	PCT.	futuro	2,8500	2.265,75
99	405223	CORTADOR DE EVA TAMANHO 16 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	322,00	UNID.	make	14,0000	4.508,00
130	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	116,00	CAIXA	grafica	300,0000	34.800,00
132	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	87,00	CAIXA	MAKE	12,5000	1.087,50
138	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	222,00	UNIDADE	BRW	1,9000	421,80
157	396446	GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA, PACOTE DE 1KG COM APROXIDAMENTE 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR)	36,00	PCT.	premier	20,0000	720,00
158	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	237,00	UNID.	MAKE futuro	80,0000	18.960,00
165	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	286,00	CX.	MAKE	4,0000	1.144,00
169	396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	25,00	UNID.	futuro	20,0000	500,00
181	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	936,00	CAIXA	Serelepe	50,0000	46.800,00
191	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	206,00	UNIDADE	grafica	10,0000	2.060,00
203	402589	MOLHADOR DE DEDOS 12G.	44,00	UNID.	BRW	2,6000	114,40
231	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	112,00	PCT.	grafica	27,0000	3.024,00
232	396522	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	112,00	PCT.	grafica	27,0000	3.024,00
233	396523	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	112,00	PCT.	grafica	27,0000	3.024,00
234	396524	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	122,00	PCT.	grafica	27,0000	3.294,00
235	396525	PAPEL COLOR SET BRANCA - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	122,00	PCT.	grafica	27,0000	3.294,00
259	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	167,00	CAIXA	cola	80,0000	13.360,00
267	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	198,00	PCT.	master	70,0000	13.860,00
277	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	158,00	UNID.	mult	19,0000	3.002,00
278	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	138,00	UNID.	futuro	80,0000	11.040,00
285	396616	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	166,00	CX.	jocar	30,0000	4.980,00
303	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	43,00	PCT.	acpdac	108,0000	4.644,00
311	378202	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 0,90X0,60 COM MOLDURA EM ALUMINIO	92,00	UNIDADE	souza arte	180,0000	16.560,00
314	378203	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 2,00X1,20 COM MOLDURA DE ALUMINIO	61,00	UNIDADE	souza arte	785,0000	47.885,00
353	402653	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR AZUL (PADRAO ACRILEX)	104,00	UNID.	radex ml	17,0000	1.768,00
354	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	90,00	UNIDADE	radex ml	17,0000	1.530,00
355	402652	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	83,00	UNID.	radex ml	17,0000	1.411,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PRIMER SOLUÇOES LTDA CNPJ/CPF 47.725.628/0001-18				TOTAL	197.780,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
216	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	899,00	CAIXA	INK A PREMIUM	220,0000	197.780,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF 46.766.632/0001-61				TOTAL	722.741,29
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	396458	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR FINA - 7,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	3.250,00	UNID.	LURS	0,5800	1.885,00
44	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	818,00	UNID.	CREDEAL	7,2400	5.922,32
48	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	117,00	UNID.	NOVACRIL	135,9000	15.900,30
49	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	150,00	UNID.	MF	3,0000	450,00
66	405257	CARIMBO AUTOENTITADO PERSONALIZADO	16,00	UNID.	CARBRINK	59,8000	956,80
67	402590	CARIMBO DATADOR AUTOENTITADO	36,00	UNID.	CARBRINK	71,9000	2.588,40
93	396676	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR PRETA (PADRÃO KRAN)	103,00	UNID.	CAMILA	15,9900	1.646,97
118	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 60 CM	136,00	PCT.	EVAMAX	128,5000	17.476,00
136	405226	EVA PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	2.360,00	PCT.	HAITI	13,9800	32.992,80
149	396691	FITAS MÉTRICAS 1,5 M	92,00	UNID.	FERNANDO	3,2000	294,40
151	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	52,00	CAIXA	DELTA	200,0000	10.400,00
161	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	188,00	UNID.	CLASSE	66,5000	12.502,00
164	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	150,00	CX.	BRW	26,9000	4.035,00
167	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	68,00	UNID.	BACCHI	136,9000	9.309,20
175	396723	INDICE TELEFONICO ESPIRAL GRANDE, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PVC, VISOR COM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL MILO EM PAPEL OFF-SET 180 GRS, 72 PÁGINAS, FORMATO FECHADO 155X215MM	25,00	UNID.	RAMOS	55,0000	1.375,00
187	396628	LINHA Nº 10 100% ALGODÃO RETRÓS 120 METROS	62,00	ROLO	CORRENT	16,5000	1.023,00
193	396555	LOUSA QUADRO BRANCO 30X32 CM, MOLDURA DE ALUMINIO	68,00	UNID.	CORTE ARTE	297,0000	20.196,00
209	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	64,00	PCT.	FERNANDO	30,0000	1.920,00
210	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	63,00	PCT.	FERNANDO	25,0000	1.575,00
211	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	64,00	PCT.	FERNANDO	25,0000	1.600,00
224	405250	PAPEL BRILHO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, PRETO, ROSA, VERMELHO, VERDE)	408,00	PCT.	MINAS PEL	57,0000	23.256,00
230	405249	PAPEL CARTAO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS (PADRAO VMP) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO	1.924,00	PCT.	MINASPEL	59,0000	113.516,00

		ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL CELESTE, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO)					
266	393487	PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 (PADRÃO VMP)	66,00	PCT.	VMP	199,0000	13.134,00
276	402598	PEN DRIVE 1 TB	211,00	UNID.	MULTILASER	318,0000	67.098,00
302	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	166,00	UNID.	ETILUX	72,7000	12.068,20
304	405274	PLASTICO POLASEAL, MEDIDA: 80X110, ESPESSURA: 007 (175 MICRONS), EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	70,00	UNID.	LASSANE	65,0000	4.550,00
316	396542	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 2.4 PACOTE COM 100	28,00	PCT.	TOMPSON	42,0000	1.176,00
317	396544	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4 PACOTE COM 100	28,00	PCT.	TOMPSON	130,0000	3.640,00
318	396545	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4.8 PACOTE COM 100	28,00	PCT.	TOMPSON	130,0000	3.640,00
322	396543	RIBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 3.2 PACOTE COM 100	27,00	PCT.	TOMPSON	45,0000	1.215,00
323	405239	ROLO DE RENDA 10MM X 50M (PADRAO NAJAR) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADA, LILAS, PRETA, ROSA BEBE, PINK, VERDE BANDEIRA, VERMELHA)	469,00	UNID.	CINDERELA	24,0000	11.256,00
324	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	152,00	PCT.	GALA	75,0000	11.400,00
331	402595	SACO TRANSPARENTE 50 X 80 CM, UTILIZADO PARA CESTA BÁSICA, GRAMATURA: 0,10.	1.814,00	KG	PIRA	55,0000	99.770,00
335	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	24,00	PEÇA	VULCAN	1.159,0000	27.816,00
336	405252	TECIDO JUTA NATURAL COM LARGURA DE 1,00 METRO.	130,00	METRO	SALIM	326,5000	42.445,00
338	402607	TECIDO PARA TELAS DE PINTURA ARTÍSTICA PRONTO PARA USO, 100% ALGODÃO RECOBERTO COM RESINA ACRÍLICA. LARGURA + OU - 1,70 M.	54,00	METRO	CASSIA	270,0000	14.580,00
339	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²- 364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	42,00	ROLO	SALIM	592,0000	24.864,00
349	396642	TIARA DE METAL 5MM PRATEADA	150,00	UNID.	CASSIA	6,9000	1.035,00
360	393503	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET AUTO COLANTE CAIXA C/10 150GR/M² FLS A PROVA D'ÁGUA (PADRÃO PIMACO)	46,00	CX.	USA	89,0000	4.094,00
361	393504	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET C/50 FLS C/TARJA	45,00	CX.	USA	138,0000	6.210,00
363	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	206,00	PEÇA	SALIM	369,0000	76.014,00
364	402616	VELCRO DE ROUPA ROLO 5MTS	61,00	UNID.	TAC	65,0000	3.965,00
365	405247	VIES DE ALGODAO 50M X 12 MM COMPOSICAO 67% ALGODAO E 33% POLIESTER (PADRAO CINDERELA) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA BEBE, VERDE CLARO, VERMELHA)	210,00	ROLO	TANE	30,2900	6.360,90
366	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	118,00	PACOTE	DELLO	25,0000	2.950,00
367	405248	ZÍPER 10 CM. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA)	600,00	UNID.	SO JOSE	4,4000	2.640,00
IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ/CPF 31.486.195/0001-55				TOTAL	827.589,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	405220	AREIA COLORIDA ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICO, NÃO DESBOTA, EMBALAGEM CONTENDO 950 GRAMAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO GEMA, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILAS, PRETA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHA, VERMELHO ESCURO)	1.448,00	UNID.	A ORIGINAL	8,2500	11.946,00
26	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	87,00	UNIDADE	JAF TEXTIL	2,5000	217,50
30	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	3.280,00	UNID.	REND COLA	1,0500	3.444,00
38	405225	BOLA DE SOPRAR Nº 08, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ART LATEX) (CORES VARIADAS: LARANJA, ROSA, ROXA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, PRETA, E CORES DIVERSAS - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F.)	2.483,00	PCT.	JOY	20,0000	49.660,00
59	405275	CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F (AMARELA, MARROM, PRETA, AZUL, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, ROSA, VERMELHA)	100,00	UNID.	ACRILEX	12,5000	1.250,00
75	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	170,00	CAIXA	LEONORA	83,0000	14.110,00
78	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA (PADRAO ACRILEX OU KOALA)	93,00	CAIXA	PIRA	5,5000	511,50
81	396578	COLA DE LANTEJOULA PARA TECIDO 20 GRAMAS PDRÃO ACRILEX	71,00	UNID.	ACRILEX	2,6000	184,60
89	396574	COLA UNIVERSAL - ADESIVO LÍQUIDO PARA TRABALHOS MANUAIS 17 GRAMAS (PADRÃO PEGAMIL)	176,00	UNID.	TEK BOND	5,0000	880,00
97	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	66,00	CAIXA	RADEX	31,9000	2.105,40
101	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	2.100,00	UNIDADE	ACP	0,5000	1.050,00
109	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	360,00	UNIDADE	NASTRO	0,9000	324,00
114	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	183,00	PACOTE	HAITI	113,0000	20.679,00
126	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	108,00	UNID.	ZANOTT	40,0000	4.320,00
127	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO PCT 500G	81,00	UNID.	STA F	15,0000	1.215,00
133	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER)	99,00	CX.	BRW	38,0000	3.762,00
134	402614	ESTILETE PRECISÃO CORTADOR MANUAL 360º PATCHWORK SCRAPBOOK CONTENDO 3 LAMINAS, COM CABEÇA GIRATÓRIA, LAMINAS EM ANGULOS DE 15º, 30º E 45º.	40,00	UNID.	MUNDO PREMIER	58,0000	2.320,00
135	405227	EVA COM GLITER PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (GLITER DOURADO, GLITER PRATA, GLITER AZUL, GLITER ROXO, GLITER VERDE ESCURO, GLITER VERMELHO, GLITER BRANCO, GLITER LILAS, GLITER PINK, GLITER PRETO, GLITER ROSA CLARO, GLITER VERDE CLARO)	1.855,00	PCT.	DUB FLEX	89,5000	166.022,50
146	405230	FITA DE CETIM Nº 1, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	440,00	ROLO	GITEX	43,0000	18.920,00
153	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	145,00	CX.	PIRA	13,0000	1.885,00
163	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	65,00	CX.	ACC	30,0000	1.950,00
166	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	151,00	CAIXA	JOCAR	64,0000	9.664,00
172	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	29,00	UNID.	EMNNO	600,0000	17.400,00
182	405268	LÁPIS DE COR TONS DE PELE, 12 CORES. PADRÃO FABER CASTEL.	100,00	CX.	TRIS	29,5000	2.950,00
183	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	171,00	CAIXA	LEONORA	459,0000	78.489,00
186	396449	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	73,00	UNID.	SO JOSE	25,0000	1.825,00
188	405263	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 1000 METROS (PADRAO ANNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, BEGE, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHA)	40,00	UNID.	CIRCULO	30,0000	1.200,00
189	396692	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR BRANCA	60,00	KG	MARCIA	42,0000	2.520,00
190	396694	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR PRETA	60,00	KG	MARCIA	42,0000	2.520,00
201	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	1.065,00	CAIXA	ACRILEX	11,3500	12.087,75
204	405236	NOVELO DE LÃ, 100 GRAMAS (PADRAO MERITA, MOLLET OU CISNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, BRANCO, LILAS, MARROM, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	550,00	UNID.	CIRCULO	23,9000	13.145,00
212	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	80,00	PACOTE	THEOTO	30,0000	2.400,00
213	405237	PALITO DE PICOLE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (PADRAO THETO) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, CRU, MARROM, VERDE, VERMELHO)	410,00	PCT.	THEOTO	50,0000	20.500,00
236	396526	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	85,00	PCT.	REALCE	27,9000	2.371,50
237	396527	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	122,00	PCT.	MINASPEL	37,0000	4.514,00
238	396528	PAPEL COLOR SET LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	111,00	PCT.	MINASPEL	37,0000	4.107,00
239	390878	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C/ 20 (PADRAO VMP)	87,00	PCT.	AGAPE	43,5000	3.784,50
260	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	211,00	PCT.	OFF PAPER	135,0000	28.485,00

271	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	1.510,00	UNIDADE	POLYCART	4,7500	7.172,50
281	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	166,00	CX.	BIC	109,0000	18.094,00
286	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	116,00	UNIDADE	CASTELO	6,0000	696,00
287	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	122,00	UNIDADE	CASTELO	11,0000	1.342,00
305	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI)	82,00	PCT.	LASSANE	65,0000	5.330,00
310	402294	PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	45,00	PCT.	THEOTO	2,4000	108,00
313	379281	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,60X0,50 COM MOLDURA EM ALUMINIO	79,00	UNIDADE	CORTIARTE	520,0000	41.080,00
321	405238	RETROS DE LINHA PARA PESPONTO, ROLO COM 30 METROS (PADRAO CORRENTE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, ROXA, SALMAO, VERDE, VERMELHA)	900,00	ROLO	COSTURATEX	18,5000	16.650,00
323	405239	ROLO DE RENDA 10MM X 50M (PADRAO NAJAR) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADA, LILAS, PRETA, ROSA BEBE, PINK, VERDE BANDEIRA, VERMELHA)	469,00	UNID.	NAJAR	24,0000	11.256,00
325	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	102,00	PCT.	CROMUS	45,0000	4.590,00
337	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	47,00	PEÇA	TECIDOS TOTAL	700,0000	32.900,00
340	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	55,00	PEÇA	TECIDOS TOTAL	700,0000	38.500,00
343	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	145,00	UNID.	BRW	98,0000	14.210,00
348	396640	TIARA DE METAL 5MM DOURADA	180,00	UNID.	UPLAR	7,6000	1.368,00
351	405242	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (PRATA, VERDE, VERMELHA, DOURADA)	385,00	UNID.	ACRILEX	124,0000	47.740,00
352	405243	TINTA GUACHE, VIDRO COM 250 ML, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHO)	1.168,00	CX.	ACRILEX	48,0000	56.064,00
357	405244	TINTA PARA TECIDO 37ML (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, BRANCA, CHOCOLATE, CORAL, FLUORESCENTE, MARROM CAFÉ, METALICA, PRETA, ROSA, SIENA NATURAL, VERDE, VERMELHO	1.762,00	UNID.	TEK	8,9500	15.769,90

Rodeiro, 28 de novembro de 2023.

AMANDA COSTA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:6644A6A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023 REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 084/2023
OBJETO: Registro de Preços para aquisição estimada de materiais escolares, de escritório e artesanato em atendimento às Secretarias Municipais, conforme edital e seus anexos.
Vigência: 28/11/2023 a 28/11/2024.
Data da assinatura: 28/11/2023

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO CNPJ/CPF 48.759.447/0001-75				TOTAL	104.272,02
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
36	393428	BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35 X 52CM - COR CRISTAL TRANSPARENTE COM 100 CAPAS - PARA CADERNO BROCHURÃO	169,00	UNID.	HIPERROL	41,0000	6.929,00
43	405253	CADERNO BROCHURAO, CAPA DURA, FOLHA A3 SEM PAUTA.	1.056,00	UNID.	STIFF	16,0800	16.980,48
77	396695	COLA BRANCA EXTRA FORTE EMBALAGEM DE 1KG (PADRÃO ACRILEX)	101,00	UNID.	PIRA	38,1900	3.857,19
218	396518	PAPEL A4 NA COR AZUL CAIXA C/ 5000 FOLHAS	59,00	CX.	CHAMEX	678,9500	40.058,05
220	396519	PAPEL A4 NA COR ROSA CAIXA C/ 5000 FOLHAS	54,00	CX.	CHAMEX	674,9500	36.447,30

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Kesia Gogliath Monteiro** -48.759.447 KESIA GOGLIATH MONTEIRO – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		51.472.472 HIGOR NOGUEIRA GOMES CNPJ/CPF 51.472.472/0001-88				TOTAL	185.968,30
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
58	383139	CALCULADORA GRANDE 12 DÍGITOS TAMANHO APROXIMADO 18 CM (PADRAO ELGIM)	184,00	UNIDADE	Elgin	42,9000	7.893,60
88	393431	COLA SILICONE LÍQUIDA FRASCO DE 100ML / 92G PACOTE COM 6 UNIDADES (PADRÃO HERO)	192,00	PCT.	Leo arte	57,8000	11.097,60
96	376326	CORRETIVO EM FITA COM 5 MILÍMETROS DE LARGURA E 5 METROS DE COMPRIMENTO. NÃO TÓXICA E SEM CHEIRO COM DESIGN ERGONÔMICO. POSSIBILITA ESCREVER IMEDIATAMENTE APÓS O USO. POIS NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM. COBRE DIVERSOS TIPOS DE TINTAS. PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER TIPO DE PAPEL. NÃO DEIXA MARCAS. NEM SOMBRAS EM FOTOCÓPIAS.	1.278,00	UNIDADE	Jocar	12,9000	16.486,20
137	383352	EXTRATOR DE GRAMPO (PADRAO K-50 / GENMES)	197,00	UNIDADE	Jocar	4,5000	886,50
144	383207	FITA CREPE C/ 72 UNID 18 X 50 M (PADRAO 3M / EUROCEL))	158,00	CAIXA	Adelbras	600,0000	94.800,00
160	396700	GRAMPEADOR PEQUENO, 13 CM, PARA GRAMPO 26/26 C - 10 (CIS / YES)	138,00	UNID.	Jocar	29,8000	4.112,40
198	383229	MARCADOR DE TEXTO VERDE CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	217,00	CAIXA	Jocar	50,0000	10.850,00
200	405235	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA 2.0MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO PILOT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	324,00	CX.	Jocar	78,0000	25.272,00
268	402602	PASTA CANALETA A4 CRISTA, TAM 230 X 310 X 7 MM.	650,00	UNID.	ACP	4,0000	2.600,00
269	383276	PASTA CATALOGO PRETA COM 100 INID DE PLASTICO (PADRAO ACP)	805,00	UNIDADE	ACP	14,0000	11.270,00
272	402603	PASTA L A4 INCOLOR FOSCO, TAMANHO 220 X 310.	1.400,00	UNID.	ACP	0,5000	700,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Higor Nogueira Gomes** - 51.472.472 HIGOR NOGUEIRA GOMES – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	EDUARDO PRATA DE LACERDA 03634036630 CNPJ/CPF 47.999.358/0001-33					TOTAL	17.686,92
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
129	383184	ENVELOPE PARDO 25 CM X 35 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	146,00	CAIXA	GPK	69,0000	10.074,00
173	402611	GUILHOTINA REFILADORA CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE 8 A 32 CM (CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE MATERIAL PLASTICO, LÂMINA EM AÇO, CIRCULOS PERFEITOS COM DIAMETRO ATÉ 32 CM DE FACIL MANUSEIO).	18,00	UNID.	NR	212,6900	3.828,42
240	396529	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	87,00	PCT.	GRIFFE	43,5000	3.784,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Eduardo Prata De Lacerda**-EDUARDO PRATA DE LACERDA 03634036630 – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA CNPJ/CPF 46.766.632/0001-61					TOTAL	722.741,29
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
29	396458	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR FINA - 7,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	3.250,00	UNID.	LURS	0,5800	1.885,00
44	390888	CADERNO C/ PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO, 140MMX202MM (PADRÃO TILIBRA)	818,00	UNID.	CREDEAL	7,2400	5.922,32
48	393523	CAIXA DE CORRESPONDENCIA TRIPLA ARTICULADA, ACRILICA, POLIPROPILENO, FUMÊ (PADRÃO SERPA / NOVACRIL)	117,00	UNID.	NOVACRIL	135,9000	15.900,30
49	396656	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 09 X 09 X 05 CM	150,00	UNID.	MF	3,0000	450,00
66	405257	CARIMBO AUTOENTITADO PERSONALIZADO	16,00	UNID.	CARBRINK	59,8000	956,80
67	402590	CARIMBO DATADOR AUTOENTITADO	36,00	UNID.	CARBRINK	71,9000	2.588,40
93	396676	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR PRETA (PADRÃO KRAN)	103,00	UNID.	CAMILA	15,9900	1.646,97
118	393434	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE C/5 UNID / 40 X 60 CM	136,00	PCT.	EVAMAX	128,5000	17.476,00
136	405226	EVA PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (VERMELHO, AZUL, AZUL CLARO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	2.360,00	PCT.	HAITI	13,9800	32.992,80
149	396691	FITAS MÉTRICAS 1,5 M	92,00	UNID.	FERNANDO	3,2000	294,40
151	383216	GIZ CILINDRICO BRANCO COMP. 82MM X D11MM PLASTIFICADO CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	52,00	CAIXA	DELTA	200,0000	10.400,00
161	396509	GRAMPEADOR TIPO ALICADE DE METAL PARA GRAMPO 26/6-8	188,00	UNID.	CLASSE	66,5000	12.502,00
164	390864	GRAMPO 23/10 CX C/ 5000	150,00	CX.	BRW	26,9000	4.035,00
167	396511	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 12MM CX 5000UNID	68,00	UNID.	BACCHI	136,9000	9.309,20
175	396723	INDICE TELEFONICO ESPIRAL GRANDE, CAPA PAPELÃO REVESTIDO PVC, VISOR COM MATERIAL PLÁSTICO CRISTAL MILO EM PAPEL OFF-SET 180 GRS, 72 PÁGINAS, FORMATO FECHADO 155X215MM	25,00	UNID.	RAMOS	55,0000	1.375,00
187	396628	LINHA Nº 10 100% ALGODÃO RETRÓS 120 METROS	62,00	ROLO	CORRENT	16,5000	1.023,00
193	396555	LOUSA QUADRO BRANCO 30X32 CM, MOLDURA DE ALUMINIO	68,00	UNID.	CORTE ARTE	297,0000	20.196,00
209	393527	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 16MM PCTE COM 100 UNIDADES	64,00	PCT.	FERNANDO	30,0000	1.920,00
210	396569	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 3MM PCTE COM 100 UNIDADES	63,00	PCT.	FERNANDO	25,0000	1.575,00
211	393525	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 6MM PCTE COM 100 UNIDADES	64,00	PCT.	FERNANDO	25,0000	1.600,00
224	405250	PAPEL BRILHO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, PRETO, ROSA, VERMELHO, VERDE)	408,00	PCT.	MINAS PEL	57,0000	23.256,00
230	405249	PAPEL CARTAO, PACOTE CONTENDO 20 FOLHAS (PADRAO VMP) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL CELESTE, AZUL CLARO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE BANDEIRA, VERDE CLARO, VERMELHO)	1.924,00	PCT.	MINASPEL	59,0000	113.516,00
266	393487	PAPEL SEDA NA COR PRATA C/ 100 (PADRÃO VMP)	66,00	PCT.	VMP	199,0000	13.134,00
276	402598	PEN DRIVE 1 TB	211,00	UNID.	MULTILASER	318,0000	67.098,00
302	396461	PISTOLA COLA QUENTE PEQUENA PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W 11,5 X 11 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	166,00	UNID.	ETILUX	72,7000	12.068,20
304	405274	PLASTICO POLASEAL, MEDIDA: 80X110, ESPESSURA: 007 (175 MICRONS), EMBALAGEM: 100 UNIDADES.	70,00	UNID.	LASSANE	65,0000	4.550,00
316	396542	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 2.4 PACOTE COM 100	28,00	PCT.	TOMPSON	42,0000	1.176,00
317	396544	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4 PACOTE COM 100	28,00	PCT.	TOMPSON	130,0000	3.640,00
318	396545	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 4.8 PACOTE COM 100	28,00	PCT.	TOMPSON	130,0000	3.640,00
322	396543	RIBITE DE REPUXO EM ALUMINIO 3.2 PACOTE COM 100	27,00	PCT.	TOMPSON	45,0000	1.215,00
323	405239	ROLO DE RENDA 10MM X 50M (PADRAO NAJAR) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADA, LILAS, PRETA, ROSA BEBE, PINK, VERDE BANDEIRA, VERMELHA)	469,00	UNID.	CINDERELA	24,0000	11.256,00
324	393491	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 25 X 36,5 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	152,00	PCT.	GALA	75,0000	11.400,00
331	402595	SACO TRANSPARENTE 50 X 80 CM, UTILIZADO PARA CESTA BÁSICA, GRAMATURA: 0,10.	1.814,00	KG	PIRA	55,0000	99.770,00
335	393499	TECIDO ENCERADO PARA MESA, C/ 50M X 1,40	24,00	PEÇA	VULCAN	1.159,0000	27.816,00
336	405252	TECIDO JUTA NATURAL COM LARGURA DE 1,00 METRO.	130,00	METRO	SALIM	326,5000	42.445,00
338	402607	TECIDO PARA TELAS DE PINTURA ARTÍSTICA PRONTO PARA USO, 100% ALGODÃO RECOBERTO COM RESINA ACRÍLICA. LARGURA + OU - 1,70 M.	54,00	METRO	CASSIA	270,0000	14.580,00
339	396573	TECIDO SACARIA PARA PINTURA COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,40M, GRAMATURA 260G/M²-364/ML, PEÇAS C/ 50M BRANCO	42,00	ROLO	SALIM	592,0000	24.864,00
349	396642	TIARA DE METAL 5MM PRATEADA	150,00	UNID.	CASSIA	6,9000	1.035,00
360	393503	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET AUTO COLANTE CAIXA C/10 150GR/M² FLS A PROVA D'ÁGUA (PADRÃO PIMACO)	46,00	CX.	USA	89,0000	4.094,00
361	393504	TRANSPARÊNCIA A4 INK JET C/50 FLS C/TARJA	45,00	CX.	USA	138,0000	6.210,00
363	393513	TULE NA COR VERMELHO, C/ 50M X 1,40	206,00	PEÇA	SALIM	369,0000	76.014,00
364	402616	VELCRO DE ROUPA ROLO 5MTS	61,00	UNID.	TAC	65,0000	3.965,00
365	405247	VIES DE ALGODAO 50M X 12 MM COMPOSICAO 67% ALGODAO E 33% POLIESTER (PADRAO CINDERELA) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, ROSA BEBE, VERDE CLARO, VERMELHA)	210,00	ROLO	TANE	30,2900	6.360,90
366	383323	VISOR E ETIQUETA P/ PASTA ARQUIVO C/ 50 UNID (PADRAO DELLO)	118,00	PACOTE	DELLO	25,0000	2.950,00
367	405248	ZÍPER 10 CM. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL, BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHA)	600,00	UNID.	SO JOSE	4,4000	2.640,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Carolina dos Santos Magalhães Silva** - COMERCIAL SANTOS E SILVA DE TOCANTINS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL	EDUARDO SANTOS MIRANDA CNPJ/CPF 46.451.995/0001-08					TOTAL	314.985,34
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
90	396674	COLCHETE IMPORTADO Nº2 CARTELA COM 12	50,00	CARTELA	KIT	38,0000	1.900,00
105	383331	DUREX AMARELO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	54,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.171,80
106	383332	DUREX AZUL C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	54,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.171,80
107	390852	DUREX AZUL CLARO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	54,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.171,80
108	383333	DUREX BRANCO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	62,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.345,40
110	383334	DUREX LILAS C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	51,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.106,70
111	383335	DUREX PRETO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	51,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.106,70
112	383336	DUREX VERDE BANDEIRA C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	47,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.019,90
113	383337	DUREX VERMELHO C/ 10M PACOTE COM 10 UNIDADES (PADRAO EUROCEL)	50,00	PCT.	ADELBRAS	21,7000	1.085,00
116	393432	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR BRANCO C/5 UNID / 40 X 60 CM	143,00	PCT.	MAKE	120,0000	17.160,00

122	393438	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X PRETO C/5 UNID / 40 X 60 CM	170,00	PCT.	MAKE	55,0000	9.350,00
142	393453	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	122,00	PCT.	NASTRO	97,0200	11.836,44
156	396465	GIZ DE CERA PARA USO NA PRÉ ESCOLA, MEDIDA APROXIMADA DE 7CM X 2,5 CM, C/12 CORES (PADRÃO ACRILEX)	361,00	UNID.	LEONORA	23,9000	8.627,90
221	396520	PAPEL A4 NA COR VERDE CAIXA C/ 5000 FOLHAS	54,00	CX.	REPORT	675,0000	36.450,00
258	383273	PAPEL DE PRESENTE ROLO 40 CM X 100 M (PADRAO VMP)	157,00	UNIDADE	VMP	189,4000	29.735,80
262	383269	PAPEL LAMINADO DOURADO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	61,00	PACOTE	VMP	113,4000	6.917,40
263	383271	PAPEL LAMINADO VERDE C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	61,00	PACOTE	VMP	113,4000	6.917,40
264	383272	PAPEL LAMINADO VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO VMP)	61,00	PACOTE	VMP	113,4000	6.917,40
274	383277	PASTA SANFONADA TAM OFICIO A4 C/ 31 DIVISORIAS (PADRAO PLACONY)	430,00	UNIDADE	DAC	129,9000	55.857,00
306	402593	POLASEAL PLASTICO PARA PASTIFICAÇÃO A4 220 X 307 X 0,10 MM 100 UNID	101,00	PCT.	PLASTFIX	133,9000	13.523,90
327	393493	SACO DE PRESENTE TRANSPARENTE COLORIDO 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	147,00	PCT.	PACKPEL	44,9000	6.600,30
329	396546	SACO TRANSPARENTE 15 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL)	2.298,00	UNID.	CROMUS	38,8000	89.162,40
359	396697	TOALHA ROSTO C/ BARRA DE ETAMINE PARA BORDAR	287,00	UNID.	BANCAO	16,9000	4.850,30

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Eduardo Santos Miranda**-EDUARDO SANTOS MIRANDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		TF COMPANY LTDA CNPJ/CPF 44.121.677/0001-53				TOTAL	390.063,07
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
15	405270	ALICATE PARA ILHOSES, MATERIAL: LIGA DE ZINCO, AÇO CARBONO, DIÂMETRO DO ILHÓS: 5X3X7MM MEDIDA Nº 54.	31,00	UNID.	WESTERN	34,0000	1.054,00
32	396460	BOBINA DE PAPEL PARDO 120CM X 200M X 80G/M²	92,00	BOBINA	Santeck	185,0000	17.020,00
39	355283	BORRACHA BRANCA NUMERO 40 CAIXA COM 40 UNIDADES (PADRAO MERCUR)	1.087,00	CAIXA	Mercur	35,8000	38.914,60
45	383135	CADERNO C/ PAUTA BROCHURA 48 FOLHAS (PADRAO TILIBRA)	370,00	UNIDADE	JANDAIA	9,5000	3.515,00
50	396655	CAIXA DE MDF TAMPA SAPATO MADEIRA CRUA TAMANHO 15 X 15 X 06 CM	550,00	UNID.	MDF	6,4000	3.520,00
53	402622	CAIXA DE PAPEL CREPOM PARAFINADO NA COR VERMELHO IDEAL PARA EVENTOS, DECORAÇÃO EM MESAS, EMBALAR DOCES, TRABALHOS ESCOLARES, EMBRULHAR PRESENTES, ENTRE OUTROS. CAIXA CONTENDO 1.000 FOLHAS.	27,00	CX.	VMP	1.745,0000	47.115,00
64	405267	CANETA HIDROGRÁFICA, CONTÉM 12 TONS DE PELE, PONTA COM SISTEMA VAI E VEM, FORMATO REDONDO.	100,00	CX.	FABER C	45,2000	4.520,00
104	402591	DISPLAY PORTA FOLHA A4 ACRÍILICO COM FITA ADESIVA	166,00	UNID.	NovaCril	13,4000	2.224,40
119	393435	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERDE CLARO C/5 UNID / 40 X 60 CM	133,00	PCT.	MAKE	113,0000	15.029,00
125	396677	ELÁSTICO 100M LARGURA 7MM COMPOSIÇÃO 60% POLYESTER E 40% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	190,00	UNID.	ABR	37,0000	7.030,00
145	405229	FITA DE CETIM Nº 0, ROLO COM 100 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, AZUL LCARO, ROSA, VERDE, VERMELHA)	220,00	ROLO	CINDERELA	34,9000	7.678,00
162	396510	GRAMPEADOR; DE MESA; ESTRUTURA METALICA, APOIO EMBORRACHADO, COM CAPACIDADE DE 200 FOLHAS, GRAMPOS: 23/6, 23/8, 23/10, 23/13, 23/15 E 23/23 E AJUSTE DE PROFUNDIDADE.	54,00	UNID.	LEONORA	210,0000	11.340,00
173	402611	GUILHOTINA REFILADORA CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE 8 A 32 CM (CORTADOR CIRCULAR COM SUPORTE MATERIAL PLASTICO, LÂMINA EM AÇO, CIRCULOS PERFEITOS COM DIAMETRO ATÉ 32 CM DE FACIL MANUSEIO).	18,00	UNID.	PROCALC	212,6900	3.828,42
174	396577	IMÃ REDONDO (TIPO PASTILHA) PEQUENO 30X3MM	1.100,00	UNID.	NEODIMIC	34,8000	38.280,00
178	396515	KIT DE PINCEIS PARA PINTURA FACIAL C/ 6 UNIDADES	138,00	KIT.	BRW	37,7000	5.202,60
194	396554	LOUSA QUADRO BRANCO 60X40 CM MOLDURA DE ALUMINIO	39,00	UNID.	SOUZA	100,0000	3.900,00
205	393519	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO MÉDIO 8MM PCTE COM 100 UNIDADES	64,00	PCT.	KIT	7,4000	473,60
206	393520	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO PEQUENO 5MM PCT COM 100 UNIDADES	65,00	PCT.	KIT	7,4000	481,00
207	393518	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 10MM PCTE COM 100 UNIDADES	65,00	PCT.	KIT	7,4000	481,00
208	393526	OLHOS MÓVEIS SEM PESTANA DE PLÁSTICO GRANDE 12MM PCTE COM 100 UNIDADES	64,00	PCT.	KIT	7,4000	473,60
222	396558	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 180G/M² 50 FOLHAS	416,00	PCT.	FILIPERSON	50,0000	20.800,00
250	383266	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE CAIXA COM 6 ROLOS C/ 25 M CADA (PADRAO POLITAC)	170,00	CX.	CONTACT	744,0000	126.480,00
295	396706	PINCEL PINTURA Nº 8 (PADRÃO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	117,00	PCT.	LEONORA	68,0000	7.956,00
319	383296	REGUA 20 CM (PADRAO WALEU)	784,00	UNIDADE	NOVA	2,7000	2.116,80
320	383297	REGUA 30 CM (PADRAO WALEU)	1.513,00	UNIDADE	NovaCril	2,8500	4.312,05
344	383302	TESOURA ESCOLAR C/ PONTA ARREDONDADA (PADRAO CIS)	1.990,00	UNIDADE	JOCAR	8,2000	16.318,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Jaderson Almeida Albino de Oliveira**-TF COMPANY LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							$ TOTAL
RAZÃO SOCIAL		SEVEN COPY COMERCIAL LTDA CNPJ/CPF 07.416.432/0001-27				TOTAL	230.644,50
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
31	393522	BLOCO ADESIVO AUTO-COLANTE PARA RECADO 76MM X 51MM CORES DIVERSAS PCTE COM 100 UNIDADES (PADÃO 3M / / NOTEFIX)	991,00	PCT.	JOCAR	4,0000	3.964,00
33	396462	BOBINA DE PAPEL PARDO 60CM X 200M X 80G/M²	68,00	BOBINA	JUSSARA	100,0000	6.800,00
42	383137	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS S/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	1.980,00	UNIDADE	FORONI	10,7000	21.186,00
128	383185	ENVELOPE 114 X 229 CM OFÍCIO 20 OFFSET 63G CX C/ 100 UNID (PADRAO MAXPRINT)	140,00	CAIXA	FORONI	48,2000	6.748,00
148	405232	FITA DE CETIM Nº 9, ROLO COM 100 METROS (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BEGE, BRANCA, PRETA, ROSA, VERDE, VERMELHA)	305,00	ROLO	KIT	165,0000	50.325,00
213	405237	PALITO DE PICOLE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (PADRAO THETO) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, CRU, MARROM, VERDE, VERMELHO)	410,00	PCT.	THEOTO	50,0000	20.500,00
214	390867	PALITO DE PICOLE: VERMELO C/100 (THETO)	20,00	PCT.	THEOTO	47,0000	940,00
217	396517	PAPEL A4 NA COR AMARELO CAIXA C/ 5000 FOLHAS	59,00	CX.	REPORT	675,0000	39.825,00
219	396699	PAPEL A4 NA COR BRANCA RESMA COM 250 UNIDADES 120GR	40,00	UNID.	SEVEN	200,0000	8.000,00
225	383236	PAPEL CAMURCA MARRON C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	80,00	PACOTE	ART FLOC	61,0000	4.880,00
226	402647	PAPEL CAMURÇA NA COR AZUL ROYAL - MEDINDO 60 X 40 CM, PACOTE CONTENDO 25 FOLHAS.	80,00	PCT.	ART FLOC	61,0000	4.880,00
228	383238	PAPEL CAMURCA VERDE C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	80,00	PACOTE	ART FLOC	61,0000	4.880,00
229	383239	PAPEL CAMURCA VERMELHA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	80,00	PACOTE	ART FLOC	61,0000	4.880,00
251	405254	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, PACOTE CONTENDO 50 FOLHAS.	8,00	PCT.	SEVEN	15,0000	120,00
252	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	133,00	CX.	ART FLOC	103,5000	13.765,50
293	396570	PINCEL PINTURA Nº 0 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	115,00	PCT.	LEO E LEO	72,0000	8.280,00
300	393489	PINCEL PINTURA NUMERO12 SERIE 165 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	117,00	PCT.	LEO E LEO	80,0000	9.360,00
308	402601	PRANCHETA ACRÍLICO POLIPROPILENO CRISTAL COM PRENDEDOR DE METAL TAMANHO A4.	289,00	UNID.	DELLO	41,0000	11.849,00
345	383303	TESOURA GRANDE 20 CM CABO PLASTICO (PADRAO TRAMONTINA)	249,00	UNIDADE	JOCAR	38,0000	9.462,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Joao Batista de Oliveira** -SEVEN COPY COMERCIAL LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR	

RAZÃO SOCIAL		GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ/CPF 43.575.205/0001-08				TOTAL	294.694,40
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
40	393429	CADERNO ALIBOMBOM CX 40 UNIDADE 60 FOLHAS C/ PAUTA - 123X - BROCHURÃO 215 X 310MM (PADRÃO MÁXIMA)	176,00	CX.	MAXIMA	288,9000	50.846,40
60	383140	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA AZUL 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	182,00	CAIXA	ONDA	23,0000	4.186,00
61	383141	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA PRETA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	146,00	CAIXA	ONDA	23,0000	3.358,00
62	383142	CANETA ESFEROGRAFICA PONTA FINA VERMELHA 07 / CX COM 50 UNID (PADRAO COMPACTOR)	114,00	CAIXA	ONDA	23,0000	2.622,00
79	390860	COLA DE ISOPOPOR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX.)	93,00	CX.	ONDA	39,0000	3.627,00
117	393433	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR MARRON C/5 UNID / 40 X 60 CM	136,00	PCT.	ONDA	90,0000	12.240,00
171	396696	GUARDANAPO PARA DECOUPAGEM, ESTAMAPAS DEIVERSAS (PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR A MAMIKO)	70,00	UNID.	NOVEX	6,0000	420,00
215	383235	PAPEL A 3 OFICIO C/ 2500 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	84,00	CAIXA	INK A3 MULTIUSO	240,0000	20.160,00
270	355319	PASTA CLASSIFICADORA CARTAO DUPLO COM GRAMPO PLASTICO FORMATO 350MM X 230MM COR CINZA CAIXA COM 100 PASTAS (PADRÃO QUALIDADE POLYCART)	499,00	CAIXA	TIMPEL	345,0000	172.155,00
358	405245	TNT ROLO COM 50 METROS (PADRAO SANTA FE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL LARO, AZUL ESCURO, BRANCO, LARANJA, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, VERDE BANDEIRA, VERMELHO)	741,00	ROLO	ACP	30,0000	22.230,00
362	400302	TUBETE DE 13CM, COM TAMPA, ACRÍLICO TRANSPARENTE.	950,00	UNID.	NOVEX	3,0000	2.850,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Geovani Antonio Gabriel de Medeiros** - GG SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		GILSON L. LACERDA RIBEIRO CNPJ/CPF 03.880.787/0001-11				TOTAL	575.328,35
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
3	396456	AGENDA PERMANENTE SEM IDENTIFICAÇÃO DO ANO COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PÁGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	153,00	UNID.	KIT	23,3000	3.564,90
13	393516	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 0 (3 CM) DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	74,00	CX.	NYBC	10,0000	740,00
14	393528	ALFINETE DE SEGURANÇA Nº 2 DE AÇO NIQUELADO; CAIXA COM 100 UNIDADES (PADRÃO MILWARD / IARA)	49,00	CX.	NYBC	23,9000	1.171,10
18	402615	APAGADOR DE LOUSA C/PORTA GIZ INDIVIDUAL SOUZA FEITO EM MADEIRA MDF FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE FELTRO DE 4MM COM DEPOSITO PARA GIZ.	33,00	UNID.	STALO	5,0000	165,00
20	396432	APONTADOR COM UM FURO, LAMINA EM AÇO TEMPERADO, COM DEPÓSITO DE LASCAS 55MMX20MM, EM PLÁSTICO (PADRÃO QUALIDADE FABER CASTEL)	1.354,00	UNID.	JOCAR	0,6000	812,40
24	405221	BARBANTE COLORIDO COMPOSICAO: 85% ALGODAO, ROLO COM 915CM. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHA)	470,00	UNID.	EUROROMA	13,6000	6.392,00
27	402613	BASE DE CORTE A2 DUPLA FACE - MEDIDA 60X45 CENTÍMETROS / - 17,71X23,62 POLEGADAS - ESPESSURA 3 MM REFORÇADA COM CABO DE ALUMÍNIO, COM CANETA ESTILETE MODELO PRECISÃO CARTONAGEM SCRAPBOOK.	19,00	UNID.	TOKE E CRIE	75,0000	1.425,00
28	396576	BASE PARA CHAVEIRO DUPLO COM CORRENTE E TRIÂNGULO COR NÍQUEL C/ 50 UNIDADES	82,00	PCT.	NYBC	11,0000	902,00
46	393430	CADERNO DE CALIGRAFIA 60 FOLHAS (PADRÃO MAXIMA)	100,00	UNID.	JANDAIA	19,5000	1.950,00
56	405256	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX AZUL POLIONDA 347MM X 245 MM X 133 MM (PADRAO POLYCART)	210,00	UNID.	DELO	28,0000	5.880,00
68	383143	CARTOLINA BRANCA PCT C/ 100 FOLHAS	85,00	PACOTE	GRIFFE	58,0000	4.930,00
69	390859	CLIPS 1/0 500G (PADRÃO DIMPACTOR)	80,00	CX.	TOP CLIPS	9,4500	756,00
70	383144	CLIPS N. 2/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	71,00	CAIXA	TOP CLIPS	9,4500	670,95
71	383155	CLIPS N. 3/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	66,00	CAIXA	TOP CLIPS	9,4500	623,70
72	383156	CLIPS N. 4/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	66,00	CAIXA	TOP CLIPS	9,4500	623,70
73	383157	CLIPS N. 6/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	57,00	CAIXA	TOP CLIPS	9,4500	538,65
74	383158	CLIPS N. 8/0 500G (PADRAO DIMPACTOR)	73,00	CAIXA	TOP CLIPS	9,4500	689,85
80	383166	COLA DE ISOPOPR 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO NEW MAG / ACRILEX)	75,00	CAIXA	COLEX	40,0000	3.000,00
98	402612	CORTADOR CIRCULAR 45MM, IDEAL PARA CORTES DE PRECISÃO EM PAPÉIS, TECIDOS, PLÁSTICOS, METAIS FINOS, FILMES, ACETATO, COURO, VINIL, EVA E OUTROS, IDEAL PARA PATCHWORK.	30,00	UNID.	WESTPRESS	39,0000	1.170,00
102	405265	CRACHÁ VERTICAL TRANSPARENTE PARA IDENTIFICAÇÃO, PVC CRISTAL, FORMATO: 11 X 15 CM, NÃO ACOMPANHA CORDÃO.	500,00	UNID.	ACP	0,9500	475,00
103	402594	DISPLAY EXPOSITOR ACRILICO EM L TAMANHO A4 CRISTAL, PARA MESA / BALCÃO VERTICAL	156,00	UNID.	DELLO	31,0000	4.836,00
124	393440	E.V.A. NA COR LISTRADO (ARCO IRIS) C/10 UNID / 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE +)	183,00	PCT.	MAKE	340,0000	62.220,00
152	383218	GIZ COLORIDO CILINDRICO PLASTIFICADO COMP. 82MM X D11MM CX C/ 60 CAIXINHAS DE 50 UNIDADES CADA (PADRAO DUBOM OU ZIGGIS)	52,00	CAIXA	DELTA	241,0000	12.532,00
168	396512	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 14MM CX 5000UNID	52,00	UNID.	THOMPSON	110,0000	5.720,00
170	405264	GRAMPO TRANÇADO Nº 01 , CAIXA COM 12 UNIDADES.	50,00	CX.	BACCHI	5,9800	299,00
180	405271	KIT ILHÓS, MATERIAL: ALUMÍNIO, 100 UNIDADES, TAMANHO DO DIÂMETRO EXTERNO: 8,00MM, TAMANHO DO DIÂMETRO EXTERNO: 4,70MM, ALTURA: 6,00MM, TAMANHO: Nº 54. CORES DIVERSAS.	40,00	KIT.	KIT	56,0000	2.240,00
195	396556	LOUSA QUADRO BRANCO COM SUPORTE 100X100 MOLDURA DE ALUMINIO	29,00	UNID.	STALO	225,0000	6.525,00
227	383237	PAPEL CAMURCA ROSA C/ 25 FOLHAS (PADRAO VMP)	80,00	PACOTE	VMP	61,0000	4.880,00
248	396536	PAPEL CONTACT ESTAMPADO ROLO C/ 10 M (PADRAO VULCAN) CX C/ 6 ROLOS	140,00	CX.	JOCAR	495,0000	69.300,00
259	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	167,00	CAIXA	COLACRIL	80,0000	13.360,00
265	393486	PAPEL SEDA NA COR DOURADO C/100 (PADRÃO VMP)	71,00	PCT.	VMP	200,0000	14.200,00
279	396537	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO	107,00	UNID.	JOCAR	34,0000	3.638,00
284	396615	PINCEL ATOMICO VERDE PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	166,00	CX.	COMPACTOR	96,0000	15.936,00
294	396571	PINCEL PINTURA Nº 6 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	115,00	PCT.	JOCAR	70,0000	8.050,00
301	396452	PISTOLA COLA QUENTE GRANDE PROFISSIONAL BI-VOLT 100 W NA COR AZUL 19X16 COM SELO IMETRO (PADRAO TILIBRA)	183,00	UNID.	HIKARI	98,7000	18.062,10
330	396547	SACO TRANSPARENTE 25 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	3.198,00	UNID.	CROMUS	58,0000	185.484,00
334	405240	TECIDO DE CETIM, ROLO COM 50 METROS X 1,40 DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. ((AMARELO, AZUL, BRANCO, VERDE, VERMELHO)	125,00	ROLO	KIT	690,0000	86.250,00
342	402606	TELA PARA PINTURA VIRADA 40 X 50 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	300,00	UNID.	VMP	55,0000	16.500,00
356	396540	TINTA PARA PINTURA FACIAL TEMPORARIA CORES VARIADAS CAIXA C/ 6 UND. DE 15ML (PADRÃO MARIPEL)	152,00	CX.	COLORMAKE	58,0000	8.816,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Gilson Luiz Lacerda Ribeiro**- GILSON L LACERDA RIBEIRO – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MD COPIADORA LTDA CNPJ/CPF 44.556.350/0001-04				TOTAL	262.441,20
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	405259	ADAPITADOR DE LÁPIS ERGONÔMICO DE ESCRITA TDAH E AUTISTA 2 DEDOS, CORES SORTIDAS, (ADAPTADORES DE LÁPIS DE ALTA QUALIDADE SE ENCAIXAM EM LÁPIS, CANETAS E GIZ DE CERA PADRÃO PARA MELHORAR O	90,00	UNID.	ASAFE	5,0000	450,00

		CONTROLE E O CONFORTO AO ESCREVER OU DESENHAR, PROJETADO COM UMA SENSAÇÃO DE AMORTECIMENTO)					
35	402597	BOBINA PLASTICA PICOTADA 30 X 40 CM, ROLO COM 100 UNIDADES.	168,00	ROLO	VABENE	23,1000	3.880,80
94	405272	CORRENTE DE BOLINHA, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 10CM, ESFERAS: 2,5MM, FECHO TIPO CANOA, PACOTE 50 UNIDADES, COR: NIQUELADO.	70,00	PCT.	KIT	19,5000	1.365,00
95	405273	CORRENTE DE BOLINHA, MATERIAL: FERRO, COMPRIMENTO: 10CM, ESFERAS: 2,5MM, FECHO TIPO CANOA, PACOTE CONTÉM 50 UNIDADES, COR: DOURADO.	70,00	PCT.	KIT	19,5000	1.365,00
143	383206	FITA ADESIVA TRANSPARENTE LARGA PCT C/ 6 UNID (PADRAO 3M)	238,00	PACOTE	ADELBRAS	59,0500	14.053,90
150	405233	FITILHO MEDINDO 5MM X 50M, PACOTE CONTENDO 10 ROLOS (PADRAO FITIL) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, BRANCO, DOURADO, PRATA, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	165,00	PCT.	KIT	35,9000	5.923,50
159	396508	GRAMPEADOR MANUAL DE TAPECEIRO TIPO 53 GRAMPO DE 6 A 14MM	59,00	UNID.	JOCAR	139,0000	8.201,00
199	405234	MARCADOR PARA RETRO PROJETOR, PONTA 1.0MM, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO PILOT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL, PRETO, VERDE, VERMELHO)	334,00	CX.	JOCAR	75,0000	25.050,00
261	383234	PAPEL FOTOGRAFICO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	321,00	PCT.	OFFPAPER	100,0000	32.100,00
273	383275	PASTA PLASTICA CLASSIFICADORA TRANSP OFICIO COM GRAMPO PLAST. TAM 226MMX355MMX10MM CAIXA COM 50 PASTAS (PADRAO PLASCONY OU ACP)	559,00	CX.	ACP	160,0000	89.440,00
288	396548	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR AZUL (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	182,00	CX.	PILOT	105,0000	19.110,00
289	396552	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERDE (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	175,00	CX.	PILOT	105,0000	18.375,00
290	396551	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES - NA COR VERMELHA (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	171,00	CX.	PILOT	105,0000	17.955,00
291	396549	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	10,00	CX.	PILOT	105,0000	1.050,00
292	396550	PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO, NA COR PRETA, RECARREGAVEL CX C/ 12 UNIDADES (PADRÃO DE QUALIDADE PILOT)	170,00	CX.	PILOT	105,0000	17.850,00
309	390885	PRANCHETA INJETADA EM POLIESTIRENO. PRENDEDOR DE PAPEL EM POLIESTIRENO INJETADO QUE NÃO ENFERRUJA E NEM MARCA O PAPEL. PRODUTO ESTERILIZÁVEL.	224,00	UNID.	ACRIMET	28,0000	6.272,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Lenicia Maria Fonseca De Souza** -MD COPIADORA LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MR COMERCIO ARMARINHO LTDA CNPJ/CPF 48.842.674/0001-60				TOTAL	223.267,70
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
12	393515	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA MARCADORES Nº 24 CX COM 50 ALFINETES COLORIDOS (PADRÃO QUAL. MAPED / B	118,00	CX.	JOCAR	4,2000	495,60
16	396457	ALICATE RIBITADOR MANUAL COM 4 PONTAS 2.4, 3.2, 4 E 4.8	13,00	UNID.	FOXLUX	52,0000	676,00
34	405255	BOBINA PLASTICA PARA ENCAPAR CADERNO 25M (45CM INCOLOR - 0,4MM)	59,00	UNID.	GOLDPLAS	49,9000	2.944,10
41	383136	CADERNO BROCHURAO 60 FOLHAS C/ PAUTA (PADRAO TILIBRA)	6.020,00	UNIDADE	NOVA	10,5500	63.511,00
47	393517	CADERNO SEM PAUTA 48 FOLHAS PEQUENO 140MMX202MM (PADRO TILIBRA)	890,00	UNID.	NOVA	13,2000	11.748,00
51	402620	CAIXA DE PAPEL CREPOM PARAFINADO NA COR AMARELO IDEAL PARA EVENTOS, DECORAÇÃO EM MESAS, EMBALAR DOCES, TRABALHOS ESCOLARES, EMBRULHAR PRESENTES, ENTRE OUTROS. CAIXA CONTENDO 1.000 FOLHAS.	27,00	CX.	VMP	1.785,0000	48.195,00
140	393450	FITA ADESIVA DE ESPUMA DUPLA FACE 19 MM X 1,5 M BRANCA PACOTE COM 6 UNIDADES	155,00	PCT.	ADERE	94,0000	14.570,00
154	396445	GIZ DE CERA GRANDE TRIANGULAR JUMBO CX C/ 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	660,00	CX.	KOALA	14,0000	9.240,00
283	396614	PINCEL ATOMICO PRETO PONTA 4MM CX C/ NÃO PERMANENTE 12 UNID (PADRAO PILOT)	166,00	CX.	JOCAR	108,0000	17.928,00
312	379309	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,20X0,80 COM MOLDURA EM ALUMIINIO	91,00	UNIDADE	SOUZA	390,0000	35.490,00
333	383301	TABUADA GRANDE (PADRAO TILIBRA)	300,00	UNIDADE	TAMOIO	2,9000	870,00
341	402605	TELA PARA PINTURA VIRADA 30 X 40 CM, FEITA DE TECIDO 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA DE ALTA QUALIDADE, COM OS CHASSIS EM EUCALIPITO.	550,00	UNID.	SOUZA	32,0000	17.600,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Marilia do Rosário de Freitas Ivo**-MR COMERIO ARMARINHO LTDA ME– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ/CPF 31.486.195/0001-55				TOTAL	827.589,65
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	405220	AREIA COLORIDA ESCOLAR, PRODUTO NÃO TOXICO, NÃO DESBOTA, EMBALAGEM CONTENDO 950 GRAMAS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO GEMA, AMARELO CLARO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, LILAS, PRETA, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHA, VERMELHO ESCURO)	1.448,00	UNID.	A ORIGINAL	8,2500	11.946,00
26	383130	BARBANTE DE ALGODAO PEQUENO NUMERO 6 100 METROS (PADRAO DEFIOS)	87,00	UNIDADE	JAF TEXTIL	2,5000	217,50
30	396459	BASTÃO DE COLA QUENTE INCOLOR GROSSA - 11,2MMX300MM (PADRÃO JOCAR)	3.280,00	UNID.	REND COLA	1,0500	3.444,00
38	405225	BOLA DE SOPRAR Nº 08, PACOTE CONTENDO 50 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ART LATEX) (CORES VARIADAS: LARANJA, ROSA, ROXA, VERMELHA, AMARELA, AZUL, BRANCA, VERDE, PRETA, E CORES DIVERSAS - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F.)	2.483,00	PCT.	JOY	20,0000	49.660,00
59	405275	CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR TECIDOS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F (AMARELA, MARROM, PRETA, AZUL, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, ROSA, VERMELHA)	100,00	UNID.	ACRILEX	12,5000	1.250,00
75	383163	COLA BASTAO 40 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	170,00	CAIXA	LEONORA	83,0000	14.110,00
78	383165	COLA COLORIDA NÃO TOXICA CX C/ 4 UNID 25 G CADA	93,00	CAIXA	PIRA	5,5000	511,50

		(PADRAO ACRILEX OU KOALA)					
81	396578	COLA DE LANTEJOULA PARA TECIDO 20 GRAMAS PDRÃO ACRILEX	71,00	UNID.	ACRILEX	2,6000	184,60
89	396574	COLA UNIVERSAL - ADESIVO LÍQUIDO PARA TRABALHOS MANUAIS 17 GRAMAS (PADRÃO PEGAMIL)	176,00	UNID.	TEK BOND	5,0000	880,00
97	383174	CORRETIVO LÍQUIDO CX C/ 12 UNID (PARDAO MERCUR)	66,00	CAIXA	RADEX	31,9000	2.105,40
101	383175	CRACHA HORIZONTAL (PADRAO KIT)	2.100,00	UNIDADE	ACP	0,5000	1.050,00
109	383181	DUREX GRANDE C/ 50M (PADRÃO ADELBRAS)	360,00	UNIDADE	NASTRO	0,9000	324,00
114	383186	E.V.A. C/ ESTAMPA DE BOLINHA C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	183,00	PACOTE	HAITI	113,0000	20.679,00
126	396678	ELÁSTICO 25M LARGURA 15MM COMPOSIÇÃO 72% POLYESTER E 28% ELASTODIENO (PADRÃO HAK)	108,00	UNID.	ZANOTT	40,0000	4.320,00
127	396693	ENCHIMENTO ACRÍLICO PCT 500G	81,00	UNID.	STA F	15,0000	1.215,00
133	390862	ESTILETE GRANDE PLASTICO LARGO, LAMINA 18MM CX C/ 12 UNIDADE (PADRÃO CARBRINK OU CUTTER)	99,00	CX.	BRW	38,0000	3.762,00
134	402614	ESTILETE PRECISÃO CORTADOR MANUAL 360º PATCHWORK SCRAPBOOK CONTENDO 3 LAMINAS, COM CABEÇA GIRATÓRIA, LAMINAS EM ANGULOS DE 15º, 30º E 45º.	40,00	UNID.	MUNDO PREMIER	58,0000	2.320,00
135	405227	EVA COM GLITER PACOTE COM 10 UNIDADES, NO TAMANHO 40 X 60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (GLITER DOURADO, GLITER PRATA, GLITER AZUL, GLITER ROXO, GLITER VERDE ESCURO, GLITER VERMELHO, GLITER BRANCO, GLITER LILAS, GLITER PINK, GLITER PRETO, GLITER ROSA CLARO, GLITER VERDE CLARO)	1.855,00	PCT.	DUB FLEX	89,5000	166.022,50
146	405230	FITA DE CETIM Nº 1, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	440,00	ROLO	GITEX	43,0000	18.920,00
153	390890	GIZ DE CERA ESTACA NA COR AZUL CX C/ 12 UNIDADES (PADRAO DE QUALIDADE ACRILEX)	145,00	CX.	PIRA	13,0000	1.885,00
163	393464	GRAMPO 106/8 - 8MM CX C/ 5000 UNID	65,00	CX.	ACC	30,0000	1.950,00
166	383292	GRAMPO MOL 51 MM CX C/ 12 UNID (PADRAO KIT)	151,00	CAIXA	JOCAR	64,0000	9.664,00
172	396514	GUILHOTINA DE MESA, BASE EM AÇO, COMPRIMENTO DO CORTE 36CM, CAPACIDADE MÁXIMA DE CORTE 15 FOLHAS, DIMENSÃO DA MESA 340 X 500MM, PESO 5 KG.	29,00	UNID.	EMNNO	600,0000	17.400,00
182	405268	LÁPIS DE COR TONS DE PELE, 12 CORES. PADRÃO FABER CASTEL.	100,00	CX.	TRIS	29,5000	2.950,00
183	383223	LAPIS DE COR TRIANGULAR JUMBO GRANDE ECOLAPICES CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA (PADRAO FABER CASTELL)	171,00	CAIXA	LEONORA	459,0000	78.489,00
186	396449	LASTEX BRANCO ROLO COM 500 METROS (PADRAO KIT)	73,00	UNID.	SO JOSE	25,0000	1.825,00
188	405263	LINHA PARA CROCHE NOVELO COM 1000 METROS (PADRAO ANNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, BEGE, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, VERDE, VERDE CLARO, VERMELHA)	40,00	UNID.	CIRCULO	30,0000	1.200,00
189	396692	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR BRANCA	60,00	KG	MARCIA	42,0000	2.520,00
190	396694	LINHA PARA OVERLOCK IMPORTADA COR PRETA	60,00	KG	MARCIA	42,0000	2.520,00
201	383231	MASSA DE MODELAR GRANDE 180GRS CAIXA COM 12 CAIXINHAS CONTENDO 12 CORES (PADRAO ACRILEX)	1.065,00	CAIXA	ACRILEX	11,3500	12.087,75
204	405236	NOVELO DE LÃ, 100 GRAMAS (PADRAO MERITA, MOLLET OU CISNE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL, AZUL CLARO, BRANCO, LILAS, MARROM, ROSA, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO)	550,00	UNID.	CIRCULO	23,9000	13.145,00

212	355295	PALITO DE CHURRASCO SEM PONTA PACOTE COM 100 UNID. (PADRAO THETO)	80,00	PACOTE	THEOTO	30,0000	2.400,00
213	405237	PALITO DE PICOLE, PACOTE CONTENDO 100 UNIDADES (PADRAO THETO) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, CRU, MARROM, VERDE, VERMELHO)	410,00	PCT.	THEOTO	50,0000	20.500,00
236	396526	PAPEL COLOR SET ESTAMPADO - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	85,00	PCT.	REALCE	27,9000	2.371,50
237	396527	PAPEL COLOR SET LARANJA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	122,00	PCT.	MINASPEL	37,0000	4.514,00
238	396528	PAPEL COLOR SET LILAS PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	111,00	PCT.	MINASPEL	37,0000	4.107,00
239	390878	PAPEL COLOR SET LISTRADO - CORES VARIADAS A4 90GR C/ 20 (PADRAO VMP)	87,00	PCT.	AGAPE	43,5000	3.784,50
260	393426	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO BRILHANTE TAMANHO A4 C/ 100 FOLHAS 180GR (PADRAO MASTERP)	211,00	PCT.	OFF PAPER	135,0000	28.485,00
271	383279	PASTA DE PAPELAO PRETA COM ELASTICO (PADRAO POLYCART)	1.510,00	UNIDADE	POLYCART	4,7500	7.172,50
281	396613	PINCEL ATOMICO AZUL PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	166,00	CX.	BIC	109,0000	18.094,00
286	383286	PINCEL BROXA 835 NUMERO 6 (PADRAO TIGRE)	116,00	UNIDADE	CASTELO	6,0000	696,00
287	383287	PINCEL BROXA 835 NUMERO 8 (PADRAO TIGRE)	122,00	UNIDADE	CASTELO	11,0000	1.342,00
305	393490	PLASTICO PORTA DOCUMENTOS MEDINDO 105MM X 70MM COM ABA PCTE COM 100 UNIDADES (PADRÃO DATASUPRI)	82,00	PCT.	LASSANE	65,0000	5.330,00
310	402294	PREGADOR DE ROUPA, EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	45,00	PCT.	THEOTO	2,4000	108,00
313	379281	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 1,60X0,50 COM MOLDURA EM ALUMINIO	79,00	UNIDADE	CORTIARTE	520,0000	41.080,00
321	405238	RETROS DE LINHA PARA PESPONTO, ROLO COM 30 METROS (PADRAO CORRENTE) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELA, BRANCA, LILAS, MARROM, PRETA, ROXA, SALMAO, VERDE, VERMELHA)	900,00	ROLO	COSTURATEX	18,5000	16.650,00
323	405239	ROLO DE RENDA 10MM X 50M (PADRAO NAJAR) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AZUL ROYAL, BRANCA, DOURADA, LILAS, PRETA, ROSA BEBE, PINK, VERDE BANDEIRA, VERMELHA)	469,00	UNID.	NAJAR	24,0000	11.256,00
325	390883	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 28 X 37 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	102,00	PCT.	CROMUS	45,0000	4.590,00
337	393500	TECIDO OXFORT, C/ 50M X 1,40	47,00	PEÇA	TECIDOS TOTAL	700,0000	32.900,00
340	393501	TECIDOS DE CHITA ESTAMPADO 1,40 LARGURA C/ 50M	55,00	PEÇA	TECIDOS TOTAL	700,0000	38.500,00
343	396679	TESOURA DE COSTURA 9,5 - 24.1 CM (PADRÃO MUNDIAL)	145,00	UNID.	BRW	98,0000	14.210,00
348	396640	TIARA DE METAL 5MM DOURADA	180,00	UNID.	UPLAR	7,6000	1.368,00
351	405242	TINTA DIMENCIONAL RELEVO 35 ML, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (PRATA, VERDE, VERMELHA, DOURADA)	385,00	UNID.	ACRILEX	124,0000	47.740,00
352	405243	TINTA GUACHE, VIDRO COM 250 ML, CAIXA CONTENDO 6 UNIDADES (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO, AZUL ROYAL, BRANCA, LARANJA, MARROM, PRETA, VERDE, VERMELHO)	1.168,00	CX.	ACRILEX	48,0000	56.064,00
357	405244	TINTA PARA TECIDO 37ML (PADRAO ACRILEX) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, BRANCA, CHOCOLATE, CORAL, FLUORESCENTE, MARROM CAFÉ, METALICA, PRETA, ROSA, SIENA NATURAL, VERDE, VERMELHO	1.762,00	UNID.	TEK	8,9500	15.769,90

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Samuel Heleno de Araujo** -ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR			
RAZÃO SOCIAL	PRIMER SOLUÇOES LTDA	TOTAL	197.780,00

		CNPJ/CPF 47.725.628/0001-18					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
216	355254	PAPEL A4 BRNACO C/5.000 FOLHAS (PADRAO CHAMEX)	899,00	CAIXA	INK A PREMIUM	220,0000	197.780,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Smarly Felipe Braz Procópio Machado** - PRIMER SOLUÇÕES LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA CNPJ/CPF 45.042.273/0001-37				TOTAL	257.483,27
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	355317	ALMOFADA PARA CARIMBO N. 3 COR AZUL (PADRAO PILOT)	86,00	UNIDADE	radex	6,0000	516,00
19	396553	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	122,00	UNID.	master	5,0000	610,00
21	393427	APONTADOR LÁPIS JUMBO COPO COLETOR	695,00	UNID.	futuro	1,5000	1.042,50
23	402600	ARGILA MODELAR ARTESANATO ESCULTURA CERÂMICA E ESCOLAR 900G.	120,00	UNID.	argila	5,0000	600,00
57	355320	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO PRONTO BOX CINZA POLIONDA 347MMX245MMX133MM (PADRAO POLYCART)	1.364,00	UNIDADE	poli	4,1300	5.633,32
63	402604	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES POR PACOTE, PONTA RESISTENTE E TAMPA ANTIASFIXIANTE COM VEDAÇÃO ADEQUADA, TINTA LAVÁVEL.	795,00	PCT.	futuro	2,8500	2.265,75
99	405223	CORTADOR DE EVA TAMANHO 16 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	322,00	UNID.	make	14,0000	4.508,00
130	383183	ENVELOPE A3 PARDO 37 CM X 47 CM CX C/ 250 UNID (PADRAO MAXPRINT)	116,00	CAIXA	grafica	300,0000	34.800,00
132	355270	ESTILETE FINO DE PLASTICO LARGO, LAMINA 9MM CX C/ 12 UNID (PADRAO CARBRINK)	87,00	CAIXA	MAKE	12,5000	1.087,50
138	355337	EXTRATOR DE GRAMPO FERRO (PADRAO CARBRINK)	222,00	UNIDADE	BRW	1,9000	421,80
157	396446	GOMA ELASTICA AMARELA PARA CEDULA, ALTA RESISTENCIA, PACOTE DE 1KG COM APROXIDAMENTE 1200 ELASTICOS (PADRÃO REDBOR)	36,00	PCT.	premier	20,0000	720,00
158	396447	GRAMPEADOR GRANDE, 18CM, PARA GRAMPO 26/6 C - 15 (CIS / YES)	237,00	UNID.	MAKE futuro	80,0000	18.960,00
165	390863	GRAMPO 26/6 CX C/ 5000	286,00	CX.	MAKE	4,0000	1.144,00
169	396513	GRAMPO P/ GRAMPEADOR TAPECEIRO 8MM CX 5000UNID	25,00	UNID.	futuro	20,0000	500,00
181	383224	LAPIS DE COR GRANDE, CAIXA COM 12 CAIXINHAS COM 12 LAPIS CADA . (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	936,00	CAIXA	Serelepe	50,0000	46.800,00
191	383227	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA (PADRAO GRF)	206,00	UNIDADE	grafica	10,0000	2.060,00
203	402589	MOLHADOR DE DEDOS 12G.	44,00	UNID.	BRW	2,6000	114,40
231	396521	PAPEL COLOR SET AMARELA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	112,00	PCT.	grafica	27,0000	3.024,00
232	396522	PAPEL COLOR SET AZUL CLARO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	112,00	PCT.	grafica	27,0000	3.024,00
233	396523	PAPEL COLOR SET AZUL ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	112,00	PCT.	grafica	27,0000	3.024,00
234	396524	PAPEL COLOR SET BOLINHA - CORES VARIADAS C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	122,00	PCT.	grafica	27,0000	3.294,00
235	396525	PAPEL COLOR SET BRANCA - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	122,00	PCT.	grafica	27,0000	3.294,00
259	355315	PAPEL ETIQUETA BRANCO AUTO COLANTE TAMANHO A4 CAIXA COM 100 FOLHAS (PADRAO PIMACO / PRINT LABEL)	167,00	CAIXA	cola	80,0000	13.360,00
267	396451	PAPEL VERGE BRANCO A4 PCT C/ 50 FLS 120G (PADRAO OFF PAPER)	198,00	PCT.	master	70,0000	13.860,00
277	393521	PEN DRIVER 32GB (PADRÃO SANDISK / KINGSTON)	158,00	UNID.	mult	19,0000	3.002,00
278	396539	PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS EM AÇO, REGUA POSICIONADORA, TAPETE PLÁSTICO, DIMENSÕES C18XL14,8XA12,8 PARA ATÉ 30FLS	138,00	UNID.	futuro	80,0000	11.040,00
285	396616	PINCEL ATOMICO VERMELHO PONTA 4MM NÃO PERMANENTE CX C/ 12 UNID (PADRAO PILOT)	166,00	CX.	jocar	30,0000	4.980,00
303	383281	PLASTICO P PASTA CATALOGO PRETA PCTE C/ 1000 UNID 0,6MM (PADRAO ACP)	43,00	PCT.	acpdac	108,0000	4.644,00
311	378202	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 0,90X0,60 COM MOLDURA EM ALUMINIO	92,00	UNIDADE	souza arte	180,0000	16.560,00
314	378203	QUADRO DE AVISOS EM FELTRO 2,00X1,20 COM MOLDURA DE ALUMINIO	61,00	UNIDADE	souza arte	785,0000	47.885,00
353	402653	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR AZUL (PADRAO ACRILEX)	104,00	UNID.	radex ml	17,0000	1.768,00
354	383304	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR PRETO(PADRAO ACRILEX)	90,00	UNIDADE	radex ml	17,0000	1.530,00
355	402652	TINTA PARA CARIMBO 42 ML COR VERMELHA (PADRAO ACRILEX)	83,00	UNID.	radex ml	17,0000	1.411,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Tulio Vogas Figueira Custódio-** T & T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ENE COMERCIO & TRANSPORTE LTDA - ME CNPJ/CPF 64.209.711/0001-53				TOTAL	278.170,67
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
76	383164	COLA BRANCA 90 GRS CX C/ 12 UNID (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	509,00	CAIXA	APLICOLA	14,9800	7.624,82
123	393439	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	170,00	PCT.	MAKE	54,8000	9.316,00
177	396639	KIT DE CORTADORES EM METAL MODELO FLORES VARIADAS 12 PEÇAS	6,00	KIT.	JOCAR	61,6500	369,90
196	396516	MALETA POLIONDA A3 35X50,5X5CM, COM ALÇA E PRESILHA DE FECHAMENTO, TRANSPARENTE	750,00	UNID.	POLYCART	60,9000	45.675,00
296	383288	PINCEL PINTURA NUMERO 10 (PADRAO TIGRE)	117,00	DUZIA	JOCAR	43,2000	5.054,40
297	383289	PINCEL PINTURA NUMERO 14 (PADRAO TIGRE)	117,00	DUZIA	JOCAR	42,9000	5.019,30
298	393488	PINCEL PINTURA NUMERO 16 (PADRAO TIGRE) PCTE COM 12 UNIDADES	117,00	PCT.	JOCAR	63,5000	7.429,50
299	396541	PINCEL PINTURA NUMERO 22 (PADRAO TIGRE)	117,00	UNID.	JOCAR	30,7500	3.597,75
307	402592	POLASEAL PLASTICO PARA PLASTIFICAÇÃO A4 220 X 307 X 0,05 MM 50 UNID	124,00	PCT.	ACP	59,0000	7.316,00
326	393492	SACO DE PRESENTE ESTAMPADO COLORIDO 45 X 30 CM (PADRAO D. EMBAL) PCTE COM 100 UNIDADES	102,00	PCT.	DAC	69,6500	7.104,30
328	383298	SACO PLASTICO TRANSPARENTE COLORIDO 20 X 40 CM (PADRAO D. EMBAL)	2.998,00	UNIDADE	DEMBAL	55,1000	165.189,80
346	393502	TESOURA GRANDE DE PICOTAR 21,5CM (PADÃO TRAMONTINA)	161,00	UNID.	TRAMONTINA	89,9000	14.473,90

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **José Gonçalves Fontes Neto-** ENE COMERCIOE TRANSPORTE LTDA ME – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		FORMULÁRIOS GRÁFICOS INDUST. E COMERCIO LTDA - ME CNPJ/CPF 02.253.928/0001-03				TOTAL	1.235,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
9	396682	AGULHA PARA RETA DBX1 CABO FINO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	SANTIS	24,7000	1.235,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Teodomiro Pereira dos Santos** - FORMULÁRIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		RAFAEL ANGELICO DA SILVA 06620771645 CNPJ/CPF 46.922.141/0001-62				TOTAL	273.130,78
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
141	393451	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MMX30M PACOTE COM 6 UNIDADES	155,00	PCT.	ADERE	200,0000	31.000,00
155	405251	GIZ DE CERA JUMBO, CAIXA CONTENDO 12 CORES	500,00	CX.	MAGIX	14,8000	7.400,00
176	396638	KIT CARIMBOS MARCADORES FLORES E NÚMEROS C/ 25 UNID.	16,00	KIT.	RA	49,8300	797,28
184	383225	LAPIS DE ESCREVER PRETO NUMERO 2 CX C/ 144 UNIDADES (PADRAO FABER CASTELL/ MULTICOLOR)	265,00	CAIXA	MULTICOLOR	145,9000	38.663,50
192	383228	LIVRO DE PROTOCOLO PEQUENO 100 FOLHAS (PADRAO GRF)	137,00	UNIDADE	GRIFFE	30,5000	4.178,50
252	390879	PAPEL CREPON AMARELO-OURO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	133,00	CX.	NOVAPRINT	103,5000	13.765,50

253	390880	PAPEL CREPON AZUL CLARO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	133,00	CX.	NOVAPRINT	103,5000	13.765,50
254	383267	PAPEL CREPON BRANCO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	133,00	CAIXA	NOVAPRINT	103,5000	13.765,50
255	393485	PAPEL CREPON MARRON C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	134,00	CX.	NOVAPRINT	103,5000	13.869,00
256	390882	PAPEL CREPON VERDE BANDEIRA C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	134,00	CX.	NOVAPRINT	103,5000	13.869,00
257	390881	PAPEL CREPON VERMELHO C/ 40 FOLHAS (PADRAO CREPIL)	134,00	CX.	NOVAPRINT	103,5000	13.869,00
332	405201	SUPORTE PARA DUREX GRANDE	82,00	UNID.	CARBRINK	38,0000	3.116,00
350	405241	TINTA ACRILICA P.V.A 500 ML BRILHANTE. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO OURO, BRANCA, MARFIM, MARROM, SALMAO, SÉPIA, VERDE FOLHA, VERDE MUSGO, VERMELHA, VIOLETA)	1.056,00	UNID.	ACRILEX	99,5000	105.072,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Rafael Angélico Da Silva**- RAFAEL ANGÉLICO DA SILVA 06620771645– Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA CNPJ/CPF 25.314.197/0001-64				TOTAL	60.180,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
91	396434	COLCHETE NÚMERO 15, 10CM, CX C/ 72 UNIDADES	64,00	CX.	FIX	13,0000	832,00
275	383280	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA HASTE FERRO CX C 50 UNID (PADRAO DELLO / POLYCART)	401,00	CAIXA	TIMPEL	148,0000	59.348,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Mateus Soares Rodrigues Silva** - MATEUS SOARES RODRIGUES SILVA 13230109635 – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		PARAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA CNPJ/CPF 49.618.856/0001-14				TOTAL	379.730,71
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
4	396644	AGULHA DE CROCHÊ Nº4	30,00	UNID.	CIRCULO	1,5000	45,00
5	396626	AGULHA DE MÃO Nº 6 PACOTE C/ 12	44,00	PCT.	CIRCULO	6,0000	264,00
6	396627	AGULHA DE MÃO Nº 8 PACOTE C/ 12	44,00	PCT.	CIRCULO	6,0000	264,00
7	396684	AGULHA PARA GALONEIRA BX63 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	CIRCULO	20,0000	1.000,00
8	396683	AGULHA PARA OVERLOK DCX27 Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	CIRCULO	27,0000	1.350,00
37	402596	BOBINA PLASTICA PICOTADA 40 X 60 CM, ROLO COM 100 UNIDADES.	169,00	ROLO	ALTAPLAST	25,0000	4.225,00
52	402618	CAIXA DE PAPEL CREPOM PARAFINADO NA COR AZUL IDEAL PARA EVENTOS, DECORAÇÃO EM MESAS, EMBALAR DOCES, TRABALHOS ESCOLARES, EMBRULHAR PRESENTES, ENTRE OUTROS. CAIXA CONTENDO 1.000 FOLHAS.	27,00	CX.	ART FLOC	1.750,0000	47.250,00
55	396464	CAIXA GRAMPO 23/8 CAIXA C/ 5000 UND	232,00	CX.	BACCHI	37,5000	8.700,00
65	396643	CARBONO PARA MANUSCRITO TAMANHO A4 CAIXA COM 100FLS	48,00	PCT.	RADEX	44,0000	2.112,00
87	396575	COLA PARA ARTESANATO ADESIVO INSTANTÂNEO DE ALTA VISCOSIDADE 20 GRAMAS (PADRÃO TEKBOND)	189,00	UNID.	RENDICOLLA	16,8900	3.192,21
92	396675	CONE DE LINHA RETA 5000M PARA MÁQUINA RETA COR BRANCA (PADRÃO KRAN)	103,00	UNID.	SETTA	16,0000	1.648,00
115	383187	E.V.A. C/ ESTAMPA FLORAL C/ 10 UNID / 40X60 CM (PADRAO DUB FLEX / MAKE+)	150,00	PACOTE	EVAMAX	114,6000	17.190,00
120	393436	E.V.A. GRAMA DE CAMPO MAQUETE HO 1:87 (PADRÃO FRATISCHI) NA COR VERMELHO C/5 UNID / 40 X 60 CM	164,00	PCT.	EVAMAX	128,0000	20.992,00
131	405258	ESTILETE CORTADOR CIRCULAR COM LAMINAS 45 MM	17,00	UNID.	WEST	18,0000	306,00
139	405228	FELTRO ROLO CONTENDO 10 METROS. DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (AMARELO OURO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BRANCO, COR DE PELE, LILAS, MARROM, PRETO, ROSA, ROXO, VERDE, VERMELHO)	602,00	ROLO	THARDELLY	370,0000	222.740,00
185	383222	LAPIS PRETO TRIANGULAR JUMBO CX C/ 36 UNID (PADRAO FABER CASTELL)	55,00	CAIXA	MASTER	108,3000	5.956,50
223	396557	PAPEL A4 VERGÊ BRANCO 90G PACOTE C/100	446,00	PCT.	USA	86,0000	38.356,00
280	396538	PERFURADOR DE PAPEL ALICATE DE 1 FURO COM CARRITILHA DE 8 OPÇÕES DE FURO	90,00	UNID.	PB	46,0000	4.140,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Gustavo Simões Grossi**-PARAPEL COMERCIO ATACADISTA LTDA – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		52.228.511 BRENDA KETHELY LOPES DE AZEVEDO GAIPO CNPJ/CPF 52.228.511/0001-69				TOTAL	2.705,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
10	396680	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº12 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	LANMAX	26,1500	1.307,50
11	396681	AGULHA PARA RETA DPX5 CABO GROSSO Nº14 PCT. C/ 10 AGULHAS (PADRÃO GROZ-BECKERT)	50,00	PCT.	LANMAX	27,9500	1.397,50

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Brenda Kethely Lopes de Azevedo Gaipo** - 52.228.511 BRENDA KETHELY LOPES DE AZEVEDO GAIPO – Detentor

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		H & I DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF 47.351.983/0001-74				TOTAL	194.390,10
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	355328	AGENDA COM ACABAMENTO EM ESPIRAL E CAPA DURA, FORMATO: (14,5 X 21,5), QUE OFERECE ESPAÇO ADEQUADO PARA ANOTAÇÕES DOS COMPROMISSOS DO DIA A DIA. ALÉM DE SEU FORMATO TRADICIONAL E PRATICO, TRAZENDO O DIA DA SEMANA (UM DIA DA SEMANA POR PAGINA) E DO MÊS, APRESENTA A CADA MÊS UMA PÁGINA PARA O PLANEJAMENTO MENSAL, CALENDÁRIO NÃO PERMANENTE, COM ÍNDICE TELEFÔNICO E MAPAS ATUALIZADOS. (PADRAO QUALIDADE TILIBRA)	187,00	UNIDADE	KAZ	15,9000	2.973,30
25	383129	BARBANTE DE ALGODAO NÚMEO 8 200 METROS (PADRAO DEFIOS)	87,00	UNIDADE	SOVAN	4,9000	426,30
54	405266	CAIXA DE PAPELÃO EM PAPEL KRAFT, ONDA SIMPLES, GRAMATURA DE 400G/M2 E COLUNA DE 5,2KN/M, DIMENSÕES I INTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,0 X 43,0 X 53,9 CM, DIMENSÕES EXTERNAS (COMP. X LARG. X ALT.): 74,7 X 43,7 X 55,4 CM.	300,00	UNID.	SO CARLOS	12,1500	3.645,00
82	383168	COLA GLITER AZUL CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	75,00	CAIXA	ACRILEX	94,0000	7.050,00
83	383169	COLA GLITER DOURADA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	75,00	CAIXA	ACRILEX	94,0000	7.050,00
84	383170	COLA GLITER PRATA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	73,00	CAIXA	ACRILEX	94,0000	6.862,00
85	383171	COLA GLITER VERDE CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	75,00	CAIXA	ACRILEX	94,0000	7.050,00
86	383172	COLA GLITER VERMELHA CX C/ 12 UNID 35 GRS (PADRAO ACRILEX, APLICOLA)	75,00	CAIXA	ACRILEX	94,0000	7.050,00
100	405224	CORTADOR DE EVA TAMANHO 20 MM. DIVERSOS FORMATOS - ESCOLHA DOS FORMATOS NO ATO DO ENVIO DA O.F. (ANJO, BORBOLETA, CIRCULO, CORACAO, ESTRELA, FLOR, FLOR BP, FOLHA, FOLHA DE UVA, HIBISCO, LUA, MARGARIDA, POMBA, SOL, TULIPA, URSO)	331,00	UNID.	MAKE	19,4000	6.421,40
121	393437	E.V.A. LISTRADO NA COR BRANCO X AZUL C/5 UNID / 40 X 60 CM	170,00	PCT.	MAKE	55,0000	9.350,00
147	405231	FITA DE CETIM Nº 2, ROLO COM 100 METROS. (PADRAO KIT) DIVERSAS CORES - ESCOLHA DA COR NO ATO DO ENVIO DA O.F. (BEGE, AMARELA, AZUL CLARO, BRANCA, LARANJA, PRETA, ROSA ESCURO, VERDE, VERMELHA)	182,00	ROLO	CIRANDA	57,0000	10.374,00
179	396637	KIT EJETOR DE MASSA (EXTRUSSORA DE BISCUIT) C/ 32 PEÇAS EM PLÁSTICO	40,00	KIT.	IMPORT	57,0000	2.280,00
197	383230	MARCADOR DE TEXTO AMARELO CX C/ 12 UNID(PADRAO FABER CASTELL / JOCAR)	235,00	CAIXA	GT	56,4000	13.254,00
241	396530	PAPEL COLOR SET MARRON - C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	122,00	PCT.	VMP	35,0000	4.270,00
242	396531	PAPEL COLOR SET PRETO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	112,00	PCT.	VMP	35,0000	3.920,00
243	396532	PAPEL COLOR SET ROSA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	107,00	PCT.	VMP	35,0000	3.745,00
244	383263	PAPEL COLOR SET VERDE A4 90GR PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	107,00	PACOTE	VMP	22,7000	2.428,90
245	396533	PAPEL COLOR SET VERDE BANDEIRA PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	112,00	PCT.	VMP	35,0000	3.920,00
246	396534	PAPEL COLOR SET VERDE PCTE C/ 20 (PADRAO VMP) 48X66 110GR	122,00	PCT.	VMP	35,0000	4.270,00
247	396535	PAPEL COLOR SET VERMELHO ESCURO PCTE C/ 20 (PADRAO VMP)	122,00	PCT.	VMP	35,0000	4.270,00

249	393484	PAPEL CONTACT PRETO CX C/ 6 ROLOS C/ 10 M CADA (PADRAO VULCAN, POLITAC)	138,00	CX.	HARDCOPY	462,9000	63.880,20
315	405260	QUADRO VERDE COM MOLDURA EM MDF COM CANTONEIRAS INJETADOS EM POLIETILENO E SUPORTE PARA GIZ, TAMPO EM CHAPA DE FIBRA DE MADEIRA E PINTURA UV VER FOSCO PARA GIZ, MEDIDA 2X1,20	20,00	UNID.	STALO	995,0000	19.900,00

Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e **Tallyta Cristina Silva Santos** - H & I DISTRIBUIDORA LTDA – Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:78D95F2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 435/2023

DECRETO N. 435/2023

Altera Tabela de Valores de Diárias dos Servidores Públicos Municipais, fixadas no Decreto nº. 259/2019.

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº. 011/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, além do Decreto nº. 009/2007 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a majoração dos custos no mercado;

CONSIDERANDO que o índice acumulado do IPCA/IBGE entre janeiro de 2017 a outubro de 2023 foi de 35,13% (trinta e cinco vírgula treze por cento), havendo ainda reajuste de preços e serviços que foram superiores aos próprios índices oficiais;

Decreta:

Art. 1º Fica alterado Anexo I do Decreto nº 259/2019, de 28/02/2019, que estabelece os valores das diárias devidas pela Administração Pública aos Servidores Públicos e aos Agentes Políticos do Poder Executivo que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE DIÁRIAS

LOCALIDADES	BENEFICIÁRIO	VALORES EM REAIS (R$)	
		ALIMENTAÇÃO	HOSPEDAGEM
Capital Federal	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 810,78	R$ 945,91
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 472,95	R$ 716,18
	Servidor	R$ 378,36	R$ 567,54
Capitais de Estados	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 540,52	R$ 675,65
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 189,18	R$ 499,98
	Servidor	R$ 91,88	R$ 270,26
Grandes Centros	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 270,26	R$ 540,52
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 108,10	R$ 216,20
	Servidor	R$ 83,78	R$ 162,15
Cidades de médio e pequeno porte	Prefeito e Vice-Prefeito	R$ 162,15	R$ 270,26
	Secretários Municipais, Chefe de Gabinete e Procurador	R$ 108,10	R$ 162,15
	Servidor	R$ 83,78	R$ 121,61

Indenização de Despesas de Deslocamento de R$ 0,94/Km rodado.
Grandes Centros: Cidades com mais de 100.000 (cem mil) habitantes.
Cidades de médio e pequeno porte: Cidades com menos de 100.000 (cem mil) habitantes.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2023.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A48BCAF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 080/2023, Processo n.º 220/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 24/11/2023, cujo objeto é aquisição de 1(um) trator agrícola com implemento para a Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária do município de Santa Bárbara-MG, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, tendo sido adjudicada à empresa citada abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor:		JGS Comercio de Maquinas, Equipamentos, Implementos e Servicos Ltda - CPF/CNPJ: 50.893.146/0001-81				
Lote	**Item**	**Código/Descrição**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Subtotal**
1	1	30936 - TRATOR AGRÍCOLA Trator novo, zero km, ano modelo 2022 ou posterior, com cabine fechada (cabinado) com proteção de segurança contra capotagem e ar condicionado, dotado das	UN	1,0000	179.900,00	179.900,00

		seguintes especificações: ü Potência nominal mínima de 80cv; ü Apresentando pelo menos 3 cilindros; ü Combustível à diesel, tração 4x4; ü Embreagem dupla; ü Acionamento mecânico/hidráulico; ü Sistema de direção hidrostática; ü Sistema de freios a disco em banho de óleo e acionamento hidráulico; ü Transmissão sincronizada mínima com 12 velocidades a frente e 4 velocidades na ré, com lavancas laterais; ü Sistema hidráulico com levante de 3 pontos, com capacidade de levante de no mínimo 2.000 kgf; ü Espelho retrovisor externo; ü Faróis – Marca: Lovol/ TH854 de trabalho frontais e traseiros; ü Lanterna (vermelha) de posição de freio; ü Extintor de incêndio fixado; ü Alarme sonoro de ré, ü Buzina ü Jogo de tapetes de borracha; ü Odômetro digital; ü Pesos dianteiros e traseiros: Pneus dianteiros 12x4x24 e pneus traseiros 18x4x30, com arca de segurança; ü Freios estacionários; No mínimo 2 (duas) válvulas de Controle remoto.				
1	2	30937 - COLHEDORA E PICADEIRA (ENSILADEIRA) Colhedora e Picadeira (Ensiladeira) com sistema de engate de 3 pontos; sistema de corte com serra triangulares; sistema de transmissão caixa cardam e comando hidráulico completo; rotor com no mínimo 12 facas retas e 06 lançadores; sistema de afiação das facas acoplado a máquina; equipada com sistema quebra grãos; bica de saída alongada em polietileno com acionamento hidráulico; quebra jato; ideal para colher e picar milho, sorgo, cana de açúcar e capim; compatível com tratores acima de 80cv de potência –Marca: Pinheiro Fabricante: Pinheiro Modelo: Max Gold	UN	1,000	42.950,00	42.950,00
Total do Fornecedor						222.850,00

TOTAL DO PROCESSO: R$ 222.850,00 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 27 de novembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:F87D69C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 075/2023

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico nº 075/2023, Processo n.º 199/2023, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 01/11/2023, cujo objeto é o "Registro de preços para futura e eventual e futura aquisição de suplementos alimentares, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos", tendo sido adjudicada às empresas citadas abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei nº 14.133/21.

Fornecedor:		50076842 Cintya Almeida da Costa Correa					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	19	SUPLEMENTO ORAL LIQUIDO HIPERPROTEICO	UN	1.200,0000	18,3300	15,8000	18.960,00
Total do Fornecedor							18.960,00
Fornecedor:		BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	2	FORMULA 100% PROTEINA DE SOJA - SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN	LT	2.625,0000	26,0400	17,1900	45.123,75
1	15	DIETA ENTERAL ISENTA DE SACAROSE	LT	2.250,0000	34,5800	19,1400	43.065,00
1	17	TERAPIA NUTRICIONAL SEM GLUTEN	UN	7.500,0000	18,2400	7,5900	56.925,00
Total do Fornecedor							145.113,75
Fornecedor:		Drogaria Vita de Ubá Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	21	DIETA CETOGENICA	LA	188,0000	362,1700	200,0000	37.600,00
2	21 (cota)	DIETA CETOGENICA	LA	62,0000	362,1700	200,0000	12.400,00
Total do Fornecedor							50.000,00
Fornecedor:		EV COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	2 (cota)	FORMULA 100% PROTEINA DE SOJA - SEM SACAROSE, LACTOSE E GLUTEN	LT	875,0000	26,0400	19,5000	17.062,50
2	15 (cota)	DIETA ENTERAL ISENTA DE SACAROSE	LT	750,0000	34,5800	24,0000	18.000,00
Total do Fornecedor							35.062,50
Fornecedor:		Hassen Raad Distribuidora de Medicamentos e Produtos Nutricionais Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	9	SUPLEMENTO DE FIBRA SOLUVEL	LA	300,0000	99,4700	38,0000	11.400,00
1	20	FORMULA INFANTIL A BASE DE ARROZ	LA	300,0000	219,9700	219,9700	65.991,00
Total do Fornecedor							77.391,00
Fornecedor:		L e C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	4	NUTRICAO COMLETA PARA BAIXA INGESTAO DE NUTRIENTES	LA	400,0000	57,5600	40,0000	16.000,00
1	7	FORMULA INFANTIL SEMI-ELEMENTAR	LA	400,0000	164,2000	115,0000	46.000,00
1	10	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - 0 A 6 MESES	LA	750,0000	32,1600	24,0000	18.000,00
1	12	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 10 MESES	LA	600,0000	72,8600	42,5000	25.500,00
1	13	SUPLEMENTO PARA SITUACOES METABOLICAS ESPECIAIS	UN	2.000,0000	18,0100	15,0000	30.000,00
1	14	ALIMENTO PARA NUTRICAO ENTERAL	UN	2.625,0000	23,8300	11,3500	29.793,75
1	18	DIETA ENTERAL PEDIATRICA - A PARTIR DE 1 ANO	UN	1.500,0000	48,1300	34,0000	51.000,00
1	23	FORMULA INFANTIL ISENTA DE LACTOSE - 0 A 12 MESES	LA	300,0000	62,4400	43,9000	13.170,00
1	24	SUPLEMENTO LIQUIDO COM ARGININA	UN	500,0000	21,4400	14,5500	7.275,00
2	14 (cota)	ALIMENTO PARA NUTRICAO ENTERAL	UN	875,0000	23,8300	11,3500	9.931,25
2	17 (cota)	TERAPIA NUTRICIONAL SEM GLUTEN	UN	2.500,0000	18,2400	8,0000	20.000,00
Total do Fornecedor							266.670,00
Fornecedor:		Medcnutry Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	8	ESPESSANTE SEM GLUTEM E LACTOSE	LA	350,0000	78,6700	26,0000	9.100,00
1	22	CARBOIDRATO MALTODEXTRINA	LA	50,0000	29,3100	21,5000	1.075,00
1	25	PROTEINA EM PO DE ALTO VALO BIOLOGICO	LA	200,0000	123,0500	71,5000	14.300,00
Total do Fornecedor							24.475,00
Fornecedor:		ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. - ME					
Lote	**Item**	**Descrição**	**Unid.**	**Quantidade**	**Vl. Referência**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	1	FORMULA LIQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA	LT	3.750,0000	31,9500	25,1000	94.125,00
1	3	TERAPIA NUTRICIONAL PARA DIABETICOS E HIPERGLICEMICOS	UN	4.500,0000	14,7200	12,5000	56.250,00
1	5	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - 0 A 6 MESES	LA	500,0000	59,9100	59,9000	29.950,00

1	6	FORMULA INFANTIL A BASE DE PROTEINA ISOLADA DE SOJA - 6 MESES	LA	500,0000	43,5300	43,5200	21.760,00
1	11	FORMULA INFANTIL DE PARTIDA - 6 MESES	LA	700,0000	33,5800	22,0000	15.400,00
1	16	FORMULA PARA RN - PRE TERMO OU ALTO RISCO	LA	175,0000	139,2600	40,5000	7.087,50
2	1 (cota)	FORMULA LIQUIDA HIPERCALORICA E HIPERPROTEICA	LT	1.250,0000	31,9500	25,1000	31.375,00
2	3 (cota)	TERAPIA NUTRICIONAL PARA DIABETICOS E HIPERGLICEMICOS	UN	1.500,0000	14,7200	12,5000	18.750,00
Total do Fornecedor							274.697,50

TOTAL DO PROCESSO: R$892.369,75 (oitocentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Santa Bárbara, 28 de novembro de 2023

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:93864111

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
LEI MUNICIPAL 994/2023

Lei Municipal nº 994/2023

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro para o exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santo Antônio do Aventureiro estima a receita e fixa a despesa em R$ 25.701.149,00 (vinte e cinco milhões e setecentos e um mil e cento e quarenta e nove reais), para o exercício financeiro de 2024, sendo R$ 17.928.437,53 (dezessete milhões e novecentos e vinte e oito mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta e três centavos), do Orçamento Fiscal e R$ 7.772.711,47 (sete milhões e setecentos e setenta e dois mil e setecentos e onze reais e quarenta e sete centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Santo Antônio do Aventureiro é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
01.01 Impostos, Taxas E Contribuição De Melhoria	657.224,00
01.02 Contribuições	94.846,00
01.03 Receita Patrimonial	327.968,00
01.07 Transferências Correntes	27.274.630,00
01.09 Outras Receitas Correntes	69.293,00
Soma	**28.423.961,00**
2. Receitas de Capital	
02.04. Transferências de Capital	1.200.000,00
Soma	**1.200.000,00**
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	(3.922.812,00)
Total da Receita Estimada	**25.701.149,00**

Art. 3º A Despesa do Município de Santo Antônio do Aventureiro é fixada de acordo com a seguinte discriminação:
a) Classificação Institucional

01. Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro	
01.01. Gabinete e Secretaria da Câmara	**1.140.000,00**
01.01.01 Gabinete e Secretaria do Legislativo	1.140.000,00
Soma	**1.140.000,00**
02. Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro	
02.01 Gabinete Do Prefeito	**456.800,00**
02.01.00 Gabinete Do Prefeito	456.800,00
02.02 Procuradoria Jurídica	**10.000,00**
02.02.00 Procuradoria Jurídica	10.000,00
02.03 Secretaria De Administração	**2.573.984,56**
02.03.00 Secretaria De Administração	2.573.984,56
02.04 Secretaria Municipal De Fazenda	**531.819,00**
02.04.00 Secretaria Municipal De Fazenda	531.819,00
02.05 Secretaria De Educação	**6.199.982,97**
02.05.02 Secretaria Municipal De Educação	6.199.982,97
02.06 Secretaria Municipal Assistência Social	**1.006.305,00**
02.06.02 Secretaria Municipal De Assistência Social	1.006.305,00
02.07 Secretaria Municipal De Saúde	**6.645.826,47**
02.07.00 Secretaria Municipal De Saúde	256.922,00
02.07.01 Fundo Municipal De Saúde	6.388.904,47
02.08 Secretaria Municipal De Obras E Serviços	**4.639.422,00**
02.08.00 Secretaria Municipal De Obras E Serviços	4.639.422,00
02.09 Secretaria Municipal De Transporte	**761.597,00**
02.09.00 Secretaria Municipal De Transporte	761.597,00
02.10 Secretaria Municipal De Cultura	**238.000,00**
02.10.01 Fundo Municipal De Cultura	19.500,00
02.10.02 Secretaria Municipal De Cultura	218.500,00
02.11 Secretaria Municipal Agric, Pecuária E Meio A	**992.324,00**
02.11.00 Secretaria Municipal Agric, Pecuária E Meio A	992.324,00
02.12 Secretaria Municipal Esportes, Turismo E Lazer	**490.088,00**

02.12.00 Secretaria Municipal Esportes, Turismo E Lazer	490.088,00
02.14 FUMPAC	**15.000,00**
02.14.01 FUMPAC	15.000,00
Soma	**24.561.149,00**
Total Da Despesa Fixada	**25.701.149,00**

b) Classificação Funcional

01 LEGISLATIVA	1.140.000,00
02 JUDICIÁRIA	10.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	3.208.380,56
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.006.305,00
09 PREVIDÊNCIA SOCIAL	120.580,00
10 SAÚDE	6.645.826,47
11 TRABALHO	196.000,00
12 EDUCAÇÃO	6.199.982,97
13 CULTURA	253.000,00
15 URBANISMO	3.978.422,00
16 HABITAÇÃO	450.000,00
17 SANEAMENTO	15.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	65.760,00
20 AGRICULTURA	926.564,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	12.000,00
26 TRANSPORTE	761.597,00
27 DESPORTO E LAZER	478.088,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	203.643,00
99 RESERVA DE CONTINGENCIA/RPPS	30.000,00
Soma	**25.701.149,00**
Total Da Despesa Fixada	**25.701.149,00**

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
03.01 Pessoal E Encargos Sociais	12.084.820,74
03.02 Juros e Encargos da Dívida	36.422,00
03.03 Outras Despesas Correntes	11.153.885,37
Soma	**23.275.128,11**
4. Despesas de Capital	
04.04. Investimentos	2.224.599,89
04.06. Amortização da Dívida	171.421,00
Soma	**2.396.020,89**
9. Reserva de Contingência	**30.000,00**
Total da Despesa Fixada	**25.701.149,00**

Art. 4º Os recursos da Reserva de Contingência consignados no Orçamento do Município poderão ser usados para a abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos suplementares até o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do montante da despesa fixada nesta Lei, mediante a utilização do recurso anulação de dotação, conforme dispõe o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;
II - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao superávit financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, observado o disposto no inciso I do § 1º e no § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
III - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, apurado durante a execução orçamentária de 2024, observado o disposto no inciso II do § 1º e no § 3º do art. 43 da Lei nº 4.320, de 1964;
IV - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal e do art. 148 da Lei Orgânica Municipal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

Santo Antônio do Aventureiro/MG, 28 de novembro de 2023.

AMAURY DE SÁ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clovis Eduardo Schettino
Código Identificador:A100BE26

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2733 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$807.000,00 (oitocentos e sete mil reais)**, em favor das Secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.05.04.04.122.0117.2202	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	606	33.90.39.00	300.000,00
02.02.09.06.181.0107.2147	1500	Manutenção do Convenio com a Policia Militar	194	33.90.39.00	10.000,00
02.03.02.12.361.0108.2165	1500	Manutenção do Ensino da Educação Básica	288	33.90.39.00	22.000,00
02.05.03.24.722.0103.2310	1500	Manutenção do Serviço de Retransmissão de Sinal de Rádio e TV	588	33.90.39.00	6.000,00
02.02.01.04.122.0119.2389	1500	Subvenção a entidades sem fins lucrativos	94	33.50.43.00	20.000,00
02.05.06.17.512.0104.2982	1755	Manut. Atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico	1359	44.90.52.00	449.000,00
					807.000,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$807.000,00 (oitocentos e sete mil reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.01.04.122.0117.2102	1500	Manutenção da Frota do Gabinete da Prefeita	7	33.90.39.00	2.000,00
02.02.09.06.181.0107.2146	1500	Manutenção do Convenio com a Policia Militar Ambiental	192	33.90.39.00	18.000,00
02.07.01.08.243.0110.2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	730	33.90.39.00	24.000,00
02.07.01.08.122.0117.2223	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	710	33.90.39.00	60.000,00
02.02.01.04.122.0117.2308	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	76	33.90.39.00	70.000,00
02.02.09.06.181.0107.2145	1500	Manutenção do Convenio com a Policia Civil	189	33.90.39.00	85.000,00
02.04.01.27.812.0117.2302	1500	Manutenção da Frota do Esporte	425	33.90.39.00	8.000,00
02.06.01.20.122.0117.2210	1500	Manutenção da Frota da Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Suste	647	33.90.39.00	15.000,00
02.05.02.26.782.0102.1122	1500	Manutenção e Melhoria das Estradas Vicinais e Rurais	558	33.90.30.00	20.000,00
02.05.04.04.122.0117.1162	1755	Renovação e ampliação da Frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento	603	44.90.52.00	262.000,00
02.05.05.15.452.0106.2204	1755	Manutenção das Atividades de Limpeza Publica	615	44.90.52.00	27.000,00
02.11.01.16.482.0111.1194	1755	Construção de Casas Populares	1097	44.90.61.00	160.000,00
02.02.09.06.181.0107.2141	1500	Manutenção do Convenio com a Policia Militar Rodoviária	184	33.90.39.00	45.000,00
02.12.01.08.244.0110.2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1178	33.90.39.00	5.000,00
02.03.01.12.122.0117.2154	1500	Manutenção da Frota da Secr. da Educação	213	33.90.39.00	6.000,00
	T O T A L				**807.000,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:E80AD36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2734 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$1.227.742,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e quarenta e dois reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.06.10.301.0125.1339	2710	Construção e Aquisição de Equipamentos Unidades Básicas de Saúde/NAS	1068	44.90.52.00	227.902,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1500	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	835	33.90.30.00	20.000,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1057	33.90.91.00	117.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1500	Manutenção do Hospital	996	33.90.39.00	387.000,00
02.10.02.10.302.0112.2423	1500	Ações Especializadas de Saúde	945	33.90.39.00	238.600,00
02.10.02.10.302.0112.2560	1500	Manter o Serviço de Hemodiálise	980	33.90.39.00	53.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	831	31.90.04.00	26.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	832	31.90.11.00	3.000,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1605	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	903	31.90.04.00	4.000,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1605	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	904	31.90.11.00	1.000,00
02.10.02.10.302.0112.2368	1605	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	930	31.90.04.00	3.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	988	31.90.11.00	7.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	987	31.90.04.00	75.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31.90.04.00	23.000,00

02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto Atendimento	962	31.90.11.00	3.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	1605	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	833	31.90.13.00	7.830,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1605	Manutenção das Atividades Assistência de Média Especialidade/Manter	905	31.90.13.00	1.350,00
02.10.02.10.302.0112.2368	1605	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial	932	31.90.13.00	900,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1605	Manutenção do Hospital	989	31.90.13.00	22.140,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1605	Manutenção do Pronto Atendimento	963	31.90.13.00	7.020,00
	T O T A L				**1.227.742,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Excesso de Arrecadação na fonte 1605 – Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem no valor de **R$ 184.240,00 (cento e oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta reais)**, Superávit Financeiro na fonte 2710 – Transferência Especial dos Estados no valor de **R$ 227.902,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e dois reais)**, e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 815.600,00 (oitocentos e quinze mil e seiscentos reais)**, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2903	1500	Aquisição de cama PPP para os quartos de pré-parto no Hospital Municipal	1326	44.90.52.00	20.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	1500	Manutenção do Hospital	992	33.90.30.00	47.000,00
02.10.04.10.303.0112.2183	1500	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	1028	33.90.30.00	15.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1017	33.90.30.00	5.000,00
02.10.02.10.302.0112.2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	918	33.90.30.00	10.000,00
02.10.01.10.301.0112.2420	1500	Manter a Academia de Saúde	861	33.90.30.00	16.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1014	31.90.13.00	11.000,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1042	31.90.04.00	13.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	970	33.90.39.00	366.400,00
02.10.03.10.305.0112.2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1013	31.90.11.00	20.600,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1043	31.90.11.00	76.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1002	31.90.13.00	25.000,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1042	31.90.04.00	18.000,00
02.10.03.10.304.0112.2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1000	31.90.04.00	29.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31.90.04.00	86.600,00
02.10.04.10.303.0112.2262	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1033	31.90.04.00	4.000,00
02.10.02.10.302.0112.2529	1500	Subvenção à entidades sem fins lucrativos	950	33.50.43.00	53.000,00
	T O T A L				**815.600,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:9C3909B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2735 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 192.932,00 (cento e noventa e dois mil, novecentos e trinta e dois reais)**, em favor das Secretarias Municipais, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.02.01.04.122.0119.2117	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Ge	86	33.90.35.00	10.250,00
02.06.01.20.845.0102.2211	1500	Parceria entre Instituições Espec. Agricultura	684	33.70.41.00	14.482,00
02.10.06.10.305.0125.1343	2621	Construção e Aquisição de Equip. para o CAPS (Centro de Atenção Biossoc.	1089	44.90.52.00	20.200,00
02.10.01.10.301.0112.2242	2621	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	836	33.90.32.00	115.000,00
02.04.04.27.812.0113.2402	1500	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	469	33.90.39.00	17.000,00
02.04.04.27.812.0113.2402	1500	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Esportes	466	33.90.30.00	16.000,00
					192.932,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de **R$ 135.200,00 (cento e trinta e cinco mil e duzentos reais)**, e por Anulação de Dotação no valor de **R$ 57.732,00 (cinquenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FICHA	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.01.04.02.122.0115.2110	1500	Manutenção das Atividades da Assessoria Juridica	52	31.90.91.00	24.732,00
02 004 001 27 811 0113 1133	1500	Patrocinio a Equipes da Cidade em Eventos Esportivos	405	33903900	17.000,00
02 004 001 27 811 0113 1131	1500	Promoção de Torneios, Campeonatos, Olimpiadas	399	33903000	16.000,00
	T O T A L				**57.732,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:27E906C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2736 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS DIVERSAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 1.004.800,00 (um milhão, quatro mil e oitocentos reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de cobrir despesas diversas, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.10.02.10.302.0112.2557	2621	Manutenção do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	959	33.90.39.00	45.400,00
02.10.02.10.302.0112.2557	2621	Manutenção do CAPS I - Centro de Atenção Psicossocial Infantil	958	33.90.36.00	5.400,00
02.10.04.10.303.0112.2183	2621	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	1028	33.9030.00	30.000,00
02.10.03.10.305.112.2436	2621	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1020	33.90.33.00	3.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	2621	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	835	33.90.30.00	115.000,00
02.10.02.10.302.0112.2742	2621	Manutenção do Hospital	996	33.90.39.00	500.000,00
02.10.02.10.302.0112.2423	2621	Ações Especializadas de Saúde	945	33.90.39.00	300.000,00
02.10.03.10.305.0112.2436	2621	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1016	33.90.14.00	3.000,00
02.10.01.10.301.0112.2242	2621	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	834	33.90.14.00	3.000,00
					1.004.800,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 2621 – Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de **R$ 1.004.800,00 (um milhão, quatro mil e oitocentos reais**, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 das seguintes dotações:

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:96267E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI N° 2737 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, PARA CUSTEIO DAS AÇÕES DE MANUTENÇÃO DE DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES PATRONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de São Gotardo, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o. Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar remanejamento e a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de **R$ 3.929.100,00 (três milhões, novecentos e vinte e nove mil e cem reais)**, em favor de diversas Secretarias Municipal, com a finalidade de cobrir despesas com a folha de pagamento e obrigações patronais, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei Nº4.320/64.

Art. 2º. A natureza da despesa e fonte no valor constante do artigo 1º será incorporada na seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02.001.002.04.122.0114.2105	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Executiva	27	31.90.11.00	25.000,00

02 001 002 04 122 0114 2105	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Executiva	28	31901300	5.000,00
02 001 004 02 062 0114 2111	1500	Remuneração do Pessoal da Assistência Judiciaria	41	31901100	17.000,00
02 002 001 04 122 0114 2116	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gest	69	31900400	48.000,00
02 002 001 04 122 0114 2116	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gest	70	31901100	20.000,00
02.02.02.04.129.0116.2119	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria Tributaria	113	31.90.11.00	85.000,00
02 002 002 04 129 0116 2119	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria Tributaria	114	31901300	13.000,00
02 002 003 04 122 0114 2309	1500	Remuneração do pessoal de compras, licitações e convênios	116	31901100	35.000,00
02.02.04.04.122.0114.2123	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pes	124	31.90.11.00	35.000,00
02 002 004 04 122 0114 2123	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria de Gestão de Pessoas	125	31901300	3.000,00
02.02.04.09.271.0114.2124	1500	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	134	31.90.01.00	56.000,00
02.02.04.09.271.0114.2124	1500	Pagamento de Aposentadorias e Pensões	135	31.90.03.00	49.000,00
02.02.06.04.122.0114.2130	1500	Remuneração do Pessoal da Coordenadoria de Contabilidade	147	31.90.11.00	9.000,00
02 002 009 06 181 0107 2140	1500	Remuneração Convenio com a Policia Civil	179	31900400	5.000,00
02 002 010 04 122 0114 2148	1500	Remuneração do Pessoal do Setor de Logística	196	31901100	22.000,00
02 002 010 04 122 0114 2148	1500	Remuneração do Pessoal do Setor de Logística	197	31901300	1.600,00
02.05.03.15.452.0114.2194	1500	Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos	582	31.90.04.00	20.000,00
02.05.03.15.452.0114.2194	1500	Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos	584	31.90.13.00	54.000,00
02.05.04.04.122.0114.2740	1500	Remuneração Pessoal dos Setores de Maquinas, Transporte e	600	31.90.11.00	150.000,00
02 005 004 04 122 0114 2740	1500	Remuneração Pessoal dos Setores de Maquinas, Transporte e	601	31901300	30.000,00
02.05.05.15.452.0114.2203	1500	Remuneração do Pessoal da Limpeza Publica	619	31.90.04.00	22.000,00
02 005 005 15 452 0114 2203	1500	Remuneração do Pessoal da Limpeza Publica	620	31901100	10.000,00
02 005 005 15 452 0114 2203	1500	Remuneração do Pessoal da Limpeza Publica	621	31901300	10.000,00
02.06.01.20.122.0114.2207	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenv.	642	31.90.11.00	40.000,00
02.07.01.08.243.0110.2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	725	31.90.04.00	16.000,00
02.07.01.08.243.0110.2240	1500	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar	726	31.90.13.00	4.000,00
02 012 001 08 122 0114 2220	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Soc	1114	31901100	6.000,00
02 003 001 12 122 0114 2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	204	31900100	122.000,00
02 003 001 12 122 0114 2150	1500	Remuneração do Pessoal Administrativo da Educação	206	31900400	5.000,00
02 010 001 10 301 0112 2242	1500	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	831	31900400	301.000,00
02 010 001 10 301 0112 2242	1621	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	831	31900400	310.000,00
02 010 001 10 301 0112 2	1500	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	832	31901100	117.000,00
02 010 001 10 301 0112 2	1621	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	832	31901100	120.000,00
02 010 001 10 301 0112 2242	1621	Manutenção das Estratégias Saúde da Família/Atenção Básica	833	31901300	96.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1621	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	842	31900400	62.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	843	31901100	39.500,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1621	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	843	31901100	40.000,00
02 010 001 10 301 0112 2320	1621	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/ESB - Saúde Bucal	844	31901300	23.000,00
02 010 001 10 301 0112 2340	1500	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/PACS	851	31900400	160.000,00
02 010 001 10 301 0112 2340	1621	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/PACS	851	31900400	200.000,00
02 010 001 10 301 0112 2340	1621	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/PACS	852	31901100	4.000,00
02 010 001 10 301 0112 2340	1621	Manutenção das Estratégia Saúde da Família/PACS	853	31901300	47.000,00
02 010 001 10 301 0112 2420	1500	Manter a Academia de Saúde	857	31900400	3.500,00
02 010 001 10 301 0112 2420	1621	Manter a Academia de Saúde	857	31900400	3.500,00
02 010 001 10 301 0112 2420	1621	Manter a Academia de Saúde	859	31901300	1.000,00
02 010 001 10 301 0112 2741	1500	Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional	878	31900400	58.000,00
02 010 001 10 301 0112 2741	1621	Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional	878	31900400	60.000,00
02 010 001 10 301 0112 2741	1621	Manut das Estratégia Saúde Família/Equipe Multiprofissional	880	31901300	15.000,00
02 010 002 10 302 0112 2249	1621	Manutenção do Laboratório Municipal	894	31900400	22.000,00
02 010 002 10 302 0112 2249	1621	Manutenção do Laboratório Municipal	895	31901100	12.000,00
02 010 002 10 302 0112 2249	1500	Manutenção do Laboratório Municipal	896	31901300	17.000,00
02 010 002 10 302 0112 2249	1621	Manutenção do Laboratório Municipal	896	31901300	25.000,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1621	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	903	31900400	50.000,00
02.10.02.10.302.0112.2252	1621	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especiali	904	31.90.11.00	40.000,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1621	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	905	31901300	20.000,00
02.10.02.10.302.0112.2258	1621	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao P	913	31.90.04.00	40.000,00
02.10.02.10.302.0112.2258	1621	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao P	914	31.90.11.00	20.000,00
02 010 002 10 302 0112 2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	915	31901300	6.500,00
02 010 002 10 302 0112 2258	1621	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	915	31901300	15.000,00
02 010 002 10 302 0112 2358	1621	Manutenção das Atividades da Fisioterapia	923	31900400	20.000,00
02 010 002 10 302 0112 2358	1500	Manutenção das Atividades da Fisioterapia	924	31901100	23.000,00
02 010 002 10 302 0112 2358	1621	Manutenção das Atividades da Fisioterapia	924	31901100	55.000,00
02 010 002 10 302 0112 2358	1621	Manutenção das Atividades da Fisioterapia	925	31901300	15.000,00
02 010 002 10 302 0112 2368	1621	Manutenção do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)	931	31901100	5.000,00
02.10.02.10.302.0112.2559	1621	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31.90.04.00	95.000,00
02 010 002 10 302 0112 2559	1621	Manutenção do Pronto Atendimento	962	31901100	40.000,00
02 010 002 10 302 0112 2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	963	31901300	1.500,00
02 010 002 10 302 0112 2559	1621	Manutenção do Pronto Atendimento	963	31901300	35.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1621	Manutenção do Hospital	987	31900400	215.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1621	Manutenção do Hospital	988	31901100	80.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1500	Manutenção do Hospital	989	31901300	48.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1621	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1001	31901100	5.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1500	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1012	31900400	20.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1621	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1012	31900400	60.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1621	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1013	31901100	25.000,00
02 010 003 10 305 0112 2436	1621	Manut. das Ativ. da Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental	1014	31901300	20.000,00
02 010 004 10 303 0112 2183	1500	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	1023	31900400	2.500,00
02 010 004 10 303 0112 2183	1621	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	1023	31900400	15.000,00
02 010 004 10 303 0112 2183	1621	Manutenção das Atividades do Programa Farmácia Verde	1024	31901100	10.000,00
02 010 004 10 303 0112 2262	1621	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1033	31900400	5.000,00
02 010 004 10 303 0112 2262	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1034	31901100	12.000,00
02 010 004 10 303 0112 2262	1621	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1034	31901100	15.000,00
02 010 004 10 303 0112 2262	1621	Manutenção das Atividades do Programa de Assistência Farmacêutica Mun	1035	31901300	5.000,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1621	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1042	31.90.04.00	25.000,00
02.10.05.10.122.0112.2176	1621	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1043	31.90.11.00	60.000,00
02 010 005 10 122 0112 2176	1621	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1044	31901300	20.000,00
02.12.01.08.242.0110.2711	1660	Serviços de Acolhimento Residência Inclusiva	1142	31.90.04.00	39.000,00
02.12.01.08.242.0110.2711	1660	Serviços de Acolhimento Residência Inclusiva	1143	31.90.11.00	15.000,00
02.12.01.08.243.0110.2393	1660	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1152	31.90.11.00	4.000,00
02.12.01.08.243.0110.2393	1660	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1153	31.90.13.00	2.500,00

02.12.01.08.244.0110.2350	1660	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1171	31.90.04.00	55.000,00
02 012 001 08 244 0110 2361	1660	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1184	31900400	13.000,00
02.12.01.08.244.0110.2361	1660	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1185	31.90.11.00	18.000,00
02.12.01.08.244.0110.2361	1660	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1186	31.90.13.00	5.000,00
T O T A L					**3.929.100,00**

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º. Para fazer face às despesas do artigo 2º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar Superávit Financeiro na fonte 2621 - Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual no valor de **R$ 2.050.500,00 (dois milhões, cinquenta mil e quinhentos reais)** e por anulação, por decreto, conforme disposto no inciso III do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de **R$1.878.600,00 (um milhão, oitocentos e setenta e oito mil e seiscentos reais)** das seguintes dotações:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO	FICHA	NAT.	VALOR
02 001 001 04 122 0114 2100	1500	Remuneração do Pessoal do Gabinete da Prefeita	1	31901100	18.000,00
02 002 001 04 122 0114 2116	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	71	31901300	40.000,00
02 002 009 06 181 0107 2140	1500	Remuneração Convenio com a Policia Civil	181	31901300	20.000,00
02 005 001 04 122 0114 2188	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urb	491	31900400	60.000,00
02 005 003 15 452 0114 2194	1500	Remuneração do Pessoal de Serviços Urbanos	583	31901100	180.000,00
02 005 001 04 122 0114 2188	1500	Remuneração do Pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urb	493	31901300	30.000,00
02 003 002 12 365 0114 2155	1500	Remuneração de Pessoal da Educação Infantil	342	31901100	103.600,00
02 012 001 08 244 0110 2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1172	31901100	60.000,00
02 012 001 08 244 0110 2361	1500	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1184	31900400	50.000,00
02 012 001 08 244 0110 2361	1500	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1185	31901100	100.000,00
02 012 001 08 244 0110 2361	1500	Manutenção do CREAS - PFMC-II	1186	31901300	20.000,00
02 012 001 08 244 0110 2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1173	31901300	20.000,00
02 012 001 08 244 0110 2350	1500	Implantação e Manutenção do CRAS e PAIF	1171	31900400	95.000,00
02 012 001 08 242 0110 2711	1500	Serviços de Acolhimento Residência Inclusiva	1142	31900400	25.000,00
02 012 001 08 243 0110 2393	1500	Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	1152	31901100	20.000,00
02 012 001 08 244 0110 2621	1500	CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE	1209	31900400	60.000,00
02 012 001 08 244 0110 2743	1500	Manutenção do IGD PAB Programa Auxilio Brasil	1217	31901100	16.000,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1500	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	903	31900400	100.000,00
02 010 002 10 302 0112 2252	1500	Manutenção das Atividades de Assistência de Média Especialidade/Manter	904	31901100	130.000,00
02 010 002 10 302 0112 2258	1500	Manutenção das Atividades do Programa de Atendimento ao Paciente Fora	913	31900400	80.000,00
02 010 002 10 302 0112 2742	1500	Manutenção do Hospital	988	31901100	80.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1001	31901100	110.000,00
02 010 005 10 122 0112 2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1043	31901100	160.000,00
02 010 005 10 122 0112 2176	1500	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	1042	31900400	20.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1002	31901300	25.000,00
02 010 003 10 304 0112 2257	1500	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	1000	31900400	25.000,00
02 010 002 10 302 0112 2559	1500	Manutenção do Pronto Atendimento	961	31900400	79.500,00
02 012 001 08 244 0110 2621	1660	CENTRO DE ACOLHIMENTO: PROTEÇÃO E DIGNIDADE	1209	31900400	151.500,00
T O T A L					**1.878.600,00**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 23 de novembro de 2023.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline Gabriele Rodrigues
Código Identificador:06AC7997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO 128/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG

ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG, no uso das atribuições e com fundamento nas leis 10.520/2002, Decreto Federal Nº 7.892/13, Lei Complementar nº.123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 950/2013, que regulamenta o Pregão Presencial, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço e a manifestação positiva através de parecer da consultoria jurídica deste Município, tendo em vista o julgamento do Processo de Licitação autuado sob o Nº 128/2023, na modalidade Pregão Presencial Nº 044/2023, **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG,** e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no ANEXO I - termo de referência do edital, **HOUVE POR BEM EM ADJUDICAR** os objetos/Prestação de Serviço da presente licitação ao seguinte licitante:
Determino que sejam adotadas as medidas cabíveis para que seja providenciado a devida publicidade nos meios legais conforme Art. 61 da Lei Federal 8666/93.

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22
ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, CENTRO, GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-00
REPRESENTANTE: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF: 064.941.186-23

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC.	LUME	UNID	10	20,00	200,00
2	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 12CM DE DIÂMETRO, E EM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10CM	DOIS IRMÃOS	UNID	50	10,00	500,00
3	COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM	SIMONAGGIO	UNID	50	2,50	125,00
4	COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	GOLDEN	UNID	80	5,00	400,00
5	COLHER INOX PARA ARROZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 X 06 CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM	SIMONAGGIO	UNID	30	14,00	420,00
6	COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310M COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310ML/10 ½ OZ; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR; 31 CL/H 140MM; Ø 67,5MM/300G.	NADIR	UNID	100	3,13	313,00
7	ESCUMADEIRA 50 CM EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE	YANGLI	UNID	30	26,00	780,00
8	FACA DE MESA , DIMENSÕES APROXIMADAS, 23 CM , EM AÇO INOX,	SIMONAGGIO	UNID	80	4,20	336,00
9	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFÉ CX COM 30 UNID	EVOLUTTO	CX	300	7,00	2.100,00
10	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENE 1,0MM EXPESSURA E 16 CM COMP.	MOR	UNID	80	4,50	360,00
11	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR	MOR	UNID	50	36,00	1.800,00
12	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO	NADIR	UNID	30	24,00	720,00
13	LUVA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244 LUVA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244	MAXIMO	PAR	50	30,00	1.500,00
14	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO/CRISTAL , FUNDO, 22CM	DURALEX	UNID	100	7,00	700,00
15	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO / CRISTAL, RASO, APROXIMADAMENTE 22CM	DURALEX	UNID	100	7,00	700,00
16	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCO - CAPACIDADE 80 ML (CAFEZINHO)	UNICA	UNID	50	17,50	875,00
					TOTAL GERAL	**R$ 11.829,00**

Valor Total Adjudicado R$ 11.829,00 (onze mil e oitocentos e vinte e nove reais)

Simão Pereira, 23 de Novembro de 2023.

EMERSON CORREA GOMES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B5BCCB2E

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DA ARP 037/2023- FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao princípio da publicidade com base no Art 61 § da Lei Federal, torna-se público que o município firmou a seguinte Ata de Registro de Preços.

Ata Registro de Preços nº: 037/2023

Processo nº: 128/2023 **Pregão Presencial nº:** 044/2023

Fundamento: art. 1º e 15 º da lei 10.520 de 17 de Julho de 2002.

Objeto: **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMÃO PEREIRA/MG**

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:
MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22
ENDEREÇO: RUA PADRE BAIÃO, Nº 24, CENTRO, GUIDOVAL/MG, CEP: 36.515-00
REPRESENTANTE: CAMILA DOS SANTOS MAGALHÃES SILVA, CPF: 064.941.186-23

Item	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
1	ACENDEDOR DE FOGÃO, TIPO PISTOLA - ACENDE POR FAÍSCA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 24,0 CM DE COMPRIMENTO, 2,0 CM DE LARGURA E 3,0 CM DE ESPESSURA. - APLICAÇÃO USO DOMÉSTICO, ACENDE FOGÕES, FORNOS, AQUECEDORES, ETC.	LUME	UNID	10	20,00	200,00
2	COADOR DE CAFÉ EM FLANELA 100% ALGODÃO, COM APROXIMADAMENTE 12CM DE DIÂMETRO, E EM CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 10CM	DOIS IRMÃOS	UNID	50	10,00	500,00
3	COLHER EM AÇO INOX, TAMANHO CAFEZINHO, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 12 CM	SIMONAGGIO	UNID	50	2,50	125,00
4	COLHER EM AÇO INOX TAMANHO SOPA AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM INOX, TAMANHO MÉDIO PARA REFEIÇÃO, COM APROXIMADAMENTE 1,0MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO APROXIMADO DE 19CM.	GOLDEN	UNID	80	5,00	400,00
5	COLHER INOX PARA ARROZ MEDINDO APROXIMADAMENTE 09 X 06 CM, CABO MEDINDO APROXIMADAMENTE 16 CM	SIMONAGGIO	UNID	30	14,00	420,00
6	COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310M COPO PARA ÁGUA, MATERIAL VIDRO, APLICAÇÃO RESIDENCIAL, CAPACIDADE APROX. 310ML/10 ½ OZ; REUTILIZÁVEL, LISO, INCOLOR; 31 CL/H 140MM;	NADIR	UNID	100	3,13	313,00

	Ø 67,5MM/300G.					
7	ESCUMADEIRA 50 CM EM AÇO INOX OU OUTRO MATERIAL RESISTENTE	YANGLI	UNID	30	26,00	780,00
8	FACA DE MESA , DIMENSÕES APROXIMADAS, 23 CM , EM AÇO INOX,	SIMONAGGIO	UNID	80	4,20	336,00
9	FILTRO DE PAPEL N° 103 PARA CAFÉ CX COM 30 UNID	EVOLUTTO	CX	300	7,00	2.100,00
10	GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO PARA REFEIÇÃO, EM AÇO INOX GARFO DE MESA EM AÇO INOXIDÁVEL, INTEIRIÇA, COM APROXIMADAMENE 1,0MM EXPESSURA E 16 CM COMP.	MOR	UNID	80	4,50	360,00
11	GARRAFA TERMICA 1 LITRO - DE ROSCA; COM CAPACIDADE DE 1 LITRO; CORPO EM POLIPROPILENO; AMPOLA EM VIDRO,DEVENDO ESTAR DE ACORDO COM NBR 13282; FUNDO DE POLIPROPILENO; COM TAMPA EM POLIPROPILENO; COM COPO; COM ALCA; LISA. MARCA REFERÊNCIA: ALADDIN, INVICTA, TERMOLAR OU SUPERIOR	MOR	UNID	50	36,00	1.800,00
12	JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO JARRA DE VIDRO COM TAMPA ACRÍLICA , CAPACIDADE APROXIMADAMENTE DE 1 LITRO	NADIR	UNID	30	24,00	720,00
13	LUVA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244 LUVA ALTA TEMPERATURA DIMENSÃO APROXIMADA DE 35CM CA: 17244	MAXIMO	PAR	50	30,00	1.500,00
14	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO/CRISTAL , FUNDO, 22CM	DURALEX	UNID	100	7,00	700,00
15	PRATO PARA REFEIÇÃO EM VIDRO / CRISTAL, RASO, APROXIMADAMENTE 22CM	DURALEX	UNID	100	7,00	700,00
16	XÍCARA DE CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA BRANCO - CAPACIDADE 80 ML (CAFEZINHO)	UNICA	UNID	50	17,50	875,00
					TOTAL GERAL	**R$ 11.829,00**

Valor Total Adjudicado R$ 11.829,00 (onze mil e oitocentos e vinte e nove reais)

Contratante: Município de Simão Pereira – MG; CNPJ:18.338.293/0001-87 Signatário Contratante: David Carvalho Pimenta

Da Assinatura: 23 de novembro de 2023.

Da Vigência da ata: 23 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024.

EMERSON CORREA GOMES
Presidente da Comissão de Licitação (Portaria nº 005/2023)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:EE06931C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2022

Objeto Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de serralheria e outros para atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias, conforme especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 130/2022						
0020	Barra roscada de 1/4- barra com 1mt	MULTI	100	UN	3,50	350,00
0021	Barra roscada de 5/16- barra com 1mt	WORKER	100	UN	5,50	550,00
0022	Barra roscada de 3/8- barra com 1mt	OPER	100	UN	6,50	650,00
0053	Disco de rebolo 6x3/4x1.1/4	WORKER	200	UN	20,68	4.136,00
0059	Dobradiça polida 3.1/2 reforçada	KALA	100	UN	4,50	450,00
0060	Dobradiça galvanizada 3.1/2 - cartela com 3peças	KALA	50	Cart	12,90	645,00
0070	Lâmina de serra Starret	COLLINS	50	UN	9,90	495,00
0102	PREGO 15X15 COM CABEÇA	GERDAL	30	Kg	20,50	615,00
0107	Prego 18x27 cabeça dupla- pcte 1kg	GERDAL	50	Kg	23,60	1.180,00
0109	Silicone (400GR ou 280ML)	KALA	50	UN	22,00	1.100,00
0110	TELA MOSQUITEIRO1,5 M	KALA	200	Mt	7,50	1.500,00
0124	Veda calha (400GR ou 280ML)	KALA	30	UN	10,50	315,00
0132	Arame recozido PG 07	GERDAL	200	Kg	18,60	3.720,00
Total do Fornecedor: 15.706,00						
WELISSON MENDES RAMOS CPF 046100416-00/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 129/2022						
0001	Arame recozido BWG 10- (3,40mm)	GERDAU	200	Kg	22,00	4.400,00
0002	Arame recozido BWG 12- (2,77mm)	GERDAU	200	Kg	21,70	4.340,00
0003	Arame recozido BWG 14- (2,11mm)	GERDAU	200	Kg	19,60	3.920,00
0004	Arame recozido BWG 16- (1,65mm)	GERDAU	200	Kg	19,70	3.940,00
0005	Arame recozido BWG 18- (1,2mm)	GERDAU	200	Kg	19,40	3.880,00
0006	Arame recozido BWG 18 torcido- (1,2mm)	GERDAU	200	Kg	19,90	3.980,00
0007	Arruela ¼ Zincada	JOMARCA	1.000	Kg	0,13	130,00
0008	Arruela 5/16 Zincada	JOMARCA	1.000	UN	0,18	180,00
0009	Arruela 3/8 Zincada	JOMARCA	1.000	UN	0,29	290,00
0012	Barra de Ferro Chata 1/2" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	21,00	4.200,00
0014	Barra de Ferro Chata 3/4" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	29,00	5.800,00
0015	Barra de Ferro Chata 3/8" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	15,70	3.140,00
0016	Barra de Ferro Chata 5/8" x 1,8"	ARCELOR	200	UN	26,80	5.360,00
0017	BARRA DE FERRO REDONDA 1/2 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	66,00	13.200,00
0018	BARRA DE FERRO REDONDA 1/4 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	17,00	3.400,00
0019	BARRA DE FERRO REDONDA 3/8 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	37,00	7.400,00
0023	BARRA DE FERRO REDONDA 3/16 - COMP. 6,0 m	ARCELOR	200	UN	17,00	3.400,00
0025	Cantoneira 1 1/2 x 3/16	ARCELOR	90	UN	174,00	15.660,00
0026	Cantoneira 1" x 1/8	ARCELOR	90	UN	77,00	6.930,00
0027	Cantoneira 1. 1/2 x 1/8	ARCELOR	80	UN	124,00	9.920,00
0029	Cantoneira 2" x 3/16	ARCELOR	80	UN	230,00	18.400,00
0030	Cantoneira 3/4 x 1/8 - barras 6,00mt	ARCELOR	90	UN	56,50	5.085,00

0031	Cantoneira 5/8 x 1/8	ARCELOR	100	UN	48,00	4.800,00
0032	Catracas p/ arame liso	BUFALLO	60	UN	8,58	514,80
0033	Chapa 2x1,20#20 (0,90 espessura)	AÇO CEARENSE	40	Mt	220,00	8.800,00
0034	Chapa 2x1,20#18 (1,2mm espessura)	AÇO CEARENSE	40	UN	284,35	11.374,00
0035	Chapa 2x1,20#16 (1,5mm espessura)	AÇO CEARENSE	40	Mt	349,00	13.960,00
0037	Chapa 3x1,20#20 (0,90 espessura)	AÇO CEARENSE	40	UN	293,74	11.749,60
0038	Chapa Galvanizada 0,43mm x 250	USIMINAS	150	Mt	13,00	1.950,00
0039	Chapa Galvanizada 0,43mm x 400	USIMINAS	150	Mt	21,40	3.210,00
0040	Chapa Galvanizada 0,43mm x 500	USIMINAS	150	Mt	27,00	4.050,00
0041	Chapa Galvanizada 0,43mm x 600	USIMINAS	150	Mt	31,95	4.792,50
0042	Chapa Galvanizada 0,43mm x 700	USIMINAS	150	Mt	38,00	5.700,00
0043	Chapa Galvanizada 0,43mm x 800	USIMINAS	150	Mt	44,00	6.600,00
0044	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1000	USIMINAS	150	Mt	58,00	8.700,00
0045	Chapa Galvanizada 0,43mm x 1200	USIMINAS	150	Mt	68,00	10.200,00
0046	Disco de corte 4.1/2	DENVER	200	UN	1,80	360,00
0047	Disco de corte 4.1/2 inox	DENVER	200	UN	1,80	360,00
0048	Disco de corte 7	DENVER	200	UN	4,40	880,00
0049	Disco de corte 7 inox	DENVER	200	UN	4,70	940,00
0050	Disco de corte 12	DENVER	200	UN	15,50	3.100,00
0051	Disco de desbaste 4.1/2.	DENVER	200	UN	6,50	1.300,00
0052	Disco de desbaste 7	DENVER	200	UN	12,30	2.460,00
0054	Dobradiça polida 2	SILVANA	100	UN	1,30	130,00
0055	Dobradiça polida 2.1/2	SILVANA	100	UN	1,35	135,00
0056	Dobradiça polida 3	SILVANA	100	UN	1,75	175,00
0057	Dobradiça polida 3 reforçada	SOLUFER	100	UN	5,00	500,00
0058	Dobradiça polida 3.1/2	SOLUFER	100	UN	3,00	300,00
0061	Dobradiça polida 4	SILVANA	100	UN	4,00	400,00
0062	Dobradiça polida 4 reforçada	SOLUFER	100	UN	11,50	1.150,00
0063	ELETRODO 6013 2,5MM	DENVER	200	Kg	22,00	4.400,00
0064	ELETRODO 6013 3,25MM	DENVER	200	Kg	20,90	4.180,00
0065	ELETRODO 7018 2,5MM	DENVER	200	Kg	28,00	5.600,00
0066	ELETRODO 7018 3,25MM	DENVER	200	Kg	28,50	5.700,00
0068	FECHADURA BROCA 40MM (LARGA- MAÇANETA)	STAM	40	UN	55,00	2.200,00
0071	METALON 20X20 CHAPA 20 (0,9MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	41,80	8.360,00
0072	METALON 20X20 CHAPA 18 (1,2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	53,80	10.760,00
0073	METALON 20X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	65,00	13.000,00
0074	METALON 20X20 CHAPA 14 (2 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	80,50	16.100,00
0075	Metalon 30 x 20 chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	53,00	10.600,00
0076	METALON 30X20 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	68,00	13.600,00
0077	METALON 30X20 CHAPA 16 (1,5 MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	84,00	16.800,00
0078	Metalon 40 x 40 Chapa 20 (0,90mm) -Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	88,00	17.600,00
0079	METALON 40X40 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	114,00	22.800,00
0080	METALON 40X40 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0081	Metalon 50 x 30 Chapa 20 (0,90mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	88,00	17.600,00
0082	METALON 50X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	112,00	22.400,00
0083	METALON 50X50 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0084	METALON 50X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0085	Metalon 60 x 40 Chapa 18 (1,2mm) - Barra 6,00mt	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0086	METALON 70X30 CHAPA 16 (1,5MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	175,00	35.000,00
0087	METALON 70X30 CHAPA 18 (1,2MM)- BARRA 6,00M	USIMINAS	200	UN	136,00	27.200,00
0088	Metalon 80 x 40 Chapa 18 (1,2mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	167,00	33.400,00
0089	Metalon 100 x 40 chapa 16 (1,5mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	251,00	50.200,00
0091	Parafuso p/ telha galvanizada completo	UNIFIX	600	UN	1,15	690,00
0092	Parafuso p/ telha de amianto	JOMARCA	200	UN	1,99	398,00
0093	Parafuso sextavado auto brocante de 5,5mm x 1 x 3/8	UNIFIX	800	UN	0,66	528,00
0094	PARAFUSO SEXTAVADO Ø5/16"X3"	JOMARCA	200	UN	1,41	282,00
0095	Perfil enrijecido 75x40 chapa 14(2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	162,00	32.400,00
0096	Perfil simples 75x40 chapa 14 (2,0mm) -Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	144,00	28.800,00
0097	Perfil simples 68x30 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	129,00	25.800,00
0098	Perfil simples 50x25 chapa 14 (2,0mm) - Barra 6mt	USIMINAS	200	UN	98,00	19.600,00
0099	Porca 1/4	JOMARCA	1.000	UN	0,22	220,00
0100	Porca 5/16	JOMARCA	1.000	UN	0,20	200,00
0103	PREGO 17X21 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	16,20	810,00
0104	PREGO 17X27 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	17,90	895,00
0105	Prego 18x27 com cabeça- pcte 1kg	GERDAU	50	UN	16,40	820,00
0106	PREGO 18X30 COM CABEÇA	GERDAU	50	Kg	16,30	815,00
0108	Prego 18x30 cabeça dupla- pcte 1kg	GERDAU	50	Kg	23,50	1.175,00
0111	TELHA GALVANIZADA TRAPÉZIO	AÇOTEL	600	Mt	65,00	39.000,00
0112	Tinta fundo e acabamento - galão 3,6lt	PYROFER	30	UN	115,00	3.450,00
0113	Tinta fundo e acabamento - lata 18lt	PYROFER	30	UN	462,00	13.860,00
0114	Tinta - galão 3,6lt (zarcão)	PYROFER	30	UN	50,00	1.500,00
0115	Tinta - galão 18lt (zarcão)	PYROFER	30	UN	184,00	5.520,00
0116	TRELIÇA TG8L- BANZO SUPERIOR Ø 6MM- BANZO INFERIOR Ø 4,2MM- DIAGONAL Ø 4,2MM	AÇO CEARENSE	400	Mt	9,50	3.800,00
0117	Tubo de Ferro Redondo 1" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	54,00	10.800,00
0118	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	102,00	20.400,00
0119	Tubo de Ferro Redondo 1.1/2" - Chapa 18 - barra de 6,00mt	USIMINAS	200	UN	83,00	16.600,00
0120	Tubo de Ferro Redondo 1.1/4" - Chapa 18 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	68,00	13.600,00
0121	Tubo de Ferro Redondo 2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	137,00	27.400,00
0122	Tubo de Ferro Redondo 2.1/2" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	173,00	34.600,00
0123	Tubo de Ferro Redondo 3" - Chapa 16 - barras de 6,00m	USIMINAS	200	UN	210,00	42.000,00
0125	VERGALHÃO CA 50 1/2" - BARRA 12,00 M	GERDAU	300	Barra	109,00	32.700,00
0126	VERGALHÃO CA 50 1" - BARRA 12,00 M	GERDAU	142	Barra	165,00	23.430,00
0127	VERGALHÃO CA 50 1/4" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000	Barra	32,00	32.000,00
0128	VERGALHÃO CA 50 3/8" - BARRA 12,00 M	GERDAU	860	Barra	69,00	59.340,00
0129	VERGALHÃO CA 50 5/16" - BARRA 12,00 M	GERDAU	1.000	Barra	48,00	48.000,00
0130	VERGALHÃO CA 60 4.2mm - BARRA 12,00 M	GERDAU	2.000	Barra	17,50	35.000,00
0131	Vergalhão CA 60 5.0mm- barra 12,00mt	GERDAU	2.000	Barra	21,80	43.600,00
0133	Prego 18x24	GERDAU	25	Kg	24,00	600,00
0134	Ferro ca60 ø 4,2mm" barras com 12,00m	GERDAU	960	Barra	17,50	16.800,00

0135	Ferro ca60 ø 8,0mm barras com 12,00m	GERDAU	170	Barra	48,00	8.160,00
0136	Ferro ca60 ø 10,00mm barras com 12,00m	GERDAU	125	Barra	69,00	8.625,00
0137	Ferro ca60 ø 5,0mm barras com 12,00m	GERDAU	125	Barra	21,80	2.725,00
0138	Ferro ca60 ø 6,3mm barras com 12,00m	GERDAU	20	Barra	32,00	640,00
0139	Ferro ca50 ø 10,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	30	Barra	69,00	2.070,00
0140	Ferro ca50 ø 12,5mm barras com 12,00 m	GERDAU	40	Barra	109,00	4.360,00
0141	Ferro ca50 ø 16,0mm barras com 12,00 m	GERDAU	20	Barra	192,00	3.840,00
Total do Fornecedor: 1.350.098,90						
Total Geral: 1.365.804,90						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 22 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:CB1E94FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 154/2022

Objeto: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de marmitex, refeições self-service e refrigerantes gelados, com vistas a atender a demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura de Três Marias/MG, vinculadas e atividades fim, conforme as especificações e quantitativos e condições estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Unid.	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL ELÉTRICA ALMEIDA LTDA – ME –ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056						
0001	Adaptador Auto Ajustável Roscável p/reservatórios c/ junta de vedação 1"	KRONA	20	UN	24,00	480,00
0004	Bolsa de Ligação p/ Vaso Sanitário	AMANCO	50	UN	9,50	475,00
0008	Bucha Redução Curta Roscável 1.1/2 x 3/4	KRONA	20	UN	6,80	136,00
0009	Caixa Múltipla p/ Gordura c/ tampa 525 x 290 x 495mm padrão COPASA	MALTON	20	UN	116,00	2.320,00
0011	Curva 90º Roscável de 1"	KRONA	40	UN	5,25	210,00
0012	Curva 90º Roscável de 1.1/2	KRONA	40	UN	13,50	540,00
0013	Curva 90º Roscável de 1.1/4	KRONA	40	UN	15,60	624,00
0014	Curva 90º Roscável de 1/2	KRONA	60	UN	1,40	84,00
0015	Curva 90º Roscável de 3/4	KRONA	40	UN	2,20	88,00
0020	Registro Esfera 2. ½ metal		20	UN	413,00	8.260,00
0027	Vaso Sanitário Acoplado Adulto	LOGASA	60	UN	356,00	21.360,00
0038	Tubo de descida para sobrepor Composto de duas partes. Ø 40 x 1200 mm		80	UN	8,90	712,00
0051	Bomba submersa sapo, anauger 800, 380w, 5g, 127v	ANAUGER	5	UN	449,00	2.245,00
Total do Fornecedor: 37.534,00						
DANIELA COUTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057						
0017	Mictório Adulto	SANTA MARINA	60	UN	239,90	14.394,00
0018	Pia p/ cozinha 1,20cm- de marmorite c/01 bojo	FIBRART	20	UN	155,00	3.100,00
0028	Vaso Sanitário Adulto Simples	SANTA MARINA	60	UN	184,00	11.040,00
0029	Vaso Sanitário infantil Simples	ICASA	60	UN	378,00	22.680,00
0034	Tanque c/ 03 bojos - Fibra 1,60 x 0,65	FIBRART	20	UN	323,00	6.460,00
0035	Tanque c/ 02 bojos - Fibra 1,24 x 0,60	FIBRART	20	UN	216,00	4.320,00
0036	Tanque c/ 01 bojos - Fibra 0,60 x 0,50	FIBRART	20	UN	106,00	2.120,00
0049	Kit Bacia c/ caixa acoplada p/ pne sem abertura frontal	ICASA	10	UN	1.160,00	11.600,00
0050	Pia para cozinha 0,50 x 1,40mts	GHELPLUS	20	UN	273,72	5.474,40
Total do Fornecedor: 81.188,40						
RAMIREZ E MORATO LTDA – EPP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058						
0005	Bomba para desentupir vaso sanitário grande		10	UN	59,67	596,70
0006	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 1/2	KRONA	20	UN	2,50	50,00
0007	Bucha Redução Curta Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	2,62	52,40
0010	Cap Soldável 75mm	KRONA	40	UN	18,50	740,00
0016	Curva Soldável 90º 75mm	KRONA	40	UN	60,80	2.432,00
0019	Pia p/ cozinha 1,20 - inox com balcão gabinete 2 portas e 3 gavetas	AJ RORATO	20	UN	712,00	14.240,00
0024	TÊ Redução Roscável 1 x 3/4	KRONA	20	UN	10,33	206,60
0026	Tubo PVC Roscável 1"	KRONA	40	UN	142,00	5.680,00
0032	Cuba de Cozinha Simples 17x34x40 Aço Inox Brilhante Altura: 17 cm - Comprimento: 40 cm - Largura:	TRAMONTINA	10	UN	343,00	3.430,00
0033	Pia para Cozinha Bojo Inox e Ecogranito 160cmx54cm Acabamento: Com brilho comprimento: 160 cm Es	RORALITE	10	UN	445,00	4.450,00
0039	Kit de acessórios Tubo de descida para sobrepor, bolsa e engate	ASTRA	80	UN	60,00	4.800,00
0040	Tubo de descida para sobrepor		80	UN	19,00	1.520,00

	Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm					
0041	Tubo de descida para embutir Composto de duas partes. Ø 40 x 1500 mm		80	UN	19,00	1.520,00
0042	Vedante de silicone Para as caixas: C15/S, C17/S, C21/S	TEKBOND	80	UN	35,00	2.800,00
0043	Mecanismo	ASTRA	80	Pça	31,00	2.480,00
0044	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 2' '	IBIRA	100	Mt	40,00	4.000,00
0045	Mangote flutuante (Mangueira de sucção azul) 1.1/2 ' '	IBIRA	100	Mt	25,45	2.545,00
0046	Registro de gaveta bruto 2' '	MAXFORT	10	UN	130,00	1.300,00
0047	Niple 3' '	H MASCH	10	UN	123,60	1.236,00
0048	Niple 2 1/2 ' '	H MASCH	10	UN	74,00	740,00
Total do Fornecedor: 54.818,70						
Total Geral: 173.541,10						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 23 de novembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Pereira Pinto Filho
Código Identificador:DCB9FE0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023

Termo de Retificação à Ata de Registro de Preços 124/2022, firmada entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa **PIX LED COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, em 07 de novembro de 2023, **Processo Licitatório n.º 235/2023 e Pregão Presencial nº. 111/2023 - Registro de Preços,** regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

JUSTIFICATIVA. CONSIDERANDO que houve um erro meramente material de digitação ao constar a quantidade do item 008 do Lote 02 na Ata da Sessão Pública do certame, e consequentemente, na Ata de Registro de Preços, optou-se por este termo unilateral pela Administração, uma vez que a alteração pleiteada não altera nenhuma das condições pactuadas entre as partes, já sendo também sanada a incorreção na Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial nº 111/2023, conforme documento anexo a este Termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO

O presente termo tem como finalidade retificar a quantidade do item 008 do Lote 02, passando a seguinte alteração:

Onde se lê:

0008	CABO PP 2 X 2,5 MM	ALFA	100,0000	Mt	4,8900	4890,0000

Leia-se:

0008	CABO PP 2 X 2,5 MM	ALFA	1000,0000	Mt	4,8900	4890,0000

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e condições contratuais celebrada entre as partes, não modificadas neste Termo.

E por estarem, assim, justos e contratados, os contratantes assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinados.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 07 de novembro de 2023.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:42FB5DA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Pregoeiro(a) do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 076/2023 referente à *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte dos alunos da zona rural para a rede pública de ensino, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CRISTIANO MARQUES DE FREITAS - 26.949.337/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
1	110.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 2,10	R$ 231.000,00	R$ 2,10	R$ 231.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 12 (FAZENDAS: MONJOLINHO, BURITI ALEGRE, BRILHANTE, CACHOEIRA DO BÁLSAMO, BÁLSAMO, COLORADO, BARREIRO, CARIDADE, MEDALHA MILAGROSA, HARAS, SERRA PELADA, BRILHANTE, SALGADO, SÃO JOSÉ DO PARANAÍBA, IPÊS, BELA VISTA, QUATRO ELES, MARÍLIA, CÓRREGO DOS MARTINS, SONHO MEU). ESTIMATIVA DE 550KM/DIA.									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 231.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 231.000,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**
Fornecedor : J C PEREIRA TRANSPORTES - 00.393.640/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Econ. R$**
2	110.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 2,10	R$ 231.000,00	R$ 2,10	R$ 231.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 15 (FAZENDAS: RIO BONITO, CACHOEIRA E MORRINHOS, TRÊS REIS, TOPÁZIO, OLHOS D'ÁGUA, MANTIQUEIRA, BELA CRUZ, CACHOEIRA, HARAS SOLEDADE, ETA, RANCHO CASA NOVA, SANTA MARIA, SACI II, SAMAMBAIA, VALO BIOMÉDICA, BOA VISTA, FLORESTA, DIVISA, ESTÂNCIA NACIONAL, VAZANTE RURAL). ESTIMATIVA DE 550KM/DIA.									
Subtotal Adjudicado:						**R$ 231.000,00**	**Subtotal Orçado:**	**R$ 231.000,00**	**0,0000 %**	**R$ 0,00**

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	**Total Orçado**	**Economia %**	**Economia R$**
R$ 462.000,00	R$ 462.000,00	0,0000 %	0,00

Tupaciguara - Minas Gerais, 28 de Novembro de 2023

EMERSON ROSA DE PAIVA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:060ABF2D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 145/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa para prestação de serviço de transporte dos alunos da zona rural para a rede pública de ensino, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.*

Fornecedor : CRISTIANO MARQUES DE FREITAS - 26.949.337/0001-33										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
1	110.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 2,10	R$ 231.000,00	R$ 2,10	R$ 231.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 12 (FAZENDAS: MONJOLINHO, BURITI ALEGRE, BRILHANTE, CACHOEIRA DO BÁLSAMO, BÁLSAMO, COLORADO, BARREIRO, CARIDADE, MEDALHA MILAGROSA, HARAS, SERRA PELADA, BRILHANTE, SALGADO, SÃO JOSÉ DO PARANAÍBA, IPÊS, BELA VISTA, QUATRO ELES, MARÍLIA, CÓRREGO DOS MARTINS, SONHO MEU). ESTIMATIVA DE 550KM/DIA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 231.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 231.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
Fornecedor : J C PEREIRA TRANSPORTES - 00.393.640/0001-09										
Item	**Quant.**	**Un**	**Marca**	**Modelo**	**Unitário Adjudicado**	**Total Adjudicado**	**Unitário Orçado**	**Total Orçado**	**Econ. %**	**Economia R$**
2	110.000,00	KM	SERVICO	SERVICO	R$ 2,10	R$ 231.000,00	R$ 2,10	R$ 231.000,00	0,00	R$ 0,00
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL, LINHA 15 (FAZENDAS: RIO BONITO, CACHOEIRA E MORRINHOS, TRÊS REIS, TOPÁZIO, OLHOS D'ÁGUA, MANTIQUEIRA, BELA CRUZ, CACHOEIRA, HARAS SOLEDADE, ETA, RANCHO CASA NOVA, SANTA MARIA, SACI II, SAMAMBAIA, VALO BIOMÉDICA, BOA VISTA, FLORESTA, DIVISA, ESTÂNCIA NACIONAL, VAZANTE RURAL). ESTIMATIVA DE 550KM/DIA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 231.000,00	Subtotal Orçado:	R$ 231.000,00	0,0000 %	R$ 0,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado						**Total Orçado**			**Economia %**	**Economia R$**
R$ 462.000,00						R$ 462.000,00			0,0000 %	0,00

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 28 de Novembro de 2023

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:D707A0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 211 /2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar junto ao Orçamento Vigente, para reforço das seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 21.011,25 (vinte e um mil reais e vinte e cinco centavos). Conforme especificação abaixo:

CRÉDITOS				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339035 – Serviços de Consultoria	15	Record	170	1.452,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339040 –Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica	18	Record	170	19.189,17
03.03.17.512.0019.6003 - Manutenção das Ativ. Do Dep. Químico 339040 –Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação – Pessoa Jurídica	62	Record	170	370,08
Total dos Créditos				**21.011,25**

Art. 2º - Como recurso à abertura dos referido crédito suplementar fica o Poder Executivo a utilizar a anulação das seguintes dotações conforme § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964 e autorização conforme Lei Municipal nº 3.088/2022.

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO				
Classificação	Ficha	Fonte	DR	Valor
03.01.17.122.0001.5.002- Aquis. Móveis e Equip. Dep. Administrativo / Contábil 449052 – Equipamentos e Material Permanente	02	Record	170	60,25
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	07	Record	170	500,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339014 – Diárias – Pessoal Civil	10	Record	170	2.000,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	14	Record	170	900,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339049 – Auxílio Transporte	21	Record	170	1.200,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores	22	Record	170	500,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339139 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24	Record	170	360,00
03.01.17.122.0001.6.001- Manutenção das Ativ. Dep. Administrativo / Contábil 339197 – Aporte Cobertura de Déficit Atuarial do RPPS	25	Record	170	44,00
03.01.28.846.0000.0661- Pagamento de Precatórios e Sentenças Judiciais 339091 – Sentenças Judiciais	27	Record	170	600,00
03.02.17.512.0019.5.007- Aquisição de Móveis/Equip. P/ Dep. operacional 449052 – Equipamentos e Material Permanente	34	Record	170	2.450,00
03.02.17.512.0019.5.008- Aquisição/Construção e Reforma de Reservatórios 449051 – Obras e Instalações	35	Record	170	2.200,00
03.02.17.512.0019.5.010- Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas 449052 – Equipamentos e Material Permanente	36	Record	170	397,00
03.02.17.512.0019.6.002-Manutenção das Ativ. Do Dep Operacional 319094 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	40	Record	170	500,00
03.02.17.512.0019.6.002-Manutenção das Ativ. Do Dep Operacional 339014 – Diárias – Pessoal Civil	42	Record	170	800,00
03.02.17.512.0019.6.002-Manutenção das Ativ. Do Dep Operacional 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção	44	Record	170	1.000,00
03.02.17.512.0019.6.002-Manutenção das Ativ. Do Dep Operacional 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	45	Record	170	200,00
03.02.17.512.0019.6.002-Manutenção das Ativ. Do Dep Operacional 339093 – Indenizações e Restituições	47	Record	170	500,00
03.03.17.512.0019.5.013 – Construção/Ampliação e Re Forma de E.T.A 449051 – Obras e Instalações	51	Record	170	4.800,00
03.03.17.512.0019.6.003 –Manutenção das Ativ. Do Dep. Químico 319094 –Indenizações e Restituições Trabalhistas	55	Record	170	500,00
03.03.17.512.0019.6.003 –Manutenção das Ativ. Do Dep. Químico 339036 –Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	60	Record	170	1.000,00
03.03.17.512.0019.6.003 –Manutenção das Ativ. Do Dep. Químico 339093 –Indenizações e Restituições	63	Record	170	500,00
Total de Anulação				**21.011,25**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cambuí- MG, 28 de Novembro de 2023.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:ACCE9CB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00057 - NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 2023/00057
NÃO ACOLHIMENTO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 8°, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	SÉRIE
PUD4932	20/11/2023	11/09/2023	DA-650/2023	7493545	AG
KED5966	20/11/2023	12/09/2023	DA-642/2023	6595419	AG
QUG7336	20/11/2023	14/09/2023	DA-641/2023	7493637	AG
HDO3794	20/11/2023	05/09/2023	DA-629/2023	7493525	AG
HGF6H74	20/11/2023	09/09/2023	DA-647/2023	7493533	AG
HGF6H74	20/11/2023	12/09/2023	DA-648/2023	7492438	AG
PWG9J43	20/11/2023	05/09/2023	DA-619/2023	7493398	AG
HOF6708	20/11/2023	09/09/2023	DA-644/2023	7493420	AG
HGF6H74	20/11/2023	18/09/2023	DA-649/2023	7186851	AG
FLO8C69	20/11/2023	08/09/2023	DA-630/2023	7493601	AG
GYJ0563	20/11/2023	20/09/2023	DA-631/2023	7493485	AG
PBK3A43	20/11/2023	21/09/2023	DA-646/2023	6595448	AG
ISZ9937	20/11/2023	16/09/2023	DA-633/2023	7491985	AG
HLI9515	20/11/2023	13/09/2023	DA-651/2023	2061239	AG
PBE0G75	20/11/2023	19/09/2023	DA-635/2023	7493481	AG

PATROCINIO, 24 de Novembro de 2023

CÉLIO HENRIQUE DA SILVA
Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:258DAA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/0017 - NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR.

EDITAL NÚMERO 2023/0017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
QNC1934	E109995353	04/08/2023	500-20	260,32
OXA1663	E109995354	04/08/2023	500-20	586,94
HOF6901	E109995355	04/08/2023	500-20	390,46
RVC5B62	E109995356	04/08/2023	500-20	390,46
OMB2I12	E109995357	04/08/2023	500-20	586,94
PUD8469	E109995358	04/08/2023	500-20	390,46
RNA1A01	E109995361	04/08/2023	500-20	586,94
OBM6G42	E109995362	04/08/2023	500-20	586,94
JGK2664	E109995363	04/08/2023	500-20	390,46
QOI1G68	E109995364	04/08/2023	500-20	586,94
QQM5447	E109995365	04/08/2023	500-20	586,94
RTX6C40	E109995366	04/08/2023	500-20	586,94

DVK0348	E109995367	04/08/2023	500-20	390,46
ONT0199	E109995368	04/08/2023	500-20	390,46
QWV2331	E109995370	04/08/2023	500-20	586,94
EPQ6686	E109995371	04/08/2023	500-20	586,94
QQP6313	E109995372	04/08/2023	500-20	586,94
HHS6213	E109995373	04/08/2023	500-20	586,94
RCK2H73	E109995374	04/08/2023	500-20	586,94

QQI2207	E109995375	04/08/2023	500-20	586,94
AZI3284	E109995376	04/08/2023	500-20	586,94
GJE7680	E109995377	04/08/2023	500-20	586,94
HOF5402	E109995378	04/08/2023	500-20	586,94
QUU4983	E109995379	04/08/2023	500-20	390,46
HFX7139	E109995380	04/08/2023	500-20	390,46
QNX0722	E109995381	04/08/2023	500-20	390,46
HCX6D78	E109995382	04/08/2023	500-20	176,76
QWY2J04	E109995383	04/08/2023	500-20	586,94
RNM7A40	E109995384	04/08/2023	500-20	390,46
PVJ4J28	E109995385	04/08/2023	500-20	390,46
PVS9C85	E109995386	04/08/2023	500-20	586,94
RNX1H10	E109995387	04/08/2023	500-20	390,46
QWT8D54	E109995389	04/08/2023	500-20	586,94
RVV1F26	E109995390	04/08/2023	500-20	586,94
OQG8E00	E109995391	04/08/2023	500-20	586,94
RAK9G00	E109995392	04/08/2023	500-20	390,46
QWV2331	E109995393	04/08/2023	500-20	390,46
CDR1598	E109995394	04/08/2023	500-20	390,46
RTR8B00	E109995395	04/08/2023	500-20	390,46
OWI3299	E109995396	04/08/2023	500-20	586,94

PUI7851	E109995398	04/08/2023	500-20	390,46
OWV1215	E109995400	04/08/2023	500-20	390,46
QPD5H80	E109995401	04/08/2023	500-20	390,46
HHS6893	E109995403	04/08/2023	500-20	390,46
HOF6901	E109995404	04/08/2023	500-20	390,46
PBW1F55	E109995405	04/08/2023	500-20	390,46
QPN5435	E109995406	04/08/2023	500-20	390,46
OPT9074	E109995407	04/08/2023	500-20	390,46
QUQ1983	E109995408	04/08/2023	500-20	586,94
RVS7I01	E109995409	04/08/2023	500-20	390,46
RUE8C94	E109995410	04/08/2023	500-20	390,46
GZQ5J07	E109995413	10/08/2023	500-20	586,94
GZQ5J07	E109995414	10/08/2023	500-20	390,46

Tipo de documento: NIC - Data da geração: 28/11/2023 - Total de registros: 53

PATROCINIO, 28 de Novembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:70E9DFA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00018 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

EDITAL NÚMERO 2023/00018
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 619/2016, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 619/2016. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA REMESSA POSTAL (de preferência mediante aviso de recebimento) na Secretaria Municipal de Segurança,Trânsito eTransportes - SESTRAN, á Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, terá o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator poderá ser solicitado diretamente naSecretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAM ou retirado no sítio www.patrocinio.mg.gov.br.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HOF6901	E109995415	21/11/2023	500-20	390,46
QWS0896	E109995416	21/11/2023	500-20	390,46
QWT8D54	E109995417	21/11/2023	500-20	390,46

HDO3313	E109995418	21/11/2023	500-20	390,46
QJQ1D15	E109995419	21/11/2023	500-20	586,94
QOX9674	E109995420	21/11/2023	500-20	390,46
GMK2F88	E109995421	21/11/2023	500-20	260,32
PYY2506	E109995422	21/11/2023	500-20	390,46
HFS3609	E109995423	21/11/2023	500-20	390,46
RVV1E82	E109995424	21/11/2023	500-20	390,46
PUM5079	E109995427	21/11/2023	500-20	390,46
RVR4B28	E109995428	21/11/2023	500-20	390,46
RKN5J97	E109995429	21/11/2023	500-20	586,94
RUR2C86	E109995430	21/11/2023	500-20	390,46
QPJ4580	E109995431	21/11/2023	500-20	586,94
OMC3J54	E109995432	21/11/2023	500-20	586,94
HLY8541	E109995433	21/11/2023	500-20	390,46
QOX9280	E109995434	21/11/2023	500-20	586,94
EUM4632	E109995435	21/11/2023	500-20	390,46

BAE5685	E109995438	21/11/2023	500-20	390,46
GJT5H24	E109995439	21/11/2023	500-20	586,94
RFN9J58	E109995440	21/11/2023	500-20	390,46
HOC2548	E109995441	21/11/2023	500-20	390,46
NFU6344	E109995442	21/11/2023	500-20	390,46
GWN4339	E109995443	21/11/2023	500-20	586,94
QPJ0007	E109995444	21/11/2023	500-20	390,46
GNF2756	E109995445	21/11/2023	500-20	390,46
RVC1I34	E109995448	21/11/2023	500-20	586,94
IQL4461	E109995449	21/11/2023	500-20	390,46
RUB5D28	E109995450	21/11/2023	500-20	586,94
HEX8433	E109995451	21/11/2023	500-20	390,46
HOE0167	E109995452	21/11/2023	500-20	390,46
HIM8517	E109995453	21/11/2023	500-20	390,46
EBG8C72	E109995454	21/11/2023	500-20	390,46
QQZ7F86	E109995455	21/11/2023	500-20	390,46
QNZ8F20	E109995456	21/11/2023	500-20	586,94
QUD4239	E109995457	21/11/2023	500-20	390,46
RNO4J68	E109995458	21/11/2023	500-20	390,46
FQC9G28	E109995460	21/11/2023	500-20	586,94
QXP9B61	E109995461	21/11/2023	500-20	390,46

QUB3482	E109995464	21/11/2023	500-20	390,46
EDA1337	E109995465	21/11/2023	500-20	390,46
PVE0486	E109995466	21/11/2023	500-20	586,94
JBS7B32	E109995467	21/11/2023	500-20	390,46
JIZ0F07	E109995468	21/11/2023	500-20	390,46
PYW7821	E109995469	21/11/2023	500-20	586,94
RFJ0C98	E109995470	21/11/2023	500-20	390,46
PVA3724	E109995471	21/11/2023	500-20	390,46
DTR1220	E109995473	21/11/2023	500-20	390,46
AUF2107	E109995474	21/11/2023	500-20	390,46
QWS3332	E109995475	21/11/2023	500-20	586,94

QNB5464	E109995476	21/11/2023	500-20	390,46
OQW4000	E109995477	21/11/2023	500-20	390,46
NDB7693	E109995480	21/11/2023	500-20	390,46
OPU5443	E109995481	21/11/2023	500-20	390,46
HOF6036	E109995482	21/11/2023	500-20	390,46
HCM1609	E109995483	21/11/2023	500-20	390,46
QXI3217	E109995484	21/11/2023	500-20	390,46
QNG9I01	E109995485	21/11/2023	500-20	586,94
OQJ5055	E109995488	21/11/2023	500-20	586,94
OQZ2503	E109995490	21/11/2023	500-20	260,32

QNG9I01	E109995491	21/11/2023	500-20	586,94
QNJ5694	E109995492	21/11/2023	500-20	390,46
OWK8316	E109995493	21/11/2023	500-20	390,46
PAD6150	E109995494	21/11/2023	500-20	586,94
RMX3H86	E109995495	21/11/2023	500-20	390,46
HOF6901	E109995496	21/11/2023	500-20	390,46
RMM6F42	E109995497	21/11/2023	500-20	390,46
OPB1J43	E109995498	21/11/2023	500-20	390,46
OXK4966	E109995501	21/11/2023	500-20	390,46
RVP1J56	E109995502	21/11/2023	500-20	390,46
RNI7C87	E109995503	21/11/2023	500-20	390,46
RLK0C20	E109995504	21/11/2023	500-20	586,94
RFT2B91	E109995505	21/11/2023	500-20	390,46
PAC7440	E109995506	21/11/2023	500-20	390,46
PUP4455	E109995507	21/11/2023	500-20	390,46
PAD6150	E109995508	21/11/2023	500-20	586,94
QXF9487	E109995509	21/11/2023	500-20	390,46
RUP5J71	E109995511	21/11/2023	500-20	390,46
OQD3064	E109995512	21/11/2023	500-20	390,46
QMS3J19	E109995513	21/11/2023	500-20	586,94
QOA8413	E109995514	21/11/2023	500-20	390,46

RGA4B68	E109995515	21/11/2023	500-20	586,94
HOE7902	E109995516	21/11/2023	500-20	390,46
OMB2I12	E109995517	21/11/2023	500-20	390,46
PUG5G21	E109995519	21/11/2023	500-20	390,46
PWO6237	E109995520	21/11/2023	500-20	390,46
DKH9777	E109995521	21/11/2023	500-20	586,94
RTK8H43	E109995522	21/11/2023	500-20	586,94
RNF8H58	E109995525	21/11/2023	500-20	586,94
OMG7298	E109995526	21/11/2023	500-20	390,46
QOI1G68	E109995528	21/11/2023	500-20	586,94
ENZ2A93	E109995529	21/11/2023	500-20	586,94
QND4C06	E109995530	21/11/2023	500-20	390,46
RFN1J60	E109995531	21/11/2023	500-20	390,46
QOX9G96	E109995532	21/11/2023	500-20	586,94
GQS1870	E109995533	21/11/2023	500-20	390,46
HHM6902	E109995534	21/11/2023	500-20	390,46

JFH9498	E109995535	21/11/2023	500-20	586,94
QUN3D08	E109995536	21/11/2023	500-20	390,46
HOE4401	E109995538	21/11/2023	500-20	390,46
HLI1431	E109995539	21/11/2023	500-20	390,46
EQW4C01	E109995540	21/11/2023	500-20	390,46

RFF1I00	E109995541	21/11/2023	500-20	586,94
KRD0554	E109995542	21/11/2023	500-20	390,46
GYB0954	E109995543	21/11/2023	500-20	390,46
RNI5E27	E109995544	21/11/2023	500-20	390,46
HJB9418	E109995545	21/11/2023	500-20	390,46
HOF6249	E109995546	21/11/2023	500-20	390,46
OXH3022	E109995547	21/11/2023	500-20	390,46
GAO0672	E109995548	21/11/2023	500-20	390,46
HDO3626	E109995549	21/11/2023	500-20	390,46
QNE2354	E109995550	21/11/2023	500-20	586,94
HOE7902	E109995551	21/11/2023	500-20	390,46
QOM9282	E109995552	21/11/2023	500-20	586,94
RMM6F42	E109995553	21/11/2023	500-20	390,46
HMW6699	E109995555	21/11/2023	500-20	390,46
ORA7I86	E109995556	21/11/2023	500-20	586,94
JIP1A30	E109995557	21/11/2023	500-20	390,46
JQW9F73	E109995558	21/11/2023	500-20	390,46
NVP9277	E109995559	21/11/2023	500-20	390,46
OQV7E39	E109995560	21/11/2023	500-20	390,46
PZX1762	E109995561	21/11/2023	500-20	390,46
EMQ4920	E109995562	21/11/2023	500-20	390,46

SHF0I74	E109995563	21/11/2023	500-20	390,46
FEK9D75	E109995565	21/11/2023	500-20	390,46
QQM5447	E109995566	21/11/2023	500-20	390,46
HLI1671	E109995567	21/11/2023	500-20	390,46
PVS9C85	E109995568	21/11/2023	500-20	390,46
SDX4H75	E109995569	21/11/2023	500-20	586,94
HOE4401	E109995570	21/11/2023	500-20	586,94
HNC8930	E109995571	21/11/2023	500-20	586,94
GZU6936	E109995572	21/11/2023	500-20	260,32
PAD6150	E109995573	21/11/2023	500-20	260,32
HCI1670	E109995574	21/11/2023	500-20	586,94
OUW2J17	E109995575	21/11/2023	500-20	390,46
JHF2G37	E109995576	21/11/2023	500-20	390,46
PUY7211	E109995579	21/11/2023	500-20	586,94
PUM5079	E109995580	21/11/2023	500-20	586,94
RFJ0C98	E109995581	21/11/2023	500-20	390,46
BRY3F66	E109995582	21/11/2023	500-20	390,46
OWV1215	E109995583	21/11/2023	500-20	390,46
NGW9403	E109995584	21/11/2023	500-20	390,46
QXF9487	E109995585	21/11/2023	500-20	390,46
EXG1G31	E109995586	21/11/2023	500-20	586,94

PVA3724	E109995587	21/11/2023	500-20	390,46
HLI0232	E109995588	21/11/2023	500-20	390,46
JGC4473	E109995589	21/11/2023	500-20	390,46
QPL5397	E109995590	21/11/2023	500-20	390,46
AUF2107	E109995591	21/11/2023	500-20	390,46
RTY4D44	E109995592	21/11/2023	500-20	390,46
DKW8A30	E109995593	21/11/2023	500-20	390,46
PRI8260	E109995594	21/11/2023	500-20	390,46
EWO4J15	E109995595	21/11/2023	500-20	586,94
QMW5805	E109995596	21/11/2023	500-20	390,46
PBK3A43	E109995597	21/11/2023	500-20	390,46
HOA9331	E109995599	21/11/2023	500-20	390,46
OQB5049	E109995600	21/11/2023	500-20	390,46
HLI1431	E109995601	21/11/2023	500-20	390,46
GYJ0H03	E109995602	21/11/2023	500-20	586,94
QQM1F82	E109995603	21/11/2023	500-20	586,94
RVQ9J61	E109995606	21/11/2023	500-20	390,46
PYB2I24	E109995608	21/11/2023	500-20	390,46
GZO5415	E109995609	21/11/2023	500-20	390,46
RMP4A78	E109995610	21/11/2023	500-20	390,46
PVA2005	E109995611	21/11/2023	500-20	586,94
ATG4A48	E109995613	21/11/2023	500-20	390,46
QOI1G68	E109995614	21/11/2023	500-20	586,94

Tipo de documento: NIC_NAI - Data da geração: 28/11/2023 - Total de registros: 168

PATROCINIO, 28 de Novembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6822AB51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00047 - NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL NÚMERO 2023/00047
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações a baixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB Código de Transito Brasileiro e CONTRAN Conselho Nacional de Transito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei federal número 9.503/97).

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HEE4J60	AG02062788	27/06/2023	518-51	195,23
GZJ4E56	AG02063002	30/06/2023	518-51	195,23
BNF9879	AG02054337	02/07/2023	534-70	130,16
JHD0078	AG02061289	09/07/2023	763-32	293,47
RUC8F99	AG02056581	10/07/2023	763-32	293,47
RUT8I33	AG07491468	19/07/2023	518-51	195,23
ETY2363	AG07491728	19/07/2023	762-52	293,47
HAZ0006	AG06593508	19/07/2023	573-80	293,47
SHV9E25	AG02063736	20/07/2023	556-80	195,23
BLF4404	AG02062860	20/07/2023	573-80	293,47
QPE1505	AG07491904	20/07/2023	763-31	293,47
OLV4J37	AG07491905	20/07/2023	519-30	293,47
MSQ9D67	AG02063733	21/07/2023	763-31	293,47

HEG3857	AG02063735	21/07/2023	703-01	293,47

HHN5666	AG02061233	22/07/2023	573-80	293,47
JHF1075	AG02062053	22/07/2023	518-51	195,23
GCT5E27	AG02062054	22/07/2023	518-51	195,23
NXZ7668	AG02063151	24/07/2023	518-51	195,23
GUQ7031	AG02063152	24/07/2023	518-51	195,23
FDK5G99	AG02063155	24/07/2023	518-51	195,23
OQH3A59	AG02063159	24/07/2023	518-51	195,23
RFW5G61	AG02063158	24/07/2023	518-51	195,23
PUM9D05	AG02063160	24/07/2023	518-51	195,23
HNI7H67	AG02063157	24/07/2023	518-51	195,23
HBU2I08	AG02063156	24/07/2023	518-51	195,23
HNH9H01	AG02062978	24/07/2023	554-11	195,23
NJJ2C64	AG02063118	25/07/2023	518-51	195,23
RUF1C46	AG02063120	25/07/2023	518-51	195,23
HIC3571	AG02063121	25/07/2023	518-51	195,23
JGY4826	AG02063122	25/07/2023	518-51	195,23
GUQ3F74	AG06592680	25/07/2023	762-52	293,47
GQT1D33	AG06592681	25/07/2023	554-14	195,23
RMH7B26	AG07491760	25/07/2023	554-14	195,23
JFY2915	AG07491857	25/07/2023	762-51	293,47
JJP6438	AG02063467	25/07/2023	552-50	130,16

JJP6438	AG02063466	25/07/2023	546-00	130,16
NZA3121	AG07491858	25/07/2023	762-52	293,47
DLR7184	AG07491859	25/07/2023	762-51	293,47
FUX4F91	AG07491860	25/07/2023	762-51	293,47
OBJ9385	AG07491762	25/07/2023	762-52	293,47
RTW0H23	AG02063737	25/07/2023	554-14	195,23
PJQ5H94	AG07491763	25/07/2023	762-51	293,47
ORA5563	AG02063738	25/07/2023	612-20	293,47
SGP3A65	AG07491764	25/07/2023	762-51	293,47
GSL1030	AG02063465	25/07/2023	736-62	130,16
HLI0105	AG02062916	25/07/2023	518-51	195,23
GZQ5349	AG02062917	25/07/2023	518-51	195,23
OQT8412	AG07491862	26/07/2023	518-51	195,23
GPY9975	AG07491863	26/07/2023	518-51	195,23
HGT8019	AG07491864	26/07/2023	573-80	293,47
ESA1B33	AG02054219	26/07/2023	518-51	195,23
QPL7985	AG07491766	26/07/2023	762-52	293,47
NVV9011	AG07491865	26/07/2023	518-51	195,23
PUA3675	AG06592685	26/07/2023	762-52	293,47
GQT1D33	AG06592686	26/07/2023	554-14	195,23
PZQ9J99	AG07491767	26/07/2023	546-00	130,16

BZL5G77	AG07491470	26/07/2023	605-02	293,47
PZY4019	AG07491768	26/07/2023	545-26	195,23
GZQ4H55	AG02063742	26/07/2023	556-80	195,23
GZQ4635	AG07491866	26/07/2023	762-51	293,47
SIC9A72	AG02063739	26/07/2023	573-80	293,47
LLG3I06	AG06592687	26/07/2023	556-80	195,23
RVA4B93	AG02056587	26/07/2023	604-12	195,23
JKF5G37	AG02063741	26/07/2023	546-00	130,16
PZZ2383	AG07491867	26/07/2023	762-51	293,47
SID8D81	AG06592688	26/07/2023	763-31	293,47
GUI3812	AG07491868	26/07/2023	546-00	130,16
FSF0J67	AG07491870	26/07/2023	554-11	195,23
QQG4H27	AG06592990	26/07/2023	562-22	88,38
OQV1643	AG07491872	26/07/2023	762-52	293,47
HLI1439	AG07491871	26/07/2023	762-51	293,47
NKS2344	AG07491873	26/07/2023	762-52	293,47
OLP2186	AG07491769	26/07/2023	554-14	195,23
JHI5754	AG02054220	26/07/2023	736-62	130,16
QXJ5D64	AG07491771	26/07/2023	762-51	293,47
HLI1114	AG02060682	26/07/2023	736-62	130,16
HJW8B16	AG07491773	26/07/2023	554-11	195,23

PBE3I96	AG07491524	26/07/2023	605-01	293,47
HEU2J04	AG07491774	27/07/2023	762-52	293,47
PZG8418	AG07491776	27/07/2023	554-14	195,23
DAK6B84	AG07491777	27/07/2023	653-00	195,23
RTW3I09	AG06592692	27/07/2023	554-13	195,23
JGE5140	AG07491876	27/07/2023	762-51	293,47
EPY7B88	AG06592694	27/07/2023	763-31	293,47
JFF8D31	AG06595587	27/07/2023	762-51	293,47
BJQ9972	AG07491778	27/07/2023	545-26	195,23
HHN7755	AG07491525	27/07/2023	573-80	293,47
HHE4039	AG07491878	27/07/2023	518-51	195,23
DUE6E72	AG07491923	27/07/2023	518-51	195,23
HMD7I64	AG06592991	27/07/2023	584-31	195,23
GPT8271	AG02063472	27/07/2023	518-51	195,23
GPT8271	AG02063470	27/07/2023	584-34	195,23
GZQ4266	AG02063474	27/07/2023	518-51	195,23
FSH1095	AG07491781	27/07/2023	763-31	293,47
OPC5D56	AG07491924	27/07/2023	519-30	293,47
EUV6A01	AG07491925	27/07/2023	519-30	293,47

HOE5323	AG02062821	27/07/2023	518-51	195,23
AZN2I91	AG07491782	27/07/2023	762-51	293,47

HDB3A77	AG07491879	28/07/2023	605-01	293,47
OVV4F70	AG07491880	28/07/2023	762-51	293,47
OWU3575	AG07491783	28/07/2023	762-52	293,47
PAA1I74	AG07491881	28/07/2023	762-51	293,47
RNF8H92	AG07491784	28/07/2023	554-14	195,23
RVL7G21	AG06592696	28/07/2023	763-31	293,47
DAD7949	AG07491785	28/07/2023	554-14	195,23
RUG1C67	AG02060358	28/07/2023	573-80	293,47
RUG1C67	AG02060357	28/07/2023	545-21	195,23
QTO2E17	AG07491882	28/07/2023	518-51	195,23
HDZ2487	AG07491883	28/07/2023	768-41	130,16
JHD4176	AG07491786	28/07/2023	762-51	293,47
PXB3068	AG02063743	28/07/2023	554-14	195,23
PZZ8134	AG02063744	28/07/2023	554-14	195,23
NGX3141	AG07491885	28/07/2023	762-51	293,47
DDX2150	AG07491887	28/07/2023	762-52	293,47
JNX0I43	AG07491888	28/07/2023	762-51	293,47
QNT2F93	AG06592698	28/07/2023	763-31	293,47
SHX2I21	AG07491787	28/07/2023	554-11	195,23
HQA5223	AG06595592	28/07/2023	554-14	195,23
HNL2080	AG07491927	28/07/2023	573-80	293,47

PQZ4C27	AG07491790	28/07/2023	545-22	195,23
HNU2B43	AG07491791	28/07/2023	762-51	293,47
AAA8981	AG06592699	28/07/2023	763-31	293,47
HHS6542	AG02063746	28/07/2023	554-14	195,23
RNI7E62	AG06592700	28/07/2023	554-14	195,23
EBE5C50	AG06595593	28/07/2023	518-51	195,23
RMU4B90	AG02063801	28/07/2023	556-80	195,23
HIX2609	AG07491890	28/07/2023	762-51	293,47
PRU7B79	AG06592701	28/07/2023	550-90	130,16
HCD8G39	AG02063747	28/07/2023	581-91	880,41
SCD2C76	AG06592702	28/07/2023	554-13	195,23
JEM1046	AG06595596	28/07/2023	554-13	195,23
HHS6113	AG07491930	28/07/2023	573-80	293,47
JGL8554	AG07491891	28/07/2023	556-80	195,23
PUN1773	AG07491892	28/07/2023	762-51	293,47
BAI5D47	AG07491893	28/07/2023	762-51	293,47
SHM7F25	AG07491895	28/07/2023	762-51	293,47
RTJ4F58	AG07491793	28/07/2023	554-14	195,23
JKA0C90	AG07491931	28/07/2023	573-80	293,47
ONK8J23	AG06592703	28/07/2023	554-14	195,23
HCW7869	AG07491932	28/07/2023	573-80	293,47

RMY7J74	AG02059441	28/07/2023	605-02	293,47
FME4976	AG02062918	28/07/2023	518-51	195,23
HCM1843	AG02062919	28/07/2023	518-51	195,23
JDY0561	AG07491527	29/07/2023	762-52	293,47
PVA3045	AG06592704	29/07/2023	554-14	195,23
PRP9142	AG06592706	29/07/2023	554-14	195,23
HGF9975	AG06592707	29/07/2023	762-51	293,47
RVX1A64	AG06592708	29/07/2023	554-14	195,23
JHI5754	AG06592994	29/07/2023	573-80	293,47
JKC2470	AG06592992	29/07/2023	573-80	293,47
ONU6355	AG06592993	29/07/2023	573-80	293,47
PZG5I91	AG02063802	29/07/2023	653-00	195,23
HFM8277	AG02062822	29/07/2023	573-80	293,47
MDR9A09	AG02063803	29/07/2023	653-00	195,23
PXC4A65	AG07491795	30/07/2023	599-10	293,47
KAZ2872	AG07491899	31/07/2023	518-51	195,23
ROF5J74	AG07491900	31/07/2023	605-02	293,47
GIJ8J85	AG07491796	31/07/2023	762-51	293,47
PUB7156	AG07492302	31/07/2023	762-51	293,47
FQZ7A58	AG07492304	31/07/2023	554-14	195,23
NKH6G57	AG07491797	31/07/2023	762-51	293,47

PAQ4G59	AG07492305	31/07/2023	554-14	195,23
QON1026	AG07491798	31/07/2023	554-14	195,23
RNM3E22	AG07491799	31/07/2023	554-14	195,23
HOA8B74	AG07491933	31/07/2023	518-51	195,23
FAY2I41	AG07492308	31/07/2023	762-52	293,47
POG9479	AG07491898	31/07/2023	573-80	293,47
OZI6D82	AG02062979	31/07/2023	554-11	195,23
RCC8C06	AG07491897	31/07/2023	545-22	195,23
PRU7B79	AG07492309	31/07/2023	554-14	195,23
JKH0F06	AG07492311	31/07/2023	762-51	293,47
HLI1262	AG07492312	31/07/2023	554-14	195,23
QOG6272	AG07492001	31/07/2023	554-14	195,23
HKM2711	AG06592995	31/07/2023	705-61	293,47
PAV3H94	AG07492208	01/08/2023	518-51	195,23

JEG1067	AG07492206	01/08/2023	518-51	195,23
GXU1397	AG07492204	01/08/2023	518-51	195,23
JJJ4137	AG07492205	01/08/2023	518-51	195,23
GGF2660	AG07492203	01/08/2023	518-51	195,23
ASA7A57	AG07492202	01/08/2023	518-51	195,23
JFV9827	AG07492201	01/08/2023	518-51	195,23
DQD6422	AG02062920	01/08/2023	518-51	195,23

NFY7C06	AG02062922	01/08/2023	518-51	195,23
RNB5F56	AG07492209	01/08/2023	762-52	293,47
HIG4J96	AG06595598	01/08/2023	762-51	293,47
QQK4F16	AG07492314	01/08/2023	762-52	293,47
OQG7942	AG07492315	01/08/2023	762-51	293,47
RFL0J66	AG07492316	01/08/2023	762-52	293,47
HBD9D77	AG07492317	01/08/2023	554-14	195,23
HIP8616	AG07492318	01/08/2023	762-51	293,47
JGR5437	AG07492319	01/08/2023	762-51	293,47
GZM6000	AG07492003	01/08/2023	554-14	195,23
PUQ0561	AG07491935	01/08/2023	763-31	293,47
GTI7E81	AG07492004	01/08/2023	763-31	293,47
ESA3532	AG07492005	01/08/2023	554-14	195,23
JGD2B69	AG07491936	01/08/2023	599-10	293,47
GHR8A58	AG02063806	01/08/2023	548-70	195,23
DYI3480	AG07492007	01/08/2023	763-31	293,47
SHY2G91	AG07491937	01/08/2023	763-31	293,47
HCF3410	AG07492008	01/08/2023	554-14	195,23
QUT7897	AG07492009	01/08/2023	762-51	293,47
QXX1H01	AG02063123	01/08/2023	518-51	195,23
HHS6721	AG02063124	01/08/2023	518-51	195,23

DLA4413	AG02063125	01/08/2023	518-51	195,23
HNI7H67	AG07492220	02/08/2023	518-51	195,23
JOF0066	AG07492219	02/08/2023	518-51	195,23
OQG6039	AG07492214	02/08/2023	518-51	195,23
OLQ5508	AG07492213	02/08/2023	518-51	195,23
JGQ4676	AG07491304	02/08/2023	518-52	195,23
RNX5I72	AG07492325	02/08/2023	762-52	293,47
GXY0F40	AG07492326	02/08/2023	762-51	293,47
MPN5446	AG07492327	02/08/2023	762-52	293,47
MPA6A63	AG07491305	02/08/2023	518-51	195,23
GSS4020	AG07492216	02/08/2023	762-52	293,47
RFR7F38	AG07492218	02/08/2023	762-52	293,47
DWB4861	AG02061234	02/08/2023	518-51	195,23
HLI0414	AG02061235	02/08/2023	518-51	195,23
BCN7J42	AG07491938	02/08/2023	518-51	195,23
HCM1952	AG07492328	02/08/2023	545-26	195,23
OPL6548	AG07491939	02/08/2023	518-51	195,23
QQM5532	AG07491941	02/08/2023	763-31	293,47
QQM5532	AG07491942	02/08/2023	518-51	195,23
RTG8F44	AG07492010	02/08/2023	605-01	293,47

JGP3951	AG07491944	02/08/2023	519-30	293,47
HDO3262	AG07492101	02/08/2023	518-51	195,23
JHO6632	AG07492223	02/08/2023	518-51	195,23
JKL1878	AG07492224	02/08/2023	519-30	293,47
EWX8F45	AG07492102	02/08/2023	763-31	293,47
JGH1487	AG07492225	02/08/2023	519-30	293,47
HAI8934	AG07492103	02/08/2023	518-51	195,23
FES8419	AG07492226	02/08/2023	518-51	195,23
DRR1237	AG07492227	02/08/2023	612-20	293,47
QWT8590	AG07492228	02/08/2023	763-32	293,47
SHO7D76	AG07492229	02/08/2023	763-31	293,47
AVQ1309	AG02063805	02/08/2023	554-11	195,23
QNL3597	AG07492331	02/08/2023	599-10	293,47
PUJ0759	AG06592997	02/08/2023	763-31	293,47
HKM2711	AG06592999	02/08/2023	705-61	293,47
FQU7H19	AG07491945	02/08/2023	518-51	195,23
RMU4G30	AG02056588	02/08/2023	763-31	293,47
OPC2022	AG06593001	02/08/2023	763-32	293,47
QMR2017	AG07492104	03/08/2023	518-51	195,23
PZR6I69	AG07492105	03/08/2023	762-52	293,47
JGQ7A12	AG07492332	03/08/2023	556-80	195,23

GRV6796	AG07492232	03/08/2023	518-51	195,23
HLI1439	AG07492106	03/08/2023	762-51	293,47
OQI5H77	AG07492335	03/08/2023	554-14	195,23
PXK6885	AG07492011	03/08/2023	554-14	195,23
GVF2305	AG07491948	03/08/2023	519-30	293,47
RMT1I21	AG07492012	03/08/2023	639-41	293,47
RVW3E40	AG06593002	03/08/2023	573-80	293,47
RVW3E40	AG06593003	03/08/2023	705-61	293,47
JGU0493	AG07491306	04/08/2023	518-51	195,23
DCE4528	AG07492240	04/08/2023	518-51	195,23
HNT4292	AG07492233	04/08/2023	762-51	293,47

JHR6196	AG07492235	04/08/2023	518-51	195,23
PXG8381	AG07492236	04/08/2023	518-51	195,23
GVD0090	AG02063127	04/08/2023	768-41	130,16
BCN7J42	AG07492237	04/08/2023	518-51	195,23
OJV4534	AG07492338	04/08/2023	556-80	195,23
HKE3063	AG07492108	04/08/2023	762-51	293,47
OQX7962	AG07492110	04/08/2023	762-52	293,47
HLI0953	AG07492238	04/08/2023	762-51	293,47
PUZ2387	AG02063808	04/08/2023	518-52	195,23
QPG6595	AG07492340	04/08/2023	762-52	293,47

OWY7316	AG07491950	04/08/2023	573-80	293,47
JFH8I21	AG07491951	04/08/2023	519-30	293,47
HHA2951	AG07491532	04/08/2023	736-62	130,16
JHZ8646	AG02061626	04/08/2023	653-00	195,23
HJZ2472	AG02061627	04/08/2023	653-00	195,23
JIY5255	AG07492111	05/08/2023	554-14	195,23
JIY5255	AG07492112	05/08/2023	763-31	293,47
HHS6889	AG02063809	05/08/2023	612-20	293,47
OQV9541	AG02056589	05/08/2023	518-51	195,23
HOA8091	AG02058638	05/08/2023	601-74	293,47
HLY8543	AG02056913	05/08/2023	518-51	195,23
RBW2H09	AG02056914	05/08/2023	518-51	195,23
NGY0559	AG02056915	05/08/2023	518-51	195,23
DBG9G98	AG02056916	05/08/2023	518-51	195,23
GSG0744	AG07492254	07/08/2023	518-51	195,23
OQF9C45	AG07492342	07/08/2023	556-80	195,23
AEZ1933	AG07492344	07/08/2023	762-51	293,47
GZQ4728	AG02063810	07/08/2023	554-14	195,23
HHE9972	AG02063811	07/08/2023	554-14	195,23
QOQ4099	AG07492345	07/08/2023	554-14	195,23
OOR9C86	AG02063813	07/08/2023	554-14	195,23

RNF8H92	AG02063814	07/08/2023	554-14	195,23
GWK6979	AG07492255	07/08/2023	573-80	293,47
GRO9393	AG07492346	07/08/2023	762-52	293,47
PUT3736	AG02063815	07/08/2023	605-01	293,47
EUD4056	AG07491533	07/08/2023	763-31	293,47
JFM8912	AG07492347	07/08/2023	762-51	293,47
KCY7H73	AG07492348	07/08/2023	762-51	293,47
PZX0710	AG07492349	07/08/2023	599-10	293,47
PXF2135	AG02062980	07/08/2023	545-21	195,23
JGR5G26	AG07492252	07/08/2023	518-51	195,23
ESU0J13	AG07492251	07/08/2023	518-51	195,23
HHO9495	AG07492250	07/08/2023	518-51	195,23
BCQ3A75	AG07492249	07/08/2023	518-51	195,23
JFM1423	AG07492248	07/08/2023	518-51	195,23
GPT0D05	AG07492247	07/08/2023	518-51	195,23
GYJ0769	AG07492246	07/08/2023	518-51	195,23
EVW2A44	AG07491954	07/08/2023	763-31	293,47
RUC7F52	AG07491955	07/08/2023	573-80	293,47
PWS9288	AG07492243	07/08/2023	599-10	293,47
GRE5J76	AG07491956	07/08/2023	518-51	195,23
QNI8438	AG07492350	07/08/2023	554-14	195,23

OZI6D82	AG07492351	07/08/2023	554-14	195,23
HRZ1H08	AG07492256	08/08/2023	518-51	195,23
PZU7B17	AG07492353	08/08/2023	554-14	195,23
BLT4451	AG07492354	08/08/2023	554-14	195,23
HKO9I29	AG02063818	08/08/2023	554-14	195,23
CXC5839	AG02063819	08/08/2023	554-14	195,23
SEA2D57	AG07492358	08/08/2023	762-52	293,47
HLY5D03	AG07492359	08/08/2023	554-14	195,23
JHV0C08	AG02063822	08/08/2023	554-14	195,23
JFQ4653	AG07492360	08/08/2023	762-52	293,47
HBH1H86	AG07492361	08/08/2023	554-13	195,23
OWQ6642	AG07492362	08/08/2023	554-14	195,23
JEK3688	AG07492363	08/08/2023	762-52	293,47
PUQ3799	AG07492257	08/08/2023	554-14	195,23
PYK1G68	AG07492259	08/08/2023	762-51	293,47
HHE4039	AG02063821	08/08/2023	519-30	293,47
EQC8490	AG07492260	08/08/2023	762-52	293,47
RVH9I04	AG07492262	08/08/2023	762-51	293,47
KEC6133	AG07492263	08/08/2023	762-52	293,47
HHS6272	AG07492264	08/08/2023	762-51	293,47
GZB1E86	AG07492266	08/08/2023	763-32	293,47

RTL7D55	AG07492265	08/08/2023	599-10	293,47
PYH5D66	AG07492276	08/08/2023	554-11	195,23
FCI0D44	AG07492268	08/08/2023	519-30	293,47
RVQ1I94	AG07492271	08/08/2023	573-80	293,47
AVQ1309	AG07492364	08/08/2023	554-14	195,23
QPT3540	AG07492365	08/08/2023	762-52	293,47
RNB3D68	AG02063823	08/08/2023	605-01	293,47
DPP3J92	AG07492115	08/08/2023	519-30	293,47

HHN5230	AG02058934	08/08/2023	573-80	293,47
JMF2914	AG02063130	09/08/2023	518-51	195,23
OLZ8636	AG02063131	09/08/2023	518-51	195,23
HIG0287	AG02063132	09/08/2023	518-51	195,23
HOF6009	AG02063133	09/08/2023	518-51	195,23
HRZ1H08	AG02063134	09/08/2023	518-51	195,23
GDL9H22	AG02063135	09/08/2023	518-51	195,23
OLQ5508	AG02063136	09/08/2023	518-51	195,23
PAD9042	AG02063138	09/08/2023	518-51	195,23
PUS2565	AG02063137	09/08/2023	518-51	195,23
HKG4488	AG02063139	09/08/2023	518-51	195,23
JRK3960	AG02063141	09/08/2023	518-51	195,23
OQT7924	AG07492267	09/08/2023	762-52	293,47

PYI2282	AG07492367	09/08/2023	762-52	293,47
JIJ6556	AG07492370	09/08/2023	554-13	195,23
ETL0084	AG02063825	09/08/2023	554-14	195,23
HEL4G75	AG07492272	09/08/2023	762-51	293,47
BAY8A82	AG02063827	09/08/2023	554-14	195,23
QNI8438	AG07492371	09/08/2023	554-14	195,23
PAK7674	AG07492274	09/08/2023	762-52	293,47
EPX3570	AG02063828	09/08/2023	554-14	195,23
RCE9I84	AG07492275	09/08/2023	554-14	195,23
JPQ9919	AG07492372	09/08/2023	554-14	195,23
JHO8007	AG02063829	09/08/2023	554-14	195,23
QNY5675	AG07491959	09/08/2023	606-81	195,23
NYG9283	AG02063831	09/08/2023	554-14	195,23
RMI4I74	AG07492277	09/08/2023	762-52	293,47
NXZ2C26	AG07492279	09/08/2023	554-14	195,23
RNF8H92	AG07492280	09/08/2023	545-26	195,23
DAD7949	AG07492281	09/08/2023	762-52	293,47
GWK6979	AG07492282	09/08/2023	556-80	195,23
HCM0G46	AG07492284	09/08/2023	556-80	195,23
OPQ3774	AG07492285	09/08/2023	554-14	195,23
PXJ9E82	AG07492374	09/08/2023	554-14	195,23

FAY2I41	AG07492375	09/08/2023	554-14	195,23
PUA3675	AG07492376	09/08/2023	762-51	293,47
DUK0270	AG07492377	09/08/2023	762-51	293,47
GVV4I65	AG07492378	09/08/2023	762-52	293,47
RTR6G48	AG07492289	10/08/2023	612-20	293,47
HOF6B25	AG02062923	10/08/2023	518-51	195,23
SHQ0H95	AG07492379	10/08/2023	556-80	195,23
QNU0G64	AG07492380	10/08/2023	762-52	293,47
PZH7392	AG02063833	10/08/2023	554-14	195,23
GIF0D25	AG07492381	10/08/2023	762-52	293,47
HGM0099	AG07492286	10/08/2023	552-50	130,16
PAE7293	AG07492382	10/08/2023	554-14	195,23
HCW9324	AG07492384	10/08/2023	762-52	293,47
HNY7152	AG07492386	10/08/2023	762-52	293,47
OOX6085	AG07492387	10/08/2023	550-90	130,16
GTO1069	AG02062925	10/08/2023	518-51	195,23
JHQ3682	AG02062926	10/08/2023	518-51	195,23
JKC7130	AG07492287	10/08/2023	554-14	195,23
PZV7H89	AG07492288	10/08/2023	518-51	195,23
QPM0236	AG07492389	10/08/2023	554-14	195,23
EJH0B00	AG07492390	10/08/2023	762-51	293,47

HKA6A18	AG07492117	10/08/2023	519-30	293,47
HDO3761	AG07492118	10/08/2023	573-80	293,47
QQS9G18	AG07492119	10/08/2023	605-02	293,47
JQV0676	AG07492290	11/08/2023	554-14	195,23
GVF9836	AG07492293	11/08/2023	763-31	293,47
OQL4363	AG07492292	11/08/2023	762-51	293,47
PXD6488	AG07492393	11/08/2023	762-52	293,47
ORB6E79	AG07492295	11/08/2023	518-52	195,23
JGY9197	AG07492394	11/08/2023	556-80	195,23
PVK7350	AG07492395	11/08/2023	762-52	293,47
QNN8710	AG07492601	11/08/2023	763-31	293,47
EEB8F77	AG07492398	11/08/2023	545-26	195,23
JKN4997	AG07492701	11/08/2023	762-51	293,47
PVO1A11	AG07492602	11/08/2023	763-31	293,47
HHS6084	AG07492297	11/08/2023	554-14	195,23
OGX4F59	AG07492298	11/08/2023	554-14	195,23
QOS3030	AG07492702	11/08/2023	763-31	293,47
OPI8707	AG07492603	11/08/2023	763-32	293,47
HDO3601	AG07492300	11/08/2023	573-80	293,47
HEQ7085	AG07492299	11/08/2023	762-51	293,47
OQT2137	AG07492604	11/08/2023	763-31	293,47

RNM4B03	AG07492703	11/08/2023	554-14	195,23
GGN8060	AG07492705	11/08/2023	554-14	195,23
RNU2A12	AG07492707	11/08/2023	556-80	195,23

NJZ6G98	AG07492708	11/08/2023	556-80	195,23
OPA7939	AG07492120	11/08/2023	518-51	195,23
OQU5050	AG07492121	11/08/2023	763-31	293,47
OPL3E07	AG07492710	11/08/2023	762-52	293,47
GPR9566	AG02063143	11/08/2023	518-51	195,23
JFK5599	AG02063146	11/08/2023	518-51	195,23
GRO9393	AG07491534	12/08/2023	762-51	293,47
FFA4D02	AG07491535	12/08/2023	554-14	195,23
PXX3384	AG07491537	12/08/2023	554-14	195,23
NGV7B40	AG07491539	12/08/2023	762-52	293,47
NXL4J09	AG07492123	12/08/2023	519-30	293,47
CQK5771	AG02063148	12/08/2023	518-51	195,23
NLB7984	AG02063150	12/08/2023	518-51	195,23
JEO3438	AG07492124	12/08/2023	519-30	293,47
GQS0677	AG07492605	13/08/2023	573-80	293,47
ENK5999	AG02063164	13/08/2023	518-51	195,23
PVT6J27	AG02063163	13/08/2023	518-51	195,23

REM4B84	AG02063166	13/08/2023	518-51	195,23
GWK2832	AG02063167	13/08/2023	518-51	195,23
APW6J55	AG02063168	13/08/2023	518-51	195,23
GVF0G57	AG02063169	13/08/2023	518-51	195,23
JQN8412	AG02063170	13/08/2023	518-51	195,23
HFU8999	AG02063171	13/08/2023	518-51	195,23
KAS2873	AG02063172	13/08/2023	518-51	195,23
JIP0549	AG07492711	14/08/2023	762-52	293,47
RBT8A61	AG07492712	14/08/2023	762-51	293,47
KEC6133	AG07492607	14/08/2023	762-52	293,47
PUM2665	AG07492608	14/08/2023	762-51	293,47
QWR4I65	AG07492713	14/08/2023	554-14	195,23
OLY0F18	AG07492624	14/08/2023	605-02	293,47
QNN1166	AG07492714	14/08/2023	762-52	293,47
SHI8H90	AG07492716	14/08/2023	762-52	293,47
JIK8974	AG07492719	14/08/2023	554-13	195,23
GVF6F48	AG07492720	14/08/2023	762-52	293,47
RNS4C06	AG07492721	14/08/2023	762-51	293,47
RNO7B02	AG07492611	14/08/2023	554-14	195,23
HOE6G01	AG07492612	14/08/2023	762-52	293,47
DKK8I34	AG07492613	14/08/2023	762-52	293,47

BLF5E43	AG07492615	14/08/2023	763-31	293,47
OQD0731	AG07492617	14/08/2023	545-26	195,23
CAK7030	AG07492618	14/08/2023	762-51	293,47
DAD7949	AG07492619	14/08/2023	762-52	293,47
OGG6H92	AG07492620	14/08/2023	762-52	293,47
QOV4G44	AG07492621	14/08/2023	762-51	293,47
FQU7H19	AG07492722	14/08/2023	550-90	130,16
CAC1A50	AG07492622	14/08/2023	762-51	293,47
QPO1I50	AG07492723	14/08/2023	762-52	293,47
HOF6G70	AG07492724	14/08/2023	554-14	195,23
SHG5F90	AG07492725	14/08/2023	762-52	293,47
OPE2153	AG02054340	15/08/2023	518-51	195,23
HNO0129	AG02054338	15/08/2023	518-51	195,23
OOZ9495	AG07491307	16/08/2023	573-80	293,47
KEC6133	AG07492626	16/08/2023	762-52	293,47
HGP2H19	AG07492627	16/08/2023	762-51	293,47
LII6421	AG07492628	16/08/2023	762-52	293,47
QOL7510	AG07492629	16/08/2023	762-51	293,47
PUF1050	AG07492631	16/08/2023	554-14	195,23
OGX4F59	AG07492632	16/08/2023	554-14	195,23
QOO6064	AG07492633	16/08/2023	762-52	293,47

JHH7136	AG07492634	16/08/2023	556-80	195,23
DWD9D72	AG07492013	16/08/2023	762-51	293,47
RTV5I62	AG07492728	16/08/2023	556-80	195,23
PYD6811	AG07492729	16/08/2023	762-51	293,47
GMJ7272	AG07492014	16/08/2023	599-10	293,47
AVQ1309	AG07492015	16/08/2023	762-51	293,47
PUK1831	AG07492016	16/08/2023	554-11	195,23
NGA9H19	AG07492635	16/08/2023	550-90	130,16
GSG8280	AG07492642	16/08/2023	573-80	293,47
OLV0A77	AG07492636	16/08/2023	762-51	293,47
OPE5964	AG07492637	16/08/2023	554-14	195,23
QOT3H80	AG07492639	16/08/2023	762-51	293,47
GPY8388	AG07492640	16/08/2023	762-51	293,47
GUR8158	AG07492730	16/08/2023	554-14	195,23
RNX7I88	AG07492017	16/08/2023	762-51	293,47
JGW9741	AG06593006	16/08/2023	554-13	195,23
CFY6C28	AG07492732	16/08/2023	554-14	195,23
NGQ8803	AG07492733	16/08/2023	554-14	195,23
SHW5D64	AG07492401	16/08/2023	554-14	195,23
RMI3A71	AG07492403	16/08/2023	556-80	195,23
PVA3724	AG07492020	16/08/2023	599-10	293,47

NXF8J65	AG07492125	16/08/2023	763-31	293,47
HGD9G54	AG02062982	16/08/2023	573-80	293,47

ETX8363	AG07492127	16/08/2023	605-01	293,47
DNZ3297	AG07492654	17/08/2023	518-51	195,23
NGD1352	AG07492653	17/08/2023	612-20	293,47
HHS6084	AG07492643	17/08/2023	554-14	195,23
HAZ1140	AG07492644	17/08/2023	545-21	195,23
ORA9245	AG07492645	17/08/2023	762-52	293,47
NFI9231	AG07492647	17/08/2023	763-32	293,47
RFC6C61	AG07492021	17/08/2023	599-10	293,47
JGA2D18	AG07492734	17/08/2023	762-52	293,47
HLU3621	AG07492735	17/08/2023	762-52	293,47
SHF0I74	AG07492022	17/08/2023	762-52	293,47
JIQ5086	AG07492023	17/08/2023	554-14	195,23
PXI7G58	AG07492025	17/08/2023	605-01	293,47
QEN1I33	AG07492026	17/08/2023	554-14	195,23
JGI3H90	AG07492648	17/08/2023	554-14	195,23
QOI1G68	AG07492650	17/08/2023	763-31	293,47
QQC0J13	AG07492651	17/08/2023	762-51	293,47
JHG2C65	AG07492652	17/08/2023	762-52	293,47
HCS1J96	AG07492736	17/08/2023	762-51	293,47

JIF2394	AG07492027	17/08/2023	762-52	293,47
PYG3707	AG07492737	17/08/2023	762-51	293,47
OWS1I46	AG07492128	17/08/2023	518-51	195,23
JIS4823	AG07491962	17/08/2023	519-30	293,47
GRN4085	AG07492129	17/08/2023	518-51	195,23
GHP4E25	AG07492656	18/08/2023	762-52	293,47
HRZ1H08	AG07492658	18/08/2023	518-51	195,23
HIG4017	AG07492029	18/08/2023	762-52	293,47
JNP0212	AG07492030	18/08/2023	762-52	293,47
JGO3629	AG07492033	18/08/2023	554-11	195,23
OLV0A77	AG07492659	18/08/2023	762-51	293,47
RUN4J29	AG07492661	18/08/2023	762-51	293,47
JVD5740	AG07492036	18/08/2023	762-52	293,47
JVQ5682	AG07492038	18/08/2023	554-14	195,23
QQA6I45	AG07492741	18/08/2023	554-14	195,23
JGQ4F57	AG07492404	18/08/2023	605-02	293,47
RNW4E66	AG07492662	18/08/2023	762-52	293,47
RBQ4D07	AG07492663	18/08/2023	554-14	195,23
QQB9578	AG07492664	18/08/2023	762-52	293,47
QOS3030	AG07491963	18/08/2023	763-31	293,47
JIY1I35	AG07492743	18/08/2023	554-14	195,23

OLR3F09	AG07492744	18/08/2023	556-80	195,23
AWH3449	AG07492745	18/08/2023	554-14	195,23
JUS4E82	AG07491474	18/08/2023	605-02	293,47
JPR1390	AG02056919	18/08/2023	518-51	195,23
KFC3A79	AG02063254	19/08/2023	518-51	195,23
HCM1719	AG02063255	19/08/2023	518-51	195,23
HEE4752	AG02063256	19/08/2023	518-51	195,23
PXN5863	AG02063257	19/08/2023	518-51	195,23
GGV7I58	AG07492046	19/08/2023	545-22	195,23
PQF4J39	AG07492047	19/08/2023	554-14	195,23
QOI2559	AG07492130	19/08/2023	573-80	293,47
GXU1867	AG07491964	19/08/2023	573-80	293,47
HOE2561	AG02063477	19/08/2023	653-00	195,23
HKP0288	AG02060921	20/08/2023	518-51	195,23
RED6H12	AG02063175	21/08/2023	763-32	293,47
NZR1252	AG02063176	21/08/2023	763-32	293,47
HBE1343	AG02063177	21/08/2023	520-70	88,38
HDZ2I05	AG02063178	21/08/2023	520-70	88,38
OMF5J52	AG02063173	21/08/2023	518-51	195,23
ETT0C71	AG02063179	21/08/2023	518-51	195,23
HLO8064	AG02063180	21/08/2023	518-51	195,23

QUG7336	AG07492669	21/08/2023	762-51	293,47
GMD2900	AG07492670	21/08/2023	762-51	293,47
RUO5H82	AG02056377	21/08/2023	736-62	130,16
HIX0791	AG07492672	21/08/2023	554-14	195,23
RTF4G00	AG07492048	21/08/2023	554-11	195,23
PAQ7C73	AG07492049	21/08/2023	762-52	293,47
GFJ0C35	AG07492747	21/08/2023	762-52	293,47
PVC2F98	AG07492748	21/08/2023	762-52	293,47
BCG3A34	AG07492050	21/08/2023	762-51	293,47
FMZ9975	AG07492675	21/08/2023	762-51	293,47
NWN3B79	AG07492676	21/08/2023	762-52	293,47
OMA0G43	AG07492677	21/08/2023	548-70	195,23
PWT0410	AG07492750	21/08/2023	550-90	130,16
DRV1D44	AG07492405	21/08/2023	518-51	195,23
RFC2H72	AG07492752	21/08/2023	762-52	293,47
NKY3B92	AG07492753	21/08/2023	762-52	293,47
NWI3828	AG02063181	21/08/2023	518-51	195,23
HOH4528	AG07492678	22/08/2023	554-14	195,23
HFF5F66	AG07492679	22/08/2023	554-14	195,23
PWV3956	AG07492680	22/08/2023	554-14	195,23

CNW1932	AG07492696	22/08/2023	518-51	195,23

KEC6133	AG07492681	22/08/2023	762-52	293,47
RTQ6A89	AG07492682	22/08/2023	762-51	293,47
RNB5F56	AG07492684	22/08/2023	762-51	293,47
KCZ1244	AG07492755	22/08/2023	762-51	293,47
DGA4184	AG07492052	22/08/2023	554-14	195,23
HGP1596	AG07492756	22/08/2023	762-52	293,47
PYU5D80	AG07492757	22/08/2023	554-14	195,23
PXA5599	AG07492758	22/08/2023	554-14	195,23
OPO3719	AG07492759	22/08/2023	762-51	293,47
PZS6734	AG07492685	22/08/2023	763-31	293,47
MMT4009	AG07492053	22/08/2023	554-14	195,23
DTP1J19	AG07492760	22/08/2023	762-52	293,47
OPC2022	AG07492054	22/08/2023	653-00	195,23
AJT6186	AG07492056	22/08/2023	762-51	293,47
GZM5935	AG02062862	22/08/2023	554-11	195,23
DQM7071	AG07491308	22/08/2023	763-31	293,47
HEE4064	AG07492686	22/08/2023	762-51	293,47
GRR9663	AG07492697	22/08/2023	763-31	293,47
JHF5379	AG07492698	22/08/2023	763-31	293,47
EGF3A55	AG07492687	22/08/2023	554-14	195,23
HGP1596	AG07492688	22/08/2023	762-51	293,47

SHG6F95	AG07492689	22/08/2023	556-80	195,23
GYL1J47	AG07492690	22/08/2023	556-80	195,23
JGH5E99	AG07492691	22/08/2023	556-80	195,23
OPN2101	AG07492692	22/08/2023	762-52	293,47
JGN3369	AG07492693	22/08/2023	762-51	293,47
RUB5B11	AG07492761	22/08/2023	554-14	195,23
EJL9B07	AG07492762	22/08/2023	762-51	293,47
NFK9596	AG07492763	22/08/2023	545-26	195,23
CKF2665	AG07492764	22/08/2023	762-52	293,47
HGL5179	AG07492057	22/08/2023	554-14	195,23
HLI1903	AG07492131	22/08/2023	763-32	293,47
DRR1H13	AG07492408	22/08/2023	554-11	195,23
DRR1H13	AG07492407	22/08/2023	518-51	195,23
RUF1C46	AG02063189	22/08/2023	763-32	293,47
RUF1C46	AG02063183	22/08/2023	518-51	195,23
EDK5I83	AG02063184	22/08/2023	518-51	195,23
DHH9H94	AG02063185	22/08/2023	518-51	195,23
OMY7C65	AG02063191	22/08/2023	763-32	293,47
DGX0G57	AG02063187	22/08/2023	518-51	195,23
PBC4205	AG02063186	22/08/2023	518-51	195,23
RFO7J33	AG02063192	22/08/2023	520-70	88,38

MPA6A63	AG06595389	23/08/2023	518-51	195,23
HHF4260	AG06585958	23/08/2023	518-51	195,23
ENC3305	AG07492700	23/08/2023	762-51	293,47
HNV0009	AG02060685	23/08/2023	518-51	195,23
HGH8C35	AG07492058	23/08/2023	554-14	195,23
NYG7633	AG07492060	23/08/2023	763-31	293,47
QXH3659	AG07492061	23/08/2023	762-51	293,47
PPN5I84	AG07492062	23/08/2023	762-51	293,47
OGX4F59	AG07493302	23/08/2023	762-51	293,47
JJW6819	AG07492065	23/08/2023	762-51	293,47
QOI7700	AG07492066	23/08/2023	554-14	195,23
JKP9445	AG07492409	23/08/2023	554-14	195,23
PVF9197	AG02054050	23/08/2023	518-51	195,23
PAQ7C73	AG07492410	23/08/2023	763-31	293,47
PAV4D49	AG07492411	23/08/2023	554-11	195,23
PZS7A79	AG07492412	23/08/2023	554-11	195,23
IVN8H17	AG07492413	23/08/2023	554-13	195,23
QOS7464	AG07492415	23/08/2023	554-14	195,23
NYK1806	AG07492416	23/08/2023	556-80	195,23
EBN9873	AG07492417	23/08/2023	556-80	195,23

BQU7A49	AG07492766	23/08/2023	762-52	293,47
CVL0938	AG07492067	23/08/2023	762-52	293,47
QUQ7554	AG07492068	23/08/2023	762-51	293,47
DQQ4548	AG07492767	23/08/2023	554-14	195,23
HFP6421	AG02060683	23/08/2023	518-51	195,23
ORE7H30	AG02060684	23/08/2023	518-51	195,23
HLY5E81	AG07492070	23/08/2023	762-51	293,47
PQP9465	AG02054048	23/08/2023	518-51	195,23
AFS4866	AG02054049	23/08/2023	518-51	195,23
QOS7464	AG07493307	24/08/2023	554-14	195,23
GXT2324	AG07493306	24/08/2023	554-14	195,23
GXU1755	AG07493310	24/08/2023	554-17	195,23
DXZ1298	AG07493309	24/08/2023	554-17	195,23
EYS6064	AG02061290	24/08/2023	518-51	195,23
PXP9531	AG07492071	24/08/2023	556-80	195,23
HEU2809	AG07493304	24/08/2023	762-51	293,47

PWG9J43	AG07493305	24/08/2023	762-52	293,47
RVW3D33	AG07492072	24/08/2023	550-90	130,16
RTX4A20	AG07492076	24/08/2023	763-31	293,47
HHG3140	AG07491544	24/08/2023	763-31	293,47
RFR7F38	AG07492077	24/08/2023	762-51	293,47

OQR1205	AG02056378	24/08/2023	703-01	293,47
JHI3424	AG07492768	24/08/2023	762-52	293,47
BBS4B82	AG07492769	24/08/2023	762-52	293,47
PUH2G12	AG07492078	24/08/2023	554-14	195,23
SCS4A40	AG07492079	24/08/2023	554-14	195,23
HLI7881	AG07492132	24/08/2023	519-30	293,47
RFK4C20	AG07493316	25/08/2023	562-22	88,38
QPY7807	AG07493312	25/08/2023	762-51	293,47
QUG7336	AG07493314	25/08/2023	762-51	293,47
HCM1026	AG07492080	25/08/2023	762-52	293,47
HIH5904	AG07492081	25/08/2023	554-13	195,23
HJG6D08	AG07492083	25/08/2023	762-52	293,47
QQN3C53	AG07492084	25/08/2023	545-21	195,23
HHN5360	AG07491545	25/08/2023	606-81	195,23
HNL2073	AG07491546	25/08/2023	606-81	195,23
OLV0A77	AG07493317	25/08/2023	762-51	293,47
OGX4F59	AG07493319	25/08/2023	554-14	195,23
SHI8H90	AG07492770	25/08/2023	762-52	293,47
PWI7490	AG07492771	25/08/2023	554-14	195,23
RUD1C39	AG07493320	25/08/2023	545-22	195,23
RBW2H09	AG07493321	25/08/2023	545-22	195,23

QWV0174	AG07492772	25/08/2023	554-14	195,23
OVP5A52	AG06594412	25/08/2023	599-10	293,47
HLY7H94	AG07492418	26/08/2023	763-31	293,47
RUL0A45	AG07492419	26/08/2023	554-14	195,23
REK8H67	AG07492420	26/08/2023	612-20	293,47
FQV7C88	AG07493322	26/08/2023	653-00	195,23
RVI3E73	AG07493323	26/08/2023	518-51	195,23
QNW1F07	AG07493324	26/08/2023	518-51	195,23
HJZ2472	AG02061707	27/08/2023	653-00	195,23
JQP0I95	AG02061706	27/08/2023	653-00	195,23
LQK8I13	AG07493332	28/08/2023	612-20	293,47
JFI0801	AG07493326	28/08/2023	762-52	293,47
ATJ4344	AG07493325	28/08/2023	762-52	293,47
HLY7415	AG07492774	28/08/2023	762-52	293,47
QOP8B37	AG07492775	28/08/2023	554-14	195,23
RUF1C46	AG07492086	28/08/2023	762-51	293,47
GYR6937	AG07493327	28/08/2023	762-51	293,47
FFA4D02	AG07493328	28/08/2023	762-52	293,47
RNE8G60	AG07492776	28/08/2023	763-31	293,47
KAV2745	AG07493329	28/08/2023	762-52	293,47
HHS8988	AG07493330	28/08/2023	762-52	293,47

QPY1E64	AG07492087	28/08/2023	763-31	293,47
JHI6029	AG07492777	28/08/2023	554-14	195,23
OLZ0017	AG07492089	28/08/2023	545-22	195,23
ENM4522	AG02056920	28/08/2023	763-32	293,47
QUU4036	AG02056921	28/08/2023	763-32	293,47
GXU0976	AG02056922	28/08/2023	518-51	195,23
HDO3362	AG02056923	28/08/2023	518-51	195,23
QON2B11	AG07492778	28/08/2023	762-52	293,47
JIB4710	AG07492779	28/08/2023	554-14	195,23
EEH7814	AG07493333	28/08/2023	763-31	293,47
GSM9900	AG07492421	28/08/2023	554-14	195,23
GWI6224	AG07492133	28/08/2023	763-31	293,47
JGO1F59	AG07492780	28/08/2023	762-51	293,47
OGL3225	AG07493336	29/08/2023	518-51	195,23
OWM9519	AG07493337	29/08/2023	612-20	293,47
PVF9616	AG07492781	29/08/2023	762-52	293,47
JGN2292	AG07492091	29/08/2023	762-52	293,47
AJU9008	AG07493334	29/08/2023	554-13	195,23
QMT2586	AG07492092	29/08/2023	554-17	195,23
DYA6694	AG07492782	29/08/2023	556-80	195,23
RUL2F20	AG07492783	29/08/2023	554-14	195,23

RNT6H79	AG07493335	29/08/2023	762-52	293,47
RUZ4F58	AG07492094	29/08/2023	554-14	195,23
PVU5545	AG07492095	29/08/2023	554-13	195,23
QXQ0I50	AG07492096	29/08/2023	762-52	293,47
JIA1522	AG07492097	29/08/2023	763-31	293,47
OQG8E00	AG07492099	29/08/2023	762-51	293,47
SHX3B77	AG07492423	29/08/2023	605-01	293,47
HJW6568	AG06594414	29/08/2023	518-51	195,23
OUI6E91	AG07493348	30/08/2023	518-51	195,23
HHS6671	AG07493350	30/08/2023	518-51	195,23
BMP6957	AG07493356	30/08/2023	562-22	88,38
OXA7339	AG07493338	30/08/2023	762-51	293,47
PWG9J43	AG07493339	30/08/2023	762-52	293,47
SHJ6D52	AG07493341	30/08/2023	556-80	195,23

JGO6E47	AG07492784	30/08/2023	762-52	293,47
GZQ4225	AG07493342	30/08/2023	556-80	195,23
RUA6J24	AG07493344	30/08/2023	545-22	195,23
JPH0737	AG07493345	30/08/2023	762-51	293,47
PZN8G55	AG07492785	30/08/2023	762-52	293,47
QMT7512	AG07492424	30/08/2023	519-30	293,47
HDO3C84	AG07493351	30/08/2023	762-51	293,47

MQV6114	AG07493352	30/08/2023	556-80	195,23
OMD2799	AG07493353	30/08/2023	554-14	195,23
GXU0602	AG07493501	30/08/2023	554-14	195,23
PYV2380	AG07492786	30/08/2023	762-51	293,47
RVW3D33	AG07493502	30/08/2023	762-52	293,47
HGP1217	AG07491547	30/08/2023	518-51	195,23
GYL8133	AG06594416	30/08/2023	518-51	195,23
JHS2E90	AG07491548	30/08/2023	606-81	195,23
QXS7B73	AG07492425	30/08/2023	605-01	293,47
FKT9A32	AG06594415	30/08/2023	605-01	293,47
BZN2671	AG07493359	31/08/2023	605-01	293,47
GXU1755	AG07493364	31/08/2023	554-17	195,23
SHD4B98	AG07491965	31/08/2023	762-52	293,47
NMZ0F22	AG07491966	31/08/2023	762-51	293,47
PXK6885	AG07493503	31/08/2023	554-11	195,23
PXH4333	AG07493358	31/08/2023	762-52	293,47
HPT3647	AG07492787	31/08/2023	545-26	195,23
JIQ0A93	AG07491967	31/08/2023	762-52	293,47
JIA0J09	AG07491968	31/08/2023	762-51	293,47
EPC6277	AG07491969	31/08/2023	762-52	293,47
RTF4C22	AG07493361	31/08/2023	554-14	195,23

OPZ8615	AG07491971	31/08/2023	762-51	293,47
JHJ5898	AG07493505	31/08/2023	554-11	195,23
PUG8003	AG07491972	31/08/2023	554-11	195,23
RFC2H72	AG07492788	31/08/2023	554-14	195,23
MWD1045	AG07493506	31/08/2023	554-11	195,23
HGP1596	AG07492789	31/08/2023	762-51	293,47
HLI1872	AG07493507	31/08/2023	762-51	293,47
JHO1173	AG07492134	31/08/2023	519-30	293,47
RUD8H38	AG07492426	31/08/2023	573-80	293,47
JKP9G75	AG07493508	01/09/2023	550-90	130,16
HNX2071	AG07493509	01/09/2023	762-51	293,47
QXE0811	AG07493510	01/09/2023	762-52	293,47
OWY8565	AG07493366	01/09/2023	762-52	293,47
HLG5647	AG07493513	01/09/2023	554-14	195,23
QQO6573	AG07493515	01/09/2023	545-26	195,23
GZQ5634	AG07493516	01/09/2023	554-11	195,23
RNS6C77	AG07492791	01/09/2023	556-80	195,23
NLM9930	AG07493518	01/09/2023	554-14	195,23
HDO3160	AG07493519	01/09/2023	556-80	195,23
RUH4D40	AG07492792	01/09/2023	554-14	195,23
HOF6660	AG07492794	01/09/2023	762-51	293,47

HEC2D68	AG07492427	01/09/2023	604-12	195,23
FLO8C69	AG07492136	01/09/2023	763-32	293,47
QUO0198	AG07493369	02/09/2023	762-52	293,47
GXU1890	AG07493371	02/09/2023	518-51	195,23
AKG2C64	AG07493372	02/09/2023	518-51	195,23
JSD9203	AG07493373	02/09/2023	518-51	195,23
CNW4697	AG07493374	02/09/2023	518-51	195,23
BUE5E46	AG07493375	02/09/2023	518-51	195,23
QPU9943	AG07493377	02/09/2023	554-14	195,23
PXG8381	AG07493379	02/09/2023	556-80	195,23
HBQ5C18	AG07493380	02/09/2023	556-80	195,23
GLR0305	AG07493381	02/09/2023	762-51	293,47
HIG9450	AG07493382	02/09/2023	554-14	195,23
PUK2D56	AG07493383	02/09/2023	762-52	293,47
DBO8098	AG07493384	02/09/2023	762-52	293,47
HIF2331	AG07493385	02/09/2023	554-14	195,23
HCW2G66	AG07493386	02/09/2023	763-32	293,47
GZV0157	AG07492428	02/09/2023	581-91	880,41
AXK3A07	AG07493389	02/09/2023	554-14	195,23
PUK5046	AG07493388	02/09/2023	554-14	195,23
JEI6038	AG07492137	03/09/2023	599-10	293,47

PXH4333	AG07493394	04/09/2023	762-52	293,47
QUG7336	AG07493395	04/09/2023	762-51	293,47
EWX8F45	AG07493396	04/09/2023	556-80	195,23
QXY2B30	AG07492796	04/09/2023	556-80	195,23
HOF6299	AG07492797	04/09/2023	762-52	293,47
RBZ4G93	AG07492798	04/09/2023	545-26	195,23
OWL8274	AG07492799	04/09/2023	554-14	195,23
RCC8C06	AG07492800	04/09/2023	554-14	195,23
GWP3I66	AG07493522	04/09/2023	518-51	195,23
DDX2150	AG07492430	04/09/2023	545-26	195,23

RUU7H60	AG07493402	04/09/2023	554-14	195,23
HNA8469	AG07493403	04/09/2023	762-52	293,47
QUT7990	AG07493404	04/09/2023	762-52	293,47
RNJ7I90	AG07491973	04/09/2023	605-01	293,47

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 28/11/2023 - Total de registros: 823 PATROCINIO, 28 de Novembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1346988B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
EDITAL NÚMERO 2023/00058 - NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

EDITAL NÚMERO 2023/00058
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
Secretaria Municipal de Segurança , Trânsito e Transportes - SESTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO.

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - SESTRAN, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97,e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital,os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30(trinta)) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues PESSOALMENTE: no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056, ou VIA CORREIOS para Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio-MG, CEP. 38747-056(de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257,da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, à Rua Joaquim Carlos dos Santos, n. 170 - Bairro Cidade Jardim, Patrocínio- MG, CEP. 38747-056.

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
BBB9326	AG07186873	19/10/2023	554-11
CSM2592	AG07186877	21/10/2023	554-11
GWV1971	AG07186878	21/10/2023	763-31
AUD4C38	AG02061241	23/10/2023	605-02
AUD4C38	AG02061240	23/10/2023	573-80
ELB4686	AG07186904	23/10/2023	518-51
HHN6331	AG02063839	25/10/2023	612-20
HHN6331	AG02063838	25/10/2023	583-50
HHN6331	AG02063840	25/10/2023	605-01
KBC7D49	AG07187001	29/10/2023	653-00
ANU2348	AG02063026	29/10/2023	518-51
RNT1J60	AG07186906	31/10/2023	518-51
QWV0174	AG07186880	01/11/2023	554-11
AXI5817	AG07186881	01/11/2023	554-11
HIG9108	AG07186882	01/11/2023	606-81
GWS8347	AG02058434	03/11/2023	763-32
GWS8347	AG02058435	03/11/2023	518-51
NKA3D23	AG02058436	03/11/2023	581-91
HIW3J54	AG02058940	05/11/2023	704-81
GPY9E79	AG02058437	05/11/2023	556-80
HDW4952	AG02063204	06/11/2023	573-80
HFM8502	AG02063841	09/11/2023	605-01
PWO7845	AG07492802	14/11/2023	545-22
QPQ2E60	AG07492803	14/11/2023	550-90
DUI7853	AG07492804	14/11/2023	554-11
HLI0205	AG06594441	14/11/2023	763-31
QUE9461	AG07492147	16/11/2023	605-01
SHC0E14	AG06594443	16/11/2023	705-61
JIL5574	AG06594442	16/11/2023	605-01
RTP4A64	AG06594444	16/11/2023	763-31
MOZ9954	AG07493662	17/11/2023	556-80
HHE7E50	AG07493582	17/11/2023	599-10
EVV9J83	AG07493583	17/11/2023	762-51
EVK3981	AG07491325	17/11/2023	518-51
GYB1970	AG07491327	17/11/2023	518-51
QQU2596	AG07493663	17/11/2023	556-80
GRL0833	AG07492807	18/11/2023	723-40
GRL0833	AG07492806	18/11/2023	573-80
HGP1596	AG07493668	20/11/2023	518-51
JRM1558	AG07493669	20/11/2023	518-51
GWS8G84	AG07493664	20/11/2023	554-11
LYY8217	AG07493585	20/11/2023	604-12
QNN8H07	AG07493665	20/11/2023	762-52
HBQ1521	AG06595399	20/11/2023	762-51
NLD9E91	AG07491549	20/11/2023	519-30
GYP7386	AG06595451	21/11/2023	518-51

HLC1152	AG06595452	21/11/2023	518-51
GUJ5113	AG07491328	21/11/2023	518-51

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 28/11/2023 - Total de registros: 48

PATROCINIO, 28 de Novembro de 2023

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E69789CD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS
DECRETO Nº 3.313, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

CANCELA DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, EMPENHADOS EM EXERCÍCIOS FINANCEIROS ANTERIORES.

O Prefeito de Taiobeiras, no uso de suas atribuições legais definidas pelo Art. 81, inciso XIV e art. 118, I da Lei Orgânica de Taiobeiras,

DECRETA

Art. 1º. Ficam, por força deste Decreto, cancelados os créditos empenhados nos exercícios financeiros anteriores constantes da relação expressa no quadro abaixo.

Quadro 1 | relação de cancelamentos de restos a pagar.

ANO	EMPENHO	FONTE	CREDOR	VALOR
2021	0004265	102	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 130,00
2021	0004266	102	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA	R$ 650,00
2021	0005076	155	BAXTER HOSPITALAR LTDA	R$ 98,50
2021	0007514	159	FUNDACAO TAIOBEIRAS	R$ 810,60
2021	0008279	159	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R$ 270,00
2021	0010134	155	X - SERVICE MANUTENCAO E COM. DE EQUI. MEDICOS	R$ 9.100,00
2021	0010873	155	F V P COELHO	R$ 73,50
2021	0011041	159	GLOBALMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS LTDA	R$ 128,80
2021	0011138	155	BAGATOLI COMERCIO DE MOVEIS LTDA	R$ 1.999,00
2021	0011078	159	DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME	R$ 465,00
2021	0011129	155	F V P COELHO	R$ 903,90
2021	0011368	159	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA - EPP	R$ 2.355,02
2021	0011369	159	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA - EPP	R$ 4.112,50
2021	0011398	159	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA - EPP	R$ 2.350,00
2021	0012129	102	CISRUN - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGENCIA DO NORTE DE MINAS	R$ 7.729,25
2022	0001323	159	COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENCE LTDA	R$ 145,99
2022	0001325	159	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,01
2022	0004575	102	RESSONAR SOLUCOES MÉDICAS LTDA	R$ 515,00
2022	0005644	159	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,34
2022	0005660	259	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 310,98
2022	0005661	259	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 11,71
2022	0008777	159	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 0,01
2022	0010342	102	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	R$ 0,01
2022	0011558	259	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA - EPP	R$ 803,60
2022	0011238	259	SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA - EPP	R$ 700,00
2022	0011820	102	CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	R$ 1,34
2022	0011828	159	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	R$ 0,01
2022	0012021	155	OLIMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI	R$ 1.578,00
2022	0012065	102	DISFARMOC DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	R$ 25,20
2022	0012814	102	MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA	R$ 38,20
2022	0013246	102	GUEDES PAIXAO LTDA	R$ 69,00
2022	0013547	102	CIRURGICA MONTEBELLO LTDA	R$ 2.974,30
2022	0014459	102	VFB BRASIL LTDA	R$ 38,70
2022	0016415	102	SAPRA LANDAUER SERVICO DE ASSESSORIA E PROTECAO RA	R$ 16,06
2021	0007537	100	SUPRISOLDAS LTDA - ME	R$ 1.360,00
TOTAL				**R$ 39.765,53**

Art. 2º. O crédito cancelado pelo **quadro 1**, do art. 1º deste Decreto, não processado, bem como, ainda não enquadrado nas disposições do art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64, são anulados por ausência dos implementos de condições por impossibilidade de suas realizações.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 28 de novembro de 2023.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito do Município de Taiobeiras

Publicado por:
Rheugma Ferraz Moreira
Código Identificador:225CFABA